Cx 110

Remeta a fls. 128

E. Bueno

A' Com. Estatistica
17-11-917
Antonio Jr

A' promulgação
11-11-924
Botto

SENADO

— DO —

ESTADO DE SÃO PAULO

Projecto N. 24 de 1917
da Camara.

fls 161 Verso.
14 9bro de 1924
J. Campos Mello

Creando o municipio de Villa Americana, na comarca de Campinas.

Encaminhe á 2ª Secção e attenda a votação por falta de nº.
29-10-24. J. Campos.

Approvado em 2ª discussão
5-11-924. J. Campos.

Encaminhe a 3ª discussão e attenda a votação por falta de nº. - 7-11-924.
J. Campos.

Lei nº 1.983 de 12-11-1924

Official

Archivado

17 Nov de 1924

E. Bueno

Diario Official—S. Paulo—1912

17 de Novembro de 1924.
O Diretor,
Reuto Ezequiel Sáes

Registrado á pag. 100 do respectivo livro. Estatistica
O Official,
Chefe de Secção Servindo

ARQUIVE-SE SECRETARIA DO SENADO

PL 24/1917 S.C. III - 01

11

Amaro Bellegarde

N.º 288.

Camara dos Deputados do Estado de São Paulo

em 16 de Novembro de 1917

Exm.º Snr. Presidente do Senado.

A Camara dos Deputados remette ao Senado o incluso projecto de lei, creando o municipio de Villa Americana, na comarca de Campinas,

para que se digne sujeital-o á discussão e votação.

O 1º Secretario,

Luiz P. de Campos Vergueiro

PL24/1917 S-(C111)-02

Arnaldo Bellegarde

O Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1º.- Fica creado o municipio de Villa Americana, com séde na povoação do mesmo nome, na comarca de Campinas.

Art. 2º.- O novo municipio terá as mesmas divisas do districto de paz, a saber:

"Começam na barra do ribeirão Quilombo, no rio Piracicaba; sóbem por esse rio até á juncção do Jaguary e Atibaia, na Fazenda Salto Grande; sóbem pelo rio Jaguary até á balsa de passagem da estrada de rodagem de Sumaré a Campinas; depois, tomando á direita, seguem por essa estrada até encontrar as terras da Fazenda Saltinho e, tomando á esquerda, acompanham a linha de perimetro desta fazenda até encontrar, no rio Atibaia, a passagem da mesma estrada de Sumaré á Campinas, comprehendendo todo o immovel Saltinho; dahi, seguem pela estrada de Sumaré até encontrar a estrada que vai a Villa Americana e a Campinas, na Lagôa; desse ponto, pelo curso de agua, acompanham um dos ramos da margem direita do Quilombo, até este ribeirão, junto á Estrada Paulista; dahi, a rumo, cortando o ribeirão do Recanto, até ao rumo divisorio de Santa Barbara; por este rumo até ao marco denominado Fazenda Velha, outróra propriedade do Barão de Itapura, e deste marco, pelo mesmo rumo, ao marco fincado contiguo á barra do Quilombo, no rio Piracicaba, onde tiveram começo.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrario.

Sala da Camara dos Deputados, 16 de Novembro de 1917.

José U. de Almeida Prado J.º Presidente

Luiz P. de Campos Vergueiro, 1º secretario

Waldemiro Augusto do Amaral 2º secretario

Com Emendas

Projecto N. 24 da Camara de 1917

PL24/1917S (CIII)

REDACÇÃO DO PROJECTO N. 24, DE 1917

A Commissão de Redacção offerece redigido, segundo o vencido nas discussões regimentaes, nesta Camara, o projecto n. 24, de 1917, pela fórma seguinte:

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta:

Art. 1.o — Fica creado o municipio de Villa Americana, com séde na povoação do mesmo nome, na comarca de Campinas.

Art. 2.o — O novo municipio terá as mesmas divisas do districto de paz, a saber: Começam na barra do ribeirão Quilombo, no rio Piracicaba; sóbem por esse rio até á juncção do Jaguary e Atibaia, na Fazenda Salto Grande; sóbem pelo rio Jaguary até á balsa de passagem da estrada de rodagem de Limeira a Campinas; depois, tomando á direita, seguem por essa estrada até encontrar as terras da Fazenda Saltinho e, tomando á esquerda, acompanham a linha de perimetro desta fazenda até encontrar, no rio Atibaia, a passagem da mesma estrada, de Limeira a Campinas, comprehendendo todo o immovel Saltinho; dahi, seguem pela estrada de Limeira até encontrar a estrada que vai a Villa Americana e a Campinas, na Lagôa; desse ponto, pelo curso de agua, acompanham um dos ramos da margem direita do Quilombo, até este ribeirão, junto á Estrada Paulista; dahi, a rumo, cortando o ribeirão do Recanto, até ao rumo divisorio de Santa Barbara; por este rumo até ao marco denominado Fazenda Velha, outróra propriedade do Barão de Itapura, e deste marco, pelo mesmo rumo, ao marco fincado contiguo á barra do Quilombo, no rio Piracicaba, onde tiveram começo.

Art. 3.o — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões da Camara dos Deputados, 16 de novembro de 1917. — **José Vicente**, presidente: **Americo de Campos, Trajano Machado.**

PL24/1917-C111-04

Senador Bellegarde

Senado de São Paulo

A imprimir
8-10-19
Nº Vicente Prado

Volta o projecto á C. de Estatistica conforme o requerimento approvado.
23-10-19
Vicente Prado

Commissão de

Parecer n. 27 **de 1919**

Criação do municipio de Villa Americana.

A Commissão de Estatistica, examinando todos os documentos que accompanham e instruem o projecto nº 24 ~~deste anno~~ de 1917 da Camara dos Senhores Deputados, que cria o municipio de Villa Americana, verifica que elle satisfaz á todas as condicções que a lei nº 1038 de 19 de Dezembro de 1906 exige e prescreve para taes casos, as quaes acham-se condemplados no artº 3º e seus paragraphos da referida lei.

Em vista disso a Commissão é de parecer que esse projecto merece a approvação do Senado.

Sala das ~~Sessões~~ commissões, 8 de ~~Novembro~~ outubro de 1919

Joaquim Miguel

Virgilio Ruiz Alves

PL24/1917 5-(C111)-05

PARECER N. 27, DE 1919

Creação do municipio de Villa Americana.

A Commissão de Estatistica, examinando todos os documentos que acompanham e instruem o projecto n. 24, de 1917, da Camara dos Senhores Deputados, que crêa o municipio de Villa Americana, verifica que elle satisfaz a todas as condições que a lei n. 1038, de 19 de dezembro de 1906, exige e prescreve para taes casos, as quaes se acham contempladas no art. 3.o, e seus paragraphos, da referida lei.

Em vista disso a Commissão é de parecer que esse projecto merece a approvação do Senado.

Sala das commissões, 8 de outubro de 1919. — **Joaquim Miguel, Virgilio Rodrigues Alves.**

PROJECTO N. 24, DE 1917, DA CAMARA

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta:

Art. 1.o — Fica creado o municipio de Villa Americana, com séde na povoação do mesmo nome, na comarca de Campinas.

Art. 2.o — O novo municipio terá as mesmas divisas do districto de paz, a saber: Começam na barra do ribeirão Quilombo, no rio Piracicaba; sóbem por esse rio até á juncção do Jaguary e Atibaia, na Fazenda Salto Grande; sóbem pelo rio Jaguary até á balsa de passagem da estrada de rodagem de Limeira a Campinas; depois, tomando a direita, seguem por essa estrada até encontrar as terras da Fazenda Saltinho e, tomando a esquerda, acompanham a linha de perimetro desta fazenda até encontrar, no rio Atibaia, a passagem da mesma estrada, de Limeira a Campinas, comprehendendo todo o immovel Saltinho; dahi, seguem pela estrada de Limeira até encontrar a estrada que vai á Villa Americana e a Campinas, na Lagôa; desse ponto, pelo curso de agua, acompanham um dos ramos da margem direita do Quilombo, até este ribeirão junto á Estrada Paulista; dahi, a rumo, cortando o ribeiro do Recanto, até ao rumo divisorio de Santa Barbara; por este rumo até ao marco denominado Fazenda Velha, outróra propriedade do barão de Itapura, e deste marco, pelo mesmo rumo, ao marco fincado contiguo á barra do Quilombo, no rio Piracicaba, onde tiveram começo.

Art. 3.o — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala da Camara dos Deputados, 1f de novembro de 1917. — **José V. de Almeida Prado Junior,** presidente; **Luiz P. de Campos Vergueiro,** 1.o secretario; **Wladimiro Augusto do Amaral,** 2.o secretario.

Confere. Secretaria do Senado. 9 de 10 de 1919
O 1.o official
A. Bellegarde

PL 24/1917 S - (C-111) - 06

Bruno Soares Bellegarde

Proj. 23-10-19
Vicente

SENADO DE SÃO PAULO

em de outubro de 1919

Requeiro que, com prejuizo da discussão, volte á commissão de estatistica o projecto n.º 24, de 1917, da Camara.

Sala das sessões, 23 de outubro de 1919.

Joaquim Marques

Leoncio de Almeida

PL24|1917S (C-111)-07

PROJECTO N. 24, DE 1917

Em representação dirigida á Camara dos Deputados, moradores do districto de paz de Villa Americana, representando todas as classes sociaes, pedem a elevação do mesmo districto á categoria de municipio.

Varias certidões instruem a representação, demonstrando:

a) que a população do districto orça por 11.570 habitantes;

b) que a arrecadação dos impostos municipaes no exercicio de 1916 foi de 41:575$900;

c) que a arrecadação dos impostos federaes feita pela respectiva collectoria no anno proximo findo importou em 260:190$798;

d) que pelo antigo alistamento era de 269 o numero de eleitores do districto;

e) que foi de 8:556$270 a renda da agencia do correio de Villa Americana no anno findo.

Foram ainda offerecidas photographias de aspectos locaes e dos principaes edificios urbanos, assim como dos importantes estabelecimentos industriaes existentes no districto.

Não obstante as informações constantes dos documentos offerecidos, foram, na forma do Regimento, requisitadas, por intermedio da mesa, informações ao juiz de direito e Camara Municipal de Campinas e ao juiz de paz de Villa Americana, sendo, para esse effeito, enviado a cada autoridade um questionario sobre as condições requeridas por lei para a creação do municipio.

Foi satisfeita a requisição e, afóra divergencia e mdetalhes, confirmam as novas informações todos os factos allegados na representação e demonstrados pelos documentos já referidos.

Tomando-se como insuspeito o testemunho do juiz de direito, que, apenas, silenciou sobre a opportunidade da creação do municipio, pode-se estabelecer como verdade inconcussa:

I que Campinas tem uma extensão não menor de 1.764 kilometros quadrados, com 120.000 almas;

II que o districto de Villa Americana tem a extensão territorial de 40 a 50 kilometros quadrados, com 11.000 a 12.000 almas;

III que a renda do municipio de Campinas no anno de 1916 foi de 1 201:580$030, sendo de 41:579$900 a quóta arrecadada no districto de Villa Americana;

IV que tanto o posto policial como a Sub-prefeitura funccionam em predio proprio;

V que Villa Americana dista 41 kilometros da cidade de Campinas, a que está ligada pela "via-ferrea Paulista", e por estrada de rodagem;

VI que Villa Americana é um logar salubre, mórmente agora com as obras de saneamento que o Estado e a Municipalidade estão executando;

VII que pelo antigo alistamento o districto tinha 269 eleitores, e pelo novo estão alistados 30, sendo 6 os jurados residentes no districto;

VIII que o districto é prospero e tende a desenvolver-se, graças a importantes industrias ali estabelecidas e á pequena lavoura que se incrementa;

IX que, a ser creado o municipio, devem ser conservadas as divisas estabelecidas na lei n. 916, de 30 de julho de 1904.

Como se vê, a não ser a pequena área calculada nas informações prestadas pelo juiz de direito — 40 a 50 kilometros quadrados, os dados por este ministrados são em ordem a autorizar a creação do municipio, tanto mais quanto a Camara Municipal de Campinas, no 2.o item de suas informações, reportando-se aos dados obtidos pela Repartição de Obras Municipaes, que operou sobre a folha respectiva do mappa da Commissão Geographica, calcula em 113 kilometros quadrados, desprezada a fracção, a superficie do districto.

A Camara de Campinas contesta, é certo, a conveniencia da creação do municipio:

a) pela escassez de renda;

b) pela escassez de população;

c) pela deficiencia de edificios para funccionamento da Camara e outros estabelecimentos publicos estaduaes;

d) porque, creado o municipio em questão, ficaria o mesmo quasi encravado no municipio de Campinas;

e) porque a renda do districto seria insufficiente para fazer face aos encargos decorrentes da administração autonoma, accrescidos pela obrigação em que ficará de participar no resgate dos compromissos pre-existentes do municipio de Campinas.

E', porém, fóra de duvida que o districto de Villa Americana tem todos os requisitos exigidos pela lei organica dos municipios para ser emancipado administrativamente, excedendo até a sua área, renda e desenvolvimento urbano, em muito, ao **minimum** estabelecido pela lei.

E si se tomar como criterio — applicavel ao caso occorrente — a creação de tantos municipios que estão vivendo felizes, apesar de não contarem com recursos eguaes aos que notoriamente possue Villa Americana, impossivel seria, sem grave injustiça, negar ao povo daquelle prospero districto a sua emancipação administrativa, a despeito do reconhecimento sincero de que a administração municipal de Campinas não tem negligenciado seus deveres para com o referido districto e nem merece a pecha de avara na distribuição dos beneficios do seu thesouro.

Villa Americana attingiu de facto a um grau de desenvolvimento que lhe dá direito a emancipar-se administrativamente para, por uma administração abnegada, estimular novas iniciativas no campo das industrias e da lavoura, cuja actualidade já representa um grande surto na sua evolução economica.

Por esses motivos, a Commissão de Estatistica, Divisão Civil e Judiciaria é de parecer que sejam satisfeitos os moradores do districto referido, no sentido de ser este elevado a municipio.

Pensa, porém, a Commissão que se devem manter as actuaes divisas do districto, cuja área já não é grande, assim como o seu nome, que relembra os seus fundadores; não obstante só ter palavras de louvor pelo gesto de reconhecimento do povo do referido districto, lembrando, entre outros, o nome do illustre presidente da Camara dos Deputados para a nova denominação do municipio a crear-se.

Assim, a Commissão de Estatistica, Divisão Civil e Judiciaria offerece á discussão e voto da Camara o seguinte

PROJECTO

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta:

Art. 1.o — Fica creado o municipio de Villa Americana, com séde na povoação do mesmo nome, na comarca de Campinas.

Art. 2.o — O novo municipio terá as mesmas divisas do districto de paz, a saber: "Começam na barra do ribeirão Quilombo, no rio Piracicaba; sóbem por esse rio até á juncção do Jaguary e Atibaia, na Fazenda Salto Grande; sóbem pelo rio Jaguary até á balsa de passagem da estrada de rodagem de Limeira a Campinas; depois, tomando á direita, seguem por essa estrada até encontrar as terras da Fazenda Saltinho e, tomando á esquerda, acompanham a linha de perimetro desta fazenda até encontrar, no rio Atibaia, a passagem da mesma estrada de Limeira a Campinas, comprehendendo todo o immovel Saltinho; dahi, seguem pela estrada de Limeira até encontrar a estrada que vai a Villa Americana e a Campinas, na Lagôa; desse ponto, pelo curso de agua, acompanham um dos ramos da margem direita do Quilombo, até este ribeirão, junto á Estrada Paulista; dahi, a rumo, cortando o ribeirão do Recanto, até ao rumo divisorio de Santa Barbara; por este rumo até ao marco denominado Fazenda Velha, outróra propriedade do Barão de Itapura, e deste marco, pelo mesmo rumo, ao marco fincado contiguo á barra do Quilombo, no rio Piraciba, onde tiveram começo.

Art. 3.o — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Camara dos Deputados, 23 de outubro de 1917. — **Gabriel Rocha**, presidente e relator; **J. R. Machado Pedrosa, Americo de Campos.**

PL24/1917S (GIII)-08

PROJECTO N. 24, DE 1917, DA CAMARA

creando o municipio de Villa Americana, na comarca de Campinas, com parecer favoravel da Commissão de Estatistica.

O SR. JOAQUIM MIGUEL — Sr. presidente, o parecer da Commissão de Estatistica, relativo a este projecto, foi elaborado e assignado em dezembro de 1917.

Por motivo que não cumpre ao relator da commissão saber, sobre a demora da vinda deste projecto á discussão do Senado, só agora é que elle entra na ordem do dia dos nossos trabalhos, e, por uma praxe cuja vantagem tambem a Commissão de Estatistica desconhece, é costume serem os pareceres dessa commissão, seja qual fôr a data da sua elaboração e assignatura, apresentados com data do dia em que são lidos na mesa do Senado. Dahi, a razão de só agora ser lido no Senado o parecer da Commissão de Estatistica elaborado em 1917, relativo a este projecto.

Entretanto, no largo espaço de tempo que medeia entre a elaboração do parecer e a sua leitura, agora, a Camara Municipal de Campinas mandou levantar o recenseamento de Villa Americana. Na occasião em que a commissão lavrou o seu parecer, existiam apenas dois documentos sobre o projecto: a informação do juiz de direito e a da Camara Municipal de Campinas. A Commissão de Estatistica elaborou o seu parecer tomando mais em consideração, numa certa parte, a informação do juiz de direito, por ser menos suspeita do que a da Camara Municipal, interessada em um territorio que via ser desmembrado.

Tendo, depois, a Camara Municipal de Campinas mandado realizar esse recenseamento, a commissão precisa delle tomar conhecimento, para poder elaborar novamente o seu parecer.

Venho, por isso, requerer a v. exc. a volta do projecto á sua pasta, sem prejuizo da discussão.

(Muito bem).

Vai á mesa, é lido e posto em discussão, o seguinte

REQUERIMENTO

Requeiro que o projecto n. 24, de 1917, da Camara, volte á Commissão de Estatistica, com prejuizo da discussão.

Sala das sessões, 23 de outubro de 1919. — **Joaquim Miguel.**

Correio Paulistano
de 24/10/1919,

PL24|1917S (C.-III)-09

SENADO DE SÃO PAULO

Anna Sr. Bellegarde

guida a. 4/p.
13/11/19

Commissão de Estatistica

Parecer n. 41, de 1919

Creação do municipio de Villa Americana

arecer lido em 8 de outubro deste anno, sobre o projecto nº 24,
7, da Camara dos srs. Deputados, foi elaborado e escripto em de-
de 1917. Por uma praxe, cuja vantagem esta commissão não alcança,
eceres das commissões trazem sempre a data da sua apresentação e
pela mesa do Senado. Por esse motivo é que se vê um parecer fei-
signado em 1917, trazer a data de 8 de outubro de 1919, quando
o. Os documentos em que a commissão fundamentou o seu parecer de
ram as informações do meritissimo juiz de direito da comarca e
cipalidade de Campinas, e a unica divergencia (essencial) entre
endo apenas a referente á população, dando as do meritissimo juiz
11.000 habitantes e as da Camara de 6.000 a 7.000, a commissão
la do juiz, que reputa, em regra, menos suspeita e mais imparcial
s outras. Entretanto, no intervallo entre aquellas duas datas, a
lidade de Campinas procedeu ao recenseamento da população de Vil-
cana, e do documento relativo a esse trabalho, a commissão só
hecimento depois da leitura do seu parecer de 1917. Por esse mo-
sessão de 23 de outubro, ella requereu que os papeis lhe voltas
ãos, afim de examinal-os. E para justar esse projecto rigorosa-
condições legaes, expressàs no art. 7º do dec. nº 1.454, de 5
de 1907, a commissão é de parecer que se requisitem as seguin-
mações:

PL24/1917S - (C-111) - 10

SENADO DE SÃO PAULO

da Repartição de Estatistica do Estado:

a) si o projectado municipio tem população não inferior a 10.000 habitantes;

b) sua séde, pelo menos, 100 predios e 1.000 habitantes;

c) a existencia de predios com capacidade e condições para o funccionamento da administração municipal, para duas escolas e cadeia-

Do director do Serviço Sanitario:

si a referida séde offerece condições favoraveis de salubridade ou de facil saneamento.

Parecerá extranho, que existindo entre os papeis o recenseamento mandado proceder pela Camara de Campinas, esta commissão recorra á Repartição de Estatistica.

Sem pôr em duvida a correcção da referida Camara, em suas determinações, para execução desse trabalho, cumpre, entretanto, ponderar que elle só foi suggerido e executado depois que os habitantes de Villa Americana representaram ao Congresso, solicitando a creação do municipio, e então reclamações surgiram contra esse trabalho.

Sala das commissões, 13 de Novembro de 1919.

Joaquim Miguel

Copiado para a imprensa

Em 13 de 11 de 1919

PL24/19175-(C-III)-11

PARECER N. 41, DE 1919

(Creação do municipio de Villa Americana).

O parecer lido em 8 de outubro deste anno, sobre o projecto n. 24, de 1917, da Camara dos srs. Deputados, foi elaborado e escripto em dezembro de 1917. Por uma praxe, cuja vantagem esta commissão não alcança, os pareceres das commissões trazem sempre a data da sua apresentação e leitura pela mesa do Senado. Por esse motivo é que se vê um parecer feito e assignado em 1917, trazer a data de 8 de outubro de 1919, quando foi lido. Os documentos em que a commissão fundamentou o seu parecer de 1917, eram as informações do meritissimo juiz de direito da comarca e da municipalidade de Campinas, e a unica divergencia (essencial) entre ellas sendo apenas a referente á população, dando as do meritissimo juiz cerca de 11.000 habitantes e as da Camara de 6.000 a 7.000, a commissão optou pela do juiz, que reputa, em regra, menos suspeita e mais imparcial do que as outras. Entretanto, no intervallo entre aquellas duas datas, a municipalidade de Campinas procedeu ao recenseamento da população de Villa Americana, e do documento relativo a esse trabalho, a commissão só teve conhecimento depois da leitura do seu parecer de 1917. Por esse motivo, em sessão de 23 de outubro, ella requereu que os papeis lhe voltassem ás mãos, afim de examinal-os. E para justar esse projecto rigorosamente ás condições legaes, expressos no art. 7.o, do dec. n. 1.454, de 5 de abril de 1907, a commissão é de parecer que se requisitem as seguintes informações:

da Repartição de Estatistica do Estado:

a) si o projectado municipio tem população não inferior a 10.000 habitantes;

b) sua séde, pelo menos, 100 predios e 1.000 habitantes;

c) a existencia de predios com capacidade e condições para o funccionamento da administração municipal, para duas escolas e cadeia.

Do director do Serviço Sanitario:

Si a referida séde offerece condições favoraveis de salubridade ou de facil saneamento.

Parecerá extranho que, existindo entre os papeis o recenseamento mandado proceder pela Camara de Campinas, esta Commissão recorra á Repartição de Estatistica.

Sem pôr em duvida a correcção da referida Camara, em suas determinações, para execução desse trabalho, cumpre, entretanto, ponderar que elle só foi suggerido e executado depois que os habitantes de Villa Americana representaram ao Congresso, solicitando a creação do municipio, e então reclamações surgiram contra esse trabalho.

Sala das commissões, 13 de novembro de 1919. — **Joaquim Miguel, Rodolpho Miranda.**

PL24/1917S (C-111) - 12

PROJECTO N. 24, DE 1917, DA CAMARA

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta:

Art. 1.o — Fica creado o municipio de Villa Americana, com séde na povoação do mesmo nome, na comarca de Campinas.

Art. 2.o — O novo municipio terá as mesmas divisas do districto de paz, a saber: Começam na barra do ribeirão Quilombo, no rio Piracicaba; sobem por esse rio até á juncção do Jaguary e Atibaia, na Fazenda Salto Grande; sobem pelo rio Jaguary até á balsa de passagem da estrada de rodagem de Limeira a Campinas; depois, tomando a direita, seguem por essa estrada até encontrar as terras da Fazenda Saltinho, e, tomando a esquerda, acompanham a linha de perimetro desta fazenda até encontrar, no rio Atibaia, a passagem da mesma estrada, de Limeira a Campinas, comprehendendo todo o immovel Saltinho; dahi, seguem pela estrada de Limeira até encontrar a estrada que vai á Villa Americana e a Campinas, na Lagôa; desse ponto, pelo curso de agua, acompanham um dos ramos da margem direita do Quilombo, até este ribeirão junto á Estrada Paulista; dahi, a rumo, cortando o ribeiro do Recanto, até ao rumo divisorio de Santa Barbara; por este rumo até ao marco denominado Fazenda Velha, outróra propriedade do barão de Itapura, e deste marco, pelo mesmo rumo, ao marco fincado contiguo á barra do Quilombo, no rio Piracicaba, onde tiveram começo.

Art. 3.o — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala da Camara dos Deputados, 16 de novembro de 1917. — **José V. de Almeida Prado Junior**, presidente; **Luiz P. de Campos Vergueiro**, 1.o secretario; **Wladimiro Augusto do Amaral**, 2.o secretario.

PL24/1917S(C-111) -13

G.

REPUBLICA DOS ESTADOS-UNIDOS DO BRAZIL

Directoria Geral de Estatistica

GABINETE DO DIRECTOR

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Rio, 24 de Agosto de 1923

Illustre Amigo Dr. Raul Cardoso de Mello

Tenho o prazer de accusar a sua carta de 21 do corrente mez. Segundo o ultimo recenseamento, o districto de Villa Americana contava, em 1920, 9083 habitantes. Tendo em vista os algarimos do registro civil, em 1922, e o crescimento geometrico no periodo de 1920 a 1922, a população do referido districto deverá attingir, em 1923, a 10.164 habitantes.

No mais, com toda a estima,

am°. att°. e obrgd°.

Basilio Ramos

PL24/19175 (C-111)-14

Nota para o expediente

O recenseamento de 1 de Setembro de 1920 encontrou, para o districto _ Villa Americana - do municipio de - Campinas - no Estado de S. Paulo, a população de 9.083 habitantes.

Do recenseamento de 1900 foi publicado o resultado sómente por Estados, e do de 1890, embora detalhado, não consta tambem a população de Villa Americana, por estar, certamente, ligada a uma das duas freguezias em que, nessa epoca, se subdividia o municipio de Campinas. Não se póde, pois, empregar o processo natural do crescimento geometrico da população para determinar o mumero de habitantes que deve ter no momento actual o referido districto.

Resta o processo do crescimento vegetativo, baseado no registro civil de nascimentos e obitos que é, nesse districto como em todos os do municipio de Campinas, de exactidão acceitavel.

Em 1920 registraram-se no districto de Villa Americana - 367 nascimentos e 149 obitos, o que dá, pela população obtida, os seguintes coefficientes:

$$C_n = \frac{367000}{9.083} = 40,41$$

$$C_o = \frac{149000}{9.083} = 16,40$$

Está verificado que em 1922 alli se registraram, 392 nascimentos e 162 obitos. Admittindo-se como normaes os coefficientes acima apresentados, a população desse anno seria de 9.701 habitantes pela taxa de nascimentos ou 9.878 pela de obitos, o que daria para a população media - 9.790 habitantes.

$$P = \frac{392000}{40,41} = 9701$$

$$P_1 = \frac{162000}{16,40} = 9878$$

$$P_m = \frac{9701+9878}{2} = 9790$$

Fixada assim a população de Villa Americana para 1922, o seu

PL24/1975 (C-111) - 15

confronto com a de 1920 dará, pelo crescimento geometrico (3,82 %), a de 1923, isto é, 10.164 habitantes.

Em resumo, a população de Villa Americana é assim representada:

Recenseamento de 1920.... 9.083

Calculada para 1923.....10.164

Deve-se notar que esse resultado muito se approxima do que tambem se póde obter pela applicação, ao districto de Villa Americana, de taxa de crescimento geometrico (4,18 %) verificada para o municipio de Campinas no periodo de 1890 a 1920, isto é, 10.270 habitantes.

2ª Secção da Directoria Geral de Estatistica, em

23 de Agosto de 1923.

PL24/1917S-(III) - 16

Mod. 4 (2334)

SENADO DE SÃO PAULO

A imprimir
27-X-1924
Marcello

Commissão de

PARECER N. 33, de 1924

Desde 1917, conseguintemente ha 7 annos, espera o povo de Villa Americana a elevação, pedida ao Congresso Legislativo do Estado, d'aquelle prospero Districto de Paz á Municipio tendo offerecido com seu pedido varios documentos comprobatorios dos requisitos exigidos para aquella elevação pela lei nº 1038 de 19 de dezembro de 1906.

Attendido pela Camara dos srs. Deputados que, a despeito da informação contraria da Municipalidade de Campinas, votou o projecto de lei nº 24 d'aquelle mesmo anno, ainda assim não foi até agora attendida a justa aspiração daquelle povo.

Para resolver este assumpto já muito demorado a Commissão de Estatistica não fará mais que subscrever o luminoso parecer que, quando operoso membro da Commissão, elaborou o sr. Senador Raul Cardoso, que só ha poucos dias restituio os papeis á pasta da Commissão: eil-o:

<< Em 1917, os habitantes do districto de paz de Villa Americana, no municipio e Comarca de Campinas, representam

PL 24/1917 S (III) - 57

á Camara dos Deputados sobre a conveniencia e necessidade de ser aquelle districto de paz elevado a municipio, offerecendo com a sua representação varios documentos comprobatorios dos requisitos para aquelle fim exigidos pela lei 1038 de 19 de dezembro de 1906.

São condições para ser qualquer parte do territorio do Estado elevada a municipio, além da representação dos habitantes da zona: 1°) população não inferior a 10 mil habitantes; 2°) ter a séde do novo municipio pelo menos 100 predios bons, população minima de 1.000 habitantes e estar situada em local de facil saneamento; 3°) ter predio para a Municipalidade, duas escolas e cadeia publica; 4°) prova de que a zona destinada a novo municipio produz, de impostos expressamente autorizados pela lei 1038, uma renda nunca inferior a 20 contos annuaes.

Ouvida, em obediencia á lei, a Camara Municipal de Campinas declarou não ver conveniencia na creação do municipio de Villa Americana:

a) pela excassez das rendas do districto que attingem apenas a 40:600$000 por anno;

b) pela excassez de sua população que é de sete mil habitantes no maximo;

c) pela deficiencia de edificios para funccionamento da Camara e de outros estabelecimentos publicos estadoaes;

d) porque o Municipio de Campinas, não obstante sua grande extensão territorial, não póde ser indifferente ao desmembramento de seu territorio, onde ficará quasi encravado o de Villa Americana; e, finalmente, porque,

e) sua receita não póde supportar, além das

PL24/1917-(III)-18

despezas ordinarias, os onus decorrentes do serviço de juros e amortização da parte que a lei (aliás, Decreto) 1533 de 28 de Novembro de 1907, art.8º e seus §§, lhe dá no emprestimo de 5.500 contos levantado pela Municipalidade de Campinas.

A despeito desta opposição a Commissão de Estatistica, Divisão Civil e Judiciaria da outra casa do Congresso Legislativo, considerando que era fóra de toda a duvida que o districto de Villa Americana estava nas condições exigidas pela lei organica dos municipios para ser emancipado, excedendo em muito a sua area, renda e desenvolvimento urbano ao minimum estabelecido pela lei, formulou o projecto de lei nº 24 de 1917 creando o Municipio de Villa Americana, projecto que foi approvado em plenario e enviado a esta casa do Congresso Legislativo.

Lido no expediente de 17, foi o projecto remettido á Commissão de Estatistica, e esta, a 23 do mesmo mês de Novembro de 1917, dava o seu parecer favoravel á approvação do projecto.

Similhante parecer, porém, só foi submettido á apreciação do Senado em sessão de 23 de Outubro de 1919, ou seja DOIS ANNOS DEPOIS DE LAVRADO, o que deu logar a que o seu autor, o saudoso senador dr. Joaquim Miguel requeresse a volta do projecto á Commissão, com prejuizo da discussão, porque:

"no largo espaço de tempo que medeia entre a elaboração do parecer e a sua leitura, A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS MANDOU LEVANTAR O RECENSEAMENTO DE VILLA AMERICANA. Na occasião em que a Commissão lavrou o seu parecer, existiam apenas dois documentos sobre o projecto: a informação do Juiz de Direito e o da Camara Municipal de Campinas. A Commissão elaborou o seu parecer tomando mais em consideração a informação do Juiz de Direito,

por ser menos suspeita do que a da Camara Municipal, interessada em um territorio que via desmembrado.

Tendo agora a Camara Municipal de Campinas mandado realizar esse recenseamento, a Commissão precisa delle tomar conhecimento para poder elaborar NOVAMENTE o seu parecer.

Em 13 fr Novembro de 1919, a Commissão de Estatistica, em parecer que recebeu o numero 41, approvado pelo Senado em sessão daquelle dia, opinou para que se requisitassem da Repartição de Estatistica do Estado e do Director do Serviço Sanitario as seguintes informações:

DA ESTATISTICA:

a) Si o projectado municipio tem população não inferior a 10.000 habitantes;

b) Si sua séde tem pelo menos 100 casas e 1.000 habitantes;

c) a existencia de predios nas condições de servir para o funccionamento da administracção municipal, de duas escolas e cadeia.

DO SERVIÇO SANITARIO:

Si a séde do projectado municipio offerece condições favoraveis de salubridade ou de facil saneamento.

Justificando este pedido disse a Commissão:

Parecerá extranho que, existindo entre os papeis o recenseamento mandado proceder pela Camara de Campinas, esta Commissão recorra á Repartição de Estatistica.

Sem pôr em duvida a correcção da referida Camara, em suas determinações, para a execução desse trabalho, cumpre, entretanto, ponderar que elle só foi suggerido e executado depois que os habitantes de Villa Americana representaram ao Congresso solicitando a creação

do municipio, e, porisso, reclamações surgiram contra esse trabalho.

E de facto, em representação dirigida ao Senado os habitantes de Villa Americana protestam contra o recenseamento queixando-se entre outras cousas de que: "os moradores da povoação junto da linha divisoria com Santa Barbara não receberam listas para o serviço; foram excluidos o bairro da Cachoeira e parte da Nova Odessa que estão dentro dos limites traçados pelas leis nº 916 de 1904 e 1238 de 1910, que constituiram o districto de paz de Villa Americana". "O bairro de Saltinho e Jacutinga por igual foram excluidos do recenseamento", apezar de pertencentes a Villa Americana.

A Repartição de Estatistica deu-se pressa em informar:

1) Que já em 1917, foi consultada sobre a população de Villa Americana e teve occasião de affirmar que a sua população devia orçar por 6700 a 7000 habitantes, tendo em vista os dados demographicos;

2) Que em 30 de Abril de 1918, por determinação da Camara Municipal procedeu-se ao recenseamento do Municipio de Campinas do qual faz parte o districto de Villa Americana.
O recenseamento encontrou em Villa Americana a população de 6736 habitantes, absolutamente de accordo com o resultado encontrado pelo calculo desta directoria tendo em vista os dados demographicos;

3) Que a população de Villa Americana, ainda hoje, cerca de dois annos após, não deve ir além de 7000 habitantes;

4) Que á vista da mesma operação censitaria, a séde de Villa Americana tem mais de 1.000 habitantes e mais de 100 predios;

5) Que esta directoria não sabe informar se

PL24/19175-(111)-21

existem predios em condições de servir para o funccionamento da Camara, escolas e cadeia.

Quanto ao Serviço Sanitario informa:

"Que a séde do districto de paz de Villa Americana foi completamente saneada em 1917, pela Commissão Sanitaria Estadoal, sob a direcção do sr. dr. Francisco de Salles Gomes Jor., inspector chefe dos serviços de prophylaxia geral, E SE ACHA EM OPTIMAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE.

ESTAS INFORMAÇÕES FORAM PRESTADAS em Dezembro de 1919, ou seja há TRES ANNOS E DEZ MEZES !...

Só agora, porém, recebemos o projecto e mais papeis que o instruem para sobre elles nos pronunciarmos, emittindo um parecer que oriente a discussão em plenario.

--------xXx---------

Tratando-se de creação de municipio o que cumpre indagar é tão só e unicamente se concorrem, no caso, as condições exigidas pela lei, condições estas já atras enumeradas.

Assim, pergunta-se: O districto de paz de Villa Americana, do municipio e comarca de Campinas, está nas condições de merecer o beneficio de ser elevado a Municipio, como pedem os seus habitantes em representação dirigida ao Congresso, preenchendo, com isso, uma das exigencias legaes ?

A affirmativa se impõe.

Realmente, de todos os requisitos exigidos pela lei para a creação do municipio, o unico sobre o qual surgiram duvidas dignas de serem tomadas em consideração, foi o relativo á população. A Camara de Campinas, que como vimos se oppuzera á creação do municipio, chegou mesmo a proceder ao recenseamento de seu territorio, iniciando-o por Villa Americana, onde encontrou, em 30 de Abril de 1918, uma população de 6736 habitantes.

PL 24/1917 S (III) -22

Mas, como dissemos linhas acima, os habitantes de Villa Americana reclamaram contra o recenseamento apontando irregularidades praticadas, segundo affirmam, no intuito deliberado de diminuir a população, chegando mesmo ao cumulo de excluir do recenseamento os bairros da Cachoeira e parte de Nova Odessa, Saltinho e Jacutinga, que estão dentro do territorio de Villa Americana !...

Deante dessa accusação e do tempo decorrido, mais de cinco annos, e tendo em vista que se procedeu, em 1920, ao recenseamento federal, resolvemos nos dirigir ao illustre e competentissimo sr. Bulhões Carvalho, chefe do serviço de estatistica federal, afim de saber: a) Qual a população de Villa Americana segundo o recenseamento de 1920 ? b) Qual deverá ser hoje a sua população ?

Com o cavalheirismo costumeiro respondeu promptamente aquelle distincto funccionario em carta e demonstracção que offerecemos, como parte integrante deste parecer, affirmando:

1) Segundo o ultimo recenseamento, o districto de Villa Americana contava, EM 1920, 9083 habitantes.

2) Tendo em vista os algarismos do registo civil, em 1922, e o crescimento geometrico, no periodo de 1920 a 1922, a população do referido districto deverá attingir, em 1923, a 10.164 habitantes.

Deve-se notar, accrescenta o Director Geral da Estatistica, que esse resultado muito se aproxima do que tambem se póde obter pela applicação, ao districto de Villa Americana, da taxa de crescimento geometrico (4,18%) verificada para o municipio de Campinas no periodo de 1890 a 1920, isto é, 10.270 habitantes.

Em vista destes dados positivos e dignos de toda a fé attribuindo ao districto de paz de Villa Americana uma população de 10.164 habitantes, superior á que a lei exige para a sua elevação a municipio, nenhuma razão há para que se não approve o projecto de lei nº 24 de 1917 da outra casa do Congresso Legislativo, satisfazendo assim os justos anceios da laboriosa e progressista população de um dos

PL 24/1917 S (III) - 23

mais adeantados e importantes centros de actividade do nosso Estado.

Somos, pois, pela approvação do projecto.

Sala das Commissões, 27 de outubro de 1924.

A. Candido Rodrigues

Aurelio Lopes

181

PL24/1917S-(III)-24

PARECER N. 33, DE 1924

Desde 1917, conseguintemente, ha 7 annos, espera o povo de Villa Americana a elevação, pedida ao Congresso Legislativo do Estado, daquelle prospero districto de paz a municipio, tendo offerecido com seu pedido varios documentos comprobatorios dos requisitos exigidos para aquella elevação, pela lei n. 1038, de 19 de dezembro de 1906.

Attendido pela Camara dos srs. Deputados, que, a despeito da informação contraria da municipalidade de Campinas, votou o projecto de lei n. 24, daquelle mesmo anno, ainda assim não foi até agora attendida a justa aspiração daquelle povo.

Para resolver este assumpto, já muito demorado, a Commissão de Estatistica não fará mais que subscrever o luminoso parecer que, quando operoso membro da Commissão elaborou o sr. senador Raul Cardoso, que só ha poucos dias restituiu os papeis á pasta da Commissão.

Eil-o:

Em 1917, os habitantes do districto de paz de Villa Americana, no municipio e comarca de Campinas, representam á Camara dos Deputados sobre a conveniencia e necessidade de ser aquelle districto de paz elevado a municipio, offerecendo, com a sua representação, varios documentos comprobatorios dos requisitos para aquelle fim exigidos pela lei 1.038, de 19 de dezembro de 1906.

São condições para ser qualquer parte do territorio do Estado elevada a municipio, além da representação dos habitantes da zona: 1.o) população não inferior a 10.000 habitantes; 2.o) ter a séde do novo municipio pelo menos 100 predios bons, população minima de 1.000 habitantes e estar situada em local de facil saneamento; 3.o) ter predios para a municipalidade, duas escolas e cadeia publica; 4.o) prova de que a zona destinada a novo municipio produz, de impostos expressamente autorizados pela lei 1.038, uma renda nunca inferior a 20:000$000 annuaes.

Ouvida, em obediencia á lei, a Camara Municipal de Campinas, declarou não ver conveniencia na creação do municipio de Villa Americana:

a) pela escassez das rendas do districto, que attingem apenas a 40:600$000 por anno;

b) pela escassez de sua população, que é de 7.000 habitantes, no maximo;

c) pela deficiencia de edificios para funccionamento da Camara e de outros estabelecimentos publicos estaduaes;

d) porque o municipio de Campinas, não obstante sua grande extensão territorial, **não póde ser indifferente ao desmembramento de seu territorio**, onde ficará quasi encravado o de Villa Americana; e, finalmente, porque,

e) sua receita não póde supportar, além das despesas ordinarias, os onus decorrentes do serviço de juros e amortização da parte que a lei (allás, decreto) 1533, de 28 de novembro de 1907, artigo 8.o e seus paragraphos, lhe dá no emprestimo de 5.500 contos, levantado pela Municipalidade de Campinas.

A despeito desta opposição a Commissão de Estatistica, Divisão Civil e Judiciaria da outra casa do Congresso Legislativo, considerando que era fóra de toda a duvida que o districto de Villa Americana estava nas condições exigidas pela lei organica dos municipios para ser emancipado, excedendo em muito a sua área, renda e desenvolvimento urbano ao **minimum** estabelecido pela lei, formulou o projecto de lei n. 24, de 1917, creando o municipio de Villa Americana, projecto que foi approvado em plenario e enviado a esta casa do Congresso Legislativo.

Lido no expediente de 17, foi o projecto remettido á Commissão de Estatistica, e esta, a 23 do mesmo mez de novembro de 1917, dava o seu parecer favoravel á approvação do projecto.

Similhante parecer, porém, só foi submettido á apreciação do Senado em sessão de 23 de outubro de 1919, ou seja DOIS ANNOS DE-

PL 24/1917 5-(III)-25

POIS DE LAVRADO, o que deu logar a que o seu auctor, saudoso senador dr. Joaquim Miguel, requeresse a volta do projecto á Commissão **com prejuizo da discussão**, porque:

"no largo espaço de tempo que medeia entre a elaboração do parecer e a sua leitura, A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS MANDOU LEVANTAR O RECENSEAMENTO DE VILLA AMERICANA. Na occasião em que a Commissão lavrou o seu parecer, existiam apenas dois documentos sobre o projecto: a informação do Juiz de Direito e o da Camara Municipal de Campinas. A Commissão elaborou o seu parecer tomando mais em consideração a informação do Juiz de Direito por ser menos suspeita do que a da Camara Municipal, interessada em um territorio que via desmembrado.

Tendo agora a Camara Municipal de Campinas mandado realizar esse recenseamento, a Commissão precisa delle tomar conhecimento **para poder elaborar NOVAMENTE o seu parecer.**

Em 13 de novembro de 1919, a Commissão de Estatistica, em parecer que recebeu o numero 41, approvado pelo Senado em sessão daquelle dia, opinou para que se requisitassem da Repartição de Estatistica do Estado e do Director do Serviço Sanitario as seguintes informações:

DA ESTATISTICA:

a) — Si o projectado municipio tem população não inferior a 10.000 habitantes;

b) — si sua séde tem pelo menos 100 casas e 1.000 habitantes;

c) — a existencia de predios nas condições ~~para~~ servir para o funccionamento da administração municipal, duas escolas e cadeia.

DO SERVIÇO SANITARIO:

Si a séde do projectado municipio offerece condições favoraveis de salubridade ou de facil saneamento.

Justificando este pedido disse a Commissão:

Parecerá extranho que, existindo entre os papeis o recenseamento mandado proceder pela Camara de Campinas, esta Commissão recorra á Repartição de Estatistica.

Sem pôr em duvida a correcção da referida Camara, em suas determinações, para a execução desse trabalho cumpre entretanto, ponderar que elle só foi suggerido e executado depois que os habitantes de Villa Americana representaram ao Congresso solicitando a creação do municipio, e, por isso, reclamações surgiram contra esse trabalho.

E de facto em representação dirigida ao Senado os habitantes de Villa Americana protestam contra o recenseamento queixando-se entre outras cousas de que: "os moradores da povação junto da linha divisoria com Santa Barbara, não receberam listas para o serviço: foram excluidos o bairro da Cachoeira e parte da Nova Odessa que estão dentro dos limites traçados pelas leis n. 916, de 1904, e 1238, de 1910, que constituiram o districto de paz de Villa Americana". "O bairro de Saltinho e Jacutinga por egual foram excluidos do recenseamento", apesar de pertencentes a Villa Americana.

A Repartição de Estatistica deu-se pressa em informar:

1) — que **já em 1917**, foi consultada sobre a população de Villa Americana e teve occasião de affirmar que a sua população devia orçar por 6.700 a 7.000 habitantes, tendo em vista os dados demographicos;

2) — que em 30 de abril de 1918, por determinação da Camara Municipal, procedeu-se ao recenseamento do Municipio de Campinas do qual faz parte o districto de Villa Americana.

O recenseamento encontrou em Villa Americana a população de 6736 habitantes, absolutamente de accôrdo com o resultado encontrado pelo calculo desta directoria, tendo em vista os dados demographicos;

3) — que a população de Villa Americana, ainda hoje, cerca de dois annos após, deve ir além de 7.000 habitantes;

4) — que á vista da mesma

PL24/1917.5-(111) - 26

operação censitaria, a séde de Villa Americana tem mais de... 1.000 habitantes e mais de 100 predios;

5) — que esta directoria não sabe informar si existem predios em condições de servir para o funccionamento da Camara, escolas e cadeia.

Quanto ao Serviço Sanitario, informa:

"Que a séde do districto de paz de Villa Americana foi completamente saneada em 1917, pela Commissão Sanitaria Estadual sob a direcção do sr. dr. Francisco de Salles Gomes Junior, inspector chefe dos serviços de prophylaxia geral, e **se acha em optimas condições de salubridade**".

Estas informações foram prestadas em dezembro de 1919, ou seja ha **tres annos e dez mezes!...**

Só agora, porém, recebemos o projecto e mais papeis que o instruem para sobre elles nos pronunciarmos, emittindo um parecer que oriente a discussão em plenario.

Tratando-se de creação de municipio, o que cumpre indagar é tão só e unicamente si concorrem, no caso, as condições exigidas pela lei, condições estas já atraz enumeradas.

Assim, pergunta-se: o districto de paz de Villa Americana, do municipio e comarca de Campinas, está nas condições de merecer o beneficio de ser elevado a municipio, como pódem os seus habitantes em representação dirigida ao Congresso, preenchendo, com isso, uma das exigencias legaes?

A affirmativa se impõe.

Realmente de todos os requisitos exigidos pela lei para a creação do municipio, o unico sobre o qual surgiram duvidas dignas de serem tomadas em consideração, foi o relativo á população. A Camara de Campinas, que como vimos se oppuzera á creação do municipio, chegou mesmo a proceder ao recenseamento de seu territorio, incluindo-o por Villa Americana, onde encontrou, em 30 de abril de 1918, uma população de 6.736 habitantes.

Mas como dissemos linhas acima, os habitantes de Villa Americana reclamaram contra o recenseamento apontando irregularidades praticadas, segundo affirmam, no intuito deliberado de diminuir a população, chegando mesmo ao cumulo de excluir do recenseamento os bairros da Cachoeira e parte de Nova Odessa, Saltinho e Jacutinga, que estão dentro do territorio de Villa Americana!...

Deante dessa accusação e do tempo decorrido, mais de cinco annos, e tendo em vista que se procedeu, em 1920, ao recenseamento federal, resolvemos nos dirigir ao illustre e competentissimo sr. Bulhões Carvalho, chefe do serviço de estatistica federal, afim de saber: a) — Qual a população de Villa Americana, segundo o recenseamento de 1920? b) — Qual deverá ser hoje a sua população?

Com o cavalheirismo costumeiro, respondeu promptamente aquelle distincto funccionario em carta a demonstração que offerecemos, como parte integrante deste parecer, affirmando:

1) — Segundo o ultimo recenseamento, o districto de Villa Americana contava, **em 1920, 9083** habitantes.

2) — Tendo em vista os algarismos do registo civil, em 1922, e o crescimento geometrico, no periodo de 1920 a 1922, a população do referido districto deverá atingir, em 1923, a 10.164 habitantes.

Deve-se notar, accrescenta o Director Geral da Estatistica, que esse resultado muito se approxima do que tambem se póde obter pela applicação, ao districto de Villa Americana, da taxa de crescimento geometrico (4,18 o|o), verificada para o municipio de Campinas, no periodo de 1890 a 1920, isto é, ... 10.270 habitantes.

Em vista destes dados positivos e dignos de toda a fé, attribuindo ao districto de paz de Villa Americana uma população de 10.164 habitantes, superior á que a lei exige para a sua elevação a municipio, nenhuma razão ha para que se não approve o projecto de lei n. 24, de 1917, da outra casa do Congresso Legislativo, satisfazendo assim os justos anceios da laboriosa e progressista população de um dos mais adeantados e importantes centros de actividade de nosso Estado.

PL 24/1917 S-(111)-27

Somos, pois, pela approvação do projecto.
Sala das commissões, 27 de outubro de 1924. — **A. Candido Rodrigues, Ataliba Leonel.**

PROJECTO N. 24, DE 1917, DA CAMARA

O Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1.o — Fica creado o municipio de Villa Americana, com séde na povoação do mesmo nome, na comarca de Campinas.

Art. 2.o — O novo municipio terá as mesmas divisas do districto de paz, a saber: Começam na barra do ribeirão Quilombo no rio Piracicaba; sobem por esse rio até á juncção do Jaguary e Atibaia, na Fazenda Salto Grande; sobem pelo rio Jaguary até á balsa de passagem da estrada de rodagem de Limeira a Campinas; depois, tomando a direita, seguem por essa estrada até encontrar as terras da Fazenda Saltinho e, tomando a esquerda, acompanham a linha de perimetro desta fazenda, até encontrar, no rio Atibaia, a passagem da mesma estrada, de Limeira a Campinas, comprehendendo todo o immovel Saltinho; dahi, seguem pela estrada de Limeira até encontrar a estrada que vai á Villa Americana e a Campinas, na Lagoa; desse ponto, pelo curso de agua, acompanham um dos ramos da margem direita do Quilombo, até este ribeirão, junto á Estrada Paulista; dahi, a rumo, cortando o ribeirão do Recanto, até ao rumo divisorio de Santa Barbara; por este rumo até ao marco denominado Fazenda Velha, outróra propriedade do barão de Itapura e, deste marco, pelo mesmo rumo, ao marco fincado contiguo á barra do Quilombo, no rio Piracicaba, onde tiveram começo.

Art. 3.o — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala da Camara dos Deputados, 16 de novembro de 1917. — **José V. de Almeida Prado Junior,** presidente; **Luiz P. de Campos Vergueiro,** 1.o secretario; **Wladomiro Augusto do Amaral,** 2.o secretario.

Confirmado

PL 24/1917 S-(III)- 28

Diario Offal

N. 234 de 15-11-924

ESTADOS UNID
DIARIO
DO ESTADO D

ANNO 33 — 36° DA REPUBLICA — N. 234 SÃO PA

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 1983 — DE 12 NOVEMBRO DE 1924

Crea o municipio de Villa Americana, com séde na povoação do mesmo nome, na comarca de Campinas

O Dr. Carlos de Campos, Presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a Lei seguinte:

Artigo 1.° — Fica creado o municipio de Villa Americana, com séde na povoação do mesmo nome, na comarca de Campinas.

Artigo 2.° — O novo municipio terá as mesmas divisas do districto de paz, a saber: Começam na barra do ribeirão Quilombo, no rio Piracicaba; sobem por esse rio até á juncção do Jaguary e Atibaia, na Fazenda Salto Grande; sobem pelo rio Jaguary até á balsa de passagem da estrada de rodagem de Limeira a Campinas; depois tomando a direita, seguem por essa estrada até encontrar as terras da Fazenda Saltinho e, tomando a esquerda, acompanham a linha de perimetro desta fazenda até encontrar, no rio Atibaia, a passagem da mesma estrada, de Limeira a Campinas, comprehendendo todo o immovel Saltinho; dahi, seguem pela estrada de Limeira até encontrar a estrada que vae á Villa Americana e a Campinas, na Lagoa; desse ponto, pelo curso de agua, acompanham um dos ramos da margem direita do Quilombo, até este ribeirão junto á Estrada Paulista; dahi, a rumo, cortando o ribeirão do Recanto, até ao rumo divisorio de Santa Barbara; por este rumo até ao marco denominado Fazenda Velha, outróra propriedade do barão de Itapura e, deste marco, pelo mesmo rumo, ao marco fincado contiguo á barra do Quilombo, no rio Piracicaba, onde tiveram começo

Artigo 3.° — Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 12 de Novembro de 1924.

CARLOS DE CAMPOS
José Manoel Lobo

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, em 14 de Novembro de 1924.

O Director Geral, *João Chrysostomo B. dos Reis Junior.*

PL 24/1975-(111)-25

Annexo ao

Projecto Nº 24,

de 1917,

da Camara

PL24/1917 S-(III)-30

Amaro Bellegarde

Papeis novos

A' Commissão de Estatistica

30-7-18

Officio da Camara Municipal de Campinas, solicitando a juncção de documentos ao projecto nº 24, de 1917, da Camara, que cria o municipio de Villa Americana, na comarca de Campinas.

Registrado á pag. 7 do respectivo livro. O Official,

PL 24/1917 S-(III)-31

Camara Municipal

Campinas, 18 de Julho de 1918.

N.º 205

Exmos. Snrs. Presidente e Membros do Illustre Senado de S. Paulo.

A Camara Municipal de Campinas, pelos seus membros abaixo assignados, tem a honra de vir perante VV. Exas. requerer quanto ao seguinte:

Tendo, em virtude de sua lei n. 226, de 15 de Março do corrente anno, mandado proceder ao recenseamento geral do Municipio, em obediencia a um preceito da Lei Organica, acaba de verificar que, no districto de paz de Villa Americana, pertencente á sua administração, existe a população de 6.713 habitantes, conforme se vê dos documentos que lhe foram apresentados pelos encarregados do serviço e ora reunidos a esta representação, para os fins convenientes.

PL24/1917 S-(111)-32

Acontece que o districto mencionado requereu ao digno Congresso do Estado, em dias do anno findo, sua elevação a Municipio, o que depende agora de deliberação dessa egregia Camara.

É esta, portanto, para requerer a VV. Excs., com a devida venia, se digneem de consentir na juncção dos documentos citados á petição dos moradores de Villa Americana, e outrosim respeitosamente chamar a attenção do illustre Senado Estadual para os algarismos constantes da estatistica referida.

Contando com o deferimento a seu pedido, a Camara Municipal de Campinas hypotheca a VV. Excs. seus protestos de elevada estima e consideração distincta.

Dr Francisco de Assis Nascimento, Presidente.

Dr Julio Soares de Arruda, vice presidente.

PL241P117S-(111)-33

Luiz Luiz Pereira da Silva Secretario

Heitor Teixeira Penteado

Antonio Prado Junior

Candido Rodrigues

Alvaro Ruberto

Raphael de Andrade Duarte.

Miguel de Barros Penteado

Theodoro Quartim Barbosa Ferreira

-PL24|12175-(111)-34

Doc. N. 1

Villa Americana

Quadro das listas em que ha duplicata de nomes

Nomes	Nº da lista	Local	Chefe da familia
Anna Innocencia	15	Rua 30 de Julho nº 20	José Meirelles dos Santos
Anna Innocencia	44	Rua Cezarino nº 1	Carolina M. Conceição
Martha Scanhola	15	Rua 30 de Julho nº 20	José Meirelles dos Santos
Martha Scanhola	114	Rua C. Bicudo nº 35	Miguel Scanhola Perez
Gabriella F. Arruda	219	Rua Dr. Lobo nº 2	Silvino José de Oliveira
Gabriella F. Arruda	1181	Rua sem nome	Gabriella F. Arruda

Quadro das pessôas moradoras na divisa de Rebouças, cujas listas foram arrecadadas pelos agentes recenseadores desse districto, mas computadas na população de Villa Americana

Nº	Nome do chefe da familia	Homens	Mulheres	Total
1	Pedro Olegario de Camargo	2	4	6
2	João Baptista de Camargo	4	3	7
3	Carlos A. Pinto de Camargo	4	6	10
4	Pedro Antonio de Camargo	4	3	7
	Somma	14	16	30

Campinas, 16 de Julho de 1918

A Commissão Central do Recenseamento,

Oscar Universo Magro, Presidente.

Alberto de Faria

Benedicto Octavio.

PL24/19178-(111)-35

Loc. n. 1 A.

Villa Americana

Moradores da divisa de Santa Barbara
recenseados por indicação do snr.
José Ferreira Franka

nos	Nomes	Homens	Mulheres	Somma
1	Manoel Travasso da Costa	1	2	3
2	José Tantano	3	2	5
3	José Frezzarin	5	4	9
	População recenseada	3.401	3312	6.713
	Total	3.410	3320	6.730

Campinas, 16 de julho de 1918

A Junta Central de Recenseamento,
Americo Brasiliense de Moraes, Presidente
Benedicto Octavio.

RL24/19175-(111) - 36

CAMARA MUNICIPAL DE C

Recenseamento da população do Municipio, em a noite de 30

BOLETIM DE FAMIL

Lista N. 114 ***Secção***

Na habitação do chefe de familia

TYP. CASA MASCOTTE - CAMPINAS 22382

N.º de Ordem	NOMES	Sexo	Idade			Côr	Religião	Naturalidade			Sabe escre
			Dias	Mezes	Annos			Nacional — Estado de origem	Estrangeiro — Paiz de origem	Estrangeiro — Naturalisado ?	
1	Miguel Escanhola.	masculino			55	branca	catolica	Espanhol		não	so
2	Maria Escanhola.	femenina			41	"	"	Espanhola			s
3	Miguel Escanhola.	masculino			18	"	"	Espanhol			so
4	Martha Escanhola.	femenina			12	"	"	Espanhola			so
5	Anna Escanhola.	femenina			11	"	"	Brazileira	S. Paulo		so
6	Antonio Escanhola.	masculino			8	"	"	Brazileiro			so
7	Manuel Escanhola.	masculino			4	"	"	Brazileiro			
8	Maria Escanhola.	masculina			24	"	"	Espanhola			

Campinas, 16 de Julho de 1918

A Junta Central de Recenseamento,

Benedicto Octavio, Presidente

Benedicto Octavio.

Alberto Dario

PL24/1917 5-(111)-37

(VIDE VERSO)

MUNICIPAL DE CAMPINAS

Municipio, em a noite de 30 de Abril para 1 de Maio de 1918

OLETIM DE FAMILIA

Secção ..... **Districto de Paz de** V. Americana

ação do chefe de familia estiveram :

Religião	Naturalidade			Gráo de instrucção			Residencia		Estado Civil	Profissão actual	Observações
	Nacional	Estrangeiro		Sabe ler e escrever?	Frequenta escolas?	Possue titulo artistico, literario ou scientifico? Qual?	Effectiva	De passagem	Solteiro, casado, viuvo ou divorciado?		
	Estado de origem	Paiz de origem	Naturalisado?								
			não	sabe							
a	batolica	Espanhol		sabe			Villa	Americana	Casado	Pedreiro	
	"	Espanhola		sabe					" "	Lavadeira	
	"	Espanhol		sabe					solteiro		
	"	Espanhola		sabe					solteira		Rua C. Bicudo 35
	"	Brazileira		sabe					" " "		
	"	Brazileiro		sabe					" " "		
	"	Brazileiro		M (illegible)					" " "		
	"	Espanhola		"					solteira		

1)-37 **(VIDE VERSO)**

Assignatura do chefe da familia Miguel Escanhola Fernandez

CAMARA MUNICIPAL DE C

Recenseamento da população do Municipio, em a noite de 30

BOLETIM DE FAMIL

Lista N. 279 ***Secção***

Na habitação do chefe de familia e

TYP. CASA MASCOTTE - CAMPINAS 22382

N.º de Ordem	NOMES	Sexo	Idade			Côr	Religião	Naturalidade			· G
			Dias	Mezes	Annos			Nacional	Estrangeiro		
								Estado de origem	Paiz de origem	Naturalisado ?	Sabe ler escrever
1	Silvino José de Oliveira	masc.	8	4	45	branca	Catholica	S. Paulo	Brasil		sim
2	Olympia de Oliveira	fm.			33	"	"	"	"		"
3	Hamarato José de Oliveira	masc.			10	"	"	"	"		"
4	Cyra de Oliveira	fm.			7	"	"	"	"		"
5	Margarida de Oliveira	"			4	"	"	"	"		na
6	Ozitha de Oliveira	"			2	"	"	"	"		"
7	Elza " "	"			17	"	"	"	"		sim
8	Jesuinda Jimenez	"			17	"	"	"	"		na
9	Gabriella	"			58	preta	"	"	"		na

Campinas, 16 de Julho de 1918

A Junta Central de Recenseamento,

Ovidio Cardoso, Presidente

Benedicto Octavio.

Alberto Faria

(VIDE VERSO)

MUNICIPAL DE CAMPINAS

Municipio, em a noite de 30 de Abril para 1 de Maio de 1918

OLETIM DE FAMILIA

Secção ..... ***Districto de Paz de*** V. Americana

tação do chefe de familia estiveram :

Religião	Naturalidade			Gráo de instrucção			Residencia		Estado Civil	Profissão actual	Observações
	Nacional	Estrangeiro		Sabe ler e escrever ?	Frequenta escolas ?	Possue titulo artistico, literario ou scientifico ? Qual ?	Effectiva	De passagem	Solteiro, casado, viuvo ou divorciado ?		
	Estado de origem	Paiz de origem	Naturalisado ?								
Catholica	S. Paulo	Brasil		sim		Professor	V. Americana		casado	Prof.	Rua D. Lobo 2
"	"	"		"		"	"		"	"	casa 60a
"	"	"		"	sim	——	"		solteiro	——	
"	"	"		"	"	——	"		"	——	
"	"	"		não	não	——	"		"	——	
"	"	"		"	"	——	"		"	——	
"	"	"		sim	sim	——	"		"	——	
"	"	"		não	não	——	"		"	——	
"	"	"		não	não	——	"		Viuva	Viuvez	

PL24/1917 S-(111)-38

(VIDE VERSO) *Assignatura do chefe da familia* Silvino José de Oliveira

CAMARA MUNICIPAL DE CA

Recenseamento da população do Municipio, em a noite de 30 d

BOLETIM DE FAMILI

Lista N. 15ª

Secção

Na habitação do chefe de familia es

TYP. CASA MASCOTTE CAMPINAS 22382

N.º de Ordem	NOMES	Sexo	Idade			Côr	Religião	Naturalidade			Grá	
			Dias	Mezes	Annos			Nacional	Estrangeiro		Sabe ler e escrever?	
								Estado de origem	Paiz de origem	Naturalisado?		
1	José Mirelles dos Santos	masc.			33	branca	catholico	E. Minas (Escripturario)			Sim	
2	Francisca Duarte Mirelles	fem.			23	"	"	S. Paulo			"	
3	José Geraldo Mirelles Santos	masc.			1	"	"	"			não	
4	Martha Espanhola				13	"	"	"	Hespanha		Sim	
5	Anna Innocencia				24	preta	"	"			não	

A Junta Central do Recenseamento
Campinas, 16 de Julho de 1918
Cesar Simões Magro, Presidente
Benedicto Alvaro.
Alberto Faria

(VIDE VERSO)

Assig

MUNICIPAL DE CAMPINAS

unicipio, em a noite de 30 de Abril para 1 de Maio de 1918

LETIM DE FAMILIA

Secção ..... **Districto de Paz de** *S. Americana*

ão do chefe de familia estiveram :

gião	Naturalidade			Gráo de instrucção			Residencia		Estado Civil	Profissão actual	Observações
	Nacional	Estrangeiro		Sabe ler e escrever?	Frequenta escolas?	Possue titulo artistico, literario ou scientifico? Qual?	Effectiva	De passagem	Solteiro, casado, viuvo ou divorciado?		
	Estado de origem	Paiz de origem	Naturalisado?								
	S. Minas										
	(Escravidão)			*Sim*		*S. Dentista*	*Sim*		*casado*	*S. Dentista*	*Rua 30 de*
	S. Paulo			*"*		*S. Domestica*	*"*		*casada*		*Julho nº 20*
	"			*não*			*"*				
	"	*Hespanha*		*Sim*	*não*	*cosinheira*	*"*		*Solteira*	*cosinheira*	
	"			*não*	*"*	*Cosinheira*	*"*		*viuva*	*Cosinheira*	

(VIDE VERSO)

Assignatura do chefe da familia *José Emilio dos Santos*

PL24/1975-(111)-35

CAMARA MUNICIPAL DE C

Recenseamento da população do Municipio, em a noite de 30

BOLETIM DE FAMIL

Lista N. 44

Secção

Na habitação do chefe de familia e

TYP. CASA MASCOTTE - CAMPINAS 22387

N.º de Ordem	NOMES	Sexo	Idade			Côr	Religião	Naturalidade			G
			Dias	Mezes	Annos			Nacional	Estrangeiro		
								Estado de origem	Paiz de origem	Naturalisado ?	Sabe ler escrever
1	Carolina M. Conceição	fem.			50	preta	catholica	S. Paulo			mas
2	Anna Innocencia	"			26	"	"	"			
3	José Innocencio	masc.			22	"	"	"			"
4	Maria Innocencia	fem.			20	"	"	"			"
5	Rosa Innocencia	"			18	"	"	"			"
6	Isaura Innocencia	"			15	"	"	"			"
											"

Campinas, 16 de Julho de 1918

A Junta Central de Recenseamento,

Ernandinho Magro, Presidente

Benedicto Octavio.

Alberto Faria

(VIDE VERSO)

A

ICIPAL DE CAMPINAS

io, em a noite de 30 de Abril para 1 de Maio de 1918

IM DE FAMILIA

ção ..... **Districto de Paz de** V. Americana

chefe de familia estiveram :

Naturalidade			Gráo de instrucção			Residencia		Estado Civil	Profissão actual	Observações
acional	Estrangeiro		Sabe ler e escrever ?	Frequenta escolas ?	Possue titulo artistico, literario ou scientifico ? Qual ?	Effectiva	De passagem	Solteiro, casado, viuvo ou divorciado ?		
o de origem	Paiz de origem	Naturalisado ?								
Paulo			não	não	lavradeira	sim		Viuva	lavradeira	
"										
"			"	"	cozinheira	"		solteira	cozinheira	
"			"	"	Jornaleiro	"		solteiro	Jornaleiro	
"			"	"	cozinheira	"		solteira	cozinheira	
"			"	"	"	"		"	"	
			"	"	Costureira	"		"	costureira	

(Vide Verso) 4 ?

PL24/9/75 - (111) - 40

(DE VERSO)

Assignatura do chefe da familia A rogo de Carolina de Oliveira
Por não saber escrever
José [illegible]

CAMARA MUNICIPAL DE C

Recenseamento da população do Municipio, em a noite de 30 d

BOLETIM DE FAMIL

Lista N. ..... ***Secção*** .....

Na habitação do chefe de familia e

TYP.& CASA MASCOTTE-CAMPINAS 22382

N.º de Ordem	NOMES	Sexo	Idade			Côr	Religião	Naturalidade			Grá
			Dias	Mezes	Annos			Nacional	Estrangeiro		
								Estado de origem	Paiz de origem	Naturalisado ?	Sabe ler e escrever ?

(VIDE VERSO)

As

MUNICIPAL DE CAMPINAS

Municipio, em a noite de 30 de Abril para 1 de Maio de 1918

OLETIM DE FAMILIA

Secção ..... ***Districto de Paz de*** .....

tação do chefe de familia estiveram :

Religião	Naturalidade			Gráo de instrucção			Residencia		Estado Civil	Profissão actual	Observações
	Nacional	Estrangeiro		Sabe ler e escrever ?	Frequenta escolas ?	Possue titulo artistico, literario ou scientifico ? Qual ?	Effectiva	De passagem	Solteiro, casado, viuvo ou divorciado ?		
	Estado de origem	Paiz de origem	Naturalisado ?								

PL24/19175-(111)-41

(VIDE VERSO)

Assignatura do chefe da familia .....

CAMARA MUNICIPAL DE C

Recenseamento da população do Municipio, em a noite de 30

BOLETIM DE FAMIL

Lista N. 1181 **Secção**

Na habitação do chefe de familia

TYP. CASA MASCOTTE - CAMPINAS 22362

N.º de Ordem	NOMES	Sexo	Idade			Côr	Religião	Naturalidade			C
			Dias	Mezes	Annos			Nacional	Estrangeiro		
								Estado de origem	Paiz de origem	Naturalisado ?	Sabe l escrev
1	Gabriela F. Arruda	F			58	Preta	Cath.	S. Paulo			s
2	Maria Costa	F			13	"	"	"			s

Campinas, 16 de Julho de 1918

A Junta Central de Recenseamento,

Bandeira Sobrinho Major

Benedicto Octavio

Alberto Sarmento

(VIDE VERSO)

MUNICIPAL DE CAMPINAS

Municipio, em a noite de 30 de Abril para 1 de Maio de 1918

OLETIM DE FAMILIA

Secção ..... ***Districto de Paz de*** *V. Americana*

tação do chefe de familia estiveram :

Religião	Naturalidade			Gráo de instrucção			Residencia		Estado Civil	Profissão actual	Observações
	Nacional	Estrangeiro		Sabe ler e escrever ?	Frequenta escolas ?	Possue titulo artistico, literario ou scientifico ? Qual ?	Effectiva	De passagem	Solteiro, casado, viuvo ou divorciado ?		
	Estado de origem	Paiz de origem	Naturalisado ?								
Cath.	S. Paulo			não			Sim		Viuva	Domestica	
"	"			"			"		—		

(VIDE VERSO)

A rogo de
Assignatura do chefe da familia Gabriella F. Arruda
Geoberto Pinto

381

Recenseamento

de

Campinas

(FALTA IX)

Quadros censitarios do

Districto de paz

e

Sub-Prefeitura

de

Villa Americana

PL 24|19175(III)-42

Villa Americana

I.

Quadro geral a população

em

30 de Abril de 1918

Localidades	População de direito			População fluctuante			População contada a parte			Total da população		
	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma	Total de Homens	Total de Mulheres	Total dos totaes
População agglomerada (Sede da Sub-Prefeitura)	965	995	1.960	34	12	46	4	—	4	1.003	1.007	2.010
Carioba	594	602	1.196	—	—	—	—	—	—	594	602	1.196
Nova Odessa, comprehendendo Recanto, Felippada, Fazenda Velha, Cachoeira e Cachoeirinha.	483	461	944	5	5	10	2	—	2	490	466	956
Salto Grande	282	242	524	—	—	—	—	—	—	282	242	524
Fazendas Saltinho, Palmeiras, Santa Angela, Bairro de São Vito, Pequenos sitiantes etc.	925	901	1.826	—	—	—	—	—	—	925	901	1.826
Em duvida: divisa de Santa Barbara	107	94	201	—	—	—	—	—	—	107	94	201
Somma	3.356	3.295	6.651	39	17	56	6	—	6	3.401	3.312	6.713

Campinas, 16 de Julho de 1918

A Junta Central de Recenseamento.

Antonio de Magalhães, Presidente.

Albert Dias

Benedicto Octavio.

Pl. 24/1918-(III)-43

Villa Americana

II

Estatistica predial e densidade da população

Numero de ordem	Localidades	Predios																	Numero total da população	Densidade da população (por predios)
		Numero total de predios	Numero de predios occupados	Numero de predios vagos	Numero de pavimentos				Applicação dos predios occupados						Estado						
					Terreos	Sobradados	Sobrados	Total	Habitações	Casas commerciaes	Officinas, machinas e outras de fins industriaes	Repartições publicas e templos	Predios mistos	Total	Occupaveis	Em construcção	Em obras	Em ruinas	Total		
1	Séde	360	352	8	339	16	5	360	263	20	6	6	57	352	358	2	—	—	360	2.010	6,30
2	Cavioba	233	233	—	231	2	—	233	223	1	2	—	7	233	233	—	—	—	233	1.196	5,20
3	Nova Odessa	174	172	2	174	—	—	174	158	1	5	1	7	172	172	2	—	—	174	956	5,90
4	Salto Grande	80	80	—	80	—	—	80	75	—	5	—	—	80	80	—	—	—	80	524	6,98
5	Rural	331	331	—	331	—	—	331	303	—	28	—	—	331	331	—	—	—	331	1.826	6,02
6	Em duvida	49	41	8	49	—	—	49	39	—	2	—	—	41	41	8	—	—	49	201	5,10
	Somma	1227	1.209	18	1.204	18	5	1.227	1.061	22	48	7	71	1.209	1.215	12	—	—	1.227	6.713	5,93

Campinas, 16 de Julho de 1918

A Junta Central de Recenseamento,

Quartinos Magro, Presidente

Benedicto Octavio.

Alberto Braga

Villa Americana

III

População segundo a idade dos habitantes

Idades	População urbana			População rural			Total da população		
	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma
Menos de 1 anno	19	39	58	67	53	120	86	92	178
De 1 anno	24	26	50	54	47	101	78	73	151
De 2 annos	34	35	69	71	85	156	105	120	225
De 3 annos	41	30	71	71	57	128	112	87	199
De 4 annos	38	25	63	72	81	153	110	106	216
De 5 annos	19	37	56	75	58	133	94	95	189
De 6 annos	32	26	58	53	78	131	85	104	189
De 7 annos	31	31	62	67	76	143	98	107	205
De 8 annos	25	27	52	68	73	141	93	100	193
De 9 annos	35	23	58	51	59	110	86	82	168
De 10 annos	25	28	53	69	79	148	94	107	201
De 11 annos	24	27	51	64	41	105	88	68	156
De 12 annos	33	40	73	66	81	147	99	121	220
De 13 annos	31	32	63	40	54	94	71	86	157
De 14 annos	25	29	54	50	56	106	75	85	160
De 15 annos	21	35	56	67	56	123	88	91	179
De 16 a 20 annos	147	148	295	268	300	568	415	448	863
De 21 a 25 annos	113	118	231	219	220	439	332	338	670
De 26 a 30 annos	94	75	169	184	162	346	278	237	515
De 31 a 35 annos	45	46	91	121	85	206	166	131	297
De 36 a 40 annos	57	69	126	122	116	238	179	185	364
De 41 a 45 annos	44	40	84	87	78	165	131	118	249
De 46 a 50 annos	52	45	97	92	68	160	144	113	257
De 51 a 55 annos	34	23	57	65	41	106	99	64	163
De 56 a 60 annos	28	18	46	51	50	101	79	68	147
De 61 a 65 annos	12	11	23	21	24	45	33	35	68
De 66 a 70 annos	12	9	21	23	11	34	35	20	55
De 71 a 75 annos	4	5	9	14	10	24	21	15	36
De 76 a 80 annos	4	3	7	9	5	14	13	8	21
De 81 a 85 annos	1	1	2	3	—	3	4	1	5
De 86 a 90 annos	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De 91 a 95 annos	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De 96 a 100 annos	—	—	—	—	1	1	—	1	1
De mais de 100 annos	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ignoradas	6	—	6	4	6	10	10	6	16
	1110	1101	2211	2291	2211	4502	3401	3312	6713

A I V

Numero de habitantes segundo a raça e o estado civil

Pl 24/1917s-(III) - 46

Villa

Numero de

a raç

Estado civil	Branca								Mulata							
	Urbano			Rural			Somma		Urbano			Rural			Somm	
	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma	Homens	
Solteiros	632	576	1238	1235	1107	2.342	1.867	1.683	28	42	70	107	92	199	135	
Casados	317	311	628	547	559	1.106	864	870	13	14	27	44	41	85	57	
Viuvos	24	62	86	35	88	123	59	150	–	6	6	4	12	16	4	
Desquitados	2	–	2	4	–	4	6	–	–	–	–	–	–	–	–	
Estado civil não declarado	8	8	16	23	21	44	31	29	–	–	–	–	–	–	–	
Somma	1003	957	1960	1844	1725	3.619	2.847	2.732	41	62	103	155	145	300	196	
Total das raças	5.579								403							

Campa

A Junta

Ouvidoria

ntes segundo

tado civil

signação das raças

Cabocla						Preta						Não declarada						Total		
ano	Rural		Somma			Urbano			Rural		Somma			Urbano			Rural					
	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Total
44	95	105	200	120	124	13	29	42	77	59	136	90	88	1	3	4	4	1	5	5	4	2.237	2.033	4.270
27	54	63	117	68	76	9	8	17	50	45	95	54	53	1	1	2	1	1	2	2	2	1.050	1.056	2.106
4	3	7	10	4	10	1	6	7	7	10	17	8	16	–	–	–	–	–	–	–	–	75	194	269
–	–	–	–	–	–	1	–	1	1	–	1	–	2	–	–	–	–	–	–	–	–	8	–	8
–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	31	29	60
75	152	175	327	192	210	24	43	67	135	114	249	159	157	2	4	6	5	2	7	7	6	3.401	3.312	6.713
402						316						13										6.713		

de Julho de 1918

Recenseamento,

Presidente

Benedito Octavio.

DL 24/1975 (III) – 48

Villa Americana

V

Percentagem das raças so

população

Categorias da população	Branca			Mulata		
	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total
População urbana	90,38	86,92	88,65	3,66	5,64	4,66
População rural	80,49	80,23	80,38	6,47	6,56	6,64
Percentagem sobre o total reunido da população urbana e população rural	83,41	82,49	83,10	5,76	6,25	6,01

Campinas, 16 de Julho de 1918

A Junta Central de Recenseam

Quarentinus Maya, Pres

Alberto Faria

DL 24/9175-(111)-49

Villa Americana

V

tagem das raças sobre toda a população

	Branca			Mulata			Cabocla			Preta			Não declarada		
	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total
	90,38	86,92	88,65	3,66	5,64	4,66	3,61	3,18	3,39	2,17	3,90	3,03	0,18	0,36	0,27
	80,49	80,23	80,38	6,77	6,56	6,67	6,63	7,91	7,26	5,89	5,15	5,53	0,22	0,09	0,16
ido															
o rural	83,71	82,49	83,10	5,76	6,25	6,01	5,65	6,34	5,99	4,67	4,74	4,71	0,21	0,18	0,19

Campinas, 16 de Julho de 1918

A Junta Central de Recenseamento
Quintiniano Jayme, Presidente.

Benedicto Octavio.

Villa Americana

VI

Numero de habitantes por sexo, segundo a naturalidade dos brasileiros

Naturalidades dos brasileiros	População urbana			População rural			Total da população dos brasileiros		
	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma
Alagoas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Amazonas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bahia	3	—	3	5	2	7	8	2	10
Ceará	2	1	3	9	8	17	11	9	20
Districto Federal	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Espirito Santo	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goyaz	—	2	2	—	—	—	—	2	2
Maranhão	1	—	1	1	—	1	2	—	2
Matto Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Minas Geraes	3	7	10	6	6	12	9	13	22
Pará	—	—	—	1	—	1	—	—	1
Paraná	—	1	1	1	—	1	1	1	2
Parahyba do Norte	1	—	1	—	—	—	1	—	1

	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma
Alagoas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Amazonas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bahia	3	—	3	5	2	7	8	2	10
Ceará	2	1	3	9	8	17	11	9	20
Districto Federal	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Espirito Santo	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goyaz	—	2	2	—	—	—	—	2	2
Maranhão	1	—	1	1	—	1	2	—	2
Matto Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Minas Geraes	3	7	10	6	6	12	9	13	22
Pará	—	—	—	1	—	1	—	—	1
Paraná	—	1	1	1	—	1	1	1	2
Parahyba do Norte	1	—	1	—	—	—	1	—	1
Pernambuco	1	—	1	—	—	—	1	—	1
Piauy	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro	12	1	13	13	2	15	25	3	28
Rio Grande do Norte	1	—	1	—	—	—	1	—	1
Rio Grande do Sul	—	—	—	5	2	7	5	2	7
Santa Catharina	1	6	7	1	8	9	2	14	16
São Paulo	757	811	1.568	1.711	1.676	3.387	2.468	2.487	4.955
Sergipe	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Não declarados	21	17	38	19	76	95	40	93	133
Somma	803	846	1.649	1772	1.780	3.552	2.575	2.626	5.201

Campinas, 16 de Julho de 1918

A Junta Central de Recenseamento,

Os assignados mapas.

Alberto Sarmento

Benedicto Octaviano

PL24/1918-(III)-50

Villa Americana

VII

Numero de habitantes por sexo segundo a nacionalidade dos extrangeiros

Paizes	População urbana			População rural			Somma		
	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma	Total de homens	Total de mulheres	Total geral
Allemanha	5	5	10	17	15	32	22	20	42
Austria Hungria	1	—	1	16	20	36	17	20	37
Argentina	4	4	8	2	3	5	6	7	13
Belgica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Estados Unidos	3	1	4	14	12	26	17	13	30
França	2	2	4	—	—	—	2	2	4
Hespanha	14	15	29	75	69	144	89	84	173
Hollanda	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Inglaterra	2	—	2	2	4	6	4	4	8
Italia	186	188	374	284	247	530	469	435	904
Japão	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Portugal	67	17	84	35	11	46	102	28	130

	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma	Total de homens	Total de mulheres	Total geral
Allemanha	5	5	10	17	15	32	22	20	42
Austria Hungria	1	—	1	16	20	36	17	20	37
Argentina	4	4	8	2	3	5	6	7	13
Belgica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Estados Unidos	3	1	4	14	12	26	17	13	30
França	2	2	4	—	—	—	2	2	4
Hespanha	14	15	29	75	69	144	89	84	173
Hollanda	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Inglaterra	2	—	2	2	4	6	4	4	8
Italia	186	188	374	284	247	530	469	435	904
Japão	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Portugal	67	17	84	35	11	46	102	28	130
Russia	1	3	4	60	47	107	61	50	111
Suissa	—	—	—	7	2	9	7	2	9
Turquia	15	8	23	—	—	—	15	8	23
Africanos em geral	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Americanos em geral	1	—	1	2	—	2	3	—	3
Asiaticos em geral	—	—	—	1	—	1	1	—	1
Europeus em geral	5	3	8	3	1	4	8	4	12
Nacionalidades ignoradas	1	9	10	1	—	1	2	9	11
Somma	307	255	562	519	431	950	826	686	1512

Campinas, 16 de Julho de 1918

A Junta Central do Recenseamento

Quaresma Franco, Presidente

Benedicto Octavio.

Alberto Sousa

PL 24/1918 - (III) - 51

IX

População considerada segundo o estado civil e a edade dos habitantes.

PL 24/1917 S-(III)-52

Villa

População considerada seg

Grupo de edades	Solteiros									Casados								
	Urbano			Rural			Somma			Urbano			Rural			Som		
	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	
De menos de 1 anno	19	39	58	67	53	120	86	92	178	–	–	–	–	–	–	–	–	
De 1 a 5 annos	156	153	309	343	328	671	499	481	980	–	–	–	–	–	–	–	–	
De 6 a 10 annos	148	135	283	308	365	673	456	500	956	–	–	–	–	–	–	–	–	
De 11 a 15 annos	134	163	297	287	287	574	421	450	871	–	–	–	–	1	1	–	1	
De 16 a 20 annos	139	117	256	265	234	499	404	351	755	5	31	36	3	61	64	8	92	
De 21 a 25 annos	65	34	99	138	70	208	203	104	307	48	78	126	74	147	221	122	22	
De 26 a 30 annos	24	14	38	61	13	74	85	27	112	63	59	122	113	136	249	176	19	
De 31 a 35 annos	8	4	12	12	1	13	20	5	28	37	39	76	104	76	180	141	11	
De 36 a 40 annos	11	4	15	12	4	16	23	8	31	43	52	95	106	95	201	149	14	
De 41 a 45 annos	2	1	3	7	–	7	9	1	10	41	29	70	74	64	138	115	93	
De 46 a 50 annos	3	2	5	8	–	8	11	5	16	46	28	74	78	54	132	124	82	
De 51 a 55 annos	–	1	1	4	–	4	4	1	5	31	15	46	53	28	81	84	43	
De 56 a 60 annos	5	1	6	1	3	4	6	4	10	18	5	23	45	28	73	63	33	
De 61 a 70 annos	3	1	4	–	–	–	3	1	4	14	9	23	35	13	48	49	22	
De 71 a 80 annos	–	–	–	2	2	4	2	2	4	6	2	8	10	4	14	16	6	
De 81 a 90 annos	–	–	–	1	–	1	1	–	1	–	–	–	–	–	–	–	–	
De 91 a 100 annos	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	
De mais de 100 annos	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	
Edades ignoradas	2	–	2	2	4	6	4	4	8	2		2	1	2	3	3	2	
Somma	719	669	1.388	1.518	1.364	2.882	2.237	2.033	4.270	354	347	701	696	709	1.405	1.050	1.05	

Campina

a Junta

Anno

Alberto Sa

stado civil dos habitantes

Viuvos						Desquitados						Não declarado									Total		
Urbano			Rural			Urbano			Rural			Urbano			Rural			Somma					
Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma	Total dos homens	Total das mulheres	Total dos totaes
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	86	92	178
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	499	481	980
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	456	500	956
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	421	451	872
—	1	1	—	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3	—	3	—	4	4	3	4	7	415	448	863
2	3	5	2	5	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4	4	5	—	5	5	4	9	332	338	670
2	5	7	4	7	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8	—	8	8	8	16	13	8	21	278	237	515
4	8	12	4	11	15	—	—	—	1	—	1	1	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	166	131	297
—	17	17	2	30	32	1	—	1	1	—	1	2	—	2	—	—	—	3	—	3	3	—	3	179	185	364
4	13	17	5	23	28	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	1	3	2	1	3	231	118	249
5	12	17	7	24	31	1	—	1	—	—	—	1	—	1	—	3	3	1	2	3	1	5	6	144	113	257
5	13	18	8	19	27	—	—	—	1	—	1	1	—	1	—	1	1	2	—	2	2	1	3	99	64	163
5	19	24	10	31	41	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	79	68	147
7	18	25	13	28	41	1	—	1	2	—	2	3	—	3	—	—	—	—	4	4	—	4	4	68	55	123
12	7	19	14	13	27	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	2	4	2	2	4	34	23	57
2	—	2	3	1	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4	1	5
—	1	1	—	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1	—	1	3	—	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	10	6	16
49	117	166	75	194	269	3	—	3	5	—	5	8	—	8	8	8	16	23	21	44	31	29	60	3401	3312	6713

cho de 1918

Recenseamento,

ogro, Presidente.

Benedicto Octavio.

DI 24/1975 (44) - 54

Villa Americana

VIII

Resumo

População cosiderada segundo a naturalidade dos brasileiros e a nacionalidade dos extrangeiros

Naturalidade	População urbana			População rural			Total		
	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma	Total de homens	Total de mulheres	Total geral
Brasileiros	803	846	1649	1772	1780	3552	2575	2626	5.201
Extrangeiros	306	246	552	518	431	949	824	677	1501
Ignorados	1	9	10	1	–	1	2	9	11
Somma	1.110	1.101	2211	2291	2.211	4.502	3.401	3.312	6.713

Campinas, 16 de Julho de 1918

A Junta Central do Recenseamento,

Cunha Pinto Mayo, Presidente.

Benedicto Octavio.

Albuquerque Lins

Doc/1918-S5-(III)

Villa Americana

VIII A

Extrangeiros que adoptaram a nacionalidade brasileira

Localidades	Nacionalidade de origem															Total		
	Allemães			Americanos			Dinamarquezes			Italianos			Portuguezes					
	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma	Total de homens	Total de mulheres	Total dos totaes
População agglomerada	—	—	—	—	—	—	3	—	3	5	—	5	4	1	5	12	1	13
População esparsa	1	—	1	1	1	2	—	—	—	2	—	2	2	—	2	6	1	7
Somma	1	—	1	1	1	2	3	—	3	7	—	7	6	1	7	18	2	20

Campinas, 16 de Julho de 1918

A Junta Central de Recenseamento,

Bernardino Magro, Presidente.

Alberto de Faria

Benedicto Octavio.

98-(III)/5121/1920

Villa Americ

X

População considerada segun

	Catholicos			Protestantes			Materialistas			Não
	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma	Homens
Urbana	1.045	1.032	2.077	39	44	83	—	—	—	26
Rural	2.150	2.073	4.223	137	127	264	2	2	4	2
Somma	3.195	3.105	6.300	176	171	347	2	2	4	28

Campinas, 16 de Julho de 1918

A Junta Central de Recenseam
Americo Braga, Pre

45-(111)-5419/1918

Villa Americana

X

consideração segundo a religião.

tes	Materialistas			Não declarada			Total	% dos catholicos	% dos acatholicos	% dos que não declararam
Somma	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma				
83	—	—	—	26	25	51	2.211	93,94	3,75	2,31
264	2	2	4	2	9	11	4.502	93,81	5,95	0,24
347	2	2	4	28	34	62	6.713	93,85	5,23	0,92

Campinas, 16 de Julho de 1918

A Junta Central de Recenseamento

Amadeu de Queiroz, Presidente

Benedicto Octavio.

de Souza Dias

IX

XI

Numero de habitantes segundo o grão de instrucção.

BS-(III)-5875/1970

Villa Americana

XI

Numero de habitantes segundo o grão de inst

Designação	Sabem lêr									Não sabem lêr								
	Menores de 7 annos		De 7 a 14 annos		Maiores de 14 annos		Somma			Menores de 7 annos		De 7 a 14 annos		Menores de 14 annos		Somma		
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Somma
Populaçao agglomerada	2	5	126	144	474	325	602	474	1.076	205	213	103	93	200	321	508	627	1.135
" expsarsa	6	9	154	181	767	461	927	651	1.578	457	450	321	338	586	772	1.364	1.560	2924
Somma	8	14	280	325	1.241	786	1.529	1.125	2.654	662	663	424	431	786	1.093	1.872	2.187	4.059

Campinas, 16 de Junho de 1918

Campinas, dijo a Junta Central de Recenseamento

Oscar Sinisgalli, Presidente

Alberto Faria

R24/1917.5-(111)-59

Villa Americana

XIX

de habitantes segundo o grão de instrucção

	Não sabem lêr												Frequentam escola										Total		
	Menores de 7 annos		De 7 a 14 annos		Menores de 14 annos		Somma				Menores de 7 annos		De 7 a 14 annos		Maiores de 14 annos		Somma						
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Somma		Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Somma				
4	205	213	103	93	200	321	508	627	1.135		12	12	114	109	9	6	135	127	262		1.110	1.101	2.211
4	457	450	321	338	586	772	1.364	1.560	2924		9	18	153	158	20	13	182	189	371		2.291	2.211	4.502
1	662	663	424	431	786	1.093	1.872	2.187	4.059		21	30	267	267	29	19	317	316	633		3.401	3.312	6.713

Campinas, 16 de Junho de 1918

Campinas, dijo a Junta Central de Recenseamento,

Oscar Rodovalho, Presidente.

Benedicto Octavio.

Mendes Fabrício

DL24/1917 5-(111)-59

Villa Americana

XI A

Discriminação dos habitantes que possuem titulos artisticos literarios e scientificos

Localidades	Titulos																									Total		
	Medicos			Engenheiros			Pharmaceuticos			Dentistas			Normalistas Secundarios			Normalistas Primarios			Complementaristas			Outros					
	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma	Total de homens	Total de mulheres	Total dos totaes
População agglomerada	2	-	2	1	-	1	2	1	3	3	-	3	-	1	1	2	-	2	1	1	2	2	-	2	13	3	16
População esparsa	1	-	1	2	-	2	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	-	1	-	2	2	1	1	2	5	4	9
Somma	3	-	3	3	-	3	2	1	3	3	-	3	-	2	2	3	-	3	1	3	4	3	1	4	18	7	25

Campinas, 16 de Julho de 1918

A Junta Central de Recenseamento,

Quartino Mayo, Presidente

Benedicto Octavio.

Alberto Faria

29-(III)-5146/1918

XII

Porcentagem dos letrados e illetrados sobre a população

Villa Americana

XII

Percentagens de letrados e de illetrados sobre a

Categoria da população	Adultos sabendo ler e escrever			Menores frequentando escolas			Total de adultos e menores			População em 31 de Abril, excluindo os menores de 7 annos			Porcentagem de adultos sabendo ler e escrever			Porcentagem de menores frequentando escolas	
	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma	Homens	
População urbana	474	325	799	126	121	247	600	446	1.046	903	883	1.786	52,49	36,80	44,73	13,95	13,
População rural	767	461	1.228	162	176	338	929	637	1.566	1.828	1.752	3.580	41,96	26,88	34,86	8,86	10,
Somma e %	1.241	786	2.027	288	297	585	1.529	1.083	2.612	2.731	2.635	5.366	45,44	29,82	37,77	10,54	11,

Campinas, 16 de Janeiro de 1918

A Junta Central do Recenseamento,

Ernesto Dias Presidente.

Villa Americana

XII

...gens de letrados e de iletrados sobre a população

Menores frequentando escolas			Total de adultos e menores			População em 1º de Abril, excluindo os menores de 7 annos			Porcentagem de adultos sabendo ler e escrever			Porcentagem de menores frequentando escolas			Porcentagem de adultos sabendo ler e escrever e menores reunidos			População infantil em edade escolar			Porcentagem dos menores frequentando escolas sobre a população infantil em edade escolar		
Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma
226	121	247	600	446	1.046	903	883	1.786	52,49	36,80	44,73	12,95	13,70	13,83	66,44	50,51	58,56	229	237	466	55,02	51,05	53,03
62	176	338	929	637	1.566	1.828	1.752	3.580	41,96	26,88	34,86	8,86	10,04	9,44	50,82	36,35	43,74	475	519	994	34,10	33,91	34,00
288	297	585	1.529	1.083	2.612	2.731	2.635	5.366	45,44	29,82	37,77	10,54	11,27	10,90	55,98	41,10	48,67	704	756	1.460	40,99	39,28	40,06

Campinas, 16 de Janeiro de 1918

A Junta Central do Recenseamento,

Benedicto Octavio.

Commissões mixtas, Presidente.

PL241/9175 (III) - 62

Villa Americana.

XIII

Estatistica da instrucção

Designação das escolas publicas

Numero de ordem	Designação	Localisação	Sexo	A quem pertence o predio	Titulo do professor	Mantida pelo governo estadual? municipal?	Observações
1	1ª Escola de Villa Americana	Rua Antonio Lobo 2	Masculino	Particular	Complementarista	Estadual	
2	2ª " " " "	" Vieira Bueno 2	"	"	Intermedio	"	
3	3ª " " " "	" Imprensa Camp.ª	"	"	Normalista Prim.ª	"	
4	4ª " " " "	" C.el Bento Bicudo 10B	"	"	" "	"	
5	1ª " " " "	"	Feminina	"	" "	"	
6	2ª " " " "	Rua Bento Bicudo 10	"	"	Complementarista	"	
7	1ª " " " "	" Antonio Lobo 2	Mixta	"	"	"	
8	2ª " " " "	" 30 de Julho 64	"	"	Normalista Secund.ª	"	
9	Escola de Carioba	" Principal de Carioba	Feminina	"	" Primaria	"	
10	2ª " " " (diurna)	" " " "	Mixta	"	Complementarista	"	
11	1ª " " "		"	Publico	"	"	O predio foi construido para o funcionamento da escola, pelo proprietario da Fabrica de Carioba
12	" " " (nocturna p.ª adultos)	Carioba, predio 37	Masculina	"	Normalista Secund.ª	"	
13	1ª " " " (nocturna)	" " 86	Mixta	"	Complementarista	"	
14	" " São Vito	Bairro S. Vito	"	Particular	Normalista Prim.ª	"	
15	" " Fazenda Velha	Fazenda Velha	"	Publico	" "	"	
16	" Nucleo Colonial (Nova Odessa)	Bairro Nova Odessa	"	"	" "	"	
17	" Patronato Agricola	Nova Odessa	"	Particular		"	Não é formada

Campinas, 16 de Julho de 1918

A Junta Central de Recenseamento,

Quaresma Mayo, Presidente

Alberto Faria

Benedicto Octavio.

XIV

Estatistica da instrucção

Numero de professores e de classes e discriminação dos alumnos segundo o sexo, o curso, a filiação e a naturalidade

PL24/1917 s - (111) - 64

Villa

Estatistica

Numero de professores e de classes e descriminaç

Numero de ordem	Designação das escolas	Professores			Numero de classes	Curso primario										Total		Abai de 7 ann	
						1º		2º		3º		4º		Total					
		Homens	Mulheres	Somma		Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	
1	1ª escola Masculina de Villa Americana	1		1	1	20				7				27					
2	2ª " " " " "	1		1	1	26		7		3				36		5			
3	3ª " " " " "	1		1	1	29		2		2				33		3			
4	4ª " " " " "	1		1	1	21		5		4				30		1			
5	1ª " Feminina " " "		1	1	1		19		8		3				30				
6	2ª " " " " "		1	1	1		21		7		7				35				4
7	1ª " Mixta " " "		1	1	1	1	18		7					1	25				
8	2ª " " " " "		1	1	1	5	24	1	7					6		1		1	
9	escola Feminisa de Carioba		1	1	1		25		6						31				
10	1ª escola diurna mixta de Carioba		1	1	1	21	14	1	4		3			22	21	5		1	
11	2ª " " " " "		1	1	1	17	9	4	5		2			21	16				
12	escola masculina nocturna de Carioba	1		1	1	35		8		9				52					
13	" mixta " " "		1	1	1	8	28		1		10			8	39				
14	" " de São Victo		1	1	1	11	5	3	8	3	1			17	14	3		4	
15	" " da Fazenda Velha		1	1	1	12	12	3	5	1	7			16	24				2
16	" " de Nova Odessa		1	1	1	13	16	5		2	1			20	19	3		2	
17	" " do Patronato Agricola		1	1	1	16	11	17	11	2	1			35	23	3		7	
	Somma	5	12	17	17	235	204	56	69	33	35			324	308	24		4	

Camp

A Junta

Que

Americana

Instrucção

alumnos segundo o curso, a edade, a filiação e a
alidade

De mais de 14 annos		Somma		Filiação										Naturalidade																Observações
				De paes brasileiros		De paes italianos		De paes portuguezes		De paes de outras nacionalidades		Somma		Brasileiros				Extrangeiros								Total de homens	Total de mulheres	Total geral	
														Paulistas		De outros estados		Somma		Italianos		Portuguezes		De outras nacionalidades		Somma				
Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres			
		27		4		19		2		1		27		27				27												27		27	
		36		9		24		2		1		36		34				34		1		1				2				36		36	
		33		10		22		1				33		33				33												33		33	
		30		7		20		2		1		30		27		1		28				1		1		2				30		30	
			30		8		21				1		30		30				30												30	30	
			35		10		20		3		2		35		34				34				1				1				35	35	
		1	25	1	25							1	25	1	25			1	25											1	25	26	
		6	31	3	12	3	14		4		1	6	31	6	30			6	31						1		1			6	31	37	
			31		10		17				4		31		31				31												31	31	
		22	21	5	4	14	11			3	6	22	21	22	20			22	20						1		1			22	21	43	
		21	16	1	3	12	8			8	5	21	16	21	16			21	16											21	16	37	
		52		7		21		1		23		52		48				48						4		4				52		52	
	4	8	39	4	16	4	20				3	8	39	8	38			8	38						1		1			8	39	47	
		17	14			13	13			4	1	17	14	17	14			17	14											17	14	31	
		16	24	11	9	2	7	1	3	2	5	16	24	16	24			16	24											16	24	40	
		20	19	4	1	8	8			8	10	20	19	19	17		1	20	18		1						1			20	19	39	
		35	23	6	3	23	13	4	4	2	3	35	23	35	23			35	23											35	23	58	
	4	324	308	73	101	185	152	13	14	53	41	324	308	314	302	1	1	316	303	1	1	2	1	5	3	8	5	324	308	632	

Julho de 1918

do Recenseamento,

Presidente.

Benedicto Octavio

Quadro XV

Estatistica das profissões.

a) Commercio
b) Industrias
c) Funccionalismo e força publica
d) Profissões liberaes
e) Profissões independentes
f) Sem profissão

Villa Amuricana

XV

Estatistica das profissõe

Numeros	Designação	População agglomerada									População			
		Patrões ou chefes			Empregados, caixeiros, colonos, camaradas, operarios, etc.			Somma			Patrões ou chefes			Emp... colon...
		Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma	Homens
1	Commercio:													
	a) Commercio por atacado e a varejo e annexos	82	4	86	30	–	30	112	4	116	12	–	12	1
	b) Corretagem em geral	1	–	1	–	–	–	1	–	1	–	–	–	–
	c) Hoteis e restaurants	2	1	3	–	–	–	2	1	3	–	–	–	–
	Somma	85	5	90	30	–	30	115	5	120	12	–	12	1
2	Industrias:													
	a) Agricola, inclusive horticultura e pomicultura	51	–	51	139	–	139	190	–	190	156	4	160	66
	b) Fabril e manufactureira	12	–	12	185	35	220	197	35	232	6	–	6	3
	c) Meios de communicação e transporte	10	–	10	13	–	13	23	–	23	–	–	–	2
	d) Correios, telegraphos e telephones	1	–	1	3	–	3	4	–	4	–	–	–	3
	Somma	74	–	74	340	35	375	414	35	449	162	4	166	10
3	Funccionalismo e													

29-(III)-SXIV/1925-DL

	força publica:													
	a) Federal	1	–	1	1	–	1	2	–	2	–	–	–	
	b) Estadual	–	–	–	–	–	–	–	–	–	1	–	1	
	c) Municipal	–	–	–	1	–	1	1	–	1	–	–	–	
	d) Força publica estadual	–	–	–	4	–	4	4	–	4	–	–	–	
	Somma	1	–	1	6	–	6	7	–	7	1	–	1	
4	Profissões liberaes													
	a) Religiosas (sacerdotes etc)	1	–	1	–	–	–	1	–	1	–	–	–	
	b) Judiciaes (juizes, escrivães etc)	2	–	2	–	–	–	2	–	2	–	–	–	
	c) Profissões intellectuaes (professores, jornalistas, etc)	5	5	10	–	–	–	5	5	10	1	7	8	
	d) Medicos e annexos	12	4	16	–	–	–	12	4	16	3	2	5	
	e) Technicos (engenheiros, etc.)	3	–	3	–	–	–	3	–	3	1	–	1	
	Somma	23	9	32	–	–	–	23	9	32	5	9	14	
5	Profissões independentes:													
	a) Capitalistas e proprietarios	4	–	4	–	–	–	4	–	4	1	–	1	
	b) Pequenas profissões	2	1	3	–	–	–	2	1	3	–	2	2	
	c) Serviços domesticos	–	–	–	2	73	75	2	73	75	–	–	–	
	Somma	6	1	7	2	73	75	8	74	82	1	2	3	
6	Sem profissão	3	–	3	–	–	–	3	–	3	–	–	–	
	Total	192	15	207	378	108	486	570	123	693	181	15	196	1.0

69-(III)-STIGLI(hCZN

Campinas, 16 de Julho de 1918

A Junta Central de Recenseamento,

Alberto Dias

la Americana.

XV

tica das profissões

agglomerada					População esparsa									Total geral		
, caixeiros, maradas, ios, etc.		Somma			Patrões ou chefes			Empregados, caixeiros, colonos, camaradas, operarios, etc.			Somma					
	Somma	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma	Total de patrões	Total de empregados	Total dos totaes
-	30	112	4	116	12	-	12	17	-	17	29	-	29	98	47	145
-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
-	-	2	1	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	3
-	30	115	5	120	12	-	12	17	-	17	29	-	29	102	47	149
-	139	190	-	190	156	4	160	660	96	756	816	100	916	211	895	1106
5	220	197	35	232	6	-	6	330	159	489	336	159	495	18	709	727
-	13	23	-	23	-	-	-	22	-	22	22	-	22	10	35	45
-	3	4	-	4	-	-	-	3	-	3	3	-	3	1	6	7
5	375	414	35	449	162	4	166	1015	255	1270	1177	259	1436	240	1645	1885

1	2	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	2
-	-	-	-	1	-	1	2	-	2	3	-	3	1	2	3
1	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
4	4	-	4	-	-	-	2	-	2	2	-	2	-	6	6
6	7	-	7	1	-	1	4	-	4	5	-	5	2	10	12
-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
-	2	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	2
-	5	5	10	1	7	8	-	-	-	1	7	8	18	-	18
-	12	4	16	3	2	5	-	-	-	3	2	5	21	-	21
-	3	-	3	1	-	1	-	-	-	1	-	1	4	-	4
-	23	9	32	5	9	14	-	-	-	5	9	14	46	-	46
-	4	-	4	1	-	1	-	-	-	1	-	1	5	-	5
-	2	1	3	-	2	2	-	-	-	-	2	2	5	-	5
75	2	73	75	-	-	-	1	28	29	1	28	29	-	104	104
75	8	74	82	1	2	3	1	28	29	2	30	32	10	104	114
-	3	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	3
486	570	123	693	181	15	196	1.037	283	1320	1216	298	1514	403	1.806	2.209

Central de Recenseamento,

Oscar Pinto Magro, Presidente.
Benedicto Octavio.

Villa Americana

XVI

Resumo synthetico das profissões

Designação	População agglomerada			População esparsa			Somma		
	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma	Homens	Mulheres	Somma
Commercio	115	5	120	29	–	29	144	5	149
Industria agricola	190	–	190	816	100	916	1006	100	1106
" fabril	197	35	232	336	159	495	533	194	727
" de transporte	23	–	23	22	–	22	45	–	45
Correios, Telegraphos e Telephones	4	–	4	3	–	3	7	–	7
Funccionalismo publico e força publica	7	–	7	5	–	5	12	–	12
Profissões liberaes	23	9	32	5	9	14	28	18	46
" independentes e serviços domesticos	8	74	82	2	30	32	10	104	114
Sem profissão	3	–	3	–	–	–	3	–	3
Somma	570	123	693	1218	298	1516	1788	421	2209

Campinas, 16 de julho de 1918

Commercio	115	5	120	29	-	29	144	5	149
Industria agricola	190	-	190	816	100	916	1006	100	1106
" fabril	197	35	232	336	159	495	533	194	727
" de transporte	23	-	23	22	-	22	45	-	45
Correios, telegraphos e telephones	4	-	4	3	-	3	7	-	7
Funccionalismo publico e força publica	7	-	7	5	-	5	12	-	12
Profissões liberaes	23	9	32	5	9	14	28	18	46
" independentes e serviços domesticos	8	74	82	2	30	32	10	104	114
Sem profissão	3	-	3	-	-	-	3	-	3
Somma	570	123	693	1218	298	1516	1788	421	2209

Campinas, 16 de julho de 1918

A junta central do Recenseamento

Antonio Simões Magro, Presidente

Alberto Faria

Benedicto Octavio.

PL24/19175 (111)-70

Villa Americana

XVII

Porcentagem dos habitantes que exercem profissões sobre os adultos.

Designação	Agglomerada			Esparsa			Somma		
	H.	M.	I.	H.	M.	I.	H.	M.	Total
População maior de 15 annos	674	646	1320	1353	1233	2586	2027	1879	3906
Numero de habitantes que declararam suas profissões	570	123	693	1218	298	1516	1788	421	2209
Porcentagem sobre os adultos	84,57	19,04	52,50	90,02	24,16	58,62	88,21	22,40	56,55

Campinas, 16 de Julho de 1918
A Junta Central de Recenseamento,

Annaes Simões Maya, Presidente

Alberto Lima

Benedicto Octavio.

Villa Americana

XVIII

Estatistica Agricola e Ficuaria

Area das propriedades agricolas recenseadas e numero de habitações nellas existentes

Area das propriedades recenseadas	Predios									
	Habitações			Depositos, machinas, etc						Total
	Da propriedade e administrador	Ás colonos	Somma	Armazens e tulhas	Machinas	Moinhos	Carpintaria	Fabricas e engenhos	Somma	
9844 hect. 56	101	241	342	23	9	3	1	2	38	380

Discriminação das plantações existentes

Cafeeiros (Nº de pés)	Arroz (Alqueires)	Feijão (Alqueires)	Milho (Alqueires)	Canna (Alqueires)	Algodão (Alqueires)	Mamona (Alqueires)	Alfafa (Alqueires)	Outras cultu. (Alqueires)
330,550	115,5	49,0125	255,5	55,5	200,91	7,5	4	50,0125

Numero de cabeças de gado existentes no districto

Especies de gado	

Discriminação das plantações existentes

Cafeeiros (Nº de pés)	Arroz (Alqueires)	Feijão (Alqueires)	Milho (Alqueires)	Canna (Alqueires)	Algodão (Alqueires)	Mamona (Alqueires)	Alfafa (Alqueires)	Outras cults. (Alqueires)
330,550	115,5	49,0125	255,5	55,5	200,91	7,5	4	50,0125

Numero de cabeças de gado existentes no districto

Especies de gado														
Bovino						Caprino	Cavallar				Muar	Ovino	Suino	Total geral
Touros	Vaccas	Bois	Bezerros	Novilhos	Somma		Cavallos	Eguas	Potros	Somma				
4	603	1352	91	27	2082	41	211	4	3	218	435	65	1654	4.405

Campinas, 16 de Julho de 1918

A Junta Central de Recenseamento,
Quarentenario Magro, Presidente
Benedicto Octavio.

PL 24/MAS (111) -72

Doc. n

Limeira

Cosmopolis

Santa Barbara

Villa Americana

Escala 1:100.000

(Copiada da planta do Municipio)

Campinas, 20 de Julho de 1918.

Bonno Lins Magro

Engº Municipal

Doc. N. 2 B

Copia

Ill.ma Junta Central Recenseadora.

Campinas.

A vista do edital que fendes publicado n'"O Municipio", os abaixo assignados, moradores de Villa Americana vêm declarar que o recenseamento fez-se neste districto com irregularidades.

Si o proposito da Ill.ma Camara, como estão convencidos, de fazer um trabalho tanto quanto possivel regular, é certo, porem, que os recenseadores, nas confrontações das divisas do districto.

Assim é que na linha divisoria com Santa Barbara deixaram immumeros moradores de receber as listas, sob o pretexto de que não pertenciam ao districto, e assim ficou diminuida a população do povoado.

Do lado de Rebouças não quiseram dar listas á habitantes de Nova Odessa e bairro da Cachoeira, quando é certo que a linha divisoria passa muito alem da povoação de Nova Odessa e abrange o bairro referido. - As divisas de Rebouças constam da lei N. 1187, de 16 de Dezembro de 1909 e não foram respeitados quanto aos moradores para dentro do territorio de Villa Americana.

Os limites de Villa Americana estão traçados nas leis Nos. 916, de 30 de Julho de 1904 e de 1238, de 23 de Dezembro de 1910 e por esta ultima

PL24/17175(III)-74

o perimetro ficou augmentado no "Saltinho".

A' vista dessas irregularidades trasemn'as ao conhecimento da Junta para que se digne providenciar sanando os enganos e ordenando que o recenseamento abranja todos os habitantes do districto, como deve ser feito num recenseamento regular.

E. do deferimento

E. E. R. Mce

Villa Americana, 9 de Junho de 1918
Basilio Bueno Rangel
Sebastião Antas de Abreu
Antonio G. Cesarino Leite
José Meirelles dos Santos
Eduardo da Silva Medon
Cicero Jones Medico
Francisco de Abreu Campani
Virgilio Polo
Ignacio Couça Pacheco

Confere.

Campinas, 16 de Junho de 1918
A Junta Central do Recenseamento,
Bernardino Braga, Presidente.
Benedicto Octavio.

PL24/1717S (III)-75

aos congeneres extrangeiros.

—

FÈRIAS DE INVERNO

Na proxima quarta-feira, 12 do corrente, terão inicio as férias de inverno em todas as escolas isoladas do Estado, Grupos Escolares e Escolas Normaes.

—

MEZ DE MARIA

Com toda a pompa e brilhantismo, realizou-se no dia 2 do andante, o encerramento das solemnidades do mez de Maria em a nossa Matriz, sendo celebrada missa cantada, sermão pelo revmo. vigario e procissão.

O templo achava-se garridamente enfeitado, denotando assim, dedicação e capricho das exmas. festeiras que não pouparam esforços para dar esplendor ás festividades.

Ás 17 horas sahiu da igreja uma bem organizada procissão que, com toda a ordem e respeito, percorreu as principaes ruas do povoado. O aspecto que apresentava esse cortejo era deslumbrante, pois, notava-se duas alas de meninas trajadas de branco, empunhando, cada uma, um lindo ramalhete de flôres. Em seguida, acompanhavam a procissão as exmas. festeiras, uniformisadas de branco com uma faixa azul.

O andor da Virgem Maria, ricamente adornado, era carregado por quatro festeiras.

Após a entrada da procissão, deu-se a coroação de Nossa Senhora e benção do S. Sacramento.

Tomaram parte nessas festividades a banda "União Cariobense" e uma bem organizada orchestra, sob a regencia do maestro sr. João do Amaral, coadjuvado pelo maestrino Benencasse, srs.: João Brandenburg Pai e João Brandenburg Filho, e as senhoritas: Luiza de Camargo, Lucilla de Almeida, Amelia Petratti e Jandyra de Almeida.

Terminando esta noticia, felicitamos as exmas. festeiras pelo bom desempenho que deram aos seus cargos.

—

ENLACE
DELBEM — DELEGÁ

Realizou-se em Nova Odessa, a 4 do corrente, o enlace matrimonial do distincto moço sr. Francisco Delbem com a prendada senhorita Almerinda Delegà, filha do sr. Abrahão Delegá. Serviram de testemunhas, tanto no civil como no religioso, por parte do noivo, o sr. Dante Isola, e por parte da noiva, o sr. João de Camargo Silveira.

Após a cerimonia foi servida uma lauta meza de doces aos convidados, e, a noite, teve logar uma animada soirée dansante que se prolongou até alta hora da madrugada.

Aos recem-casados, os nossos votos sinceros de felicidade.

—

FOOT-BALL

RIO BRANCO versus FLUMINENSE

De S. Paulo, deve chegar hoje, pelo trem das 8.35, o afamado club Fluminense, que aqui vem disputar um amistoso match de foot-ball com o Rio Branco Foot-Ball Club desta localidade.

Os jogadores do Fluminense serão recebidos na estação pela directoria do Rio Branco e pela Lyra 4 de Julho.

O jogo obedecerá o seguinte programma: em primeiro logar terá inicio, às 13 horas, o match entre os segundos teams das respectivas associações. A's elevens dos primeiros teams, entrarão em campo às 15 horas.

Os "teams" estão assim organizados:

Primeiro "team" Rio Branco

Hugo
Rubens, Frutuoso
Alfredo, Carabina, Bover
Alberto, Guilherme, Esteves, Carlito, Pedroso

Segundo "team" Rio Branco

Verdegay, Cibim, Azanha, Vitta, Dodô
Raphael, Eduardo, Francisco
Sebastião, Antonio
Truzzi

Primeiro "team" Fluminense

Alabi
Vicente (cap.), Covelli
Vittorelli, Affonso, Attilio
Pedro, Taroni, Raphael, Americo, Maneco

Segundo "team" Fluminense

Paschoal, Liquori, Lavechia, Bergami, Galdi

Cebolini, Miguel, Albino
Mariano, Nobrega
Mario

Reservas: Conselheiro, Lima e Americo III.

Após o jogo, terá inicio no salão do "Parque Ideal" que se acha lindamente enfeitado, um esplendido baile.

O ingresso custa 1$000, exceptо para as senhoras, senhoritas, crianças menores de 8 annos e aos socios do Rio Branco que apresentarem o recibo do mez de Maio.

—

THEATRO CENTRAL

Devido ás festividades de hoje, no "Parque Ideal", a empreza deste theatro resolveu dar apenas um espectaculo cinematographico, exhibindo o soberbo drama em 10 actos — A FILHA DO MAR ou A VIRGEM DE NOSSA SENHORA, no qual apparecem como principaes interpretes duas artistas de valor, duas mulheres soberanamente bellas: — a fascinante e genial actriz Clelia Antici Mattei e a formosa bailarina russa Perlowa.

O espectaculo começará as 8,45 em ponto.

—

PRISÃO VIOLENTA

Não é de hoje que se dão factos vergonhosos por parte dos soldados que para aqui vêm. Referimo-nos á prisão violenta feita pelo praça numero 208 do destacamento de Nova Odessa, no domingo passado, quando levava para a cadeia um preto que, alcoolisado, se achava no largo da Matriz. O soldado conduzia a victima aos empurrões, revoltando as pessoas que assistiam a essa scena selvagem.

Pedimos energicas providencias ás autoridades competentes, para que cesse duma vez esses abuzos

—

AGENCIA DO CORREIO

O movimento desta agencia durante o mez de Maio findo, foi o seguinte:

Receita	563$370
Emissão de vales .	1:639$000
Imposto	3$000
Somma	2:205$370

Despeza

Agente e estafeta .	180$000
Vales pagos . . .	564$100
Saldo remettido . .	1:461$270
Somma	2:205$370

—

REGISTRO CIVIL

Nascimentos: Carmo, filho de Francisco Generoso; Aristides, filho de Horacio Cardozo; Antonia Nascimento, filha de Armando Joventino; Leonela, filha de Fortunato Basseto; Ottilia, filha de Antonio Guilherme; Paulo, filho de José Mantovani; Angelo, filho de Ettore Legnare.

Proclama: Pedro Riedo e d. Thereza Biasi.

Casamentos: Francisco Delbem e d. Almerinda Delegá; Francisco Orlando e d. Rosa Marmili.

SECÇÃO LIVRE

—

ERMETE NOVELLI

Communico aos nossos associados e convidados, que, por deliberação do Conselho Directivo, não haverá hoje ensaios de baile, devido ao match de foot-ball que se realizará entre o Fluminense da Capital e o Rio Branco desta localidade, no qual jogarão diversos dos nossos socios.

O Secretario

STEFANO TANCREDI.

—

TYPOGRAPHIA FEOLA

Communico aos meus amigos e freguezes que devido a alta extraordinaria do papel, a contar do dia 1.º do corrente em diante, os impressos serão augmentados com mais 30 por cento.

V. Americana, 1 de Junho de 1918.

CARMINE FEOLA.

EDITAL
RECENSEAMENTO

A Junta Central Recenseadora deste municipio faz publico que, começando a 16 do mez p. p. o serviço de apuração das listas de familia que acabam de ser recolhidas, para a contagem da população da cidade e seus districtos, e arrabaldes, e sub-prefeituras, vem convocar a todos aquelles, que por falta de listas ou outro qualquer motivo, deixaram de dar os seus nomes ou de pessoas residentes em suas habitações, assim como aquelles que tenham noticia de alguma irregularidade commettida pelos agentes recenseadores durante o processo de distribuição e recolhimento das referidas listas a virem fazer suas declarações perante esta junta todos os dias uteis, das 11 às 15 horas, emquanto durar o referido serviço de apuração afim de que seja o serviço escoimado o mais possivel de faltas e defeitos, e se torne a expressão real do numero de municipes, o que é o maximo empenho da junta.

Campinas, 14 de Maio de 1918.

Omar Simões Magro, Presidente
Alberto Faria
Benedicto Octavio

BOM NEGOCIO

Vendem-se ou trocam-se por um bom sitio, machinismos novos para fabricar macarrão, sendo a maior e melhor fabrica do interior, tudo automatico, desfazendo 18 a 20 saccos de farinha por dia.

Contém tambem um moinho de fubà com engrenagens de ferro.

Tudo movido a tracção electrica.

Os machinismos custaram 24:000$000 na Italia, e dà-se por muito menos.

Para informações, com o sr. Carmine Feola, à Rua Correia Pacheco, 26 — VILLA AMERICANA

PL24/1975(III)-76

Doc. N. 4

Quadro do movimento geral do serviço de recenseamento em:

Villa Americana

~

Sub Prefeito... Snr. Basilio Duarte do Pates.
Commissão recenseadora ... Chefe, João Fortes de Carvalho. Agentes, José Lopes Faria Junior e Eduardo Bird. Auxiliar, Gê Teixeira Pinto, fiscal municipal.

~

Data do inicio do serviço ... 15 de Abril de 1918
Data da terminação do recolhimento das listas ... 15 de Maio de 1918

~

Bairros recenseados

Séde, Cariôba, Guilombo, Recanto, Fazenda Velha, Cachoeira, Cachoeirinha, Posto de Selecção de gados, Bôa Vista, Lagôa, Camargos, Antiga Fazenda Velha, São. Vito, Conserva, Invernada do Rangel, Inachadinha, Inamicoba, Capuava, Fazendas: Angelica, Barroca, Salto-Grande, Pás d'Alho, Inambuca, Barrinha, Joguete, Bôa Esperança, Sapéra, Santa Angela, Santa Rita, Palmeiras, Olho d'agua, Villa Bélla e Chacara Bella Vista e Estação de Nova Odessa.

~

Nóta: Não existindo delimitação precisa dos bairros, entre os quaes não ha divisas determinadas, a designação desses nucleos de população não pode ser perfeita, tendo-se os recenseadores guiado pelas indicações dadas pelos proprios moradores. Por esse motivo foi que a Junta Central resolveu reunir as populações dos bairros que se achavam proximos, para formar com elles as grandes divisões que estabeleceu.

~

Numero de listas arrecadados ... 1.139
" " predios recenseados ... 1.132

~

População recenseada, incluindo os da divisa de Santa Barbara, indicados pelo Snr. José Ferreira Arauha ... 6.730 almas.

PL24/1917 S-(111)-77

Média de cada recenseador ... 1.685 habitantes
283 predios.

~

Reclamação apresentadas ... 2
" attendidas ... 2

~

Numero total de listas e boletins apurados:
Listas de familia ... 1.142
Boletins escolares 17
" Agricolas 83 1.242

Campinas, 16 de julho de 1918
A Junta Central de Recenseamento,
Ormindo Guimarães Bezerra, Presidente.
Alberto Faria Benedicto Octavio.

PL24/19175 (III) -78

O Doutor Heitor Teixeira Penteado, Prefeito Municipal de Campinas, etc.

Usando das attribuições que me são conferidas pelo art. 17 da Lei n.º 226, de 15 do corrente mez, e para a perfeita execução dessa Lei, faço baixar as seguintes

Instrucções para o recenseamento do Municipio

Art. 1.º — O Prefeito promoverá, de 30 de Abril para 1 de Maio do corrente anno, ao recenseamento geral da população de Campinas.

§ Unico — O serviço será feito sob sua direcção em todo o Municipio, cabendo aos Sub-Prefeitos dirigil-o nos respectivos districtos, de accordo com o chefe do Executivo.

Art. 2.º — Para isso, preliminarmente, será nomeada uma Junta Central recenseadora, composta de tres membros, sendo 1 chefe e 2 auxiliares, incumbidos de estabelecer os meios para a factura do recenseamento.

Art. 3.º — Com essa Junta se entenderão as commissões recenseadoras de que trata o art. 5.º destas instrucções.

Art. 4.º — A Junta Central, tendo em vista o numero de predios e a densidade da população do Municipio, fará a divisão da cidade e dos bairros (ouvidos os Sub-Prefeitos dos districtos) em tantas secções quantas forem necessarias para a boa execução do recenseamento.

Art. 5.º — Para cada secção o Prefeito nomeará uma commissão recenseadora, tambem composta de tres membros, sendo 1 chefe e 2 auxiliares.

§ 1.º — Para a Junta Central e essas commissões, poderão ser nomeados funccionarios municipaes, sem prejuizo de suas attribuições.

§ 2.º — Para os encarregados deste serviço será arbitrada uma gratificação pelo Prefeito e elle, em tempo, requisitará da Camara os creditos necessarios para as despezas provenientes do recenseamento.

§ 3.º — Todos os funccionarios municipaes, embora não commissionados para isso, são obrigados, sob pena de responsabilidade, a inteirar-se destas instrucções e a prestar as informações que a respeito lhes forem pedidas.

PL 24/19175(111)-75

Art. 6.º — Feita a divisão e organisadas as commissões mencionadas, estas distribuirão por todos os predios habitados os boletins de familia precisos para conhecimento do numero dos habitantes que nelles pernoitarem de 30 de Abril para 1 de Maio, com as seguintes indicações relativas a cada um de per si: nome, sexo, edade, côr, religião, nacionalidade, gráo de instrucção, residencia effectiva, estado civil e profissão.

§ 1.º — Para os effeitos da citada Lei n.º 226 são considerados chefes de familia e, portanto, obrigados a prestar as indicações sobreditas :

1 — Nas habitações communs, a pessoa que as possue ou paga o aluguel e as dirige, provendo á subsistencia dos que nellas residam, ou só aos mesmos alugando dependencias dos predios ;

2 — Nas habitações collectivas, cada alugatario de compartimento separado, que viva sobre si, tendo ou não companheiros ou subordinados ;

3 — Nos collegios, hospitaes, casas religiosas, quarteis, officinas, etc. (quando tendo residentes effectivos), os directores dos estabelecimentos;

4 — Nas propriedades agricolas, os proprietarios nellas moradores, ou seus prepostos.

§ 2.º — Nos casos dos ns.º 3 e 4, os habitantes dos estabelecimentos serão alistados separadamente da familia dos directores.

Art. 7.º — O chefe de familia encherá os boletins que lhe forem entregues, com as indicações pedidas, e os assignará, podendo pedir a parente, visinho, autoridade ou aos proprios agentes recenseadores que o façam, quando não souber ler e escrever. Ficará, em todo caso, responsavel pelas informações prestadas.

§ 1.º — Nestas deverão constar os habitantes ausentes por motivo temporario, e os que se acharem no predio, de passagem. Os nascidos depois das 24 horas de 30 de Abril não serão alistados.

§ 2.º — Quanto á côr, será declarado si os moradores são brancos, pretos, mulatos ou caboclos. Quanto á naturalidade, si são nacionaes, e o Estado de origem; si são estrangeiros, o paiz de que provêm e si são naturalizados. Quanto á instrucção, si sabem ler e escrever; si frequentam escolas; si possuem titulos ou diplomas artisticos, literarios ou scientificos.

Art. 8.º — No dia 1 de Maio, os agentes recenseadores farão a collecta dos boletins distribuidos e os enviarão á Junta

PC 24/19175 (11) 80

Central, com os dados e esclarecimentos julgados convenientes.

Art. 9.º — O serviço de apuração será feito na séde do Municipio, pela citada Junta, podendo o Prefeito aggregar-lhe os collaboradores necessarios para melhor e mais rapida conclusão do recenseamento.

Art. 10.º — Terminada a apuração, será ella publicada, de modo a fazer constar: o numero total dos habitantes, por districtos de paz, segundo as actuaes divisas, discriminação do sexo, instrucção, estado civil, nacionalidade e profissão dos mesmos.

Art. 11.º — Além das penas criminaes, em que possam incorrer, serão multados:

1 — Em 50$000 e 8 dias de prisão, aquelle que procurar impedir ou difficultar o serviço de recenseamento;

2 — Em 30$000, o chefe de familia que der indicações falsas ou se recusar a prestal-as, devendo, neste caso, o boletim respectivo ser preenchido pelos agentes recenseadores, mediante informações dos visinhos;

3 — Em 10$000, o visinho que se negar a dar essas informações.

Art. 12.º — São competentes para lavrar os autos dessas multas, além dos fiscaes municipaes, a Junta Central e os agentes recenseadores.

Art. 13.º — Os encarregados do recenseamento poderão pedir o auxilio das autoridades policiaes e fazer prender qualquer pessoa que tente embaraçar-lhe a execução.

Art. 14.º — As commissões recenseadoras dos bairros extraurbanos devem pedir, além das indicações relativas á população, dados quanto ao numero e qualidade da producção, ao numero e discriminação do gado, nas propriedades agricolas da respectiva secção.

Art. 15.º — O Prefeito tambem mandará proceder, em tempo conveniente, ao recenseamento da população de Villa Americana.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução destas instrucções competir, que as cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nellas se contém.

Campinas, 27 de Março de 1918.

Heitor Teixeira Penteado.

Publicadas na Secretaria da Prefeitura, aos 27 de Março de 1918.

O Secretario, *José Augusto Quirino dos Santos.*

PL24/17175(III)-81

14 Off. ás Commissões de Justiça e Estatistica da Cam.ra dos Deputados de S. Paulo. Contem nove manuscriptas.

QUESTÃO

DE

VILLA AMERICANA

Divisas entre os Municipios

de

Santa Barbara e Campinas

Memorial offerecido ao Congresso do Estado

por

Antonio de Moraes Barros

S. PAULO
TYPOGRAPHIA DA INDUSTRIAL DE S. PAULO
1900

Tem nove manuscriptas

PL 24|19175(14)85

QUESTÃO

DE

VILLA AMERICANA

Divisas entre os Municipios

de

Santa Barbara e Campinas

Memorial offerecido ao Congresso do Estado

por

Antonio de Moraes Barros

S. PAULO
TYPOGRAPHIA DA INDUSTRIAL DE S. PAULO
1900

86

Aos

VELHOS E BONS REPUBLICANOS

DE

Santa Barbara

offereço este trabalho, que não brilha, é certo, mas, traduz um esforço feito em defeza da integridade territorial do municipio.

O autor.

Este folheto contem:

— *a Representação dirigida pela Camara Municipal de Santa Barbara ao Governo do Estado, em 7 de Fevereiro de 1900; uma Representação popular de Villa Americana e a Replica á Camara Municipal de Campinas, acompanhada de copiosos documentos.*

81

Representação da Camara de Santa Barbara

Cidadão presidente do Estado de S. Paulo

A camara municipal da villa de Santa Barbara, invocando as attribuiçõcs conferidas ao Poder Executivo pela constituição do Estado de S. Paulo art. 24 § 2.º e 55 e pela lei n. 16 de 13 de Novembro de 1891, art. 79 § 2.º e 82 recorre, para a vossa auctoridade contra o recente acto da camara municipal da cidade de Campinas, que decretou o lançamento e arrecadação de impostos na povoação denominada — Villa Americana—, invadindo a esphera de acção deste municipio, conforme a exposição que se segue. As divisas entre Campinas e Santa Barbara, nas fronteiras de Villa Americana, são constituidas pelo ribeirão denominado do «Quilombo», que passa além da Villa Americana. Tal divisa foi estabelecida por acto do poder ecclesiastico que em 1837 creou a capella curada de Santa Barbara, não existindo, porém, no archivo da diocese documento comprobativo desse acto, por causa de um incendio havido na igreja da Sé, o qual devorou grande parte do archivo (*). Todavia a lei provincial n. 9 de 28 de Fevereiro de 1842 presuppõe a existencia dessa provisão episcopal quando em seu art. 1º diz que:— «Fica erecta em freguezia a capella «curada» de Santa Barbara, no munici-

(*) Este ponto ficou retificado na Replica á camara de Campinas

pio da villa da Constituição, com os mesmos limites que ora tem». Isto explica a razão por que ha mais de 60 annos é o Ribeirão do Quilombo respeitado como divisa entre Campinas e Santa Barbara, esta por si e por sua antecessora — Piracicaba. Até hoje Santa Barbara, por sua edilidade exerce plena jurisdicção em Villa Americana, onde todos os annos tem feito a collecta dos impostos municipaes, assim como até hoje as auctoridades judiciarias da comarca de Piracicaba ahi exercem a sua jurisdicção incontestada, pela mesma fórma porque as auctoridades policiaes tambem o fazem. A subdelegacia de policia de Villa Americana esteve até ha pouco tempo adstricta á delegacia de Piracicaba e hoje está adstricta á delegacia de Santa Barbara. O alistamento eleitoral de Villa Americana se faz em Santa Barbara: a qualificação de jurados se faz em Piracicaba. Emfim pullulam por todas as formas actos de jurisdicção que comprovam a posse continua, antiquissima e inveterada sobre a povoação de Villa Americana. O poder judiciario por mais de uma vez tem decidido que o Ribeirão do Quilombo é a divisa. Recentemente o superior tribunal de justiça, proferindo sentença sobre uma excepção «declinatoria fori» decidiu pela competencia do foro de Piracicaba —«uma vez que a divisa entre os municipios da villa de Santa Barbara e Campinas é o referido ribeirão, divisa antiga e reconhecida, a qual porisso deve continuar a ser respeitada, emquanto por lei não fôr alterada—(Acc. de 10 de Fevereiro de 1897. Revista mensal—vol. 5°. de Fevereiro, pag, 170,171.)

A propria municipalidade de Campinas confessa a posse de Santa Barbara sobre Villa Americana, quer nas representações que tem dirigido ao Governo do Estado e ao Congresso, quer em suas resoluções, como se vê do parecer exarado no «Diario de Campinas» n. 7046 de 31 de janeiro p. passado, que vai junto.

Quando não tenha tido existencia a confrontação estabelecida pelo poder episcopal, ainda assim o ribeirão do Quilomdo não poderia deixar de ser a divisa, porque é reconhecido pelo «uso» que por sua vez é um factor legal de divisas e sel-o-á emquanto não fôr revogada a lei n. 13, de 23 de Fevereiro de 1836, que em seu art. 1° dispõe: «Fica o governo auctorisado a mandar fazer divisas entre as freguezias, villas e municipios que as não tem claramente designadas por lei, ou reconhecidas pelo uso.

Esta posse mansa e pacifica, que caracterisa o «uso», é proclamada pela camara municipal de Campinas no 7° «considerando» do parecer de sua comissão de Legislação, que foi approvado. (Vide o n. junto do «Diario de Campinas).

Tal resolução é um attentado contra o territorio em que esta camara exerce a sua jurisdicção; é uma violencia confessada.

Não hade ser com estes processos anarchicos que a camara municipal de Campinas venha a vencer! Porque felizmente no Estado de S. Paulo impera a força do direito e não a direito de força.

A questão já está affecta ao conhecimento do poder legislativo, que não deverá se pronunciar sob a pressão da violencia, que constitue um perfeito caso do «attentado» consoante o valor technico juridico do vocabulo. Urge pois que o poder executivo, usande de uma attribuição legal, suspenda a execução desse acto da municipalidade de Campinas, que além de offender direitos desta camara, obsta que o caso seja —re-integra— submettido ao conhecimento do poder legislativo.

A pretenção campineira funda-se no supposto accordo de 6 de Fevereiro de 1833,(x) celebrado entre Campinas e Piracicaba, o qual vai juncto, em cópia

(x) Depois de publicado o folheto verifiquei que a proposta de Piracicaba - 6 de Fev.° - 1833 - differe da copia existente no archivo da Camara de Campinas. 90
Nem accordo houve.

authentica, acompanhado da correspondencia então trocada com o presidente da Provincia. A simples leitura desses documentos demonstra que não se trata de uma convenção perfeita e acabada sobre divisas, mas sim de um plano, de um projecto que devia ser submettido á approvação do governo.

Plano de divisa é a denominação dada a esse accordo pelas camaras municipaes de então. Seja porém esse accordo uma convenção perfeita sobre divisas. Não tem valor algum. E' nullo «pleno jure», porque as camaras municipaes não tinham competencia para determinar divisas entre municipios. Nem hoje, no regimen da autonomia, tal competencia lhes é reconhecida.

A lei de 1 de Outubro de 1828, art. 55, foi invocada desastradamente pela camara de Campinas. Uma rapida leitura desse texto legal basta para demonstrar quão contraproducente é a citação.

O famoso accôrdo nunca foi approvado pelo governo provincial, conforme se vê dos documentos offerecidos e oriundos da repartição do Archivo do Estado. A provisão ecclesiastica de 15 de Abril de 1839, invocada pela municipalidade de Campinas, não creou cousa alguma e muito menos a capella curada de Santa Barbara; apenas facultou ao vigario de Campinas que visitasse esta capella curada.

Tal provisão presuppõe a existencia anterior da capella curada. Eil-a: «D. Manoel Joaquim Gonçalves «de Andrade, bispo de S. Paulo, etc. Fazemos saber «que attendendo nós ao que por sua petição repre«sentou Luiz Antonio de Souza Barros Havemos «por bem, e pela presente conceder faculdade ao re«verendo vigario collado da villa de S. Carlos (Cam«pinas) para VISITAR A CAPELLA de Santa Barbara do «Toledo, do districto da villa de S. Carlos, achando-a

«decente e bem conforme ao ritual romano, o que «feito concedemos que nella se possa celebrar missa «e os demais officios divinos, tendo todos os para«mentos e o mais necessario, será esta registrada no «livro do Tombo da matriz.»

Transcrevemos este documento dum discurso pronunciado na camara estadoal pelo deputado dr. Antonio de Moraes Barros, na sessão do anno proximo passado. Esta provisão não creou capella, nem fallou em divisas. Incidentemente, apenas, referia que Santa Barbara, era do districto de Campinas. Mas Santa Barbara não é Villa Americana, que naquelle tempo era territorio duma fazenda que pouco antes de 1848 passou a denominar-se Machadinho — para ultimamente se transformar no povoado de Villa Americana.

O argumento não prova nada, porque prova de mais, por isso que, então não seria somente Villa Americana que viesse pertencer a Campinas, mas até Santa Barbara tambem.

Afóra estes, não conhecemos mais argumento algum, que tenha sido apresentado em favor da pretenção campineira, a não ser o «sic volo, sic jubeo» dos poderosos, que felizmente não impressiona nem persuade o espirito justiceiro dos altos poderes que dirigem os destinos do Estado de S. Paulo.

Cidadão presidente do Estado de S. Paulo.

A camara municipal da villa de Santa Barbara, confiando no bom direito da causa que defende — a integridade de seu territorio — espera de vós a providencia legal de suspender o acto violento da camara municipal da cidade de Campinas, decretando o lançamento e arrecadação de impostos municipaes na povoação de Villa Americana, por ser de inteira e absoluta justiça. Saude e fraternidade. Santa Barbara, 7 de Fevereiro de 1900. Ao cidadão coronel Fer-

nando Prestes de Albuquerque, muito digno presidente do Estado de S. Paulo. A camara municipal de Santa Barbara representada pelos vereadores Antonio Benedicto de Oliveira, presidente; Joaquim Auto de Godoy Faustino, vice-presidente; José Gabriel de Oliveira e Souza, intendente geral, Carlos Murback, João Frederico Rehder

REPRESENTAÇÃO POPULAR

DE

VILLA AMERICANA

Cidadão Presidente do Estado de S. Paulo

Os abaixo assignados, moradores no povoado de «Villa Americana» do municipio de Santa Barbara, vêm representar-vos contra a resolução da camara municipal de Campinas, de apoderar-se desse povoado, até pela violencia, procurando arrecadar impostos, que nunca ahi lançou, nem cobrou.

Até quatro ou cinco annos atraz, jamais foi levantada duvida séria sobre divizas do municipio de Santa Barbara com o de Campinas, cuja camara municipal, impellida por alguns interessados, ultimamente tomou posição na contenda, ostentando pretenções confessadamente invasoras.

Esses interessados em mutilar o territorio de Santa Barbara, só appareceram com tal pretenção, depois que foi proposta no juizo de direito da comarca de Piracicaba, uma acção de divisão de terras da fasenda denominada «Machadinho», a qual outra coisa não é senão o mesmo povoado de Villa Americana, edificado sobre terras em commum dessa fasenda; acção essa, que pretendiam fosse processada e julgada no

92

fôro da comarca de Campinas, conforme a excepção *declinatoria fori*, opposta em principio da causa.

Tal excepção foi despresada em primeira instancia; e, levada, por aggravo, ao conhecimento do superior Tribunal de Justiça, este, por accordam unanime, decidiu que o processo da divisão far-se-hia no fôro competente da comarca de Piracicaba, á qual pertencia o immovel dividendo «uma vez que a divisa reconhecida entre Santa Barbara e Campinas era o ribeirão do Quilombo».

Dessa epocha datam os movimentos iniciados em favor da annexação de Villa Americana a Campinas.

No tempo anterior a esse pleito judiciario, a camara municipal de Santa Barbara e as judicaturas de paz exerceram sempre suas attribuições administrativas e judiciarias sobre Villa Americana, mansa e pacificamente, sem o menor protesto, mesmo de caracter particular; assim como. as auctoridades judiciarias e policiaes da comarca de Piracicaba, exerceram sempre sua jurisdicção até a margem esquerda do ribeirão do Quilombo, sem haver o menor attricto com as auctoridades de Campinas, que sempre respeitaram tal ribeirão como limite do seu territorio.

Para cercar seus interesses de uma aura de popularidade, alguns habitantes de Villa Americana, influenciados por intrigas da politica local, promoveram representações tendentes a provar que era do melhor commodo dos povos a annexação de Villa Americana ao municipio e comarca de Campinas, prestando para esse effeito informações destituidas de fundamento, que os peticionarios ora vêm desfaser, restabelecendo a verdade, desnaturada e torcida á feição do interesse de alguns, mas em prejuizo de uma população laboriosa, que não deve servir de degráo para satisfação de ambições, que só pódem prejudical-a.

A unica allegação, que têm feito em todos os tons e por todas as formas, é que o povoado de Villa Americana «dista seis ou sete leguas de Piracicaba, por estrada de rodagem de transito difficilimo, ao passo que de Campinas está, a uma hora de viagem, por estrada de ferro».

E' uma inverdade: — A distancia entre as duas localidades é apenas de 5 ½ (cinco e meia) leguas, de bôa estrada de rodagem, cujo transito nunca se interrompeu com as maiores chuvas. Ordinariamente essa distancia é vencida em quatro horas de viagem feita em troly.

Esta allegação, porém, quando fosse veridica, não seria procedente, por deslocar a questão do terreno em que deve ser debatido o interesse da população de Villa Americana.

A quasi totalidade, o grosso desses interesses, liga-se directamente a villa de Santa Barbara, séde do municipio, e não a cidade de Piracicaba.

Assim, pois, os annexionistas campineiros deveriam provar as vantagens das communicações de Villa Americana com Campinas, sobre as communicações com Santa Barbara.

Neste ponto, porém, prudentemente não tocaram, porque sabem perfeitamente que, apezar de haver estrada de ferro para Campinas, mesmo assim, as communicações com Santa Barbara, são manifestamente mais faceis e commodas, especialmente para a população pobre, que constitue a maioria.

De Villa Americana a Campinas, gasta-se uma hora de estrada de ferro, é verdade.

Mas, não deixa tambem de ser verdade, que de Villa Americana a Santa Barbara gasta-se menos de uma hora de estrada de rodagem, magnifica, e que bem póde ser comparada a uma rua; a distancia

93

entre as duas localidades é de nove kilometros, ou menos de legua e meia.

A' primeira vista parece um paradoxo a preferencia da estrada de rodagem sobre a via ferrea, mas, examinando-se praticamente o amago da questão, some-se o paradoxo, para surgir a verdade em toda a sua luz.

Figuremos, por exemplo, o caso de um fallecimento em Villa Americana.

—Onde se deve fazer o enterro, em Campinas ou em Santa Barbara? Não ha um só habitante de Villa Americana, que possa responder em favor de Campinas.

As communicações com esta localidade têm horas certas, dependentes do horario da estrada de ferro, ao passo que para Santa Barbara, gastando-se menos tempo e menos dinheiro, o interessado escolhe a hora que lhe convem, podendo fazer em um só dia - commodamente — quatro viagens - duas de ida e duas de volta, em quanto que para Campinas poderá fazer quando muito duas viagens—uma de ida e outra de volta.

E tanto isto é verdade, que não ha um só enterro de pessôa fallecida em Villa Americana, feito em Campinas. Todos estes enterros são feitos em Santa Barbara, onde, até, são enterrados cadaveres de pessôas fallecidas nos bairros da «Venda do Matto» e de «Rebouças», *do municipio de Campinas*, que passam por Villa Americana, indo para Santa Barbara.

Trate-se de um casamento:—Está visto que será effectuado em Santa Barbara, salvo si os nubentes forem pessôas de taes recursos, que queiram se dar ao luxo do transporte em estrada de ferro, com as despezas consequentes á demora certa de um dia e uma noite em uma localidade de vida custosa, como é Campinas.

O commum da população, que não se compõe dos ricos, preferirá Santa Barbara, por ser viagem mais commoda e barata.

Um individuo pobre, não podendo pagar transporte de estrada de ferro e principalmente hospedagem em Campinas, preferirá, ainda quando não tenha conducção, o que é raro, ir mesmo a pé, tratar do preparo dos papeis e depois realisar o casamento em Santa Barbara. Tres horas é o tempo sufficiente para se fazer— a pé—todo o trajecto de ida e volta. Escolhe a hora da viagem e livra-se de pagar despezas de hotel, porque póde sahir almoçado, e regressar com tempo de alcançar o jantar.

E' isto que o povo invariavelmente prefére.

Trate-se de um registro de nascimento: — Quem mandaria fazer a inscripção em Campinas sendo tão commoda, facil e barata a communicação com Santa Barbara?

Trate-se de lavrar um contracto por escriptura publica:—

Perguntamos, não mais a qualquer do povo, mas mesmo áquelles que dispõem de recursos pecuniarios— quem preferirá fazer uma viagem a Campinas, com despezas de hotel e demora minima de um dia e uma noite, senão dois dias, podendo em um só dia, sem despeza alguma, fazer essa deligencia em Santa Barbara? Si a escriptura fôr daquellas que dependam de inscripção no registro de immoveis, ainda assim, vale mais a pena lavral-a em Santa Barbara e mandar registral-a em Piracicaba, do que fazer a tal viagem para Campinas.

Trate-se de obter um documento qualquer ou uma certidão, do cartorio de paz:—quem preferirá ir buscal-a em Campinas, sendo a sua acquisição tão facil em Santa Barbara?

94

Trate-se de uma demanda posta no juizo de paz:— quem preferiria acompanhal-a em Campinas, podendo fazel-o em Santa Barbara?

Trate-se de qualquer processo oriundo de impostos ou multas municipaes:—quem preferiria acarretar com as despezas de uma demanda perante o juiz de direito (competente *ex-vi* da novissima reforma de 1899, por ser Campinas séde de comarca), com recurso para o Tribunal de Justiça, tendo mais perto o Juiz de direito da comarca de Piracicaba—processo e recurso mais commodo e mais barato?

Supponhamos em jogo as multiplas, complexas e assiduas relações do povo contribuinte com a administração municipal:—Quem do povo iria pagar um imposto em Campinas, podendo fazel-o muito mais economicamente em Santa Barbara? Quem iria requerer seus direitos perante a administração campineira, quando poderia fazel-o com muita vantagem perante a de Santa Barbara?

Todas estas relações entre os administrados e os administradores são assiduas, frequentes, diarias, e resumem a somma dos interesses determinativos do commodo dos povos em uma questão desta ordem.

As dependencias, que a população de Villa Americana tem com Piracicaba, são insignificantes e podem ser solvidas com relativa facilidade, sem que jamais taes dependencias possam suggerir a necessidade de uma mudança.

Basta attender que, em toda a população de Villa Americana, não existe um cidadão que seja jurado. Isto dá uma idéa do fraccionamento em proporções minimas da fortuna particular naquella localidade.

A annexação de Villa Americana a Campinas virá trazer enorme balburdia no alistamento eleitoral:— o alistamento estadoal passará a ser feito em Campinas, ao passo que o federal continuará a ser feito

em Santa Barbara, porque este municipio —com o povoado de Villa Americana—pertence ao 6.º districto eleitoral, emquanto que Campinas faz parte do 5.º districto. De modo que, nas relações de ordem federal, os eleitores são jurisdiccionados de Santa Barbara, ahi são alistados e ahi votam; e, nas relações de ordem estadoal, serão jurisdiccionados de Campinas, ahi serão alistados e ahi votarão. Só não será assim, si os annexionistas pretenderem e conseguirem o absurdo de que, os poderes estadoaes possam alterar a divisão eleitoral federal.

Se não existisse a villa de Santa Barbara, e o povoado de Villa Americana fosse tributario municipal de Piracicaba, haveria alguma razão de ser nas pretenções annexionistas a Campinas; isso mesmo se não houvesse a esperança, que ha de se transformar em auspiciosa realidade, de se construir uma estrada de ferro de Piracicaba a Villa Americana, ahi entroncando na Paulista, depois de passar por Santa Barbara: estrada essa cujos estudos definitivos já estão promptos, assim como o respectivo traçado. Pois, então, poder-se-ia dizer que,—estrada por estrada de ferro, seria preferivel a de Piracicada, por ser mais proxima esta localidade; visto como Campinas dista de Villa Americana nada menos de sete leguas, emquanto que Piracicaba dista apenas 5 ½ leguas, ou legua e meia menos.

Dada a situação economica do municipio de Piracicaba, que, pela fertilidade de suas terras rôxas, proprias para o cultivo dos cereaes, está destinado a ser, em futuro proximo, o celleiro do Oéste de São Paulo, assim como, pela força motora incalculavel do rio Piracicaba, está fadado a constituir um dos mais importantes centros industriaes do Estado, é para se concluir com firmeza que tal via ferrea fatalmente será construida.

95

De sorte que a annexação a Campinas, dentro em muito pouco tempo perderia toda a razão de ser, não mostrando o legislador ser bem avisado, em consentir mutações e vai-vens n'um assumpto, que entende muito de perto com interesses conservadores da sociedade, qual o da divisão judicial, administrativa e eleitoral do Estado.

Convem notar que isto tudo é dito, abstração feita do municipio de Santa Barbara, que não precisa de estrada de ferro para vantajosamente competir com Campinas, e que, attentas as relações de ordem administrativas e judiciarias (juizo de paz), constitue o ponto de natural convergencia de todos os mais respeitaveis interesses da população de Villa Americana.

Sob este ponto de vista das relações administrativas e judiciarias,—unico criterio para a solução de uma questão desta ordem – o commodo dos povos—, é manifesta a posição vantajosa de Santa Barbara, sobre Campinas, com referencia á Villa Americana.

Esses mesmos que, por interesses privados e por pequeninas rivalidades politicas de aldêia, ostentam a pretenção annexionista, confessam, no intimo de sua consciencia, o valor destas ponderações, e tardiamente se arrependerão, quando na pratica sentirem os incommodos e inconvenientes, que ora negam, si algum dia os poderes do Estado derem provimento a esse attentado contra a integridade territorial do municipio de Santa Barbara.

Releva ainda consignar que este municipio, inclusive o povoado de Villa Americana, tem uma população nunca excedente a (10) dez mil habitantes; de modo que, si for desfalcado desse povoado, ficará a sua população reduzida a menos do que aquelle algarismo, com flagrante violação do art.º 52 da Constituição do Estado de S. Paulo.

Os peticionarios deixam de discutir a questão juridica das divisas, porque esta já foi amplamente debatida e elucidada, na imprensa, no Congresso e nas representações dirigidas aos poderes publicos, pela nossa camara municipal, ficando perfeitamente demonstrado que, Villa Americana, de facto e de direito, pertence ao nosso municipio de Santa Barbara.

Ameaçados como estão de uma violencia, por parte da camara municipal de Campinas, que resolveu arrecadar impostos neste povoado, os peticionarios dirigem-se ao primeiro magistrado do Estado de S. Paulo, e pedem a sua intervenção para fazer cessar este estado de coisas, de accordo com o dispositivo dos arts. 54 § 2.º e 55 da Constituição Politica que nos rege.

E. R. JUSTIÇA

Villa Americana, 27 de Fevereiro de 1900

(Seguem-se cincoenta e cinco assignaturas devidamente reconhecidas por Tabellião).

96

REPLICA

Á

Camara Municipal de Campinas

Em 7 de Fevereiro do corrente anno a camara municipal de S.ta Barbara dirigiu ao Governo do Estado uma representação contra a resolução, tomada pela municipalidade de Campinas, de arrecadar impostos em Villa Americana—povoado que se formou junto a Estação de S.ta Barbara, nas terras da fazenda denominada «Machadinho», situadas á margem esquerda do ribeirão «Quilombo».

Contestando, a camara municipal de Campinas dirigiu, em abril deste anno, uma contra-representação ou contra-recurso, cuja redacção é devida aos talentos do illustre Dr. Antonio Alvares Lobo, digno advogado contractado pela municipalidade campineira.

A representação da camara de S.ta Barbara e uma representação popular de habitantes de Villa Americana fazem parte deste folheto.

No exercicio de um dever que nos impuzemos, sem outro intuito, senão a defeza dos direitos inconcussos do municipio de S.ta Barbara, ameaçado na integridade do seu territorio, pela rivalidade injusta

de alguns habitantes de Villa Americana, patrocinados pela municipalidade de Campinas, cumpre-nos dar uma resposta, que se nos antolha cabal, embora tosca e sem brilho, ao contra-recurso, dirigido em nome de Campinas, ao Governo e ao Congresso do Estado.

Forneceremos assim ao Congresso, que deve decidir quanto antes esta questão, elementos que a elucidam, por completo, e offerecem base solida para uma solução perfeitamente legal e justa.

I

O contra-recurso basêa todo o seu arrazoado no accordo sobre divisas de 1833, celebrado pelas camaras de Constituição, hoje Piracicaba, a quem pertencia a Capella de S.ta Barbara, e de S. Carlos, hoje Campinas; mas não se fiando inteiramente na força d'este argumento, que equipara a uma lei escripta discriminatoria de divisas, cita por segurança, alguns actos de jurisdicção (meia duzia, não mais) praticados por auctoridades campineiras, no territorio recentemente occupado por Villa Americana. Taes actos,—isolados, anodinos alguns, em numero insignificante senão ridiculo, por forma alguma caracterizam, siquer, uma fugaz sombra daquillo que em direito se chama *uso*.

Effectivamente as duas camaras municipaes de Campinas e Piracicaba, por proposta d'esta, realizaram em 1833 um accordo sobre divisas (doc. que publicamos sob n. 1), (*) e o remetteram ao Governo Provincial para este *determinar o que achar justo*, (doc. n. 2). Por esses documentos vê-se que a *convenção bilateral* versou sobre um simples *plano* de divisas, que como *plano* que era, simples projecto, méra proposta, foi remettido ao Governo.

O doc. n.º 1 - extrahido do livro 1.º da Camª de Campinas é differente da proposta feita por Piracicaba em 6 de Fev.º de 1833, conforme se póde conferir com a certidão extrahida pelo Dr. Pitta, do Archivo Publico, a qual se acha junta ao original da representação de Stª Barbara de 6 Fev.º deste anno. 97

Quando porem, o accordo não constituisse um méro plano, mas sim, uma convenção perfeita, um acto acabado, sem dependencia de qualquer deliberação posterior, ainda assim não teria valor algum perante o direito, porque, ás camaras municipaes *fallecia, como fallece até hoje, competencia para estabelecer divisas entre os municipios.*

Contra este postulado, verdadeiro—pelo espirito e pela letra do direito patrio, insurgiu-se o auctor do contra-recurso, a principio, invocando a lei de 1.º de outubro de 1828, e torcendo-lhe o art. 55, para ver si dentro delle encaixava a competencia das municipalidades para discriminar divisas entre si, quando o que o legislador ahi determinou, consoante o espirito da epocha, foi que ás camaras apenas competia: «repartir o termo em districtos».

Esta invocação pouco feliz, consta da certidão (doc. n. 6), extrahida dos autos de acção negatoria movida actualmente no fôro de Piracicaba, por José Sebastião de Silveira Camargo contra Charles M. Hall, pela qual se vê que o auctor do contra-recurso, em minuta de aggravo, assim dizia: «A' vista do exposto, que «não encontra embaraço, ou contradicta em nenhum «trecho de direito positivo, é bem de ver que, na «vigencia da lei de 1828, art. 55, podiam as camaras, «*na repartição dos termos em districtos*, CREAR DIVISAS «ENTRE SI MESMAS, sem dependencia do *placet* presi«dencial».!!!

Rebatida victoriosamente esta exquisita argumentação pela camara de S.ta Barbara, mudou de tactica o seu auctor no contra-recurso de Campinas, para sustentar a competencia das camaras, neste particular, dizendo:— «que nenhuma lei conferia aos presidentes de pro«vincia, similhante attribuição. Nem a const. imperial «de 24 de Março de 1824, nem outra qualquer pres«cripção, então vigente, impunha o *placet* presidencial,

«como acto essencial á validade de taes accordos, «feitos e ultimados entre municipios confrontantes, «unicos interessados na realisação desses contractos «(sic), que tomavam a feição juridica de uma con- «venção bilateral».

Jamais nos passou pela mente, na discussão travada com o provecto advogado campineiro, a necessidade de lhe fazermos lembrar que—competencia não se presume—e por tanto, si não houvesse lei estatuindo tal competencia, a conclusão a tirar seria que – nem o presidente, nem os conselhos geraes, nem as camaras teriam competencia para fixar divisas entre municipios.

E' uma heresia absurda, perdoe-nos o talentoso advogado, considerar taes divisas como assumpto que affecta tão sómente aos municipios. A divisão judiciaria, a divisão eleitoral e a divisão policial são directamente affectadas, essencialmente dominadas pela demarcação destas divisas. E dizer-se que isto é assumpto de mero interesse inter-municipal! Não está nada *catholico*.

A competencia para marcar divisas entre os municipios, assim como para creal-os, era attribuição exclusivamente exercida pelo poder legislativo do Imperio, até o Acto Addicional (1834). Apenas em 1831, o dec. legislativo de 8 de novembro deu ao Presidentes—em Conselho—a faculdade de marcar divisas ás freguezias e capellas curadas. Até esta epoca, nem para isto tinham competencia os poderes provinciaes.

Tivemos o trabalho de compulsar a nossa colleção de leis, desde 1823 até 1834, anno em que o Acto Addicional dispoz radicalmente sobre o assumpto. Os municipios e até as freguezias eram creados e divididos, por via de resolução da Assembléa Geral, devidamente sanccionada pelo poder executivo.

Esses actos legislativos eram concebidos nos seguintes termos:

«A Regencia, em nome do Imperador o senhor D. «Pedro II, tem sanccionado e manda que se execute «a Resolução seguinte da Assembléa Geral, sobre «outra do Conselho Geral da Provincia de Sergipe «d'El-Rei:

«Artigo 1.º Fica creada Freguezia na povoação do «Rosario de Nossa Senhora do Cattete.

«Artigo 2.º A dita Freguezia será dividida das «visinhas pela maneira que se segue: — (segue-se a «descripção)».

Como estes, muitos outros decretos vimos na collecção de leis.

As nossas povoações de S.to Amaro, Capivary, Porto Feliz, Araraquara, S.ta Izabel, Parahybuna, S. Roque e Bananal foram creadas villas, por dec. leg. de 11 de julho de 1831.

Parece que isto basta para ficar bem patente a incompetencia quer das camaras, quer dos poderes provinciaes para deliberar sobre divisas entre municipios.

Estes, tinham apenas competencia para *propor* a creação de camaras, *onde as deve haver*, *ex-vi* do art. 24 § 4 da lei de 20 de outubro de 1823.

Os conselhos geraes só tinham esta competencia, quando o poder legislativo, por disposição expressa, *nominatim*, lhes attribuia tal faculdade. Assim por exemplo, o dec. de 25 de Outubro de 1831, que restaurou a Villa de Itamaracá, dispoz no art. 2.º: — *O conselho Provincial lhe assignará os limites.*

E' do mesmo dia, mez e anno (1831) o acto legislativo que dispoz: art. 1.º As posturas Municipaes não poderão ser executadas sem approvação.

No art. 2.º dispõe que a approvação compete á Assemblea Geral ou ao Conselho Provincial.

As camaras não podiam mover uma palha, sem approvação do Centro.

Este sim, era o espirito do direito patrio no periodo embryonario que então atravessava. E nem podia ser por menos. Hoje, que temos larga autonomia municipal, as camaras não dispoem de tal competencia. Não a possuiam no regimen relativamente liberal do Acto Addicional: e haviam de ter essa faculdade no tempo dos Conselhos Geraes, quando nem estes podiam legislar sobre o assumpto?

Trazemos claramente demonstrado, quer perante o espirito do nosso direito, quer perante insophismaveis textos da nossa legislação positiva, que as camaras municipaes NUNCA TIVERAM *competencia para estabelecer divisas entre os municipios.*

Assim, pois, estamos habilitados a concluir, com toda a força da logica, emergente da demonstração exposta, que o accordo de 1833 é NULLO DE PLENO DIREITO.

II

Cae por terra todo o castello de cartas do contra-recurso de Campinas, que tendo se servido de uma verdadeira espada de dois gumes, vem agora, ferindo-se a si mesma, nos fornecer valioso argumento, pela confissão que encerra.

«A lei n.º 13 de 23 de Fevereiro de 1836, diz o «contra-recurso, não pode ser invocada em relação a «Campinas e Constituição, *cujos limites não decorriam «do* USO, porem sim, de um acto *formal e solemne*, «que as corporações interventoras deveriam honrar etc. (S.ta Barbara não interveio).

Acabamos de ver que ficou reduzido á expressão mais simples o tal acto *formal e solemne.*

Foi completamente *liquidado.*

Ora, este acto. assim equiparado á lei escripta, não existe;

Logo (conclusão da propria camara de Campinas) pode e deve ser invocada a lei de 1836, que consagrou o *uso* como factor de limites entre os municipios.

O *uso*, eis o espectro que a perturba. Elle, constante e inveteradamente, milita em favor de Santa Barbara.

No contra-recurso vem confessada a arrecadação de impostos em Villa Americana pela camara de Santa Barbara; se confessa que os eleitores do territorio contestado se alistam em S.ta Barbara; *idem* em relação ao serviço policial de Villa Americana, que é feito por auctoridades de S.ta Barbara.

Em todas as representações campineiras existem estas confissões, assim como em todas as representações feitas contra S.ta Barbara pelos *rebeldes* de Villa Americana.

Não precizamos, porem, de confissão alguma do adversario; dispomos de vastissimo e inexgotavel manancial probatorio existente nos archivos publicos de Piracicaba, de S.ta Barbara, de S. Paulo e até de Campinas, para provar *de verdade*, que o ribeirão do Quilombo, desde sua barra até mais de dois kilometros acima de Villa Americana, tem sido sempre *usado* como divisa entre Campinas e S.ta Barbara.

Levantou-se grande escarcéo contra a allegação feita por S.ta Barbara, sob nossa inspiração, de que o Quilombo foi divisa instituida em 1837, pelo poder ecclesiastico, quando nesse anno creou a Capella, tendo desapparecido do archivo da diocese o acto da creação, por causa de um incendio.

Effectivamente estavamos convencido desse facto, pelas informações que nos foram ministradas, as quaes

100

entretanto, não eram destituidas de certo fundamento, posto que inexactas.

O facto do incendio ter destruido papeis do archivo da diocese é verdadeiro. (Doc. n. 12). A fixação do anno de 1837, como o da creação da Capella, explica-se perfeitamente com uma rapida leitura do relatorio apresentado pela Commissão Central de Estatistica, em 31 de dezembro de 1887, ao dr. Rodrigues Alves, então presidente da Provincia, o qual reza, á pag. 478: *que Santa Barbara foi erecta em Capella em 1837*. (Publicação official, em 1 vol.)

Não era uma allegação grosseira ou inverosimil.

Estamos hoje, plenamente, convencido de que a creação da Capella não data de 1837, e muito menos de 1839, porém sim, de 1818, conforme se vê da certidão da camara ecclesiastica, em annexo, (doc. n. 12).

No intuito de destruir a argumentação que deduziramos com a applicação a este facto da lei que em 1842 elevou Santa Barbara a Freguezia, o contra-recurso invoca a provisão episcopal de 15 de abril de 1839 (doc. n. 11) para provar que foi nesta data que se creou a Capella. A simples leitura desse documento é um certificado do contrario, porque elle presuppõe a existencia da Capella, e a certidão citada da camara ecclesiastica a comprova: pois, ella data de 1818!

Todavia, esta questão de saber-se em que data foi creada a Capella, em nada influe para os direitos de Santa Barbara, salva a hypothese de ter o poder ecclesiastico, no acto da creação, definido limites differentes daquelles que sustentamos e iguaes aos pretendidos por Campinas, coisa que não é capaz de provar.

«As divisas do accordo de 1833 foram respeitadas «e sempre tidas como legaes pelas auctoridades ju-

«diciarias e admnistrativas de Campinas, Santa Bar-«bara e Piracicaba.» Esta é de se lhe tirar o chapéo!

O pobre *accordo*, durante mais de 60 annos, dormiu esquecido, até que em 1895 foi descoberto e lembrado como elemento precioso para figurar na divisão do sitio «Machadinho» e amparar a *declinatoria-fori*, desprezada apezar disso, pelo Superior Tribunal. Até essa epocha, no longo percurso de 62 annos, NUNCA se fallou em tal *accordo*. A camara de Campinas só veio a saber que *isso* existia, depois que elle figurou nos autos da divisão alludida, affirmação que tornamos extensiva ao seu proprio advogado.

Em 1874 o capitão Antonio Bueno Rangel moveu contra José Corrêa Franco uma acção possessoria, referente a terrenos do sitio «Machadinho». O réo, allegou em excepção que tal sitio não pertencia a Piracicaba, mas a Campinas.

Não haveria melhor occazião de se utilizar do accordo, si porventura tivesse conhecimento da sua existencia; entretanto, conforme reza a certidão extrahida dos respectivos autos (doc. n.º 10) *«do articulado «dessa excepção não* CONSTA *allegação alguma referente «ao accordo sobre divisas celebrado em 1833...»*

Si ao menos a divisa allegada em 1874 coincidisse com a do accordo, vá lá; mas, nem isso:— O accordo diz em resumo, (confira-se com o texto, doc. n.º 1) que: principiam as divisas em um marco CONTIGUO á barra do ribeirão do Quilombo para seguir a vento sul até alcançar outro marco *(1.ª linha)*, dahi a rumo sul, quarto de sudoeste até um ribeirão *(2.ª linha)* e por este acima, etc. *(3.ª linha)*. Leia-se agora a divisa allegada em 1874:

«... parte de um *jatobá* á margem esquerda do «rio Piracicaba, ABAIXO da barra do Quilombo, a ru-«mo direito ao marco de pedra dito da Fazenda Ve-

«lha á beira da estrada que desta cidade segue para Campinas.»

O accordo diz *contiguo* á barra, e menciona 3 linhas; a excepção diz *abaixo* da barra e menciona uma só linha.

Parecem-se tanto como um ovo com um espêto!

Pois, o tal accordo que ninguem conhecia *foi sempre respeitado e tido como divisa!!!*

Chapeau bas!

«E' certo, continúa o illustre advogado campineiro, «que existe o accordam do Tribunal de Justiça de 10 «de fevereiro de 1897.» A existencia deste accordam não se atreveram a negar, o que não admira, porque pouco adiante se accrescenta, com a maxima naturalidade, que tendo o julgado do Tribunal usado da expressão—*uma vez que* a divisa é o referido ribeirão—estabeleceu a condicionalidade desse limite, que é imaginario».

Condicionalidade vem de *condição*, si é que ainda possuimos alguns rudimentos de lingua portugueza. *Condição* é um acontecimento futuro e incerto do qual depende a effectividade de uma relação juridica.

Onde está frisado no dizer do Tribunal o acontecimento futuro e incerto?

O verbo está no presente—É—.

A incerteza... só si ella se caracteriza pelas seguintes phrases do julgado, que não foram transcriptas, *et pour cause*:—É o referido ribeirão—«*—divisa «antiga e reconhecida*, a qual por isso deve continuar «a ser respeitada, emquanto por lei não fôr alterada.» (doc. n.º 5).

Condicionalidade, seria possivel, si o Tribunal tivesse commettido a cincada de dizer: «si a divisa *fôr* (!!) o ribeirão..

Passemos adiante.

Para attenuar o effeito do luminoso accordam que o esmaga, diz o contra-recurso:—«Os tribunaes jul-«gam pelo allegado e provado, e nos autos em «questão não ficou demonstrado, talvez *cabalmente*, «que as divisas eram as de 1833».

Que quererá dizer isto?

Se por ventura o *acto formal e solemne* de 1833 não tivesse figurado nesses autos, *transeat*. Mas elle ahi figurou e serviu de base ás allegações e arrazoados, por parte dos que offereceram a excepção *declinatoria fori*; a certidão, extrahida dos autos (doc. n.º 3) patentêa que: «tendo sido interposto aggravo do «despacho que regeitou *in limine* a excepção *declina-«toria fori*, opposta pelos réos Bazilio Bueno Ran-«gel e Ignacio Corrêa Pacheco, com a minuta dos «aggravantes foi apresentado, por copia, conforme se «vê a fls. 93 dos autos, *o accordo sobre divisas, fei-«to entre as camaras municipaes de S. Carlos e de Cons-«tituição, no anno de 1833*». A minuta desse aggravo, entre outras referencias, diz:

«Transparece claro desse acto ou accordo, provo-«cado aliás pela camara de Piracicaba, que a divisa «não é pelo ribeirão. Esse acto ou accordo acha-se «lavrado á pag. 20 v. do liv. n.º 1 da camara de «Campinas, e nós o apresentamos por certidão, ins-«truindo esta minuta de aggravo, *pedindo para elle «toda a preciosa attenção do Egregio Tribunal.*» (doc. cit.).

Leia-se a argumentação produzida nessa minuta e ver-se-á, que a pilula do accordo não podia ter sido melhor doirada, embora não se a qualificasse de acto *formal e solemne*.

Ora, se o accordo, *por si só*, constitue divisa legal; se independe do *placet* de quem quer que seja; está claro que, simplesmente com a sua exhibição, ficariam *cabalmente*, demonstradas as divisas. E' como se fosse um texto de lei: bastaria cital-o. De modo que

102

se o Tribunal o desprezou, não foi por falta de prova, mas sim, porque não passava de um papel..., completamente destituido de valor.

Apezar de bem doirada, o Tribunal percebeu que a pilula continha droga de má qualidade.

Isto tudo passava-se em 1896 e 1897.

Em que augmentaram, dahi para cá, as provas em favor do accordo?

Será porque a capella de Santa Barbara não foi creada nem em 1837, nem em 1839, mas sim em 1818?

Será porque ficou demonstrado, e *cabalmente* mesmo, que nem os Conselhos Geraes, com os Presidentes de Provincia, podiam marcar divisas de municipios?

Ora será porque não deram ao accordo o appellido de *acto formal e solemne*?

Com certeza foi isto que descobriu o provecto advogado da camara de Campinas, para melhor doirar a pilula, que a todo o transe nos quer impingir...

Ha de ser isso.

Nem mesmo esse accordo, em prol do qual gastou-se tanta polvora, protege decisivamente a pretenção da municipalidade de Campinas.

Mesmo, acceitando-o, parece que Villa Americana continuará a pertencer a Santa Barbara. O accordo é de resultado problematico para Campinas.

«Parte-se de um marco contiguo á barra do Quilombo, *o vento sul.*»

Esta linha que segue até certo ponto a direcção geral do ribeirão, deixa Villa Americana, ou ao menos parte do povoado, á esquerda, para o lado de Santa Barbara.

Leia-se o relatorio do engenheiro dr. Bernardino Salomé de Queiroga, incumbido pela camara de Santa Barbara de levantar a planta da zona adjacente

ás duas margens do Quilombo (doc. n.º 13). O nome profissional do dr. Bernardino de Queiroga é uma garantia da seriedade do trabalho que apresentou.

Esse relatorio fundamenta perfeitamente as presumpções que acabamos de expender.

O contra-recurso menciona alguns actos de jurisdicção praticados por auctoridades de Campinas, na zona questionada.

Examinemol-os

São os seguintes:

1.º Uma demarcação ou aviventação de rumos feita em 1837.

2.º Uma escriptura de compra do sitio «Machadinho» por Domingos da Costa Machado, feita em 1845, *com o pagamento da siza em Campinas.*

3.º Uma avaliação deste sitio no inventario de d. Maria da Annunciação Camargo, em 1842.

4.º Outra avaliação no inventario de Domingos da Costa Machado em 1853.

5.º O processo divisorio do «Machadinho» em 1875.

6.º Uma avaliação no inventario de José Fabião dos Santos em 1895.

7.º O processo crime de João Telheiro em 1880, e

8.º O processo crime de João Vargem em 1887.

Total – oito.

Pois, neste numero já exiguo, havemos de respigar alguma coisa para reduzil-o.

O facto n.º 2, referente a acquisição do sitio «Machadinho» por Domingos da Costa Machado, nada significa: Essa escriptura foi lavrada e a *siza* foi paga em 1845; mas nesse anno toda a freguezia de Santa Barbara pertencia a Campinas, pois, a lei n.º 1 de 23 de janeiro de 1844 decretou a sua incor

103

poração áquella comarca e a lei n.º 12 de 2 de março do 1846 a restituiu á Piracicaba.

Um a subtrahir.

O facto n.º 5, tambem preciza ser subtrahido; porque, versando o processo divisorio sobre todo o sitio «Machadinho», que se estendia pelas duas margens do Quilombo, e acontecendo que era na margem campineira—a direita—que existia, a esse tempo, o maior numero de arranchamentos, ficava assim firmada a competencia do fôro de Campinas para a acção *communi dividundo*, prorogando-se a jurisdicção na parte pertencente a Piracicaba, por effeito da praxe que se transformou em lei com o dec. de 5 de setembro de 1890, art. 20. Cumpre notar que esta allegação já era conhecida do Tribunal, quando proferiu o decisivo accordam de 10 de fevereiro de 1897, porque nesses autos existia não só uma certidão da folha de partilha da divisão feita em 1875, mas tambem a seguinte allegação:

«Si o dr. Souza Lima dividiu a fasenda «Macha-«dinho, áquem do ribeirão do Quilombo, é porque «tal fasenda pertencia, como pertence á Campinas.» Essa minuta de aggravo está assignada pelo advogadô dr. Francisco Morato (doc. n.º 3).

Fique, pois, consignado que apezar de saber que o «Machadinho» já foi dividido em Campinas, o Tribunal mandou que, a parte que fica áquem do Quilombo, fosse dividida em Piracicaba. Diz o accordam: «...como muito bem decidiu o Juiz *a quo*, versando «a mesma divisão *sobre uma* parte do mesmo sitio, «situada áquem do ribeirão do Quilombo, o fôro de «Piracicaba é o competente, etc.»

Não era de extranhar que o Juiz *a quo*, o digno magistrado que preside aos destinos da comarca de Piracicaba, «muito bem», sentenciasse o desprezo *in*

limine da excepção; não, como insinúa o contra-recurso, pela ambição de estender os seus dominios, mas pelos luminosos fundamentos, com que illustrou o assumpto, os quaes por isso foram soberanamente endossados pelo Tribunal, quando fez sentir de modo decisivo, que a questão fôra muito bem decidida na primeira instancia. Os fundamentos dessa importante peça judiciaria se acham compendiados na contra-minuta do juiz *a quo*, que vai adiante publicada (doc. n.º 4) para a qual invocamos a preciosa attenção dos legisladores paulistas.

Sentença, que tem aquelles fundamentos, longe de ser a resultante do desejo mesquinho de ampliar os dominios do seu prolator, pelo contrario, é o fructo, de uma convicção intelligente e sincera.

E tanto é isto verdade que, ao mesmo tempo que se processava essa divisão em Campinas, o Capitão *Antonio Bueno Rangel*, condomino, movia em Piracicaba uma acção possessoria contra José Corrêa Franco. tambem condomino, a respeito de territorio do Machadinho, a margem esquerda — a piracicabana — do Quilombo; causa essa em que foi offerecida, pelo réo, excepção *declinatoria fori*, com descripção de divisas differentes das do accordo de 1833, tendo sido desprezada a excepção, transitando em julgado que a divisa era o Quilombo.

Isto, ao mesmo tempo que se procedia á divisão do «Machadinho» em Campinas e sem que se argumentasse com tal facto.

(Doc. n.º 10 e depoimento do Dr. Prudente de Moraes, que foi o advogado do Cap. Bueno Rangel n.º 9).

Dois a subtrahir.

O facto n.º 6 não se subtrahe, mas se inutiliza. A casa de Villa Americana avaliada e inventariada

em 1895—por morte de José Fabião dos Santos, desde 1894 paga imposto predial a Santa Barbara.

Em 94 foi o proprio Fabião quem pagou o imposto. Nos annos seguintes o imposto foi pago pela viuva ou herdeiros. Finalmente em 99 essa casa foi vendida, com siza paga em Piracicaba. (Doc.tos ns. 14 e 15).

Quanto aos dois processos crimes, constitutivos dos factos sob ns. 7 e 8, provavelmente ha a seguinte explicação para o caso: os factos criminosos deram-se alem do Quilombo, na margem campineira, em territorio contiguo ao povoado de Villa Americana, territorio esse que é conhecido em Campinas por Villa Americana; dahi a razão porque a auctoridade campineira, talvez legitimamente, tomou conhecimento delles. Existem na margem direita do Quilombo, algumas casas, que constituem um verdadeiro prolongamento de Villa Americana, pertencentes a territorio de Campinas.

Em summa, bem liquidos, não passa de 3 o numero dos actos jurisdiccionaes das auctoridades de Campinas.

E' com este numero mesquinho de invasões do territorio alheio, explicaveis pelo relaxamento vulgar de nossas auctoridades, e pelo máu vezo dos legisladores em mudar um municipio de uma para outra comarca, para attender a interesses subalternos de partido, que se pretende constituir a prova do *uso*—serie ininterrupta, antiga e inveterada de actos habituaes, constantes e frequentes.

Ponham em parallelo este numero ridiculo de usurpações com a serie esmagadora de actos que adiante exporemos em sentido diametralmente opposto, e digam os espiritos justiceiros qual é a divisa consagrada pelo uso.

A camara de Campinas ainda invoca, como prova do seu *uso*, o facto de terem ultimamente alguns negociantes e industriaes de Villa Americana depositado impostos perante as justiças de Campinas, declarando-se domiciliados nessa comarca.

Esses são os *rebeldes* que, ha mais de 6 annos, pagam esses impostos a Santa Barbara, sendo que alguns os pagam ha mais de 20 annos. A certidão, que publicamos sob n.º 14, é prova disso e até cita alguns nomes desses contribuintes.

O deposito effectuou-se depois que a questão tomou a phase aguda em que se acha. Foi de proposito.

Dizer-se que, sómente depois do incremento que tomou Villa Americana, foi que a camara de Santa Barbara tratou de arrecadar impostos naquelle povoado, se não é por má fé, não sabemos como explicar.

Com effeito. Quasi 20 annos antes de existir Villa Americana, já Santa Barbara cobrava impostos no lugar da estação. Os impostos de balcão, hospedaria, etc. eram arrecadados naquelle lugar, desde 1875. (doc. cit.).

Villa Americana começou a tomar a feição de povoado desde 93 ou 94; pois bem, deste anno em diante Santa Barbara ahi arrecadou o imposto predial. (doc. cit).

Campinas nunca arrecadou imposto algum de Villa Americana. Lembrou-se disso recentemente, mas não pôz em execução. Entretanto a sua camara municipal é quem tem exercido o *jus imperii* nesse local?!

Provavelmente todos estes actos administrativos (diuturnos, frequentes e publicos) foram praticados por Santa Barbara, desde muito mais de 25 annos—*devido á tolerancia, espirito de benevolencia, ou ignorancia dos poderes publicos de Campinas* (palavras do seu advogado), que só agora accordaram com o *acto formal e solemne* de 1833, cuja *força negativa* temos a pretenção de ter demonstrado.

105

Quanto ás provas de respeito ás divisas deste accordo, por parte de Piracicaba e de Santa Barbara, essas ficaram sepultadas no fundo do. . . tinteiro.

III

Até aqui tratamos apenas de destruir os argumentos, que deparamos na exposição feita em nome da municipalidade campineira, deixando, entretanto, estabelecidas as bases em que pretendemos firmar a defeza dos direitos de Santa Barbara.

Vamos, pois, entrar na explanação do ponto mais importante da controversia, exhibindo demonstração que fará calar o sophista por mais habil que seja, e o adversario por mais talento que manifeste.

Patenteamos, sem resposta possivel,—claro como a luz do sól, que não existe acto algum legislativo—lei escripta – discriminando divisas entre Campinas e Santa Barbara, esta por si ou por Piracicaba, sua antecessora, á qual pertenceu até 1869, data em que foi elevada á villa.

Ora, a lei n.º 32 (antiga n.º 13 de 23 de Fevereiro de 1836, estatúe no art. 1.º—«Fica o governo «da Provincia autorizado a mandar fazer divisas entre «as Villas e Freguezias, que as não tem claramente «designadas por lei, ou *reconhecidas pelo uso.*»

Logo o uso, tanto como a propria lei, é um factor de divisas.

E assim já o entendeu o Supremo Tribunal de Justiça, quando naquelle conhecido accordam, invocou esta lei, para consagrar o uso do ribeirão do Quilombo.

Este uso, que constituiu o Quilombo em linha divisoria, nós o vamos provar, não com meia duzia de factos, de significação problematica, que estão a lembrar

a lição romana —*ex his, quae forte uno aliquo casu accidere possunt, jura non constituuntur*, porem, sim com uma serie enorme, ininterrupta, inveterada de actos habituaes, constantes e frequentes, capazes de gerar o *tacitus consensus populi, longa consuetudine inveteratus*, com que Ulpiano os *mores* definia.

A' meia duzia de factos descobertos em Campinas, oppomos, por parte de Santa Barbara, a collossal cadêa de actos jurisdiccionaes praticados pelas auctoridades dalli, de Piracicaba, de S. Paulo, e até mesmo de Campinas, todos tendendo uniformemente a consagrar o ribeirão do Quilombo como divisa, entre os dois municipios litigantes.

Esses factos, pela imponencia do seu numero, falam mais alto do que o mais arguto raciocinio.

Convencem, porque fazem *prova provada*, — irrespondivel. Para facilitar a exposição dessas provas, guardaremos tanto quanto possivel, a ordem local da origem que tiveram; e assim começaremos pelos factos oriundos do municipio de

Santa Barbara

A) Desde 1875 até hoje, a camara municipal de Santa Barbara tem collectado e percebido impostos de pessoas residentes ou estabelecidas junto a estação de egual nome, hoje de Villa Americana (doc. ns. 14 e 15).

B) Desde 1894, epocha em que tomaram vulto as construcções deste povoado, até hoje, todos os seus predios são collectados e pagam impostos a Santa Barbara, inclusive os predios da estação da Paulista, cujos impostos tem sido pagos pela Companhia (doc. n.º 14).

C) Os nascimentos e obitos verificados em Villa Americana e seu respectivo bairro, são regis-

106

trados em Santa Barbara, assim como os casamentos de habitantes do mesmo local são celebrados pelo Juiz de Paz do mesmo municipio. (doc. n. 16).

D) Cirino Rodrigues Fom, antiquissimo morador, de Santa Barbara, no sitio «Machadinho», do qual foi proprietario, occupou diversos cargos da Freguezia, desde 1847 até 1860, como o provam os doc.tos n.os 9 e 17, e o attestam tres testemunhas fidedignas, entre as quaes se destaca o Dr. Prudente de Moraes.

E) O Cap. Antonio Bueno Rangel, proprietario do «Machadinho», residindo na margem esquerda do Quilombo, era votante em Santa Barbara e jurado em Piracicaba nos annos de 1868 e 1869 (doc. n.º 17), e seus filhos José Antonio e Bazilio foram aquelle—Juiz de Paz, e este subdelegado de policia de Villa Americana, em 1893, adstricto á delegacia de Piracicaba (doc.os 17 e 18).

F) Em 1874 o Dr. Prudente de Moraes, executando perante o poder judiciario o mesmissimo trabalho que ora levamos a effeito perante o poder legislativo, fez o escrivão de Paz de Santa Barbara, já naquelle tempo, certificar que as auctoridades locaes constantemente exerciam jurisdicção no Machadinho até o Quilombo — margem esquerda—e que elle escrivão, assim como seus antecessores, exercia os deveres do officio até o ribeirão—*por servir de divisa*. Isto antes e depois de 1870. (doc.tos n. 7 e 9).

G) A subdelegacia de policia de Villa Americana esteve subordinada á delegacia de Piracicaba, assim como agora o está á delegacia de Santa Barbara, tendo diversos subdelegados tomado posse em Piracicaba. (doc.tos n.os 7, 9 e 18).

O lugar da estação de Santa Barbara, desde 1864, fazia parte de um dos quarteirões policiaes da Freguezia, assim como em 1877, então bairro da Estação, constituia um quarteirão, como se vê do relatorio já citado, da Commissão Central de Estatistica. (doc.to n.º 19).

H) O alistamento dos eleitores residentes em Villa Americana é feito em Santa Barbara. A qualificação de jurados é feita em Piracicaba. (doc. 17 e 20).

I O acto da creação do districto policial de Villa Americana é concebido nos seguintes termos: «O Secretario dos Negocios da Justiça, sobre proposta do Dr. Chefe de Policia, resolve crear um districto policial na povoação da Villa Americana, MUNICIPIO DE SANTA BARBARA, com as divisas infra etc. (doc. n.º 27), Este acto tem a data de 14 de Abril de 1893.

Cumpre notar que o promotor da creação deste districto policial foi o cidadão Ignacio Corrêa Pacheco, que, «em epocha posterior a 1890, tendo ad-«quirido parte da fazenda Machadinho a herdeiros do «Cap. Bueno Rangel, contigua a Estação, para valo-«rizar essa parte, dividiu-a em lotes ou quarteirões, «que vendeu aos actuaes possuidores desse nucleo, a «que deu o nome de Villa Americana, conseguindo «mediante representação da camara de Santa Barba-«ra e do delegado de policia de Piracicaba, a creação «alli de um districto de policia. Ignacio Corrêa, fun-«dador de Villa Americana, foi o seu primeiro sub-«delegado de policia.» Estas são palavras fielmente transcriptas de um depoimento prestado pelo Dr. Prudente de Moraes, em uma carta de inquirição expedida pelo juizo da 2.ª vara de Campinas para o de Piracicaba, a requerimento de Francisco Martini &

Filhos na execução que lhes move Luiz Angeli. (Doc n.º 9).

O respeitabilissimo depoente ainda accrescenta que «tem razão de saber, porque, a pedido de Ignacio «Corrêa, interveio perante as auctoridades superiores «do Estado, para conseguir a creação do districto de «policia e a nomeação delle para subdelegado». Pois, hoje, o fundador de Villa Americana é um partidario ardente de Campinas, tendo sido o iniciador do movimento que pretende abolir a divisa do Quilombo, em beneficio da que dizem ser estabelecida pelo accordo de 1833.

DE PIRACICABA

J) Em 1875 passou em julgado uma sentença, reconhecendo o Quilombo como divisa, na acção possessoria entre partes – Cap. Antonio Bueno Rangel, auctor, e José Corrêa Franco e mulher, reos. (Doc. n. 10). Foi nesta acção que se allegaram divisas muito differentes das do accordo de 1833. Nesse mesmo anno teve lugar o processo da execução dessa sentença, em virtude da qual os réos Corrêa Franco e mulher foram expulsos das terras.

K) Em 1895 foi processada uma acção de despejo, promovida por *Basilio Bueno Rangel* contra Portugal & Irmão, que versou sobre um predio urbano de Villa Americana. (Doc. n. 21).

L) Em 1886 foi processado em Piracicaba o inventario do Cap. Antonio Bueno Rangel e mulher, servindo o cargo de inventariante seu filho Basilio Bueno Rangel.

Neste inventario figurou o sitio Machadinho, que assim foi avaliado: «Um sitio denominado «Machadinho, na Estação de Santa Barbara,

«áquem do ribeirão do Quilombo, com 238 al«queires de terras, por 7:500$000.»

«Um terreno dividido no mesmo sitio Machadinho, «*alem do ribeirão do Quilombo*, contendo 30 «alqueires de terras por 3:000$000.» (Doc. n.º 22).

Por aqui se vê que o argumento tirado das invasões (menos de 1/2 duzia) do territorio alheio, não tem valor algum; porque, assim como auctoridades de Campinas têm praticado raros actos jurisdicionaes em territorio da comarca de Piracicaba, assim tambem auctoridades desta tem praticado actos de jurisdicção em territorio campineiro, como foi a avaliação feita dos 30 alqueires de terras *alem do Quilombo*.

M) Em 1899 procedeu-se ao inventario de D. Maria Marcondes dos Santos, mulher de José Antonio Bueno Rangel, condomino actual do «Machadinho», figurando este immovel na respectiva avaliação como *uma chacara situada no suburbio desta Villa de Santa Barbara, etc* (doc. n.º 23).

N) Em 1898 procedeu-se ao inventario de Antonio Modesto Galvão, no qual figurou uma casa, *sita á rua da Ponte na Villa Americana, do municipio de Santa Barbara etc. Doc. n.º 24.*

O) Correram em Piracicaba os seguintes processos crimes por factos verificados na Estação de Santa Barbara, ou suas cercanias:

1.º O processo de José Luiz de Sant'Anna em 1878;

2.º O de Gregorio de tal, em 1888;

3.º O de Angelo Fortunato, em 1889;

4.º O de William Dumas, em 1896:

Convém notar que o facto, pelo qual Dumas foi processado, teve lugar sobre a ponte do ribeirão do Quilombo, *que serve de divisa*, como

108

então o affirmaram todas as testemunhas inquiridas. (Doc. n.º 26).

5.º O de Severino Alexandre e outro em 1898; e

6.º O de Victorio Travaglia, em 1899. Doc. n.º 25).

P) Em 1895 foi iniciada em Piracicaba a acção de divisão do sitio Machadinho ou da Villa Americana Vieram os réos com uma *declinatoria fóri*, em que allegaram que a divisa não era o Quilombo, mas sim, a descripta pelo accordo de 1833; regeitada *in limine* a excepção, foi interposto aggravo, ao qual o Tribunal Superior de Justiça denegou provimento, consagrando o ribeirão do Quilombo, como *divisa antiga e reconhecida pelo uso*. (Doc.tos n.º 3, 4 e 5).

De S. Paulo

Q) Além do accordam já citado, offerecemos por copia o acto da creação do districto policial de Villa Americana, em 1893, pelo qual se vê que o Governo do Estado considera esse povoado pertencente ao municipio de Santa Barbara. (Doc. n.º 27).

R) O proprio poder ecclesiastico nos fornece prova de valor neste sentido. Por uma certidão, que fizemos extrahir da camara ecclesiastica, vê-se que a novissima capella de Villa Americana pertence á parochia de Santa Barbara. (Doc n.º 12).

De Campinas

S) No tempo da guerra do Paraguay, uma escolta campineira perseguia um recruta, que transpoz o Quilombo, exactamente no lugar do sitio Machadinho. A perseguição cessou, porque a escolta entendeu não dever transpor o ribeirão, que era a divisa. Este facto vem narrado no depoimento prestado na carta de inquirição, expedida para Piracicaba pelo juizo da 2.ª vara de Campinas, pela testemunha Antonio José de Oliveira, velho habitante daquelles logares, morando então no Machadinho, onde fôra empregado de Cirino Fom. Doc. n.º 9).

T) Em 1874, quando iniciava-se a acção possessoria do Cap. Bueno Rangel contra José Corrêa Franco, deu-se este curioso facto, assim narrado, pelo Dr. Prudente de Moraes, advogado do primeiro: «A 25 de Julho passado, estando os réos na cidade «de Campinas, os autores requereram alli que «fossem citados para a conciliação sobre o ob-«jecto desta acção. Constando isso ao réo, foi «elle a casa do official de justiça incumbido dessa «diligencia, indagar si era verdade—e foi alli «intimado por este a 2 de Julho;—porém, vendo «o réo que fazia-se preciza tambem a citação de «sua mulher, para evital-a, tratou immediata-«mente de passar-se com ella para o sitio de-«nominado «Machadinho» e casa dos autores, «onde já se achavam seus camaradas. Para ahi «veio em diligencia no dia 6 de Julho o mesmo «official de Justiça, que o citára em Campinas, «*mas deixou de citar a mulher do réo*, porque «verificou que estava ella fóra do districto de «Campinas e em moradia pertencente ao districto «de Santa Barbara.» (Doc. n.º 10).

A certidão destas intimações, lavrada pelo meirinho campineiro, e que serviu de base á narrativa supra, vai publicada sob n.º 8.

U) Este é o ultimo. Em 23 de Novembro do anno passado o juiz de Direito da 1.ª vara de Cam-

109

pinas—Dr. Soriano de Souza—deprecou para a comarca de Piracicaba a avaliação de bens situados em Villa Americana, pertencentes ao inventario de D. Thereza Franceschini. (Doc n.º 28).

Este acto positivo de respeito á velha divisa sagrada pelo uso, praticado apoz a phase aguda em que permanece a questão, evidencia com eloquencia a força do habito, a imposição fatal do costume em que estavam as auctoridades de Campinas de respeitar o ribeirão do Quilombo como divisa.

Esta serie interminavel de actos administrativos, judiciarios, policiaes e até ecclesiasticos, oriundos de Santa Barbara, de Piracicaba, de S. Paulo e mesmo de Campinas, comparada com o insignificante numero de invasões allegado pelo contra—recurso, constitúe a prova mais convincente de que o *uso* sempre tem reconhecido o ribeirão do Quilombo como *divisa* entre os municipios de Santa Barbara e de Campinas, *a qual por isso deve continuar a ser respeitada, emquanto por lei não fôr alterada.*

Urge, pois, que os legisladores paulistas, com a costumada isenção de espirito, decidam o litigio, sem appello, nem aggravo, para que, com as invasões da municipalidade extranha, não se introduza no territorio de Santa Barbara a anarchia cujos pródromos já se fizeram sentir.

Piracicaba, Julho de 1900.

Antonio de Moraes Barros.

(*) O Plano offerecido por Piracicaba em 6 de Fevereiro de 1833 é differente desta copia, como se póde ver na certidão extrahida do Archivo Publico, e annexa á representação de Sta Barbara. Só tivemos conhecimento desta divergencia depois de publicado este folheto.

(x x) deste ponto em diante o Plano de Piracicaba réza:

Doc. n.º 1.

Accordo de 1833

Cópia—Extrahida do livro 1.º da Camara Municipal de Campinas, pagina 20 v.

«Divisas feitas entre esta villa e a villa de Constituição offerecidas por aquella Camara e acceitas por esta em sessão de 18 de Março de 1833 e offerecidas por aquella em sessão de 6 de Fevereiro do mesmo anno (x) Principiam as divisas em um marco de pedra que se acha contiguo á barra do ribeirão Quilombo e que serve de divisa da sesmaria de D. Margarida da Graça Martins com a sesmaria da herança do Capitão Joaquim José Pereira Nogueira e d'alli seguirá pelo mesmo rumo das duas sesmarias, a vento do sul até alcançar outro marco do qual seguirá o rumo do sul, quarto do sudoeste divisando com a sesmaria do Capitão Ignacio Caetano Leme e o brigadeiro Joaquim Mariano Galvão (xx) e chegando no marco da testada do dito Capitão Ignacio Caetano cujo foi afincado ao pé de um ribeirão que lhe fica poucas braças proximo a seguir até este e subir por elle acima, que segue mais ou menos a mesma direcção do rumo entre as ditas sesmarias e subindo o dito ribeirão acima como disse até suas cabeceiras e dalli seguindo o mesmo rumo até encontrar com as divisas de Capivary que lhe fica perto; advertindo que este dito ribeirão reparte-se no campo chamado dos Amaraes ou do Capitão André em tres braços, e o que se prefere por e seguindo no marco, seguirá pelo rumo de um falecido André, que hoje pertence a Rafael Antunes, a vento de Sul, e suponho que se este rumo não intestar na Divisa de Capivary, não poderá distar nem uma legua (requeiram-se documentos feitos pela Camara de Piracicaba sobre a bondade desta divisa). Não se fala em marco de testada de Ignacio Caetano fincado ponto de um ribeirão, não se fala neste ribeirão, não se sabe, nem se segue por elle até as cabeceiras, nem se fala em braço do meio, nem do campo dos Amaraes ou do Cap. e André!

Conclue-se pois que: houve uma proposta de Piracicaba e uma contra-proposta de Campinas. Onde o accordo?

110

seguir na direcção do rumo que vem das sesmarías é o do meio.

São Carlos, no Paço da Camara em sessão de 18 de Março de 1833—Antonio Benedicto de Cerqueira Leite.--Thomaz Gonçalves Gomide.—Miguel Ribeiro de Camargo.—João Dias Aranha.—Bernardo José de S. Paio.—Antonio Rodrigues de Almeida.—Luciano Pereira Nogueira.—Está conforme. O secretario Raymundo Alvares dos Santos Prado Leme.»

Está conforme ao registro ao qual me reporto. Campinas, 4 de Junho de 1897. O Secretario, Leopoldo Amaral.—

Neste sentido a Camara Municipal officiou ao Ex.mo Presidente da Provincia conforme consta da acta da sessão de 18 de Março de 1833. — O Secretario — *Amaral.*

Doc. n.º 2.

Officio com que foi remettido ao Governo o accordo

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.

A Vossa Excellencia remette a Camara da Villa da Constituição um **plano** para divisa da mesma Villa com a de São Carlos, cujo plano foi offerecido na sessão de hoje por um vereador e approvado pela Camara tendo demais a dizer que nem uma outra póde ser mais livre de duvida que esta offerecida, que até póde ser realizada sem despesa alguma, e portanto leva ao conhecimento e ponderação de Vossa Excellencia para determinar o que achar justo. Deus Guarde a Vossa Excellencia. Paço da Camara da Villa da Constituição em sessão extraordinaria de seis de Fevereiro de mil

oitocentos e trinta e tres.—Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Presidente da Provincia. Antonio Fiuza de Almeida—Elias de Almeida Prado—Bento Manoel de Moraes—Francisco José Machado.—José Maria de Oliveira—Manoel de Toledo Silva—Antonio José da Silva.»

Doc. n.º 3.

A declinatoria e o accordo

Juvenal Aranha, escrivão interino ao primeiro officio do civel desta comarca de Piracicaba, etc.

Certifico, em virtude de pedido verbal que me foi feito pelo Doutor Antonio de Moraes Barros, que revendo, em meu cartorio, os autos de divisão judicial da fazenda denominada Machadinho, entre partes, como Autor José Antonio Bueno Rangel e Réos, Basilio Bueno Rangel e outros, d'elles consta, de folhas cinco até dez, uma certidão da folha de pagamento do condomino Capitão Antonio Bueno Rangel, no processo divisorio promovido contra este, em Campinas, por João Absalão Cole, no anno de mil oitocentos e setenta e cinco (1875), sob a presidencia do Juiz Municipal Doutor Carlos Augusto de Souza Lima, pagamento esse, em virtude do qual, ficou o quinhão desse condomino feito em duas glebas de terras—uma na margem direita do ribeirão Quilombo, com trinta alqueires de terras e a outra gleba, á margem esquerda, comprehendendo o restante do pagamento do quinhão, constituindo esta ultima gleba o immovel dividendo entre os filhos e outros successores do Capitão Antonio Bueno Rangel; Certifico mais, que tendo sido interposto aggravo do despacho que regeitou *in limine* a

excepção *declinatoria fori* opposta pelos Réos Basilio Bueno Rangel e Ignacio Corrêa Pacheco, com a minuta dos aggravantes foi apresentado, por copia, conforme se vê á folhas 93 dos autos, o accôrdo sobre divisas, feito entre as camaras municipaes de São Carlos e de Constituição, no anno de 1833, copia essa extrahida do archivo da Camara Municipal de Campinas, pelo respectivo secretario, em 1896; Que referindo-se a este accôrdo, diz a minuta dos aggravantes, á folhas 89 e verso, o seguinte: «O despacho «aggravado diz que a divisa entre Campinas e o Mu- «nicipio de Santa Barbara é o ribeirão do Quilombo. «Diz, mas não cita lei alguma que estabeleça tal «divisa, e nem poderá citar. Tal ribeirão não é a «divisa. Sendo desconhecida a lei que a estabeleceu, «a municipalidade de Piracicaba (que então tinha o «nome de Constituição) e a de Campinas (que então «tinha o nome de villa de São Carlos) por acto de «18 de Março de 1833 accordaram que as divisas «entre ambas — começassem em um *marco de pedra con- «guo á barra do ribeirão do Quilombo* e que serve de «divisa da sesmaria de dona Margarida da Graça «Martins com a sesmaria do Capitão Joaquim José «Teixeira Nogueira e d'alli seguirá pelo rumo das «duas sesmarias á vento do Sul até alcançar outro «marco, etcetera.» Transparece claro desse acto ou accordo, provocado aliás pela Camara de Piracicaba, que a divisa não é pelo ribeirão. A divisa exposta é a mesmissima que articulamos na excepção, na parte em que diz respeito ao immovel dividendo. Esse acto ou accordo acha-se lavrado á pagina 20 verso do livro numero um da Camara de Campinas, e nós o apresentamos por certidão, instruindo esta minuta de aggravo, pedindo para elle toda a preciosa attenção do Egregio Tribunal.» Certifico mais que nesta mesma minuta, assignada pelo advogado Doutor Francisco A. de Almeida Morato, vem dito o seguinte:» Se o Doutor Souza Lima dividiu a fazenda «Machadinho» áquem do ribeirão do Quilombo, é porque tal fazenda pertencia, como pertence, á Campinas.» Certifico, ainda, que de folhas 101 a 102, existe nos autos, por certidão, o accordam de 10 de Fevereiro de 1897, pelo qual o Tribunal de Justiça, denegando provimento ao aggravo, confirmou o despacho que regeitou a excepção e reconheceu o ribeirão do Quilombo como divisa antiga entre as camaras de Piracicaba e a de Campinas. O referido é verdade e está de accordo com as peças dos autos ás quaes me reporto, e dou fé. Piracicaba, 6 de Junho de 1900. Eu, Juvenal Aranha, escrivão interino a escrevi e assigno.—*Juvenal Aranha.*

Doc. n. 4

Contra-minuta de aggravo do Dr. Rafael Marques Cantinho, Juiz de Direito de Piracicaba.

Certifico, a pedido verbal de pessôa interessada, que revendo em meu cartorio os autos de divisão judicial da fazenda denominada Machadinho — entre partes José Antonio Bueno Rangel, autor, e Bazilio Bueno Rangel e outros, réos, nos mesmos de fls.— 94 a 96 v., encontrei o seguinte: «Egregio Tribunal. «Proferindo a decisão que regeitou a excepção de «incompetencia de fôro, opposta á fls., nenhum aggravo «fizemos aos aggravantes.—Com oito annos de judi- «catura nesta comarca, exercendo constantemente e «incontestada jurisdicção sobre o povoado denominado «Villa Americana, como poderiamos receber a ex- «cepção meramente protelatoria de fls., em que se

« allega a incompetencia do fôro desta comarca para « nelle ventilar-se a divisão judicial daquelle povoado?

« Argumentam os aggravantes dizendo que a ex- « cepção devia ser recebida, para dar lugar ao desen- « volvimento da materia de facto, dependente de « inquirição de testemunhas, vistorias, etc.

« Com effeito, assim devia ser, si este juizo tivesse « duvidas sobre a sua competencia para tomar conhe- « cimento da divisão da Villa Americana; mas que « duvidas póde ter quem continuamente julga de cri- « mes commettidos naquella villa, faz inventario dos « bens dos individuos que alli morrem, decide das « causas que alli se originam e defere juramento e « posse ás auctoridades que alli tem exercicio?

« E' certo que Villa Americana está situada em « uma parte do antigo sitio denominado «Machadinho», « e que este sitio já foi dividido judicialmente em « Campinas, como se vê da certidão á fls. 121, que « aliás já existia nos autos, porque o proprio aggra- « vado foi o primeiro a offerecer certidão egual, ins- « truindo a petição inicial; mas o facto da divisão « ter corrido em Campinas, nada significa, desde que « se attenda ao seguinte: *(segue-se uma explanação referente ás prorogações de jurisdicção em acções divisorias).*

« Dado, porém, que a divisão do sitio Machadinho « corresse em Campinas, no presupposto de que elle « pertencia todo ao territorio daquella comarca, po- « deremos provar que esse presupposto era falso:

« A) Porque nesta comarca correu em 1874, pelo « cartorio do 1.º officio, uma acção de manutenção « de posse, sobre o sitio Machadinho entre partes « Antonio Bueno Rangel, auctor e José Corrêa Franco, « réo, sendo, por signal, advogado do auctor o Dr. « Prudente de Moraes, que conhecia perfeitamente

« esta comarca, onde sempre residiu, e não havia de « propor a causa em fôro incompetente;

« B) porque em 1875 correu egualmente nesta co- « marca, pelo cartorio do 2.º officio, uma acção de « embargo de obra nova, sobre o mesmo sitio Ma- « chadinho, entre as mesmas partes;

« C) porque em 1886, por morte de Antonio Bueno « Rangel, pai do 2.º aggravante, proprietario de dito « sitio, e nelle residente, fez-se inventario pelo Juizo de « Orphams desta comarca e o proprio 2.º aggravante « foi quem veio, na qualidade de inventariante, dar « bens a inventario neste juizo, descrevendo a parte « do sitio Machadinho, áquem do ribeirão do Qui- « lombo como pertencente a esta comarca. (vid cert. « a fls. 11).

« Já se vê, portanto, que se fossemos a revolver « cartorios para saber a que comarca pertence o sitio « Machadinho, os aggravantes não levariam a melhor; « cumprindo notar que deixamos de mandar juntar, « ao instrumento de aggravo, muitos documentos que « nos forneceriam os autos a que nos referimos, e « outros em que, quotidianamente, temos funccionado « como juiz, já presidindo diligencias, já despachando « requerimentos do proprio 2.º aggravante sobre des- « pejo de predios situados naquella villa, etc., porque « a Ord. L. III. T. 74, pr., só nos permitte mandar « juntar ao instrumento de aggravo, peças que cons- « tarem dos autos em que a parte se diz aggravada, « e não de outros.

« A certidão que os aggravantes apresentaram á « fls. 142, é um doc. sem valor algum, porque as « camaras municipaes, no antigo regimen, jámais ti- « veram competencia para estabelecer divisas entre « municipios, sendo nullas todas as deliberações toma- « das neste sentido, por extranhas ás suas attribuições.

. . . . . .

«E nem podia deixar de ser assim, porque não «se despreza a divisa natural e permanente, para «traçar divisa artificial, como é a de marcos e rumos, «tanto mais que esse ribeirão segue egual direcção «e fica apenas a algumas braças de distancia. Con- «cluindo diremos que a unica lei que póde ser in- «vocada para o caso, é a lei provincial n.º 13 de «23 de Fevereiro de 1836, já citada no despacho «aggravado, a qual no art. 1.º, manda respeitar as «divisas reconhecidas pelo uso. Ora, na hypothese, «o uso tem reconhecido o ribeirão do Quilombo como «divisa entre os municipios de Santa Barbara e Cam- «pinas, na parte occupada antigamente pelo sitio «Machadinho, e hoje pela Villa Americana; logo a «divisa é o ribeirão, uma vez que não ha lei alguma «estabelecendo divisas entre os dois municipios. E «que a Villa Americana está áquem do ribeirão é «innegavel, nem a tanto se atreviam os aggravantes; «por isso deve a divisão dessa villa correr neste «juizo, que é o unico competente para a causa.

«Sustentando, pois, o despacho aggravado, manda- «mos, etc.» Piracicaba, 16 de Dezembro de 1896. *Raphael Marques Cantinho.*

Era o que se continha, etc. Escrivão, *José da Silva.*

Doc. n. 5

Accordam do Superior Tribunal de Justiça de 10 de Fevereiro de 1897

Accordam em tribunal, vistos, expostos e discutidos estes autos de aggravo civel, entre partes como aggravantes Ignacio Corrêa Pacheco e Basilio Bueno Rangel e outros, tendo precedido a revisão do estilo,

denegar, como denegam, provimento ao recurso, para confirmar, como confirmam, a decisão recorrida de fls. 34 v., que regeitando a excepção de fls. 117, julgou o fôro da comarca de Piracicaba o competente para nelle se proceder a divisão do sitio denominado «Machadinho»; como muito bem decidiu o juiz *a quo*, versando a mesma divisão sobre uma parte do mesmo sitio, situada áquem do ribeirão do Quilombo, o fôro de Piracicaba é o competente para a dita acção, uma vez que a divisa entre os municipios da villa de Santa Barbara e Campinas é o referido ribeirão, divisa antiga e reconhecida, a qual por isso deve continuar a ser respeitada, emquanto por lei não for alterada. (Lei n.º 13 de 23 de Fevereiro de 1836— art. 1.º). Custas pelos aggravantes.

S. Paulo, 10 de Fevereiro de 1897. *Souza Lima.— M. de Godoy.—M. Cezar.— Virgilio Cardozo.—Delgado.— Ignacio Arruda.— Oliveira Ribeiro.— Canuto Saraiva.*—Foi voto vencedor o do snr. ministro Brotero.—*Pinheiro Lima.*

Doc. n. 6.

As Camaras Municipaes e a lei de 1.º de Outubro de 1828

Juvenal Aranha, escrivão interino do primeiro officio do civel, desta Comarca de Piracicaba, etc.

Certifico, que em virtude de pedido verbal que me foi feito pelo Doutor Antonio de Moraes Barros, que, revendo em meu cartorio os autos da acção negatoria em que são auctores José Sebastião da Silveira Camargo e sua mulher e réos Charlos M. Hall e sua mulher, d'elles consta uma excepção *declinatoria*

fori offerecidas pelos réos e assignada por seu advogado Doutor Antonio Alvares Lobo, de folhas 16 a 20, na qual existe, sob numero 11, o seguinte artigo: «Que as camaras municipaes eram competentes para «repartir o termo em districtos, pela lei de 1.º de «Outubro de 1828, artigo 55, na epoca do accordo «de 1833 por isso que só pelo Acto Addicional, ar«tigo 10 § 1.º (Lei de 12 de Agosto de 1834) tal «attribuição passou a ser exercitada pelas Assembleas «Provinciaes; Certifico mais que na minuta de ag«gravo offerecida pelo mesmo advogado, de folhas 38 «a 45, existe o seguinte trecho: A' vista do exposto, «que não encontra embaraço ou contradicta em ne«nhum trecho de direito positivo, é bem de ver que, «na vigencia da lei de 1828 artigo 55, podiam as «camaras, *na repartição dos termos em districtos*, crear «divisas entre si mesmas, sem dependencia do *placet* «presidencial». O referido é verdade; do que dou fé. Piracicaba, 9 de Julho de 1900.

Eu, Juvenal Aranha, escrivão interimo a escrevi, conferi a assigno. — Juvenal Aranha. — Piracicaba, 9 de Julho de 1900. — *Juvenal Aranha.*

Doc. n. 7.

Certidão do escrivão de paz, em 1874, pedida pelo Dr. Prudente de Moraes

O Capitão Antonio Bueno Rangel precisa que o Senhor escrivão do juiz de paz e da subdelegacia de Santa Barbara, revendo em seu cartorio os respectivos livros e autos certifique ao pé deste:—Primeiro, se aquellas auctoridades têm constantemente exercido jurisdicção no sitio do Machadinho, áquem

do ribeirão do Quilombo onde está a casa do supplicante actualmente occupada por José Corrêa Franco;— segundo, se na qualidade de escrivão tem praticado actos de seu officio nessa casa do supplicante e mesmo alem della, mas áquem do ribeirão do Quilombo,— terceiro, se consta do protocollo das audiencias do juizo de paz que foi accusada citação feita ao supplicante ao tempo em que residia nessa casa, áquem daquelle ribeirão.—José Vicente da Silveira Pinna, escrivão do juizo de paz, nesta Villa de Santa Barbara, provisionado na fórma da lei. —CERTIFICO, que as auctoridades policiaes deste districto, e mesmo juizes de paz, têm exercido jurisdicção no sitio do Machadinho áquem do ribeirão do Quilombo, onde, em mil oitocentos e setenta, o subdelegado em exercicio Pedro Rodrigues da Silva, despachando uma petição do mesmo peticionario supra Capitão Antonio Bueno Rangel — nomeando peritos e dirigindo-se ao sitio do Machadinho, foi alli proceder o auto de corpo de delicto em uma roçada, feita em terras do mesmo sitio, por Antonio de tal, conhecido por Antonio Grande, preto forro, sendo eu escrivão do Juizo; posteriormente, tenho exercido os deveres do meu officio de escrivão de paz, servindo no districto de Tabellião de notas, passando escripturas publicas e procurações, não só no sitio do Machadinho, como em São Domingos, áquem do ribeirão do Quilombo, por servir de divisa esse ribeirão; já antes de ser eu nomeado escrivão da subdelegacia e de paz, em mil oitocentos e sessenta e nove, o meu antecessor Antonio Teixeira de Camargo, considerava por divisas de Campinas, e desta Villa o ribeirão do Quilombo, áquem do qual exercia seu emprego, passando escripturas e procurações; e o mesmo aconteceu com o meu successor no emprego, em mil oitocentos e setenta, Antonio Corrêa de Lemos, que continuadamente exer-

cia o Tabellionato de notas áquem do ribeirão Quilombo, sempre a chamado do peticionario.

Finalmente o mesmo peticionario, foi citado em mil oitocentos e sessenta e nove para os termos conciliatorios para pagamento de um debito seu, sendo procurador do credor o Doutor Manoel de Moraes Barros e sendo eu o escrivão do juizo de paz neste districto, fui o official da diligencia para citação de conciliação indo ao sitio do Machadinho, aonde residia o peticionario; cuja acção correu pelo juizo municipal da Constituição. Todo o referido é verdade, dou fé, e reporto-me ao protocollo das audiencias. Santa Barbara, seis de Agosto de mil oitocentos e setenta e quatro.—*José Vicente da Silveira Pinna.*

Doc. n. 8.

Certidão de meirinho de Campinas

Certifico *que n'esta cidade citei o supplicado José Corrêa Franco* pelo conteúdo da petição e despacho retro de que de tudo elle ficou sciente, e dei ao mesmo a contra fé e elle recebeu de que de tudo dou fé.—Campinas dois de Julho de mil oitocentos e setenta e quatro.—O official de justiça, Luiz Gonzaga de Almeida Magalhães. — Certifico mais que *fui ao sitio denominado Machadinho com o fim de citar a mulher do supplicado Josê Corrêa Franco e sendo lá deixei de citar a mesma em vista de ella estar fóra deste municipio e pertencer essas moradias para Santa Barbara, informação que tive por diversas pessoas, razão pela qual não pude effectuar a diligencia* do que de tudo dou fé.—Campinas, seis de Julho de mil oitocentos e setenta e quatro.—*Luiz Gonzaga de Almeida Magalhães*

Doc. n.º 9

Depoimentos

Juvenal Aranha, primeiro escrivão interino do civel n'esta cidade e comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo.

Certifico, em virtude do pedido verbal do Doutor Antonio de Moraes Barros, que, revendo em meu cartorio os autos de precatoria dirigida do Juizo de Direito da 2.ª vara de Campinas ao Juizo de Direito desta comarca de Piracicaba, para inquirição de testemunhas nos embargos oppostos por Francisco Martini & Filho, na execução que lhes move Luiz Angelo pelo foro d'aquella comarca, dos mesmos autos, de folhas dezeseis a vinte, constam os depoimentos seguintes: —

1.ª testemunha—Lazaro Benedicto de Oliveira, de 48 annos de edade, viuvo, natural de Campinas e residente na villa de Santa Barbara. Aos costumes disse nada. Testemunha jurada na fórma da Lei. E sendo inquirida sobre os embargos de folhas, respondeu: — Que ha cerca de quarenta annos reside na villa de Santa Barbara, onde é negociante e sabe que o Ribeirão do Quilombo serve de divisa entre este municipio e o de Campinas, sendo isto voz geral; Que conhece o lugar, junto á estação da via ferrea Paulista, onde se formou, ha alguns annos atraz, o povoado de Villa Americana, em terras da fazenda «Machadinho», a qual pertencia ao Capitão Antonio Bueno Rangel, tendo pertencido tambem a Cirino Rodrigues Fom, o qual morou nas visinhanças da estação, sendo que o depoente o conheceu quando ahi morava; Que, por ouvir dizer, a Modesto Soares,

um dos mais velhos habitantes de Santa Barbara, sabe que o Major Domingos da Costa Machado, antigo possuidor do—Machadinho—dizia possuir dois sitios: um na margem esquerda do «Quilombo», pertencente á Santa Barbara, e outro na margem direita, onde hoje está a fabrica de tecidos—Carióba—, que a casa onde residem os embargantes está situada perto da Villa Americana, á margem esquerda do «Quilombo», entre este povoado e o rio Piracicaba; Que residindo ha muitos annos em Santa Barbara, nunca ouviu dizer que o lugar da estação, depois Villa Americana, pertencesse a Campinas, coisa que apenas ouviu fallar ha dois para tres annos, nunca tendo ouvido fallar a respeito desse ponto em outra divisa, a não ser o «Ribeirão do Quilombo». Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, deu-se por findo este depoimento, que, lido e achado conforme, assigna com o Juiz e embargante. Eu, Juvenal Aranha, escrivão interino, o escrevi. R. Marques. Lazaro Benedicto de Oliveira. Antonio de Moraes Barros.

2.ª testemunha—Antonio José de Oliveira, casado, de cincoenta e cinco annos de edade, lavrador, natural de Campinas e residente na villa de Santa Barbara. Aos costumes disse nada. Testemunha jurada na fórma da Lei. E sendo inquirida sobre os embargos de folhas, respondeu: Que residindo ha mais de quarenta annos no municipio de Santa Barbara, sempre conheceu o Ribeirão do Quilombo como divisa entre este municipio e o de Campinas, sendo certo que antes de haver a estação da Paulista, o depoente morou nesse lugar como empregado de Cirino Rodrigues Fom, que tambem ali morava, e que é nesse lugar, do sitio —Machadinho—que se formou ha alguns annos atraz, a povoação da Villa Americana; Que o

Quilombo foi sempre respeitado como divisa, tanto assim que, no tempo da guerra do Paraguay, morando o depoente ahi perto, teve occasião de observar o seguinte facto: —Vinha de Campinas uma escolta, commandada por um cabo, em perseguição de um recruta, e, tendo este transposto o Ribeirão do Quilombo, para o lado de cá, (margem esquerda), a escolta cessou a perseguição, porque não quiz transpor o Ribeirão, por ser a divisa; Que o sitio Machadinho, depois de ter pertencido a Cirino Rodrigues Fom, ficou pertencendo ao Capitão Antonio Bueno Rangel, que até ha poucos annos morou perto da estação, tendo ahi morrido, passando a propriedade das terras a seus filhos Basilio e José Antonio Bueno Rangel, sendo que foi no dominio destes que se formou o povoado de Villa Americana. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, deu-se por findo este depoimento que, lido e achado conforme, assigna. Eu, Juvenal Aranha, escrivão interimo o escrevi. R. Marques, Antonio José de Oliveira, Antonio de Moraes Barros.

3.ª testemunha—Doutor Prudente José de Moraes Barros, de cincoenta e oito annos de edade, casado, advogado, natural de Ytú, residente nesta cidade de Piracicaba. Aos costumes disse nada.—Testemunha jurada na forma da lei. E sendo inquerida sobre os embargos de folhas, respondeu aos quarto e quinto itens dos embargos—que o terreno onde se formou o povoado denominado Villa Americana, proximo e áquem da estação de Santa Barbara, é parte da antiga fazenda denominada—Machadinho—e pertence, como sempre pertenceu, á freguezia, hoje municipio de Santa Barbara, pertencente a esta comarca de Piracicaba, por estar esse terreno situado á margem esquerda do Ribeirão do Quilombo, que

é a divisa entre as comarcas de Campinas e Piracicaba, ha muitos annos, e como tal respeitado pelas auctoridades de ambas as comarcas, até os ultimos tempos, em que a camara municipal e um dos juizes de direito de Campinas tem procurado exercer jurisdicção nesse terreno occupado pela Villa Americana. O que affirma tem os seguintes fundamentos:—Reside nesta cidade desde mil oitocentos e sessenta e tres, e desde então, relacionado com os principaes moradores da então freguezia de Santa Barbara, teve mais de uma occasião, de verificar que a parte da fazenda Machadinho—onde existiu o arranchamento de seus proprietarios, pertenceu sempre áquella freguezia, que já então fazia parte desta comarca.

Conheceu pessoalmente a Cirino Rodrigues Fom, um dos ante-possuidores da fazenda Machadinho—que ahi residiu durante muitos annos, em casa situada áquem da estação, e era votante na freguezia de Santa Barbara, onde foi juiz de paz, sendo ao mesmo tempo jurado do termo e comarca de Piracicaba. Cirino Fom vendeu a fazenda Machadinho ao capitão Antonio Bueno Rangel, que ahi residiu até fallecer, passando então a fazenda a seus herdeiros, e tanto o capitão Bueno como os seus filhos—consideraram-se sempre freguezes de Santa Barbara, desta comarca. Foi advogado do referido capitão Bueno Rangel em duas acções possessorias que nos annos de mil oitocentos e setenta e quatro e mil oitocentos e setenta e cinco moveu contra José Corrêa Franco, o qual, em uma dessas acções, oppoz excepção declinatoria fori, allegando pertencer a fazenda Machadinho ao termo e comarca de Campinas, mas essa excepção, depois de convenientemente discutida, foi desprezada pelo juiz deste termo, que julgou bem provada a sua improcedencia, por demonstrar-se então que aquella fazenda pertencia ao termo e comarca de Piracicaba;

essas acções chegaram ao seu fim, tendo obtido o capitão Bueno sentenças favoraveis que passaram em julgado e cuja execução foi promovida por elle depoente, como advogado. Em época posterior a mil oitocentos e noventa, Ignacio Corrêa Pacheco, tendo comprado parte da fazenda Machadinho a herdeiros do capitão Antonio Bueno Rangel, contigua á estação, para valorisar essa parte, dividiu-a em pequenos lotes ou quarteirões que vendeu aos actuaes povoadores desse nucleo a que Ignacio Corrêa deu o nome de Villa Americana, conseguindo, mediante representação da camara de Santa Barbara, e do delegado de policia deste termo de Piracicaba, a creação, alli, de um districto de policia com aquella denominação. Ignacio Corrêa, fundador da Villa Americana, foi o seu primeiro subdelegado de policia, que prestou compromisso perante o juizo de direito desta comarca. O depoente tem conhecimento dessas occorrencias, porque, a pedido de Ignacio Corrêa, interveio perante as auctoridades superiores do Estado, para conseguir a creação do districto de policia e a nomeação delle para subdelegado. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, deu-se por findo este depoimento que lido e achado conforme, assigna com o juiz e parte. Eu Juvenal Aranha, escrivão interino, escrevi.—R. Marques. Prudente J. Moraes Barros. Antonio de Moraes Barros.

E' o que consta de ditos depoimentos e com relação ao pedido supra, do que dou fé.—Piracicaba, em 22 de Maio de 1900. Eu, Juvenal Aranha, escrivão interino, a conferi, subscrevo e assigno.—Juvenal Aranha.—Conferido, Juvenal Aranha.—Piracicaba, 22 de Maio de 1900 — *Juvenal Aranha.*

Doc. n.º 10

A declinatoria fori de 1874

Joaquim Antonio de Mattos Junior, segundo escrivão do civel nesta cidade e comarca de Piracicaba.

Certifico, a pedido do Doutor Antonio de Moraes Barros, que revendo em meu cartorio os autos findos da acção summaria entre partes —O Capitão Antonio Bueno Rangel e sua mulher—auctores, e José Corrêa Franco e sua mulher—réos, delles a folhas dez consta que por estes foi offerecida em tres de Agosto de 1874 uma excepção *declinatoria fori*, cujos dois primeiros *provarás*, são do teôr seguinte: «Que o sitio denominado «Machadinho» propriedade em commum dos excipientes e exceptos, situado á margem esquerda do ribeirão do Quilombo, pertence ao districto de Santa Cruz—termo de Campinas e não ao districto de Santa Barbara—termo de Constituição, porque—segundo—que a divisa entre os dois districtos e termos parte de um Jatobá á margem esquerda do rio Piracicaba, abaixo da barra do Quilombo, a rumo direito ao marco de pedra, dito da Fazenda Velha á beira da estrada que desta cidade segue para Campinas.» Certifico mais que do articulado dessa excepção não consta allegação alguma referente ao accôrdo sobre divisas celebrado em 1833 pelas camaras municipaes de Piracicaba e de Campinas. Certifico mais que dos mesmos autos a folhas 12 e 13 consta que foi offerecida pelo Doutor Prudente Jose de Moraes Barros, em 8 de Agosto de 1874, uma impugnação da excepção, cujo teôr é o seguinte: «A consciencia de que está occupando indevidamente a casa de morada, paiól e mais bemfeitorias do sitio dos auctores e o

desejo de continuar a utilisar-se do alheio contra a vontade do dono—induzirão o réo a evitar a discussão da causa e a protelar a decisão desta por meio da excepção declinatoria á folhas 10. Essa excepção deve ser regeitada por ser destituida de fundamento e para que o réo não consiga o seu fim unico, que é demorar o reconhecimento judicial dos direitos dos autores e prolongar por mais tempo a turbação que faz á posse destes, como elle proprio apregôa com ostentação. A casa de morada, paiól e mais bemfeitorias, occupadas pelos réos e pertencentes exclusivamente aos autores no sitio denominado—Machadinho, estão a menos de legua e meia da villa de Santa Barbara, áquem do Quilombo, que nessa parte constitue a divisa entre o districto dessa villa e o municipio de Campinas, divisa reconhecida e sempre respeitada pelas autoridades de um e outro municipio. Os quatro documentos que offerecemos provão esta asserção. As autoridades policiaes e juizes de paz do districto de Santa Barbara têm sempre exercido jurisdicção no sitio denominado —Machadinho e outros, situados áquem do ribeirão do Quilombo, que nessa parte é a divisa entre esse districto e o municipio de Campinas—documento primeiro. Em 1869 residindo o autor na casa actualmente occupada pelo réo foi ahi citado por despacho do Juiz de paz de Santa Barbara, a requerimento de um seu credor, de quem foi procurador um dos actuaes procuradores do réo – documento primeiro. Os diversos serventuarios do cargo de escrivão do juizo de Paz de Santa Barbara têm constantemente passado procurações, escripturas e exercido outros actos de seu officio na casa occupada pelos réos e em outros sitios, collocados á margem esquerda do ribeirão do Quilombo: – documento primeiro e documento a folhas 6, onde vem inserta uma procuração passada em terras do sitio São Domingos, que está além do Machadinho,

mas aquem do Quilombo. Quando o autor residia em sua casa, actualmente occupada pelos réos, foi qualificado votante da parochia de Santa Barbara e seu filho José Antonio Bueno Rangel que residia em sua companhia, foi eleito juiz de paz naquelle districto—documento segundo. Quando o autor residia nessa casa—foi ainda qualificado juiz de facto deste termo em dois annos consecutivos—pela respectiva Juncta—documento terceiro. A esse tempo, o mesmo official de justiça, que citou os réos, foi incumbido da execução de um mandado do Juizo Municipal deste Termo para intimar o autor. A 25 de Junho passado, estando os réos na cidade de Campinas, os autores requererão alli que fossem citados para a conciliação sobre o objecto desta acção. Constando isso ao réo foi elle á casa do official de justiça, incumbido dessa diligencia, indagar se era verdade—e foi ahi intimado por este a 2 de Julho;—porém, vendo o réo que fazia-se precisa tambem a citação de sua mulher, para evital-a, tratou immediatamente de passar-se com ella para o sitio denominado—Machadinho, e casa dos autores, onde já se achavam seus camaradas.—Para ahi veio em diligencia no dia 6 de Julho, o mesmo official de justiça que o citara em Campinas,—mas deixou de citar a mulher do réo porque verificou que estava ella fóra do districto de Campinas e em moradia pertencente ao districto de Santa Barbara. E' o que consta do documento quarto, que, completando o documento offerecido pelo réo, destróe inteiramente o argumento fundado nelle, visto ser de lei expressa que a conciliação possa ser intentada perante o juiz de paz de qualquer districto onde fôr o réo encontrado. Como se vê, estes documentos provão de modo a excluir toda a duvida—que as casas e bemfeitorias pertencentes aos autores e occupadas indevidamente pelos réos no sitio denominado —Machadinho, per-

tencem ao districto de Santa Barbara, do Termo desta cidade, por estarem áquem do ribeirão do Quilombo, que é a divisa, que nunca foi contestada senão pelo réo, e isso mesmo só agóra, porque ainda no mez passado valeu-se della para evitar que sua mulher fosse citada por despacho do juiz de Paz de Campinas (doc. 4.º); então não se lembrou da divisa que traça agora no seu art. 2.º! Está pois fóra de duvida a competencia deste Juizo.

Ao M. Juiz cumpre desprezar a excepção de folhas 10—afim de proseguir a discussão da causa—por assim ser de justiça. Vai com 4 documentos. O advogado dos autores—*Prudente José de Moraes Barros.*» Certifico mais que a excepção *declinatoria fori*, depois de discutida, foi afinal desprezada por sentença do Juiz Municipal Doutor Antonio José Lopes Rodrigues, em data de 16 de Março de 1875, sentença que transitou em julgado.

Todo o referido é verdade e dou fé. Piracicaba, 11 de Julho de 1900. Eu, Joaquim Antonio de Mattos Junior, escrivão a subscrevi, conferi e assigno.—Piracicaba, 11 de Julho de 1900.—*Joaquim Antonio de Mattos Junior.*

Doc. n.º 11.

Provisão de 1839

«D. Manoel Joaquim Gonçalves de Andrade, por Mercê de Deus e confirmação da Santa Sé Apostolica, Bispo de S. Paulo, do Conselho de S. M. Imperial e Constitucional.

Aos que esta Nossa Provisão virem, Saude e Benção, em o Senhor.

Fazemos saber que, attendendo Nós ao que por sua petição representou Luiz Antonio de Souza Barros,

120

Havemos por bem, pela presente conceder faculdade ao Reverendo Vigario Collado da villa de S. Carlos para visitar a Capella de Santa Barbara do Toledo, do districto da villa de S. Carlos, e achando-a decente e bem conforme ao Ritual Romano, o que feito concedemos que nella se possa celebrar missa e os demais officios divinos, tendo todos os Paramentos e o mais necessario, será esta registrada no Livro do Tombo da Matriz.

Dada em S. Paulo, sob nosso signal e sello de Nossas Armas aos 16 de Abril de 1839. E eu o Padre Maximiniano José Corrêa da Silva, Escrivão Ajudante da Camara Episcopal, a escrevi. – † *Manoel* Bispo Diocesano».

Doc. n.º 12.

Certidão da Camara Ecclesiastica

Em cumprimento do respeitavel despacho retro, corre-me o dever de informar e certificar o seguinte:— 1.º Que revendo os livros de registros e o livro das Parochias e Capellas filiaes, desta Secretaria, verifica-se que *a Capella de S. Antonio de Villa Americana, pertencé a Parochia de Santa Barbara;*

2.º Que não se encontra esclarecimento nem nota alguma acerca de um incendio que deu-se no archivo deste Bispado, mas, por informações de pessoas fidedignas e por ter ouvido muitas vezes contar, posso certificar que tal incendio deu-se no archivo deste Bispado, e que nesse incendio foram destruidos muitos livros e papeis. *Estou tambem informado de que houve o incendio no Domingo de Paschoa de 1879.* Nada mais. *Ita* na fé do meu cargo. Secretaria do Bispado de S. Paulo, 5—Maio –1900. — Conego Julio Marcondes de Araujo e Silva, Escrivão da Camara Ecclesiastica e Secretario do Bispado.

Em tempo: Certifico mais que, revendo o mesmo livro, *a creação da Capella de Santa Barbara do Toledo data do anno de 1818.* Secretaria do Bispado de S. Paulo, 5 de Maio de 1900. — Conego Julio Marcondes de Araujo e Silva, Escrivão da Camara Ecclesiastica e Secretario do Bispado.

Doc. n. 13

Relatorio do engenheiro que levantou a planta da zona contestada

Illm. Cidadão Intendente Municipal de Santa Barbara.

Fazendo-vos entrega da planta da zona em que são contestadas as divizas entre esse municipio e o de Campinas, planta de cuja organisação me incumbistes devo fazel-a acompanhar de uma succinta memoria em que se descrevam o pensamento que presidiu á sua confecção, as circumstancias e factos occorridos durante ella e as conclusões que, a meu ver, podem-se tirar para a elucidação da questão pendente. Mandavam as vossas instrucções que se levantasse a planta a partir da barra do ribeirão do Quilombo, indicando nella as divisas que tem sido até pouco respeitadas, conforme documentos e informações colhidas no local.

Assim o fizemos, subindo o referido ribeirão pela sua margem esquerda até o ponto em que nelle faz

barra o ribeirão do Recanto ou da Fazenda Velha, cerca de 3 k. acima da antiga estação de Santa Barbara, hoje Villa Americana.

Pretendiamos continuar, subindo o citado ribeirão, quando á vista de informações novamente colhidas voltamos á barra de um pequeno curso de agua, tambem affluente do Quilombo e que desagua mil e tantos metros a jusante do primeiro; subimos este ribeirão até á sua cabeceira, onde fica o sitio do dr. Roberto Noris; desta procuramos um marco que nos foi indicado na encosta ou vertente esquerda do valle do Recanto; e deste marco a um segundo situado na mesma encosta, já proximo ás cabeceiras, como consta da planta.

Deste ultimo ponto em diante, até ás divisas com Monte Mór, no ribeirão do Toledo, não se correu mais linha a transito, como até então, por terdes julgado sufficiente completar-se a planta com um simples reconhecimento.

Até á occasião em que concluimos o serviço de campo descripto e organisamos a respectiva planta, só conheciamos as primeiras linhas do accordo, ou projecto de accordo de 1833, citadas em um folheto ou impresso de razões, annexo a uns autos de penhora em V. Americana, e, se bem que tratando apenas de levantar o curso do Quilombo, procuramos entretanto descobrir os dous primeiros marcos constantes do referido accordo, com o fim de figural-os na planta.

Infelizmente, porém, não encontramos aquelles marcos, nem siquer quem nos informasse sobre a situação approximada dos mesmos; como tambem não conseguimos obter as escripturas das sesmarias citadas naquelle accordo e que poderiam talvez elucidar melhor a questão.

Fomos entretanto informados de que anteriormente já haviam sido procurados sem melhor exito os referidos marcos.

Depois de levantada a planta como acima descrevemos foi que tivemos pleno conhecimento do accordo de 1833, e, pezando-o bem convencemos-nos de que deveriamos ter levantado tambem o ribeirão do Recanto, o que aliás haviamos tentado fazer, tendo sido porém prejudicado o nosso intento, pelas informações a que já nos referimos.

Entretanto, como, com a linha que havia sido abandonada, podiamos bem fixar a barra deste ribeirão, como tambem a sua cabeceira, ligando-a ao extremo da linha corrida, assim o fizemos traçando o curso do referido ribeirão com estes dous pontos principaes e a direcção geral do valle, o que é aliás sufficiente para o fim que se tem em vista.

Vamos agora entrar em algumas considerações sobre a interpretação do accordo ou projecto de accordo de 1833, bem como sobre a deliberação do Congresso que nomeou uma commissão para estabelecer ou fixar limites aos municipios; e, se assim o fazemos é com o fim de justificar ou exclarecer o que dissemos no periodo anterior.

Segundo o accordo de 1833, a linha de divisa principia em um marco *contiguo à barra do ribeirão do Quilombo*, marco que é um ponto da divisa de duas sesmarias e *dalli seguirá pelo rumo das duas sesmarias, a vento do sul até alcançar outro marco* a distancia não definida; neste segundo marco faz uma deflexão de 22 - 30 á esquerda *(rumo do sul, quarto de sudeste)*, passando-se pelo marco da testada *(sic)* do Brigadeiro Galvão e indo até um ribeirão que fica a poucas braças do referido marco; sóbe este ribeirão (que é mais ou menos parallelo á divisa das duas sesmarias) até suas cabeceiras e pelo braço do meio,

122

continuando na mesma direcção *até encontrar com as divisas de Capivary* (hoje M. Mór) *que lhe fica perto.*

Da planta annexa se verifica que a linha traçada na direcção N. S. (Norte-sul) a partir da barra do Quilombo é a direcção geral deste ribeirão até pouco acima de Villa Americana; de sorte que, se a diviza não é o proprio ribeirão, definido pela sua direcção geral, é uma linha que o margêa a pequena distancia.

Pelo accordo se vê tambem que a divisa passa do valle do Quilombo para o de um outro ribeirão seu affluente, o qual ella acompanha até á cabeceira pelo braço do meio.

Da planta se vê que este affluente não póde deixar de ser o Recanto ou Fazenda Velha, a não ser, contra o que pretendem ambos os municipios, outro que desague no Quilombo a montante ou acima daquelle; porquanto, desde a barra do Quilombo no Piracicaba até á do Recanto naquelle, nenhum outro affluente de curso regular, que mereça o nome de ribeirão e se divida e defina como o que consta do accordo, se encontra na margem esquerda.

Note-se mais que no referido accordo as municipalidades que procuravam firmar uma diviza que qualificaram *de optima* não a teriam descripto tão mal pela diviza das duas 1.as sesmarias, si esta não fosse o proprio ribeirão do Quilombo; tanto que ao sahir do valle d'este ribeirão, a diviza estabelecida ou proposta abandona a diviza de sesmaria para acompanhar a diviza natural constituida por um curso d'agua muito menos importante que o d'aquelle ribeirão, e que corre a muito maior distancia da diviza das sesmarias do que a que pode mediar entre o curso do Quilomho e uma linha N. S. tirada de um marco *contiguo* á sua barra justificando o qualificativo que lhe é attribuido em relação á barra.

Tudo isso nos leva a crer que a diviza constante do accordo de 1833 é o proprio ribeirão do Quilombo até acima de Villa Americana.

Attenda-se, alem disso, a que, conforme o pensamento expresso na lei ou resolução do Congresso que creou uma commissão para estudar e estabelecer divizas dos municipios, terá a referida commissão, quando se tratar de divizas contestadas de escolher e fixar *divizas naturaes que se approximem o mais possivel das até então respeitadas.*

Ora, no cazo em questão, si a diviza establecida e respeitada até a pouco tempo não fosse o ribeirão do Quilombo, deveria ser a preferida, de accordo com o bem fundado pensamento do Congresso, e não a que pretendem alguns, a qual nada tem de natural e é tão mal definida que não se presta siquer a duas propriedades agricolas confinantes, quanto mais a dous municipios.

O que acabamos de affirmar é demonstrado pelo proprio litigio pendente de decizão e pelo facto de não poderem os que pretendem tal diviza definiremn'a sem contestação, por falta dos marcos de que ella depende, marcos amoviveis e tão mal definidos que nem si quer se descreve a sua situação por meio de referencias fixas, nem se dá a distancia entre as mesmas como é de praxe, dando se apenas a orientação das linhas que as ligam.

Observe-se mais que nenhuma diviza ha mais natural e mais proxima da que tem sido respeitada do que a constituida por aquelles dous cursos d'agua (Quilombo e Recanto) e mais um terceiro, contra-vertente do ultimo e que desagua no Toledo, acompanhando tambem as divizas até hoje respeitadas.

De mais, se outra diviza natural, que não aquella, se pretendesse estabelecer, esta só poderia entrar em territorio de Campinas, e não no de Santa Barbara,

123

onde nenhuma outra se encontra. E, quando se encontrasse, não poderia ser adoptada por que este municipio que já é exiguo, ficaria com sua area muito inferior ao minimo estabelecido por lei: assim a não ser acceita a diviza indicada, e, a querer-se estabelecer uma natural e incontestavel a qualquer tempo, que não aquella, só se poderá fasel-o em prejuizo do municipio de Campinas. — Piracicaba, Julho de 1900. — *Bernardino de Queiroga.*

Doc. n. 14

Impostos municipaes

Certifico que revendo no archivo desta Camara Municipal os livros de impostos municipaes, delles constam pagamentos de impostos de balcão, hospedaria e outros, feitos nesta Camara Municipal por pessoas residentes e estabelecidas junto a Estação de Santa Barbara, hoje Villa Americana, sendo que esses pagamentos datam desde o anno de 1875, e continuaram a ser feitos até hoje; certifico mais que revendo os livros de lançamento e arrecadação do imposto predial de Villa Americana, tambem existente no archivo desta camara, delles constam lançamentos e pagamentos do imposto predial sobre todos os predios da dita Villa Americana, *inclusive os predios occupados pela Estação da linha ferrea, antiga de Santa Barbara, hoje de Villa Americana, cujos impostos tem sido pagos pela Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluviaes:* sendo que o lançamento e arrecadação deste imposto predial, em Villa Americana, começou a ser feito no anno de 1894 (1) e tem continuado

(1) Foi em 1894 que começou Villa Americana a tomar feição de povoado.

até hoje; certifico mais que entre os contribuintes do imposto predial de Villa Americana figura *José Fabião dos Santos*, que o pagou por um predio situado na dita povoação, no anno de 1894, sendo que o imposto referente a esse predio foi pago pelos seus herdeiros até o anno de 1898, passando o lançamento desse predio, no anno de 1899, a ser feito em nome de Paschoal de Angelo (1); certifico mais que revendo os livros referentes ao imposto de industrias e profissões, delles constam lançamentos e pagamentos destes impostos desde o anno de 1893, feitos pelo pessoal que habita na povoação de Villa Americana e nas suas visinhanças, aquem do ribeirão do *Quilombo*, isto é, na margem esquerda, figurando entre outros muitos contribuintes os seguintes: — Basilio Bueno Rangel, Basilio Duarte do Pateo, Carlos Rasmussen, Portugal & Irmão, Luiz Angeli, Franceschini & C.ª, Charles Hall & Portugal, Francisco Martini & Filhos, Sebastião Antas de Abreu e Modesto de Lemos. O referido é verdade e dou fé, por constar dos livros aos quaes me reporto. Villa de Santa Barbara, 12 de Abril de 1900. Eu, *Joaquim de Oliveira Machado*, secretario da camara, o escrevi.

Doc. n. 15

José Fabião dos Santos e mulher

José Isidro Alves, escrivão de Paz, etc.

Certifico que, revendo o livro n. 8 das notas deste cartorio, nelle á fls. 146 e 147 consta uma escriptura publica de venda de um predio, situado em Villa Americana, deste municipio — em que são Maria da

(1) José Fabião dos Santos é o mesmo que fez inventario em Campinas, facto allegado com muita emphase pelos adversos.

Fonseca Santos (1), vendedora e Paschoal de Angelo, comprador, escriptura esta na qual foi transcripto o conhecimento do pagamento do imposto de transmissão de propriedade, *pago na Collectoria de Rendas de Piracicaba*, em 2 Junho de 1899, conforme resa o dito conhecimento. O referido é verdade e dou fé. Eu, José Isidro Alves, escrivão, o subscrevi, conferi e assigno.—Santa Barbara, 12 de Abril de 1900.—O escrivão, *José Isidro Alves*.

Doc. n. 16

José Isidro Alves, escrivão de paz e official do registro civil da Villa de Santa Barbara, comarca de Piracicaba.

Certifico que dos livros de registros em meu cartorio consta que os nascimentos e obitos verificados em Villa Americana, são todos aqui registrados, e que os casamentos de pessoas lá residentes são preparados e celebrados pelo 1.º Juiz de Paz desta Villa de Santa Barbara. O referido é verdade, do que dou fé.—Santa Barbara, 15 de Julho de 1900.—Eu, *José Isidro Alves*, escrivão, a subscrevi.

Doc. n.º 17.

Cirino Fom, etc.

Certifico que existe no archivo desta Camara um livro de actas de eleições da antiga freguezia de S.ta Barbara, no qual figura como mesario e como eleitor Cirino Rodrigues Fom, no anno de 1847, e annos

(1) Esta mulher é a viuva de José Fabião dos Santos, o tal que fez inventario em Campinas.

posteriores, sendo que á fls. 14 desse livro consta a sua eleição para o cargo de Juiz de Paz da então freguezia de S.ta Barbara, no anno de 1848, assim como á fls. 55 v. do mesmo livro consta a acta da eleição de José Antonio Bueno Rangel, no anno de 1868; certifico mais que o nome de Cirino Rodrigues Fom, figura n'esse livro, até o anno de 1860, quer como mesario, quer como Juiz de Paz. O referido é verdade e dou fé por constar do livro a que me reporto. S.ta Barbara, 12 de Abril de 1900. O Secretario da Camara Municipal da Villa de S.ta Barbara, *Joaquim de Oliveira Machado*.

Nota.—Cirino era velho morador do lugar da estação, e foi dono de parte do « Machadinho» que vendeu ao Cap. Bueno Rangel, pai daquelle que figura na certidão.

Doc. n.º 18.

Posse de subdelegados.

Joaquim Antonio de Mattos J.or 2.º escrivão do Juiz de Direito da Cidade e Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo etc.

Certifico a pedido de pessoa interessada que, revendo em meu cartorio o livro de termos de juramento e posse, a folhas 42, encontrei o termo do teôr seguinte:

Termo de compromisso e posse dada ao cidadão Ignacio Corrêa Pacheco do cargo de subdelegado de Policia da Povoação da Villa Americana.=Aos dez diaz do mez de Junho de mil oito centos e noventa e tres, nesta cidade de Piracicaba, em meu cartorio, onde se achava o M. Juiz de Direito desta Comarca Doutor Rafael Marques Cantinho, comigo, escrivão,

de seu cargo, ahi presente o cidadão Ignacio Corrêa Pacheco, nomeado subdelegado de Policia da Povoação da Villa Americana desta comarca, por este foi dito perante o mesmo Juiz, que compromettia-se a desempenhar e cumprir com lealdade e justiça os deveres do mencionado cargo, e a ser fiel á causa da Republica. Do que para constar, lavrei este termo que assignam o Juiz e o nomeado. -Eu, Joaquim Antonio de Mattos Junior, escrivam, o escrevi.=R. Marques Ignacio Corrêa Pacheco.

Certifico mais que na mesma folha do referido livro se encontra o termo de compromisso e pósse dada ao cidadão Antonio Galvão Cesarino Leite, do cargo de terceiro supplente do subdelegado de policia da mesma Povoação da Villa Americana, em doze de Junho de 1893, e que á folhas 44 do mencionado livro se encontra tambem o termo de compromisso e posse dada ao cidadão José Ferraz de Almeida Aranha, do cargo de 1.º supplente do subdelegado de policia da mesma Villa Americana, lavrado em 17 de Junho de 1896.

Todo o referido é verdade e dou fé.

Piracicaba, 7 de Abril de 1900.—*Joaquim Antonio de Mattos Junior.*

Doc. n.º 19

Inspectorias de quarteirão

José Isidro Alves, escrivão de paz da Villa de Santa Barbara.

Certifico que revendo neste cartorio o livro de termos de juramento de Inspectores de Quarteirão, delle constam diversos termos de juramento de Inspector de Quarteirão do Bairro do Gerivá, *desde o anno de 1864, bairro esse do Gerivá, que comprehendia os terrenos onde depois foi edificada a Estação e o povoado de Villa Americana*, conforme o termo do seguinte theor, á folhas 26 v.: «Juramento do Inspector de Quarteirão Joaquim Agripio de Camargo. Aos doze dias do mez de Novembro de 1879, nesta Villa de Santa Barbara, Termo de Piracicaba e casa do subdelegado de policia em exercicio Modesto Antonio Corrêa de Lemos, onde vim eu escrivão, de seu cargo adiante nomeado, ahi presente Joaquim Agripio de Camargo, ao mesmo o subdelegado deferiu o juramento aos santos evangelhos de bem e fielmente desempenhar o cargo de Inspector de Quarteirão do *Bairro do Gerivá*, PARA O LADO DA ESTAÇÃO DA LINHA FERREA, e sendo por elle acceito o dito juramento, assim prometteu cumprir, e assignou este termo com o subdelegado. Eu, José Lydio de Vasconcellos; em tempo: assignando a rogo do juramentado por não poder assignar-se—Modesto Soares da Silva. Eu José Lydio de Vasconcellos. Lemos. Modesto Soares da Silva. E' o que se continha em dito livro ao qual me reporto e dou fé.—Eu, José Isidro Alves, escrivão, subscrevi e assigno.—Villa de Santa Barbara, 12 de Abril de 1900.—O escrivão, *Alves.*

Doc. n.º 20

Certidão de qualificação eleitoral

Certifico que revendo, no archivo da Camara Municipal desta Villa, o livro de qualificação eleitoral, delle consta que estão qualificados eleitores os seguintes cidadãos: Antonio Leite do Amaral Ferraz, Antonio da Silva Maia, *Bazilio Bueno Rangel*, Bazilio Duarte do Pateo, Christiano Velsen, Tedim Florindo,

126

Francisco José da Silva Maia, Henrique Moura, Joaquim Chiquinho, José Sebastião da Silveira Camargo, *José Antonio Bueno Rangel*, José Ferraz de Almeida Aranha, José Ignacio Machado, José Ferreira de A. Aranha, Josias da S. Camargo, Manoel R. Carreira, Modea Napoleão, *Modesto de Lemos*, Sebastião Antas de Abreu, Victorio Travaglia, TODOS RESIDENTES EM VILLA AMERICANA, e que revendo os diversos livros de qualificação eleitoral de *annos anteriores* verifiquei que os habitantes desse local, *desde muito tempo têm sido qualificados eleitores deste municipio de Santa Barbara, e isto desde o tempo da Freguezia.* O referido é verdade e dou fé por constar em ditos livros aos quaes me reporto. — Villa de Santa Barbara, 12 de Abril de 1900. — O secretario da Camara Municipal, Joaquim de Oliveira Machado.

Doc. n.º 21

Despejo feito em predio de Villa Americana

Pede-se ao snr. Escrivão do 2.º officio desta Comarca que certifique: 1.º si correu pelo seu cartorio uma acção de despejo de um predio urbano situado no povoado de Villa Americana, do municipio de Santa Barbara, entre partes Bazilio Bueno Rangel, auctor, e Portugal & Irmão, réos, nos annos de 1895 e de 1896? Si os réos oppuzeram alguma excepção de incompetencia de fôro, *ratione loci?*

Si o predio da questão pagava imposto á camara municipal de Santa Barbara? — *Antonio de Moraes Barros.*

Joaquim Antonio de Mattos Junior, segundo escrivão do civel e do commercio da Cidade e Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, etc.

Certifico, em virtude do pedido supra, que pelo meu cartorio, correu — de 1895 á 1896, uma acção de despejo de um predio urbano, situado na Villa Americana, do municipio de Santa Barbara, sendo partes — como auctor Basilio Bueno Rangel — e réos — Portugal & Irmão: que os réos não oppuzeram excepção de incompetencia de foro — e que o predio da questão pagava imposto predial á Camara Municipal de Santa Barbara, desta Comarca, como se vê do respectivo conhecimento junto aos autos, o que tudo consta da mencionada acção de despejo.

Todo o referido é verdade e dou fé. — Piracicaba, 7 de Abril de 1900. — *Joaquim Antonio de Mattos Junior.*

Doc. n.º 22

Inventario do Cap. Bueno Rangel

Juvenal Aranha, escrivão do primeiro officio de orphãos desta Comarca de Piracicaba, do Estado de São Paulo, etc.

Certifico, em virtude de pedido verbal que me foi feito pelo doutor Antonio de Moraes Barros, que revendo em meu cartorio os autos de inventario dos bens deixados pelos finados Capitão Antonio Bueno Rangel e sua mulher, no qual foi inventariante Basilio Bueno Rangel, delles, nas avaliações de folhas nove a doze verso, constam as avaliações dos seguintes theores: Um sitio, denominado «Machadinho» na Es-

127

tação de Santa Barbara, aquem do ribeirão do Quilombo, com duzentos e trinta e oito alqueires, por sete contos e quinhentos mil reis. Um terreno dividido no mesmo sitio Machadinho, além do ribeirão do Quilombo, contendo trinta alqueires, por tres contos de reis.

E' fielmente o que consta da dita avaliação a qual foi feita em vinte e nove de Julho de mil oito centos e oitenta e seis e a ella me reporto em meu poder e cartorio, e de tudo dou fé. — Piracicaba, 2 de Julho de 1900.—Eu, Juvenal Aranha, tabellião e escrivão interino a escrevi e assigno.—O 1.º Escrivão *Juvenal Aranha*.—Piracicaba, 2 de Julho de 1900.—*Juvenal Aranha*.

Doc. n.º 23

Inventario da mulher de José Antonio Bueno Rangel

Joaquim Antonio de Mattos Junior, 2.º escrivão de Orphams desta cidade e comarca de Piracicaba.

Certifico a pedido de pessoa interessada, que revendo em meu cartorio os autos de inventario em que são: José Antonio Bueno Rangel—inventariante—e Maria Marcondes dos Santos—inventariada, delles consta que o mesmo inventario foi iniciado e concluido pelo juizo de Orphams desta comarca;—que os bens pertencentes ao referido inventario foram avaliados por pessoal desta comarca como se vê do termo de fls. 28 v., que é do theor seguinte. Termo de compromisso. Aos doze dias do mez de Fevereiro de 1898, *nesta villa de Santa Barbara*, na casa da inventariada, *sita em frente á Estação*, onde veio em diligencia o M. Juiz de Direito de Orphams, desta Comarca de Piracicaba, Dr. Raphael Marques Cantinho commigo escrivão de seu cargo, adiante nomeado, ahi presentes

os cidadãos Guilherme Pyles e Aquilino Carlos de Oliveira, a estes o juiz deferiu o compromisso na forma da lei, encarregando-os de bem e fielmente avaliarem os bens constantes do presente inventario. E, recebido por elles o compromisso, assim o prometteram cumprir. Do que para constar lavrei este termo que assignam com o juiz; do que tudo dou fé. Eu J. Antonio de Mattos Junior escrivão, o escrevi.—R. Marques, Guilherme Pyles, Aquilino Carlos de Oliveira. Em seguida as avaliações dos bens moveis, foram avaliados os immoveis pela forma seguinte:—*Raiz*—Uma casa velha, *sita em frente á Estação de Santa Barbara*, etc... pela quantia de 2:000$000. *Uma chacara situada no suburbio desta villa de Santa Barbara*, com casa de morada, pequeno pasto e capoeira em aberto, contendo 50 alqueires de terras mais ou menos, chacara esta *situada no sitio denominado* «MACHADINHO», *ainda indiviso*, e cuja divisão está se procedendo no primeiro cartorio desta comarca perante o juiz de direito, pela quantia de 10:000$000. E, por esta forma avaliaram ditos bens do que para constar, etc. seguem-se as declarações de estylo na certidão.—Piracicaba, 7 de Abril de 1900.—(Assignado) O escrivão *Joaquim Antonio de Mattos Junior*.

Doc. n.º 24

Inventario de A. Modesto Galvão

Juvenal Aranha, escrivão interino do primeiro officio de orphãos desta comarca de Piracicaba, etc.

Certifico, em virtude de pedido verbal que me foi feito pelo Doutor Antonio de Moraes Barros, que re-

128

vendo em meu cartorio os autos de inventario do finado Antonio Modesto Galvão, procedido pelo Juizo de orphãos desta comarca, e iniciado no anno de 1898, delles consta, do termo de avaliações, feita em 11 de Maio de 1899, que foi avaliado por 2:000$000, uma casa que o inventariado possuia na rua da Ponte, na Villa Americana do municipio de Santa Barbara, desta comarca. O referido é verdade; do que dou fé. Piracicaba, 14 de Julho de 1900. Eu, Juvenal Aranha, escrivão interino, a escrevi e assigno.—Juvenal Aranha.—Piracicaba, 14 de Julho de 1900.—*Juvenal Aranha.*

Doc. n.º 25

Processos crimes

Joaquim Moreira Coelho, escrivão do jury e execuções criminaes nesta cidade e comarca de Piracicaba.

Certifico, a pedido verbal do advogado Doutor Antonio de Moraes Barros, que revendo os autos de processos crimes existentes em meu cartorio, em que são a Justiça autora e réos, José Luiz de Sant'Anna, denunciado em 1878 e processado por crime de ferimentos, commettido no lugar da Estação de Santa Barbara, hoje de Villa Americana; Gregorio de tal processado por crime de ferimentos graves, no anno de 1888 por facto commettido no mesmo local; Angelo Fortunato processado em 1889 por crime de morte commettido na estrada que vai da Villa de Santa Barbara para a Fazenda Velha; William Dumas processado em 1896 por crime de morte commettido em Villa Americana; Severino Soares Alexandre e Benedicto dos Santos processados em 1898 por crime

de ferimentos commettido no mesmo local; e Victorio Travaglio e Giuseppe Tabosi, processados em Março de 1899 por crime de ferimentos commettido no mesmo local. O referido é verdade e dou fé, e subscrevo-me nesta cidade de Piracicaba, aos 13 dias do mez de Julho de 1900. Eu, Joaquim Moreira Coelho, escrivão do jury, o subscrevi e assigno.—Joaquim Moreira Coelho.—Piracicaba, 13 de Julho de 1900.—*Joaquim Moreira Coelho.*

Doc. n.º 26

Processo de crime succedido na linha divisoria. 1895.

Certifico, a pedido verbal do Dr. Antonio de Moraes Barros, que, revendo os autos de processos crimes existentes em meu cartorio, consta o processo em que é autora a justiça e William Dumas, réo, o qual foi pronunciado nas penas do art.º 294 § 2.º do Cod. Penal. por haver no dia 25 de Novembro de 1895, (na Villa Americana, Estação de Santa Barbara) assassinado a Rose Seawright. Certifico mais que o facto criminoso teve lugar *sobre a ponte do ribeirão do Quilombo*, o qual serve de divisa entre esta comarca e a de Campinas, conforme declarações constantes dos depoimentos das testemunhas do summario—Joaquim Pinto da Rocha, á fls. 12 v., dos respectivos autos; Luiz Mechii Dameret, á fls. 14 v.; Carballe Rose, á fls. 15 v.; Darcio Paschoal, á fls. 16 v.; e Gazetti Nicola, á fls. 17. O referido é verdade e dou fé. Piracicaba, 11 de Abril de 1900. Eu, Joaquim Moreira Coelho, escrivão do jury, escrevi e assigno. Joaquim Moreira Coelho.

Em 1895, não se falava ainda em questão de divisas.

Doc. n.º 27

Creação do districto policial

2.ª Secção

O Secretario dos Negocios da Justiça, sobre proposta do Doutor Chefe de Policia, resolve crear um districto policial na povoação da Villa Americana, Municipio de Santa Barbara, com as divisas infra. Estendendo-se da fazenda Pombal até a fabrica de tecidos—Carioba—comprehende as terras de ambas as margens do ribeirão Quilombo com as seguintes divisas: Na margem direita do Quilombo da fazenda —Pombal—de Alfredo Eugler vai á fazenda Lagoa, de Joaquim Jacintho e Irmãos, segue pelas terras de João B. do Nascimento e Manoel J. do Nascimento, até o rio Atibaia, e d'ahi desce pela margem esquerda d'este rio até a confluencia com o Jaguary, no Salto Grande de Francisco de Campos e Filhos, continuando pela margem esquerda de Piracicaba, até á fabrica Carioba. Na margem esquerda do Quilombo as divisas do districto vão do Pombal á fazenda Velha de Domingos da Costa Netto e as terras de Maria Eleuteria de Camargo e Joaquim Aranha, d'ahi continua pela de João Martinho e Viuva Dumas, segue pelo espigão atravessando as terras de João Caetano, Basilio Bueno, Alonso Quees, Joaquim Bicudo, Antonio Teixeira, vindo terminar na fabrica Carioba.

. . . . . .

Secretaria da Justiça, 14 de Abril de 1893. (Assignado) M. P. Siqueira Campos.

S. Paulo, 7—5—900. Está conforme o original. Paulo Costa sub-director.

Doc. n.º 28

Trecho de uma carta precatoria expedida pelo juizo da 1.ª vara de Campinas ao de Piracicaba, a requerimento de Angelo Franceschini.

. . . E em vista do requerido pelo inventariante na petição retro transcripta, depreco a V. Ex. Snr. Dr. Juiz de Direito e de Orphãos da comarca de Piracicaba. que sendo-lhe esta apresentada, indo por mim assignada, depois de nella exharar o seu respeitavel —cumpra-se—, ordenar a avaliação dos bens que o inventariado possúe, NESSA COMARCA, NA ESTAÇÃO DE SANTA BARBARA, cuja descripção será feita no acto pelo inventariante, dignando-se V. Ex. acceitar os avaliadores propostos, approvados pelas partes interessadas, etc. etc. Dado e passado nesta cidade de Campinas aos 23 de Novembro de 1899.—Eu, Antonio Duarte Pimentel, escrivão, o escrevi.—(Assignado) *José Soriano de Souza.* Campinas, 23 de Novembro de 1899. O escrivão *Antonio Duarte Pimentel.*

Esta carta precatoria foi devidamente cumprida em Piracicaba.

JUNTA CENTRAL DO RECENSEAMENTO DO MUNICIPIO DE CAMPINAS

R E L A T O R I O

e

Q U A D R O S C E N S I T A R I O S

relativos á

Sub-prefeitura e districto de paz de ????????????????????????????????

???????????????????????????? V I L L A A M E R I C A N A

EM

1 6 de J u l h o d e 1 9 1 8

----------o----------

PL24/1915 (117) 13

Schema dos quadros censitarios

I - Quadro geral da população em 30 de Abril de 1918

II - Estatistica predial e densidade da população

III - População segundo a edade dos habitantes

IV - Numero de habitantes segundo a raça e o estado civil

V - Percentagem das raças sobre toda a população

VI - Numero de habitantes por sexos, segundo a naturalidade dos brazileiros

VII - Numero de habitantes por sexos, segundo a nacionalidade dos extrangeiros

VIII - Resumo: população considerada segundo a naturalidade dos brazileiros e a nacionalidade dos extrangeiros

VIII A - Extrangeiros que adoptaram a nacionalidade brazileira

IX - População considerada segundo a edade e o estado civil dos habitantes

X - População considerada segundo a religião

XI - Numero de habitantes segundo o gráo de instrucção

XI A - Discriminação dos habitantes que possuem titulos artistcos, literarios e scientificos

XII - Percentagem dos letrados e illetrados sobre a população

XIII - Estatistica da instrucção. Designação das escola publicas

XIV - Estatistica da instrucção. Numero de professores e de classes e discriminação dos alumnos segundo a curso, a edade, a filiação e a naturalidade

XV - Estatistica das profissões;

1) Commercio;

2) Industrias;

3) Funccionalismo e força publica

4) Profissões liberaes

5) Profissões independentes

6) Sem profissão

XVI - Resumo syntheticoodas profissões

XVII - Percentagem dos habitantes que exercem profissões sobre os adultos

XVIII - Estatistica agricóla e da pecuaria

PL 24/1918 (III)/22

O serviço

A lei organica dos munnicipios do Estado de São Paulo, que tem, na collecção respectiva, o nº 1038, de 19 de Dezembro de 1906, em seu artº. 17, nº. 15, manda que as Municipalidades procedam periodicamente ao recenseamento da sua população, para o que poderão solicitar o auxilio do governo do Estado. Pela lei municipal nº 226, de 15 de Março de 1918, resolveu, pois, a Municipalidade campineira proceder ao recenseamento dos habitantes do territorio sob sua jurisdicção, fixando o dia 30 de Abril seguinte para processar-se esta operação. A 27 de Março expedia a Prefeitura as precisas instrucções, e logo nos primeiros dias de Abril procedia á nomeação dos funccionarios que deviam levar a cabo este importante serviço. De accordo com a sobredita lei, foi nomeada uma junta central, que ficou composta do vereador dr. Omar Simões Magro como presidente, e dos funccionarios municipaes Benedicto Octavio, secretario da Camara e Alberto Faria, inspector municipal da Instrucção.

A Junta procedeu desde logo a divisão dos districtos de paz em 22 secções de recenseamento das quaes 17 couberam aos districtos da Conceição e de Santa Cruz e uma a cada um dos districtos de paz localisados nas sub-prefeituras de Souzapolis, Villa Americana, Cosmopolis, Rebouças e Vallinhos. Para cada uma destas secções foi nomeada uma commissão de tres agentes recenseadores, sob a chefia de um delles.

A 15 de Abril, os agentes recenseadores começaram a distribuir pelas habitações os boletins de familia.

Eram estes de uma grande simplicidade, contendo apenas as indagações absolutamente indispensaveis para um bom serviço. Os funccionarios nomeados foram escolhidos cuidadosamente entre pessoas de boa educação e de comprovada competencia. Graças a isso, não só a distribuição dos boletins como o seu recolhimento foram feitos com o maior cuidado e o recenseamento teve um exito acima de qualquer espectativa. A população prestou-se de boa vontade a dar todas as informações pedidas, sendo raros e insignificantes os incidentes que se levantaram no decorrer da operação, durante a qual não foi mister a applicação de nenhuma das penalidades comminadas na cit. lei municipal.

Este facto mais uma vez vem comprovar o elevado gráo de cultura e de civismo de que justamente se orgulha a população campineira, e a faz destacar-se honrosamente entre as não menos cultas cidades do Estado de São Paulo.

O serviço do recolhimento das listas começou a 2 de Maio e terminou a 15 do mesmo mez; e, tendo sido dispensado o pessoal que se encarregára do serviço externo, foi nomeado, e entrou logo em serviço o novo pessoal, destinado ao serviço de apuração.

Começou este trabalho, segundo disposição da referida lei, pela sub-prefeitura de Villa Americana, cujos resultados vimos agora apresentar.

A commissão recenseadora nomeada para esta sub-prefeitura compunha-se dos snrs. João Fortes de Carvalho, como presidente, José Lopes de Faria Filho e Eduardo Baird, como auxiliares. Além destes, o fiscal do districto, sr. Gêo Teixeira Pinto tambem prestou os seus serviços. O sub-prefeito sr. Basilio Duarte do Pateo deu á commissão efficaz auxilio, que muito concorreu para o bom andamento dos trabalhos. Não se deve tambem esquecer a firma Rawlinson, Müller & Cia., que prestou relevante apoio á commissão.

Foi o recenseamento praticado com o maior cuidado, parecendo a esta Junta que elle representa, da maneira mais approximada possivel, a exacta expressão do numero de habitantes do districto de Villa Americana.

Villa Americana não tem limites archifinios sinão do lado de Limeira e Cosmopolis, por onde os rios Piracicaba e Jaguary formam a divisa. As suas divisas são as seguintes, de accordo com as leis estaduaes nº 916 de 30 de Julho de 1904 e 1238, de 23 de Dezembro de 1910:

"Começam na barra do ribeirão do Quilombo, no rio Piracicaba, e sobem rio acima até a juncção do Jaguary com o Atibaia, na fazenda Salto Grande; Sobem pelo rio Jaguary até a balsa de passagem da estrada de rodagem de Limeira a Campinas, e, tomando á direita, seguem por esta estrada até encontrar as terras da fazenda Saltinho, e tomando á esquerda, acompanham a linha do perimetro desta fazenda até encontrar, no rio Atibaia, a passagem da mesma estrada de Limeira a Campinas, seguem pela estrada de Limeira até encontrar a estrada que vae de Villa Americana a Campinas, na Lagôa; deste ponto, pelo curso d'agua, um dos ramos da mar-

gem direita do Quilombo, até a este ribeirão, junto á estrada paulista e deste ponto em rumo cortando o ribeirão do Recanto até o rumo divisorio de Santa Barbara e por esse rumo até o marco denominado da Fazenda Velha, outr' ora propriedade do Barão de Itapura, e deste marco pelo mesmo rumo ao marco afincado contiguo á barra do Quilombo, no rio Piracicaba, onde começaram as divisas".

Dentre deste perimetro, existem quatro principaes nucleos de povoação: a Villa Americana, junto á estação do mesmo nome; Carioba, proximo á primeira e séde de duas fabricas pertencentes á firma Rawlinson Müller & Cia., Salto Grande, fazenda pertencente á mesma firma, e Nova Odessa, nucleo colonial, servido pela estação homonyma, da linha Paulista. Esta estrada tem mais, no districto, a pequena estação do Recanto, tronco do ramal de Piracicaba, por ora inaugurado até a Villa de Santa Barbara. Poucas são as demais fazendas, a maior parte do seu territorio está fraccionado entre pequenos lavradores, que ahi cultivam de preferencia o algodão, os cereaes e a melancia.

A parte povoada de Villa Americana, estendendo-se desde a estação ferro-viaria, galgou a suave ladeira que vae terminar na estrada de Santa Barbara. O rumo - Quilombo - Fazenda Velha passa junto ás ultimas casas da povoação, e de sua incertesa resulta que 49 predios ali existem, sobre os quaes pretende a Municipalidade de Santa Barbara exercer o seu dominio. Estas 49 casas são occupadas por 210 moradores, e acham-se recenseados, com a declaração de - em duvida - no respectivo quadro.

Do lado de Rebouças tambem a divisa deve seguir um rumo, que vae do marco da Fazenda Velha ao ribeirão do Quilombo, comprehendendo os moradores da Fazenda Velha, Felippada, Cachoeira, Cachoeirinha, Destes, quatro haviam sido recenseados pelo districto de Rebouças; mas, foram retirados, por occasião da apuração, do masso respectivo, sendo incluidos na população de Villa Americana. Seus nomes constam do quadro nº que termina esta esposição. Deste ponto até a Lagôa, a divisa segue a estrada, e os moradores deste ultimo bairro foram tambem incluidos na população de Villa Americana. Na fazenda Saltinho, os recenseadores da visinha secção de José Paulino, pertencente ao districto de Santa Cruz, distribuiram listas, mas esta Junta deu ordem para que ellas fossem arrecadadas pela commissão de Villa Americana, o que foi observado.

Assim feito meticulosamente o serviço, parece á Junta que ninguem deixou de ser recenseado.

Logo, porém, que começou a apuração, a Junta mandou expedir um edital, convocando aquelles que, por qualquer motivo tivessem deixado de dar os seus nomes, ou os de pessoas residentes, em suas casas, ou ainda que soubessem de quaesquer irregularidades havidas durante o serviço a virem fazer suas declarações enquanto durasse a apuração. Este edital foi affixado á porta da sub-prefeitura e publicado no periodico local - O Municipio.

De facto, um morador, Achiles Zanaga, officiou dizendo que havia se esquecido de recensear uma pessoa, residente em sua casa. Foram tomadas as suas declarações, que constam da lista nº 217 A.

Mais tarde, foi presente á junta um requerimento, no qual os cidadãos - Bazilio Bueno Rangel, Sebastião Antas de Abreu, Antonio G.Cezarino Leite, José Meirelles dos Santos, Eduardo da Silva Medon, dr. Cicero Jones, Francisco de Abreu Campari, Virgilio Polo e Ignacio Corrêa Pacheco reclamavam contra os seguintes pontos: inumeros moradores da linha divisoria com Santa Barbara não haviam recebido as listas; ficando diminuida a população do povoado; tambem não quizeram os recenseadores dar listas a habitantes de Nova Odessa, e bairro da Cachoeira. Não declinou esta petição nome algum de habitante que tivesse deixado de ser recenseado - (Documento nº 2B.)

Já tinha a junta certesa de que não procedia essa reclamação, pois que como acima se referiu, todos os habitantes desses bairros haviam sido recenseados. Entretanto, o seu presidente, juntamente com o recenseador Jose Lopes de Faria Junior e dos fiscaes Gêo Teixeira Pinto e João Fortes de Carvalho, procurou especialmente os signatarios da petição para pedir-lhes que indicassem, precisamente, quaes eram as pessoas omitidas. Por diversos motivos excusaram-se de acompanhar o presidente da junta os 1º, 2º, 3º e o ultimo signatarios da representação, tendo afinal o snr. José Ferreira Aranha accedido em guial-o até a divisa de Santa Barbara. Ali, teve o presidente da Junta occasião de verificar, de visu, que nenhuma falta tinha havido, o que foi testemunhado pelo referido senhor. Não obstante

isso, este snr. indicou tres moradores, que se acham collectados pelo municipio de Santa Barbara e que parecem a esta Junta terem suas habitações fora do rumo divisorio. São 17 pessoas mais a accrescentar, si se chegar, de facto, a concluir, que taes,moradores pertencem a Campinas. Seus nomes constam do quadro nº .

A lei municipal que ordenou a execução do recenseamento determinou, muito acertadamente, que as listas de familia fossem nominaes. Quarquer reclamação deveria trazer portanto o nome da pessoa omittida para que, recorrendo-se aos boletins que se acham archivados,pudesse ser verificado o seu fundamento. , Graças a essa providencia, pode esta Junta descobrir, que dois dos signatarios da referida reclamação haviam recenseado duas vezes as suas creadas, como consta das listas nº. 15 - 44; 15 - 114 e 219 - 1181, das quaes seguem este relatorio copias authenticas.

A vista de todo o exposto, parece que nenhuma das reclamações apresentadas tem procedencia, e pois que não appareceram outras melhor fundamentadas, deve-se considerar exacto o resultado obtido e constante dos dezoito quadros annexos a este, cujas conclusões a Junta passa a commentar ligeiramente, guardando-se para um estudo mais completo quando apresentar as conclusões finaes do recenseamento de todo o municipio.

População em 30 de Abril de 1918

Este é o primeiro recenseamento regular que se faz da população de Villa Americana. Tem sido entretanto, feitos calculos arbitrarios sobre o numero dos seus habitantes,

Assim, num abaixo-assignado que alguns moradores do districto dirigiram ao Congresso do Estado, pedindo a elevação delle á categoria de municipio, a população foi avaliada em 10 a 12 mil habitantes. Na mesma occasião, a Municipalidade campineira calculou esse numero entre 6 e 7 mil habitantes. Disparidade tão flagrante só poderia ser corrigida mediante a contagem directa dos moradores, que se procedeu com a obediencia de todas as regras da estatistica.

Apuraram-se 6.713 habitantes, sendo 3.401 homens e 3.312 mulheres. O quadro nº 1 dá, detalhadamente a distribuição desses habitantes pelas seguintes localidades:

1 - <u>População agglomerada</u> (Séde do districto, perimetro onde se cobra o imposto sanitario, correspondendo ao perimetro <u>urbano</u> da cidade).

2 - <u>População esparsa</u> (fora do perimetro anteriormente mencionado).

A populaçao esparsa se distribue pelos seguintes bairros:

a) Carioba (junto ás fabricas de tecidos e de fitas da firma Rawlinson, Müller & Cia., quasi totalmente composta de operarios das referidas fabricas).

b) Salto Grande (fazenda de propriedade dos mesmos snrs).

c) Nova Odessa (estação deste nome, que serve o respectivo nucleo colonial e os proximos bairros do Recanto, Felippada, Fazenda Velha, Cachoeira e Cachoeirinha).

d) Bairros de São Vito, fazendas Santa Angela, Saltinho, Palmeiras, e pequenos sitiantes.

3) População residente na divisa, não bem delimitada, de Villa Americana com o Municipio de Santa Barbara.

Dessa população, 3356 homens e 3295 mulheres constituiam a <u>população de direito</u>, isto é, a que effectivamente reside no districto. 39 homens e 17 mulheres estavam de passagem, sendo, na maioria, empregados no saneamento dos ribeirões, que a Directoria do serviço sanitario está executando; e 6 constituiam a população contada a parte (soldados), população que, sem ser propriamente de passagem, não pode, entretanto ser contada como effectiva, pois não permanece sempre ahi, mas é composta de pessoas que estão em serviço, sujeitos a prompta remoção.

Apuraram-se tambem 201 habitantes, 107 homens e 94 mulheres, que residiam na divisa do Municipio de Santa Barbara, em 39 casas, edificadas sobre territorio que a visinha cidade reputa seu, e cujo verdadeiro dominio só pode ser verificado pela rectificação das respectivas divisas.

Verificou-se, tambem, a existencia de mais homens do que mulheres, circumstancia que ãpparece permanentemente nos paizes novos, onde a immigração de homens que deixam suas mulheres no paiz de origem avulta o <u>quantum</u> do sexo masculino, ao contrario do que succede nos paizes de emigração.

Estatistica predial e densidade da população

Havia, em todo o districto, 1.227 predios, sendo 1.209 occupados e 18 vagos. Destes, estavam em construcção 12. Eram destinados esclusivamente a habitação 1.061; a casas commerciaes ou industriaes 68, a repartições publicas 7, e eram mixtos 71. Estão nesse numero incluidos os casebres esparsos pela zona rural, que não foram discriminados.

Os predios destinados a uso publico eram: Sub-prefeitura, 1; Posto policial, 1; Templos, 3; e Escolas, 2.

Havia ainda 3 estações da estrada de ferro e dois armazems.

Sommando-se aos 1.061 predios destinados exclusivamente a habitações os 71 mixtos, isto é, aquelles que são, ao mesmo tempo occupados pelos moradores que nelles exercem algum commercio industria ou profissão, achamos que o numero de predios habitados era de 1.132, neste numero estando incluidos 39 habitações da zona duvidosa da divisa de Santa Barbara. Sendo de 6.713 o numero de habitantes, a média por habitação é de 5,93, ou seja, quasi 6.

O quadro seguinte resume esse resultado:

Localidades	Predios habitados	População	Densidade
Séde	320	2.010	6,30
Carioba	231	1.196	5,20
Nova Odessa	165	956	5,90
Salto Grande	75	524	6,98
Fazendas diversas	303	1.826	6,02
Divisa de Santa Barbara	39	201	5,10
Total do Districto	1.132	6.713	5,93

Esta media é a normal para as cidades brazileiras, e difficilmente será excedida, salvo nas grandes cidades. A média obtida no Rio de Janeiro, no recenseamento de 1906 foi de 9,54; a de Santos, em 1913 - 10,19; a de São Paulo, 1893 - 7,34.

Considerando as localidades menores, cuja vida tem mais analogia com a de Villa Americana, obtemos:

Lençoes, (1905) 5,60; Petropolis (1892) 5,40; Pirajú, (1904) 5,38; Campos (1892) 5,40.

Nestas cidades, como em Villa Americana a população esparsa prepondera sobre a população agglomerada; nas primeiras citadas, ao contrario, prepondera o elemento urbano, o que eleva a densidade, pela abundancia de habitações collectivas que ali existem.

Os predios da população agglomerada achavam-se distribuidos pelas seguintes ruas e praças:

Estrada da Carioba
Rua da Carioba
" Bento Bicudo
" 30 de Julho
" Antonio Lobo
" Cesarino
" Vieira Bueno
" Imprensa Campineira
" Correia Pacheco
Travessa Correia Pacheco
" da Cadeia
Bairro - Além do rio

Estavam sujeitos a imposto na mesma zona 354 e eram isentos 6.

Dos 1.227 predios do districto, 1.204 eram terreos, 18 assobradados e 5 sobrados.

Calculando-se a densidade da população em relação á área, temos:

População 6.713
A'rea 113,km q. 37
Densidade 59,2 habitantes por km.q.

R 24/1/913 (illegible) 126

População considerada segundo o sexo e a edade

O quadro nº III mostra a distribuição dos habitantes segundo as edades e os sexos.

Podemos obter os seguintes resultados, dividindo as edades segundo as indicações dos recenseamentos mais modernos.

Grupos de edades	Pop. agglomerada			Pop. esparsa			Somma total		
	H.	M.	Somma	H.	M.	Somma	H.	M.	Somma
Menores de 14 annos	436	455	891	938	978	1916	1374	1433	2807
Adultos, de 15 a 60 annos	635	617	1252	1276	1176	2452	1911	1793	3704
Velhos de mais de 60 annos	39	29	68	77	57	134	116	86	202
Somma	1110	1101	2211	1291	2211	4502	3401	3312	6713

Estado civil e raça

Calculamos o estado civil quanto ás edades e quanto á raça. Constam os resultados dos quadros ns. IV e IX.

Por elles se vê que existiam 4.270 solteiros de ambos os sexos, 2.106 casados, 269 viuvos, 8 desquitados e 13 sem declaração de estado.

Distribuindo estes moradores segundo o sexo e a raça, formamos o seguinte quadro:

	Brancos		Mulatos		Caboclos		Pretos		S/declar.	
	H.	M.	H.	M.	H.	M.	H.	M.	H.	M.
Solteiros	1.887	1.683	135	134	120	124	90	88	5	4
Casados	864	870	57	55	68	76	59	53	2	2
Viuvos	59	150	4	18	4	10	8	16	-	-
Desquitados	6	-	-	-	-	-	2	-	-	-
Não declarado	31	29	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	5.579		403		402		316		13	

A percentagem das raças sobre o total da população é pois a seguinte:

Brancos	83,10 %
Mulatos	8,10 %
Caboclos	5,99 %
Pretos	4,71 %
S/declaração	0,19 %

A percentagem considerada quanto ao estado civil, é a seguinte:

Solteiros	63,61 %
Casados	32,37 %
Viuvos	4,01 %
Desquitados e s/declaração	0,01 %

Naturalidade

Havia na população recenseada 5.201 brazileiros, 1.501 extrangeiros e 11 sem naturalidade declarada.

Os quadros ns. VI, VII, VIII e VIII A mostram a distribuição das na-

turalidades.

Entre os estrangeiros, a colonia mais mumerosa era a italiana, com 904 representantes, seguindo-se a hespanhola - 173, a portugueza 130, e a Russia - 111, na maior parte localisados em Nova Odessa.

A colonia americana, que deu o nome ao lugar, apenas conta hoje 30 representantes, vindo depois da Allemanha, 42 e da Austria, 37. A Turquia está representada por 23 cidadãos, a Republica Argentina por 13, a Suissa por 9, a Inglaterra por 8, a França por 4. Ha,ainda, 12 fichas de paizes não discriminados da Europa, e 3 da Africa e 1 da Asia.

Quanto aos brazileiros,elles eram paulistas, 4.955; fluminenses, 28, mineiros 22, cearenses, 20; catharinenses, 16; bahianos, 10; rio grandenses do sul, 7; goyanos, maranhenses, paranaenses, parahybanos, pernanbucanos e rio grandenses do norte, 1, sem declaração de Estados, 133. Não estavam representados os Estados de Alagoas, Amazonas, Espirito Santo, Matto Grosso, Piauhy e Sergipe, o Districto Federal e o Territorio do Acre.

Quanto ao Districto Federal, pode bem succeder que os seus filhos tenham sido recenseados como fluminenses, pois todos os que declararam nas listas serem filhos do Rio de Janeiro foram considerados fluminenses não cariocas, não possuindo a Junta meios de verificar si esta declaração se referia á cidade ou ao Estado do Rio de Janeiro.

As percentagens, em numeros redondos, constam do seguinte quadro :

Em 100 habitantes:

Eram brazileiros:			Eram estrangeiros:				
78			22				
Paulistas	De outros Estados	Sem declaração	Italianos	Hespanhoes	Portuguezes	Russos	Outros
75	1	2	15	3	2	1	1

Apenas 20 haviam adoptado a nacionalidade brazileira, e eram:

Allemão	1
Americanos	2
Dinamarquezes	3
Italianos	7
Portuguezes	7

Religião

O quadro nº X mostra a distribuição dos habitantes pelos differentes cultos. Vê-se que a quasi totalidade da população de Villa Americana é catholica, seguindo-se os protestantes. As porcentagens verificadas são as que se seguem:

	Numero	Porcentagem
Catholicos	6.300	93,85 %
Acatholicos	351	5,23 %
Sem declaração	62	0,92 %

Existem no districto tres templos, dos quaes, dois pertencem á religião reformada. Existe ainda um templo catholico em construcção em Nova Odessa. Villa Americana constitue uma parochia da diocese de Campinas.

Instrucção

Pelos mappas nº XI, XIa e XII, poder-se-á verificar o grão de instrucção dos habitantes de Villa Americana. Verifica-se, com effeito que, na população agglomerada, em 2.211 habitantes sabiam ler 1.076 e não sabiam 1.135, e na população esparsa em 4.502 habitantes sabiam ler 1.578 e não sabiam 2.924. No total, pois, da população, em 6.713 habitantes, 2.564

sabiam ler, 4.059 eram analphabetos.

Si, porem, excluirmos desses numeros as creanças abaixo de 7 annos, que ainda não são obrigados a frequentar escolas, são estes os dados que obtemos:

Adultos sabendo ler e escrever	2.027
Menores frequentando escolas	585
Somma	2.612
Numero de habitantes, excluidos os de menos de 7 annos	5.366
Percentagem dos habitantes sabendo ler e escrever	37,77 %

O que mais uma vez, vem demonstrar a urgencia que ha em resolver-se o grave problema do analphabetismo.

Nota-se dos referidos quadros que a percentagem dos analphabetos e maior na população esparsa que na agglomerada; nas mulheres do que nos homens.

A população infantil em edade escolar era de 1.460 creanças entre 7 e 14 annos. Destas, frequentavam escolas 585, estando, pois, sem escolas 875, ou seja que apenas 40,06 % da população em edade escolar frequentava escolas.

Ao contrario, havia 21 creanças de menos de 7 annos e 19 maiores de 14 tambem estavam matriculados nas escolas, o que eleva a 633 o numero de matriculas.

O quadro XIV mostra o movimento das escolas.

Existiam, em 30 de Abril 17 escolas, todas do curso primario, com 17 professores. 16 eram mantidas pelo Estado, e subordinadas á Direcção Geral do Ensino; 1, tambem do Estado, era mantida pelo Patronato Agricola.

Eram masculinas 5, femininas 3, e mixtas 9;15 diurnas e 2 nocturnas; 8 na séde do districto, 5 em Carioba, 2 em bairros ruraes e 2 em Nova Odessa.

Segundo o quadro referido, estavam matriculadas nestas escolas 632 alumnos, sendo 324 do sexo masculino e 308 do sexo feminino.

Vê-se que ha uma ligeira discrepancia entre estes dados eos que apresenta o quadro nº. XI. Explica-se esse facto porque o primeiro destes quadros foi organisado pelos boletins dos professores, e o segundo pelas listas de familia.

Assim, os professores accusam a matricula de 324 meninos, emquanto as listas de familia apenas dão 317. Mas é sabido que muitos meninos mudam frequentemente de escola, sem solicitar o cancellamento da matricula na escola em que antes estavam, facto este que eleva onumero de alumnos inscriptos nos livros escolares, pois elles passam a figurar em duas casas de ensino. Além disso, sabemos que alguns delles estão nos institutos da cidade de Campinas.

Ao contrario, apparecem nas listas de familia 316 meninas, quando as professoras accusam 308. Porém estas pequenas differenças não alteram as porcentagens achadas,

A média da matricula , por escola era de 37 alumnos.

Dos 632 alumnos matriculados nas escolas, 174 eram filhos de paes brazileiros, 337 de paes italianos; 27 depaes portuguezes e 94 de paes de outras nacionalidades.

Eram brazileiros 619, estrangeiros 13; dos brazileiros eram paulistas 617 e de outros Estados 2.

Considerando-se estes dados quanto á filiação dos alumnos, vê-se quanto é lastimavel o descaso manifestado pelos paes brazileiros no tocante á instrucção de seus filhos. De facto, a proporção é a seguinte, em numeros redondos:

Em 100 habitantes, são :		Em 100 creanças que frequentam escola, são:	
Brazileiros	Extrangeiros	Filhos de paes brazileiros	Filhos de paes extrangeiros
78	22	28	72

(III) - 129

PL 24/11/925

O que demonstra que, emquanto a população brazileira era tres vezes e meia maior que a extrangeira, os filhos de paes brazileiros frequentando escolas eram , ao contrario, tres vezes e meia menos numerosos que os filhos de paes estrangeiros..

A proporção de escolas e de professores para a população infantil em edade escolar era de 1 para 86; e para o total da população era de 1 para 389

A maior parte das escolas estava localisada em predios alugados pelos professores; 3 escolas da Carioba estavam funccionando nos bons predios que os srs. Rawlinson, Müller & Cia. offereceram ao Governo para esse fim; e 2 escolas, uma em Nova Odessa e outra na Fazenda Velha estavam installadas em predios do Governo do Estado..

O quadro XI A discrimina os habitantes que possuem titulos scientificos, artisticos ou literarios. Cumpre notar que apparecem poucos professores, porque a maior parte delles reside em Campinas; assim foram recenseados:

Medicos	3
Engenheiros	3
Pharmaceuticos	3
Dentistas	3
Normalistas secundarios	2
Normalistas primarios	3
Complementaristas	4
Outros	4

Estatistica das profissões

Os quadros ns. XV, XVI e XVIII detalham as profissões exercidas pelos habitantes maiores de 15 annos. Tomamos esse numero porque nos parece que, até os quatorze annos, sendo obrigatoria a frequencia das escolas, as creanças ainda não pódem, senão excepcionalmente, possuir uma profissão.

Verifica-se dos ditos quadros, que a maior actividade dos habitantes é exercida nas industrias agricola e manufactureira. Não admira que assim seja, pois, que se trata de um districto extra-urbano, onde se acham montadas duas importantes fabricas, uma de tecidos, outra de fitas de seda.

As porcentagens do quadro XVII mostram que, na população da séde do districto, 84,86 % dos homes maiores de 15 annos e apenas 19 % das mulheres declararam possuir alguma profissão. Os demais vivem portanto, do trabalho dos chefes de suas familias.

Em numeros brutos, temos: em 674 homens, 570 tinham profissão; em 646 mulheres, apenas 123 a declararam. Destas, a maior parte era constituida por operarias da fabrica Carioba.

Na população esparsa, as porcentagens eram superiores a estas. Assim, em 1.353 homens, 1.218, ou sejam 90 % tem profissão; em 1233 mulheres, 29,8% ou sejam 298 a tinham. Esta differença explica-se porque nas populações do campo, não sómente as creanças costumam trabalhar desde edade mais tenra, como tambem as mulheres se dedicam mais que nos povoados aos serviços remunerados. A existencia das duas fabricas já mencionadas tambem concorre, pelo emprego que dá a mulheres e a menores, para a elevação das porcentagens de trabalhadores.

Calculadas para todo o districto, eis as pocentagens obtidas, sempre considerados os individuos maiores de 15 annos:

	Homens	Mulheres	Total
Em	2.027	1.879	3.906
tinham profissão	1.788	421	2.209
pocentagem	88,2 %	22,4 %	56,5 %

Estatistiva agricola e pecuaria

O XVIII e ultimo quadro censitario resume os resultados que obtivemos quanto á estatistiça agricola e do gado. Foram recenseadas propriedades agricola que occupam uma área de 9844,hect.56ares, ou sejam, 98,Km.q.445600mq. Sendo a área total de districto de 113,Km.q. 37, resta uma superficie de 14,Km.q.924400 m.q., que será a coberta pela séde do mesmo, para as suas estradas e caminhos, para as linhas da Companhia Paulista e para as propriedades não recenseadas como agricolas, com especialidade as fabricas Carioba e Quilombo.

Existe na estação de Nova Odessa o Posto de Selecção de gado nacional, unico estabelecimento importante de creação ali montado.

Considerações geraes

A Municipalidade Campineira, informando a petição que os moradores de Villa Americana enviaram ao Congresso, solicitando a elevação desse districto á categoria de municipio, calculou a sua população em 6 a 7 mil almas.

Os signatarios daquella petição, ao contrario, avaliaram dita população em 10 a 12 mil pessoas.

Feita a contagem directa, como acabamos de expôr, encontrou-se a cifra de 6.713 habitantes.

É evidente que o calculo, por mais bem feito que seja, não pode prevalecer sobre um recenseamento regular. E, ao que nos consta, nenhum dos processos empregados pelos estatisticos foi usado pelos referidos peticionarios, que se limitaram a fazer, sobre a população, um calculo - a olho - que satisfizesse as suas aspirações de independencia. E como a lei organica dos municipios exige um minimo de 10 mil habitantes para que um logar seja elevado a municipio, com dois traços de penna se fez a referida avaliação.

Mas a demographia é uma sciencia que tem as suas leis, e ha regras fixas para serem feitos similhantes calculos.

Quando se possue um bom recenseamento inicial, pode-se calcular approximadamente a população mediante varios processos, dos quaes os mais usados são os seguintes:

a) pelo augmento intrinseco e extrinseco da população (excesso dos nascimentos sobre os obitos e das entradas sobre as sahidas de viajantes);
b) pelo augmento médio arithmetico;
c) pelo augmento médio geometrico;
d) pela formula de Wappeus (combinação dos dois processos precedentes);
e) pelo calculo da vida média;
f) pelo coefficiente da natalidade.

Confirmação do recenseamento pelo calculo do coefficiente da natalidade

Não possuindo nós o recenseamento inicial que se faz mister para um bom calculo, temos comtudo, um processo que dá com uma approximação razoavel o numero de habitantes procurado. É o ultimo citado.

O coeffíciente da natalidade representa, em um dado anno, quantas creanças por mil habitantes nascem no local considerado.

Obtem-se pois, pela formula seguinte:

$$Cn = \frac{n}{P} \times 1.000 ,$$

na qual Cn representa o coefficiente da natalidade, n o numero dos nascimentos durante o anno e P a população.

Desta formula se deduz o quantum da população, tirando-se o valor de P:

$$P = \frac{n}{Cn} \times 1.000$$

Portanto conhecendo-se o coefficiente da natalidade de um lugar e o numero de nascimentos, obtem-se facilmente o total approximado da população.

Estes resultados, são; quasi sempre superiores á realidade, porque no nosso paiz, e, principalmente na população rural, é muito sabido que muitos paes deixam de registrar os seus filhos, tornando assim mais baixo o coefficiente da natalidade que serve de divisor para a formula, o que eleva fatalmente o quociente, que representa a população.

De agora em deante jogaremos com dados officiaes hauridos no Annuario demographico, publicado pela Directoria do Serviço Sanitario do Estado, ou obtidos na respectiva delegacia em Campinas.

Não poderão, pois, taes informes ser havidos por suspeitos.

A seguinte tabella, copiada do Annuario de 1916, ultimamente publicado, dá os coefficientes relativos a Campinas, desde 1913:

Annos	Nascimentos	Pop.	Coefficientes
1913	3.881	100.000	38,81
1914	4.159	100.000	41,59
1915	3.346	100.000	33,46
1916	4.431	99.376	44,58

A diminuição observada em 1916, é explicada assim pelo Annuario:

PC 24/1/5/17

Numero de obitos durante o anno de 1915	1.687
Excesso de sahidas sobre entradas de passageiros em 1915	2.283
Differença para menos	3.970
Nascimentos em 1915, differença para mais	3.346
Differença para menos na população total	624
População calculada para 1915	100,000
Diminuição durante 1915	624
População calculada para 1916	99.376

Nisto é que consiste o methodo de Bloch para o calculo approximado da população, o primeiro que acima mencionamos.

O Annuario de 1917 ainda não está publicado; na Delegacia de Saúde desta cidade colhemos os seguintes dados relativamente a 1917:

Numero total de nascimentos do municipio	4.377
Numero de nascimentos em Villa Americana	318

Tomando-se o mesmo numero obtido para 1916, o coefficiente da natalidade de todo o municipio em 1917, corresponde a

1917	99.376	4.377	44,04

Si applicarmos a Villa Americana o coefficiente da natalidade calculado para Campinas, o resultado deve approximar-se da verdade, pois que este districto está dentro do territorio campineiro. Assim teremos:

$$P = \frac{318}{44,04} \times 1.000 = 7.220$$

Ora as differenças entre as cifras da população que contámos e a que suppuzeram os mencionados requerentes são as seguintes:

Recenseamento effectuado	7.220 - 6.713 = 507 para mais
Avaliação dos requerentes	12.000 - 7.220 = 4.780 para menos

Si, agora, calcularmos o coefficiente da natalidade de Villa Americana empregando-os dados do recenseamento, obtemos o seguinte numero:

$$Cn = \frac{318}{6.713} \times 1.000 = 47,37$$

Empregando, ao contrario, os numeros da representação, temos; para 10.000 habitantes:

$$Cn = \frac{318}{10.000} \times 1.000 = 31,8$$

e, para 12.000:

$$Cn = \frac{318}{12.000} \times 1.000 = 26,5$$

isto é, emquanto a cifra de 6.713 produz um coefficiente que se differe do coefficiente total do municipio apenas em 3,33, os coefficientes encontrados empregando-se os numeros 10 e 12 mil delle se affastam respectivamente em 12,14, e 19,99, conclusões que não encontram explicação plausivel, dadas as condições demographicas do districto.

Confirmação do recenseamento pela densidade da população

Havia, em 30 de Abril do corrente anno, 360 predios na séde da sub-prefeitura. Destes, não eram habitados 32, 2 estavam em construcção e 6 vagos. Restavam, pois 320 predios habitados.

A representação, tantas vezes citada, avalia a população da séde em 3.200 almas, o que corresponde a uma densidade de 10 moradores por predio habitado, numero esse que, como já dissemos no commentario ao quadro nº III não foi attingido nem no Rio de Janeiro.

Si entendermos que, naquelle numero está incluida a população residente na divisa de Santa Barbara, onde, na mesma data existiam 49 predios, obtemos:

360 + 49 = 409

Retirando deste numero os predios não habitados e os que estavam em construcção, segundo se vê do nosso quadro nº II , obtemos 367 predios habitados. Portanto:

$$\text{Densidade} = \frac{3.200}{367} = 8,7$$

superior á da cidade de São Paulo.

A única média admissivel é a que se obtem, empregando os nossos algarismos ou seja 6,3 para o povoado, média que, ainda assim, é muito elevada.

Continuando a empregar dados officiaes, vamos recorrer agora aos que constam do relatorio apresentado pelo Snr. Dr. Salles Gomes Junior, da Commissão encarregada de debellar o impaludismo em Villa Americana, ao Snr. Dr. Arthur Neiva, Director Geral do Serviço Sanitario do Estado, e que nos foram gentilmente fornecidos pelos distinctos medicos.

A commissão sanitaria visitou, na séde do districto, 326 habitações, com 1.545 moradores, o que dá a média de 5 por habitação. Na Carioba, visitou 207 casas, com 1.127 moradores, dando a média de 5,4.

Tomados em conjuncto estes dados obtemos:

1.545	1.127	2.692	habitantes
326	207	513	casas visitadas
	média	5,2	por habitação

E comparando-o com os dados do recenseamento:

2.010	1.196	3.206	habitantes
320	.231	551	casas recenseadas
	média	5,8	por habitação

o que confirma o nosso serviço, excluindo a possibilidade de qualquer densidade de população superior a que encontramos, empregando a cifra de moradores que, realmente, contamos.

Si, em relação aos dois principaes nucleos de população, o resultado da densidade média demonstra a exactidão do nosso serviço, não ha razão alguma para suppor que elle não corresponda á realidade nos outros pontos da localidade.

Extranhos processos estatisticos

De todo o exposto, ficam bem claros os processos estatisticos empregados pelos referidos peticionarios para augmentar a população do districto.

Bastaria a phantastica densidade média que deram para a séde do districto para desacreditar todos os demais dados. Si, num districto extra-urbano, cujas casas são em geral, pequenas, onde não ha habitações collectivas, collegios, quarteis, hospitaes, ou similhantes, se verificasse tão alta média, elle estaria transformado em cortiço e seria inhabitavel.

Mas, si em relação á população foi apresentado esse numero absurdo, em relação aos predios -- que estão rigorosamente collectados pelo fisco municipal para o pagamento do imposto sanitario -- tambem se procedeu da mesma forma com absoluto desprezo da realidade.

Havia, em 31 de Dezembro de 1916, segundo consta dos livros do Thezouro Municipal, 344 predios na séde do districto. Em 31 de Dezembro de 1917 havia ali 360 predios. O augmento foi, portanto, de 16 predios . Entretanto a representação traz os seguintes dados:

Numero de predios	em 31 de Dezembro de 1916	409
" " "	na data da representação	450
Augmento		41

de modo que teriam escapado aos solertes empregados do erario municipal -- cuja vigilancia é proverbial -- nada menos de 25 predios...

Da mesma maneira, existindo no districto 17 escolas publicas, se informou ao governo, que melhor que ninguem, deveria conhecer esse numero, que existiam 18.

Pois que, em relação ás cousas permanentes, como sejam -- predios -- se altera desembaraçadamente a sua quantidade, que se dirá quanto ao numero de moradores?

(111) - 133

PL 24/1917

Conclusão

Seriamos dispensados de discutir os resultados que constam dos quadros censitarios juntos, si não existisse no Congresso do Estado um projecto de lei, a respeito do qual só poderá a illustre corporação deliberar conhecendo exactamente o numero de habitantes do districto.

Empregamos todas as cautelas necessarias para que esse tentamen tenha sido attingido, fizemos recensear e computar na população de Villa Americana todos os moradores dos bairros das divisas, preferindo consideral-os como sujeitos á sua jurisdicção antes que diminuir de um só a cifra dos seus moradores. E finalmente invocamos o auxilio de todos os interessados na boa execução do serviço, que eram todos os habitantes do municipio, para que trouxessem ao nosso conhecimento as irregularidades e omissões de que tivessem noticia, e examinamos pessoalmente e com o maior cuidado a procedencia das reclamações que nos foram enviadas.

Podemos, pois, desassombradamente affirmar que o nosso trabalho corresponde á realidade dos factos e não se basea em simples supposições; que antes foram recenseados individuos de mais do que de menos; e para prova de que estas aasseverações são legitimas, basta notar o facto de não ser citado o nome de um só individuo que tenha deixado de ser incluido nas listas, o que, por certo nao succederia si tivesse havido faltas.

A concordancia das conclusões a que chegamos com as que constam de relatorios e publicações officiaes, feitos os calculos com todo o rigor scientifico, é uma grata confirmação da certeza dos nossos algarismos.

E si duvidas ainda surgirem, ficam archivadas na Municipalidade as listas de familia e as cadernetas dos recenseadores; por ellas, a qualquer hora se poderá verificar si alguem deixou de ser recenseado e preencher-se essa lacuna.

Por certo que apparecerão contestações ao nosso trabalho - cumpre entretanto notar que nao bastam vagas allegações de que houve faltas para dalas como verificadas: numa operaçao censitaria em que todas as listas foram nominaes, só se podem attender a reclamações que tragam claramente o nome do individuo omittido e, além disso, a prova de que elle realmente existe e reside no districto de recenseamento.

É tambem preciso que as faltas sejam taes e em tal numero, que viciem irremediavelmente o trabalho. Muitas vezes costuma-se juntar aos totaes obtidos um accrescimo que vae até 2 %; não quizemos, porém, empregar esse recurso, preferindo offerecer, com toda a sinceridade, os algarismos que encontramos, procedendo rigorosamente á contagem dos habitantes.

Campinas, 16 de Julho de 1918

A Junta Central do Recenseamento,

Arthur Mascaro, Presidente

Benedicto Octavio.

Alberto Faria

Juntam-se:

20 quadros censitarios, segundo o schema que vae no começo;
1 quadro com os nomes dos moradores da divisa de Rebouças, recolhidos pelos respectivos agentes recenseadores e apurados para Villa Americana;
1 quadro com os nomes dos moradores da divisa de Santa Barbara, recenseados por indicação do Sr, José Ferreira Aranha, em numero de 17; (doc. 2 A)
1 quadro das listas em que existe duplicata de declarações relativas á mesma pessoa; (doc. nº 1)
1 quadro do movimento geral do serviço. (doc nº 4)
copia de uma petição dirigida á junta, reclamando contra algumas omissões, que allegam ter havido (doc. nº 2 B)
Mappa do districto (doc. nº 2).

R 24/1918

(— Projecto nº 24 de 1917 da Camara) 1

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional

— EM —

SÃO PAULO

Justifique-se o pedido
21-10-[illegible]

CARTORIO

Certidão

Passada a requerimento de

Sebastião Nunes

de Abreu

AUTUAÇÃO

Aos *onze* dias do mez de *Outubro* de mil novecentos e *dezenove* neste Cartorio, autuo a petição que segue. Eu *Francisco Siqueira Garcia* Cartorario, a escrevi.

L

PL 24/1975 - (11) - 135

Sebastião Antas de Abreu

54

9054

Delegacia Fiscal em S. Paulo
Protocollo N. 14
1465 Fls. 461
Data 4-8-19.

Exmo. Snr. Dr. Delegado Fiscal do Thezouro Nacional em

São Paulo.

Certifique-se, nada havendo mencionado.
S Paulo, 4-8-919
Cunha Leite

Sebastião Antas de Abreu, abaixo assignado, proprietario em Villa Americana, onde é residente e domiciliado, deseja instruir representação ao Congresso do Estado, com documentos demonstrativos do gráo de progresso e producção deste districto, para eleval-o á categoria de Municipio.- Para esse fim vem requerer á V. Exa., se digne mandar certificar ao pé desta, pela Collectoria local ou pela repartição competente dessa Delegacia, qual a renda ou seja o producto total de impostos federaes arrecadados pela respectiva Collectonia desta Villa, nos annos de 1916, 1917 e 1918.-

Nestes termos

P. deferimento

E. R. M.

Villa Americana 31 de Julho de 1919
Sebastião Antas de Abreu

THESOURO NACIONAL 300 REIS THESOURO NACIONAL 300 REIS

Reconheço a firma supra
Villa Americana, 31 de Julho de 1919
Em test.º da verdade
O Escrivão de Paz e Tabellião
José Ferreira Arantes

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo
CARIMBO

R 24/11/1875 (III) - 1376

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo
CARTORIO

Certifico em cumprimento
ao despacho retro, que dos livros
e mais documentos da Collectoria
das Rendas Federaes em Villa
Americana, neste Estado, dos
exercicios de mil novecentos e dezesseis
á mil novecentos e dezoito, existentes
neste Cartorio, consta ter a refferi
da Collectoria, arrecadado nos
annos acima a importancia total
de oitocentos e Quarenta e nove con-
tos Quatrocentos sessenta e tres mil
novecentos oitenta e tres reis - assim
arrecadados: Em mil novecentos e
dezesseis, duzentos e oitenta e tres con
tos duzentos e oitenta e nove mil se-
tecentos e oitenta reis; Em mil no-
vecentos e dezesete, trezentos e oito
centos seiscentos e vinte seis mil qua
trocentos e vinte cinco reis; e em mil
novecentos e dezoito, duzentos e cin
coenta e Quatro contos Quinhentos
Quarenta e sete mil setecentos sessenta
e oito reis. E para constar passou
se a presente certidão aos oito

PL 24/1975 (III) - 137

Biblioteca Ruy Barbosa do Tribunal Nacional em S. Paulo

CARTORIO

3

ouvir dizer do vosso de Costa e
vio reconhecer e dezejou. Eu, Francisco Siqueira Garcia, Escrivão
rario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, o escrevi. R. 1$925
S. 600
Vio. = $ 4$175
Comm.a da Polia Sirva-se de 13 de
Agosto de 1919.
Joaquim Pereira
Substituto

PL24/1915 (III) - 138

Amaro Bellegarde

Papeis novos

A' Commissão de Estatistica

2 - 8 - 18

Representação de habitantes do districto de Villa Americana, pedindo a approvação do projecto n. 24, de 1917, da Camara, que cria um municipio naquella localidade.

Registrado á pag 8 do respectivo livro.

O Official,

PL24/1917 (III) 139

-Illmos e Exmos Snrs Presidente e Membros do Senado.-

Os abaixo assignados,habitantes do districto de Villa Americana no municipio de Campinas,requereram em 1917 a elevação do districto de paz a municipio e a Camara dos Deputados votou o projecto nas tres discussões,enviando ao Senado para alli soffrer tambem as discussões regimentaes.-

O projecto foi instruido com todos os documentos legaes e a Commissão de Estatistica e Divisão Civil da Camara dos Deputados,que o elaborou fundou-se nos documentos e informações das autoridades administrativas e judiciarias.-

A Camara Municipal de Campinas,entretanto,por um sentimento inexplicavel de verdadeiro imperialismo impugnou a creação do municipio,não se lembrando de que todos os municipios do Estado tem soffrido desmembramentos em beneficio da communhão geral e que ella não devia assumir uma attitude semelhante.-

O projecto ficou no Senado em poder da respectiva commissão,até o presente.-

A Prefeitura Municipal de Campinas tem emprehendido uma serie de medidas vexatorias contra a população do districto de Villa Americana,quaes a de recusar verba ao benemerito Governo do Estado para o saneamento local,contra o impaludismo reinante em 1916 e 1917 e felismente extincto,a de mandar fiscaes para multar os habitantes a todo o preço;a de não cuidar de nenhum melhoramento que aliás seria pago com as rendas do proprio districto etc.-

Alem disso foi votada uma Lei para o fim de se proceder ao recenseamento do municipio,mas em verdade para recensear a população de Villa Americana,procurando-se embaraçar a creação do municipio.-

Assim é que foi estabelecida uma disposição transitaria mandando fazer antes de outros o trabalho recenseador em Villa Americana: Vide o jornal official que traz a integra da Lei referida sob documento No.1.-

No regulamento expedido pela Prefeitura foi autorisado o recenseamento especial de Villa Americana- doc.No.2-

Com penalidades pecuniarias e de prisão foi divulgado nos orgãos o edital sobre o recenseamento do municipio- doc.No.3.-

Mas esse edital só tinha vigor no districto de Villa Americana para incutir medo aos habitantes deixando que os recenseadores agissem como entendessem de accordo com as instrucções recebidas.-

Assim é que para os districtos urbanos da Conceição e Santa Cruz e para os districtos ruraes de Rebouças,Vallinhos,Cosmopolis e Arraial dos Souzas,foram nomeados recenseadores pessoas residentes na localidade,ao passo que para Villa Americana vieram funccionarios da sede.-

Esses funccionarios nem conheciam as divisas do districto e,alem disso,procederam por forma tal que deve-se julgar que o proposito delles éra o de diminuirem a população de Villa Americana.-

Sendo publicado o edital da Junta Central sobre reclamações-doc. No.4-,os habitantes endereçaram uma representação,que vem no jornal - O Municipio - doc. No.5 -,mostrando as irregularidades do recenseamento feito.-

Em verdade,os moradores da povoação junto da linha divisoria com Santa Barbara não receberam listas para o serviço;foram excluidos o bairro da Cachoeira e parte de Nova Odessa que estão dentro dos limites traçados pelas Leis No.916,de 1904 e 1238,de 1910,que instituiram o districto de Villa Americana.-

PL 24/1917 S (114) 140

O Bairro do Saltinho e o de Jacutinga por egual foram excluidos do recenseamento quando estão dentro do territorio de Villa Americana.-

Certamente que sendo o intuito da Camara Municipal diminuir a população de Villa Americana,haveriam os seus funccionarios de tratar de eliminar bairros inteiros para chegarem a um resultado favoravel.-

Mas,como quer que seja,sabe o Senado do Estado de S.Paulo que nunca para a creação de nenhum municipio foi exigido o recenseamento da população,as informações das autoridades fundamentaram os projectos legislativos.- Para Villa Americana a poderosa Municipalidade Campineira quer crear uma praxe nova e ainda não applicada em parte alguma.-

Sabe o Senado do Estado de S.Paulo que os melhores recenseamentos feitos no Brasil foram julgados irregulares e não merecedores de fé.-

O que se poderá diser de um recenseamento promovido por corporação suspeita,como interessada,com o fito principal de redusir o numero de habitantes,executado o trabalho por funccionarios ad hoc escolhidos !-

Os habitantes de Villa Americana pedem que o Egregio Senado de S.Paulo examinando o projecto da Camara dos Deputados de-lhe o voto favoravel creando o municipio de Villa Americana.-

E'uma povoação progressista,um nucleo de industrias , de pequena lavoura e de commercio que honra o Estado de S.Paulo.-

Suas fabricas de tecido,de fitas,de alcool e outras diversas industrias dão ao fisco federal para mais de 300 contos em cada anno só de imposto de consumo.- Alli existe uma Usina Electrica que fornece energia e luz á Villa Americana,Nova Odessa,Rebouças, Cosmopolis,Santa Barbara,Capivary,Limeira e Rio Claro.-

Não é possivel que por um sentimento caprichoso possa a Municipalidade de Campinas embaraçar a creação do Municipio,depois do voto esclarecido pronunciado pela Camara dos Snrs. Deputados.-

Nessas condições vem solicitar do Senado do Estado de S.Paulo que consagre o projecto da outra casa legislativa,como é do interesse geral e como é de justiça.-

E do deferimento

E. R. M.ce.

Villa Americana, Julho 1918

Ignacio Dias de Abreu Leme - Professor publico.
Antonio J. Cabaceiras Leite - Subdelegado de policia.
Theodoro Rehder - Proprietario.
Arnoldo Orlando - Juiz de Paz
José Emiliano dos Santos - Juiz de Paz
Jorge Rehdern & Cia. - Industrial
Luiz Delben - Lavrador

PL24/1917S (011) 141

D. Francisco Borell.	Medico
Francisco Pinto de Abreu Rio	
Frederico Lotto.	Commercio.
Jorge Jones	Lavrador
Francisco Lafuerre	Dentista
Francisco Dias Ferraz	Pharmaceutico
Adelaide D Fonseca.	Professora.
Casella Victorio	Artista
Leonelo Cazelatta	"
Achilles Zanaga	Artista
Ettore Baldini	Guarda-livros
Eugenio Cesario Leite	Empregado Comm.
José Dante Zanaga	" "
Alberto Mongrine	" "
Angelo Lupodunn	Relojoeiro
Ulpio Lucas	Empr. Publico
Francisco Jones	Medico
Americo Faria	Commercio
Hugo Nogueira	Artista
Orlando Dias Almeida	"
Lazaro Camargo Mattos	Proprietario
Virgilio Polo	"
Francisco Gonçalves Dias	Escripturario
Edoardo Gimenes	Telegraphista
Francisco de Abreu Campari	Proprietario
Jose Duarte dos Patos Sobrinho	Proprietario
Sebastião Arruda Abreu	"
Vittorio Serro	Artista
João Luiz Vescel	Escriptorio
Carlos Gomes	"
Tercilio P. Braga	Artista
Humberto Polo	"
Carlos Rodrigues	Proprietario

PL24/1917 S (III) 142

Guilherme F. Pyles	Proprietario
Herbert Rehder	"
Secin Abrão Elias	Negociante
Joaquim Solidario	Professor
Joaquim Dias Bomfim	Proprietario
Xavier Castellano	"
Miguel L.co Hawthorne	Lavrador
Carlos H. Hawthorne	" "
Roberto Henrique Cardenuossi	Proprietario
Julio Francalia	"
Fortunato Batista	"
Caetano Ceccotino	Negociante
Nelson Soares Pereira	Negociante
Jorge de Camargo	Proprietario
Dionisio Bertencasi	Escripturario
Luiz Fabiani	Negociante
Manoel dos Santos Abadia	2º Juiz de Paz
Pedro B. Cardoso	Negociante
Leginaldo Cardoso	Off. Pharmacia
Fortunato Faraone	Negociante e Industrial
Stefano Carucci	
Domingos Stardini	Industrial
Luciano Rossi	Negociante
Dante Rossi	Industrial.
Luiz Adami	Negociante
Joaquim Rocha	Negociante
Manoel José Antas de Abreu	Perpeatario
Paschoal de Angelis	" "
Jose Augusto Pereira e Silva	Escrev. juram.do

Reconheço as setenta e tres firmas supra e retro.
Villa Americana, 20 de Julho de 1918
Em test.o V. da verdade
O Escrivão de Paz e Tabellião
José Ferreira Aranha

DL 24/1915 (III) 143

CARTORIO DE PAZ E TABELLIONATO
Villa Americana
O Escrivão
J. FERREIRA ARANHA

Diario do Povo

ASSIGNATURA ANNUAL — PARA A CIDADE . . . 20$000 — « « FORA . . . 24$000

Director-gerente: Antonio Franco Cardoso

Redacção e officina RUA O. BIERRENBACH 18 — TELEPHONE 334 CAIXA POSTAL, 106

ANNO VII | Estado de S. Paulo | CAMPINAS 28 de Março de 1918 | BRASIL | NUM. 2023

Villa Americana
LINHA PAULISTA
sr. José A. Pereira da Silva
VILLA AMERICANA

A Guerra

Ultimos telegrammas — A Situação geral

Londres, 27

NA TARDE DE ANTE HONTEM, OS CORREDORES DA CAMA-A. O SUB-SECRETARIO, SR. BRAMS, EXPOZ ASSIM A SITUA-ÃO MILITAR:

DEPOIS DOS DUROS COMBA-ES TRAVADOS PELAS TROPAS RITANNICAS, OS ALLEMÃES O CHOCAR-SE COM O PODE-OSO EXERCITO FRANCEZ COM ROPAS FRESCAS, ANIMADO DE PIRITO DE SACRIFICIO, PRO-EGIDO POR UMA REDE DE RTILHARIA DIFFICIL DE CON-EBER.

ESSE EXERCITO, LEVADO PA-A O TERRENO DA BATALHA OR ESTRADAS DE FERRO E ODOS OS OUTROS CAMINHOS, ÃO ATIROU AINDA UMA BALA E OBUZ.

ALGUMAS DIVISÕES SO MEN-E, ATE' AGORA, RETARDARAM PROGRESSO DO INIMIGO.

FORMIDAVEIS RESERVAS MA-OBREIRAS INGLEZAS CHEGAM O CAMPO DE BATALHA

DE TAL MANEIRA OS GANHOS E TERRENO, PELO INIMIGO, ÃO PODEM SER SINÃO EPHE-EROS.

— UM COMMUNICADO DO ARECHAL HAIG ASSIGNALA NCONTROS LOCAES EM DIF-ERENTES PONTOS.

AO NORTE DO SOMME NO-OS ATAQUES INIMIGOS CO-EÇARAM A' TARDE, NA VIZI-HANÇA DE CHAULNY.

ENTRE ESTE LOGAR E O RIO BATALHA CONTINUA.

O MINISTERIO DA GUER-PONDENDO AO COMMUNICADO ALLEMÃO QUE ANNUNCIA A DERROTA DOS FRANCEZES NA FRENTE DE NOYON, DIZEM QUE A DERROTA FOI PRECISAMENTE EFFICAZMENTE DOS ALLEMÃES, QUE NÃO CONSEGUIRAM ATRAVESSAR O OISE, SOFFRENDO BAIXAS TÃO FORTES E NUMEROSAS QUE OS OBRIGARAM A RETROCEDER, PROGREDINDO APENAS PARA OE'STE.

O COMMUNICADO DAS 15 HORAS ANNUNCIA:

A PRESSÃO DE NOSSAS TROPAS DE APOIO A' ALA DIREITA DOS INGLEZES, AO SUL DE PE'RONNE, CONTINUA A PRODUZIR OS RESULTADOS TACTICOS DESEJADOS.

O INIMIGO, COMQUANTO EXTENDESSE SUA PROGRESSÃO PARA O NORTE DE PE'RONNE, MARCHA EM DIRECÇÃO A'S ANTIGAS TRINCHEIRAS QUE OCCUPAVA ANTES DA BATALHA DO SOMME, ENTRE ALBERT E ROYE.

ORDENAMOS A EVACUAÇÃO DE NOYON PARA NOS MANTERMOS NA LINHA DO OISE, NA DIRECÇÃO DE RIBECOURT.

A MARCHA DO INIMIGO E' JA' MOROSA DEMONSTRANDO SENTIR A PRESSÃO DAS NOSSAS FORÇAS, NO PONTO DE JUNCÇÃO COM OS INGLEZES E NA LINHA SUL DE NOYON.

ATACAMOS O INIMIGO COM VIGOR DECISIVO FORÇANDO-O A RETROCEDER PARA SUDOE'STE E IMPEDINDO-O DE SE APPROXIMAR DAS NOSSAS LINHAS

Banco do Commercio e Industria de S. Paulo

Recebemos do Banco Commercio e Industria de S. Paulo, o relatorio da directoria apresentado á assembléa geral dos accionistas realisada em 26 do corrente mez.

Desse importante documento extrahimos os seguintes dados:

Os lucros liquidos verificados em 1917 foram de 5.291:728$600, que sommados ao saldo de 1918 attingiram á fabulosa somma de..... 12.997:312$877; dessa importancia, 9.500:000$000 foram destinados ao fundo de reserva e 2.000:000$000 para dividendo na proporção de 20 o/o sobre o capital nominal de cada acção; o capital do Banco é de 10.000:000$000 e o fundo de reserva de 22.000.000$000, mais do dobro do capital, além de 1.360:462$687 que figuram na conta de *Lucros e Perdas* e fundo de pensão para empregados.

Em 31 de Dezembro ultimo o Banco tinha em deposito, por conta corrente e praso fixo, 85.872:150$489 de especie calculante e mais..... 90.454:587$406 de outros valores de garantias e de conta de terceiros.

A caixa do Banco em 31 de Dezembro de 1917 accusava a existencia de 34.134:529$281 e mais..... 5.283:662$843 de saldo á disposição.

Estes formidaveis algarismos demonstram em conjuncto a grande importancia desse instituto de credito paulista fundado em 1890 pelo conselheiro Antonio Prado, que até hoje ainda é o seu presidente, em exercicio nesse periodo decorrido de 27 annos.

Para se aquilatar da sua constante prosperidade basta dizer que no 1o anno de operações o seu lucro foi 480:169$559 e hoje attinge a mais do decuplo.

E' seu director gerente o sr. C. P. Vianna e fazem tambem parte da directoria o dr. Carlos A. Pereira Guimarães e Numa de Oliveira.

Agradecemos a remessa do relatorio.

Fuzil Mauser

A casa Genoud, por seu gerente [illegible] teve a gentileza de offerecer-nos um exemplar da nova nomenclatura do Fuzil Mauser, [illegible] a obra, nitidamente impressa nas officinas desse importante estabelecimento da nossa praça.

A Nomenclatura que é a mais completa no genero deve ser adquirida por todos os cidadãos que se interessam pelo militarismo.

Agradecemos a remessa do exemplar.

O MURBACH LEILOEIRO O [illegible] tem a sua agencia e residencia á rua Regente Feijó n. 52.

Cartorios e Cartorios

Cartorio de Santa Cruz

CASAMENTO REALISADO

Hontem: Benedicto dos Santos e d. Cecilia Ibiuna dos Santos.

Movimento Associativo

CLUB MOGYANA

Nos salões desta estimada associação local, realiza-se depois de amanhã, sabbado d'Alleluia, um baile promovido pela directoria do Club Mogyana.

Foram distribuidos muitos convites para essa festa, e nota-se desde já grande animação por parte dos associados e exmas. familias.

Os salões serão adornados e a orchestra consideravelmente augmentada, estará sob a regencia da exma sra. d. Anna Gomes.

O «Diario do Povo» recebeu attencioso convite, para assistir a essa «soiree».

ITALO-BRASILEIRA

Conforme temos noticiado, essa estimada associação local, vai realizar no proximo sabbado, nos salões do Circolo Italiano, uma «soirée» dansante, para a qual recebemos de sua directoria, amavel convite.

Durante as dansas que terão inicio ás 22 horas, tocará uma bem afinada orchestra.

ADÃO HOFFMANN LEILOEIRO OFFICIAL á rua Visconde do Rio Branco elephone,833

Falsificação de leite

A proposito da mortalidade infantil deta cidade, nos ultimos tempos, recebemos do sr. Augusto Ferreira, de Piracicaba, a seguinte carta que a endereçamos a quem competir:

«Piracicaba, 26 de Março de 1918.

Illm. Sr. Redactor Jornal do Povo — Campinas.

Amo. e Sr.

Pela correspondencia de Campinas, hoje o «Estado» traz os dados da mortalidade infantil dessa cidade, que é verdadeiramente assombrosa, e segundo diz o correspondente essa mor-

Tome nota...

Ma, compadre, eu não entendo para que serve muita gente saber lêr neste mundo!

Imagine você que outro dia nós chamámos a attenção do delegado de policia para o bando maldito, importuno e barulhento de moleques que fazem um *banzé* terrivel aqui ao pé de nossa tenda de trabalho, justamente no momento em que estamos mais atarefados.

Irra! Pensei que aquelle delicado e brando pedido á autoridade serviria para abrir os olhos fechados dos paes dos taes turbulentos, e que elles, os paes, lendo aquella justa reclamação nossa, tratariam de chamar á ordem os filhos, impedindo que elles viessem perturbar-nos.

Mas qual, tanto de um lado como de outro, a reclamação não encontrou éco.

Os paes continuaram a permittir aos seus turbulentos filhos, que gritem e berrem a valer e o delegado... talvez não lesse o nosso pedido.

Emquanto isso a barulheira continua, provando que os paes dos taes traquinas ou não sabem lêr, ou então não fazem conta que os pequenos incommodem os visinhos.

Mas nós é que não podemos ficar assim a ouvirmos todas as noites o berreiro dos taes, que por nada desse mundo se calam.

Eu já por innumeras vezes, tenho chamado *ás fallas*, os garotinhos, porque não tolero barulho de modo nenhum.

Já não bastaram os pianos desafinados que eram martellados dia e noite por todo o mundo em nossa Campinas, ainda agora eu tenho de ouvir o *ingrazen* terrivel destes traquinas aqui mesmo á nossa porta.

Safa! Isto é de fazer a gente ficar louco de raiva, pois com um baru-

ROSIL
É um maravilhoso Xarope Vegetal
PARA CURAR VERDADEIRAMENTE
TOSSE
Coqueluche (Tosse Comprida)
Influenza, Rouquidão, Bronchites

Boa medida

Ha dias vimos notando que a autoridade regional providenciou sobre o necessario policiamento do Largo da Cathedral, nas proximidades da Escola Normal.

A opportuna medida, apezar de ser de ha muito reclamada, vem a tempo e de modo a fazer desapparecer os inconvenientes ajuntamentos de «moços engraçados» que alli costumavam fazer ponto de parada.

Pela policia

O MEDICO LEDISTA VIAJA

Regressou hontem de Xarqueada, o medico legista regional, que daqui havia seguido para alli afim de proceder a uma necropsia.

EXPEDIENTE DA DELEGACIA

O expediente da delegacia foi hontem despachado pelo dr. Ribas d'Avilla, por não ter comparecido ao seu gabinete, a autoridade regional, que se acha enfermo.

Chronica social

ANNIVERSARIOS

FAZEM ANNOS HOJE

A exma. sra.:

D. Alexandrina Loureiro Arruda Nogueira.

O menino:

Alevade Lopes Rodrigues.

14.758.400 sobre o anno precedente.

Em 1916 e 1917, foram soccorridos hospitalarmente 148 enfermos, cuja assistencia foi assim distribuida: Beneficencia de Campinas 77, Maternidade 9, hospital Anna Cintra de Amparo 5, Santa Casa de Mogy Mirim 2, idem de Casa Branca 4, idem de S. José do Rio Pardo 1, idem de S. Simão 1, idem de Ribeirão Preto 13, idem de Franca 1, idem de Uberaba 2, hospital S. Sebastião de Ribeirão Preto 3, hospital Elpidio Gomes de Sertãozinho 2, outras hospitalisações, 28.

Foram feitas por conta da Associação 140 operações.

SPORT

FOOT-BALL

JUVENIL LONDON F. B. CLUB

Haverá hoje as 8 horas, no campo do «LONDON», treino obrigatorio dos 1o e 2o quadros, que deverão brevemente jogar com uma equipe paulistana.

PONTE PRETA F. B. CLUB

Em assembléa geral realisada a 3 do presente mez, foi eleita a seguinte directoria desta associação sportiva: presidente, J. Rodrigues, vice, J. M. Moraes; 1o. secretario, A. Salim; 2o. secretario, A. Prado; 1o thezoureiro, A. Mongagatti; 2o. thezoureiro, J. Jacomelli; 1o. *captain* M. Januario; 2o. *captain*, F. M. Castanho; 1o. fiscal, M. Trassa; 2o. fiscal, P. Caraccio; procurador, F. Hasse; director-sportivo, J. Topp Filho.

VIDA RELIGIOSA

MISSAS DE HOJE

Hoje ás 5 1/2 horas, haverá missa na Cathedral no altar Mór e na igreja do Rosario; ás 6 1/2, na igreja de Santa Cruz, com communhão geral para os homens que fizeram Retiro; ás 7 horas, na capella do Externato São João e igreja do Rosario; ás 7 1/2 horas, na igreja de Santa Cruz e na Cathedral, no altar de N. S. do Rosario; ás 8 horas, em São Benedicto, na igreja do Rosario; ás 8/2, na Capella do Externato S. João; ás 9 horas, missa cantada na Cathedral, com sermão do Evangelho pelo exmo. Dr. João [illegible] e na igreja de Santa [illegible]; ás 10 1/4 nesta igreja, benção do Santissimo com pratica e ás 10 1/2 egual será o terço no Rosario com pratica e benção e na Cathedral, tesa com pratica, canto da la

insubmissos é punidos de accordo com a lei.

DISTRIBUIÇÃO DE ALVOS

O sr. ministro da Guerra mandou publicar no boletim do Exercito que a distribuição gratuita de alvos ás sociedades de tiro incorporadas aos institutos e associações com instrucção militar será em 1918 feita pelo seguinte modo: alvos circulares, 12 zonas, com silhuetas, duas para cada dez atiradores, e idem sem silhuetas, quatro para cada cincoenta atiradores, idem de 24 zonas para concursos e alvos de 400 metros para cada cincoenta atiradores.

Pela policia

FURTO

Paschoal Amendola, estabelecido com officina de relojoaria á rua 13 de Maio n. 55, queixou-se hontem ao dr. Ribas d'Avila, autoridade em exercicio, ter sido victima em seu estabelecimento de furto dos seguintes objectos: um relogio de nickel Roskopf; um outro de ouro marca American Watch; um outro de prata marca Cylindro; e um outro de nickel, marca Zenith.

A autoridade vai providenciar.

HOMICIDIO EM LEME

Regressará, hoje, de Leme acompanhado de seu escrivão snr. Campos Abreu, o dr. Juvenal Toledo Piza, autoridade regional.

— O dr. Ponciano Cabral, que para alli havia seguido ante hontem, afim de proceder a uma necropsia, regressou hontem.

ATTESTADOS

Obtiveram attestados de bôa conducta, na delegacia regional, Octacilio Vilella e Lino Avancuci.

INDIGENTE

A policia forneceu hontem guia para ser internado no hospital da Santa Casa, do indigente José da Cruz, de 28 annos, de côr parda.

CIRCULAR AOS DELEGADOS DE POLICIA

O gabinete de Capturas e Investigações, com o proposito de manter um serviço completo de informações referentes aos crimes e criminosos, solicitou em Dezembro de 1916 as providencias para que os delegados de policia do Estado remettessem áquelle gabinete copia dos relatorios que acompanham os inqueritos policiaes, nos crimes classificados no art. 8 do Codigo Penal.

Hoje em matinée será exhibido o film policial «Patria», magnifica concepção cinematographica da acreditada fabrica Pathé New York, em 15 series, 61 partes.

A' noite «Mysterio de Myra», 1a e 2a episodio.

COLYSEU

Mais um especiaculo cinematographico tem annunciado para hoje a empreza Vianna & Bianchi.

Dentre os bellos films a serem exhibidos destacam-se: «O Poder do amor» em 10 actos, «Princeza andrajosa», em 9 actos, da Fox Film, magistralmente trabalhada pela afamada June Caprice.

— No dia 25 será passado em tela «O espião» o melhor film até hoje conhecido.

CINE-FOX

Estere esplendida e chic a soirée de hontem no Cine-Fox, em cuja téla se exhibiram optimos e primorosos films.

Hoje haverá sessões diurnas e nocturnas, para os quaes se organisou esmerado programma, encerrando as bellas fitas: «Poder do amor», drama em 10 actos e «Princeza Andrajosa» 9 actos, por June Caprice.

— No dia 25 exhibição do «O Espião».

EXTERNATO S. JOAO

Hoje, ás 19 12 1/2 horas, o apreciado «conteur» do theatro nacional, sr. Arthur Guilherme, fará uma delliciosa palestra no salão do Externato S. João, á qual se seguirá uma sessão cinematographica.

E' certo que receberá fartos applausos, o que lhe anguramos, agradecendo a gentileza da visita que fez a esta redacção.

COMPANHIA J. RODRIGUES

Foi levada á scena hontem a «Flôr Murcha», bella e interessante peça do festejado actor J. Rodrigues, pela Companhia de Revistas e Operetas que ora faz uma temporada nesta cidade.

Hoje representar-se-á a peça «Na ponta da faca», estreando as artistas Amelia Mendes e Lima Costa.

CAFE' E CAMBIO

SANTOS 16.

ENTRADAS . . .	17.916
EXISTENCIA . . .	3.877 010

PREÇO — 48900.

CAMBIO — 13 9/32

NEW-YORK — 33850

Mercado calmo.

16 — A Companhia Mogyana entregou á Paulista, para baldeação, 8.434 saccas de café.

Art. 2º — Alem da indemnização referida no art. anterior, a Companhia Mogyana contribuirá com a quantia de 25:000$000 para a construcção do tunnel projectado pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro, entre as ruas Antonio Manoel e Lidgerwood, em substituição á passagem que vae ser supplimida com o fechamento dos terrenos cedidos.

Art. 3º — A Prefeitura mandará lavrar as necessarias escripturas com as Companhias referidas nos artigos anteriores, nas quaes fiquem estabelecidas as obrigações da cessão de terrenos e da construcção do tunnel com prazos estipulados para o inicio e a conclusão das obras, que serão executadas com observancia das leis municipaes.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei competir, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nella se contem. Campinas, 15 de Março de 1918. *Heitor Teixeira Penteado.*

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 15 de Março de 1918.

O Secretario,
José Augusto Quirino dos Santos.
(C 7838)

O Doutor Heitor Teixeira Penteado, prefeito municipal de Campinas, etc.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

LEI N. 226

(Autoriza a factura do recenseamento da população do Municipio.

Art. 1º O prefeito mandará levantar, no dia 30 de Abril do corrente anno, o recenseamento geral da população do Municipio.

Art. 2 Para esse fim, fica creada uma Junta Central Recenseadora, constituida na séde do Municipio, por tres membros, sendo um chefe e dois auxiliares, nomeados pelo prefeito.

Art. 3º A Junta Central dividirá a cidade em tantas secções, quantas forem necessarias para a boa execução do recenseamento, tendo em attenção o numero de predios existentes e a densidade da população.

§ unico — Para fazer a divisão as Sub-Prefeituras, a Junta Central deverá ouvir os respectivos Sub-prefeitos.

Art. 4º — Para cada uma destas secções o Prefeito nomeará uma commissão constituida por tres agentes recenseadores, sendo um chefe e dois auxiliares.

Art. 5º — A cada habitação domiciliar existente no Municipio, será distribuido, pelos agentes recenseadores da respectiva secção, um mais boletins de familia, para serem preenchidos pelo chefe da referida habitação com as indicações seguintes, relativas a cada uma das pessoas que nella pernoitarem, do dia 30 de Abril para 1º de Maio:

a) Nome;
b) Sexo;
c) Edade;
d) Côr;
e) Religião;
f) Nacionalidade;
g) Instrucção;
h) Residencia;
i) Estado civil;
j) Profissão.

Art. 6º — Os habitantes que se acharem ausentes, deverão ser recenseados com essa declaração, o

Art. 16 — O Prefeito poderá designar funccionarios municipaes para, em commissão, exercer os cargos creados por esta lei, sem prejuizo do trabalho de suas reparticões.

Art. 17 — O Prefeito expedirá as instrucções necessarias para a execução desta lei, fixando as gratificações que competirem aos encarregados deste trabalho e solicitará em tempo opportuno, os respectivos creditos a esta Camara.

DISPOSIÇÃO TRANSITORIA

Art. 18 — Poderá ser feito, em epoca antecipada, sempre obedecendo ás regras fixadas por esta lei, o recenseamento de Villa Americana.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei competir, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nella se contem. Campinas, 15 de Março de 1918. *Heitor Teixeira Penteado.*

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 15 de Março de 1918. O Secretario *José Augusto Quirino dos Santos.* (C 7837)

SYPHILIS
TOMEM
TIBAINA
GRANADO

REMOÇÃO DE OSSOS

O Dr. Heitor Teixeira Penteado, Prefeito Municipal de Campinas, etc.

FAÇO saber a quem possa interessar que vão ser feitas exhumações dos ossos existentes nas quadras: 30ª (antiga 19ª) onde houve enterramentos de adultos em 1909; 36ª (antiga 15ª), onde foram sepultados menores em 1911, tudo no Cemiterio Municipal do Fundão.

Fica marcado o prazo de sessenta (60) dias para os interessados providenciarem quanto á acquisição das sepulturas ou á remoção.

Findo esse prazo, os ossos alli encontrados serão conduzidos para o deposito commum.

Para constar, expede-se o presente edital. Campinas, 13 de Março de 1918. Eu, José Augusto Quirino do Santos, Secretario da Prefeitura, o escrevi. *Heitor Teixeira Penteado.* (C 7819)

Tribuna Livre

Instituto Profissional «Bento Quirino»

MATRICULA

Faço publico que, do dia 20 até 31 do corrente mez, se acham abertas as matriculas para os cursos seguintes, que começarão a funccionar no mez de Abril p. futuro:

a) Curso profissional diurno;
carpintaria;
marcenaria;
ferraria;
serralheria.
b) Curso technico nocturno:
desenho geometrico;
desenho ornamental á mão livre.
c) Curso primario (primeiras letras)

Tomae cada dia 2 ou 3 colheres de chá de BIOPHORINA GIRARD que encontrareis nas principaes pharmacias ou drogarias. Ficareis admirado de sentirvos logo mais activo, mais forte e mais apto ao trabalho.

A BIOPHORINA DE A. GIRARD Paris (exigir a marca) é vantajosamente conhecida pelos medicos do mundo inteiro.

Estrada de Ferro Funilense

De ordem do Snr. Dr. Superintendente, em Commissão, das Vias Ferreas de Administração Estadoal, faço publico que no dia 25 do corrente mez começará a vigorar o novo horario dos trens desta estrada, approvado por acto de 18 de Fevereiro ultimo do Snr. Dr. Secretario da Agricultura, o qual estará affixado nas estações.

Por este horario os trens diarios M 1 e M 2, partirão, respectivamente de Carlos Botelho e Padua Salles ás 14,45 e 6,13 chegando aos seus destinos ás 18,33 e 10,01; o trem M 4, que corre somente ás segundas, quintas, sabbados e domingos, partirá de Padua Salles ás 13,10 chegando em Carlos Botelho ás 16,30.

Não soffre alteração o horario do trem M 3, que continuará a partir de Carlos Botelho ás 8,08, chegando a Padua Salles ás 11,54.

Campinas 11 de Março de 1918.
Manoel da Rosa Martins
(C7797) Engenheiro Chefe

A Praça

João E. de Souza Martins, proprietario da antiga casa «A Campineira», estabelecida á Rua Benjamim Constant n. 49 n'esta cidade, communica a esta e as outras praças do Estado, que em 1.o de Janeiro deste anno, deu sociedade ao seu antigo auxiliar Snr. Luiz Carlos Teixeira, organisando a nova sociedade sob a firma

J. E. SOUZA MARTINS & C.

que assume a responsabilidade do activo e passivo da antiga firma, e continúa explorando o mesmo ramo de negocio.

Campinas, 10 de Março de 1918.
João E. de Souza Martins
Luiz Carlos Teixeira
(C 7824)

Sociedade Mutua Benticente

Por deliberação desta directoria, levo ao conhecimento das pessoas a quem possa interessar, que serão acceitas propostas para novos socios, sem joia, gosando dos direitos da dita sociedade, 30 dias apenas, a contar da data do seu primeiro recibo.

Com 1$000 por pessoa e 3$000 para o chefe da familia, terá direito a medico e pharmacia, de accordo com os estatutos desta sociedade.

Para inscripções e mais informações com o thesoureiro, sr. José Pereira da Silva, á rua Provença n. 6, ou por obsequio na pharmacia «Aurora», á rua Senador Saraiva, esquina da rua Dr. Campos Salles, que é a unica autorisada a fornecer para esta Sociedade.

Campinas, 4 de Março de 1918.
(C.

Octacilio de Campos, Rita de Camargo Monteiro, Carmelita de Camargo Monteiro, esposo, mãe e irmã da fallecida

ANNA MONTEIRO DE CAMPOS

agradecem a todos que acompanharam os restos mortaes da saudosa extincta á sua ultima morada. De novo convidam a todos os parentes e pessoas de sua amizade para assistirem á missa de *setimo dia* que mandam celebrar no dia 18 do corrente, segunda-feira, as 8 horas da manhã na Igreja do Rosario, no altar de S. José. Por este acto de piedade christã desde já antecipam os seus sinceros agradecimentos. (C 7827)

Dr. H. C. Braga
MEDICO
Consultas: das 8-9 e das 14-15 na Pharmacia Oliveira
Chamados Teleph. 843 Residencia Rua Dr. Quirino n. 211.
(C 5 844)

O Doutor Absilard de Almeida Pires, Juiz de Direito da 1.a Vara desta Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, etc.

Companhia Brasileira de Seguros

Fundada em 7 de Março de 1910 — Endereço postal: Caixa 828
OPERA EM SEGUROS DE VIDA, MARITIMOS, TERRESTRES E DE ACCIDENTES.
CAPITAL SOCIAL Rs: 2.000:000$000.
RESERVAS RS: 257.000$000
DEPOSITO NO THEZOURO RS: 400:000$000
Sinistros pagos, mais de 1.000:000$000

SEGUROS REALISADOS

TERRESTRES E MARITIMOS . . .	500.000.000$000
Vida	12.000:000$000
ACCIDENTES NO TRABALHO . . .	20.000.000$000
	(40.000 operarios seguros)

DIRECTORIA

Presidente: — Dr. Bernardo de Magalhães
Directores: — Drs. Alberico Galvão Bueno, Carlos de Campos e Claudio de Souza.

A Companhia Brasileira de Seguros offerece ao publico os mais modernos planos para seguros de vida, terrestres, maritimos e de accidentes. As tabellas de premios da Companhia Brasileira de Seguros, são muito mais baratas do que as de todas as Companhias congeneres.

AGENTE GERAL NESTA CIDADE

JULIO N. DE TOLEDO

RUA BARÃO DE JAGUARA N. 58

(C 7832)

Bebei somente "DUARTE"

Acabam de dar entrada em nossos depositos os deliciosos e insuperaveis vinhos

«DUARTE»

sem os quaes qualquer refeição será incompleta.

Alerta, pois, para um ataque em regra a esse nectar supersummo, pois que

«DUARTE»

hoje é raro e portanto precioso.

«DUARTE» — sempre — «DUARTE»

Exclusividade de: — Francisco Joaquim Duarte
107, Rua Dr. Quirino. — Caixa. 77. — CAMPINAS

PL 24/1917 (III) 145

Symphonica
3 — Waldteufel, Um Premier Bouquet, Valsa
4 — Morenco, Baile Excelsior, Potpourri

2.ª PARTE

5 — Suppi, Poeta e Pastor, Symphonia
6 — Biset, 2me. Suite L'Arlésienne
7 — N. N. Nosse d'Argento, Dansik
8 — Maltese, L'Italia a Tripoli, Marcha.

Camara Municipal

Não se realizou hontem por falta de numero, a sessão da nossa Camara Municipal.

Foi transferida para o proximo sabbado, 23 do corrente.

"O Campineiro"

Circula hoje mais um excellente numero do «O Campinheiro» bem feita folha de propaganda da conhecida Typographia Campineira, de propriedade do sr. Domingos Paulino.

Gratos pela remessa.

Casa Perella

CALÇADOS DE LUXO

PARA HOMENS, SENHORAS e CRIANÇAS

Rua 13 de Maio n. 20 Teleph. 108

(C 7415)

LOTERIAS

Resumo dos principaes premios da loteria hontem extrahida, recebido pelo «Chalet do Povo»:

RIO

18248	. . . .	50:000$000
51104	. . . .	6:000$000
2646	. . . .	5:000$000
42640	. . . .	2:000$000
67753	. . . .	2:000$000

Finaes 48 tem 10$000
» 8 » 5$000

EXISTENCIA DOS EFFECTIVOS INIMIGOS QUE VEM CHEGANDO DA RUSSIA E DO INTERIOR DA ALLEMANHA ATE' A' NOSSA FRENTE.

—O JORNAL «LA VICTOIRE» DIZ QUE O ESTADO-MAIOR DE HINDENBURG ESTA' DE FACTO EM PREPARATIVOS PARA OPERAÇÕES MILITARES DE GRANDE OFFENSIVA

SI ESSE GOLPE SERA' VIBRADO CONTRA A FLANDRES, CHAMPAGNE VERDUN, OU CONTRA A FRENTE ITALIANA NÃO SE PODE PRECISAR.

FACTO E', DIZ, QUE O INIMIGO AUGMENTA SEUS EFFECTIVOS NESSES PONTOS SEGURAMENTE PARA TENTAR «CHANCE».

PARA A DEFESA NACIONAL.

MM. SPIREZONOVA PUBLICA UM APPELLO AOS CAMPONEZES, DECLARANDO QUE PERDERÃO SUAS TERRAS E LIBERDADE SI A PAZ FOR RACTIFICADA.

TELEPHONAM DE MOSKOW ASSIGNALANDO UM CONFLICTO ENTRE O CONSELHO DE COMMISSARIOS DO POVO E OS MAXIMALISTAS REVOLUCIONARIOS OS QUAES RESOLVERAM DEMITTIR-SE SI O CONGRESSO RATIFICAR O TRATADO DE PAZ.

Tokio, 16.

SEGUNDO O JORNAL «HOCHI CIMBUM», OS MAXIMALISTAS MASSACRARAM EM BLAGOVATCHENK. CENTO E CINCOENTA JAPONEZES.

PORTUGAL NA GUERRA

(Conclusão)

Vim depois, sempre pela praia, para aqui.

Ao largo "destroyers" visjantes cortavam as ondas bravias. Começava a anoitecer.

Do outro lado do Canal vinha-nos o olhar intermittente do pharol. Quando aqui cheguei um camarada meu contou-me pormenorisadamente o acto de bravura que alguns dos nossos bravos rapazes praticaram na vespera.

Foi assim:

Para lá da pequena aldeia de... um cabo fôra mandado fazer um reconhecimento, acompanhado por mais quatro praças. A certa altura, notou que oito soldados nossos seguiam, de mãos atráz das costas, quatro "boches".

Intrigado com o caso, na altura propria, o cabo perguntou:

—O' 78, para onde raio vão vocês?

—E' nan sei ó cabo! Nós cá vamos presos...

—Presos? Mas presos porque? E sem esperar resposta, aproveitando o espanto dos "boches" que nada haviam percebido das perguntas nem das respostas, voltou-se para os seus quatros homens e gritou-lhes, todo elle vibrando de coragem:

—Qual presos, nem qual diabo! Eh! Rapazes! Vamos a elles!

Meia hora depois, o heroico e destemido rapaz apresentava-se ao seu capitão commandando doze soldados e trazendo, no meio destes, desarmados, os quatro soldados "boches"!

Não me souberam dizer o nome deste valentissimo cabo. Quem me contou o seu nobilissimo gesto, disse-me apenas que o haviam feito sargento e que lhe iam dar a cruz de guerra.

***

Amanhã parto para ahi em serviço. Pelo caminho, irei dando noticias minhas—pequenas impressões locaes, reflexo deste grande conflicto que vem trazendo os povos amarrados á tremenda grilheta dos maximos sacrificios.

moralidade pela attitude aggressiva e atrevida dos aventureiros acrobatas.

Nós, porém, nos sentimos bem combatendo por principios que adoptamos na imprensa, embora desagradando muita gente que pensa ser virtude encobrir faltas graves que attentam contra a moral publica e affectam a reputação de um estabelecimento official de ensino superior, com a elevada missão de preparar professores que irão educar a nova geração.

O nosso principal intuito no inicio foi o de corrigir adventicios que abusavam da nossa hospitalidade, e nesse sentido démos o alarme traduzindo o clamor publico, sem precisar a natureza do delicto, que desconhecíamos, verberando apenas o ensejo que os aventureiros proporcionavam para a diffamação de meninas, recebendo suas visitas em logares impropios e suspeitos, sem declinação dos nomes das victimas.

O nosso artigo de hontem foi de especiativa, aguardando a defeza ruidosamente annunciada por boletins, com ameaça altisonante de um processo criminal, movido pelos accusados com a gabolice prévia de que elles, os Irmãos Queiroio, possuem centenas de contos de réis para gastar, como se a nossa justiça se compasse com dinheiro, como, talvez, succeda no paiz de onde immigraram, perniciosamente, a exemplo dos gafanhotos, com a differença de que estes destróem as plantações e áquelles as reputações com effeitos mais nocivos e irreparaveis.

A defesa, porém, preparada a loque de caixa, e apregoada como funcção do circo que dirigem produziu effeito contraproducente—de vasanie completa.

Os espectadores ficarão desilludidos com as falsidades nella existentes, pois não é crivel que todos os dias houvessem festas de anniversario para offerecimento de doces a visitantes desconhecidas ainda de vespera.

A accusação não foi somente ao dia 14, em que houve bródio natamentirosamente e temos bases positivas para o assegurar.

Já vê o publico que a defesa é inocua se não justifica absolutamente nada; ao contrario, vem corroborar a nossa accusação com a confissão das visitas, embora na questão apparecesse um senhor de Jundiahy, que não foi citado, para recitar um sermão préviamente encommendado, em defesa de uma sobrinha que não foi lembrada.

Fiquem os Irmãos Queiroio sabendo que não estamos em terra de tolos que se deixam illudir com as suas pantomimas em scenarios da vida real.

Dizem, que: "desejam ardentemente que a policia local faça uma completa devassa, trazendo o seu resultado ao conhecimento do publico etc." e nós tambem desejamos e até exigimos.

Infelizmente, não póde a policia agir por conta propria, por força legal, mais existe um outro meio que vamos proporcionar: A DE UMA JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL, EM QUE COMPAREÇAMOS PARA ACCUSAR E PARA PROVAR A ACCUSAÇÃO QUE FIZEMOS: DE QUE SÃO PERIGOSOS CONQUISTADORES E DESRESPEITADORES DA HOSPITALIDADE QUE RECEBEM.

Fica lançado o nosso repto e a sua recusa importará na confissão plena de actos que não queremos pormenorisar para não offender melindres locaes e para não prejudicar o futuro de jovens que não serão tão culpadas como foram levianas.

Sabe o povo de Campinas que as nossas campanhas são sempre justas e não serão esses adventicios que abalarão o conceito que gosamos em nossa terra, mesmo porque, individuos que se vestem excentricamente, exhibindo plastica, fazendo gala do seu physico, somo profissionaes de seducção, não pódem e não devem ser ouvidos por homens de bem, maximé quando accusados sériamente, sem apresentar defesa na mesma proporção.

garantias á policia como o fizeram, contra provaveis represalias do povo.

E porque? Quem não deve não teme.

O PROCESSO

A' audiencia do m. Juiz de Direito da 1.ª Vara compareceu hontem, ao meio dia, o director-gerente desta folha sr. Antonio Franco Cardoso que declarou com toda altivez que deixava de exhibir autographos por que os artigos publicados pelo «Diario do Povo» contra os Irmãos Queiroio são de inteira responsabilidade da redacção. Suas declarações foram tomadas por termo.

E nós aguardamos serenamente, com a consciencia tranquilla pelo dever cumprido, o proseguimento da querella.

NA ESCOLA NORMAL

Por informação do director da Escola Normal, sr. Antonio Villela Junior, sabemos que na syndicancia aberta foi apurada a responsabilidade de oito alumnas sendo cinco com gravidade e tres com attenuantes.

Tendo proseguido a syndicancia hontem, só segunda-feira será iniciado o inquerito administrativo, de accordo com o regulamento.

Confiamos na energia do snr. director da Escola Normal para apuração real do facto afim de evitar a sua reprodução que, innegavelmente, affecta a moralidade do estabelecimento, já abalada.

Acompanhámos, como é natural com o maximo interesse a sua acção administrativa, certos que haverá imparcialidade e inteira justiça.

Como nós, tambem o publico, aguarda anciosamente o resultado do inquerito que não deve ser protelado.

—

Diante do repto que lançamos aos Irmãos Queiroio adiamos a publicação dos depoimentos de testemunhas dos factos para o proximo numero, comprovando a nossa attitude, desde que esse repto não seja acceito, pelos accusados.

Além daquellas optimas allusões aos maus costumes, ainda tive a felicidade de poder ouvir do mesmo preclaro moralisador, referencias justas a respeito da provada e irrefutavel influencia corruptora que exercem os maus *cinemas* nos espiritos fracos e *arromançados*. Tal como eu tive occasião de dizer hontem, mas o que eu não sei, é si elle fallou dos romances e os seus males; esses *livrecos* onde se aprende tanta coisa inutil, pessima, corruptora.

Moça que lê romaece, para mim, compadre, não é lá muita boa pessoa, não; o romance é uma coisa terrivel e estragadora da moral.

Si até os homens se deixam influenciar pelo romance, como a gente vê por ahi e sempre nesses taes que querem ser Cherlocks, Lupins, Basilios etc. claro está que a mulher, sendo mais fraca e mais dada aos romantismos se deixe possuir e tentar com mais razão, pelas coisas nocivas, commum nestas especies de livros.

E não se diga que eu sou um cabeçudo, velho e ignorante, não; não é de hoje que se faz campanha contra taes leituras.

Para exemplificar eu só cito o D. Quixote do immortal Cervantes, livro que todo o mundo lê rindo, quando deveria lel-o a chorar, em que o autor *acha bom* que se *queime* quasi todos os romances do seu tempo, porque foram elles que concorreram para a monomania, a loucura do *cavalleiro de triste figura*.

Agora, diga-me você: o que significa isso de muitos paes permittirem ás suas filhas que vivam a lêr as taes *phrasezinhas* corriqueiras dos taes *livrecos*, nas quaes a gente aprende cada coisa *crespa*, impropria até para pessoas que têm barbas na cara?!

Isto é um mau, reprovavel e indigno costume dos senhores paes.

As meninas lêm taes coisas, aprendem-nas e tratam de pôl-as em acção logo á primeira opportunidade que encontram, seja por malicia, seja por ingenuidade.

TOILETTE

E' NECESSARIO ADQUIRIR CAÇADOS NA

Casa Perella

TELEPHONE 208

Chronica social

ANNIVERSARIOS

FAZEM ANNOS HOJE

As exmas. snas.:
D. Alice Corrêa Guedes
D. Laura Ferreira de Godoy
D. Helena F. de Castro Prado.

As senhoritas:
Cyntra Gualhano
Celina Rocha
Hermelinda Schaiffer.

A menina:
Maria Alvaro de Camargo.

Os meninos:
João B. Ferreira de Mattos
Amaracy Martins.

Os srs.:
João Baptista Martins
Paschoal De Pardo
Oswaldo Pinheiro
Raphael da Rosa Junior
Eponino de Souza Camargo.

AMANHÃ

As senhoritas:
Dulce Nunes
Gabriella de Oliveira.

A menina:
Laura Lucas Martins.

Os meninos:
Benedicto Faria Leite
Abelardo Alves de Andrade.

Os srs.:
Oswaldo Schroeder
Hoche Segurado
Luiz Cotta
Guilherme Blatiner.

—Esteve hontem na cidade, a serviço de sua profissão, o sr. Waldomiro Fleury, nosso prezado collega d'«A Platéa», da capital.

Somos gratos pela visita.

ADÃO HOFFMANN LEILOEIRO OFFICIAL á rua Visconde do Rio Branco telephone, 833

PEDRO A. ANDERSON & COMP.

Serraria, Carpintaria, Carroçaria e Ferraria—RUA JOSE' DE ALENCAR 49 e 62

DEPOSITOS: Rua Dr. Quirino n. 108, Chave Anderson — Villa Industrial

Importadores

LOJA DE FERRAGENS

Rua Barão de Jaguara—CAMPINAS

DL 24/1975 (III) 144

Reclamos uteis

Chamamos a bôa attenção dos leitores do DIARIO DO POVO, para as seguintes publicações novas, que iremos nas respectivas secções :

PARTE OFFICIAL

Prefeitura—Expediente
Presidencia—Expediente

TRIBUNA LIVRE

Agradecimento—Ao dr. R. Brito
Inst. Profissional—«Bento Quirino»
Agradecimento—Aos amigos
Asylo de Invalidos—Assembléa

ECONOMICOS

Bahiano—Molho
Chacara—E Avicultura
Affinador—De pianos
Cosinheira—Precisa-se

EDITAL

Proclamas—Abilio M. Barbosa
» José Ignacio Baptista

ANNUNCIO DE MISSA

30º dia—Bertholdo Affonso

ANNUNCIOS DIVERSOS

Peçam—O Vermutin
Leia—Que será util
Attenção—Ao povo
Recreio—«Esposa abandonada»
Rink—«Patria»
Colyseu—«Princeza andrajosa»

Movimento Associativo

SOIRE'ES E MATINE'ES

Hoje haverá soirées e matinées nas sedes das seguintes associações locaes : Camões, Filhos do Progresso, Italo-Brazileira, Ponte Preta, e club Mogiana.

RELATORIO

A directoria da associação Beneficente dr. Salles de Oliveira, entre os empregados da Companhia Mogyana, acaba de apresentar aos seus consocios, o respectivo relatorio, correspondente ao anno transacto.

Desse documento vamos fazer um pequeno resumo, que é o seguinte : Em 1916 existiam 5.355 socios ; entraram em 1917, 1781 total : 7136, retiraram-se 923 ; falleceram 49 ; total : 972 ; passaram para 1918, 6164 ; destes são beneméritos 16 ; contribuintes 6144 ; gratuitos 4 ; total : 6164.

Com o serviços medicos essa sociedade dispendeu a quantia de 66:805$700 contra 57:573$000 no anno procedente.

Foram aviadas 29 808 formulas, nesta cidade e em pharmacias do interior servidas pela linha Mogyana 8.027 formulas.

Com o serviço pharmaceutico aqui e no interior, foi gasta a quantia de réis 93:488$978 ou mais 22:410$044 que no anno precedente.

A despeza com o serviço hospitalar, foi o seguinte : em 1915, a associação gastou 4.681$000, idem em

daínha e bençam do S.S. Sacramento.

CONFERENCIA

Para satisfazer o desejo dos rapazes empregados no commercio, S.a Revma. Conego Rezende, fará novas séries de pregações na igreja Santa Cruz, desde amanhã, até 21 do corrente, ás 20 1/2 horas.

PREGAÇÕES A'S SENHORAS

No dia 18, ás 18 1/2, começarão pregações destinadas ás senhoras pertencentes ou não ás associações catholicas, havendo praticas pela manhã e á tarde e encerrando esse exercicio espiritual no da sexta-feira das Dores.

S. JOSE'

No dia 19 do corrente haverá missa com canticos e communhão em louvor do glorioso Patriarcha S. José.

Vida militar

Tiro de Guerra 176

SERVIÇO DE GUARDA

Foi iniciado ante-hontem á noite no quartel do Tiro 176, desta cidade, o serviço de guarda, conforme os regulamentos do Exercito, em obediencia a determinação do sr. inspector dos Tiros de Guerra.

O sr. sargento Florival Rego, instructor, baixou aos atiradores as seguintes recommendações, lidas pelo official do dia:

«A guarda do quartel é composta de um cabo e tres praças, ficando responsavel pelo quartel o sr. official do dia e bem assim o seu adjunto.

O toque de parada será feito ás 19 horas ; o toque de parada e avançar, ás 19,10 ; ás 20,45, será feito a formatura geral , o sr. official do dia fará o pessoal entrar em forma e mandará o seu adjunto proceder á chamada, dando nota por escripto das faltas ; ás 21 horas será dado o toque de revista de recolher ; ás 22 horas, o de silencio ; ás 23,30 o sr. offcial do dia fará o pessoal que chegar do exercicio guardar o armamento e em seguida deixar o serviço dando parte do occorrido ; o mesmo official fara entrega do serviço ás 18,45 do dia immediato, ao seu substituto com as formalidades do estylo.

Os srs. officiaes e inferiores deverão fazer uso de apito que trarão pendente ao pescoço por um cordão verde.»

PROROGAÇÃO DE PRASO

— O marechal Caetano de Faria, ministro da Guerra, resolveu prorogar até 31 deste mez o prazo findo hontem, para a apresentação de sorteados.

Aquelles que deixarem de se

Agora, foi expedida uma circular aos delegados de policia de todo o Estado, em additamento á anterior, declarando que os relatorios das autoridades, a encerrarem as diligencias dos inqueritos que a organisrem, sem serem prolixos, devem ser todavia minuciosos, tanto quanto possivel, de modo que a secção competente, organisando por elles os respectivos «Promptuarios», encontre desde logo elementos pelos quaes possa conhecer os maus antecedentes dos deliquentes, afim de poder estabelecer-se o grau de temibilidade de cada um, além de outros detalhes que se julgarem no caso apurado.»

Theatros, Cinemas e Salões

RECREIO

Satisfizeram plenamente á numerosa assistencia das sessões levadas a termo pelo Recreio os dois estupendos films «O modelo de cêra» e «A esposa abandonada».

No primeiro, que é drama sentimental editado pela invejavel Paramount, reapparece, ao lado de Thomas Holding, a linda e captivante actriz Vivian Martin, da qual o publico guardava funda saudades.

No segundo, a graciosa de Alice Brady anima o papel capital do drama.

São dois films como raramente apparecem : possuem todos os elementos de exito.

Repetindo hoje essas duas famosas peliculas, a empreza do Recreio faz timbre em que todos assistam e admirem as scenas perfeitissimas, que constituem «O modelo de cera» e «A esposa abandonada».

A's 14 horas e 1|2 haverá matinée com programma organisado de maneira agradar a todos.

CASINO

Estiveram brilhantissimas as sessões hontem realisadas no Casino, em cuja téla foram projectados bellos films de optimas fabricas.

Hoje serão exhibidos : «Engenhosa invenção», em 8 actos, drama de admiravel enredo, interpretado pelos melhores artistas da Butler-y, «Revista Universal» ; «Audaz estratagema», drama de Bison em 5 actos.

—Amanhã exhibe-se «A Filha do mar», em 10 partes.

—Despede-se hoje do palco do Casino, onde tem alcançado vibrantes e enthusiasticos applausos da assistencia consideravel que alli afflue diáriamente, a consagrada La Paquena, talentosa dansarina hespanhola.

RINK

Esteve esplendida a sessão cinematographica de hontem no Rink em

Parte Officia

Camara Municipal

Expediente da Presidencia de 16 de Março de 1918.

OFFICIOS REMETTIDOS

Ao exmo. dr. secretario do Interior, transmittindo o requerimento de licença de d. Alice de Assis, professora em Rebouças.

—Ao mesmo exmo. titular, remettendo a inspecção de saúde que deve ser submettida a professora de Villa Industrial, d. Maria Carlina Bittencourt de Camargo.

—Ao mesmo, remettendo o officio do inspector municipal, quanto á licença da professora d. Moriza Guilari, de Arvore Grande, e sua substituição.

— Ao dr. prefeito municipal, pedindo pagamento da despeza com a installação de campainha electrica na sala das sessões da Camara.

SESSÃO

Foi transferida, por motivo de força maior, a sessão que se devia realisar hoje para o proximo sabbado, 23 do corrente. (C 784

Prefeitura Municipal

Expediente da Prefeitura em 16 de Março de 1918

AUTO DE APPREHENSÃO

Foi subscripto 1.

AUTO DE MULTA

Foi subscripto 1.

DESPACHOS

Foram dados mais 12 despachos em varios documentos. (C 7813)

O Doutor Heitor Teixeira Penteado Prefeito Municipal de Campinas, etc.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte :

LEI N. 227

(*Autoriza cessão de terenos á Companhia Mogyana, mediante condições*).

Art 1º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a ceder á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação o uso e goso dos terrenos da rua Francisco Theodoro, com área de 7 541 metros quadrados 40, e os da rua Barão de Monte-Mór, com a área de 1605 mq., no total de 9.146 mq. 40, comprehendidos entre as ruas Antonio Manoel e Salles de Oliveira, na Villa Industrial, mediante a indemnização de 6$000 por metro quadrado, resalvados os direitos de terceiro», e nos mesmos termos do art. 1º do Presi-

mesmo se procederá para com as pessoas que se acharem de passagem.

Art. 7º—O chefe de familia assignará a lista ou pedirá a algum parente, visinho, autoridade ou ao proprio agente recenseador que o faça em seu logar, si não souber ou não puder assignar, sendo responsavel pela exactidão das informações que constarem da referida lista.

Art. 8º—No dia 1º de Maio, os agentes recenseadores recolherão as listas de familia e cada commissão colleccional-os-á e fará remessa á Junta Central de todas ellas, acompanhando-as de todos os esclarecimentos e informações sobre a marcha do serviço em sua secção.

Art. 9º—Reunidas as listas de todas as secções, dar-se-á começo ao trabalho de apuração, que será feito na séde do Municipio, sob a direcção da Junta Central.

Art. 10º—O Prefeito poderá nomear tantos collaboradores, quantos forem necessarios para que seja terminado em breve tempo este serviço.

Art. 11º—Terminada a apuração, publicar-se á o seu resultado, que deverá conter :

a) Numero total de habitantes por districtos de paz, segundo as actuaes divisas.

b) Numero de habitantes segundo o sexo, grão de instrucção e estado civil.

c) Numero de habitantes segundo a edade.

d) Numero de habitantes segundo a naturalidade dos brasileiros e a nacionalidade dos estrangeiros.

e) Numero de habitantes segundo a profissão.

Art. 12º—A direcção geral do serviço compete ao Prefeito, por intermedio da Junta Central. As commissões seccionaes entender-se-ão sempre com esta.

§ unico—Todos os funccionarios municipaes deverão, sob pena de responsabilidade, interar-se com exactidão de todas as instrucções que forem baixadas para a boa execução desta lei, de modo a poderem auxiliar o serviço dando a todos os munícipes as informações que lhes forem pedidas.

Art. 13º—Alem das penas criminaes em que possam incorrer, serão multados :

1—Em 30$000, o chefe de familia que der informações falsas na lista que lhe for distribuida.

2—Em 30$000, o chefe de familia que se recusar a preencher a lista que lhe for distribuida. Neste caso, será ella preenchida pelo proprio agenciador, sob informação dos visinhos.

3—Em 10$000, o visinho que se recusar a dar as informações a que se refére o n. 2 deste artigo.

4—Em 50$000 e oito dias de prisão, aquelle que procurar, de qualquer modo impedir ou difficultar os serviços dos agentes recenseadores ou da Junta Central.

§ unico—Para os effeitos desta lei, considera-se chefe de familia a pessoa sob cujo nome correr a economia da habitação; e familia, todas as pessoas que habitam a mesma casa, embora a algumas, que occupem parte dos apostentos, o dono da casa não forneça comida.

Art. 14º—São competentes para lavrar os autos de multa por infracção desta lei, não só os fiscaes municipaes, como tambem os agentes recenseadores e a Junta Central.

Art. 15º—Todos os funccionarios encarregados do serviço do recenseamento poderão invocar o auxilio das autoridades policiaes e fazer prender qualquer pessoa que per-

Os interessados poderão dirigir-se durante aquelle periodo, das 13 ás 15 horas e das 19 ás 20 horas, ao Director abaixo assignado, no edificio do Instituto á rua Culto á Sciencia, onde lhes serão ministradas todas as informações de que necessitarem.

Campinas, 16 de Março de 1918.

O Director,
Bruno Simões Magro.
(C 7849)

Ao Publico

Os cocheiros da praça avisam seus freguezes e ao publico em geral que, desta data em diante, mandaram collocar, na praça Bento Quirino, ponto dos carros, um telephone sob n. 947, pelo qual poderão ser procurados. (C 7732)

Agradecimento

O abaixo assignado vem por meio desta externar os seus mais profundos agradecimentos, ao distincto medico dr. Armando da Rocha Brito, verdadeiro apostolo da Sciencia, pela dedicação e cuidado com que tratou sua esposa, salvando-a de uma morte certa. Graças a Deus, a este distincto medico, ella se acha ao lado dos nossos filhinhos, quasi restabelecida. Agradeço á benemerita associação «Soccorros Mutuos», as dedicadas enfermeiras da Beneficencia Portugueza e a todos emfim. Deus que os recompense.

Campinas, 16 de Março de 1918.

Carlos Hintz.
(P 7846)

Agradecimento

Nicolau Germano e sua familia, profundamente abalados pelo triste desastre que victimou o seu sempre querido e inesquecivel filho Sylverio Germano, vêm agradecer penhoradissimo as sinceras homenagens e as provas inconfundiveis de grande amisade que foram prestadas ao finado por innumeras pessôas amigas, e ao mesmo tempo declarar que não será reunida a missa de 7.o dia devido a motivo de força superior.

Assim, deixam aqui as expressões da mais profunda gratidão, especialmente ao sr. Epaminondas Nogueira, que tantas provas de gentilezas e amizade nos evidenciou.

Campinas, 17 de Março de 919.

Nicolau Germano e familia.
(P. 58.73)

Asylo de Invalidos de Campinas

ASSEMBLEA GERAL

EXTRAORDINARIA

De ordem do sr. Presidente da directoria e por deliberação tomada na ultima reunião dos directores, convido os srs. socios deste Asylo a se reunirem no proximo *domingo, 24 de Março*, ás 12 horas, no salão do CLUB CAMPINEIRO, afim de tomarem deliberações de caracter urgente sobre materia economica, referente ao patrimonio desta associação.

Campinas, 15 de Março de 1918.

Pelagio Lobo.
1.o Secretario.
(C 7858)

Estaes por acaso, cançado por um trabalho cerebral excessivo ?

Vossa saúde está gasta pelas febres ou por um clima debilitante ?

Tendes que fornecer um trabalho

PALMITOS. A casa dos palmitos de «Santos» avisa aos seus freguezes e ao publico que nesta casa não faltam palmitos, especialmente na Semana Santa. Tem sempre palmitos frescos, bons e baratos. Luiz Nania á rua dr. Quirino, 103. (P 7.707)

A's almas caridosas

Perciliana Rosa, viuva e sua filha casada, tendo esta seu marido em tratamento na Santa Casa, victima d'um, desastre, vem pedir ás pessoas caridosas um auxilio material, afim de matar a fome sua e de seus filhos, que se acham sem arrimo do chefe de sua familia.

Qualquer donativo poderá ser enviado para esta redacção, afim de ser entregue á familia necessitada, moradora na Chave do Deserto.

Dede já, deixam patentes aqui seus agradecimentos.

DONATIVOS

Quantia publicada.	10$000
Um anonymo	4$000
Subscripção aberta pelo sr. Saulo de Barros.	23$500
Somma. Rs.	37$500

Clinica Dentaria Nocturna

O dr. Alberto Ribeiro, communica, que, para attender ás exigencias de serviço installou em seu Gabinete á rua Barão de Jaguara n.o 82 uma Clinica Nocturna, que funccionará das 6 ás 10 horas da noite, nos dias uteis.

Todos os trabalhos serão executados com a mesma perfeição, dispondo para isso de apparelhos apropriados e modernos.

As molestias da bocca continuarão a ser tratados com o mesmo cuidado, e com especialidade da Pyorrhea Alveolar [dentes balados] cuja cura é garantida em poucos dias e absolutamente sem dôr.

EDITAES

Villa Americana

José Ferreira Aranha, escrivão de Paz e Official do Registro Civil do Districto de Villa Americana, comarca de Campinas, etc.

Faço saber que pretendem casar-se : Abilio Moreira Barbosa e d. Luiza Maria Nogueira, ambos solteiros, brasileiros naturaes deste Estado, o 1o de Rebouças, nascido á 10 de Junho de 1888, operario, filho legitimo de João Moreira e Porfiria Maria Barbosa, aquelle fallecido ha 12 annos nesta Villa e esta com 45 annos; a 2a natural de Campinas, nascida á 31 de Janeiro de 1901, filha legitima de Liberato José Nogueira e Maria Luiza da Cruz, aquelle com 55 annos de idade e esta com 34; todo os descendente sobreviventes domiciliados e residente com os noivos nesta Villa. Apresentaram os documentos necessarios. Si alguem tiver conhecimento de existir algum impedimen o previsto em lei, accuse-o para os fins legaes. Villa Americana, 14 de Março de 1918. O Official do Registro Civil, *José Ferreira Aranha.*

(C 7850)

Santa Cruz

José Bonifacio Rebello de Amorim, Escrivão de Paz e Official do Registro Civil de Casamentos do Districto de Santa Cruz, 2o Districto.

Faço saber que pretendem se casar José Ignacio Baptista, nascido em 12 de Fevereiro de 1894 e dona Ma-

FAÇO saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiver que, por parte de Manoel Joaquim Moreira, me foi dirigida a petição seguinte theôr : — Exmo. Snr. Juiz de Direito da 1.a Vara. Manoel Joaquim Moreira, por seu procurador infra assignado, sendo credor de Alexandre Krug e outros, pela quantia de Rs. 24:992$000 (vinte e quatro contos novecentos e noventa e dois mil réis), constante de varias letras vencidas e cuja cobrança está sendo feita por via judicial, no Juizo de V. Exa.. Cartorio do 3.o Officio, tendo tido conhecimento de que um dos devedores, o Snr. Alexandre Krug, alienou os unicos bens que possuia nesta cidade, vendendo aos industriaes A. Franceschini & Cia., a Fabrica de Cerveja denominada «Polar», vem protestar contra dita alienação e requer que seu protesto seja tomado por termo e publicado pela imprensa, depois de sellado o referido Snr. Alexandre Krug, e tambem os compradores Franceschini & Cia. — Requer a distribuição desta por dependencia, Cartorio do 3.o Officio. Offerece o jornal em que vem a publicação e tranzacção. Nestes termos. P. Deferimento. Campinas, 6 de Março de 1918. — Cyrillo Ferreira de Freitas. (Sobre trezentos réis de sello e mais dous). — E em dita petição me foi transcripto, exhurei o seguinte despacho : — D. ao 3.o Officio. A. em termos. Campinas, seis—de novecentos e dezoito. — Abeilard Pires. — Tendo sido a mesma petição distribuida e autoada, em seguida lavrado o termo do seguinte theôr — Termo de Protesto. — Aos dias do mez de Março do anno de mil novecentos e dezoito, nesta cidade de Campinas, em Cartorio, compareceu o Solicitador Cyrillo Ferreira de Freitas, reconhecido pelo proprio de que damos fé, e por elle das testemunhas no fim assignadas nos foi dito e declarado que, como procurador de Manoel Joaquim Moreira e em conformidade com a petição retro, que para todos os effeitos considera parte integrante deste termo, protestava, como protestado tem contra a alienação da Fabrica de Cerveja denominada «Polar» vendida pelo devedor de seu constituinte, o seu proprietario Alexandre Krug, aos industriaes A. Franceschini & Companhia visto como aquelle seu constituinte tem pendente no Juizo uma acção executiva de cobrança de varias letras vencidas e responsabilidade do mesmo Alexandre Krug e outros. E para constar se lavrou este termo. Eu, José Ribeiro de Freitas, ajudante habilitado que escrevi. E eu, Alberto Ferraz de Abreu, Escrivão, subscrevi. Cyrillo Ferreira de Freitas. Testemunhas : Antonio Junqueiro Motta, Ary Fiel Mugnani. E tendo sido intimados o Supplicador, e, para que esta noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital para ser affixado no logar costume e publicado pela imprensa na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 9 de Março de mil novecentos e dezoito. Eu, Alberto Ferraz de Abreu, Escrivão, subscrevi. (a) *Abeilard de Almeida Pires.* (C 7784

Anna Monteiro de Campos

NÃO EXECUTOU OUTROS ATAQUES DURANTE A NOITE DE 25 PARA 26, CONTRA A NOSSA FRENTE, AO NORTE DO SOMME.

A' TARDE HOUVE NESSA PARTE DA FRENTE DE BATALHA, ENCONTROS LOCAES, SENDO O INIMIGO REPELLIDO.

NÃO TENTARAM OS ALLEMÃES NENHUM ATAQUE SE'RIO.

A LINHA NORTE DO SOMME PASSA, AGORA POR BRAY, ALBERT, BEAUMONT-HAMEL, PUISSIEUX, AVETTE, BOIRY, HENIN, VANCOURT E JUSTE.

A OE'STE DE SONNEHEY ATTINGE O SCARPE SEGUINDO A FRENTE BRITANNICA PRIMITIVA.

ESTA MANHÃ, AO SUL DO SOMME, OS ALLEMÃES ATACARAM VIOLENTAMENTE, A'S 10 E 30, E SE APODERARAM DE ROYE.

A LINHA PARECE NESSE PONTO, PARTIR DE MERICOURT-SURSOMME, ATRAVESSAR ROSIE'RES A OE'STE DE TROY E OE'STE DE NOYON.

NESTA REGIÃO FOI VERIFICADA A PRESENÇA DE NOVAS DIVISÕES ALLEMÃS. DAS QUAES 2 DO BRANDEBURG E 2 DA GUARDA IMPERIAL.

NESTA PARTE DO CAMPO DE BATALHA TROPAS AMERICANAS, FRANCEZAS E BRITANNICAS COMBATEM, DE LADO A LADO.

REFORÇOS FRANCEZES CHEGAM COM RAPIDEZ.

O INIMIGO FOI DETIDO A OE'STE DE TROY E OE'STE DE NOYON.

Paris, 27.

O COMMUNICADO DA NOITE INFORMA:

CONSERVAMOS SOLIDAMENTE NOSSAS POSIÇÕES NA MARGEM ESQUERDA DO OISE, DE ENAMONT A NOYON.

O COMBATE CONTINUA COM VIOLENCIA NÃO DIMINUIDA NA FRENTE DE BRAY-SUR-SOMME, CHAULNES, ROYE E NEYE.

NADA HA A ASSIGNALAR NO RESTO DA FRENTE.

CRITICOS MILITARES, RESDAS INCALCULAVEIS DURANTE OS NOSSOS ATAQUES NA FRENTE NORTE E NOROE'STE DE NOYON.

O INIMIGO ENCONTRA TUDO ARRAZADO AINDA PELAS SUAS DEVASTAÇÕES QUANDO DALLI RETIROU NA PASSADA BATALHA DO SOMME.

A SUA MARCHA PARA O SUL E SUDOE'STE E' LENTA.

OS FLANCOS INIMIGOS FORAM CEIFADOS PELA NOSSA METRALHA.

NA FRENTE DO AISNE E NA CHAMPAGNE, NOSSAS TROPAS CONTINUAM A POSTOS REPELLINDO PATRULHAS EM RECONHECIMENTOS, E CONTRA-BATENDO BOMBARDEIOS PARCIAES DO INIMIGO.

NOSSA AVIAÇÃO CONTINUA ACTIVISSIMA.

OS COMMANDOS MOSTRAM-SE CONFIANTES NA RESISTENCIA, AGUARDANDO O MOMENTO PARA CONTRA-ATACAR, MUDANDO A FEIÇÃO DA BATALHA.

Berlim, 27.

OS JORNAES ALLEMÃES DIZEM QUE A "SOZIALDEMOKRATIE" DE CLARA QUE SO' DEPOIS DE ALGUNS DIAS SABEREMOS SI O DEUS ALLEMÃO QUE TANTO INVOCAMOS, NOS CONCEDERA' A VICTORIA.

Zurich, 27

A «GAZETA DE FRANEFORT» DIZ QUE A DEFESA TENAZ DO INIMIGO IMPEDE AINDA O VERDADEIRO AVANÇO DOS ALLEMÃES.

ACCRESCENTA QUE TRES CORPOS DE EXERCITO TIVERAM DE APOIAR AS TROPAS SOB O COMMANDO DE DOIS GENERAES, RARA IMPELLIR OS INGLEZES ATE' BAPAUME.

Para completar uma elegante

TOILETTE

E' NECESSARIO ADQUIRIR CALÇADOS NA

Casa Perella

TELEPHONE 208

A consagração do dia de hoje

VIDA RELIGIOSA

OFFICIO DE TREVAS

Com assistencia do sr. bispo diocesano, realizou-se hontem o officio de trevas.

O templo estava litteralmente repleto de fieis.

MISSA CANTADA

Hoje, ás 8 horas, na Cathedral e matriz de Santa Cruz, missa cantada de Instituição. Na Cathedral, Sagração dos Santos Oleos Communhão Geral dos fieis que estejam preparados, procissão e exposição do S. S. Sacramento e denudação dos altares.

Será officiante o exmo. sr. bispo diocesano.

A's 6 horas da tarde na Cathedral terá inicio a tocante e espressiva ceremonia do «Lavapés», officiando o exmo. sr. bispo diocesano, pregando o Sermão do Mandato um distincto orador.

Matadouro

Foram hontem, abatidos para o consumo da população desta cidade:

Rezes	13
Porcos	9

O grande Emporio Casa Maia previne seus numerosos freguezes que, como de praxe, não abrirá suas portas Sexta-feira da Paixão. (C 7930

Varias noticias

Regressou hontem no automovel da linha, de sua viagem de inspecção, o dr. Homem de Mello, engenheiro da Companhia Mogyana.

—

Conforme já noticiamos hoje e a amanhã, não funccionarão ás repartições publicas estaduaes e federaes, e bem assim os escriptorios de estradas de ferro.

—

Está retido no telegrapho Mogyana um telegramma de São Joaquim para Magdalena Machi.

—

O dr. Candido Motta, secretario da Agricultura, recebeu communicação de terem sido vendidas, na semana passada, 200 000 saccas do café da valorisação existente no Havre.

Esta operação realisada nas melhores condições, rendeu, ao cambio de sabbado ultimo, a importancia approximada de 6 360:00 $, papel, tendo o preço de cada dez kilos de café das chamadas marcas «filléres», sitting do 5$300 para o typo 4, ou sejam mais 1$100 sobre a cotação do dia na praça de Santos.

No Havre restam, do grande stock da valorisação, ainda 600.000 saccas de preciosa rubiacea.

—

Ao bacharel Theodomiro de Toledo Pizo, juiz de direito da comarca de Ribeirão Bonito, foram concedidos 30 dias de licença, a contar de 21 do corrente, para tratamento de sua saúde.

deteriorado e falsificação do leite.

Recordo-me que ha tempo o Sr. Ferraz, digno gerente da «Pharmacia Neves», expôz no «Jornal de Piracicaba» um preparado para se conhecer a falsificação do leite e tendo mesmo este Sr. feito algumas experiencias diante de um dos Redactores, experiencias estas que merecem francos elogios, pois a facilidade e a precisão com que indica se o leite tem ou não agua, farinha ou outra qualquer impuresa, ainda tem a vantagem de não exigir laboratorios e ser usado por qualquer pessoa em sua casa sem o minimo perigo.

Para beneficio dainfancia venho lembrar ao digno Prefeito ou á Imprensa dessa cidade de pedir a este pharmaceutico a formula do seu preparado ou então, seria mais acertado, que mandassem uma pessoa aqui assistir a algumas experiencias pois julgo que o Sr. Ferraz não se negaria em fazel-as assim como tambem não se negará em dar as formulas pois este faz exames sem interesse algum, simplesmente por altruismo.

Esperando que para bem da infancia dessa cidade tomará em consideração esta minha lembrança e sem mais me subscrevo com a maxima estima e consideração

De VV. SS.
Crdo. e Obrgo.
Augusto Ferreira»

Accidente ferro viario

Hontem, ás 14 horas e 10 minutos, no Kil. 33 da Funilense, alem da chave «João Aranha» descarrillaram 4 vagons da Mogyana, que faziam o serviço de transporte de lenha para essa empreza.

A locomotiva que tirava esses wagons, tem o n. 562.

Do accidente resultou o atrazo de 38 minutos, em um dos trens da Funilense, não havendo felizmente victimas.

A linha foi logo desimpedida, dando passagem livre aos outros comboios.

Estas coisas, compadre, podiam ser arranjadas amigavelmente, era bastante só que os paes dos turbulentos os impedissem de virem brincar aqui.

Elles que façam isto que eu nada direi, mas se não o fizerem começarei a fallar sié Chico vir de baixo, porque nós precisamos de socego para podermos trabalhar.

Tome nota, portanto, que os paes dos barulhentos devem impedil-os de nos amolar, para eu nada ter que dizer, porém.

MACHADINHO

Hoje no CINE-FOX—Rectidão de espirito por William Farnun.

Vida militar

TIRO 176

No domingo passado o tiro 176 secção de Souzopolis a convite do sr. Abelardo Teixeira Nogueira realisou um passeio á fazenda Sant' Anna, onde executou com grande disciplina differentes evoluções militares.

Em nome do sr. Abelardo, saudou os atiradores o professor sr. Pereira Eboli tendo agradecido o atirador 686.

SORTEADOS INSUBMISSOS

O sr. dr. Heitor Teixeira Penteado, presidente da Junta de Alistamento Militar, recebeu hontem o seguinte telegramma do sr. coronel Sebastião Alves, chefe do serviço de recrutamento:

«O sr. ministro declara que os sorteados só se tornarão insubmissos não se apresentando até 30 de Abril vindouro e que as juntas de revisão devem prolongar os trabalhos até 30 do corrente para attender as reclamações de que trata o artigo 134 do decreto n. 12790 de 2 de Janeiro ultimo»

Casa Perella

CALÇADOS DE LUXO

PARA HOMENS, SENHORAS e CRIANÇAS

Rua 13 de Maio n. 20 Teleph. 108

(C 7415)

Alexandre Lopes Rodrigues.

—No dia 31 do fluente será levado á pia baptismal o menino Moacyr, filhinho do sr. Luiz Teixeira de Barros Junior.

Recebemos amavel convite para tomarmos parte em um jantar intimo, que se realisará nesse dia, em casa dos progenitores do pequeno Moacyr.

—Por telegramma aqui recebido sabe-se que o sr. Romeu Tortima, filho do sr. Pedro Tortima, advogado em nosso fôro, foi approvado nos exames que prestou na Faculdade de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro.

Ao esperançoso moço bem como ao seu progenitor enviamos as nossas felicitações.

DR. AUGUSTO AUSTREGESILO

Campinas hospedará amanhã o illustrado professor dr. Antonio Austregesilo, cathedratico da Faculdade de medicina do Rio de Janeiro e membro da Academia Brasileira de Letras.

S. exc. que vem em visita ao seu particular amigo sr. Alberto Faria da Academia Paulista de Letras, fará no sabbado, a pedido deste, uma conferencia no Centro de Sciencias Letras e Artes, sob o thema: O conceito da felicidade ao aspecto medico.

Reclamos uteis

Chamamos a bôa attenção dos leitores do DIARIO DO POVO, para as seguintes publicações novas, que iremos nas respectivas secções:

PARTE OFFICIAL

Prefeitura—Expediente

TRIBUNA LIVRE

Ao dr. delegado

Agradecimento—Ao dr. Braga

ECONOMICOS

Alto negocio

EDITAES

Pref.—Instrucção Recenceamento

Proclama—Dr. Jules J. A. Berthet

» Angelo Palermo

ANNUNCIO DE MISSA

7º *dia*—Joaquim F. Querido

ESPECIAL

Casa Maia—Aviso

ANNUNCIOS DIVERSOS

Recreio—«Engeitada»

Rink—«A estrella do bairro»

PEDRO A. ANDERSON & COMP.

Serraria, Carpintaria, Carroçaria e Ferraria—RUA JOSE' DE ALENCAR 49 e 62

DEPOSITOS: Rua Dr. Quirino n. 108, Chave Anderson — Villa Industrial

Importadores

LOJA DE FERRAGENS

Rua Barão de Jaguara—CAMPINAS

DL 24/1918 (III) 146

Sport

FOOT-BALL

AINDA E SEMPRE... A ASSOCIAÇÃO

Do sr. J. R. recebemos hontem mais a seguinte missiva:

«Sr. M. — Os Estatutos da Associação Campineira de Foot-Ball dizem, no artigo 14, que as Assembléas Geraes, em 2.a convocação, «funccionarão com qualquer numero».

Ora, hontem, ás 21 horas, devia realizar-se uma dessas assembléas, em 2.a convocação, para tratar do accordo daquella entidade com o Black Team.

Não se verificou, por falta de numero, disse hoje o orgám official da Associação. Mas, em face daquella disposição dos estatutos, só mesmo «não comparecendo ninguem» é que a assembléa deixaria de ter logar.

De tudo isto se deprehende que a Associação tem o plano de retardar, por mezes e mezes, a decisão de uma pendencia que já foi resolvida satisfatoriamente pelos representantes da Associação Paulista de Sports Athleticos.

Si a Associação Campineira tivesse um pouco de respeito e consideração pela A. Paulista, não usaria, é claro, de taes processos pouco recommendaveis.

Mas, a verdade é outra; os clubs filiados não querem o accordo, e, como a directoria da Associação o acceitou, ella, agora, para não se ver desprestigiada pela Assembléa geral, obra de modo que esta nunca se realize...

Assim fica tudo muito bem, porque o Black e a Associação Paulista são creados da Associação Campineira, e, queiram ou não, têm de se amoldar aos seus caprichos e ás vontades de quem vive fóra da lei. Os estatutos são letra morta para a Associação local; e a Associação Paulista que se precavenha e evite de chamal-a á ordem: o menos que lhe pode acontecer, é levar um solenne «pito» dos régulos locaes, que a ninguem dão satisfação de seus indecorosos manejos.

Mas estaremos, de facto, transformados em alguma Russia?...

J. R.»

Inteiramente de accordo com o criterioso sr. J. R. fazemos nossas as suas judiciosas ponderações e ... guardamos o resultado da *encrenca*..

M.

INFANTIL GYMNASIO ANGLO-BRASILEIRO

Em sessão realisada em 25 do corrente, ficou assim constituida a nova

Necrologia

Affonso Correa de Toledo

Em Capivary, succumbiu antehontem, o sr. Affonso Correa de Toledo, que alli gosava de geral estima e conceito.

O finado era progenitor do sr. Affonso Alberto de Toledo, sogro do sr. José Vaz do Amaral, e tio dos srs. drs. Franklin de Toledo Piza, director da Penitenciaria, Juvenal Toledo Piza autoridade regional, desta cidade Aristides Toledo Piza e Theodomiro de Toledo Piza.

Condolencias.

Theatros, Cinemas e Salões

RECREIO

Hontem novamente o extraordinario drama da Brady — «A lepra social» empolgou o publico que frequenta o Recreio, em cuja téla tambem foi projectada a mimosa pellicula da Paramount — «Engeitada», representada pela soberana da téla Mary Pickford, a actriz mais querida do mundo inteiro.

«Engeitada» alcançou exito superior a todas as producções em que apparece a linda figurinha de Mary Pickford, por isso o publico não deixará de applaudil-a hoje tanto na matinée chic e realisar-se ás 14 horas e meia, como na 2a sessão da noite.

Na 1a reaparecerá no ecran do estimado cinema, ao lado do grande actor Rockliffe Fellower, a gentil Ethel Clayton interpretando o drama de delicado entrecho — «A chaga secreta», edição artistica da Brady, em 10 actos.

CASINO

As bôas pelliculas hontem projectadas na téla do Casino levaram grande concorrencia áquelle sympathico theatro.

As sessões de hoje são magnificas, pois serão exhibidos os optimos films, «Os dois mysterios», drama bellissimo, da artistica fabrica americana Gold Seal, em 5 partes. Mise-en-scene luxuosa e irreprehensivel. «Depois da queda coice», comica da L K O. «Universal Jornal» natural, «Quem é o culpado», drama de um finissimo enredo, em 5 partes

Sabbado — «O phantasma Pardo».

— No palco, continúa a obter ruidoso successo o afamado e habilissimo ventriloquo madrileno Juliano, que para o espectaculo de hoje reserva novos e interessantes numeros.

RINK

Agradaram bastante aos numeros

8 actos e «Retidão de Espirito», drama da Fox em 10 partes, com magistral interpretação de William Farnum.

Não poupando esforços para agradar á fina assistencia que frequenta os seus salões, a empreza Vianna & Bianchi fará projectar no proximo sabbado, em soirée chic, a maravilhosa pellicula «Segunda esposa» trabalho de incontestavel valor pela notavel actriz Valeska Suratt, da Fox Film Corporation.

LOTERIAS

Resumo dos principaes premios das loterias hontem extrahidas, recebido pelo «Chalet do Povo»:

RIO

15032	16:000$000
55440	2:000$000
00042	1:000$000
33780	1:000$000
42973	1:000$000

Finaes 32 tem 4$000
» 2 » 2$000

SÃO PAULO

31615	20:000$000
49464	2:000$000
7864	1:000$000
52498	1:000$000
00491	500$000

Finaes 15 tem 4$000
» 5 tem 2$000

Parte Official

Prefeitura Municipal

Expediente da Prefeitura em 27 de Março de 1918

REQUERIMENTOS:

De Natale Vignando.—Sim, á repartição fiscal, servindo de peritos José Celestino Galvão e João B. Davico.

De Affonso Luporini.—Ao Thesouro, em termos.

De A. Orlando & Comp., demolir e reconstruir parede interna e abrir um arco em outra em sua propriedade á rua Carioba, 79 e 31, Villa Americana.—A' repartição de obras, em termos.

De José Carmona, construir poço em sua propriedade na Chacara Arvore Grande.—A' repartição de obras, em termos.

mettendo orçamento para a construcção de uma casa destinada á morada do encarregado do deposito municipal de materiaes.—A' repartição de obras, em termos.

Do dr. Procurador Judicial [illegible] liquidação da responsabilidade [illegible] seu antecessor no cargo.—Inf[illegible]

DESPACHOS:

Foram dados mais 7 despachos em documentos diversos. (C [illegible])

O Doutor Heitor Teixeira Penteado, Prefeito Municipal de Campinas, etc.

Usando das attribuições que me são conferidas pelo Art. 17 da Lei 226, de 15 do corrente mez, para a perfeita execução do recenseamento faço baixar as seguintes:

INSTRUCÇÕES PARA O RECENSEAMENTO DO MUNICIPIO

Art. 1o — O Prefeito procederá de 30 de Abril para 1 de Maio do corrente anno, ao recenseamento geral da população de Campinas.

§ unico — O serviço será feito sob sua direcção em todo o municipio, cabendo aos Sub-Prefeitos dirigil-o nos respectivos districtos de accordo com o chéfe do Executivo.

Art. 2o — Para isso, preliminarmente, será nomeada uma Junta Central recenseadora, composta de tres membros, sendo 1 chefe e 2 auxiliares, incumbidos de estabelecer os meios para a factura do recenseamento.

Art. 3o — Com essa Junta entenderão as commissões recenseadoras de que trata o art. 5o destas instrucções.

Art. 4o — A Junta Central, tendo em vista o numero de predios e a densidade da população do Municipio, fará a divisão da cidade em bairros (ouvidos os Sub-Prefeitos dos districtos) em tantas secções quantas forem necessarias para a execução do recenseamento.

Art. 5o — Para cada secção o Prefeito nomeará uma commissão recenseadora, tambem composta de tres membros cada uma, sendo 1 chefe e 2 auxiliares.

§ 1o — Para a Junta Central e essas commissões, poderão ser nomeados funccionarios municipaes, sem prejuizo de suas attribuições.

§ 2o — Para os encarregados deste serviço será arbitrada uma gratificação pelo Prefeito e ella, em tempo, requisitará da Camara os creditos necessarios para as despezas provenientes do recenseamento.

§ 3o — todos os funccionarios municipaes, embora não commissionados para isso, são obrigados, sob pena de responsabilidade, a incumbir-se destas instrucções e a prestar as informações que a respeito lhes forem pedidas.

Art. 6o — Feita a divisão e organizadas as commissões mencionadas, estas distribuirão por todos os predios habitados os boletins de familia precisos para conhecimento do numero dos habitantes que nelles pernoitarem de 30 de Abril para 1 de Maio, com as seguintes indicações relativas a cada um de per si: nome, sexo, edade, côr, religião, nacionalidade, grao de instrucção, residencia effectiva, estado civil e profissão.

§ 1o — Para os effeitos da citada Lei n. 226 são considerados chefes de familia e, portanto, obrigados a prestar as indicações sobre [illegible]

paz, segundo as actuaes divisas, discriminação do sexo, instrucção, estado civil, nacionalidade e profissão dos mesmos.

Art. 11 o — Alem das penas criminaes, em que possam incorrer, serão multados:

1 — Em 50$000 e 8 dias de prisão, aquelle que procurar impedir ou difficultar o serviço de recenceamento;

2 — Em 30$000, o chefe de familia que der indicacões falsas ou se recusar a prestal-as, devendo, neste caso, o boletim respectivo ser preenchido pelos agentes recenceadores, mediante informações dos visinhos;

3 — Em 10$000, o visinho que se negar a dar essas informações.

Art. 12.o — São competentes para lavrar os autos dessas multas, alem dos fiscaes municipaes, a Junta Central e os agentes recenseadores.

Art. 13.o — Os encarregados do recenseamento poderão pedir o auxilio das autoridades policiaes e fazer prender qualquer pessoa que tente embaraçar-lhe a execução.

Art. 14.o — As commissões recenseadoras dos bairros extraurbanos devem pedir, alem das indicações relativas á população, dados quanto ao numero e qualidade da producção, ao numero e descriminação do gado, nas propriedades agricolas da respectiva secção.

Art. 15.o — O Prefeito tambem mandará proceder, em tempo conveniente, ao recenseamento da população de Villa Americana.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução destas instrucções competir, que as cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nellas se contem. Campinas, 27 de Março de 1918.

Heitor Teixeira Penteado.

Publicadas na Secretaria da Prefeitura, aos 27 de Março de 1918.

O Secretario, *José Augusto Quirino dos Santos.* (C 7923)

Transito de Vehiculos

FAÇO SABER que de accordo com o art.o 19 § 10 da lei 119 de 25 de Janeiro de 1907 e como medida de ordem e segurança publica, fica prohibido o transito de qualquer vehiculo nas ruas centraes da cidade, das 5 horas da tarde em diante de quinta e sexta feira santa.

Os infractores ficam sujeitos as penas da lei. Para sciencia de todos expede-se o presente edital. Campinas, 26/3/918. O Fiscal Geral, *Benedicto Claudino G. da Graça*

(C. 7916)

SEMANA SANTA

—NA—

Cathedral e Matriz de S. Cruz

CAMPINAS

— PROGRAMMA —

Com toda a pompa do rito catholico, commemora-se nas Igrejas Cathedral e Matriz de Santa Cruz as solemnidades da Semana Santa.

A commissão, nomeada por S. Exc. Revma. o Sr. Bispo Diocesano de accordo com o Apostolado esforça-se para que esta festividade, de todas a mais importante, se revista de todo o brilhantismo possivel, para o que apresenta o programma abaixo, pedindo ao povo desta cidade e localidades visinhas o seu valioso concurso.

Tribuna Livre

Agradecimento

Não posso nem devo me furtar ao desejo de tornar publico os serviços inestimaveis prestados a minhas tres filhinhas pelo esforçado e estimado clinico Dr. Hermas C. Braga durante o tratamento da terrivel coqueluche (tosse comprida) de que foram atacadas as tres ao mesmo tempo.

O Dr. Hermas Braga houve com tal proficiencia que em menos de um mez conseguiu debelar o mal que tanto as fazia soffrer.

Tal foi a boa vontade e a solicitude com que o medico acima citado tratou as minhas filhas que mesmo com risco de offendel-o na sua modestia venho publicamente hypothecar-lhe os meus mais profundos agradecimentos e a minha eterna gratidão.

Campinas, 27 de Março de 1918.

Miguel Cantareiro

(P 7925)

Ao sr. dr. delegado

Venho trazer ao seu conhecimento o modo brutal porque fui hoje tratado por dois soldados, sem haver motivo algum para tal caso.

Caminhava eu e minha companheira pelo passeio da rua General Osorio, proximo a de José Paulino, quando dois soldados que alli estavam desarmados, um preto e um branco, intimaram-nos a passar ao largo, impedindo assim o nosso livre transito, isto a meia hora após ao meio dia. Para evitar questões retirei-me do passeio e os deixei á vontade.

E depois digam que temos garantia os viajantes, como eu, que aportam a Campinas e trazem legalisados seus documentos!

Ao sr. delegado pedimos não deixar o facto impune afim de evitar sua reproducção.

Campinas, 27 de Março de 1918.

(P 7924) *Francisco Machado*

Ao Publico

Os cocheiros da praça avisam seus freguezes e ao publico em geral que, [illegible] em diante, mandaram collocar, na praça desta [illegible] Bento Quirino, ponto dos carros, um telephone sob n. 947, pelo qual poderão ser procurados.

(C 7732)

A' praça

Duarte & Comp., estabelecidos nesta cidade á rua 13 de Maio n. 67, com armazem de cereaes, commissões, consignações e representações, communicam a esta e demais praças e ás pessoas com quem mantem transações commerciaes, que, em data de 1o de Janeiro do corrente anno, resolveram modificar o seu contracto social, retirando-se o socio commanditario sr. Hugo Manoel Brandão Gallo, conforme distracto archivado na Junta Commercial, pago e satisfeito de seu capital e lucros e entrando para a nova sociedade a firma commercial Pereira & Companhia, estabelecida com ramo de Fecularia, em Cordeiro, neste Estado, continuando o seu estabelecimento com a mesma razão social e com o mesmo ramo de commercio, onde continuam á disposição de seus distinctos amigos e freguezes.

Duarte & Cia.

Concordo

Hugo Manoel Brandão Gallo

(C 7904)

COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS

APOLICE DE VIDA N. 516

JOAQUIM DA CUNHA VIANNA

Pagamento de Rs. 10:642$000

Exmos. Snrs. Directores da «Companhia Brasileira de Seguros».

Em nome de meus constituintes D.a Maria José da Cunha, Sebastião Bernardo Muniz e Benedicto da Cunha, beneficiario da apolice N. 516, emittida por essa Companhia no valor de Rs. 10:642$000, na qual figura, como segurado o fallecido Joaquim da Cunha Vianna — venho, pela presente, apresentar a essa digna corporação o mais sincero agradecimento pela inegualavel solicitude com que se portou na liquidação da referida apolice.

Factos desta ordem, são, certamente, dignos dos louvores sempre, justamente devidos, áquelles que têm por norma «o restricto cumprimento de seus deveres».

Continue pois a Companhia Brasileira de Seguros a nortear-se por esta directriz e fará, assim, justos applausos dos seus segurados, cujos espiritos repousam tranquillos pela confiança que a sua seguradora lhes vem inspirando.

Subscrevo-me
De VV. SS.
Crd.o Obrdo.
(a) Dr. *Octaviano Nery*
São Paulo, 15 de Março de 1918.

Julio N. de Toledo

Agente: CASA IRACEMA
Rua B. de Jaguara N. 58
CAMPINAS

Clinica Dentaria Nocturna

O dr. Alberto Ribeiro, communica, que, para attender ás exigencias de serviço installou em seu Gabinete á rua Barão de Jaguara n.o 82 uma Clinica Nocturna, que funccionará das 6 ás 10 horas da noite, nos dias uteis.

Todos os trabalhos serão executados com a mesma perfeição, dispondo para isso de apparelhos apropriados e modernos.

As molestias da bocca continuarão a ser tratados com o mesmo cuidado, e com especialidade da Pyorrhea

Sociedade Mutua Beneficente

Por deliberação desta directoria, levo ao conhecimento das pessoas a quem possa interessar, que serão acceitas propostas para novos socios, sem joia, gosando dos direitos da dita sociedade, 30 dias apenas, a contar da data do seu primeiro recibo.

Com 1$000 por pessoa e 3$000 para o chefe da familia, terá direito a medico e pharmacia, de accordo com os estatutos desta sociedade.

Para inscripções e mais informações com o thesoureiro, sr. José Pereira da Silva, á rua Proença n. 6, ou por obsequio na pharmacia «Aurora» á rua Senador Saraiva, esquina da rua Dr. Campos Salles, que é a unica autorisada a fornecer para esta Sociedade.

Campinas, 4 de Março de 1918.

EDITAES

Santa Cruz

José Bonifacio Rebello do Amorim, escrivão de Paz e Official do Registro Civil de Casamentos do districto de Santa Cruz, 2· districto.

Faço saber que pretendem se casar Angelo Palermo, nascido em 13 de Setembro de 1893 e dona Maria Pires de Camargo, nascida em 24 de Março de 1896. Elle com 24 annos de idade, solteiro, commercio, brasileiro, natural de Campinas, filho legitimo de Matheus Palermo, nascido em 25 de Fevereiro de 1868 e de dona Victoria Vivaldi, nascida em 12 de Maio de 1875, residentes em Pirapitinguy, comarca de Sorocaba, residindo o nubente em o predio n. 2 da rua D. Libania, neste districto. Ella com 22 annos de edade, solteira, natural de Capivary, filha legitima de Elisiario Pires de Camargo e de dona Candida Gonçalves Camargo, nascidos: o primeiro, em 12 de Fevereiro de 1870 e a segunda, em 2 de Fevereiro de 1876, residindo com a nubente, em o predio n. 2 da rua Santa Cruz, neste districto. Apresentaram os documentos exigidos pela lei. Si alguem tiver conhecimento de algum impedimento legal, accuse-o para os fins de direito. E, para constar e chegar ao conhecimento de todos, lavro presente para ser affixado no logar do costume. Campinas, 27 de Março de 1918. O official do Registro, *José Bonifacio Rebello do Amorim* (P 7929)

José Bonifacio Rebello do Amorim, escrivão e Official do Registro Civil de Santa Cruz de Campinas.

Faço saber que pelo official do casamento de Santa Ephigenia da capital do Estado me foi enviado o edital seguinte: Edital de proclamas: Benedicto de Lima, official do Registro Civil e Escrivão de Paz interino do districto de Santa Ephigenia da capital de S. Paulo. Faço saber que pretendem casar-se o d. Jules Jean Artbaud Berthet e dona Paulina Robbé, aquelle, filho legitimo de Pierre Artbaud e de dona Marguerite Raymond Artbaud Berthet, com 42 annos de idade, solteiro, engenheiro, natural de França, residente no districto de Santa Cruz de Campinas, esta filha legitima de Claude Robbé, fallecido e de dona Anna Robbé, com 23 annos de idade, solteira, natural desta Capital e residente neste districto. Exhibiram os documentos da lei. Faço publico

glo-Brasileiro de Campinas:

Presidente, Jambas Barros; vice-presidente, Danton T. de Oliveira; secretario, Lito M. Machado; vice-secretario, Oswaldo Gerin; thesoureiro, Alvaro Marcilio; fiscal, Jorge Florenço Teixeira; captain Joaquim Martins e director sportivo Orlando Valerio Filho.

AS ESCOLAS

PEDIDO DE TRANSFERENCIA

O alumno do Gymnasio de Ribeirão Preto, sr. Antonio Freire, enviou ao dr. secretario do Interior um requerimento pedindo para ser transferido para o Gymnasio local.

Aquelle titular do governo mandou que o dr. director deste estabelecimento de ensino, prestasse informações no pedido do requerimento.

—

Acham-se quasi concluidos os serviços de adopção e reformas no predio em que funccionarão as escolas reunidas do bairro de Cosmopolis. E' um melhoramento que muito beneficiará a instrucção daquella populosa e prospera povoação.

CAFE' E CAMBIO

SANTOS, 27.

ENTRADAS . . . 22.496
EXISTENCIA . . . 3.998 017
PREÇO — 4$900.
CAMBIO — 13 13/16
NEW-YORK — 3$880
Mercado calmo.

— A Companh'a Mogyana entregou á Paulista, para baldeação 4.969 saccas de café.

graphica de hontem, no Rink, os esplendidos films que se projectaram na téla.

Para hoje o programma menciona a pellicula, «A Frota dos immigrantes».

Haverá matinée ás 2 1/2 horas da tarde e serão passadas as seguintes pelliculas: «A Estrella do Bairro», e «Um passo em falso».

— No palco do Rink estreou se hontem a troupe Garridos — Margot — Milton, cujo primeiro espectaculo obteve ruidoso successo.

Os bellos numeros de dança, magistralmente executados, as lindas cançonetas, cantadas com maestria; e principalmente os electrisantes maxixes provocaram calorosos e enthusiasticos applausos por parte da numerosa assistencia.

Para hoje reserva-se nova e brilhante exito.

Amanhã estará o Theatro fechado.

COLYSEU

Hoje o Colyseu vae abarrotar-se de espectadores, pois para o espectaculo cinematographico está organisado um esmerado programma, de que destacam os films: «Rectidão de Espirito», bello drama da Fox, em 10 actos, interpretado por William Farnum; «Rodes», drama sacro em 8 partes. A finissima pellicula da Brady, EDUCAE AS VOSSAS FILHAS, em 12 actos, será projectada no dia 6 de Abril vindouro.

CINE-FOX

Constituirão mais dois successos para o apreciado Cine Fox a «soirée» e a matinée de hoje, em que serão projectados na téla as lindidjissimas pelliculas «Rodes», drama sacro em

informado — Ao Thesouro.

De Affonso Carneiro Ribas. — Ao Thesouro, em termos.

De Elanos Perez Costa, fazer muro de fecho e passeio no predio annexo ao que se acha fronteiro ao n. 1 da rua José Paulino. — A' repartição de obras.

De José Kanobel, construir 2 predios á rua do Sacramento, sem numero, — A' repartição de obras, em termos.

De Victaliano Marino. — Informe o inspector do Thesouro.

De José Augusto Quirino dos Santos, secretario da Prefeitura, pedindo justificação de faltas. — Ao Thesouro, s'm.

De Adolpho Guimarães Barros, escripturario do Thesouro, pedindo abonamento de falta. — Ao Thesouro, sendo a falta justificada.

Da Sociedade Filodramatica Amor e Arte, de Cosmopolis. — Sim, em termos.

De Tavares & Comp., vindo da Camara, pedindo para collocar encanamento de agua atravessando terreuos municipaes, informado. — Devolve-se á Camara, com a informação em separado.

De Moyses Tabacow. — A' repartição fiscal, servindo de peritos Manoel Rodrigues e Laurentino Barbosa.

OFFICIOS RECEBIDOS:

Do administrador do Matadouro, communicando a suspensão da matança de gado hoje, amanhã e depois de amanhã. — Inteirado.

Do commandante de Bombeiros, communicando que recebeu do Almoxarifado da Força Publica de S. Paulo as peças de fardamento encommendadas para o Corpo sob seu commando. — Inteirado.

Do dr. Engenheiro Municipal, re-

informado — Ao Thesouro.

De Affonso Carneiro Ribas. — Ao Thesouro, em termos.

De Elanos Perez Costa, fazer muro de fecho e passeio no predio annexo ao que se acha fronteiro ao n. 1 da rua José Paulino. — A' repartição de obras.

De José Kanobel, construir 2 predios á rua do Sacramento, sem numero, — A' repartição de obras, em termos.

De Victaliano Marino. — Informe o inspector do Thesouro.

De José Augusto Quirino dos Santos, secretario da Prefeitura, pedindo justificação de faltas. — Ao Thesouro, s'm.

De Adolpho Guimarães Barros, escripturario do Thesouro, pedindo abonamento de falta. — Ao Thesouro, sendo a falta justificada.

Da Sociedade Filodramatica Amor e Arte, de Cosmopolis. — Sim, em termos.

De Tavares & Comp., vindo da Camara, pedindo para collocar encanamento de agua atravessando terreuos municipaes, informado. — Devolve-se á Camara, com a informação em separado.

De Moyses Tabacow. — A' repartição fiscal, servindo de peritos Manoel Rodrigues e Laurentino Barbosa.

OFFICIOS RECEBIDOS:

Do administrador do Matadouro, communicando a suspensão da matança de gado hoje, amanhã e depois de amanhã. — Inteirado.

Do commandante de Bombeiros, communicando que recebeu do Almoxarifado da Força Publica de S. Paulo as peças de fardamento encommendadas para o Corpo sob seu commando. — Inteirado.

Do dr. Engenheiro Municipal, re-

pessoa que as possue ou pega o aluguel e os dirige, provendo á subsistencia dos que nellas residam, ou só aos mesmos alugando dependencias dos predios;

2 — Nas habitações collectivas, cada alugatario de compartimento separado, que viva sobre si, tendo ou não companheiros ou subordinados;

3 — Nos collegios, hospitaes, casas religiosas, quarteis, officinas etc. (quando tenho residentes effectivos), os directores dos estabelecimentos;

4 — Nas propriedades agricolas, os proprietarios nellas moradores, ou seus prepostos.

§ 2º — Nos casos dos ns. 3 e 4, os habitantes dos estabelecimentos serão alistados separadamente da familia dos directores.

Art. 7º — O chefe de familia encherá os boletins que lhe forem entregues, com as indicações pedidas, e os assignará, podendo pedir a parente, visinho, autoridade ou aos proprios agentes recenseadores que o façam, quando não souber ler e escrever. Ficará, em todo caso, responsavel pelas informações prestadas.

§ 1º — Nestas deverão constar os habitantes ausentes por motivo temporario, e os que se acharem no predio, de passagem. Os nascidos depois das 24 horas de 30 de Abril não serão alistados.

§ 2.º — Quanto á côr, será declarado si os moradores são brancos, pretos, mulatos ou cabocios. Quanto á nacionalidade, si são nacionaes e o Estado de origem; si são estrangeiros, o paiz de que provêm e si são naturalizados. Quanto á instrucção, si sabem ler e escrever; si frequentam escolas; si possuem titulos ou diplomas artisticos, literarios ou scientificos.

Art. 8.º — No dia 1 de Maio, os agentes recenseadores farão a collecta dos boletins distribuidos e os enviarão á Junta Central, com os dados e esclarecimentos julgados convenientes.

Art. 9.º — O serviço de apuração será feito na séde do Municipio, pela citada Junta, podendo o Prefeito aggregar-lhe os collaboradores necessarios para melhor e mais rapida conclusão do recenseamento.

Art. 10.º — Terminada a apuração, será ella publicada, de modo a fazer constar: o numero total dos habitan-

Oleos (na Cathedral) Communião Geral dos fieis, procissão e exposição do Santissimo Sacramento e denudação dos altares.

A's 6 horas da tarde — na Cathedral — Lavapés com sermão officiando o Exmo. Sr. Bispo Diocesano.

Na matriz de Santa Cruz, ás 6 horas, tambem se fará a cerimonia de Lavapés com sermão.

SEXTA FEIRA SANTA — Dia 29 — Na Cathedral e matriz de Santa Cruz, ás 8 horas da manhã, missa dos presantificados, canto da Paixão, adoração da Cruz e procissão da Reposição, com sermão da Paixão, officiando o Exmo. Sr. Bispo auxiliar D. Joaquim Mamede, na Cathedral.

A' 1 hora do dia, dar-se á começo á tocante e expressiva cerimonia da «Via Matriz» (meditação sobre as dores de Maria).

Na Cathedral, ás 6 horas da tarde, procissão do Senhor Morto, o sermão da Soledade, seguindo-se o officio de Trevas e cantos de Lamentações. A procissão percorrerá as ruas: Regente Feijó, Moraes Salles Barão de Jaguara, Barreto Leme, Regente Feijó, Campos Salles e Francisco Glycerio.

Na matriz de Santa Cruz, ás 9 horas da noite, procissão do Senhor Morto, a qual percorrerá as seguintes ruas: Sacramento, Dr. Quirino, Barreto Leme, Francisco Glycerio, Moraes Salles e Barão de Jaguara, finda essa cerimonia, com sermão da Soledade.

SABBADO DA ALLELUIA — Dia 30 — A's 9 1/2 horas da manhã, na Cathedral, benção do fogo novo, do ciclo paschal, canto de prophecias, benção da pia baptismal, ladainha, missa da Alleluia com assistencia pontificial do Exmo. Sr. Bispo Diocesano.

Na matriz de Santa Cruz, ás 6 1/2 horas da noite, matinas e laudes da Resurreição.

DOMINGO DE PASCHOA — Dia 31 — As 4 1/2 horas da manhã, partirá da matriz de Santa Cruz, a procissão da Resurreição, a qual percorrerá as ruas do costume. Da igreja do Rosario sahirá a imagem de N. Senhora, acompanhada pela Irmandade de N. S. do Rosario, dando-se o encontro em frente ao Club Campineiro, com sermão.

Na Cathedral, ás 9 horas da manhã, have á Missa Pontificial, precedida do canto de «Terça», dando-se no fim a benção papal e concessão de indulgencia plena a todos os fieis que commungarem no correr da Semana Santa. A's 6 1/2 horas da tarde, benção do SS. Sacramento.

SEGUNDA-FEIRA — Dia 1 de abril — Na Cathedral e matriz de Santa Cruz ás 8 horas da manhã, serão rezadas missas por intenção de todos que concorrerem de qualquer forma, para o brilhantismo das solemnidades.

A parte coral acha-se sob a direcção do maestro sr. Primo Sartori sendo executadas musicas de accordo com o «motu-proprio» de S. Santidade Pio X.

Convidamos todas as Irmandades e associações religiosas a comparecerem dando por essa fórma maior realce ás procissões.

A's familias pedimos o obsequio de mandarem anjos que não seja necessario carregal-os, assim como virgens convenientemente vestidas e illuminadas a frente de seus predios e enfeitarem de folhagem e flores as ruas por onde passarem as procissões.

A commissão espera ser auxiliada pelo povo desta cidade, afim de desempenhar-se das suas funcções, não poupando para isso seus esforços, visto que é do seu maior desejo se commemore com toda a sumptuosidade a Paixão e Morte de N. S. Jesus Christo. Abradece penhoradissima por qualquer auxilio que receber e antecipa desde já seus agradecimentos.

Ficam reservados para as exmas familias dos membros do Apostolado os seguintes logares: AS TRIBUNAS, PARTE DO CORO E A CAPELLA MOR NA PARTE RESERVADA AOS IRMÃOS DO SANTISSIMO

Campinas, Março de 1918.

A Commissão.

MUTUA IDEAL

SOCIEDADE BRAZILEIRA DE CONSTRUCÇÕES

APPROVADA E FISCALISADA PELO GOVERNO FEDERAL
—Fundada em 1910—

Ladeira dr. Falcão n. 3 — Telephone n. 3740

S. PAULO

RELAÇÃO DOS SOCIOS DAS SERIES IDEAL, EXTRA E C, CONTEMPLADOS EM SORTEIO DE 20 DE MARÇO E CORRESPONDENTE A FEVEREIRO de 1918

Série C

1º PREMIO, em immovel, no. de sorteio 7795 ao associado Jacy Almeida; 2º e 3º PREMIOS idem, nos. de sorteio 9315 e 3618, respectivamente aos associados João L. Antonello e D. Emanuela E. Conceição.

Série EXTRA

1º 2º 3º e 4º vagos.

Série IDEAL

1º PREMIO, (suspenso, 2º PREMIO em immovel no. de sorteio, 9315, ao associado sr. Adriano Cardoz..

10 BONIFICAÇÕES da série C, aos associados Francisco Soldado (6322), Attilio Bertolotti (4286), D. Maria F. Chignone (8322), Pharm. Antonio C. dos Santos (5529) Francisco F. Salzanha (9131), e José M. de Carvalho (8062); Os restantes nos. de sorteio 6933, 1667, 5835 e 2303, suspensos e declarados.

Todos os premios e bonificações, em todas as séries, são proporcionaes ao numero de socios quites no acto do sorteio.

S. Paulo, 21 de Março de 1918. VISTO — O Fiscal Federal
(C 7918) (a) *Dr. Carlos Ribeiro*

Agencia: rua Campos Salles n. 8

ALLIANÇA DA BAHIA

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTES

FUNDADA EM 1870

Capital integralisado 3 000.000.000
Reserva 3 234.339.998

Acceita todo e qualquer seguro sobre mercadoria, armazens, casas particulares, moveis etc. etc, por taxas modicas e effectua, prompto pagamento em caso de sinistro como tem dado provas.

O segurado tem direito ao setimo anno gratis.

Agentes

Rocha Brito & Cia.

Rua Cesar Bierrenbach, 16

Telephone 20—Caixa do Correio, 72

(478)

Pharmacia Souza Santos

—DE—

Celso Egydio de Souza Santos
e Brenno Duarte de Camargo

COMPLETO SORTIMENTO DE DROGAS NACIONAES E EXTRANGEIRAS, PRODUCTOS CHIMICOS E PHARMACEUTICOS, PERFUMARIAS ETC.

ATTENDE AO PUBLICO A QUALQUER HORA DA NOITE.

Rua Barão de Jaguara, 18

Telephone, 949 (C 7898)

FOLHETIM DO "DIARIO DO POVO" (123)

A FORMOSA CONSPIRADORA

PIERRE ZACCONNE. Romance moderno. Traduzido por A. M. Cunha e Sá

OS AMORES DO COMEDIANTE

1.a PARTE

VOLUME II

Era natural; Nicette mais na a viu nisso.

Era relativamente feliz.

Só raras vezes saia, de tarde escrevia a Caminade, e muitas vezes passava longas horas a reler as suas cartas.

O tempo passava-se assim.

Riscava todas as manhãs um dia no calendario que suspendera ao pé do seu leito, e sabia assim quantos dias lhe faltava esperar ainda.

Havia já decorrido duas semanas!

Certa manhã passou pela sua primeira decepção.

E a a porteira, uma excellente mulher, quem desde o primeiro dia lhe levava acima a carta.

Nunca faltára.

Naquelle dia, porém, não appareceu.

Nicette esperou uma hora, depois duas horas, e finalmente, não podendo conter-se por mais tempo, desceu.

A porteira assim que a viu, meneou a cabeça.

— Então, perguntou Nicette, o carteiro, não lhe entregou nada para mim?

— Hoje não, minha menina.

— Tem a certeza?...

— Ora adeus! tratavam-n'a com muito mimo, a gente não deve costumar-se a isso.

— Deus queira que elle não esteja doente!

— Bem, ahi temos idéas exquisitas! um homem com a construcção delle, é para viver eternamente.

— E depois, talvez a carta se perdesse?

— Tem-se visto isso.

— E se a recebesse durante o dia?

— Trazei-a-la logo. Conte commigo, minha querida! E dizer que ha cincoenta annos eu era tambem assim..

Nicette tornou a subir para a sua agua-furtada, preoccupada e triste.

Comtanto que Caminade não estivesse doente! eis a sua idéa fixa.

Pouco seria preciso para a fazer voltar a Bordeus.

Entretanto, esperou estoicamente, resignado contra a inquietação que se apoderou della.

— Só no outro dia teve finalmente noticias.

Caminade desculpava-se.

Estivera muito occupado, ia partir, tivera algumas voltas a dar, em todo o caso, Nicette não devia affligir-se. As cartas de Caminade iam ser mais raras, mas isso não impediria de pensar nelle, de o amar...

A carta era na verdade affectuosa, mas Nicette sentiu-se contrariada

Achou-a muito banal,

Teve uma especie de calafrio no coração, e não se streveu a fixar-se nos pensamentos que lhe acudiram; para operar uma diversão, resolveu dirigir-se ao Père-Lacaise.

Quando passou por diante do cubiculo do porteiro, a porteira acolheu a com o seu mais gracioso sorriso.

— Então, quando lhe dizia que elle não estava doente... observou a porteira. Ora vamos lá já está contente..

— Sim, sim, bem contente, volveu Nicette afastando-se.

E já punha o pé na rua, quando parou estupefacta.

Tinha diante de si um homem que lhe sorria.

Era Lamblin o homem.

— Ora até que te encontro, minha má peça.. principiou elle num tom familiar.

Mas a palavra ficou-lhe logo suspensa nos labios, e esboçou um gesto de espanto e de admiração.

Acabava de notar a alteração das feições de Nicette.

— Mas espera lá, accrescentou, não tens estado doente, não?

— Não, senhor Lamblin, respondeu a pequena.

— Vejo-te tão mudada?

— Toda a gente me diz isso.

— Estás doente?

— Um pouco.

— Foi por isso que deixaste Bordeus?

— Não. Não foi por isso.

— E Caminade não te acompanhou?

— Não poude.

— Disseram-mo, e comprehendo, tiveste pena?

— Sim, muita pena.

(CONTINU'A)

COMMERCIO DE CAMPNAS

ANNO XVIII

ASSIGNATURAS
PARA A CIDADE E PARA FÓRA, anno 20$000
» » » » » » semestre 12$000

Terça-feira, 9 de Abril de 1918

REDACÇÃO E OFFICINAS
Rua Dr. Quirino N.º 79 — Telephone N.º 15
Caixa do Correio, 33

Num. 4.570

NOTAS DO DIA

Bolo Pachá

Um dos processos em que tem primado a organisação allemã é, sem duvida, a espionagem.

Esta preferencia dos «boches» por essa temivel arma de guerra é um traço muito caracteristico do povo allemão. O «boche» mantem galhardamente, nos tempos que correm, o patrimonio glorioso de Judas Iskariote.

O francez tem a alma grande franca, sobranceira; prefere morrer a peito descoberto e de cabeça erguida. E' nobre e leal até com o adversario. Isto está no sangue da raça. Os allemães são essencialmente trahidores. Humildes e insidiosos, com o sorriso nos labios e os maços de cheques nos bolsos, infiltram-se nos paizes inimigos e iniciam a sua tarefa repugnante, para que a inultrapassavel e invicta Germania possa abater os seus contendores.. ferindo-os pelas costas.

Um dos fructos desses methodos allemães é o caso Bolo-Pachá.

Este desgraçado, por alguns milhares de francos, não trepidou em immolar a sua patria linda, em holocausto á furia tedesca.

Nós, que não somos francezes, custamos a crêr como um filho da terra de Joffre, possa trahil-a afim de favorecer um povo odiado e execrado secularmente.

Porque é preciso saber que na França o odio ao «boche» é cultivado e transmittido, como uma herança sagrada, de paes a filhos, atravez dos seculos.

Que as balas que ferirem as costas de Bolo-Pachá sirvam de aviso aos seus imitadores e companheiros, continuadores da imperecivel descendencia dos Judas.

Alberto, o bravo

Fez annos hontem.

A imprensa brasileira recordou o seu anniversario, encomiando enthusiasticamente o nome do rei Alberto da Belgica.

Este nome é uma creação da guerra. Succedendo no throno do seu paiz ao seu tio Leopoldo, não de-

VARIAS NOTICIAS

Para o consumo publico de hoje, foram abatidos no Matadouro Municipal 22 rezes e 5 porcos.

—

Temos sobre a mesa o n. 7 da nova revista carioca «O Garoto».

Sob a direcção do dr. Hermeto Lima, o referido hebdomadario tem por norma o combate á tristeza.

As suas secções são bem cuidadas, desenvolvidas e bastante attrahentes.

Quem quizer, pois, passar momentos agradaveis, não deve deixar de ler o novo jornalzinho, que contem um excellente texto e custa apenas 100 réis.

—

Do sr. Duarte Rezende & Cia., recebemos communicação de se ter retirado daquella firma o sr. Francisco Duarte Resende.

Sob a mesma razão social e em sua continuação foi constituida nova sociedade de capital e industria, da qual fazem parte como socio capitalista o sr. Fernando Duarte Rezende Passos, ex-socio solidario da sociedade de ora dissolvida e como socio de industria, o sr. Joaquim Gomes Ribeiro, antigo auxiliar.

—

Devido a um atraso de trens na Central, o comboio que aqui devia chegar ás 11,37 sómente deu entrada na gare ás 12,25, com 48 minutos de atraso.

—

Em carro reservado ligado ao P 2, seguiu hontem para S. Paulo o dr. Eloy Chaves, secretario da Justiça e Segurança Publica.

—

Visitou-nos hontem o ultimo numero do apreciado semanario «A Paulista», que é dirigido proficientemente pelo sr. Florencio Caruso.

O presente numero traz interessante collaboração, destacando-se a secção «Torneio de espirito», na qual figuram esplendidos trocadilhos e escolhidas anecdotas.

Gratos pela visita do collega.

—

As estradas de ferro Paulista, Central e Mogyana, accedendo a um convite do governo, promptificaram-se em

APARAS...

Está o Gymnasio local inteiramente transformado, na sua fachada pintada a novo e nas suas salas, que passaram por uma semelhante operação.

Tornaram-se assim menos sombrias, mais hygienicas e mais sympathicas tambem.

O exterior do predio é agora outro, mais alegre, sobresahindo perfeitamente aos olhares dos transeuntes, por ter o seu velho aspecto de chacara abandonada cambiado completamente.

Contribuiu para isso, sem duvida, o facto de terem sido removidas aquellas palmeiras que tapavam a frente do edificio, e as da Reforma do muro e alargamento do passeio e da rua.

O embellezamento do Gymnasio é uma bemfeitoria de caracter esthetico e pedagogico, que devemos á iniciativa louvavel do actual director daquelle estabelecimento, sr. dr. Amadeu Mendes, que ainda se torna credor das nossas gratidões e sympathias por cuidar neste momento tambem da remodelação completa do jardim, que vae ficar todo florido e perfumoso com os bellissimos specimens rosaceos, que alli foram por s. s. collocados.

Quem passou por alli «in illo tempore», quando, nos dias de chuva, lentes e alumnos eram obrigados a uma gymnastica pedestre até que pudessem franquear a entrada da importante casa de ensino, que é um titulo de gloria para Campinas, deve de facto estar encantado com o que agora vê, sem que lhe fique muito da saudade que nos deixam as cousas antigas.

E por falar nisso, o bonde electrico, que passa em frente ao gymnasio, podia bem parar defronte do portão principal de edificio, agora renovado.

Nos dias chuvosos é desagradavel ter de caminhar para trás alguns metros, para chegar até á entrada.

A Companhia Tracção, Luz e Força andaria muito bem si obtemperasse a esse inconveniente, lembrando-se que a entrada das moças e dos lentes, bem como de todo o pessoal administrativo e o da Linha de Tiro, que alli faz seus exercicios, é por esse portão de ferro maior.

E por falar, ainda, em moças, pe-

Camara Municipal de Campinas

Recenseamento do Municipio

Tendo de promover ao recenseamento da população total do Municipio, nos termos da lei n.o 2126, de 15 de Março ultimo, a Camara de Campinas vem pedir a seus munícipes toda bôa vontade e todo apoio para a execução deste serviço, cujas vantagens são por demais conhecidas.

Visa a lei citada, **unica e exclusivamente,** estabelecer o censo dos habitantes da terra, levantando uma estatistica de seu numero, na cidade e nos bairros, e nestes, caso possivel, a extenção de seus recursos quanto á producção e creação.

Assim sendo, appella para o nunca desmentido civismo dos Campineiros de origem ou de adopção, afim de que seja dado ao recenseamento um desempenho exacto e cabal.

Alem disso, e para conhecimento de todos, deve fazer saber que, pelos n.os 1, 2, 3 e 4 do art. 13 da dita lei, serão rigorosamente multados: **em 50$000 e 8 dias de prisão, os que impedirem, de qualquer modo, a factura do recenseamento; em 30$000, os que derem informações falsas nos boletins que lhes forem distribuidos, ou se recusarem a prestal-as; e em 10$000 os que se negarem a dar essas indicações relativamente a visinhos recalcitrantes.**

Espera, pois, a Edilidade que todos os habitantes do Municipio a auxiliem na realisação deste importante serviço, que resultará em bem para o renome de Campinas.

Paço Municipal, 31 de Março de 1918.

um bello caso de differenciação progressiva.

Nas variações do «Carnaval de Veneza», para citarmos só um numero do magnifico programma, Sabbatini disse coisas tão extraordinarias na sua rabeca, arrancou-lhe vozes tão phantasticas, fel-a vibrar de um modo tão sobrenatural, que vemos a illusão

da Brady — «Ousadia Yankee», interpretado pela gentil Ethel Clayton.

O programma do Cine-Fox foi o mesmo e a concorrencia bastante numerosa.

— Breve nestas duas casas serão passados os 20 actos de que se compõem o drama da Fox «Systema de honra», brabalhalho de George Walsh.

Desastre na Companhia Paulista

Cuidemos do esmago

Ha poucos dias, encrei-me com com um operoso lavor, senhor de importante fazenda a bem perto, no municipio de Capiva Si quando me encontro com um litar tenho grande interesse em vir-lhe assertos sobre a marchada guerra, não menos interesse tio quando se me offerece opponidade de conversar com um proctor. Si a Patria precisa de soldos, estes precisam de alimentos vestuario para viverem robustos poderem bater o inimigo.

Eu me lembro semp que um povo assás guerreiro, ve um dia de ir arrancar da mã de um lavrador a soga dos bo que lhe tiravam a charrúa para e entregarem o sceptro. Sem r soldado, foi Górdio aquelle exaplar rei.

Mas, devido a guerrem que nos encontramos, gozandonda de uma apparencia de paz, pque a vastidão do Atlantico é eirme; devido á guerra, é preci que nos preparemos, arrancand do nosso sólo o que a sua fertilade assombrosa permitte e acciondo a roda a industria, que tem ua primeira patria mundial em onosso paiz, onde tudo se póde mver á força da hulha branca, comose tem chamado ás grandes qudas d'agua, que geram a electricidae; isso neste Brasil amado, que ten «coração de ouro, em peito de fero», como alguem, estrangeiro aliá, definiu a nossa riqueza mineral.

Si normalmente, o homem emancipado sacrifica a sua fortna, ao embate da inexperiencia, as tações tambem só conseguem a sua elevação economica, quando a necessidade lhes bate á porta.

Não queremos, nestas linhas, mais do que deixar alguma cousa aproveitavel á agricultura e, portanto, approximando nos do assumpto de que nossa penna ia fugindo, precisamos voltar ao ponto de partida.

O fazendeiro de Capivary contou-nos que, sem abandonar o café e as culturas cerealiferas, experimentou, no anno findo, a do algodão. Em

ROSIL
É um maravilhoso Xarope Vegetal
PARA CURAR VERDADEIRAMENTE
TOSSE
Coqueluche (Tosse Comprid
influenza, Rouquidão, Bronchi

Vida social

Fazem annos hoje:

A senhorita:
Talma de Tullio.
Os senhores:
Vicente Belluomini.
Lix da Cunha.
Alonso Pinto Ferraz.

NATALICIO

Festeja hoje o seu anniversario licio a graciosa senhorita Bertha d lio, filha do sr. Pompeu de Tul brinho.

Parabens.

Pelo fôro

1.o OFFICIO:

Conclusões

Ao dr. juiz de direito da 1.a subiram conclusos os autos de ordinaria que o coronel E Ferreira Penteado move ao e do commendador José de Ca Penteado.

— Ao mesmo dr. juiz de foram conclusos os autos de tario dos bens deixados pelo do Elisiario Alvaro de Souza go.

Vista

Foram remettidos com vis Contador do Juizo, os autos d ventario dos bens deixados pe lecida d. Maria do Carmo Li Freitas.

3.o OFFICIO:

Executivo por alugueis

Foi mandado expedir edita praça a realisar-se a 19 do c no executivo por alugueis qu

cessor.

Era um grande rapaz de mansos olhos azues, timido e louro.

A sua figura era tudo que havia de menos marcial. Seria preciso possuir um extraordinario dom de perspicacia para adivinhar, sob aquella apparencia fria e acanhada, o estofo magnifico de um heróe de epopéa.

O mundo recebeu attonito a noticia de que o rei Alberto se erguera como um leão, oppondo-se a invasão Kaiseresca.

Leonidas moderno, esse rapaz esguio e louro e manso, é a mais perfeita e viva encarnação da bravura, do orgulho, do patriotismo levados até o ultimo sacrificio.

Houve nesta guerra alguns gestos que ficarão: Gallieni na sua casa de campo, coberta de rosas, dizendo tranquillamente «Jusqu'au bout»; os francezes de Verdun, chorando de odio e dizendo que os «boches» não passariam; os inglezes que morrem, alegremente, cantando o «Tipperary»; os servios do principe Alexandre, que nos desfiladeiros de Babuna deram uma grande batalha a punhal, para ferirem de perto o bulgaro ignobil... Não sei, porém, si isso tudo será mais bello que a conducta desse rei de legenda e de sonho que parece ser o rei dos belgas.

Emquanto vicejarem no coração dos homens os sentimentos de generosidade e de amor, o nome do rei Alberto será sempre pronunciado com veneração e ternura.

João Campos.

Crianças Imprudentes

Não podemos atinar com a causa que hontem levou uma menor a se por deante de um bonde que começava a descer, com marcha regular, a rua Pereira Lima, poucos metros além da ponte que fica perto do Hippodromo.

Se ella tivesse sahido de um sitio de onde não pudesse divisar o vehiculo, seria desculpavel, mas no caso de hontem só mesmo a imprudencia poderia chamar ao local a referida menor, que por pouco não foi victima de horrivel desastre.

Foi sua felicidade estar no logar de motorneiro um homem de sangue frio, o sr. Benedicto de Almeida, chapa n. 21, que parou o carro com rapidez extraordinaria.

Não houve um só passageiro que deixasse de louvar a pericia do sr Benedicto de Almeida.

ARTIGOS ESCOLARES COMPREM NO ESTABELECIMENTO GRAPHICO BRASIL. DISTRIBUE-SE BONBONS

Tiro de Guerra 176

Hoje, ás 21 horas, em a séde social, haverá aula de nomenclatura, pelo 2.o sargento instructor Florival Rego.

cola ambulante.

—

Circulou hontem mais um numero da «Tribuna», orgam popular que se publica nesta cidade sob a direcção do sr. Norberto de Souza Pinto.

O presente numero traz artigos de Vicente Melillo, M. Rangel, João do Sul e outros, além de bellos versos de Ernesto Barreto e Benedicto Octavio.

—

Acham-se retidos no telegrapho Companhia Paulista dois telegrammas, sendo, um de Santa Rita para White e outro de Rio Preto para Joaquim Góes.

CAFÉ SÃO JOÃO, O MELHOR E MAIS ANTIGO DE CAMPINAS, MANIPULAÇÃO DA CASA "A CAMPINEIRA" — RUA V DO RIO BRANCO — TELEPHONE N.O 162

Dr. Eloy Chaves

S. exa. visitou ante-hontem as obras do Quartel da Força Publica

Em carro reservado, ligado ao comboio da Paulista das 9 horas, chegou ante-hontem a esta cidade, em visita ás obras de reforma do predio n.º 22 da rua Marechal Deodoro, onde vão funccionar a delegacia de policia e quartel da Força Publica, o sr. dr. Eloy Chaves, secretario da Justiça e Segurança Publica, trazendo em sua companhia o sr. dr. Krug, engenheiro da Força Publica.

Na «gare» daqui s. exa. foi recebido pelos srs. dr. Abellard de Almeida Pires, juiz de direito da 1.ª vara; dr. F. Araujo Mascarenhas, presidente da Camara, dr. Heitor Penteado, prefeito municipal e membro do Directorio Republicano; dr. Juvenal Piza, delegado regional; capitão José Dias dos Santos, commandante do destacamento local; alferes Jayme Costa, dr. Ponciano Cabral, medico legista; dr. Gabriel Penteado, chefe do trafego da Companhia Paulista, dr. Betim Paes Leme, Raymundo Rodrigues de Castro e dr. Vicente Mellilo.

Em automovel, o sr. dr. Eloy Chaves, acompanhado pelos srs. dr. delegado regional, commandante do destacamento e mais algumas pessoas que aguardaram a sua chegada, desceu á cidade indo visitar as obras acima referidas, demorando-se nessa visita por algum tempo.

A impressão de s. exa. foi bôa.

O dr. secretario da Justiça autorisou varias modificações nas reformas que estão sendo feitas para adaptação de predio ao fim a que elle se destina, modificações essas julgadas indispensaveis.

Ás 10 horas e meia s. exa. e comitiva almoçaram no Restaurant da Estação.

Aproximadamente ás 11 horas o sr. dr. secretario da Justiça e o engenheiro dr. Krug deixaram a nossa cidade, seguindo para Rio Claro, em automovel de linha da Companhia Paulista.

Pagamento de impostos

Durante o corrente mez, serão cobrados á bocca do cofre, pela Recebedoria de Rendas do Estado, nesta cidade, os seguintes impostos:

Imposto sobre Capital Realizado das Sociedades Anonymas;

Imposto sobre Capital Particular empregado em Emprestimos;

Imposto Territorial.

Associações

Cultura Artistica

Deve effectuar-se na proxima sexta feira no salão nobre desta sociedade o concerto do grande violinista Conde Sabbatini.

Este artista já é conhecido do nosso publico, pois aqui esteve em 1911 e deu dous concertos no «Centro de Sciencias».

Por essa occasião as folhas locaes não lhe regatearam applausos.

Artista de valor, a sua biographia é muito interessante e mostra bem a sua grande vocação para o violino.

Nascido em Manaus, desde muito creança revelou se de grande vocação musical, servida por um talento de escol. Apezar da pobreza de seus paes, seguiu para a Italia aos 11 annos de edade, matriculando se no Conservatorio de Roma, a expensas do governo do Amazonas. Ahi, poude Sabbatini desenvolver a sua mentalidade artistica, dedicando-se com geral admiração e progresso ao violino e á composição musical.

Aos 18 annos, já o notavel amazonense se exhibia em publico, merecendo da platéa italiana os mais calorosos applausos. Diplomado pelo Conservatorio de Parma, Sabbatini continuou a prender a attenção do publico em diversas cidades da Italia, onde realisou quinze concertos, com agrado geral.

Regressando a Manaus, aos 20 annos, fez as delicias de uma temporada artistica, sendo em breve o seu nome consagrado pela admiração do povo do Amazonas. De Manaus levou a effeito uma prolongada excursão por todo o Brasil, sempre com estrondosos triumphos, segundo revela o seu «Album», rico de finas apreciações da imprensa brasileira e italiana.

— Em elogiosos commentarios do «Correio da Manhã», do Rio, sobre um concerto realisado em Petropolis por Sabbatini, encontramos o seguinte trecho:

«Ainda hoje, neste concerto a que acabamos de assistir e cuja impressão deixamos nestas linhas, Sabbatini patenteou mais uma vez os recursos da sua technica prodigiosa, o sopro largo do seu genio, os estos incoercivels da sua rebeldia, o cunho, nitidamente accentuado da sua personalidade inconfundivel, que se nos afigurou ganini, que Berlioz, numa allucinação, ouviu tocar alta noite no seu retiro das Sorneiras, junto de Nizza, onde trabalhava na sua symphonia do «Harold», toda cheia do mar...»

IMPRESSOS E SACCOS DE PAPEL, A PREÇOS REDUZIDOS, NO ESTABELECIMENTO GRAPHICO BRASIL — RUA GENERAL CARNEIRO 42 — CAMPINAS

RIBALTAS

Casino

A Empresa Carlos Penteado, que não descura da confecção dos seus programmas, apresentou ao distincto publico que frequenta o seu popular cine verdadeiros primores da moderna arte cinematographica, o que fez affluir nas duas ultimas noite uma bem avultada assistencia ao Casino.

«Protéa», em seu 2.º episodio, exhibido hontem, agradou immenso, o que prova que o nosso publico segue com interesse sempre maior o desenrolar daquella sensacional pellicula, interpretada admiravelmente pela celebre e fascinante artista Josete Andreot.

Em réprise, «Protéa» será projectada hoje novamente, completando o programma: «Os dois lados da medalha», commovente drama da Biograph, em 2 actos; «Cruzando espadas», scena dramatica da applaudida fabrica Nordisk e «Gaumont Jornal», interessante reportagem animada.

Theatro Rink

Com boa concorrencia realisaram-se hontem no Rink duas magnificas sessões, tendo sido exhibido na 1.ª a linda pellicula da Paramount — «Magua», dolorosa historia de soffrimento e resignação dramatisada pela meiga Mary Pickford.

Hoje esta mimosa composição da incomparavel fabrica americana será repetida, havendo ainda no programma outra fita de exito seguro: «Fascinação», drama passional pela rutillante estrella Francisca Bertini e pelo grande tragico japonez Yagamata, o revelador do genio nipponico na Europa.

Dia 25: «Bestas humanas», em 12 actos da Triangle.

Recreio

Continua a attrahir publico numeroso o electrisante drama de aventuras «O Grande Segredo», onde os dois gloriosos artistas Francis Bushman e Beverly Bayne têm occasião de patentear toda a pujante organisação artistica que possuem.

Ante-hontem e hontem foram passados mais dois episodios dessa sensacional pellicula, por isso o estimado salão repletou-se, tanto na matinée como á noite.

Hoje ha um film que marcará epoca nas noites de successo do Recreio: «O tutor», editado superiormente pela provecta fabrica americana Brady-Film, que confion os principaes papeis aos insignes interpretes das emoções mudas Montagu Lové e June Elvidge.

O programma da 2.ª sessão é variado, havendo uma comedia americana «A sonambula» e um drama da Nordisk, «Historia de um coração rebelde», 5 actos animados pela gentil dansarina Rita Sacchetto.

— Sabbado: «A cidade das illusões», para estréa de uma notabilissima fabrica americana.

Cine-Fox e Colyseu

Os admiradores de George Walsh applaudiram-n'o delirantemente domingo ultimo no Colyseu, através da famosa pellicula da Fox — «Contos da mocidade».

Foi exhibido tambem um lindo drama

trem P 10 teve quebrada uma de suas peças, facto este que occasionou um atraso de 54 minutos, motivo porque o P 10 só chegou ás 17,50 minutos.

Devido a isso foi organisado um especial para os passageiros da Mogyana.

O P 12 tambem atrasou alguns minutos, o mesmo acontecendo com o P 9, que teve de sahir fora do horario.

A Paulista procedeu com louvavel presteza, tomando promptas providencias.

PELA POLICIA

Conta

Importou em 136$800 a despesa do gabinete medico-legal e medicamentos aos presos durante o mez de Março ultimo.

Boa conducta

Obtiveram attestados de boa conducta, para fins diversos, Cyro Ribeiro, Gentil da Silva Prado, Sebastião Egydio de Oliveira, Philadelpho de Oliveira Cardia e José Anthero.

Obitos

O dr. medico legista verificou hontem os seguintes obitos:

João Bahiano, victima de asphyxia por submersão;

Maria Apparecida, de 19 annos, parda, victima de syncope cardiaca;

Tacilda Ferreira, de 3 annos, filha de Estevam Ferreira;

Uma creança do sexo feminino, filha de Pedro Costa.

Afogado

O jornaleiro João Bahiano, completamente embriagado, percorria ante-hontem as dependencias da fazenda «Rio das Pedras», quando succedeu cahir num tanque alli existente, perecendo afogado.

João Bahiano era brasileiro, viuvo, e contava 50 annos de edade.

Avisada a policia, esta tomou as necessarias providencias, fazendo retirar do tanque o corpo da infeliz victima do alcool, tendo o dr. Ponciano Cabral, medico legista regional, verificado o obito.

O enterro deu-se hontem.

O recenseamento

Attendendo a um pedido feito pela Junta do Recenseamento de Campinas, o dr. Juvenal Piza enviou hontem ao seu presidente um officio, informando dos nomes dos inspectores de quarteirões em exercicio, afim de que estes possam auxiliar no relevante serviço a iniciar-se.

Admoestação

O auto n. 60 costuma, em dias de chuva, atravessar as nossas ruas com grande velocidade, salpicando de lama os transeuntes.

O dr. delegado, sabedor desse facto, mandou intimar o referido chauffeur, afim de admoestal-o.

lado superior a seis contos de réis, e graças a esse resultado, augmentou elle, extraordinariamente, essa cultura.

Lemos algures que do alto sertão paranaense, quando ainda era o futuroso Estado a 5.a comarca de S. Paulo, exportava-se — em cargueiros — atravez invios sertões, algodão para o estrangeiro! Ou porque a industria pastoril desse melhor renda, ou porque tivesse havido grande queda no preço do producto, fecharam todos os algodoaes do valle do Ivahy.

Diz muito tambem o que se deu, por exemplo, no celebrado tempo das nossas «vaccas gordas», qui mesmo em S. Paulo, onde as fazendas não tinham paióes, por não haver colheita de milho, e nem tulhas de feijão, porque o milho chegou nos vir do Rio da Prata e o feijão nos era remettido do Rio Grande. E por faltar milho, os suinos não eram cevados, comprando se toucinho americano, pago a peso de ouro!

Hoje o mais mediocre sitiante tem o seu paiol, de onde extrahe o milho para a engorda do porco.

Para que nos serviria uma fabrica de tecidos, si pelos seus teares corre o fio de algodão importado? E' preciso que cultivemos intensamente o algodoeiro. Não digo se o queiramos transformar em oiteira, para lhe tirar dos caroços o azeite que já começa a figurar e certas mesas; não sei si esse oleo é, ou não, adaptavel a fins culinarios e, para o caso, até chamar a attenção dos que têm a tarefa de zelar pela saude publica. Acho o bom lubrificante para machinismo o oleo de algodão não deve ser para fritar peixes, nem para concentar manjar algum.

A saude publica sofrerá desde que se passe a usar de semelhante oleo, como succedaneo do azeite doce.

A ganancia industrial deve ser tolhida em pról da porção e os fazendeiros devem merecer especiaes favores do governo a que se possa incrementar uma cultura, já exercida em larga escala na vasta região do Estado mabem dotado pela natureza para a cultura, que é o nosso.

Precisamos do algodão tanto quanto precisamos que a partição encarregada de zelar pela Saude Publica permitta ou proiba a venda desse «azeite doce» que apparecendo, com preconicios mercado.

José Nazareth

DR. ALCIDES SOUZA CUNHA
—ADVOGADO
Trabalha com os srs. Costa Carvalho e Prado
RUA DR. QUEIROZ 53

Baixas

Baixaram dr. juiz da 1 a vara, com despacho mandando cumprir na medida requerida pelo curador geral e promotor de residuos os autos de subrogação de onus requerida por d. Mercedes Quirino Pereira Bueno.

— Do mesmo dr. juiz, baixaram com despacho mandando proceder a louvação nos autos de inventario da finada Mary Elisabeth Hall.

As Escolas

Gymnasio do Estado em Campinas

Exames de admissão:

Serão chamados ás 8 e ás 13 horas, do dia 9 do corrente, a prova oral os candidatos inscriptos sob ns. 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94.

Resultado do exame do dia 8, de admissão ao 1.º anno:

Maria de Barros Motta, 7,2; Luiz Abreu da Rocha Guimarães, 5,58; Marietta Coelho, 4,94; Luiz Gonzaga de Brito, 3,99; Maria da Conceição Penteado Bueno, 3,80; Lauro do Amaral, 3,61; Oswaldo Ribeiro Franco, 8,81; Nilo Ferraz de Abreu, 8,27; Mauro Law Pereira, 7,66; Odilon de Camargo Vianna, 6,35; Moacyr Neger Segurado, 4,99; Mario Ferraz Brochado, 4,50. Reprovados 3.

Correspondencias

Villa Americana, 6

INAUGURAÇÃO DO THEATRO CENTRAL — Com um variado espectaculo da companhia «La Comicissima» inaugurou-se hoje nesta villa a nova casa de espectaculos recentemente construida pelos srs. Feola, Piccoli & Mantovani.

O espectaculo constou de um arranjo da opereta «O Toreador», um acto de variedades e o duetto da «Cavalleria rusticana» pelos artistas Grassi e Cora del Reno. O desempenho de todos os trabalhos satisfez plenamente os espectadores que enchiam literalmente o elegante theatrinho, a julgar pelos applausos que todos os artistas receberam.

A orchestra, sob a competente batuta do maestro F. Russo, portou-se optimamente.

A inauguração deste theatrinho foi para este povoado um acontecimento, tendo a elle comparecido a élite da nossa população.

A architectura do theatro central é simples e elegante. Registemos um pequeno senão na sua construcção: as pequenas dimensões nas entradas das diversas localidades, que em caso de panicos não dariam vazão facil á sahida dos espectadores.

Restanos felicitarmos os srs. Feola Piccoli & Mantovani pela sua iniciativa, que constitue um progresso para este bairro e pelo exito da festa da inauguração.

(Do correspondente)

DL 24/1875 (III) 148

Attenção Bello Sexo!

Desejaes que essa EXTREMA PALLIDEZ desappareça? Toda joven que experimenta debilidade geral, lassidão, cansaço, dôres de cabeça, pouco appetite e falta de somno, é quasi sempre victima da chlorosis ou anemia. Em outras palavras todos estes symptomas significam que o sangue se acha pobre ou impuro e a isso obedece essa EXTREMA PALLIDEZ. Tomando um tonico reconstituinte que purifique e regenere o sangue, todos os symptomas mencionados desapparecem gradualmente e com elles essa EXTREMA PALLIDEZ. As Pilulas Rosadas do Dr. Williams tonico reconstituinte conhecido no mundo inteiro curará do mesmo modo que tem curado á milhares de pessôas que pertencem ao BELLO SEXO.

Em qualquer parte que existam pharmacias, drogarias ou armazens ahi achareis a venda.

Vida religiosa

S. Paulo da Cruz

Na ephemeride de hoje figura S. Paulo da Cruz.

Nasceu na Liguria de paes virtuosos e desde creança consagrou-se a Deus.

A morte de seus paes deixou-o herdeiro de uma immensa fortuna, que elle distribuiu toda aos pobres, retirando-se a uma vida de solitario.

Mais tarde Bento XIII ordenou-o sacerdote em Roma, e desde esse instante retirou-se para o monte Argentario, onde Maria lhe appareceu lhe ordenou que, em honra de Jesus Christo Crucificado fundasse a Congregação dos Passionistas.

Não se póde fazer uma idéa do que fossem as penitencias, as austeridades e as fadigas supportadas por Paulo da Cruz.

Pagou o tributo á morte no dia de Abril de 1775, na edade de 80 annos.

Pio IX, de santa memoria, o inscreveu no numero dos santos.

MISSAS DE HOJE :

Cathedral : ás 5 1|2, 7 e 8 1|2.
Santa Cruz : ás 7 e 8 1|2.

CONFLAGRAÇÃO MUNDIAL

Os norte-americanos repellem um violento ataque allemães

Paris, 8.

Na frente occupada pelas forças dos Estados Unidos, na sexta-feira ultima, á noite, o inimigo tentou, em dois pontos, lançar as trincheiras.

O primeiro ataque foi facilmente repellido.

Na occasião do segundo, o commando deixou approximarem-se os allemães até as cercas de arame farpado, sendo então violento fogo contra o adversario.

Em seguida a infantaria americana, lançada ao ataque, repelliu os teutões.

A primeira trincheira inimiga foi occupada, tendo sido o adversario constrangido a recuar para os entrincheiramentos de apoio.

A artilharia americana respondeu aos disparos allemã com extrema violencia.

Além disso foram reduzidas ao silencio duas baterias germanicas.

Communicado official

Paris, 8.

A nossa artilharia deteve uma tentativa de ataque do inimigo na região de Hangard-en-Santerre, tomando sob o seu fogo assentamentos e grupos de soldados em diversos pontos, na frente ao norte de Montdidier.

A' margem direita do Mosa, um forte ataque allemão, ao norte e a léste da cota 14 foi repellido, depois de vivo combate.

O inimigo offreu perdas muito serias e deixou nas nossas mãos cerca de 20 prisioneiros, entre os quaes 3 officiaes.

Nos ataques de surpresa contra os nossos pequenos postos, na Argonne e no sector de Vaux-les-Palmeix, nenhum resultado obtiveram os allemães.

No dia 6 do corrente 7 aviões foram abatidos e tambem 2 balões captivos pelos nossos pilotos.

Os nossos apparelhos bombardeadores atiraram cinco mil kilos de projecteis ás gares e acantonamentos da região de Roye.

Communicado official

Londres, 8.

Avançamos a nossa linha ligeiramente, á noite, ao sul do Somme.

Ao norte do Somme, capturámos alguns prisioneiros e uma metralhadora.

Augmentou a actividade da artilharia inimiga, ao longo de toda a frente britannica.

Registou-se vivo canhoneio do inimigo na margem esquerda do Mosa e na Argonne.

Desmentido aos communicados allemães

New York, 8

Uma correspondencia do representante da Agencia Reuter na frente Britannica, em França, telegrapha para esta capital :

«O inimigo prepara, evidentemente, um novo ataque em larga escala.

Os combates recentes, empenhados ao norte do Somme, parecem visar melhorar as posições germanicas e a possibilidade da occupação de uma base de ataque.

Até agora, entretanto, os ataques foram quasi sempre repellidos, terminando invariavelmente com perdas allemãs, que são muito pesadas.

Os nossos soldados em cada ataque, continuaram a atirar com as suas metralhadoras, até que as vagas inimigas estivessem sufficientemente proximas.

Fizeram uso de granadas de mão.

Os cadaveres inimigos jazem deante das posições dos neerlandezes, como espigas depois da passagem da foice.

Um official aviador allemão, capturado admitte que a nossa actividade aerea seja maior, attribuindo essa superioridade ao facto de disporem os aviadores de mais apparelhos e de melhor qualidade.»

A cooperação da Australia

Londres, 7.

A Agencia Reuter, em despacho de Melbuorne, diz que o governador geral da Australia convocou para o dia 12 do corrente mez uma conferencia em que tomarão parte representantes do partido trabalhista que discutirão os meios de se fornecer aos alliados reforços sufficientes de tropas australianas.

Communicado official

Paris, 8.

A' noite passada, assignalaram-se violentas acções de artilharia ao longo da frente, principalmente á margem esquerda do Oise.

As nossas patrulhas de reconhecimento estiveram muito activas, fazendo innumeros prisioneiros.

Fracassaram inteiramente dois violentos ataques de surpresa do inimigo na margem esquerda do Mosa e na Argonne.

ESANOFELE

(Felice Bisleri e C.—Milão)

Pilulas antialaricas — O mais poderoso preservativo e curativo da

MALEITA e das Febres Palustres

15 dias de cura — Resultado infallivel

Concessionarios exclusivos para o Brasil: — **Paganini, Villani e C. — Milão**
Agte: **V. Monzini** Largo de S. Bento n. 3-A — S. PAULO

Mercado e café

Santos, 6.	
Cambio	**13 26/3**
Entradas	**14.812**
Existencia	**3.726.2162**
Café	**4$900**
Mercado calmo	

CUIDADO

Feridas, tuberculose da pelle

Desde creança fui fraco e doentio; aos 12 annos tive manifestações escrofulosas no pescoço que se repetiram periodicamente durante muitos annos; ha pouco tempo como vim muito annunciado com attestados de curas de doenças pulmonares e do sangue, o Remedio Vegetariano do Dr. GRHMANN comecei a tomar esse medicamento depois de consultar com o dr. Francisco Freire de Andrade, que me disse estar eu tuberculoso. Desdeos primeiros dias senti as melhoras produzidas pelo Remedio Vegetariano; em pouco tempo meu organismo se transformava, podendo apreciar o renascimento das forças e de bem estar. Em pouco mais de seis semanas estava livre das chagas no pescoço e continuando o uso de tão poderoso remedio, posso hoje attestar minha cura e meu rejuvenescimento, pois sendo antes de constituição fraca e delicada, sou hoje forte gordo e trabalho constantemente.

Gabriel Martins de Souza
commerciante.
Rua Tavares, 22.

Em todas as pharmacias e drogarias.
Agentes em S. Paulo — BARUEL & COMP.

(3.368).

SPORT

FOOT-BALL

O Black vence o 6.o de Metralhadoras por 2 a 1.

Pelo comboio das 10 horas e 40 minutos, procedentes de Rio Claro, chegaram domingo á esta cidade os bravos rapazes da 6.a companhia de metralhadoras aquartellada naquella cidade em numero

Apezar do Black manter-se sempre na offensiva não conseguiu abrir o «score», terminando o 1.o meio tempo sem que nenhum dos teams marcasse pontos.

Começando a segunda phase do jogo o Black avança contra as posições adversarias onde Montenegro rebate a bola. O 6.o de metralhadoras reage e a defesa local commette um corne, batido sem resultado.

Cinco minutos depois a linha do Black em [illegible] combinados passes se approxima do goal adversario que é vasado por Xavier.

Ha ataques de um team e outro sem resultado.

Decorridos 9 minutos registase novo goal do Black marcado por Oduwaldo, após uma série de bellos passes na visinhança do goal de Montenegro.

O 6.o de metralhadoras reagindo carrega sobre as posições do team local cujo goal foi salvo graças á opportuna intervenção de Baretta.

O team visitante, dahi em diante, assume a offensiva com o intuito de desfazer a differença. A certa altura a linha deste, numa escapada, vae até a área da penalidade; o goal-keeper do Black abandona o goal não tendo o team visitante feito um ponto porque a bola deu numa das traves.

Continuando os ataques Paulo pouco antes de terminar o tempo, marca para o 6.o de metralhadoras o primeiro e unico ponto.

Minutos depois terminava o match com este resultado :

Black, 2.
6.o metralhadoras, 1.

O goal-keeper Montenegro do 6.o metralhadoras jogou assombrosamente, tendo defendido 17 bolas no decorrer do jogo.

Actuou como juiz o sr. Adolpho Leite de Barros, que agiu com a maxima imparcialidade.

—Os joveis soldados jantaram em Campinas, regressando para Rio Claro pelo nocturno.

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE DA PREFEITURA EM 8 DE ABRIL DE 1918

Requerimentos :

De Serafim Ferreira de Camargo.—Informe o inspector do Thesouro.

De Lourenço Nazareno de Almeida Prado, construir rancho aberto e coberto de telha nos fundos do predio á rua Dr. Quirino n.o 173.—A' Repartição do Obras, em termos.

De De Filippis & Cia., construir sete commodos á rua Irmã Seraphina n.o 4.—A' Repartição de Obras, em termos,

Do dr. Alexandre Krug, installar privada no terreno á rua Moraes Salles n.o 128.—A' Repartição de Obras, em termos.

De d. Guiomar Damy, professora municipal, solicitando 2 mezes de licença [illegible] tar de sua saúde.—Ao inspector. para tra[illegible]

Despachos . [illegible]ais 18 despachos em documentos diversos.

AOS NOSSOS ASSIGNANTES

Para que todos os nossos presados assignantes possam concorrer ao sorteio dos valiosos premios que este anno distribuiremos, incumbimos o sr. Joaquim Floriano de Campos de tratar da reforma de assgnaturas para o corrente anno.

Pedimos aos nossos assignantes o seu bondoso acolhimento para o nosso enviado.

Pilulas de fedegoso e caferana
— DE —
ABREU SOBRINHO
Cura Sezões—maleitas e impaludismo.
RUA DA LAPA N. 6 — RIO
(1017)

EDITAES

Recebedoria de Rendas do Estado

De ordem do sr. major Manoel Francisco Mendes, administrador desta Recebedoria, faço sciente aos srs. contribuintes que foram contemplados no lançamento de IMPOSTO SOBRE CAPITAL REALIZADO DAS SOCIEDADES ANONYMAS, IMPOSTO SOBRE CAPITAL PARTICULAR EMPREGADO EM EMPRESTIMOS E IMPOSTO TERRITORIAL, a virem pagar nesta Recebedoria, em dinheiro corrente, a importancia de seus debitos, no praso que decorre de 1 a 30 do corrente mez de Abril. Findo este praso, terão de pagar com a multa de 25 o|o, além de ficarem sujeitos á cobrança executiva na fórma do Regulamento.

Recebedoria de Rendas do Estado em Campinas, 1.o de Abril de 1918.

Avelino Manga
2.o Official

(3.338)

Recebedoria de Rendas de Campinas

IMPOSTO DO SELLO

Exercicio de 1918

De ordem do sr. major Manoel Francisco Mendes, administrador desta Recebedoria, faço sciente aos srs. commerciantes que de accordo com o n.o 4 das observações do paragrapho 5.o da tabella B do regulamento do sello do Estado, que acompanha o Decreto n.o 159, de 20 de Março de 1900, o sello de 6$000 é devido annualmente pela licença para o commerciante negociar, seja qual fôr a forma de licença, por meio de alvará, portaria ou mesmo simplesmente pelo recibo de pagamento do imposto exigido pela municipalidade.

No caso de infracção da presente formalidade, incorrerão na multa de 500$000, de accordo com a lei n.o 1.506 de 20 de Outubro de 1916.

Recebedoria de Rendas de Campinas, 26 de Março de 1918.

O 2.o official
Avelino Manga.

(3.316)

Rosario : ás 5 1|2, 6 e 7 1|2.
Villa S. Vicente : ás 6 1|2.

CATHEDRAL

A's 18 horas, haverá visita ao Santissimo.

D. Mamede

Regressou hontem de Villa America, s. excia. revdma. d. Joaquim Mamede, bispo auxiliar.

Liga S. José

Amanhã será rezada missa por intenção das zeladoras e associadas da Liga S. José.

A' tarde haverá sessão para a entrega das contribuições destinadas á obra das Vocações Sacerdotaes.

Bispo de Espirito Santo

Hontem, no theatro salesiano em S. Paulo, realisou-se uma sessão magna da Confederação Catholica, em homenagem ao exmo. e revdmo. bispo eleito de Espirito Santo, d. Benedicto de Souza, ex-director daquella associação religiosa.

Bençam da abbadessa

Hontem s. excia. revdma. d. Duarte Leopoldo, arcebispo metropolitano, na egreja abbacial de S. Bento, celebrou as ceremonias da bençam de d. Cecilia da Silva Prado, primeira abbadessa benedictina no Brasil.

Serviu de padrinho ao acto o seu filho dr. Antonio da Silva Prado.

O sermão de occasião foi feito pelo exmo. sr. bispo de Espirito Santo d. Benedicto de Souza.

Missa

Na matriz velha serão resadas amanhã duas missas em suffragio da alma de d. Maricota Mangeon; uma mandada resar pela familia da finada e outra, ás 7 1|2 horas, pelo Apostolado do Sagrado Coração.

Bromil

cura Tosse

Laboratorio — Daudt & Oliveira

mentières.

Continúa o bombardeio de Paris

Paris, 8.

Proseguiu hontem o bombardeio da região parisiense pelo canhão allemão de grande alcance, mas sem causar victimas.

Explosão de uma peça allemã de grande alcance

Paris, 8.

Está confirmada, por informações de fonte mas segura, a explosão de

Telegramma dos generaes Foch e Haig ao comité Pro'-Alliados do Uruguay

Montevidéu, 8

Os generaes Foch e Douglas Haig dirigiram telegrammas de agradecimentos aos delegados do Comité Pró-Alliados daqui, que lhes enviaram felicitações pela admiravel resistencia das forças alliadas na offensiva allemã.

prisioneiros e 1.200 canhões na offensiva que acabam de realisar.

A fraqueza e o desenvolvimeno da creanças Responsabilidade dos paes

O Sr. Antoio Nunes Pereira Junior diz que seu filo Carlos, de 5 annos de edade, era fraco e rachitico que parecia ter 2 anos, cor muito pallida, só se alimentand com leite e minguas; isso mesmo em pequena quantidade; comia terra, tinha vmes intestinaes, caminhava meio curvo, tinha feridas na cabeça e nas pern; uma creança verdadeiramente anema. Experimentou muitos remedios sem elhoras sensiveis, começou a tomar Co de Bacalhau, tendo que abandonaporque vomitava esse remedio; receito pelo medico Dr. Araujo de Barros, meçou a tomar o IODOLINO DE OI, com o qual colheu tão bons resultadque no fim de 2 mezes não era a mesa creança; usou 3 mezes o IODOLO DE ORH, mas durante esse tempoóde se dizer que recuperon 3 annos, á gordo, forte com muito appetite, cendo de tudo, corado e uma creança nita e alegre. Grato por este resultadoreio de meu dever fazer publico este o para que possa aproveitar a outroaes de familias que desconheçam o per fortificante e reconstituinte do Ioino de Orh. — *Antonio Nunes Pereiranior*, socio gerente da Fabrica de Sa Nunes Pereira & Comp., rua do Encano n.o 17.

Em todas pharmacias e drogarias.

Agentes eS. Paulo — BARUEL & COMP.

(3.369).

ROMIL
CURAALQUER TOSSE

Reptição fiscal

Os fiscaesunicipaes procederam hontem a vria nas cocheiras e estabulos da cde, tendo intimado a mandar proer a limpeza nos seus estabelecime os proprietarios das cocheiras ásis Benjamin Constant 1, Barreto le 6 e Coronel Quirino 13.

— O protario do açougue sito á rua Moraelles n. 55 foi intimado a, no pr de 24 horas, mandar pagar o imp de reabertura do referido estabimento, bem como mandar aferesos e balanças.

— Por inção das posturas municipaes, foitem applicada a multa de 10$00 «chauffeur» do automovel n.

Delegacia de saude

Policiamento sanitario

Pelos drs. inspectores sanitarios foram visitados no dia 6, 70 predios e pela «Brigada contra os mosquitos» 106 quintaes, tendo sido encontradas aguas estagnadas com larvas de mosquitos nos das casas ns. 25 e 27 da rua Irmã Seraphina e 6-A da rua Boaventura do Amaral.

Contra a variola

Na Delegacia de Saude foram vaccinadas 11 pessoas e revaccinadas 5, e em domicilios, respectivamente, 5 e 2.

Casas vasias

Estão desinfectadas as seguintes, sitas ás ruas :

Duque de Caxias, 28 ; Regente Feijó, 137 ; Ferreira Penteado, 171 e 106 A ; Bernardino de Campos, 53 ; 24 de Fevereiro, s/n e Bomfim, s/n.

Requerimento despachado

O dr. delegado sanitario exarou o seguinte despacho em um requerimento de d. Philomena Savoy : «Tem um anno de praso para dar cumprimento á intimação».

NECROLOGIA

Celso

Contando apenas 4 mezes de existencia, expirou hontem ás 12 horas e 45 minutos, no predio n.º 23 da rua Mojor Solon, o innocente menino Celso, filhinho do sr. Domingos Gonçalves Delgado e de d. Leonor da Conceição Delgado.

Francisco de Paula Rita

Foi sepultado hontem ás 12 horas, tendo o feretro sahido do Asylo de Invalidos, o sr. Francisco de Paula Rita, viuvo, natural de Campinas e fallecido hontem mesmo ás 4 horas, na avançada edade de 82 annos.

LOTERIAS

Resumo da Loteria Federal, extrahi da hontem, recebido pelo agente geral da companhia — J. U. Sarmento.

FEDERAL

73251 — — — — —	25:000$000
39234 — — — — —	2:000$000
17708 — — — — —	1:000$000
40183 — — — — —	1:000$000
56785 — — — — —	1:000$000

Finaes 51 tem 4$000.
Final 1 tem 2$000.
Hoje, 16 contos federal por 2$000, e S. Paulo 20 contos por 2.000.

foot-ball com o Campinas Black Team, revertendo o producto dessa sympathica festa em beneficio da Cruz Vermelha Brasileira.

Acompanhavam os moços o tenente intendente da companhia sr. José de Carvalho, 1.o sargento Melchiades Monte, presidente do Club; 2.o sargento Alcides Siqueira, terceiros sargentos Antonio Romão, Pedro de Alcantara Marinho, Vidal e Mario Henrique da Silva.

A' entrada do comboio na «gare» os soldados do 6.o de metralhadoras vinham entoando canções patrioticas.

Recebidos pelos srs. Tasso de Magalhães e Adolpho Leite de Barros, representantes do Black, os nossos hospedes foram levados ao Hotel Brasil, onde lhes foi servido lauto almoço.

Findo o almoço, os nossos visitantes, sempre acompanhados pelos dois representantes do Black, fizeram um passeio pela cidade, indo depois para o Hippodromo Campineiro, onde se ia dar á prova de foot-ball.

A concorrencia ao velho prado do Bomfim era esplendida.

A's 15 horas e 25 minutos davam entrada em campo os jogadores dos dois teams e ás 15 e 27 era dado inicio á prova, cabendo o kick ao 6.o de metralhadoras.

Este organisa o primeiro ataque, inutilisado pela defesa do Black, que faz tambem o seu primeiro ataque, porem sem resultado.

Dois minutos depois o Black marca lindissimo goal, que é annulado pelo juiz.

Seguem-se ataques reciprocos, Xavier escapa pela esquerda e atira em goal, passando a bola por cima da trave.

Ha um corner contra o 6.o de metralhadoras que é defendido pelo goal-keeper. Xavier dá novo shoot em goal, mas a bola passa por sobre a trave novamente.

Numa investida do team visitante o arqueiro do Black faz a sua primeira rebatida.

Montenegro defende um kick de Adolpho e em seguida um outro fortissimo de Grecco.

Registam-se dois corners contra o 6.o de metralhadoras, sendo batidos, sem resultado.

Pouco depois o Black faz corner, que é tirado sem efficacia.

O Black organisa forte ataque e Grecco, da extrema atira em goal, sendo a bola aparada por Montenegro.

A's 16 e 3 minutos o team local arremessa-se vigarosamente contra a defesa do club visitante; verifica-se forte «melée» á porta do goal do 6.o de metralhadoras, que se salva graças a um «corne» que um dos seus jogadores commette.

obrigatorio para os 1.a e 2.a teams desta associação.

Pede-se o comparecimento de todos os players, especialmente dos seguintes: Lito, Delbuone, Luca, Lando, Bassi, Affonso, Oliveira, Calú, Victor, Zéca, Jayme e Renato.

Agua Ingleza Baruel

Unica que previne as febres palustres. Tonico poderoso nas Anemias e nas Debilidades em geral.

Preferida pela classe medica
A' venda em todas as pharmacias

Elixir Aristopeptico Baruel

Nos embaraços gastricos, Dyspepsias, Digestões difficeis Remedio soberano nas enxaquecas.

Receitado pelos medicos. A
A' venda em todas as pharmasa

Para as novas publicações que nserimos hoje nas diversas secções desta folha, pedimos a attenção dos nossos leitores.

Actos municipaes

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE DA PREFEITURA EM 6 DE ABRIL DE 1918

Requerimentos :

De Benjamin Renhardt, reformas no predio n.º 53 da rua Regente Feijo.—A' Repartição de obras, em termos.

De d. Encarnação Pena Nunes, construir muro á rua Dr. Vieira Bueno (Frontão).—A' Repartição de Obras, em termos.

De dr. João Ribas d'Avila, reformas no predio n.º 139 da rua General Carneiro.—A' Repartição de Obras, em termos.

De Alberto Fernandes de Carvalho.—Ao Thesouro, para informar.

De José de França Camargo.—Indeferido á vista das disposições da lei n.º 116.

Officios recebidos :

Da presidencia da C. C. de Aguas e Esgotos, sobre o balancete da arrecadação do anno findo —Inteirado.

Do dr. director do Instituto Agronomico, remettendo o resultado de uma analyse de leite.—Ao fiscal.

Do dr. Chefe do Trafego da E. F. Funilense, enviando o novo horario dos trens da mesma estrada.—Inteirado.

Officio remettido :

A' Camara Municipal, agradecendo os pezame que mandou apresentar ao dr. Prefeito em virtude do fallecimento de pessoas de sua exma. familia.

Despachos :

Foram dados mais 6 despachos em documentos diversos.

Secção livre

A' PRAÇA

Os abaixo assignados, socios componentes da firma DUARTE REZENDE & COMPANHIA

communicam ás praças com que têm mantido transacções, que, por terminação do contracto e na melhor harmonia, dissolveram a referida sociedade, retirando-se o segundo signatario pago e satisfeito de seus haveresna mesma e ficando o activo e passivo a cargo exclusivo do primeiro como seu successor.

Campinas, 1 de Abril de 1918.

Fernando Duarte Rezende Passos
Francisco Duarte Rezende

(3365)

A' PRAÇA

Os abaixo assignados, o primeiro como socio capitalista e o segundo como socio de industria, declaram que, de conformidade com o contracto archivado na Junta Commercial do Estado, se constituiram em sociedade sob a rasão social de

DUARTE REZENDE & Cia.,

como successores da fima anterior de que fazia parte como socio solidario o primeiro signatario.

Declaram tambem terem admittido como interessado da casa o antigo auxiliar sr. Benedicto da Cruz Passos.

Campinas, 1 de Abril de 1918.

Fernando Duarte Resende Passos
Joaquim Gomes Ribeiro

(3366)

CLUB ITALIANO

(Ballo Ufficiale)

Faccio noto ai signore soci che, per deliberazione di questa Direzione, avrá luogo la sera del giorno 13 corrente, alle ore 21, il XXI Ballo Ufficiale. Da diritto alla participazione del ballo la ricevuta del mese di Marzo. Tutti coloro che volessero ritirare degli inviti sono pregati rivolgersi alla segreteria nella sede sociale tutti i giorni dalle ore 20 in poi.

Dalla segreteria — Il segretario
Pompilio Vivarelli.

Campinas, 9—4—918. (3370)

Associação Agricola de Educação e Assistencia

ASSEMBRÉA GERAL

De ordem do Exmo. Snr. Presidente D. João Baptista Corrêa Nery, convido os srs. associados para uma assembléa geral, quarta-feira, 10 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio do sr. dr. Antonio Lobo, vice-presidente, á praça Bento Quirino, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas referentes ao anno de 1917.

Campinas, 5 de Abril de 1918.

O secretario,
Leopoldo Amaral

(3.362).

PL24||9175(111)/45

O Municipio

ORGAM SEMANAL

ORDEM E PROGRESSO

FRATERNIDADE E AMOR

Mez 11 | Villa Americana, 16 de Junho de 1918 | N. 45

EXPEDIENTE

Assignatura mensal . . . 1$000

Secção Livre e Editaes, 100 réis por linha.

Annuncios : preços á convencionar.

Acceita-se toda e qualquer collaboração que occupe pouco espaço e que vise os interesses local.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á Typ. Feola, para "O MUNICIPIO".

A pessoa que não devolver esta folha tres dias depois de recebel-a pela primeira vez, será considerada assignante.

A MULHER

Assim como quando surge o dia a aurora fixa em nós a luz alegre do seu explendido fanal, como luz protectora esclarecendo o espaço, animando-nos para a vida quotidiana, assim para o ente, que nasce, debil recemnato, surgindo em lagrimas para a sua nova vida, surge tambem uma aurora de luz protectora, repleta de doçura e amor, de meiga adoração; aurora representada pelos olhos perscrutadores e caricosos da mãe, que o envolvem n'um afago de doçura, n'uma meiga affeição; e o entesinho debil, na sua fraqueza, sente-se conchegado nos braços da mulher-mãe, que o afaga chegando-o ao seu peito e enxugando-lhe as lagrimas com o carinho do seu amor. E' a mulher que no nosso alvorecer se manifesta carinhosa, e no principio da vida enceta a sua missão utilitaria d'anjo do lar.

Assim na nossa infancia é ella que primeiro nos afaga com as caricias da sua bondade, osculando-nos a face infantil, como demonstração do seu amor; é ella que lastima os nossos soffrimentos e mitiga as penas da nossa vida.

Acompanha-nos na juventude; quando na nossa mocidade, nos alvorece, em fogo, a exuberancia da muita vida, repleta de seiva creadora toda luz e calor, em aspirações d'aureos futuros, em anciedades de muito gozar a vida auspiciosa, que entrevemos além no infinito esperançoso, è ella a estrella luminosa dá promissão, que nos surge no horizonte a animar-nos para a vida, na lucta do esforço para a estabilidade do lar, que pretendemos estabelecer.

Na sociedade, nas reuniões, nos passeios, constitue a vida, a alegria, o sol que illumina e cria em nós a força que nos faz viver, rejuvenescendo-nos como uma primavera florida. Ella conversando, cantando, rindo, fazendo poesia, è a alegria, o sorriso da natureza, o amor da nossa alma, a alma da nossa vida.

Depois esposa, na nossa casa, intima do nosso lar, para ella vivemos, a favorita do nosso amor, a dilecta mãe dos nossos filhos; docil, meiga, affavel, mitiga as escabrosidades da vida: impera pela brandura, pela persuação, pelo amor dedicado, pelos ademanes graciosos. Vêde-a nas lides domesticas cumprindo sua alta missão; como ella é graciosa com as pequenas, affavel e meiga com as mais adultas, previdente em tudo nos arranjos do lar. Vêde como ella arruma, arranja, prepara; e depois recebe nas doçuras dos ocios da familia, o chefe, companheiro de suas alegrias, fazendo a felicidade do casal, como um arco-iris de bonança nas agruras da vida.

Mãe, representa a doçura, a protecção, o conforto; amante, è a nossa affeição, a esperança do nosso lar, o enlevo da nossa vida; esposa, é a amiga intima, o dedicado amor da nossa alma, toda a nossa aspiração, o anjo do nosso lar.

F. P. Albano Gonçalves.

NA ESCOLA

...E o professor, colerico, dizia :
—E' preciso prestar mais attenção,
Pois nem sabe siquer uma lição
De Historia Natural e Geograghia.

Depois de alguma pausa proseguia
Na sua costumada reprehensão..
Eu, que era nesse tempo um maganão,
Do meu mestre o conselho, ouvir fingia.

E vós quereis saber o que me fez
Abandonar os livros escolares
E à indolencia entregar-me de uma vez ?

—E' que na aula sómente eu me entretinha
A contemplar os languidos olhares
De uma bella e gentil collega minha...

Benedicto Simões da Rocha

OURO VELHO vale dinheiro. Compra-se na relojoaria — Luporini — Rua Correia Pacheco, 41.

POR ACASO

Offerecido aos amigos do "Grupo dos Monoculos".

A aurora chegava.

Os primeiros raios do sol appareciam no horizonte para saudar um dia tão bello e encantador como o sorriso da virgem.

Alvas e vaporosas nuvens, semelhante á flócos de neve, pairavam no ar.

A passarada sahia de seus ninhos, regorgitante de alegria, para saudar a natura, lançando ternos gorgeios, languido pipilar que eram levados pelas ciciantes auras matutinas.

As ricas flôres aljofaradas, brilhavam ostentosamente em suas hastes.

O astro de brilho omnipotente libava a terra, dando-lh'a o baptismo de luz e de vida, emquanto que a mansão sideria, sublime, entre suas vestes anilina, era o mais anhelante auspicio de uma manhã, de um dia eternamente fascinante e venturoso...

Sabeis porque esse dia estava assim formoso e repleto de encantos mil ?

Foi porque nelle se fundou o "Grupo dos Monoculos", ao qual auguro risonho porvir.

Edgar C.

Vêde annuncio LUCIANO ROSSI

Uma Santa

Extrahimos dos jornaes da capital alguns topicos sobre o apparecimento d'uma nova "santa", no logar denominado bairro do Chapeu, a quatro leguas da cidade de S. Luiz do Parahytinga, onde affluе numerosos fanaticos.

A policia já tomou providencias, tendo o sr. dr. Custodio Moreira Cezar, delegado regional de Guaratinguetá, enviado ao sr. dr. Thyrso Martins, delegado geral, um circumstanciado relatorio.

A referida "santa" chama-se Maria Antonia e tem 19 annos de idade Até aos 9 annos uma menina doentia, soffrendo de uns ataques, porèm, depois se restabeleceu não tendo mais ficado doente. Foi sempre muito docil e excessivamente religiosa. Ha nove mezes, mais ou menos, ella dissera ao seu pae que ia passar para o estado de santidade e pediu-lhe que fizesse uma capella, e que, quando ella adoecesse, a collocasse em um caixão e a depositasse na referida capella, ao lado de sua casa de moradia.

Isto deu-se em Janeiro deste anno. Em dias d'esse mez, à tardinha, depois d'uma oração que a moça fez em frente de uma imagem, em companhia de todos da familia, tivera um accesso cahindo por terra. Seu pae, obedecendo a recommendação, a collocou no caixão adrede preparado e o transportou para a capella. Dessa data em diante a moça não toma alimento de especie alguma, assim como não se desobriga de outras necessidades organicas. Conserva-se immovel no caixão, notando-se que ella vive porque respira e mantêm o corpo sempre quente. Em Março, no domingo da Ressureição, ella despertou do grande somno e rezou duas orações,

PL24/1917 5(111) 150

tendo em seguida voltado ao mesmo estado de somnolencia até o presente.

Toda essa narração foi feita ao dr. delegado regional, na presença de muitas pessoas, pelo pae da moça.

A autoridade fez transportar a referida moça para a Santa Casa, onde o medico legista, dr. Arthur Campello e outros, começaram a fazer as suas pesquizas. Durante algumas horas esses facultativos empregaram todos os meios para ver se conseguiam acordal-a do seu somno profundo; tudo porém foi improficuo: a moça continuava em decubito dorsal e immovel. Os medicos retiraram-se, ficando a moça vigiada por praças da policia com instrucções para manter maior vigilancia.

[illegible] hora da madrugada, a doente [illegible]ubtamente começou a re[illegible]gove[illegible]rando suas orações o es[illegible]bine[illegible] meia hora. Os medicos [illegible]ar[illegible] avisados e comparecendo [illegible]ser[illegible]al, continuaram as suas pes[illegible]o[illegible] até as 10 horas da ma[illegible]tal[illegible]em nenhum resultado.

[illegible]ten[illegible] momento os medicos vi[illegible]O sr.[illegible] doente despertava, fa[illegible]ves proc[illegible]e esforço para a[illegible]tender[illegible]os, e poz-se a rezar [illegible]cessidade[illegible], clara, porém, em [illegible]em todo[illegible]sseira, sendo esse [illegible]do pelas pessoas pre-

SEMP[illegible]rminada a oração que [illegible]minutos, a doente vol[illegible] estado anterior, fe[illegible] olhos e a bocca para [illegible]e em rigidez quasi com[illegible]. Os medicos fizeram novas pesquizas, não tendo, porém, conseguido que a doente se movesse. A sua temperatura era de graus e sua pulsação varia de 100 a 120 por minuto.

Maria Antonia é filha de Pedro Cláro; ella é moreno-claro, face e labios rosados, cabellos pretos, achando-se vestida de branco com uma tunica azul, conservando na cabeça uma corôa de flôres artificiaes.

Os medicos declararam tratar-se de um caso de hysterismo prolongado que necessita de tratamentos especiaes.

A enferma continúa na Santa Casa de Guaratinguetà, aos cuidados do dr. Gaspar Tibau.

FARM PRODUCE

Corn, beans, and rice on the rise.

Cotton firm with a tendency upward, Rhum and sugar firm and scarce. Hogs too dear to use more than saints days and Sundays.

—

LOCAL

Prof. Albert Baird of the "Contadoria" Paulista was visiting Dr. Jones this week, and buying cotton seed for the Contador. Dr. Albert Pyles of the Light & Power Sorocaba was down dividing up the old home-stead where the Pyles Bros, were partners near forty years.

William Ferguson, John and Robert Cullen, Charlie and Leroy Vaughn were in town bringing cotton.

Carlos Hawthorne and Frank Weisinger were up on business Frank Hawthorne will do better than he expected, he may get thirty arrobas of cotton, instead of twenty.

Nothing like good luck. Hiram Fenley is visiting his parents and honered us with a call one day this week.

Henry Whitaker sold quite a lot of nice cotton this week. President elect, Rodrigues Alves through his agent has bought of Faraone and Jones cotton seed to plant eighty alquiras. The goverment agent has bought from the same firm great quantities of sterilyzed seed for various sections of the country.

The Light and Power of Rio also have spoken for cotton seed. Faraone and Jones have forty thousand kilos of selected seed of different kinds for the farmers.

They shipped this week to the Allies, two hundred bales of cotton. Strange so many farmes do not apreciate the benefit they have derived from the fact that Faraone and Jones entered the cotton market. Dr. B. H. Green and B. Hardeman of Rio Claro have been down selling cotton to Dr. Jones at a handsome price.

Miss Roxy Pyles was visiting in this neighborhood last week. Mrs. Morton is spending this week with her aunt Mrs. Bookwalter. Edward Hall is of on a business trip, this week.

—

THE WAR

The war still goes on. Paris and Calis not in the hands of the Germans as yet, even should they fall the outcome will be the same. The Anglo Saxon is and will be supreme on land and sea. When the snow falls twice again, two more crowns will fall in central europe and the shackles from the brains of millions with them. France will be sacrificed, maybe almost as Belgium has been and swathed in blood from one end to the other, but "Johnny and Sammie" are standing shoulder to shoulder and their greatness and strength lies in their size, from the eyes up, as well as from the eyes down. The brain and ball overcomes the elephant brut force. The hour is dark, but the allies will win. The blackest hours is always just before the dawn.

NEVERMORE

Once, upon a Sunday dreary, while I pondered, lazy, weary,
Scanning magazines and papers published many months before,
Suddenly I heard a calling, as of someone loudly bawling —
Bawling through my chamber door.
"Tis some shark" I softly muttered, "looking for another sucker —
Well, so-day, then nevermore."
Ah, distinctly I remember, it was nigh on to September,
As each eager, hopeful member brought his mil reis from his store;
Some there were who tried to borrow—promising to pay to-morrow,
Just one stack, not any more.
And the soft and regular rustling of each pasteboard softly shuffling
Thrilled me—filled me with eager hopes never felt before;
But the hands always came rotten, oh could they but be forgotter;
Still I lingered, hoping, praying; always saying always praying,
Vowing, just once more,— then nevermore
Presently my luck grew stronger; then I dedided to stay longer,—
Long enough to make a killing, if circumstances should be willing
Then to quit the game, for ever more.
Always at the cards a-perring, long I stayed there, hoping, fearing
Doubting, dreaming dreams no player ever dared to dream before.
But the straights were alwais broken and the hunches gave no token,
And the silence only broken by my calls for just three more,
These the only words I whispered,—whispered them o'er and o'er,
Merely this and nothing more.
After many hours of gazing at last there came a hand amazing,
Three big aces and two ten spots, could I wish for any more ?
Now, thought I, I hope they 'll raise me, raise me just to get me sore.
Just this hand, then nevermore.
Then my hopes went upward soarin', as each player put some more in,
Staying, raising, boosting, boosting as in days of yore.
This, said I, is easy money, fruits and flowers, milk and honey,
For they'll see their mil reis, nevermore.
Friends, here is where I drop the curtain, oh the game is most uncertain;
For my dreams they all were shattered, and my full house it was battered,
Battered by small deuces, four. That is why my cup of sorrow
Was filled up ere came the morrow; and I'll play the game no more,
No, nevermore.

IRREGULARIDADE DO RECENSEAMENTO EM VILLA AMERICANA

Varios habibantes desta Villa, não se conformando com certas irregularidades observadas na execução do serviço de contagem dos moradores do nosso districto, reclamaram da respectiva Junta um reparo que viesse sanar o mal. Pelo que se verifica da representação que, com a devida venia aqui transcrevemos, o recenseamento é imperfeito, redundando o senão na diminuição de alguns milhares de habitantes do districto. Aguardamos as providencias da Junta para expendermos o nosso pensamento.

Eis a representação:

"Illma. Junta Central. Recenseadora.

Campinas.

A' vista do edital que tendes publicado no "O Municipio", os abaixo assignados, moradores de Villa Americana vêm declarar que o recenseamento fez-se neste districto com irregularidades.

Si o proposito da Illma. Camara, como estão convencidos, de fazer um trabalho tanto quanto possivel regular, é certo, porèm, que os recenseadores não conheciam bem as divisas do districto.

Assim é que na linha divisoria com Santa Barbara deixaram innumeros moradores de receber as listas, sob o pretexto de que não pertenciam ao districto e assim ficou diminuida a população do povoado.

Do lado de Rebouças não quizeram dar listas a habitantes de Nova Odessa e bairro da Cachoeira, quando è certo que a linha divisoria passa muito alèm da povoação de Nova Odessa e abrange o bairro referido.

As divisas de Rebouças constam da lei n. 1187, de 16 de Dezembro de 1909 e não foram respeitadas quanto aos moradores para dentro do territorio de Villa Americana.

Os limites de Villa Americana estão traçados nas leis nos. 916, de 30 de Julho de 1904 e de 1238, de 23 de Dezembro de 1910 e

Dr. Antonio Lobo
Praça Bento Quirino
Campinas

O Municipio

ORGAM SEMANAL

ORDEM E PROGRESSO — FRATERNIDADE E AMOR

Mez 11 | Villa Americana, 2 de Junho de 1918 | N. 43

EXPEDIENTE

Assignatura mensal . . . 1$000

Secção Livre e Editaes, 100 réis por linha.

Annuncios : preços á convencionar.

Acceita-se toda e qualquer collaboração que occupe pouco espaço e que vise os interesses local.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á Typ. Feola, para "O MUNICIPIO".

A pessoa que não devolver esta folha tres dias depois de recebel-a pela primeira vez, será considerada assignante.

RISO SARDONICO

Esta expressão significa o riso convulsivo, devido a uma contracção involuntaria dos musculos da face, e, em sentido figurado, o riso forçado, que revela intenção sarcastica.

Sobre a questão etymologica ha differentes versões. A palavra *sardonico* designa individuo ou cousa proveniente da Sardenha. Ora, os carthaginenses tendo conquistado esta ilha, cerca de 500 annos antes da era christã, levaram para ali o culto das suas divindades sanguinarias e os abominaveis costumes dos sacrificios humanos.

A monstruosa estatua do Deus Baal, feita de bronze,ôca, e aquecida ao rubro para os sacrificios, engulia as victimas humanas sacrificadas em sua honra, que morriam queimadas n'aquella fornalha verdadeiramente infernal. E como a morte era sempre acompanhada de horriveis convulsões de dôr e desespero, que por vezes davam aos rostos das desgraçadas victimas a apparencia d'um riso espantoso e lugubre, d'ahi proveio, segundo alguns escriptores da antiguidade, a designação de *riso sardonico*.

Outros, porém, contestam esta etymologia, derivando-a da planta *sardonia*, tambem oriunda da Sardenha, a qual causava a morte aos que a ingeriam, e egualmente no meio de terriveis convulsões.

Fr. Bernardo de Brito que (seja dito de passagem), passa por ter sido o mais insigne fabricante de pêtas, de que reza a historia, conta a tal respeito o seguinte facto na sua *Monarchia Luzitana*. "O marquez de Favera, governador da Sicilia no anno de 1590, desejando saber a verdade deste segredo da natureza, mandou lançar uma bôa quantidade de sumo da herva *sardonia* em um pouco de vinho tinto, que fez beber a um turco captivo, que por certos delictos estava condemnado a morte; e foi tal a virtude e força do veneno, que, no espaço de um quarto d'hora, começou o turco a rir continuamente, mas de tal modo, que mais parecia apertar os dentes com raiva, que rir com alegria, e finalmente algumas horas depois, acabava dando estes risos mudos e forçados, produzidos pela violenta contracção dos nervos."

Vêde annuncio LUCIANO ROSSI

O que é a celebridade ?

Em 1847 o grande romancista francez Balzac, que era extremamente vaidoso e avido de gloria, viajava pela Russia com o principe de Galitrine. Um dia conversando os dois, bem forrados contra o frio dentro da trenó, que os transportava sobre o gelo atravez do Ukrania, dirigiu o principe ao escriptor esta pergunta: —O que é a celebridade? — desejando que elle lhe apresentasse uma verdadeira difinição a tal respeito.

Balzac viu-se embaraçado para dar uma formula concisa e frisante, que exprimisse bem a ideia.

Assim conversando, anoiteceu-lhes no caminho, e não podendo já naquelle dia attingir o ponto a que se destinavam, foram pedir hospitalidade a um castello proximo do sitio onde se achavam.

O principe fez-se annunciar, e foi recebido juntamente com o seu companheiro de viagem, da forma mais obsequiosa e amavel pelo dono da casa e sua familia composta de esposa e duas filhas.

Ao chá, a mais velha das duas, uma loura gentil de 22 annos, encheu um côpo da aromatica bebida, e approximou-se do principe para o servir primeiramente como o personagem de maior distincção.

Recusou-se, porém, este delicadamente, e apontando para Balzac disse á sua joven hospedeira :

—Permitta-me, minha senhora, que eu lhe peça para servir em primeiro logar o illustre escriptor francez, o sr. Honoré de Balzac.

--Ah ! O sr. de Balzac ! exclama a joven toda perturbada e cheia de emoção, fitando no hospede os seus grandes olhos azues com expressão admirativa, e deixando cahir por terra o côpo de chá, que tinha na mão, e que foi despedaçar-se sobre o pavimento da sala.

Então o auctor da *Comedia Humana*, todo rubro de prazer e de orgulho, levantou do chão um fragmento de crystal, e apresentando-o ao principe, disse-lhe sorrindo-lhe com toda a satisfacção do seu amor proprio :

— Perguntastes-me ha pouco *o que é a celebridade* ? Eil-a; é este pedaço de vidro ! Esta senhora acaba de vos responder mil vezes melhor do que eu poderia fazel-o.

DUAS ALMAS

O' tu, que vens de longe, ò tu, que vens cansada,
Entra, e sob este tecto has de encontrar carinho !
Eu nunca fui amado, e vivo tão sòsinho;
Vives sósinha, sempre, e nunca foste amada ?

A neve anda a branquear, lividamente, a estrada,
E a minha alcôva tem a tepidez de um ninho.
Entra, ao menos, até que as curvas do caminho
Banhem-se no esplendor nascente da alvorada !

E, amanhã, quando a luz do sol doirar, radiosa,
Essa estrada sem fim, deserta, immensa e núa,
Pòdes partir, de novo, ó nomade formosa !

Ja não serei tão só, nem irás tão sósinha :
Ha de ficar, commigo, uma saudade tua !
Has de levar, comtigo, uma saudade minha !

Alceu Wamosy

RECENSEAMENTO

Chamamos a attenção dos interessados para o edital da Junta Central de recenseamento do municipio, que vae inserto na secção competente desta folha.

A BATATA DOCE do Sitio Verde è o alimento mais economico de hoje.

A' venda na Rua Carioba, 4, com o sr. Domingos Marcello.

DIVAGANDO

Não sei porque todos os velhos como eu, gostam dos rapazes, das moças, da mocidade emfim.

Gostam, quasi com fanatismo, talvez, porque alquebrados pelos annos, com os membros tropegos, vêem nos moços de então o mais colorido esboço da edade côr de rosa dos dezoito annos, que hoje os faz chorar de saudade em recordando o passado.

A mocidade !... A mocidade que passa como as rosas de um dia, ou como a briza dos campos è que faz a apotheose da vida, com toda a sua pujança, por entre hymnos e côres variegadas. E como é doce para nós, os velhos, nas horas de scismar, debruçarmos sobre o coração, fugirmos um instante do presente e embrenharmos pouco a pouco num paiz de illusões azues, de risos crystalinos, de sonhos alcandorados que só conhecemos de passagem, quando desabro-

PC 241/9175(111)155

chavamos na existencia, e sentimos que já ficou tão longe, que fugiu como a primavera, sem que nunca mais tornemos a vel-o !

E como dóe tudo isso.

Senhoritas passam pelas alamedas num doudejar de borboletas; crianças alegres e rosicleres saltitam, correm e seguem pelos passeios; moços anchos e garbosos atravessam as ruas por entre risotas e chalaças, como que despreoccupados da vida, e eu, com as caus embranquecidas, sentindo já a enxada de coveiro a revolver o pó, no dizer de Castro Alves, eu que tambem já vivi e já gozei, contemplo os moços risonhos e choro, choro de vel-os sorrindo !

Z.

Quereis vestir um terno elegante e pelo systema americano?

Ide a alfaiataria de João Bonon, á rua 30 de Julho, 4 c.

CHRONICA

Caros leitores.

Como todos vós sabeis, a nossa futura cidade neste mez das flôres e poesia, tem tido um movimento desusado quer pelo lado *religioso, quer pelo lado recreativo* e tambem um pouco politico.

Pelo religioso dizemos, porque em a nossa Matriz realizam se as solemnidades do mez mariano. Assim, pois, vemos todas as noites affluir ao templo catholico grande numero de fieis que vão assistir as homenagens á Virgem Santissima.

Hoje, dá-se o encerramento dessas festividades, que certamente terá o mesmo brilho e esplendor dos annos anteriores.

***

A petizada que não regeita tomar parte nos divertimentos adequados á sua idade, tem-se regalado a valer nas corridas do celebre *cavallinhos de pau*, que se acha funccionando no largo da igreja. Esse passatempo que é exclusivamente para a infancia, tem sido muito concorrido pela meninada, e um tanto cubiçado pelos marmanjos.

***

Sem ser de encommenda, realizou-se domingo ultimo, no largo da Matriz, um *importante meeting* em prol da candidatura Barreto que, apezar de acompanhado por uma banda de musica, não disperton sensação no eleitorado cá da terra, visto que a assistencia de ouvintes foi insignificante para apreciar os oradores (*de jóra*) que, cheios de mocidade e verbosidade, desempenharam a sua ardua missão de propaganda eleitoral.

***

O nosso aprazivel "Parque Ideal" que ha algum tempo suspenden os seus divertimentos domingueiros, reabriu-se domingo passado; porèm, não teve concurrencia devido ás outras festas que prenderam mais a attenção do povo e tambem porque a tarde desse dia esteve muito fria.

***

O Theatro Central continúa, como sempre, a proporcionar aos seus habituès magnificos espectaculos, pois, nessa casa de diversões são exhibidos os mais importantes films das principaes fabricas cinematographicas. A orchestra tem melhorado consideravelmente, notando-se já alguma variedade nas musicas.

E assim findou-se o mez das flôres e da poesia, todo repleto de festas e mais festas.

Frei Simplicio.

V. Ex. é calvo ? Tem queda do cabello ? Tem caspa ?

Usae o afamado preparado "WOLL", á venda no Salão Guarany.

LOCAL NEWS

Quite a nice party at Mr. Henry McKnight,s last Friday night, will give the particulars in the next issue, they seem to like to give parties and they certainly know how. Mrs Morton and Mrs Jones visited our grave-yard on Saturday, they went ro Mrs Bookwalters where they spent a most pleasant evening. Amaral Greene was up this way on Sunday last visiting friends and buying melon seed, he thinks, of going into the hog business also. Mr. McMullen has sold out, and is going to Itapitininga where he will plant cotton. Mr Hogan is going also.

We wish them success in the future It is suggested that Mrs. Bookwalter passes papers for the Campo Church yard and cemetary.to Mrssrs Bagby, Kennedy, and Hardie, who will take it upon themselves to conserve the Church and grave- yard. This should interest all Americans in any part of Brazil as they have friends and relatives there, and ere long they will follow. All those who were not out at the Campo last Sunday, certainly missed a treat, for the Rev. Alva Hardie preached a beautiful sermon which can be testified to by those who were present. The Revs Dr. Porter, Mr. Hardie, and Mr. Boyle are faithfully performing their part. Could not we do our part by giving them larger congregations? How about the repairs needed at the Campo Church? Could not some of the cotton money, that is coming in so fast, be used to save the disgrace of having it fall about our ears.

COTTON AND COTTON SEED

The secratary of Agriculture at the request of Dr Jones sent his inspecter of Agricultural buisiness, to Villa Americana on Tuesday last to verify the cotton seed which are on deposit at the gin for the future planting season. These seed were declared free from parasites and of a quality equal to any, and superseeded by nome. The Sectary also furnished "talces" gratuiously for him to ship seed to any part of Brazil for planting. Hr also verified the sale of cotton seed in various parts clandestinally which will be punished severely. All seed must be desinfected and Faraone and Jones are sterilyzing them without heat, which cannot but hurt the germination. Cotton is on a stand still and the big factories are on a combine to lower prices. The Mill,s Bros, brought in several hendred arrobas this week.

FOR SALE
UPLAND BIG BOLL COLTON SEED

This is second crop seeds were imported by the Goverment.
Trade with Ulrick Terrell

Vende-se Semente de Algodão do Upland Big Boll. Segunda colheita. Semente importada do Governo.
Trata-se com Ulrick Terrell

EXTINCÇÃO DA GUARDA NACIONAL

No despacho collectivo do dia 29 foi assignado pelo sr. presidente da Republica e referendado pelos srs. ministros da Justiça e da Guerra o decreto que organisa o Exercito nacional de segunda linha.

Com esse decreto e com essa medida que faz parte do plano de reorganisação do Exercito, desapparece a Guarda Nacional, cujas unidades, commandos e serviços ficam dissolvidos.

A organisação do Exercito de segunda linha obedece ao projecto formulado pelo Grande Estado Maior e constituia uma necessidade urgente em virtude da nenhuma efficacia da Guarda Nacional, formada apenas por um numero exaggeradissimo de brigadas e batalhões criados simplesmente para a nomeação de officiaes. O actual governo, empenhado em executar a lei do sorteio militar, suspendera desde o começo as nomeações para a Guarda Nacional.

Os actuaes officiaes da Guarda Nacional que tiverem suas patentes em ordem e os que houverem pago o respectivo sello até a data do decreto assignado no dia 29 terão seus direitos garantidos, sendo considerados em disponibilidade. Esses officiaes continuarão a usar os uniformes existentes actualmente.

Os officiaes que forem aproveitados na organisação do Exercito de segunda linha. por terem serviços de guerra ou depois de prestarem os exames e concursos previstos pela nova lei, usarão o mesmo uniforme do Exercito, com as modificações approvadas pelo Ministerio da Guerra.

Em 1 de Janeiro de 1919 deverão estar organisados todos os serviços do Exercito de segunda linha para que comece a funccionar normalmente.

—

EXPOSIÇÃO DE ANIMAES NO RIO

UM PRODUCTO PAULISTA OBTEVE O CAMPEONATO DOS SUINOS

Regressou do Rio o sr. Nicolau Maluf, importante criador em Suzano, neste Estado.

O sr. Maluf, que expoz 33 suinos na ultima exposição de pecuaria naquella capital, conseguiu obter valiosos premios,

Assim, o porco "Amazon", da raça Tamworth, tirou o premio de campeonato.

Um grupo de suinos obteve a taça riquissima offerecida pelo Estado do Paraná. Tambem outros animaes dos 33 expostos obtiveram a medalha de ouro, offerta da Camara de Commercio Britannica do Rio, e mais 8 premios diversos.

O sr. Nicolau Maluf teve já numerosas encommendas, que sobem a 6 contos de réis.

—

GRUPO DRAMATICO "VICTORIA"

Está difinitivamente marcado para o proximo sabbado, 8 do corrente, a representação do drama patriotico em 4 actos, pelo intrepido grupo "Victoria", de Limeira, que já trabalhou em diversas localidades, obtendo sempre grande successo.

Esse espectaculo que vae ser em homenagem á Linha de Tiro local e ás associações dramaticas dansantes d'aqui e Carioba, promette resvestir-se de grande brilhantismo.

Já foram vendidas muitas frisas e cadeiras.

—

PROVIMENTO DE ESCOLAS

O sr. dr. Oscar Rodrigues Al-

PL 24/1975 (111) 154

ves, secretario do Interior, dará provimento, nos primeiros dias de julho proximo, a duzentas escolas publicas do Estado.

Quinta-feira, apezar de ser dia santificado, o illustre membro do governo compareceu no seu gabinete de trabalho, para organisação da relação das escolas que vão ser postas em concurso durante o mez de junho proximo. O edital respectivo foi publicado hontem no "Diario Official".

O dr. Oscar Rodrigues Alves, secretario do Interior, dará provimento, nos primeiros dias de julho proximo, a duzentas escolas publicas do Estado.

—

...NTES DE ALGODÃO

O sr. dr F. Guimarães, inspector da secretaria de Agricultura, numa visita que fez ao estabelecimento de beneficiar algodão dos srs. Faraone & Jones nesta Villa, à mandado da referida secretaria, verificando que as sementes de algodão ali existentes são superiores, sem parasita e escrupulosamente desinfectadas, deu ordens, guias e talões do governo para que as mesmas possam ser vendidas aos lavradores e interessados.

—

IMPOSTOS ESTADUAES

Findou ante-hontem o prazo para o pagamento sem multa dos impostos de commercio, de industria, taxa de consumo de aguardente e sobre lotação de cartorios.

O pagamento agora só será feito com multa de 25 por cento.

—

THEATRO CENTRAL

Com dois lindos films de pura arte, realizam-se hoje neste confortavel theatro, duas esplendidas sessões cinematographicas, sendo exhibidos os dois capolavoros escolhidos á capricho: *A Marca do Dollar*, em 7 actos monumentaes, da grande fabrica "WOLF" que pela primeira vez apresenta a graciosa actriz, Miss Dorothy Fergton.

RELOJOARIA LUPORINI

DE ANGELO LUPORINI

Nesta bem montada officina de relojoeiro e ourives, executa-se todo e qualquer trabalho concernente a arte, com promptidão e garantia.
Faz-se trabalhos de douração e prateação pelos processos modernos e concerta-se grammophones de qualquer marca. — PREÇOS MODICOS.

LARGO DA MATRIZ. N. 41

Villa Americana

O Policia n. 9, drama extra policial, da UNIVERSAL, em 5 magnificos actos.

A primeira sessão começará ás 18,45 em ponto, e a segunda ás 21 horas.

—

RECOLHIMENTO DE NOTAS

A junta administractiva da Caixa de Amortisação resolveu prorogar até 31 de Dezembro o prazo para o recolhimento, sem desconto, das notas de 10$, estampa de 8 a 12; de 20$, inglezas, estampas de 10 a 12; de 50$, idem, estampa de 9 a 12; de 100$, idem, estampas de 10 a 12; de 200$, idem, estampas de 10 a 12 e de 500$, idem, estampas de 8 a 9.

—

DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTE DE TRIGO

A directoria da Agricultura acaba de receber do sr. Commissario executivo da Producção Nacional, mais dois conhecimentos de 500 saccos de sementes de trigo cada um, ou sejam 60.000 kilos, que distribuirá a todos os interessados nessa cultura.

A distribuição tem sido e continuará a ser feita por ordem dos pedidos, entrados e registrados, na proporção bastante para uma lavoura regular e de modo a que todos possam ser contemplados.

—

SUB-DELEGACIA LOCAL

O sr. Florindo Cibin, correcto sub-delegado desta, em officio dirigido ao delegado regional da comarca, communicou haver transmittido a jurisdicção do cargo ao seu primeiro supplente, sr. Antonio Galvão Cezarino Leite.

REGISTRO CIVIL

Nascimentos : Adelaide, filha de José Orlando; Ermelinda, filha de Joaquim Gonçalves; Adelaide Maria, filha de Angelo Bertaglia; José Benedicto, filho de Pinnamonte Zamar; Sebastião, filho de Miguel Escanhola; Rodolpho Arnaldo, filho de João Trimer, Palmyra, filha de Marco Milani.

Proclamas : Marcos Bottion Gerotto e d. Maria de Oliveira; Manoel Portella Fontes e d. Gioconda Dellagniese; Antonio Lopes e d. Maria de Paula; João Franciscatto e d. Bertira Elydia Poloni.

—

"O MUNICIPIO"

Tendo vencido já os mezes de Abril e Maio, participamos aos nossos assignantes que estamos procedendo a respectiva cobrança e contamos com a boa vontade de todos.

—

ELEIÇÃO SENATORIAL

Conforme fôra determinado, realizou-se hontem, neste districto, a eleição senatorial para preenchimento da vaga do dr. Carlos de Campos, tendo concorrido á urna 94 eleitores.

O resultado obtido foi o seguinte:

Dr. J. Valois de Castro: 82 votos.
Dr. Luiz Pereira Barreto: 12 "

—

MEZ DE MARIA

Conforme noticiamos, encerra-se hoje as solemnidades do mez de Maria nesta Villa.

Haverá missa cantada ás 10 horas, leilão de prendas e uma imponente procissão que percorrerá, á tarde, as ruas do costume.

—

ANNIVERSARIOS

Fez annos a 27, a menina Ercilia, filha do sr. João Leonessa; a 1, a menina Wanda Toni, filha do sr. Antonio Striedar e o menino Amancio, filhinho do sr. Americo Fontana.

SECÇÃO LIVRE

—

Typographia Feola

Communico aos meus amigos e freguezes que devido a alta extraordinaria do papel, a contar do dia 1º do corrente em diante, os impressos serão augmentados com mais 30 por cento.

V. Americana, 1 de Junho de 1918

CARMINE FEOLA

EDITAL

—

RECENSEAMENTO

A Junta Central Recenseadora deste municipio faz publico que, começando a 16 do mez p. p. o serviço de apuração das listas de familia que acabam de ser recolhidas, para a contagem da população da cidade e seus districtos, e arrabaldes, e sub-prefeituras, vem convocar a todos aquelles, que por falta de listas ou outro qualquer motivo, deixaram de dar os seus nomes ou de pessoas residentes em suas habitações, assim como aquelles que tenham noticia de alguma irregularidade commettida pelos agentes recenseadores durante o processo de distribuição e recolhimento das referidas listas a virem fazer suas declarações perante esta junta todos os dias uteis, das 11 ás 15 horas, emquanto durar o referido serviço de apuração afim de que seja o serviço escoimado o mais possivel de faltas e defeitos, e se torne a expressão real do numero de municipes, o que é o maximo empenho da junta.

Campinas, 14 de Maio de 1918.

Omar Simões Magro, Presidente
Alberto Faria
Benedicto Octavio

IV

BOM NEGOCIO

Vendem-se ou trocam-se por um bom sitio, machinismos novos para fabricar macarrão, sendo a maior e melhor fabrica do interior, tudo automatico, desfazendo 18 a 20 saccos de farinha por dia.

Contém tambem um moinho de fubá com engrenagens de ferro.

Tudo movido a tracção electrica.

Os machinismos, custaram 24:000$000 na Italia, e dá-se por muito menos.

Para informações com o sr. Carmine Feola, à Rua Correia Pacheco, 26 — VILLA AMERICANA.

PL 24/1917.5(111)153

Dr. Armenio Borelli

Medico-Operador

Formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Ex-interno da Santa Casa do Rio de Janeiro.

Chamados e consultas em Carioba, das 7 as 11 da manhã e das 17 em diante.

DR. CICERO JONES

Formado nos Estados Unidos, com exame na Escola do Rio de Janeiro.

Attende chamados a qualquer hora.

Rua 30 de Julho, N. 2 A

Villa Americana

ALFAIATARIA SUL-AMERICANA

Completo sortimento de casemiras inglezas e francezas, brins de linho e algodão

:— Trabalha-se sob-medida, pelos ultimos figurinos —:

Ternos de casemiras, desde 45$000

Ternos de brim, desde 20$000

Napoleão Porto

Rua 13 de Maio, 62 — — — CAMPINAS

Casa Di Lascio

Caixa postal 236 — Telephone 526

LARGO DA CATHEDRAL ◁ CAMPINAS

ALFAIATARIA PARA HOMENS E SENHORAS

Fornece amostras de casemiras para o interior

e junta systema de tomar as medidas

Todo o freguez deve especeficar, mais ou menos, que valor quer gastar.

Ternos de Casemiras de 45$000 para cima.

Tailleur para senhoras, de 60$000 para cima.

Ternos de brim, desde 25$000 - Tudo por medida.

Venda de casemiras, brins e aviamentos para alfaiates com desconto regular.

Attenção!

O TICO TICO *é um jornal illustrado, a côres, dedicado exclusivamente ás creanças, constituindo para ellas um agradavel passatempo. A sua leitura é instrutiva, de grande utilidade para os espiritos infantis, e constitue um prazer que nenhum pai deve negar a seus filhos.*

O MALHO *é o jornal illustrado, de critica, que maior circulação alcançou no Brazil e a sua leitura é obrigatoria para todos quantos acompanham o desenvolvimento da vida nacional.*

Esses jornaes publicam gratuitamente as photographias de creanças, pessoas conhecidas, grupos, festas, pic-nics, que lhe sejam remettidas pelos seus leitores, acompanhadas dos respectivos dizeres explicativos.

As assignaturas podem ser tomadas por intermedio do agente do correio desta localidade. Snr. **JOSIAS DE CAMARGO.**

Attenção! Attenção

Luciano Rossi tendo montado uma optima "Olaria", participa aos interessados que vende qualquer quantidade de tijolos.

Communica outrossim que, resolvido a acabar com a "Loja de Fazendas", está vendendo tudo por preços baratissimos.

Ver para crer!

LUCIANO ROSSI — RUA 30 DE JULHO, n. 43

Villa Americana

Fabrica de Cerveja

Soda, Limonada, Licores, Xaropes, Siphão e Bebidas sem alcool.

Depositario da cervejaria COLUMBIA

— FLORINDO CIBIM —

Villa Americana

Rua Carioba, n. 40 — Telephone n. 18

CASA PICCOLI

completo sortimento de fazendas, armarinhos, chapéos de sól e de cheça.

Couros e demais artigos para sapateiros

RECEBE-SE MENSALMENTE ARTIGOS NOVOS E VARIADOS

PREÇOS CONVENIENTES

Rua Carioba N. 33 - Villa Americana

Ao Figurino Elegante

Completo sortimento de amostras de casemira extrangeira e nacional, brins de linho e algodão, colletes de fustão, etc.

Nesta bem montada alfaiataria executa-se todo e qualquer serviço concernente a arte, pelo systhema americano e sem prova, garantindo-se a perfeição do trabalho

Especialidade em obras cintadas.

JOÃO BONON

Rua 30 de Julho 4 c.

Theatro Central - Hoje, 2 grandes sessões com o film em **7** actos, intitulado :

A MARCA DO DOLLAR

Pl 24/1917 S (III) -152

por esta ultima o perimetro ficou augmentado do "Saltinho".

A vista dessas irregularidades trazem-n'as ao conhecimento da Junta para que se digne providenciar sanando os enganos e ordenando que o recenseamento abranja todos os habitantes do districto, como deve ser feito num recenseamento regular.

E do deferimento

E. R. Mcê."

Seguem-se as assignaturas.

—

FOOT-BALL

A VICTORIA DO RIO BRANCO

Não podia ter maior brilhantismo o match realizado domingo passado entre o club Rio Branco desta localidade e o Fluminense da Capital, match esse que vinha despertando grande curiosidade, pois todos previam a derrota do club local pela falta de trainning e completo esmorecimento dos seus associados.

O Rio Branco que ha tres annos só têm conquistado louros, era no domingo acclamado por todos como um debil, franzino e insustentavel adversario do Fluminense, club este que na Capital se acha collocado como campeão da segunda divisão da A. P. S. A.

Não fosse o pouco espaço que temos, dariamos aqui os commentarios que se ouvia constantemente domingo ultimo, antes de iniciar-se o jogo, com referencia á derrota do Rio Branco.

Entretanto, passamos a narrar resumidamente as phases do match.

A elevem paulistana aqui chegou ás 8, 35, sendo recebida na gare pela Directoria do Rio Branco e pela Lyra 4 de Julho, seguindo d'ahi para o Hotel Aldo onde ficou hospedada.

As 13 horas deu entrada no ground o segundo "team", achando-se a archibancada repleta de espectadores. Coube o "toss" ao Fluminense que escolheu o lado contra o vento. A pugna teve começo ás 13, 15 debaixo de calorosos applausos e d'uma marcha executada pela Lyra 4 de Julho. Os jogadores do "team" local, á principio indecisos, começaram ás 13, 23 a atacar o "team" visitante, logrando Aurelio, num passe recebido de Chico, vasar pela primeira e unica vez o "goal" do Fluminense, ás 13, 33, tendo este feito enthusiasmado a numerosa assistencia.

Findo o primeiro tempo as 13, 45 e após regulamentar intervallo, voltam os contendores em campo; porém, durante os 40 minutos só podemos adeantar que o "team" visitante ficou completamente desiquilibrado deante da inexpugnavel defesa que os nossos offereciam, destacando-se Guedes, appellidado "Carabina II", o qual, francamente, merece jogar no primeiro "team".

***

Agora, anciossamente, todos esperam entrar em campo o primeiro "team". Logo depois, ouve-se o apito, do juiz e os contendores occupam as suas posições. Desta vez coube o "toss" ao Rio Branco que escolheu o lado contra o vento. O "team" visitante ataca denodadamente, porèm lá estão Carabina e Grosso alertas, passando por esta forma 10 minutos, até que Carlito, num magistral "shoot", vasa o "team" Fluminense, com grande acclamação do publico. Após scenas emocionantes, terminou o primeiro tempo ás 3, 25.

As 3, 45, posta a bolla ao centro, iniciou-se o segundo tempo, voltando os nossos a atacarem o "goal" inimigo, quando Pedrozo, numa bella escapada, dibla o adversario e passa a bolla a Tonico que a faz aninhar-se, marcando assim o ultimo ponto para o Rio Branco.

Os dois "backs" Fluminenses protestaram esse "goal", e como não conhecessem as regras do foot-ball, abandonaram seus postos o que occasionou indignação geral. Com muita insistencia e a pedido de seus companheiros, voltaram novamente ao campo, mas desta vez implicaram-se com o juiz, sr. Domingos Meirelles, que percebendo as intensões dos desatinados, resolveu dar por terminado o jogo, com a victoria do Rio Branco pelo score de 3 × 0.

—

ENLACE TAVARES-WEWETZER

Em domicilio, á Rua 30 de Julho n. 3, realizou-se hontem, ao meio dia, o enlace matrimonial do sr. dr. Rubens Tavares, inspector sanitario em Cruzeiro, com a senhorita Elly Wewetzer. Paranimpharam o acto civil, pelo noivo, o sr. dr. Pedro Magalhães, medico domiciliado no Rio, representado por seu procurador sr. Silvio Salles, e por parte da noiva, o sr. Theodoro Rehder

O jovem casal seguiu viagem para Cruzeiro, hontem mesmo, pelo rapido das 14 horas.

—

ANNIVERSARIOS

Festejou hontem mais um anno de sua preciosa existencia o exmo. sr. dr. Antonio Alvares Lobo, presidente da Camara dos Deputados. Os amigos villamericanenses que o veneram, se associam, nesta data, ás alegrias do seu lar e desejam que seus dias decorram felizes por annos interminaveis.

A esses votos juntamos os d'"O Municipio".

—Faz annos no dia 20, a graciosa senhorita Rita Pace, dilecta filha do sr. Stanislau Pace.

—

DISPENSA DE PROCLAMAS

Perante o juiz de paz deste districto foi requerido dispensa de proclamas para casamento do dr. Rubens Tavares e d. Elly Wewetzer. A vista das provas foi o pedido deferido.

—

FESTA DE S. ANTONIO

Realiza-se hoje em a nossa Matriz, a tradicional festa de S. Antonio, padroeiro desta Villa.

O programma consta de alvorada pela banda "União Cariobense" queimando-se nessa occasião uma bateria de 21 tiros, bando precatorio, as 9 horas, missa cantada, as 10, e um riquissimo leilão de prendas.

As 17 horas percorrerá as ruas do costume uma imponente procissão, e após esta, dar-se-á a benção do S. Sacramento.

DESASTRE

Quinta-feira ultima deu-se um lamentavel desastre, no qual foi victima o pequeno Antonio, de 5 annos de idade, filho do senhor Paschoal Gobbo.

A criança brincava em companhia de outros menores, quando por um descuido proprio da sua idade, cahiu sobre a lamina de uma foice produzindo-lhe grande ferimento no rosto. Immediatamente soccorrido pelo dr. Cicero Jones, acha-se actualmente em estado bastante lisongeiro.

—

ESPECTACULO

Pelo grupo "Victoria" de Limeira, realizou-se no Theatro Central, sabbado atrazado, o annunciado espectaculo em homenagem a Linha de Tiro e sociedades dramaticas d'aqui e Carioba. Foi representado o patriotico drama militar em 4 actos, original de U. do Amaral e Candido Barata, intitulado— O Soldado Brazileiro.

Essa emocionante peça foi brilhantemente desempenhada pelos distinctos amadores de que se compõe o referido grupo. Não salientamos os trabalhos de um ou outro amador, porque todos se portaram galhardamente.

—

THEATRO CENTRAL

Para as duas imponentes sessões que a empreza deste theatro annuncia para hoje, destaca-se o lindo film artistico, em nove sensacionaes actos, interpretado pela encantadora actriz Regina Badet, e intitulado : MANUELLA, cuja creação tem obtido ruidoso successo.

O RETRATO, scena comica de muita hilariedade, em duas bellas partes.

A primeira sessão começa infalivelmente as 6, 45, e a segunda as 9 horas.

—

SEMENTES DE ALGODÃO

O sr. dr. Rodrigues Alves, presidente eleito da Republica, acaba de adquirir por intermedio de seus agentes 4.000 kilos de sementes de algodão dos srs. Faraone & Jones.

—

JUIZO DE CASAMENTOS

O 1.º juiz de paz, sr. José Meirelles dos Santos, em officio fundamentado, representou ao ministro da Justiça e Interior, pedindo uma solução que puzesse termo ás duvidas suscitadas sobre a competencia do juiz que deve presidir os processos e actos dos casamentos. A sua intensão é a mais nobre possivel, por visar corrigir falhas na interpretação e execução da lei federal do casamento, de maneira a evitar insanaveis erros que podem resultar a desorganisação das familias.

—

MISSA SOLEMNE

A colonia italiana desta localidade e admiradores do genial poeta e compositor musical, Arrigo Boito, mandam celebrar amanhã, as 9 horas, na igreja Matriz, solemnes exequias pelo descanso eterno de sua alma.

Durante a missa será executada marchas funebres de Arcoleses e Choupin, por diversos professores e desta Campinas.

—

REGISTRO CIVIL

Nascimentos : Ramiro, filho de Pedro Pinto; Antonia, filha de Pedro Bertier; José, filho de Julio Bueno; Antonietta, filha de Egysto Milani.

Obito : Euclydes, de 3 mezes, filho de José Basilio.

Proclamas : Joaquim Ferreira dos Santos e d. Benedicta Gomes; Vito Franciscatto e d. Luiza Pozzamai.

Casamentos: Dr. Rubens Tavaves e d. Elly Wewetzer; Marcos Bottion Gerotto e d. Maria de Oliveira.

SALÃO AMERICANO

Neste bem montado salão engraxa-se e concerta-se todo e qualquer calçado, encontrando o freguez um completo sortimento de pomadas, escovas, cordões, saltos de borracha e botões de todas as qualidades.

MANOEL SETTE & Cia.

Avenida Dr. Antonio Lobo, 30

VILLA AMERICANA

SECÇÃO LIVRE

—

DESPEDIDA

O abaixo assignado e sua familia, transferindo sua residencia para S. Paulo (Moóca, Villa Eliza Tizzati), não dispondo de tempo sufficiente para despedir-se pessoalmente das pessoas de sua amizade, vem por esta forma apresentar as suas despedidas.

Outrosim, agradece á população desta Villa e Carioba, o hospitaleiro acolhimento que lhes dispensaram durante os longos annos de convivio.

V. Americana, 16-6-1918

Victoriano Pastorelli

PL24/19175(111) 156

Dr. Armenio Borelli

Medico-Operador

Formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Ex-interno da Santa Casa do Rio de Janeiro.

Chamados e consultas em Carioba, das 7 as 11 da manhã e das 17 em diante.

DR. CICERO JONES

Formado nos Estados Unidos, com exame na Escola do Rio de Janeiro.

Attende chamados a qualquer hora.

Rua 30 de Julho, N. 2 A

Villa Americana

ALFAIATARIA SUL-AMERICANA

Completo sortimento de casemiras inglezas e francezas, brins de linho e algodão

:— Trabaha-se sob-medida pelos ultimos figurinos —:

Ternos de casemiras, desde 45$000

Ternos de brim, desde 20$000

Napoleão Porto

Rua 13 de Maio, 62 — CAMPINAS

Casa Di Lascio

Caixa postal 236 — Telephone 526

LARGO DA CATHEDRAL ◁ CAMPINAS

ALFAIATARIA PARA HOMENS E SENHORAS

Fornece amostras de casemiras para o interior

e junta systema de tomar medidas

Todo o freguez deve especeficar, mais ou menos, que valor quer gastar.

Ternos de Casemiras, de 45$000 para cima.

Tailleur para senhoras, de 60$000 para cima.

Ternos de brim, desde 25$000 - Tudo por medida.

Venda de casemiras, brins e aviamentos para alfaiates com desconto regular.

Attenção!

O TICO-TICO *è um jornal illustrado, a côres, dedicado exclusivamente ás creanças, constituindo para ellas um agradavel passatempo. A sua leitura è instrutiva, de grannde utilidade para os espiritos infantis, e constitue um prazer que nenhum pai deve negar a seus filhos.*

O MALHO *è o jornal illustrado, de critica, que maior circulação alcançou no Brazil e a sua leitura é obrigatoria para todos quantos acompanham o desenvolvimento da vida nacional.*

Esses jornaes publicam gratuitamente as photographias de creanças, pessoas conhecidas, grupos, festas, pic-nics, que lhe sejam remettidas pelos seus leitores, acompanhadas dos respectivos dizeres explicativos.

As assignaturas podem ser tomadas por intermedio do agente do correio desta localidade, Snr. **JOSIAS DE CAMARGO.**

Attenção! Attenção

Luciano Rossi tendo montado uma optima "Olaria", participa aos interessados que vende qualquer quantidade de tijolos.

Communica outrossim que, resolvido a acabar com a "Loja de Fazendas", está vendendo tudo por preços baratissimos.

Ver para crer!

LUCIANO ROSSI — RUA 30 DE JULHO, n. 43

Villa Americana

Fabrica de Cerveja

Soda, Limonada, Licores, Xaropes, Siphão e Bebidas sem alcool.

Depositario da cervejaria COLUMBIA

— FLORINDO CIBIM —

Villa Americana

Rua Carioba, n. 40 — Telephone n. 18

CASA PICCOLI

completo sortimento de fazendas, armarinhos, chapéos de sól e de cheça.

Couros e demais artigos para sapateiros

RECEBE-SE MENSALMENTE ARTIGOS NOVOS E VARIADOS

PREÇOS CONVENIENTES

Rua Carioba N. 33 - Villa Americana

RELOJOARIA LUPORINI

DE

ANGELO LUPORIN

Nesta bem montada officina de relojoeiro e ourives, executa-se todo e qualquer trabalho concernente a arte, com promptidão e garantia.

Faz-se trabalhos de douração e prateação pelos processos modernos e concerta-se grammophones de qualquer marca. — PREÇOS MODICOS.

LARGO DA MATIZ. N. 41

Villa Americana

Theatro Central

Hoje, 2 grandes sessões com o film:

9 - actos **MANUELLA** 9 - actos

PLZ/MAS (III)-157

Illmo Snr. Collector Federal de

Villa Americana

Diz Sebastião Antas de Abreu, pro-
prietario, residente nesta que, para o fim
de instruir uma representação ao Se-
nado Estadual, solicitando a creação
de um municipio neste districto, necessita
comprovar as condições de prosperidade
local, pelo que vem requerer a V.S. se di-
gne mandar certificar ao pé desta a
renda total e englobadamente desse Colle-
ctoria, durante o anno findo de 1917, para
o alludido fim.

Nestes termos

P deferimento

E.R. Mce

Villa Americana 20 de agosto de 1918

Sebastião Antas de Abreu

O Collector diz não
dar a renda a Particulares

L. Antas

PL24/1917.5 (111) 151

Secretaria da Camara dos Deputados
8 1917
São Paulo

A' Commissão de Estatistica
3-8-917- A. Rodo

6

Illmos e Exmos Snrs Presidente e Mais Membros da

Camara dos Deputados.-

Representação dos habitantes do districto de paz de Villa Americana, pedindo a elevação daquelle districto a municipio.

Lei sob n. 15 do protocollo da Commissão de Estatistica em 3 de Agosto de 1917
O Official, Soares
Lido no protocollo geral

Os abaixo assignados, habitantes do districto de paz de Villa Americana, no municipio de Campinas, vêm, perante a Camara dos Snrs Deputados, representar sobre a conveniencia e necessidade de ser creado municipio o districto de paz em que habitam.- O districto de paz de Villa Americana foi creado pela Lei No.916, de 30 de Julho de 1904, com territorios do districto de Santa Cruz.- O municipio de Campinas é vastissimo em extensão territorial, bastando lembrar que dentro de seu territorio se encontram dois districtos de paz urbanos- Conceição e Santa Cruz; e cinco districtos ruraes- Villa Americana, Rebouças, Cosmopolis, Arraial dos Souzas e Vallinhos.- A Companhia Paulista atravessa o municipio, desde Rocinha no Kilm.24, até Villa Americana, perto da Fabrica da Carioba, junto á confluencia do Ribeirão do Quilombo com o Rio Piracicaba, no Kilm.87, com a extensão de 63 Kilometros.- Em qualquer sentido das divisas de Indayatuba á Mogy-Mirim, ou das de Itatiba á Monte Mór, o percurso não é menor.- A linha ferrea Mogyana de Campinas á Jaguary atravessa terras com a extensão de 35 Kilm. e a Sorocabana Railway, desde perto de Itaicy até a cidade, se desdobra em 32 Kilm. de percurso.- Campinas é, alem disso, um municipio rico, quer por seu commercio na séde, que pela sua lavoura cafeeira, quer pelo seu desenvolvimento industrial.- Nessas condições, não se vereficará um prejuiso apreciavel para Campinas com a creação do municipio de Villa Americana.- Devem ainda ponderar os S/ Repr.tes que é natural o que os supplicantes desejam e pedem, sem animo hostil, para com o municipio de que se honram de faser parte; porque os organismos publicos tambem crescem e prosperam, tendo a sua maioridade e necessidade de vida autonoma.- Quanto ás condições legaes esta-

PL 24|1917 5 (III) 159

7

estatuidas no Dec.no. 1.533,de 28 de Novembro de 1907, é indiscutivel que Villa Americana possue todos os requisitos para ter administração propria e autonoma.- A povoação se acha situada nas encostas de duas collinas,em cujo valle passa o Ribeirão do Quilombo. E'salubre e com proporções para um maior e mais crescente incremento futuro.- Possuia já a séde da povoação,até Dezembro de 1916, 409 predios,bem edificados e de aspecto moderno,tendo depois daquella data se construido outras casas para habitação,devendo agora ellas ser em numero de 450 casas.- A população,que habita o povoado, é de 3.200 almas,constituidas de elemento nacional e grande numero de estrangeiros,de differentes nacionalidades,sendo a de todo o districto de mais de 12.000 pessoas.- A povoação possue predios que servem perfeitamente para a Municipalidade,como é o da Sub-Prefeitura,alem de outros que são grandes e de bello aspecto architectonico e demais ,tem o Posto Policial construido pelo Estado.-

O districto tem 18 escolas publicas estaduaes de ambos os sexos, destinadas á instrucção publica,sendo no povoado 8,em Carioba 5, S.Vito 1,Nova Odessa 2, Fazenda Velha 1, Lagôa 1.- Os impostos arrecadados pela Prefeitura de Campinas do districto de Villa Americana,sommam em Rs.41:575$900 no anno de 1916.- O Estado recebe da renda dos tributos,quer do commercio,quer da lavoura e quer de outras contribuições,quantia superior á Rs.50:000$000 no anno.- O fisco federal tira do imposto de consumo de aguardente e alcoól, bem como do de tecidos de algodão e confecção de fitas,das grandes fabricas da Carioba e do Quilombo,somma exedente á 220:000$000 por anno.-O imposto de transmissão de propriedades intervivos e causa mortis orça por mais de duas dezenas de contos de reis.- O corpo eleitoral do districto éra pelo alistamento antigo de 269 eleitores podendo elevar-se á 450,mesmo no regimen da Lei actual.- Na Villa se encontram 3 medicos e 3 pharmacias e em Carioba 1 medico e 1 pharmacia,alem de tres cirurgiões dentistas.- A Fabrica da Carioba destinada á fiação e tecidos de algodão occupa 800 operarios,a de fitas de seda organisada com peritissimos operarios suissos,é de

PL24|1175(III)-160

é de grande importancia industrial e occupa mais de cem.- Em Villa Americana se acha a mais moderna refinação de alcoól existente no Brasil;duas grandes fabricas para beneficio de cereaes,duas serrarias mechanicas,com modernos apparelhos,fabricas de ceramica,de licores,cervejas etc.,todas accionadas por força electrica,fornecida pela grande usina do »Salto Grande»,que proporciona luz e energia para as cidades de Limeira,Capivary e de Santa Barbara e povoados de Villa Americana,Nova Odessa,Cosmopolis e Rebouças.- Alem do progresso industrial se depara em Villa Americana grandes centros agricolas.- Si é certo que alli não existe agricultura cafeeira em grande escala,senão em fraca proporção,é certo que no solo do districto,bem parcellado nas suas propriedades immobiliarias,se cultivam o algodão,a canna de assucar,a alfafa,cereaes de todos os generos e em grandissima escala,a melancia que se exporta para todos os recantos do Estado,pela Estação de Villa Americana,uma das melhores e de mais farta renda no transporte ferroviario da Paulista. A povoação é dotada de seviço telephonico,achando-se ligada por boas estradas de rodagem aos municipios circumvisinhos de Santa Barbara,de Limeira,de Campinas,de Monte Mór etc.- Possue largos amplos e praças de aspecto elegante,chamando attenção a Egreja de Santo Antonio,com sua torre construida e que encima o bello templo dos Catholicos.- A´vista do exposto e que vem comprovado com certidões e nótas estatisticas,os supplicantes pedem que V.V. Excas. creem o municipio com as mesmas divisas do districto de paz,fasendo parte da Comarca de Campinas.- O municipio que for creado,pela sua situação geographica,pela população que possue,e pelos grandes elementos de trabalho e de fortuna que alli se encontram accumulados será um dos grandes propulsores do progresso do Estado de São Paulo,em seu futuro.- Nestes termos,estão os abaixo assignados seguros de que V.V. Exas. receberão com sympathia a presente representação e a deferirão sem demora pela exactidão dos factos e sua prova,e pela justiça que assiste aos habitantes.-

E. R. M.

Assignaturas no verso

PL24/19175 (1M) 161

Villa Monteiro, 17 de 1917

1 Basilio
2 Cicero
3 José Mendes dos Santos
4 Hilario Gonçalves dos Santos
5 Serapio Giol Ferreira
6 José Francisco Basseto
7 Marcos Gloria
8 Achilles Farage
9 Antonio G. Cesarino Lima
10 Florindo Ribeiro
11 Josias de Camargo
12 Sebastião Antas de Abreu
13 Eduardo Medeiros
14 Jorge Richter
15 Vicente de Lucca
16 Roque Favaro
17 Candido Cardoso
18 João Bigasi
19 João Leonessa
20 Joaquim Dias Thomaz
21 Fortunato Favarone
22 Stefano Cancro?
23 Domingos Nardini
24 Niels Jensen
25 Luciano Rossi
26 Pedro Perez
27 Adelaide Arruda de Franco
28 Luiz Faliziene
29 João Rossi
30 Gabriel Odulio de Camargo
31 Januario Tenorio
32 Sebastião Gallo

Medico e proprietario
1º Juiz de Paz
Negocio e proprietario
Negocio
Industrial
Negociante
Industrial
1º Supp.te do Subdelegado
Subdelegado de Policia
Agente do Correio
Proprietario
2º Supp.te de Subdelegado
Proprietario e Industrial
Lavrador e proprietario
Proprietario
Proprietario
Commerciante e proprietario
Commerciante e proprietario
Negociante e proprietario
e Industrial e Negociante
Industrial e proprietario
Proprietario
Negociante e Proprietario
Proprietario
Negociante e proprietario
Negociante
Negociante
Negociante
Negociante
Proprietario

PL 24/19175 (C111.) - 162

33	Francisco de Nb		Proprietario
34	Daniel Boldr		Proprietario
35	Primo	Piccoli	Negociante e Proprieta
36	José	Coia	Negociante
37	Esterum	Jasé	Negociante.
38	Domingos	Vitta	Industrial
39	João.	Cordenonssi	Industrial
40	Roberto	Peggiom	Industrial
41	Vicente	Sacilotto	negociante
42	Ivo	Piccoli	Negociante
43	Argemiro	Cerapino Leite	Empregado Commercio
44	Victorio	Miante	Industrial
45	Carmine	Feola	Industrial
46	Joze	Bianchi	Negociante
47	João	Chede	Negocinte
48	Alb	Caiau Junior	Empregado Comercio
49	Carlos	Bfiamino	Industrial.
50	Frederico	Ro. Comõ	Negociante
51	Ab'l	Caiau	Negociante
52	Viuva	Hexel & ia	Negociantes
53	Carlos	Rasmüsen	Proprietarios
54	Francisco	Rasmussen	Empregado
55	Albino	Marse	Industrial
56	Secin	Abrão Elias	Negueciante
57	Thereza	Cavalli	Negociante
58	Emilio	E. Brambilla	Hoteleiro
59	Gregorio	Luchiari	Negociante
60	Fortunato	Basseto	Proprietario
61	Caetano	Cechinio	Negociante Proprietario
62	Theodoro	Rehder	Negociante Proprietario
63	Oscar	Huffenbecher	Lavrador

PL24/19175 (III) 163

64	Octavio Soares de Arruda	Professor
65	Guilherme F. Pyles	Proprietario
66	Carlos C Fenley	Fazendeiro
67	Henry C. Whitaker	Lavrador.
68	Bortolo Scuro	Lavrador
69	Demetrio Trankow	Mechanico
70	José Dimas da Rocha Salomão	Empregado
71	Pedro Corte	Electricista
72	Antonio Maurato Chaubet	Guarda Livros
73	Luiz A. da Fonseca	Operario
74	José Travaglia.	Operario
75	Francisco Lapeerre	Dentista
76	Domingos Marcello	Administrador
77	Eduardo Hagel	Proprietario
78	Luiz Pinese	Proprietario
79	João Solidario Pedroso	Professor
80	Manoel José Antas de Abreu	Proprietario
81	Paulo Souza	guarda livros
82	Norberto Ferreira Brantes	Lavrador
83	Victorio Scuro	Electricista
84	Olympio de Oliveira	Tecelão
85	José Baptista Oliveira	Tecelão
86	João Verdegay	Tecelão
87	José Augusto Ferreira e Silva	Escrevente
88	Antonio Catalano	Proprietario
89	Luiz Adami	Negociante
90	Paulino de Putinato.	Empreiteiro
91	José Barban	Carpenteiro
92	Eugenio Cia	proprietario
93	Tiburcio Mendes	Fusileiro
94	Carlo Benedo	Negociante

PL24/1917S (III) - 164

10

95	Oscar da Si Cardoso	Operario
96	Sebastião Ri	Operario
97	Antonio Pan	Proprietario
98	Oscar da Co Moreira	Selleiro
99	Martinho Rossmissel	Operario
100	Antonio Gotto	Empregado
101	José Faya	Operario
102	Manoel dos Santos Soares	2.º Juiz de Paz
103	Horacio Soares Cardinho	Negociante
104	Silvio Redivo	Proprietario
105	Luiz Tommasi	Emp. no Commercio
106	Antonio Biasi	Emp. no Commercio
107	José L. Fonseca	" " "
108	Joaquim Bernardes	Alfaiate
109	Camillo Mazzi	Sapateiro
110	Bernasa Giuseppe	Commerciante
111	Joaquim Chiquinho	Negociante
112	Alfredo Paes	Cabeleireiro
113	Joaquim L. Mattos	Negociante
114	Giuseppe Pagani	Negociante
115	Pedro Portella	Fazendeiro
116	Thomaz de Vasconcellos	Proprietario
117	Elisiario Fontenelle	Sapateiro
118	Candido Cruz	Pharm.co e proprietario
119	Segismundo Cardoso	Pratico de pharmacia
120	João Baptista Martins	Pratico de pharmacia.
121	Francisco Reis Serra	Pratico de pharmacia
122	Bosque de credito	Negociante
123	Romulo Bertini	Lavrador
124	Pompeo Andito	Agricultor
125	Elyseu Balaeu	Operario
	Giuseppe Gaetano Pellegrino "	)
126	Emilio Andito	
127	Baptista Andito	Lavrador

PL 24/1917 S (III) 165

29	Domingos	Meirelles	Alfaiate
29	Cordenonzzi	Antonio	Proprietario
30	José	Milani	Marinheiro
31	Antonio	Calleiros	Sapateiro
32	Manoel	Ribaldo	Sapateiro
33	Domingos	Bonella	Proprietario
34	Juvencio	de Almeida	proprietario
35	Antonio	Ferreira	Electricista
36	Carlos	Gomes	empregado no commercio
37	José	Vicente Baptista	Lavrador
38	Braz	Baptista Campos	Calafeteiro
39	Virgilio	Polo	Electricista
40	Dr.	Ferras de Almeida	Industrial
41	Humberto	Polo	Eletricista
42	Evaristo	de Zotti	Negociante
43	Niels	Nielsen	Industrial
44	Pedro	Chrystoffel Jensen	Artista
45	João	Jacob Rohrdedder	"
46	Pedro	Beuro	Artista
47	Francisco	Mycchelim	"
48	Henrique	Rohrdedder	"
49	José da	Cunha Reis	Professor
50	Lelio	Valles	Escripturario
51	Mario	Seoness	commerciante
52	Octaviano	Pires de Camargo	Operario
53	Saverio	Castellano	Proprietario
54	Luiz	Panaro	Artista
55	Joaz	Rosman	Fiscal da E. de Ff.
56	Valerio	Menghini	" "
57	Leandro	Baptista	" "
58	Antonio	Camargo Neves	" "
59	João	Alves Alcoiro	" "
60	Lazaro	de Camargo Mattos	" "

AL24/1918 (01)-166

11

161	Seraphim	Ferreira	Funcionario	C. C.
62	Miguel	S. Ferr	"	"
63	João	Estevão	"	" "
64	Candido	Camara	"	" "
65	Geronimo	Santos	Sapateiro	
66	Angelo	Orlando	3º Juiz de Paz	
67	Silvino	José de Oliveira	prof. Publico	
68	José	Luiz de Camargo		Lavrador
69	Lazaro	Miguel	Funccionario	da Cantareira
70		Eugenio Ferreira	Funccionario	C. de Paulista
71	Salvador	Dias		Bombeiro
72	João da	Cruz Silveira		Estafeta
73	João	Truzzi		Barbeiro
74	Luiz	Cardenonsi		Lavrador
75	Arnaldo	A de Toledo Silva		Lavrador
76	Vittorio	Sattin		M. Gerente
77	Paulo	Barbato		Pintor
78	Victor	Bowen		Barbeiro
79	Carlos	Vitta		Typographo
80	João	Baptista de Camargo		Lavrador
81	Antonio	Elias de Camargo		Lavrador
82	Henrique	Cardenonci		Lavrador
83	Antonio	Fiedler.		Guarda livros.
84	Miguel	F.º Hawthorne		Lavrador
85	Yancey	Jones		proprietario
86	Emilio	Del Ben		lavrador
87	Heliodoro	Gobbo	Proprietario	Industrial
88	João	Alexander	Carlton	Lavrador
89	Victorino	Fragoso	do Prado	Proprietario
90	Aquilio	Horschütz		Lavrador.
91	Antonio	F. Horschütz	Pai	Lavrador. Prop.
92	Antonio	Horschütz	Filho	Lavrador
93	Pedro	Boer		Lavrador

R 24/19175(111)-67

194	Luis	Delben	Lavrador
95	Francisco	Delben	Lavrador
96	Balthazar	Camargo	Lavrador
97	Joaquim de	Campos Camargo	Proprietario
98	Benedicto	Elias de Camargo	"
99	Jose	Camargo	Propt.
200	Manoel	José do Nascimento	Lavrador
1	Luiz	Bernardo	"
2	Bento de	Toledo	Sobrinho
3	Manoel	Toledo	Lavrador
4	Joaquim de	Toledo	"
5	Joaquim	Pacheco da	Silva Negociante
6	Herbert	Macfadden.	Lavrador
7	Carlos de	Souza Mello	Commerciario
8	José	Rozzetto	Proprietario
9	Jose	Ferreira	Lavrador
10	Mario	Valente	Negociante
11	Jose	Jankovitz	Negociante
12	Herman	Jankovitz	Lavrador
13	Carlos	Abel	Negociante
14	Carlos	Pinto	Lavrador
15	João de	S. Jose Toledo	Lavrador
16		Peronde Tquino	Lavrador
17	Rogue	Ribeiro	"
18	Eduardo	Joaquim	"
19	José	Barbosa	Lavrador
20	Pedro	Barbosa	"
21	Eloy	Soares	Funccionario C P
22	Juvenal	Alves	" "
23	Ignacio Dias de	Abreu Lemz.	Professor publico
24	Dr. Lucio	Gomes	Medico
25		Sebastião Eduardo	Chauffeur
26		Waldomiro Bautista	Guarda livros.

PL24/19175 (111) 168

12

226	Heitor Cabral	Artista
27	Jorge Littre Nogueira	"
28	Luiz Fornasier	proprietario
29	José Magrone	"
30	Joaquim Guedes	Empd da C. S.
31	Antonio Rasmussen	"
32	Francisco Nogueira	Empd do Bonfiolio
33	Guido Travalin	"
34	José Salvador	"
35	Germano Benencne	Artista
36	Antonio Grisigon	precasiante
37	Dangio Benucci	
38	Manoel de Andrade	Jornaleiro
39	P. Milla	Administrador
40	Arrogo de Pedro Santano Serapio Giol	lavrador
41	Arrogo de Jose Santano Serapio Giol	lavrador
42	Arrogo de Federico Santano Serapio Giol	lavrador
43	Dr Amucio Bonelli	Medico
44	Dante Rossi	Sapateiro
45	Domingos Nardini	Industrial
46	Vicente Favero	Proprietario
47	João Ballato	Proprietario

121

PL 24/1975 (III) KT

248	Nicola de Cillo	Fazendeiro
49	Josè de C.illo	Fazendeiro
50	Giuseppe Sutzegan	Lavrador
51	Giuò Ponenti	Ferreiro
52	Alfredo Rangel	Artista
53	Americo Fontana	Marceneiro
54	Alfredo Ortolano	Ferreiro
55	Josè Barbant	Carpenteiro
56	Fidencio Hortolano	Ajustador
57	Jose' Calligaris	Ferreiro
58	Albano Marascalchi	Ferreiro
59	Umberto Banullo	Ajustador
60	Manoel Sette	Sapateiro
61	A.S. Maquell	Maquinista
62	George Jones	Proprietario
63	Pedro Sibin	industrial
64	Francisco Martins	Lavrador
65	Armando de Oliveira	carpinteira
66	João do Santo	Pedreiro
67	Pasqual Gobbo	Proprietario
68	Alberto machado	Pedreiro
69	Luiz Batagin	Pedreiro
70	Manoel Rodrigues	proprietario
71	Jozi Rodrigues da Silva	proprietaria
72	David Gristwood	Jardineiro

PL 24/11/1975 (111) 170

8

15

73	Antonio da Silva Ramos	Empg.º Commercio
74	A Basilio Pieri	Proprietario
75	e Martins Cardoso	Empregado Commercio
76	Henrique Ortolana	Carpinteiro
77	Alberto S. Minchin	Funileiro
78	Angelo Bruschi	Jornaleiro
79	Attilio Debonis	Carpinteiro
80	Benvenuto Golbo	Proprietario
81	Libero Gabbo	"
82	Pedro Serafin	Artista
83	Victorio Travaglia	Operario
84	Jose Casati	Pedreiro
85	Francisco Mazzuco	Fecelão
86	Edrico Temporsi.	Pedreiro.
87	Salvador Secchi	
88	Jose Barbato	Pintor
89	Heperino Marcomdes	Pedreiro
90	Luiz Brancaccatto	Proprietario
91	Santo Campossi	Carpinteiro
92	Paci Stanislao	Negociante
93	Americo Pace	Caixeiro
94	Almerico Toffano	Padeiro
95	Arozo de Francisco Gomes Antonio Ramos	Lavrador
96	Francisco da Silva	Machinista

PL241/1935(III) 171

29	Mario de Moura	Machinista
98	Ruben de Maranhão	Collector Federal
99	Victorio Clemente	Escrivão "
3	João Tiburcio Peliche	Proprietario
4	Salvator Giordano	Artista
5	Salvador Bueno	Empregado do Correio
3	Mario Branco de Miranda	Funccionario Publico
4	Luiz Luchiare	Artista
5	Arrossini Liberio	Empregado do Correio
6	Oscar Pyles	Lavrador
7	Antonio Frizzarin	Lavrador
8	João M. Cullen	Lavrador
9	Eduardo Carlton	Lavrador
10	Alcides Ralster	Pedreiro
11	Braga de Paschoal Machin	Tipografia
	Thomaz Dei Donna	
12	Pedro Francescangeli	Tipografo
13	Luiz Tigre	Tesselão
	Angelo Marton	"
	a fogo de Domingos Caloi	"
17	Antonio Chambel	
16	Jose Bernardo	Operario
17	Pedro Gallissi	Tesselão
18	Leone Luporini	Padeiro
19	Mario Balsonello	Tesselão

PL24|1975 (III)-172

320	João [illegible] Ro		Feitor
21	Gelindo [illegible]		Roçador
22	Pedro [illegible]		Roçador
23	Antonio Savio		"
24	Bertolino Bertozzi		"
25	Serafim Coral		"
26	Luiz Galaci		"
27	Victorio Nieri		"
28	Antonio Damiani		"
29	Fernando Araujo		"
30	Roberto Gottier		"
31	Alfredo Bitterlen		"
32	Richard Rudis		"
	a rogo de Pedro Pacilotto		
33	Antonio Chamlet		Fazendeiro
34	Oldolf Olz.		"
35	Salathe Hans		Gerente
36	Illmenthale		Empregado Commercio
37	Carlo Ran.		"
38	José Araujo		Lavrador
39	Adolpho Garba		"
40	Joaq.m Athayde		"
41	Joaquim Rodrigues Azenha Filho		"
42	Miguel Bussoria		operario
43	Augusto Peterlevitz		proprietario
44	Antonio Ribas de Avila		operario
45	Isaac Whitaker		Lavrador
46	Pedro C. Daniel		Lavrador
47	Tertulio P. Brunelli		Artista
48	Francisco de Paula Camargo		Lavrador

PL24|19175 (III) - 173

	arrogo de Pedro C. Camargo	Lavrador
349	Francisco de Paula Camargo	
50	Pedro Pinto	Lavrador
51	Antonio Lia	Lavrador
52	João Nunes Abel	"
53	Casemiro Pretario	pedreiro
54	Antonio da Costa Pinto	pedreiro
55	Santarosa Angelo	Lavrador
56	Henrique Moraz	Lavrador
57	Fortunato Berta	"
58	Sebastião Syriano	"
59	José Pinto de Camargo	"
60	Cosme Menghini	Sapateiro
61	Porphyrio Correa Affonso	J. Cinchão
	Arrogo de João Flor	Lavrador
62	Frederico Soares	
63	Eugenio Franci	Sodeiro
64	Nicola Belegini	Lavrad
65	Vittorio Belegini	"
66	Victorio Gasparini	Operario
67	Luiz Vaccinelli	Lavrador
68	Sabino Silveira Franco	Artista
69	Fernando Adami	Operario
70	Cesare Cesare	Operario
71	Antonio Tassini	Sobreiro
72	Joaquim Rosa	Lavrador
73	Pedro Savio Chinellato	Relojoeiro
	Arrogo de Pedro de Camargo	Selleiro
74	João Solidario Pedroso	
75	Baptista Pio	Pedreiro

PL24/1917S(III)-174

376	[illegible]	
77	Otto [illegible]	Guarda livros
78	Augusto Brauk.	" "
79	Theodoro Rehder Jr	" "
80	Frederico Follo	" "
81	Fran^co do Espirito Santo	
82	Luiz Liviero	chimico
83	Benedicto Arruda.	pharmaceutico
84	Francisco Feraz	"
85	Theodoro Feraz	pharmaceutico
86	João Mazzuco Filho.	operario
87	Francisco Garbo	"
88	Ferruccio Botteri	Mestre
89	João Gorcia	operario
90	João Coral	"
91	Pedro Lace	"
92	João Scaraffoto	"
93	Sebastião Otero	"
94	Bernardino Rubio	"
95	Guido Redesco	Mestre
96	Americo Colla	operario
97	Roberto S. Mancini	"
98	Olivindo Fonseca	Guarda livros
99	Thomaz	proprietario
400	Antonio Andreoli	Mestre
1	Victorio Sabadin	Contramestre
2	Francesco Galasi	Contramestre
3	Alessandro Mancini	Operario
4	Marcos Antonio Bozzi	Auxiliar Escrp
5	Horacio P. Lima	Guarda livros

Pl24|19175(111)-175

406	Evaristo Soa[illegible] Camargo	Lavradora
407	Alexandre Da[illegible] Leite	Fazendeiro
408	Abilio Mor[illegible]	Fazendeiro
409	Sete Sete	Capitães
410	Joaquim Leitão	Lavrador
411	José Orlando	Operario
412	Christiano Jenssen	Lavrador
413	Pedro Jenssen	Lavrador
414	Francisco Jenssen	Lavrador
415	Roberto Bernini	Mechanico
416	Herculano Camargo Lima	commercio
417	Benedicto Oliveira	"
418	José Ferr.ª Arantes	Propr.º
419	Paulo Cordeno[illegible]	e empregado commercio
420	Roberto Corr.ª de Lemos	Proprietario
421	Estacio Coutinho	Proprietario
422	Paschoal de Angelis	Proprietario
423	Nelson Soares Rosa	Negociante

Reconheço as quatrocentos e vinte e tres firmas contados de fls. 3v. a presente, com exclusão da assignatura supra sob nº 418.
Villa Americana, 31 de Agosto de 1917
Em test.º [illegible] da verd.ª
O Escrivão de Paz e Tabellião
José Ferreira Arantes

CARTORIO DO PAZ E TABELLIONATO
Villa Americana
O Escrivão
J. FERREIRA ARANHA

PL241/1917 (11) - 176

17

A população do projectado municipio de Villa Americana.

A população actual do districto de Villa Americana excede de 10.000 habitantes, assim distribuidos:-

Séde e suburbios	3.400
Carioba e arredores	1.800
Nova Odessa e suburbios	1.500
Fazenda Velha (bairro)	450
Cachoeira (bairro)	330
Saltinho (bairro)	670
Alagôa (bairro)	1.450
Tapéra (bairro)	250
Barroca	220
São Vito (bairro inclusive Fazenda S.Angelica, Maniçoba, Sitio Luis Delben)	850
Fazenda Machadinho e Faz. Salto Grande	650
	11.570

NB. Não vão incluidos os habitantes de pequenos sitios.-

PL24/1917 S (III) - 177

N-951

Illmo Snr Dr Prefeito Municipal

Campinas

Certifique-se
Campinas, 17-8-917
Walter Penteado

18

Abaixo assignado Dr Cicero Jones medico e proprietario neste districto de Villa Americana, vem a Va S.a se digne mandar que a repartição competente dessa Prefeitura forneça ao Supp.te certidão demonstrativa da renda total dos impostos arrecadados do alludido districto de Villa Americana, durante o exercicio de 1916, para o uso que lhe convier.

E. Deferimento
E. R. Mce

Recebi

Thomaz Prado, Inspector do Thesouro Municipal de Campinas, etc.

Certifico em virtude do pedido e despacho em

PL24/1917(III)-178

alguns que a arrecadação dos impostos de Industrias e Profissões, Sanitario e Ambulantes, durante o exercicio de 1916, em Villa Americana e Nova Odessa, montou a Rs 41.576$900 quarenta e um contos quinhentos e setenta e cinco mil e novecentos reis - O alguido é verdade e dou fé.

Campinas, 18 de Janeiro de 1917

Vicente Prado

O.g. 5000 Emolumentos

Salvio Corrêa

Fiscal

industrias e profissões sanitario e ambulantes -

PL24/19175(III) - 139

Illmo Snr Collector de Rendas Federaes

Villa Americana

19

Certifique-se. Villa Americana, 31 de Agosto de 1917

O Collector

Rubens de Moraes Salles

Basilio Bueno Rangel, proprietario residente nesta Villa, deseja dirigir uma representação ao Congresso Estadoal sobre criação de Municipio, com documentos provando o desenvolvimento local, pede a V.S. se digne fornecer ao supp. uma certidão demonstrativa da renda total dessa Collectoria durante o exercicio de 1916

P. deferimento

E R. Mce

Villa Americana 31 de Agosto de 1917

Basilio Bueno Rangel

Certidão

Eu Antonio Sarmento Filho, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Villa Americana, cumprindo o despacho supra do senhor Collector, certifico e dou fé que revendo os mappas estatisticos des-

PL24|1917S(III)-180

ta Collectoria, dos mesmos constam que
a renda do exercicio de mil novecentos e
dezesseis importou em Rs 260:190$798
duzentos sessenta Contos cento e noventa mil
setecentos noventa e oito réis. O. do que
para constar lavrei esta certidão.
Lida e Conferida. Eu Antonio Gar=
mento Filho, escrivão a escrevi e assino.
Collectoria Federal em Villa Americana, 31 de Agos=
to de 1917.

Villa Americana, 31 de Agosto de 1917.

SECRETARIA DO SENADO
DO
ESTADO DE S. PAULO

PL 24|19175 (III)-18)

20

José Ferreira Aranha, Escrivão do Paz do distrito de Villa Americana, comarca de Campinas etc.

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o archivo de meu cartorio, ahi encontrei as listas dos eleitores qualificados neste distrito de Villa Americana, de mil novecentos e cinco a mil novecentos e dezeseis, devidamente authenticadas pelos Mrs Juizes de Direito da comarca Doutores José Soriano de Souza Filho, Antonio Bento Dominguez de Castro e Abeilarde de Almeida Pires, pelas quaes listas verifiquei o numero de 269 (duzentos e sessenta e nove) eleitores qualificados. O referido é verdade do que dou fé.

Villa Americana, 31 de Janeiro de 1917

José Ferreira Aranha

CARTORIO DO PAZ E JUDICIAL
Villa Americana
O Escrivão
J. FERREIRA ARANHA

PL24/19175(III)-182

24

Jozias da Silveira Campos
Agente do Correio de V. Americana
Municipio de Campinas

Certifico a pedido verbal
de pessoa interessada que
revendo os livros e mais
apontamentos desta Agencia
delles verifiquei que
no exercicio de 1916 pro
duzio a renda total, da
Agencia, de oito contos qui=
nhentos e cincoenta e seis
mil duzentos e setenta
reis, não constando dessa
importancia a emissão
de vales postaes. O referido
e verdade do que dou fé

Villa Americana 31 de Janeiro de 1917

Jozias da Silveira

PL24/1917S (III)-183

Villa Americana

23

Matriz.

Avenida Dr. Antonio Lobo.

24

PL24/19Fs (III) 186

Casa do Dr Basilio Duarte.

Posto Medico Sanitario

Sub-Prefeitura

25

PL24/1715
(III) -67

Rua 30 de Julho

Estação da Companhia Paulista

AESP/ICONOS (III) - 188

27

PLD4/1917S (III) - 189

27

Residencia do Snr. Jorge Bechaber

PL24/PMS(M)-190

29

Embarque de Melancias.

Avenida Dr. Antonio Lobo.

PL24/1975 (III) - 191

EST DE SÃO-PAULO (Brazil)
Jardim Ideal V. Americana

30

EST DE SÃO-PAULO (Brazil)
Jardim Ideal V. Americana

EST DE SÃO-PAULO (Brazil)
Jardim Ideal V. Americana

PL24/19175 (III) - 192

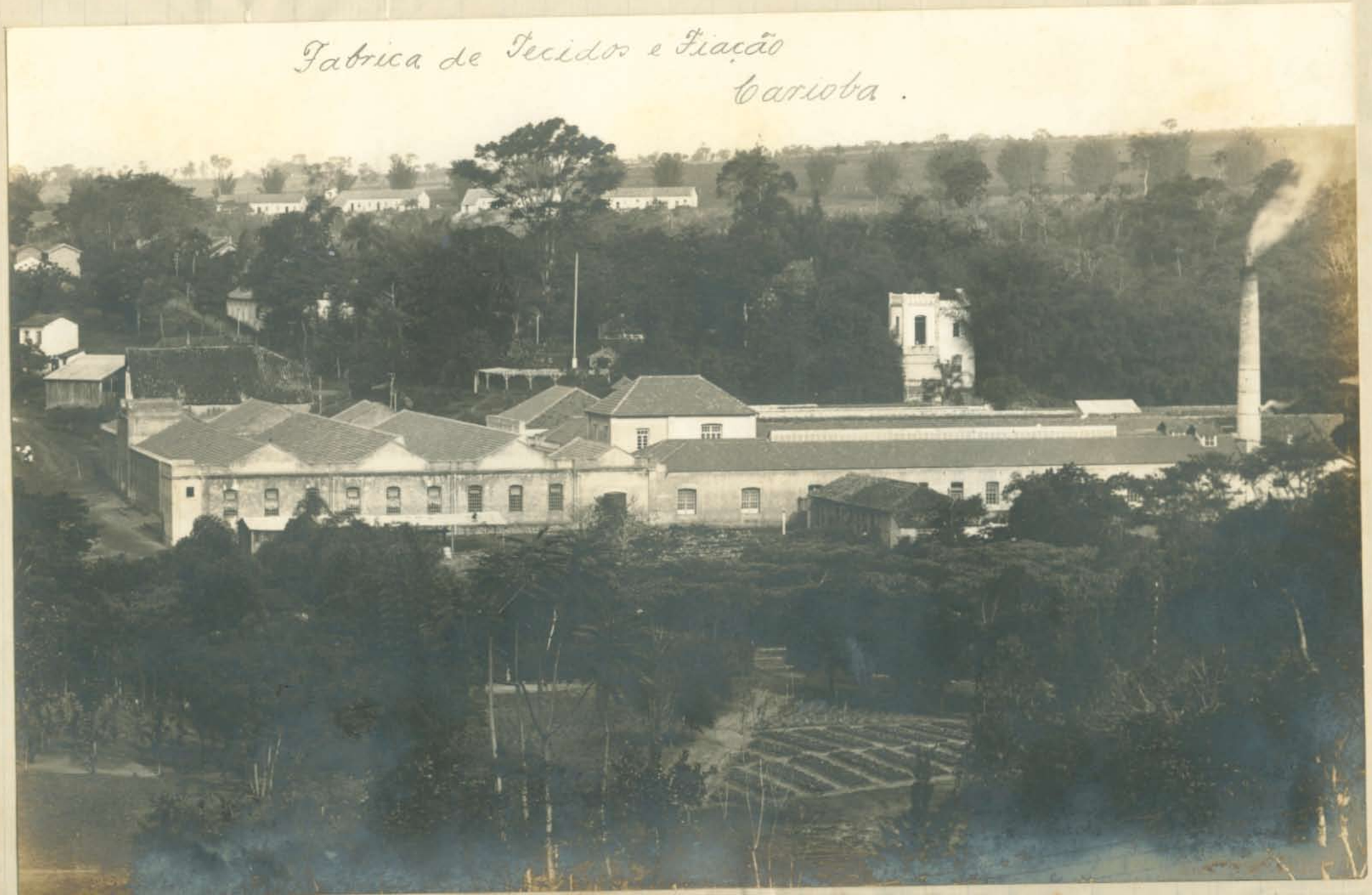

GEL - (III) - 1963

52

PL24/9175 (III) - 194

Falls on Assisaia, and site of Mau's Electric

3

561 - MOSSMAN'S

Escola Carioba

34

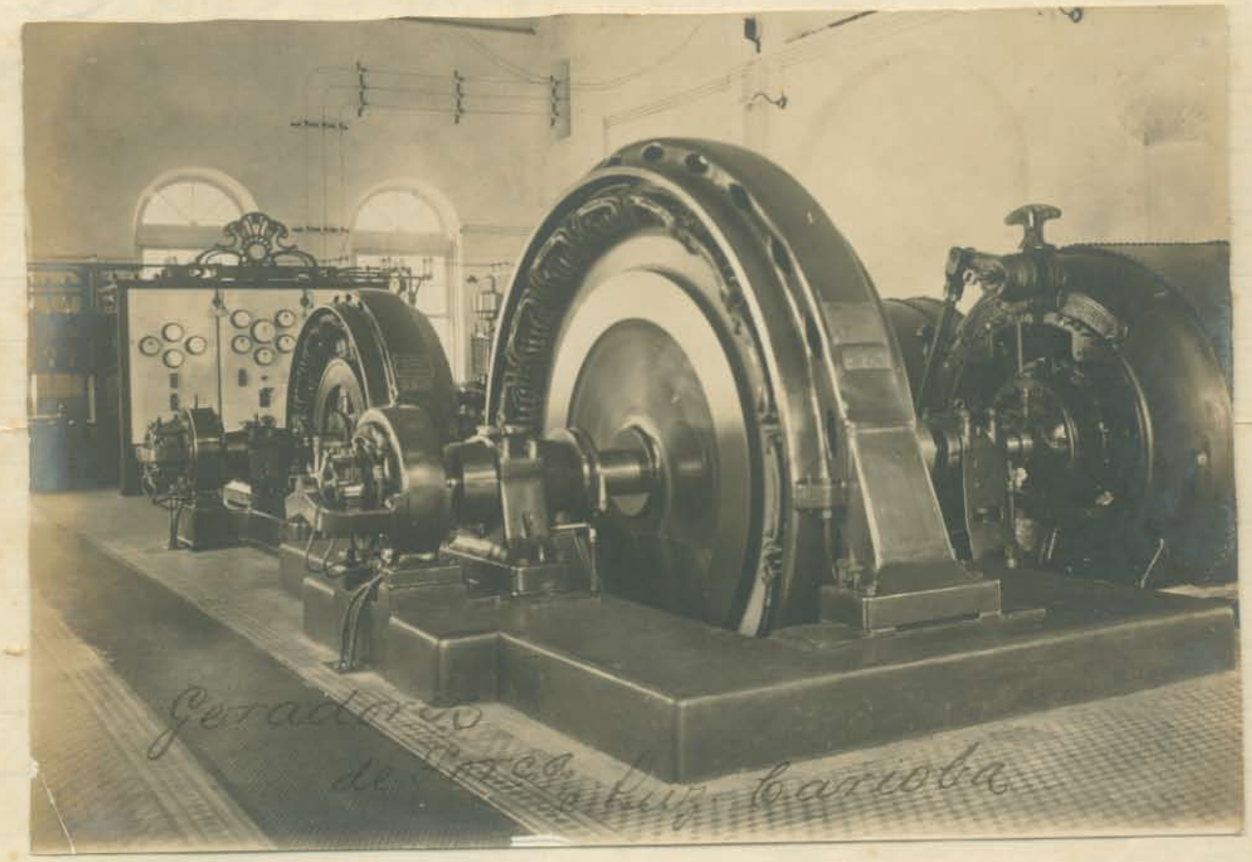

Gerador de Carioba

PL24/1917.5 (III) -196

Villa Americana

Pl. 2 (III) 1911-1914

Rawlinson, Müller & Cº Carioba

Estabelecimentos Jndustriaes

Officio do juiz de paz de Villa Americana, pedindo informações sobre a representação em que habitantes desta Freguezia pedem a creação de um municipio com aquella denominação.

Juizo de Paz do Districto de Villa Americana, 15 de Setembro de 1917

36

Secretaria da Camara dos Deputados
SEP 17 1917
São Paulo

Exmo.Snr.Dr. Wladimiro Augusto do Amaral,
M.D.Iº Secretario da Camara dos Deputados,
São Paulo.

A' Commissão de Estatistica
17-9-917

Accuso recebido o vosso officio no.173 de 5 do corrente mez, juntamente a copia da representação dos habitantes desta, pedindo a elevação deste districto á cathegoria de municipio e o respectivo parecer no.9, de 1917, da Commissão de Estatistica, Divisão Civil e Justiciaria.-

Dando-me o parecer a honrosa missão de informar sobre certos dados conforme o questionario que offerece, cumpre o grato dever de respondel-os baseado em documentos officiaes, plantas, estatisticas, relatorios, recenseamento e no conhecimento proprio que me parecem mais aproximar á verdade, na falta de completa documentação.-

Aos artigos do alludido questionario que adiante vae annexo, respondo da seguinte forma:-

I. Não existe recenseamento regular da população do municipio de Campinas e nem é conhecida perfeitamente a sua extensão territorial; entretanto é calculado de 100 á 110.000 o numero de seus habitantes e a área do municipio em cerca de 100 leguas quadradas, aproximadamente;

II. A população do districto de paz de Villa Americana, segundo um recenseamento feito em 1915 é de 11.570 habitantes, sendo séde 3.400, fabrica Carioba 1.800, bairro da Lagôa 1.450, Nova Odessa e suburbio 1.500, bairros da Fazenda Velha 450, do Saltinho 670, da Tapéra 250, da Barroca 220, da Cachoeira 330, Fazenda Manicoba e Boa Vista 850, Fazendas Salto Grande e Machadinho 650, não se levando em conta os moradores e proprietarios de pequenos sitios.- A extenção territorial do districto varia muito devido a sua irregular conformação, pelo que se verefica que da juncção das divisas do municipio de Santa Barbara com o districto de paz de Rebouças á balsa do rio Jaguary, na passagem de Limeira á Campinas (extremos das divisas deste districto), a extensão de 18 Klm. por 12 Klm. em sentido inverso, produzindo uma área de 5 á 6 leguas quadradas.- Possue a séde deste districto numero superior á 400 predios, dos quaes mais de 300 são considerados do perimetro urbano para arrecadação do imposto predial;

III. A renda municipal de Campinas, segundo o orçamento da receita de 1916, é de Rs.1.140:000$000 e a arrecadação deste districto, no mesmo exercicio, é de Rs.41:575$900;

IV. Alem das boas casas particulares que servem para Camara Municipal e para Cadeia, Villa Americana possue um proprio municipal para a Subprefeitura e um proprio Estadoal para a Cadeia;

V. Villa Americana communica-se com a cidade de Campinas, por estrada de ferro, na extensão de 38 Klm. e por estrada de rodagem 40 Klm.

VI. O povoado acha-se dividido pelo ribeirão Quilombo, e mór parte na margem esquerda, toda situada em lugar salubre e em condições de facil saneamento;

VII. O eleitorado do districto compunha-se de 269 eleitores em 1916.-Na actual qualificação promette numero superior, podendo do mesmo elevar-se muito, cado possam os pretendentes alistarem-se neste juizo, o que se conseguirá com a creação do municipio.- Jurados não possue o districto.- A séde da comar-

L.º 2º de protocollo da Commissão de Estatistica em 19 de Setembro de 1917
Official,
L.º nº protocollo geral

PL24/1917S (III) - 199

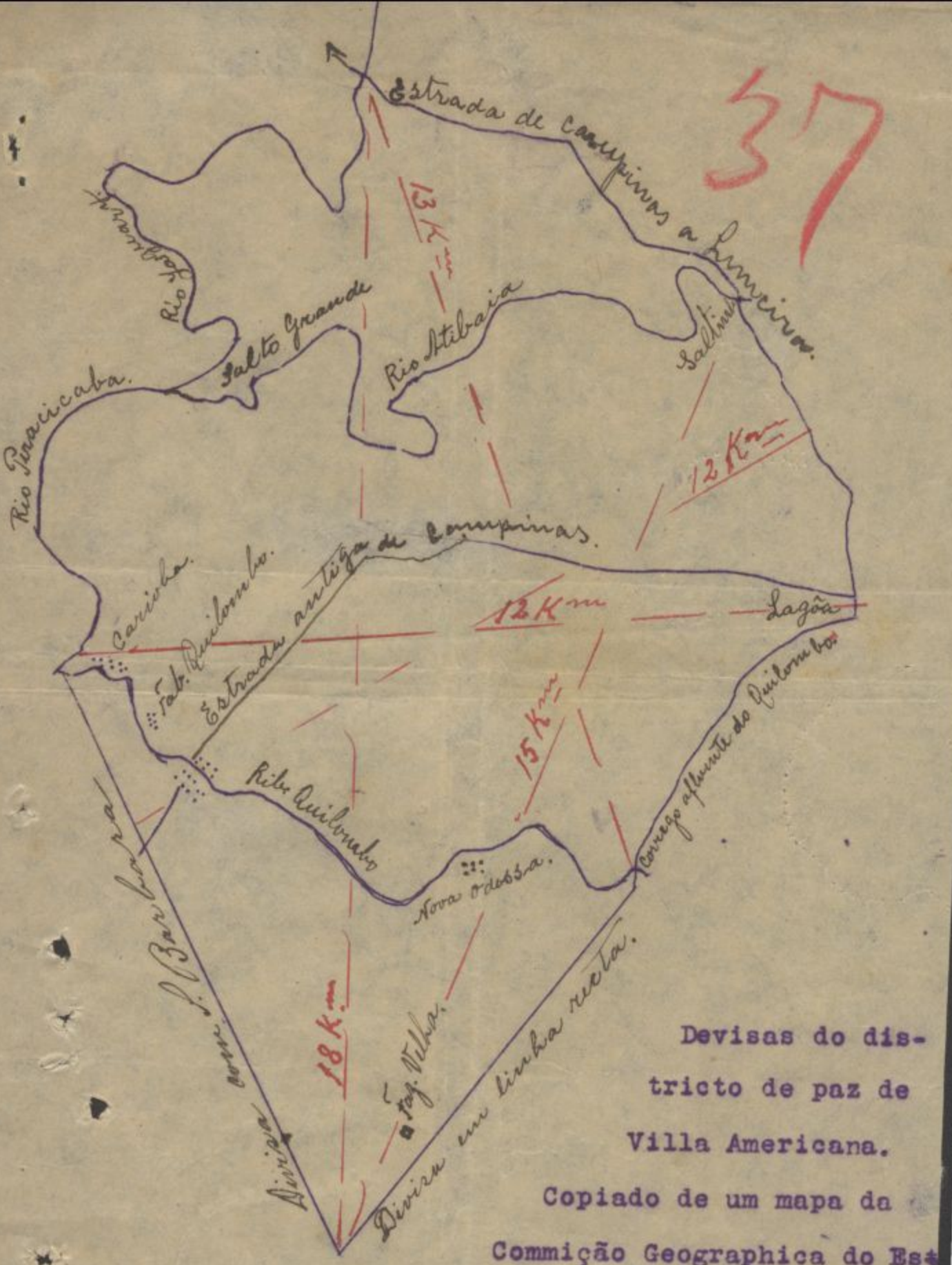

Devisas do districto de paz de Villa Americana.

Copiado de um mapa da Commição Geographica do Estado de São Paulo

PL 24/19175(111)-200

38

PARECER N. 29, DE 1917

A Commissão de Estatistica, Divisão Civil e Judiciaria da Camara dos Deputados, para poder pronunciar-se sobre a representação dos habitantes de Villa Americana, pedindo a elevação daquelle districto á categoria de municipio — é de parecer que sobre o assumpto sejam pedidas, por intermedio da mesa, á Camara Municipal e ao juiz de direito de Campinas e ao juiz de paz de Villa Americana as seguintes informações:

1.o — Qual a população de todo o municipio de Campinas e qual a sua extensão territorial?

2.o — Qual a população e extensão territorial do districto de paz de Villa Americana, bem como o numero de predios da séde?

3.o — Qual a renda municipal de Campinas e qual a renda percebida no districto de paz de Villa Americana?

4.o — O districto de paz de Villa Americana tem predios que possam servir para a Camara Municipal e para a Cadeia?

5.o — Quaes as distancias e vias de communicação entre a cidade de Campinas e o districto de paz de Villa Americana?

6.o — O districto de paz de Villa Americana está situado em logar salubre e de condições adequadas para um facil saneamento?

7.o — Qual o numero de eleitores e de jurados residentes no districto de paz de Villa Americana?

8.o — E' conveniente a creação do municipio de Villa Americana?

9.o — Quaes as divisas que convem estabelecer?

O pedido de informações deve ser acompanhado de cópia da representação alludida, marcando-se aos interessados o prazo de 20 dias para resposta a este questionario.

Sala das commissões da Camara dos Deputados, 4 de setembro de 1917. — **Gabriel Rocha, Americo de Campos, Guilherme Rubião.**

PL 241/1917 (III) - 20

3 Inquiellos

comarca,sendo como é servida de intensa população,permitte que os juizes deixem de qualificar os moradores dos districtos longinquos,poupando-lhes os encommodos de viagem e estadia na cidade.- E´o que atribuo,pois que aqui se conta elemento para esse mister;

VIII. Ha toda conveniencia na creação do municipio,não só pela facilidade que isto trará ao publico que tem negocios com a municipalidade,como tambem da emancipação do districto depende o seu progresso.- A administração directa dos habitantes deste districto,aproveitará melhor aos seus recursos,desenvolverá com interesse a industria,o commercio e a lavoura que possue.- As populações novas precisam de leis adequadas ao seu meio,e as posturas municipaes de uma cidade opulenta quasi sempre vão de encontro ao desenvolvimento dos recursos expontaneos dos bairros.- Villa Americana dispõe actualmente de meios para sua vida autonoma,mas necessita de leis que os animem,que os desenvolvam... leis que só pódem ser dictadas por aquelles que têm ligada a sua fortuna particular á fortuna publica da localidade;

IX. Convem ao novo municipio a conservação das divisas do districto de paz,de conformidade com a lei no.916 de 30 de..... Julho de 1914 e a modificação constante da lei no.1238 de... 23 de Dezembro de 1910.- As divisas traçadas pelas leis citadas são:- "começam na barra do ribeirão Quilombo,no rio Piracicaba e sobem rio acima até a juncção do Jaquary e Atibaia na Fazenda Salto Grande,sobem pelo rio Jaguary até a balsa de passagem da estrada de rodagem de Limeira á Campinas, e tomando á direita seguem por esta estrada até encontrar as terras da Fazenda Saltinho e tomando a esquerda acompanham a linha do perimetro desta fazenda até encontrar no rio Atibaia a passagem da mesma estrada de Limeira á Campinas comprehendendo todo o immovel Saltinho e seguem pela estrada de Limeira até encontrar a estrada que vae á Villa Americana e á Campinas,na Lagôa; desse ponto pelo curso de agua um dos ramos da margem direita do Quilombo,até á este ribeirão junto á Estrada Paulista,e desse ponto em rumo cortando o ribeirão do Recanto até o rumo divisorio de Santa Barbara e por este rumo até o marco denominado da Fazenda Velha,outróra propriedade do Barão de Itapura,e deste marco pelo mesmo rumo ao marco afincado contiguo á barra do Quilombo,no rio Piracicaba,onde começaram as divisas".-

..... _____ .....

Acreditando ter assim respondido satisfactoriamente o questionario que me enviastes,rogo á V.Excia. fazer chegar este á digna Commissão que vae tomar conhecimento.-

Aproveito da opportunidade para apresentar á V.Excia.os protestos da mais alta estima.-

José Meirelles dos Santos

1.º Juiz de Paz.

PLN|1917 5 (111) 202

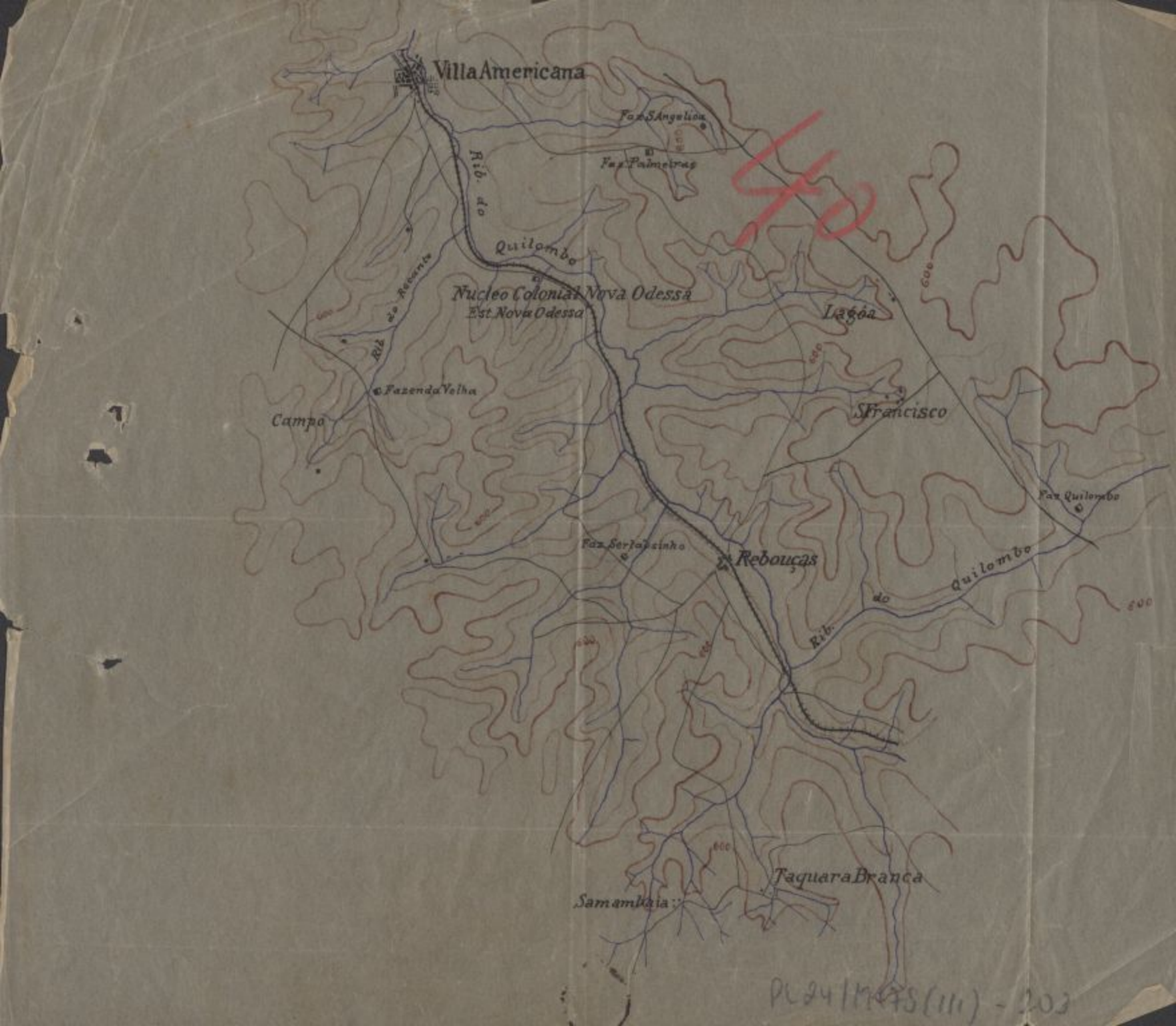

PL 24/1945(111) - 203

L.º sob n.º 23 do protocollo da Commissão de Estatistica em 18 de Set.º de 1917

O official, Soutez

L.º no protocollo geral

A' Commissão de Estatistica 17-9-917 A. Lobo

41

Secretaria da Camara dos Deputados SEP 17 1917 São Paulo

Illmos Exmos Snrs. Presidente e Mais Representantes do Estado na Camara dos Deputados.-

Representação de moradores de villa Americana, lembrando a conveniencia de ser dado outra denominação ao municipio que se projeta crear naquella localidade.

Os abaixo assignados, moradores no districto de paz de Villa Americana do municipio de Campinas, tendo representado sobre a justiça e a conveniencia de ser creado o municipio de Villa Americana, pedem permissão á Camara dos Snrs. Deputados para lembrar talvez a conveniencia da mudança do nome, por trazer a palavra Villa, vindo mais tarde ser Cidade.-

Poder-se-ia manter o nome actual que já é conhecido no Estado, embora no Estado do Rio, na linha Leopoldina exista um nucleo de população com egual nome, deixando a mudança para mais tarde, quando for elevada á cathegoria de Cidade.- Mas talvez seja convehiente dar, desde já, o nome definitivo, com que tem de ser denominado o futuro organismo administrativo de São Paulo.- Assim, pedem para lembrar diversos nomes:-

Machadinho - era denominado o immovel, onde está localisada a povoação, mas há em Minas Cidade com esse nome;

São Domingos - o local da fabrica »Carióba»- que quer diser »panno branco»- havendo já lugar com esse nome.-

Quando de tudo não se possa conservar o actual e conhecido nome de Villa Americana, lembram ainda a denominação de

Rio Branco - do grande brasileiro morto;-

Brasiléa - derivado de Brasil;-

Alvares Lobo -como reconhecimento ao incansavel protector deste districto, Dr. Antonio Alvares Lobo, digno presidente dessa Camara.- Estes nomes poderão servir para a escolha que o Congresso legislativo terá de faser, especialmente o ultimo, que representa um preito de homenagem ao magnanimo bemfeitor desta localidade, para qual tudo tem feito desde o seu inicio.-

Nestes termos requerem a juncção desta aos demais papeis.-

E. R. M.

Villa Americana 17 de Setembro de 1917

Pedro Alves de Siqueira Proprietario

José Marcellino de Santos 1º Juiz de Paz

Mario Marcellino dos Santos 2º sup. sub-delegado

José Francisco Bassito Industrial

Candido Lopes Pharmaceutico

Joaquim L. Mattos Negociante

RL 24/1915 (III) - 204

Caetano Ferrari	Negociante
Joaõ Solidario Pedroso	Professor Publico
Dr Arnaldo Borelli	Medico
Floriano Cibin	Negociante
Jacob Lang jr.	Guarda-livros.
Antonio Chambel	" "
Jorge Rehder	Industrial.
Fortunato Bassete	Proprietario
Ildebrando Gobbo	Proprietario
Octavio Soares de Arruda	Professor Publico
Fortunato Sarzone	Industrial e Negociante
Stefano Carucci.	
Januario Ferraro	Negociante
Carmelino Scalise	Sapateiro
Horacio Soares Barreto	Negociante
Silverio Jose de Oliveira	Empr. Publico
Francisco Gomes	Medico
Balthazar Barbosa.	Sapateiro.
Theodoro Rehder,	Negociante.
Jose Ferreira Franco	Propr.º

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAMPINAS

em 18 de Setembro de 1917

42

A' Commissão de Estatistica

20-9-917 — A. Lobo

Secretaria da Camara dos Deputados
SEP 20 1917
São Paulo

Exmo Sr Presidente da Camara dos Depu-
tados do Estado. Officio do juiz de direito da
1ª vara da comarca de Campinas, pedindo infor-
mações sobre a representação em que os habitantes
de Villa Americana pedem a elevação daquelle
districto de paz á categoria de municipio.

Em cumprimento do pedido constan-
te do officio de 16 cia Nº 172 de 5 do corrente, que acom-
panhou uma copia da representação dirigida
ao Poder Legislativo do Estado pelos habitantes do
districto de Paz de Villa Americana pedindo a ele-
vação do mesmo á municipio e outra do parecer
Nº 29 de 1917 da Exma Commissão de Estatistica, ju-
ridico civil e judiciario, sobre alludida representa-
ção, tenho a honra de em relação aos itens de ref-
rido parecer, prestar as informações que se seguem:-

I°- O municipio de Campinas tem a extensão
territorial de 1764 kilometros quadrados
ou 72.851 alqueires com uma população
de cento e vinte mil almas; —

II° O districto de Villa Americana pelas infor-
mações que colhi tem uma extensão terri-
torial de 40 á 50 kilometros quadrados com

L.° de protocollo da Commissão
de Estatistica
Em 21 de 1917
O Official,

PL 24/19175 (111) - 205

uma população de onze á doze mil
almas, sendo quatrocentos e tantos o nu-
mero de predios existentes na séde do dis-
tricto. —

III° A sendo o municipio de Campinas no
anno findo foi de Rs 1:201:580$030
sendo de Rs 41.579$900 a percebida na
District a Villa Americana. —

IV° Existe na séde do District dous predios pu-
blicos, um do Estado, que serve de Posto
Policial e cadeia e outro da Municipa li-
dade, onde funcciona a Sub-Prefeitura.

V°. As communicações da Villa Americana
com a cidade de Campinas são feitas
pela estrada de rodagem e pela Estrada
de Ferro Paulista, sendo de 41 kilometros
a distancia entre os dous pontos. —

VI° É um lugar cathe movimento agora com
as obras de encanamento que o Estado e a Mu-
nicipalidade estão executando. —

VII° Pelo antigo alistamento o District tinha
768 eleitores, pelo novo estão alistados no
momento trinta, quando residem no Dis-
tricto, seis. —

VIII°— O district é prospero e tende á desenvol-

PL241/1975 (III) -206

43

ver-se decisão é importantes industrias ahi
estabelecidas e á pequena lavoura que estes-
tá desenvolvendo. -

IX°. Á cr creado municipio, devem ser con-
servadas as divisas estabelecidas na Lei
N° 916 de 30 de Junho de 1904.

Julgo assim satisfazer o ordenado pela Ex^ma
Camara de Estatistica.

Respeitosa saudação

Ao Ex^mo Snr Dr Antonio Alvares Lobo
D. D. Presidente da Camara dos Deputados

O Juiz de Direito da 1ª Vara
Luiz Leal de Almeida Simas

PL 24/1917 S (III) -207

L.º sob nº 29 do protocollo da Commissão de Estatistica em 24 de Set de 1917
O official, Assis
L.º no protocollo geral

A' Commissão de Estatistica
24-9-917- Assis

49 1

Exmos. Snrs. Presidente e membros da Camara dos Deputados de São Paulo.

Secretaria da Camara dos Deputados
SEP 24 1917
São Paulo

Officio da Camara Municipal de Campinas, pedindo informação sobre a representação em que Lahuisen & Filho Americana pedem a elevação daquelle districto de paz á categoria de municipio.

A Camara Municipal de Campinas tem a honra de communicar a VV. Excs. que, em sessão do dia 22 do corrente, e em virtude de parecer de sua Commissão de Legislação, unanimemente approvado, deliberou prestar as informações pedidas pela digna Commissão de Estatistica, Divisão Civil e Judiciaria dessa illustre Camara, relativamente á elevação do districto de Villa Americana á categoria de Municipio, pela forma seguinte:

1º

- QUAL A POPULAÇÃO DE TODO O MUNICIPIO DE CAMPINAS E QUAL A SUA EXTENSÃO TERRITORIAL ?

R. - A população total do municipio de Campinas, segundo calculos, em falta de um recenseamento regular, é avaliada em 100.000 habitantes. E sua extensão territorial, mediante medição da Repartição de Obras Municipaes, sobre a folha respectiva do mappa da Commissão Geographica e Geologica do Estado, calculada em 1.713^{klS2}, $^{}580$.

2º

PL 24/19175 (III) - 208

45 (2

- QUAL A POPULAÇÃO E EXTENSÃO TERRITORIAL DO DISTRICTO DE PAZ DE VILLA AMERICANA, BEM COMO O NUMERO DE PREDIOS DA SÉDE ?

R. - A população de Villa Americana, tambem segundo calculos, deve regular de 6 a 7.000 habitantes, relevando notar que o territorio é, no municipio, o de população menos densa. A extensão territorial do districto, por medição nas condições acima declaradas é de ... $113^{kls}.{}^{2}370$. Quanto ao numero de predios de sua séde, até Julho do corrente anno, era elle de 344 collectados, fóra numero pequeno de outros, isentos de impostos.

3º

- QUAL A RENDA MUNICIPAL DE CAMPINAS E QUAL A RENDA PERCEBIDA NO DISTRICTO DE PAZ DE VILLA AMERICANA ?

R. - A renda municipal de Campinas, para o exercicio de 1917, foi orçada em Rs. 1.196:000$000. A de Villa Americana, para o mesmo periodo, em Rs. 40:600$000.

4º

- O DISTRICTO DE PAZ DE VILLA AMERICANA TEM PREDIOS QUE POSSAM SERVIR PARA A CAMARA MUNICIPAL E PARA A CADEIA ?

R. - O districto de paz de Villa Americana tem um pequeno predio para sua Sub - Prefeitura, com tres compartimentos e 76 $\overset{m2}{-}$ de area total, feito pela Camara; e outro, tambem pequeno, para posto policial, construido pelo Governo do Estado.

5º

- QUAES AS DISTANCIAS E VIAS DE COMMUNICAÇÃO ENTRE A CIDADE DE

PL 24/1917 S (III) 209

46 (3

CAMPINAS E O DISTRICTO DE PAZ DE VILLA AMERICANA ?

R. - Villa Americana dista de Campinas 38 kls. pela Estrada de Ferro da Companhia Paulista. E ha para o districto, além de outras vias de communicação, a estrada de rodagem que vae de Campinas a Rebouças e de Rebouças a Villa Americana, passando pelo Nucleo Colonial "NOVA ODESSA", na extensão total de 36 kls., approximadamente.

6º

- O DISTRICTO DE PAZ DE VILLA AMERICANA ESTÁ SITUADO EM LOGAR SALUBRE E DE CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA UM FACIL SANEAMENTO ?

R. - O districto de Villa Americana está situado na confluencia do ribeirão do Quilombo, com o rio Piracicaba, por sua vez formado, dentro da zona, pelos rios Jaguary e Atibaia. No anno de 1916 toda a zona foi assolada por uma epidemia de impaludismo, que atacou a maior parte da população, fazendo innumeras victimas. Tal calamidade exigio a intervenção dos poderes publicos deste municipio e do Estado que, de commum accordo, encetaram o serviço de saneamento local. Esta Municipalidade providenciou desde logo no sentido de estabelecer no districto um serviço de assistencia medica e pharmaceutica, para attender aos enfermos pobres.

Pela resolução nº 520, de 26 de Maio do corrente anno, ficou a Prefeitura autorisada a adoptar, em accordo com o Governo do Estado, as medidas necessarias para debellar a epidemia reinante.

Devido ao grande numero de cursos de agua que cortam o districto, o serviço de saneamento torna-se muito difficil e dispendioso, não só na sua execução como tambem na conservação. Taes obras de saneamento alli vêm sendo realizadas pelo Governo do Estado, que a respeito se entendeu com a Prefeitura de Campinas.

PL 24/19175 (III) 210

- QUAL O NUMERO DE ELEITORES E DE JURADOS RESIDENTES NO DISTRICTO DE PAZ DE VILLA AMERICANA ?

R. - Havia em Villa Americana 279 eleitores, na vigencia do antigo alistamento. No regimen do novo esse numero actualmente está reduzido a 30 eleitores, conforme consta da certidão inclusa. Segundo informações colhidas do pessoal do Juizo desta Comarca, parece que no districto ha apenas 5 jurados.

8º

- É CONVENIENTE A CREAÇÃO DO MUNICIPIO DE VILLA AMERICANA ?

R. - A Camara Municipal de Campinas não pode achar conveniencia na creação do Municipio de Villa Americana:

a) - pela excassez das rendas do districto que, como ficou dito, attingem apenas a 40:600$000 por anno. É facil de ver que com tal receita o districto não poderia supportar a manutenção de sua vida autonoma, attendendo aos grandes dispendios e encargos indispensaveis da administração municipal, sem contar a sobrecarga que teria com a creação do quadro dos empregados municipaes;

b) - pela excassez de sua população que, como foi exposto, é de 7.000 habitantes, no maximo;

c) - pela deficiencia de edificios para funccionamento da Camara e de outros estabelecimentos publicos estadoaes;

d) - porque o Municipio de Campinas, não obstante

DI24|1945 (III) - 211

sua grande extensão territorial, não pode ser indifferente ao desmembramento de seu territorio, onde ficará quazi encravado o de Villa Americana, districto que daquelle faz parte a pedido de seus habitantes e cujos direitos foram defendidos por esta Camara, mediante contracto com os advogados drs. Antonio Alvares Lobo e José Manoel Lobo, autorizado pela Resolução nº 126, de 5 de Junho de 1901, que vae juntα;

e) - porque, finalmente, sua receita não pode supportar além das despezas ordinarias, os onus decorrentes do serviço de juros e amortização da parte que a lei nº 1.533, de 28 de Novembro de 1907, artº 8º e seus §§, lhe dá no emprestimo de 5.500 contos levantado por esta Municipalidade, nos termos da lei nº 152, de 14 de Novembro de 1911 e em outros encargos do municipio. Entretanto, se entender o illustre Congresso do Estado fazer a creação pedida, deve esta Camara lembrar-lhe, com a devida venia, se digne determinar que o novo municipio preencha, em relação ao de Campinas, o disposto na lei estadoal citada.

9º

- QUAES AS DIVISAS QUE CONVÉM ESTABELECER ?

R. - Na hypothese da creação do Municipio citado, suas divisas, como aliás os Supplicantes pedem, devem ser as estabelecidas pela lei nº 916, de 30 de Julho de 1904, que creou o districto de paz de Villa Americana.

PL241197AS(III)-212

(6

Campinas, 23 de Setembro de 1917

Dr Francisco de Assis Nascimento - Presidente

Dr Julio de Arruda - Secretario

Theotonio de Moraes Teixeira

Oscar Antunes Negro

Justo Luiz Pereira da Silva

Raphael de Azevedo Duarte.

Alvaro Ribeiro

Dr Miguel de Paiva Pentead

S. Moraes Sales

Hilario Teixeira Penteado

PL 24/1917 S(III) 213

Diario do Povo

ASSIGNATURA ANNUAL — PARA A CIDADE . . . 20$000 — FORA . . . . 24$000 — Director-gerente: Antonio Franco Cardoso — Redacção e officina RUA DR. QUIRINO 65 — TELEPHONE 334 — CAIXA POSTAL 106

ANNO VI | Estado de São Paulo | CAMPINAS, 27 de Maio de 1917 | BRAZIL | NUM. 1.768

O dia de hoje

DIVERSÕES:

Casino Carlos Gomes— attrahentes sessões cinematographicas.

Salão Recreio — Matinée ás 14 horas e funcção á noite.

Rink — Sessões cinematographicas ás 20.45, espectaculo pela Companhia Abigail Maia.

Colyseu—Espectaculo variado.

Praça Carlos Gomes—Concerto musical, ás 18 horas.

REUNIÕES:

S. Luiz de Camões—«soirée» dansante

Club Mogyana—«matinée» dansante

Italo-Brasileira—reunião familiar.

Gremio 1º de Maio—reunião familiar

Gremio Castro Alves—reunião familiar

Gremio José do Patrocinio—Assembléa e reunião familiar

Gremio Esiralla Celeste—«soirée» dansante

G. R. Filhos do Progresso — reunião familiar

Ponte Preta — reunião familiar á noite

C. 5 de Outubro—«soirée» dansante

Assembléa Geral—da Associação Commercial ás 13 horas, para eleição de nova directoria.

FESTAS SPORTIVAS:

Hippodromo—match de foot-ball

Frontão—pelos amadores campineiros ás 12 horas

MISSAS DE HOJE:

Na Cathedral—A's 5 1|2, 7 1|2 e ás 9 horas

Na Matriz—de Santa Cruz—A's 6 1|2, 7 1|2 e ás 9 horas

Na Santa Casa—A's 7 horas

Em São Benedicto—em reformas

Na Capella de S. Cruz — A's 8 horas

No Oratorio S. João—A's 7 e ás 8 1|2

Na Beneficencia—A's 9 horas.

FÓGOS

O BAZAR DO JAPÃO chama a attenção da sua distincta freguesia e o publico em geral que tem a venda um variado sortimento de fogos de todas as qualidades, para as festa de S. ANTONIO, S. JOÃO e S. PEDRO

RUA DA CONCEIÇÃO 74, Caixa do Correio 85 CAMPINAS

BRASIL-ALLEMANHA

RIO, 26 (Recebido ás 22,20)

O MINISTRO DO EXTERIOR RECEBEU UM TELLEGRAMMA DE CADIZ, COMMUNICANDO TEREM RECEBIDO ALLI NOTICIAS, DE QUE FOI TORPEDEADO O VAPOR BRASILEIRO «LAPA».

FORAM SALVOS 31 TRIPULANTES.

RIO, 26

FOI MODIFICADO O PROJECTO DO DEPUTADO DR. ALBERTO SARMENTO RELATIVAMENTE A NEUTRALIDADE DO BRASIL.

RIO, 26.

Foi lido, na sessão secreta da commissão de Diplomacia e Tratados, o parecer do dr. Alberto Sarmento, sobre a mensagem presidencial.

O deputado Manoel Villaboim, combateu as condições do parecer, batendo-se pela revogação da neutralidade absoluta do Brasil.

O parecer, após calorosos debates, foi approvado por cinco votos contra quatro,

--A commissão de Diplomacia e Tratados, provavelmente, concluirá amanhã o projecto de revogação da neutralidade do Brasil em face do conflicto teuto—americano.

—A «Noite» em telegramma de Florianopolis, denuncia que importante negociante daquella praça recebeu na semana (ultima noventa mil cartuchos «Winchester».

—O presidente da Republica, dirigiu-se por telegramma, directamente ao sr. Raymundo Poincaré, presidente da Republica Franceza, afim de agradecer a s. s. a assistencia e o desvelo que as autoridades navaes francezas têm dispensado aos tripulantes do vapor brasileiro «Tijuca».

—O couraçado «Deodoro» zarpou para o archipelago Fernando Noronha.

Ao que corre, essa viagem do «Deodoro», foi motivada por ter apparecido

Varias

Será hoje distribuido entre os seus leitores, mais um numero do collegulnha local *O Campineiro*

Deu-nos o praser de sua visita mais um excellente numero da brilhante revista *A Paulista*, de São Carlos.

A um texto amplo e bem cuidado, allia farta copia de nitidas illustrações de palpitante actualidade.

Gratos pela visita.

O celebre tenor Caruso é esperado amanhã no Rio.

Após demora de dois dias naquella capital, Caruso vira á S. Paulo, embarcando, em seguida, em Santos, com destino a Buenos Ayres.

Pela policia

O MEDICO LEGISTA VIAJA

Por determinação do dr. Thiroo Martins, delegado geral, seguiu hontem para Soccorro, linha Mogyana, o dr. Ponciano Cabral, medico legista regional.

Esse facultativo foi áquella cidade, afim de proceder a uma autopsia.

INSPECTOR

Vai ser nomeado inspector de quarteirão do bairro de José Paulino, o sr. Domingos Salles.

O BAIRRO DA VILLA INDUSTRIAL EM POLVOROSA

Manoel de Sousa de nacionalidade portugueza, vagabundo muito conhecido da policia, commetteu hontem varios disturbios no bairro da Villa Industrial. A principio armado de uma foice, tentou aggredir ao sr. Narcizo Benedicto, empregado da Companhia Paulista. Narcizo, dirigiu-se então, ao soldado de serviço na estação, a quem apresentou queixa do que lhe havia succedido.

O policial dirigiu-se para o local onde Manoel promovia o *sarilho*, com o intuito de prendel-o.

O desordeiro que se achava ainda armado de uma faca, desferiu um golpe, na mão direita do soldado. que recebeu uma leve contusão.

Avisada a policia, compareceram ao bairro mais duas praças, do 3 o batalhão, com o intuito de prenderem Manoel.

Este então disparou dois tiros de pistola, contra os mantenedores da ordem, que felizmente sahiram illesos.

Manoel em seguida evadiu-se, não tendo a policia até hontem á noite effectuado a sua prisão.

A autoridade regional, dr. Juvenal Pizo, vai agir energicamente contra o

LYCEU N. S. AUXILIADORA

O festival de hoje

De brilhantismo excepcional vão se revestir as festas a realisarem-se hoje no Lyceu N. S. Auxiliadora, em homenagem a sua excelsa Padroeira.

O magestoso edificio do Lyceu apresenta festiva e esplendida ornamentação, tendo os seus porticos entrelaçados de festões, ramagens, palmas e bandeirolas, offerecendo aspecto verdadeiramente attrahente e encantador.

A praça d'armas offerece igualmente discreta ornamentação.

A tradicional festa chamará tambem este anno avultada affluencia de visitantes ao Lyceu.

O programma, a que démos publicidade em passada edição, terá cabal desempenho.

Haverá alvorada pela banda collegial e ssiva de 21 tiros, celebrando, ás 6.30, missa da Communidade, o revmo. sr. padre Pedro Rotta, inspector salesiano no Brasil.

Nos porticos do Lyceu, festivamente ornamentados, realisa-se ás 8,30 solenne missa cantada ; a «Schola Cantorum» do Lyceu executará a missa de monsenhor Ravanello, a 2 vozes, fazendo-se ouvir a invocação *Auxilium Christianorum*, do maestro Pedrollini, antes do panegyrico.

Uma companhia de guerra, do Batalhão collegial, prestará continencias por occasião da elevação.

Os actos religiosos serão assistidos pelo exmo. sr. Bispo conde d. João Nery.

A's 13 horas realisa-se a parada militar na praça d'armas, tendo assim o garboso Batalhão collegial mais um ensejo de patentear o seu invejavel progresso na difficil arte militar.

Seguir-se-ão differentes exercicios de gymnastica e um concerto pela banda collegial.

A's 15,30 terá logar a procissão de N. S. Auxiliadora, do qual participarão os alumnos do Lyceu, Escola Agricola e meninos do Oratorio Festivo.

A's 19 horas encerram-se as festas, com uma sessão solenne a realisar-se no salão de actos do Lyceu.

Com o festival de hoje, se dará a inauguração do amplo e elegante pavilhão construido no parque do Lyceu, para o funccionamento do Oratorio Fes-

Tome nota...

Ha por ahi muita gente abelhuda, dessa que tem palmo e meio de lingua, e que costuma metter o nariz em toda parte, salvo seja.

Ora, a minha excellentissima pessôa, mais de uma vez tem sido victima dessa especie ferina de viventes viperinos.

Os taes peçonhentos falaram de mim porque occupei a primeira fila nos espectaculos da «Companhia Allemã», dirigida pelo commendador Papke, que já morreu e em paz descance. (*Morreu elle e morreu a companhia tambem...*)

Entendiam elles que eu não sabia allemão !

Falaram ainda, porque na *Geisha*, de Sidney Jones, viram a senhorita Clara Weiss apitar de uma vez para mim.

Entendiam que eu estava muito velho prra merecer tamanha honra da 1.ª actriz da «Maresca» !

Imaginem agora se me vissem com a sra. A. Gais ; eram capazes de dizer que estavamos dando o *gais*...

Na *Casta Suzanna*, de Gilbert, disse uma moça assanhada e de ventre estufado, que era indecoroso andar um velho como eu assistindo operetas... vermelhas. Isto foi na temporada da «Lahoz».

Fiquei indignado e desappareci do mundo theatral, durante diversas temporapas artisticas.

No tradicional e ruinoso São Carlos, que está cahindo aos pedaços, levou-se *La Reginetta delle Rose*, de Leoncavallo ; *A Viuva Alegre*, de Franz Lehar ; a *A Princeza dos Dollars*, de Leo Fall ; o *Il Cavaliere della Luna*, de Vizzotto e Ziehrer ; o *Conde de Luxemburgo*, de Franz ; *Mlle. Nitouche*, de Hervé ; o *Boceaccio*, de Suppé ·, a *Traviata*, de Verdi ; e muitas outras peças de valor sem que eu, o eterno fanatico do palco scenico, tivesse a coragem de me expôr aos botes das linguas envenenadas.

Estavam as coisas neste pé, quando annunciou-se uma nova peça para mim

CASA VERMELHA

UNICA NO GENERO

Recebeu grande sortimento de artigos para Inverno, sendo Gabardines, Velludos, cazemiras, Flanellas, Cobertores, Pelles e Boás, Sobretudos para senhoras, homens e crianças e mais artigos proprios para a Estação invernosa

PREÇOS SEM COMPETENCIA — A CASA VERMELHA NAO TEME CONCORRENCIA

(C 5.143)

Chronica social

ANNIVERSARIOS

FAZEM ANNOS HOJE

A exma. sra. :

D. Adelaide Barbosa Duarte

A senhorita :

Hercilia Soares

As meninas :

Thereza, filha do sr. Miguel Cassano, negociante nesta praça

Maria de Lourdes, filha do maestro Leal.

Os meninos :

Ulysses Liran, filho do sr. Ulysses Leiot.

Lydio, filho do finado sr. Alexandre da Silva Campos

José, filho do maestro Antonio Leal.

Os srs. :

Antonio Galvão Roso

Benedicto de Azevedo Marque.

AMANHÃ

A exma. sra. :

D. Ercilia dal Colleto.

As senhoritas :

Alzira de Moraes

Josephina Senise

Carmen dos Santos Pinto

Alzira Bennengir.

As meninas :

Sophia Kohn

Alice Lopes Murbach, filha do sr. Manoel Lopes da Silva

Maria Apparecida, filha do sr. Francisco de Paula Vasconcellos Pinto.

Cruz vermelha

A commissão Pró-Patria da Colonia Portugueza de Campinas, da qual é presidente o sr. Fortunato A. de Figueiredo Tavares, recebeu hontem do presidente da Sociedade Portugueza da «Cruz Vermelha», o seguinte telegramma referente á remessa de £ .... 500-0-0 que a Commissão já enviou áquella sociedade pelos donativos obtidos :

«Fortunato Tavares, presidente commissão Pró Patria, Campinas.

«Antecipando carta enviamos agradecimentos remessa recebida. «Cruz Vermelha».

A primeira via da cambial relativá á importancia remettida extraviára-se pelo que a commissão local enviou a segunda via e agora obteve a certeza de haver chegado ao seu destino.

Accidente ferroviario

No kilometro 89 da linha da Mogyana, descarrilhou hontem o trem de cargas C 48, devido ao desarranjo dos «trucks» de um vagão.

Felizmente não se verificou desastre algum pessoal, pois que os empregados do trem ficaram illesos.

Como um dos carros descarrilados tombasse na linha, impedindo o trafego, os passageiros de outros trens soffreram baldeação no local do accidente.

Os passageiros, que não alcançaram o nocturno de Ribeirão Preto, vieram

MOVIMENTO ASSOCIATIVO

CLUB MOGYANA

Hoje, das 14 horas ás 17 horas, haverá nos salões desta associação a acostumada reunião dominguelra, que terá, estamos certos, grande concurrencia.

ITALO-BRASILEIRA

Na séde da «Italo», á rua dr. Campos Salles, terá lugar hoje uma reunião familiar.

S. LUIZ DE CAMÕES

Nos salões desta associção á rua Barão de Jaguara, canto da de Conceição, realisa-se hoje mais uma reunião familiar, á noite.

NOITES RECREATIVAS DA PONTE PRETA

Como de costume, haverá hoje na séde desta associação recreativa, uma «soirée» das 20 ás 24 horas.

GREMIO CASTRO ALVES

Tambem na séde desta associação á rua Regente Feijó, haverá hoje uma reunião familiar.

FILHOS DO PROGRESSO

Das 20 ás 24 horas, haverá hoje, nesta associação, uma reunião dominguelra.

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL

Hoje, ás 13 horas, será empossada a nova directoria da Associação Commercial, conforme aviso inserto em outra parte desta folha.

CINCO DE OUTUBRO

A' rua dr. Quirino, 65, realisa-se hoje uma reunião familiar do Centro 5 de Outubro.

GREMIO JOSE' DO PATROCINIO

Hoje á noite haverá na sede deste gremio uma «soirée» dansante.

—A directoria lançou em acta um voto de louvor á imprensa local.

—A's 20 horas, realisa-se uma assembléa da directoria, para prestação de contas e outros assumptos de interesse social.

S. VICENTE DE PAULO

Na ultima reunião da Sociedade de S Vicente de Paulo, foi nomeada uma commissão composta dos srs. Pedro Braga e dr. Vicente Mellilo para organisação dos estatutos da Villa de S. Vicente de Paulo.

Café baldeado

A Cia. Mogyana entregou hontem á baldeação da Cia. Paulista 4.831 saccas de café destinados ao porto ed Santos.

allemão.

—O ministro do Exterior recebeu do nosso representante, em Paris, um telegramma, dando conta do depoimento do commandante do «Tijuca» prestado ao consul brasileiro em Brest.

O sr. Nilo Peçanha, de posse desse telegramma, dirigiu-se ao Cattete, onde conferenciou demoradamente com o sr. presidente da Republica.

—«»—

«A Cooperativa» A' RUA FERREIRA PENTEADO N. 140 A, é a unica que vende generos finos e de primeira qualidade a preços reduzidos, telephone n. 130 (c 4.212)

—»«—

Praça C. Gomes

A excellente banda musical «Italo-Brasileira» realiza hoje na Praça Carlos Gomes, ás horas do costume, mais um dos seus apreciadissimos concertos dominguelros, executando o seguinte attrahente programma :

I PARTE

1—Tullio, The Singer, marcha.
2—Bonelli, Mestiria Gioja, Marcha, symphonica.
3—Lerker, O Conde de Luxemburgo, valsa.
4—Gomes, The Geisha, pot-pourri.

II PARTE

5—Mozart, A Flauta Magica, symphonia.
6 - Puccini, Bohéme, acto 3.o.
7—Rafaelli, O Proletario, marcha.

—«»—

Caixa Economica de Campinas

A SUA INAUGURAÇÃO

Sabbado proximo se dará ás 14 horas, a inauguração official da Caixa Economica desta cidade.

Deverão comparecer ao acto os srs. Presidente do Estado o Secretario da Fazenda, e diversos convidados que partirão da capital, em carro especial ligado ao trem das 9, 35.

Ao que estamos seguramente informados, a municipalidade campineira cogita de offerecer um banquete aos visitantes.

homem que poz em polvorosa, os habitantes daquelle suburbio campineiro.

Ao local affluiu enorme massa popular.

INQUERITO

Perante a autoridade regional, proseguiu hontem na delegacia, o inquerito policial em que é indiciado Antonio Pacco, por crime de furto de um animal no Arraial dos Souzas, neste municipio.

INTIMAÇÃO

A demi mondaine Josephina Benabeu, foi intimada a comparecer a policia.

PRISÃO PREVENTIVA

O dr. delegado de policia vai pedir a prisão preventiva de Antonio Pacco, ladrão de animaes.

LICENÇA

No dia 1o de Junho, o escrivão da delegacia sr. Raymundo Rodrigues de Castro entrará em goso de licença de 90 dias.

Esse funccionario será substituido nesse cargo pelo sr. Francisco Campos Abreu.

ENTRE MENORES

Marcellino Sarbi, de 10 annos, vendedor de jornaes, hontem, ás 11 horas, no largo do Mercado, teve uma discussão com José Bueno de Godoy, a quem o primeiro chamára de «caolho».

Este repelliu-o dando-lhe uma bofetada; Marcellino que se achava armado de um canivete, vibrou-lhe um golpe, que o attingiu nas costas, do lado direito, produzindo-lhe um ferimento leve.

O aggressor foi preso e o offendido medicado pelo facultativo da delegacia regional.

O dr. Juvenal Piza abriu inquerito.

O POSTO DE JOSE' PAULINO

Seguiram hontem para José Paulino, 3 praças do destacamento local.

QUEM PERDEU UM OBJECTO ?

O sr. Alberto Theodoro encontrou ante-hontem no Rink, um objecto, que foi entregue ao dr. Dolor Barbosa com quem o interessado deverá procural-o.

Asylo de Invalidos

Foram entregues ao Thesoureiro desta Associação os seguintes donativos : Do sr. cel. G. Pereira Lima, 50$000 do sr. dr. Candido Ferreira da Silva Camargo e exma. esposa 500$000.

Gentileza

Os srs Jorge Henrique, Antonio Ozam, Oliveirino Gomes, Armando Gomes, Heitor Silva, e J. Muton, vieram á redacção do «Diario, esta madrugada deliciando-nos alguns momentos com adoraveis numeros de musica.

Agradecemos a gentileza daquelles cavalheiros.

tivo São Luiz».

O pavilhão mede cerca de 40 ms. de comprimento, por 5 ms. de largo.

Penhorados, agradecemos o amavel convite com que fomos distinguidos.

—«»—

Tribunaes e Cartorios

1.o OFFICIO :—Subiram conclusos ao dr. Juiz de direito da 2.a vara os autos da carta precatoria vinda do Juizo de Direito da camarca de Araraquara.

—Foram com vista ao representante da Fazenda os autos de arrolamentos de Avelino Rescandre.

—Subiram conclusos ao dr. Juiz de direito da 1.a vara, os autos de executivo fiscal que a Fazenda do Estado move a Francisco Maia e João Aquino e Mattos Guimarães.

3o. OFFICIO :—Pelo dr. Juiz de direito da 1.a vara foi mandado proceder a justificação para a rectificação de registro, requerida por d. Anna de Paula Leite.

—Foram com vista á Fazenda os autos de inventario de d. Adelaide Augusta Florence.

—Subiram ao dr. Juiz de direito da 1.a vara os autos do inventario de d. Gertrudes Carlos de Campos.

SANTA CRUZ

Movimento do dia 26

CASAMENTOS REALISADOS :

Belarmino Gonçalves e Helena Delfino.—Benedicto Trajano e Imenilda Ferreira.—Anacleto Paoletti e Maria Luiza Soldeira.—Julio Bianchi e Angela Favaio.—Eugenio Gasparini e Maria Cedean.

CONCEIÇÃO

Movimento do dia 26 :

NASCIMENTOS :—Maria, filha de David Ming e d. Ignez Amstalden; Basilio, filho de Angelo Viotto e d. Zulmira Beghin ; Oswaldo, filho de Carlos Augusto e d. Santina Augusto Fazzan ; Maria Apparecida, filha de Adão Albino de Camargo e de d. Anna Maria de Jesus.

OBITOS :—Benedicto, branco, brasileiro, com 2 mezes de idade, filho do sr. Joaquim Ferreira Leite e d. Leonor de Paula Ferreira.

PROCLAMAS AFFIXADOS :—José Zepherino Filho e Ludovina Teixeira ; Angelo Masson e Maria Florentin.

CASAMENTO REALISADO.—Octaviano de Brito Salles e Isaura Ayres

NASCIMENTOS — Angela, filha de Eugenio Bergamo e Lucia Pianca. Antonio, filho de João Vieira e Jenuira Duarte. Maria do Carmo, filha de Francisco Pinto da Rocha e Antonia Pereira da Rocha. Delphina, filha de Antonio Teixeira e Isabel Rosa.

Kalman : era o *Herbstmanöver*.

Ful, e não gostei da musica nem do enredo : era tudo militarismo extravagante, cheirando a clarins e fanfarras.

Sabem do que gostei de todo geito ? foi da celebre *Signorina del Cinematografo*, de Carlos Weinberger.

Agora nem disso me preoccupo ; é só foot-ball que me suggestiona, que me empolga, que me arrasta.

Diga-se o que bem entender : que sou velho e estou caducando, que perdi a caixa do Juizo, que estou virado no avesso, que não tenho vergonha e ando mettido em folia de creanças ; podem dizer tudo isso e mais ainda, porém, eu amo o formoso sport bretão e tenho por cima a mania de ser *torcedor* impenitente.

Por isso hoje, dia de grandes commoções nos *torcedores* das quatro potencias sportivas locaes, «White», «Black», «Ponte» e «Guarany», ninguem se encha de zelo quando me vir nas archibancadas do Hippodromo acudindo ás moças, queimando pennas de gallinha preta e pespegando-lhes «Agua de Flor» no nariz...

Para finalizar, uma pergunta que fará tremer muita gente de papo grande : quem ganhará ? ! !

Tome nota, portanto, que eu não sei, porém.

MACHADINHO.

Minha Caixa :

Um «traseunte» que passava (*Campinas*). — O sr. tem razão ; esses restaurants e seus agenciadores precisam entrar no eixo e evitar taes escandalos. Tratarei do assumpto.

O MESMO.

—»«—

ADOÃO HOFFMANN
LEILOEIRO OFFICIAL
Rua Visconde do Rio Branco
TELEPHONE N. 833

—«»—

Da Italia

NOVA YORK, 26.

Telegrammas da Suissa, dizem que se prepara a evacuação de Laibaco e Trieste, tendo sido perdidas todas as esperanças de defendel-as. O Governador e os demais funccionarios abandonaram Trieste, de cujo porto tambem sahirám os navios de guerra.

José, filho do sr. Antonio de Camargo Bueno

Alfredo Zimbres de Carvalho.

Os srs. :

Arthur Biancalana

Augusto de Moraes Carvalho.

—Faz annos amanhã o sr. Antonio Albino Junior, negociante nesta praça e estimado agente do «Diario do Povo».

Ao anniversariante que gosa de geral estima, enviamos as nossas felicitações.

—Vindo do Araxá, onde fez uma estação balneaaria, passou hontem por esta cidade, com destino a S. Paulo, acompanhado de sua exma. familia, o sr. conde Alexandre Scicliano.

—Realisou-se hontem o casamento do sr. Belarmino Gonçalves com a exma. senhorita Adelina Delphina, filha da exa. d. Mathilde Delphina.

Aos convidados foi servida lauta mesa de doces, seguindo-se animada festa dansante.

—«»—

CAFÉ ESPECIAL
MANTEIGA FRESCA SEM SAL
Só na CASA MONDEGO
RUA DA CONCEIÇÃO—50

aqui chegando hontem ás 7 e 40.

—«»—

Alistamento eleitoral

Foram alistados os seguintes srs : José Souza Campos, Julio Brenn, Augusto Ernesto Figueiredo, Francisco Pinto e João José Baptista.

—«»—

Reclamos uteis

Chamamos a boa attenção dos leitores do DIARIO DO POVO, para as seguintes publicações novas que inserimos nas respectivas secções :

PARTE OFFICIAL

Expediente—Prefeitura
Resoluções— do executivo municipal—520, 521, 522, 523 e 524

TRIBUNA LIVRE

Loja Iudependencia e Ordem 2a

ANNUNCIOS ECONOMICOS

Precisa-se—Professora
Tres creadas—Precisa-se
Copeiro—Cosinheira—Casal

EDITAES

Editalpenhora—de A. L. Mello Filho
proclamas—Antonio Torres

ANNUNCIOS

Missa de 7. dia—Januario Belloiti
Rink Hoje, Espectaculo variado
Casino—Hoje, «Herança Fatal»
Recreio—Hoje, «Suzanna»
Colyseu—Hoje, No raio da lua»

MATTE Real

ais afamado e de maior venda producto HERVATEIRA AMERICANA DE *DAVID CARNEIRO—CURITYBA*.
A unica que tem concorrido a todas as exposições nacionaes e estrangeiras, obtendo, até hoje, 31 medalhas, entreelas 13 GRANDES PREMIOS alem de innumeros diplomas de Honra.

A venda em todas as casas de primeira ordem
Peçam amostras aos seus fornecedores

C 49

PEDRO A. ANDERSON & COMP. Importadores
Serraria, Carpintaria, Carroçaria e Ferraria—RUA JOSE' DE ALENCAR 49 e 62
LOJA DE FERRAGENS
DEPOSITOS : Rua Dr. Quirino n. 108, Chave Anderson — Villa Industrial
Rua Barão de Jaguara—CAMPINAS

Pl 24/1917 S(114) - 216

Cavação

PARA hoje até o 5.o premio

74 59 52 16 51 10

Vinhos

SUPERIORES Collares, Douro, Clarete, Alto Douro, Maduro, Verde, Branco Douro, Branco Bucellos, Branco, Malaga, Lagrima Quinado, Carlos Gomes, na CASA MONDEGO á rua da Conceção n. 50 B.

W. K. Smith

Professor de Inglez na Escola de Commercio «Bento Quirino».

Da licções de inglez e Mathematicas

Residencia:

RUA IRMAN SERAPHINA 74 proximo ao «Collegio Internacional»

Preços razoveis

Ensino theorico pratico.

Methodos indutivos

P. 4440

Dentista

DR. ALBERTO RIBEIRO DIPLOMADO NA AMERICA DO NORTE

Gabinete confortavel e equipado com apparelhos novos e dygienicos.

Executa, em pouco tempo quaesquer trabalhos a preços excepcionaes.

Observa a mais rigorosa ass

GABINETE CIRURGICO DENTARIO DE

Alfredo Serra

Executa todo e qualquer trabalho concernente a arte para que dispõe de apparelhos movidos a eletricidade e tambem chama especial attenção para as restaurações feitas com o novo metal de Weston e as dentaduras com ou sem cavidades de vacuo montadas em os Articuladores Anatomicos de Snow.

Consultas das 8 ás 10 1/2 e das 12 ás 16

Telephone 572

Proximo a Estação

C. 2567

Mme. Maria Dini

PARTEIRA

Diplomada pela Universidade de Pisa, *Italia* reconhecida pela Faculdade de S. Paulo e ex-assistente da Maternidade de Pisa. E' encontrada em casa do meio dia em diante, onde attenderá suas clientes. Attende a chamados a qualquer hora, e lugares circumvisinhos.

R. Ferreira Penteado 134

TELEPHONE 522

CAMPINAS

C. 2706)

Bernardino B. Martins

Agente COMMERCIAL

Encarrega-se de descontos de titulos, cauções, compra e venda de casas e terrenos, hypothecas, anticreses, acceita procuradorias para cobranças de alugueis de casas: compra e venda de letras de Camaras Municipaes, Acções e debentures de companhias e sociedades anonymas, etc.

RUA CAMPOS SALLES N. 8

TELEPHONE DA COMPANHIA PAULISTA N. 598

C. 2070

Casamentos

Jayme Rocha, formado pela Escola de Commercio, prepara em 24 horas papeis de casamentos, naturalisações, requerimentos para registro de nascimento, levantamento de dinheiro, e outro qualquer serviço que corresponda ao fôro.

Acceita pequenas escriptas, encarrega-se de minutas de contractos, abertura de escriptas, registro de livros, firmas commerciaes e de matricula de negociantes na Junta Commercial, etc.

Papeis de casamento 20$ e de naturalisação 50$ e os demais serviços com preços convencionaes.

Attende-se a chamados á domicilio.

Informações nesta redacção das 8 ás 10 horas, ou á noite. (C. 1.540)

Salsicharia

MERCADO

QUARTO N. 10 e 11

Bernardo Stapelfeldt

Deposito de frios e salsichas

Manteiga fresca superior, Mostarda ingleza

Recebemos um grande sortimento de sementes.

Especialidade em semente de cebolas *Tenerifa.*

Quarto n. 10 e 11—Tel. 122

C. 4.317

Pensão Suissa

Cosinha á Brasileira

Acceitam-se PENSIONISTAS Internos e Externos

Preços baratissimos

Elisa Ribeiro

A proprietaria deste estabelecimento dispondo de longa pratica e estando á testa da cosinha garante todo o acceio e boa alimentação, podendo satisfazer ao mais exigente paladar.

Tratamento de 1.a ordem

Rua Campos Salles, 28

Telephone, 107

Campinas C. 4.254

Terrenos

Villa Industrial

Bom fim com casa

Frontão

Lyceu (proximo)

Seminario » » »

Guanabara

Taquaral

Cambuhy

Canelleiras

Para grandes ou pequenos terrenos, facilita-se pagamento, os menores preços devido a quantidade a vender.

Tratar á rua Irmã Seraphina 21-A com Joaquim Bueno

(P. 4, 830)

Sitio á venda

Vende-se um sitio contendo 50 alqueires de terra, 30 mil pés de café tratado, 25 mil pés de café de semente plantado este anno, possue bom pasto e boa casa de morada, construida de tijollos, casas para colonos, grande paiol construido de tijollos, mandiocal, arados, burros, cavallos bois, carroças, etc. Tem em arvore cerca de mil arrobas de café, assim como possue 120 carros de milho.

O sitio está localisado em

Photographia Costa

Rua Regente Feijó, 66

A unica que está apta para servir todo e qualquer freguez, pela nitidez e promptidão com que executa as encommendas.

Especialidade em todos os trabalhos photographicos, retratos os mais modernos e artisticos, ampliações até ao tamanho natural e tira-se retratos com qualquer tempo.

Atfende-se chamados para fora

Retratos-reclames a 6$000 a duzia

☞ **PHOTOGRAPHIA COSTA** á rua *Regente Feijó, 66,* em frente a casa DAVID SERRA, esquina da rua *General Osorio.*

Campinas

(C. 3.238)

OTTILIO ACAYABA

COM ESCRIPTORIO A' RUA BARÃO DE JAGUARA, 112

Incumbe-se de cobranças amigaveis e judiciaes, *inventarios, papeis de casamentos,* naturalização, contractos sociaes e distractos, registros de fabricas e firmas commerciaes; fallencias e despejos, recebimentos de alugueis de casas, compra e venda de casas e terrenos, de fazendas, emprestimos, liquidações, seguros, etc.

E' encontrado no escriptorio das 9 ás 10 e das 4 ás 5 da tarde.

AGENTE DO «**Diario do Povo**»

Contracta annuncios e acceita publicações

Vende uma boa fazenda neste municipio, com 150 alqueires de terras, 20 alqueires de matta virgem. A safra pendente é calculada em 6 mil arrobas de café.

Vende terrenos no centro da cidade e largo Carlos Gomes, Rua Conego Scipião, Moraes Salles, Dr. Quirino, e diversos no Frontão, terrenos murados. Vende egualmente diversas casas: 12 contos, á rua Regente Feijó, 7, 8, 3.500$000 e 2.500$000 todas quasi no centro da cidade e outras no centro.

Prepara papeis de casamento pelos preços antigos

O Escriptorio é annexo ao *BERLITZ The Campineira School of Languages* na qual, sob a direcção de Mr. W. J. LAMBY, que é auxiliado por outros professores, se aprende a ESCREVER A MACHINA. Curso completo. Preparo solido e completo para girar em qualquer escripta commercial. Preparam-se papeis commerciaes e Estatutos para sociedades, cartas etc.

OVOS E CASAES

das seguintes aves

Rilet Plimault Rach, Orpirgton Leghores Ingleza, Rade Islard Patos, Gansos, etc.

TELEPHONE N. 391

Avenida Itapura, 14

(C 5.103)

Tonico Iracema

PREMIADO NAS EXPOSIÇÕES DE TURIM E RIO

Restitue a cor natural primitiva aos cabellos brancos sem os inconvenientes das tinturas.

Sport

FOOT-BALL

CAMPINAS-RIBEIRÃO PRETO

De conformidade com as formulas protocoliares e as exigencias do estylo, apresentamos nestas linhas escriptas de afogadilho, as nossas mais expressivas saudações á distincta commissão ribeirão-pretense que hoje visita a terra campineira.

Mais do que o cumprimento de uma cortezia jornalistica, que a simples obediencia a um principio social secularmente estabelecido entre os povos, desejamos ampliar esta nossa saudação que simbolisa a expressão do pensamento popular campineiro e significa a manifestação sincera de um povo amigo e patricio.

O cultivo do foot-ball no Brasil tem sido, debaixo do ponto de vista sportivo, um poderoso vehiculo de approximação, principalmente os «matches» internacionaes, os inter-estadnaes, e, de um modo todo especialissimo, os inter-municipaes.

Essa approximação provocada pelos principios regulamentares do universal sport bretão, que, indiscutivelmente, é uma força apreciavel politico-social quanto á sua influencia material, e um poderoso influxo physico-muscular para o desenvolvimento do nosso typo, tem em certas e determinadas opportunidades, missões mais graves a desempenhar no sejo das populações.

Campinas e Ribeirão Prêto são as duas grandes cidades paulistas predestinadas a uma collocação de destaque na vida nacional.

Perdidas nas regiões amplas do interior, onde a vida caipira e o influxo dos costumes sertanejos sempre se fazem sentir, ellas têm mesmo assim a feição caracteristica das capitaes, supplantando até algumas dellas.

Cada uma destas duas grandes cidades reune ao redor de si pequenos nucleos de populações menos densas e progressivas, que, á semelhança de satellites do systema planetario, acompanham o movimento oscillatorio dos astros de primeira grandeza.

Tornam-se assim o centro fecundador,

Biasi — Spessano — Lilio
Oduvaldo — Grecco — Adolphinho
Barreta — Nhônhô.

O «team» de Ribeirão Preto é o mesmo valente que até hoje tem derrotado todos quantos pisaram no seu campo glorioso. O proprio «Paulistano», campeão de S. Paulo, ha dias foi batido pelo score de 4 X 1. O «Germanja», de S. Paulo tambem foi batido.

O «Black-Team» vai enfrentar um adversario formidavel, sendo difficil fazer-se um calculo do final resultado desse encontro sportivo.

Do «Commercial» fazem parte os celebres irmãos Bertoni que jogaram já contra a Argentina; e Benedicto dos Santos, que jogará pela ultima vez para Ribeirão Preto, pois segundo consta da chronicas sportivas fluminenses, Santos passará a defender as cores do Botafogo F. B. C., do Rio.

Como se vê, Campinas vae assistir hoje a um encontro extraordinario sendo geral o enthusiasmo entre os torcedores, pois que os ribeirão-pretenses tambem os têm aqui, e em grande numero!

Na «Casa Mascotte» foi exposta a photographia do «team» visitante.

Muito se tem falado e escripto aqui e em Ribeirão Preto acerca dos dois clubs, e as opiniões differenciam extremamente; seja qual for o resultado do encontro, a verdade é que o «Black» merece applausos pelos esforços empregados para conseguir a vjsita do afamado campeão do interior do Estado.

A' noite haverá um jantar de 30 talheres que a directoria do club campineiro offerece aos 1.os «teams» contendores.

As localidades do Hippodromo, certamente, apresentarão hoje um aspecto festivo, devendo tocar perante o interessante «match» a banda «Italo-Brasileira».

A' distincta directoria do Black Team, agradecemos a gentileza do convite.

Theatros, Cinemas e Salões

deiras», em 12 actos da Fov-Film, interpretado pela genial Theda Bara, «O mysterio do milhão de dollars», 15.º episodio—«O hydroplano emprestado», em 4 actos, 16.º episodio—«Nas areias movediças», em 4 actos.

Certo, o Colyseu vae ser pequeno para conter os seus innummeros «habitués».

—·—

LOTERIAS

FEDERAL

Resumo da 117ª loteria da CAPITAL FEDERAL extrahida hontem e recebido pela *A Prodigiosa*:

10840	100.000$000
20876	10.000$000
33560	5.000$000
6893	2.000$000
39500	2.000$000
Final 40 tem . .	20$000
Final 0 tem . .	10$000

Necrologia

Preciosa

Falleceu hontem, ás 16 horas e meia, no bairro da Villa Industrial, a menina Preciosa, de 2 annos de idade, filha do sr. José Gonçalves.

O enterro realisa-se hoje, ás 16 horas.

Condolencias.

—·—

Correspondencia

Est. José Paulino, 25

Vamos emfim vêr restaurado o posto policial nesta localidade, que ha tempos o sr. dr. Bandeira de Mello, então delegado de policia, retirou daqui, por capricho, deixando o nosso bairro, povoado como é, sem policia e sem autoridade policial. Não porque as praças aqui não prestassem serviços, pois ao contrario .· a policia daqui prestou muitos bons serviços á de Campinas.

Em boa hora o dr. delegado regional se lembrou de repôr, nesta, a policia que nos vem prestar bons serviços, concorrendo muito para isso a Camara Municipal com o pagamento do aluguel do predio para aquartelar as praças.

—Trata se em nosso bairro de iniciar a plantação do algodão. O sr. dr. Gabriel Leite de Camargo val, na fazenda S. Bento, começar a plantação de 10 alqueires de terreno, e consta que outros lavradores estão querendo fazer o mesmo.

—Ha tempos que o governo do Estado consignou no orçamento uma verba para ser construida uma ponte no

collocar venezianas á rua Senador Saraiva 62.—A' repartição de obras, em termos.

De Salim Amin, construir commodo na avenida Itapura.—A' repartição de obras, em termos.

De Domingos Ferreira Bento, fazer augmento nos predios n.s 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13 e 15 da rua Rangel Pestana, e 4 da rua Corrêa de Lemos, em Villa Industrial.—A' repartição de obras, em termos.

De João Narciso Gomes.—A' repartição fiscal. servindo de peritos José Celestino Galvão e Pedro Alvarenga.

De João Bernardo Davico, informado.—Sim.

OFFICIOS RECEBIDOS.·

Da S. F. Dramatica Cosmopolitana «Amor e Arte», sobre espectaculo—Não ha que deferir.

Do exmo dr. secretario da Justiça e da Segurança Publica, em resposta, declarando que o cidadão Ernesto Lixt deve requerer 2ª via de sua carta de naturalisação directamente ao ministro da justiça, no Rio de Janeiro.—Inteirado dando-se conhecimento ao interessado.

Da presidencia da C. C. aguas e esgottos, em resposta, agradecendo a communicação feita da nomeação do novo engenheiro da Camara.—Archive-se.

Da presidencia da Camara Syndical de Corretores de S. Paulo, pedindo informações sobre o emprestimo da Camara.—Responda-se.

Da superintendencia da C. C. T. Luz e Força, em resposta, agradecendo a communicação da nomeação do novo engenheiro.—Inteirado.

Da mesma, em resposta, allegando as razões que tem para supprimir o fornecimento de gaz.—Inteirado.

OFFICIOS REMETTIDOS.·

Ao dr. sub-prefeito de Cosmopolis,—em resposta, enviando parecer da procuradoria judicial sobre «atravessadores» de generos.

Ao prefeito municipal de Jaboticabal, em resposta, declarando os preços do calçamento desta cidade.

Ao presidente da Camara syndical dos Corretores, de S. Paulo, em resposta, enviando informações sobre o emprestimo autorizado pela lei n. 152.

CONTRACTO.·

Aos srs. Fazendeiros

A CASA VERMELHA

tem em deposito grande quantidade de lençoes e saccos **de toda a qualidade**) para café, que vende a preços reduzidos.

RUA DR. QUIRINO 83

Telephone 6 — Campinas

(C 4946)

a collocação de encanamentos em terrenos municipaes).

Art. 1º—Fica concedida a João Jorge, Figueiredo & Comp. a licença pedida para a collocação de encanamentos de agua destinada á sua fabrica de prégos no bairro do Bomfim, de accordo com a planta apresentada e atravessando terrenos municipaes.

Art. 2º—Esta licença é concedida condicionalmente, ficando os interessados obrigados a supprimir o ramal que installarem, logo que o referido bairro seja abastecido pela Companhia Campineira de Aguas e Esgotos.

Art. 3º—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução competir, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nella se contém.

Campinas, 26 de Maio de 1917.

Heitor Teixeira Penteado

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 26 de Majo de 1917.

O secretario substituto

Benedicto Octavio

(c 5179)

—

O Doutor Heitor Teixeira Penteado, Prefeito Municipal de Campinas, etc.

A.·. B.·. R.·. L.·. Cap.·.

Independencia e Ordem 2ª

SESS.·. ESP.·. DE ELEIÇ.·.

De ordem do pod.·. ir.·. Ven.·., previno os IIr.·. do Quad.·., que, de accordo com o Dec.·.n. 553 dos AAlet.·. PPod.·. MMaç.·., no dia 1º de Junho vindouro, proceder-se-á a eleição do Gr.·. M.·. da Ord.·.

S.·. P.·. U.·.

HELI 18.·.
Secr.·.
(c 5175)

—·—

"Diario do Povo

Esta empreza previne seus assignantes que está procedendo a cobrança das assignaturas correspondente a este anno, e que estão encarregados desse serviço os srs. Benedicto Piratininga e José Alencar.

Sociedade Portugueza de Soccorros Mutuos

EDITAES

O doutor Abellard de Almeida Pires, Juiz de Direito da 1ª vara desta comarca de Campinas, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital com o praso da lei, virem, que no dia 9 de Junho proximo vindouro, em seguida á audiencia desse dia em frente ao edificio do Paço Municipal, á requerimento da Camara Municipal desta cidade, serão levados á primeira praça de venda e arrematação, pelo preço da respectiva avaliação os bens abaixo descriptos, penhorados a Anna Leal de Mello & Filhos no executivo fiscal movido contra a mesma; si nesse dia não forem enuontrados licitantes, voltarão os ditos bens á segunda praça, com o abatimento de dez por cento sobre a avaliação, no dia 5 de Julho proximo futuro, ás doze horas, no mesmo local designado para a primeira praça; e si ainda nesta praça não forem encontrados licitantes, voltarão os alludidos bens a terceira praça com novo abatimento de dez por cento, no dia 16 do mesmo mez de Julho, em seguida á audiencia desse dia, em frente ao Paço Municipal, e em seguida em leilão para serem arrematados por quem mais der ou maior lanço offerecer. Bens penhorados: Uma casa e quintal sitos á rua Ferreira Penteado sob o numero doze, desta cidade, contendo duas portas e tres janellas de frente, construida parte de tijollo e parte de pau apique, dividindo em sua integridade por um lado com d. Maria Bittencourt Aranha; pelo outro lado com propriedades dos executados e pelos fundos com Encarnação de tal, vistos avaliados pela quantia de quatro contos de reis (4.000$000). E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente que será affixado no loger do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos vinte e seis de Maio de mil novecentos e dezesete. Eu Armando de Oliveira, ajudante habilitado o escrevi. E eu, Francisco Xavier Junior, Escrivão, subscrevi, *Abellard de Almeida Pires.*

(c 5182)

—

O doutor Abellard de Almeida Pires Juiz de Direito da 1ª vara desta Comarca de Campinas, etc.

FAÇO SABER aos que o presente edital, com o praso de dez dias, virem ou delle conhecimento tiverem que no dia dois (2) de Junho proximo, em seguida a audiencia deste Juizo, em frente a porta do edificio do Paço Municipal, á rua Ferreira Penteado, desta cidade, serão, á requerimento da Camara Municipal, levados a segunda praça de venda e arrematação com o abatimento de dez por cento sobre

5 5

O meirador abaixo assignado pede ao sr. Escrivão do 3º Officio desta comarca, encarregado do serviço eleitoral, certifique, vendo o archivo a seu cargo, qual o numero de eleitores até hoje qualificados com residencia em Villa Americana.

Campinas, 22 de Setembro de 1917

S. Moraes Salles

Alberto Fernandes Abreu
Escrivão do Terceiro
Officio e encarregado pe-
lo serviço do Alista-
mento Eleitoral

Certifico em cumprimento do despacho supra que revendo em meu Archivo os Livros do Alistamento Eleitoral a seu cargo actualmente procedendo em virtude da Lei nº 3.139, de 2 de Agosto de 1916 - os ditos Livros - constão que os eleitores alistados até a presente data do Districto de Paz de Villa Americana comprehendendo este Municipio e bairros, são em numero de trinta (30). Dou fé. Campinas, 22 de Setembro de 1917

Em testemunho de Verdade
Alberto Fernandes Abreu

PL24/17175(111) 218

Leutnant der 3. Offizier eines
Minen-Suchboot-Halbflottille
ernannt.

Orçamento para 1917
— fls. 10 —

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

57

LEIS, RESOLUÇÕES

E MAIS ACTOS

PROMULGADOS DURANTE O ANNO DE

1916

1917
Typ. CASA MASCOTTE — J Ladeira
CAMPINAS

52

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

LEIS, RESOLUÇÕES
E MAIS ACTOS

PROMULGADOS DURANTE O ANNO DE

1916

1917
Typ. CASA MASCOTTE — J. Ladeira
CAMPINAS

920

Art. 5.º — Terminada a hora do *expediente,* ou antes della, si a materia estiver esgotada, passar-se-á á *ordem do dia.*

Art. 6.º — Nenhuma materia poderá ser posta em discussão nas sessões da Camara, sem que conste da *ordem do dia,* e sem que sobre ella se tenha manifestado a commissão á qual couber o seu estudo.

Art. 7.º — Os pareceres das commissões deverão ser entregues á Secretaria da Camara antes dos tres dias precedentes á sessão.

Art. 8.º — O presidente da Camara examinando, tres dias antes do marcado para a sessão, a materia existente para os trabalhos da Camara, organizará a *ordem do dia* e a fará publicar na folha official logo no dia seguinte, para que todos os vereadores della tomem conhecimento.

§ unico — Serão tambem publicados os pareceres das commissões que constarem da *ordem do dia.* Esta publicação se fará em sua integra e na mesma data em que se publicar a *ordem do dia,* não podendo entrar em discussão parecer algum que não tenha sido impresso.

Art. 9.º — Quando a materia fôr simples, poderá ser dispensado, a requerimento de algum vereador, o parecer das commissões. Neste caso o projecto ou indicação deverá ser publicado, pelo menos vinte e quatro horas antes da primeira discussão, em sua integra.

Art. 10.º — A publicação dos projectos, indicações e pareceres só poderá ser dispensada em caso de urgencia, de accordo com os arts. 55, 57, 58, 59 e 60 do Regimento Interno.

Art 11.º — Quando algum papel for distribuido ao estudo de mais de uma commissão, ellas reunir-se-ão sob a presidencia do mais velho dos seus presidentes, afim de procederem ao exame da questão. — Será lavrado um só parecer de accordo com a opinião da maioria, assignando-a em seguida os membros de todas as commissões

§ unico — E' facultado a qualquer membro lavrar o seu parecer em separado.

Art. 12.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei competir, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

Campinas, 11 de Abril de 1916.

Dr. Francisco de Araujo Mascarenhas.

Publicada na Secretaria da Camara Municipal de Campinas, aos 11 de Abril de 1916.

O secretario,
Benedicto Octavio.

223

O doutor Heitor Teixeira Penteado, Prefeito Municipal de Campinas, etc.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte :

Lei n. 211

(Autoriza a cunhagem de tres medalhas para serem conferidas aos escoteiros que mais se distinguirem durante o anno).

Art. 1.º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a mandar cunhar tres medalhas, sendo uma de ouro, uma de prata e uma de bronze, afim de serem conferidas aos escoteiros que mais se distinguirem durante o anno, nos differentes exercicios e obrigações impostas pelo Codigo do Escoteiro.

Art. 2.º — Essas medalhas serão entregues com toda a solennidade aos premiados, no dia dezenove de Novembro de cada anno, por occasião da Festa da Bandeira.

Art. 3.º — Para esse fim, a Commissão Regional da Associação de Escoteiros deverá apresentar préviamente a lista dos associados, que julgar dignos desse premio.

Art. 4.º — Essa despeza correrá, no orçamento de 1916, pela verba «Eventuaes».

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente lei competir, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

Campinas, 11 de Abril de 1916.

Heitor Teixeira Penteado.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 11 de Abril de 1916.

O secretario,
José Augusto Quirino dos Santos

O doutor Heitor Teixeira Penteado, Prefeito Municipal de Campinas, etc.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte :

Lei n. 212

(Estabelece e demarca o perimetro do bairro de Cosmopolis).

Art. 1.º — Para os devidos fins fica assim constituido e demarcado o perimetro do bairro de Cosmopolis :

224

A partir de um *mata-burros* sob a Estrada de Ferro Funilense, junto ao kilm. 42, segue em rumo magnetico 18º 32' N. E., em demanda do engenho de canna de propriedade de Gabriel Castanho, existente na margem do ribeirão das «Tres Barras», na extensão de 512 mts.; segue por esse ribeirão até 410 mts. acima da pontè da estrada de rodagem que liga Cosmopolis a Limeira; deste ponto e com o rumo magnetico de 58º 2' S. E. segue em recta até o encontro da estrada de rodagem que margêa a Estrada de Ferro Funilense. Este rumo tem a extensão de 526 mts. Inflecte-se pela estrada até uma cerca proxima ao alinhamento da rua Napoles, com um comprimento de 412 mts.; deste ponto quebra á esquerda em rumo de 41º 50' S. E. em recta de 200 mts. de comprimento; deste ponto á direita, com rumo de 33º 8' S. W. até encontrar o vallo divisorio das terras da usina Esther, seguindo por este vallo até o ponto inicial, onde fecha o perimetro, como tudo consta de planta archivada na Repartição de Obras desta Municipalidade.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta lei competir, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

Campinas, 16 de Agosto de 1916.

Heitor Teixeira Penteado.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 16 de Agosto de 1916.

O secretario,

José Augusto Quirino dos Santos.

O doutor Heitor Teixeira Penteado, Prefeito Municipal de Campinas, etc

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte:

Lei n. 213

(Fixa os vencimentos dos escripturarios do Thesouro Municipal e da Repartição de Obras).

Art. 1.º — Ficam fixados em 2:400$000, sendo 1:600$000 de ordenado e 800$000 de gratificação, os vencimentos annuaes dos escripturarios do Thesouro e da Repartição de Obras.

Art. 2.º — Esta lei entrará em execução a 1.º de Janeiro de 1917.

225

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta lei competir, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

Campinas, 28 de Outubro de 1916.

Heitor Teixeira Penteado.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 28 de Outubro de 1916.

O secretario,

José Augusto Quirino dos Santos.

O dr. Heitor Teixeira Penteado, Prefeito Municipal de Campinas, etc.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte:

Lei n. 214

(Fixa o subsidio do Prefeito Municipal).

Art. 1.º — Fica fixado em 12:000$000 annuaes o subsidio do Prefeito para o triennio de 1917-1919.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta lei competir, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

Campinas, 28 de Outubro de 1916.

Heitor Teixeira Penteado.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 28 de Outubro de 1916.

O secretario,

José Augusto Quirino dos Santos

226

O doutor Heitor Teixeira Penteado, Prefeito Municipal de Campinas, etc.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte :

Lei n. 215

(*Declara de utilidade publica, para ser desapropriado, o terreno de d. Angela Sbrissa, necessario ás installações do «Instituto Profissional Masculino Bento Quirino»).*

Art. 1.º — E' declarado de utilidade publica, para o effeito de ser desapropriado pela associação que dirige o «Instituto Profissional Masculino Bento Quirino», nos termos da lei provincial n. 57, de 18 de Março de 1836, e Leis Organicas das Municipalidades, o terreno sito á rua Saldanha Marinho n. 57, desta cidade, com seis metros e quarenta centimetros de frente por cerca de quatorze metros de fundos, de propriedade de d. Angela Sbrissa, terreno esse que se acha encravado na área destinada ás installações do mesmo «Instituto».

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta lei competir, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

Campinas, 28 de Outubro de 1916.

Heitor Teixeira Penteado.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 28 de Outubro de 1916.

O secretario,

José Augusto Quirino dos Santos.

ORÇAMENTO PARA 1917

O doutor Heitor Teixeira Penteado, Prefeito Municipal de Campinas, etc.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte :

Lei n. 216

(*Fixa a despeza e orça a receita para o exercicio de 1917*).

CAPITULO I

Da despeza

Art. 1.º — A despeza ordinaria da Municipalidade de Campinas, no exercicio de 1917, é fixada em Rs. 1.196:000$000, sendo 1.121:000$000 na cidade e 75:000$000 nas Sub-Prefeituras, pela fórma seguinte :

NA CIDADE

Art. 2.º — Por conta da verba fixada no artigo antecedente, fica a Prefeitura autorizada a despender, sob requisição da Presidencia da Camara e com os serviços a cargo desta, a quantia de 7:000$000, pela maneira seguinte :

§ unico — *Secretaria da Camara*

Com o secretario	6:000$000	
Com o expediente, publicações, etc. .	1:000$000	7:000$000

Art. 3.º — Por conta da verba fixada no art. 1.º fica a Prefeitura autorizada a despender na cidade, com os serviços a seu cargo, a quantia de 1.114:000$000, pela forma seguinte :

§ 1.º — *Prefeitura*

Subsidio do Prefeito	12:000$000	
Expediente, publicações, etc.	9:000$000	21:000$000

§ 2.º — *Secretaria da Prefeitura*

Pessoal, conforme a tabella (Lei 146)	11:400$000

§ 3.º — *Repartição Fiscal*

Pessoal, conforme a tabella (Lei 169)	18:720$000

§ 4.º — *Aposentadoria*

Pessoal, conforme a tabella	14:233$300

§ 5.º — *Thesouro*

Pessoal, conforme a tabella (Lei 168)	42:440$000

§ 6.º — *Repartição de Obras*

Pessoal, conforme a tabella (Lei 148)	16:200$000

§ 7.º — *Matadouro*

Pessoal, conforme a tabella	27:240$000	
Transporte de carne, etc.	6:960$000	34:200$000

§ 8.º — *Corpo de Bombeiros*

Pessoal, conforme a tabella	27:444$000	
Material e fardamento	2:056$000	29:500$000

§ 9.º — *Cemiterio*

Pessoal, conforme a tabella . . . . . 12:000$000

§ 10.º — *Reguladores publicos*

Encarregado, inclusive pequenos concertos. . . . 600$000

§ 11.º — *Mercado*

Fiscal . . . . . 2:400$000

§ 12.º — *Locação de predios*

Aluguel dos predios occupados pela Escola Normal Primaria e Grupo Escolar Modelo . . . . . 13:200$000

§ 13.º — *Bosque dos Jequitibás*

Zelador . . . . . 1:440$000

§ 14.º — *Jardins*

Pessoal e conservação . . . . . 22:000$000

§ 15.º — *Divida consolidada*

Serviço de juros (Lei 152) . .	323:592$000	
Resgate de 254 letras (Lei 152) . .	25:400$000	348:992$000

§ 16.º — *Limpeza e illuminação publica*

Illuminação do perimetro urbano . .	156:400$000	
» do Bosque dos Jequitibás	2:0 0$000	
Limpeza, varrição e capinação de ruas e praças do perimetro urbano .	90:000$000	248:400$000

§ 17.º — *Arrecadação da divida activa*

Porcentagem ao procurador judicial e aos cobradores	15:000$000	
Custas em executivos fiscaes . . .	5:000$000	20:0 0$000

§ 18.º — *Instrucção Publica*

a)	Inspector (Lei 166)	4:800$000	
	Diarias (Lei 193)	900$000	
b)	Seis cadeiras na cidade	18:000$000	
	Seis cadeiras nos bairros	14:400$000	
	Adjunta da escola do Guanabara .	1:800$000	
c)	Pessoal da Escola Ferreira Penteado	3:840$000	
	Pessoal da Escola Corrêa de Mello	8:880$000	52:620$000

§ 19.º — *Obras Publicas*

a)	Conservação das vias publicas do perimetro urbano	15:000$000	
b)	Obras e conservação de proprios municipaes	90:000$000	
c)	Estradas publicas :		
	Conservação . . . . 25:000$000		
	Obras de arte . . . 5:000$000		
	Ordenado do inspector 2:400$000	32:400$000	
d)	Para extincção de formigas . . .	2:000$000	139:400$000

§ 20.º — *Auxilios e subvenções*

Ao Asylo de Morpheticos	20:000$000	
A' Maternidade	1:500$000	
Ao Asylo de Invalidos	6:000$000	
Ao Lyceu de Artes e Officios . . .	1:500$000	
Ao Centro de Sciencias, Letras e Artes	600$000	
Ao Collegio Santo Antonio	600$000	
A' Sociedade São Vicente de Paulo .	3:000$000	
A' Sociedade Amiga dos Pobres . .	1:000$000	
A' Associação das Damas de Caridade	500$000	
Ao Externato S. João	1:000$000	
Para musica nos jardins	7:500$000	
Ao Hippodromo Campineiro	2:500$000	45:700$000

§ 21.º — *Eventuaes*

Despezas imprevistas	19:554$700
Somma Rs.	1.121:000$000

NAS SUB-PREFEITURAS

Art. 4.º — Por conta da verba fixada no art. 1.º desta lei, fica ainda a Prefeitura autorizada a despender nas Sub-Prefeituras, com os serviços a cargo destas, a quantia de 75:000$000 pela forma seguinte :

§ 1.º — *Arraial dos Souzas e Joaquim Egydio*

Fiscal	1:440$000
Limpeza e remoção de aguas servidas	5:000$000
Illuminação do Arraial	3:580$000
Instrucção no Arraial	2:400$000
Illuminação de Joaquim Egydio . . .	1:200$000

Canalização de aguas	1:000$000	
Obras e eventuaes	1:380$000	
Para aluguel de casa para escolas reunidas	1:800$000	17:800$000

§ 2.º — *Villa Americana e Nova Odessa*

Fiscal	1:440$000	
Limpeza e remoção de aguas servidas	6:120$000	
Illuminação	4:700$000	
Para aluguel de casa para escolas reunidas	1:800$000	
Obras e eventuaes	7:740$000	21:800$000

§ 3.º — *Vallinhos*

Fiscal	1:440$000	
Limpeza e remoção de aguas servidas	3:240$000	
Instrucção	2:400$000	
Illuminação	3:200$000	
Para aluguel de casa para escolas reunidas	1:800$000	
Obras e eventuaes	1:220$000	13:300$000

§ 4.º — *Cosmopolis*

Fiscal	1:440$000	
Limpeza e remoção de aguas servidas	3:360$000	
Illuminação	2:820$000	
Para aluguel de casa para escolas reunidas	1:800$000	
Obras e eventuaes	3:380$000	12:800$000

§ — 5.º — *Rebouças*

Fiscal	1:440$000	
Limpeza e remoção de aguas servidas	3:000$000	
Illuminação	1:700$000	
Para aluguel de casa para escolas reunidas	1:800$000	
Obras e eventuaes	1:360$000	9:300$000
		1.196:000$000

Resumo:

Cidade.	1.121:000$000
Sub-Prefeituras	75:000$000
Somma Rs.	1.196:000$000

CAPITULO II

Da receita

Art. 5.º — A renda da cidade será constituida das seguintes verbas:

Imposto de industrias e profissões	270:000$000
» predial	180:000$000
» de viação (metros corridos)	110:000$000
» sobre cafeeiros	40:000$000
» de mercadores ambulantes	70:000$000
» sobre vehiculos	28:600$000
» » ruraes	32:400$000
Renda do Matadouro	126:000$000
» » Cemiterio	17:000$000
Emolumentos	26:000$000
Taxas de aferição de pesos e medidas	10:500$000
Locação de proprios municipaes	6:000$000
Arrecadação da divida activa	70:000$000
Porcentagem sobre a cobrança de taxas da C. Campineira Aguas e Exgotos (3 %)	16:000$000
Subvenção do Governo do Estado	5:000$000
Multas	4:000$000
Quota de fiscalização do Mercado	5:000$000
Idem das Companhias que têm contracto com a Municipalidade	9:900$000
Custas a arrecadar	3:600$000
Venda de terrenos do patrimonio privado . . .	15:000$000
Receita imprevista	22:400$000
Total Rs.	1.067:400$000

Art. 6.º — A receita das Sub-Prefeituras será constituida pelas seguintes verbas:

§ 1.º — *Arraial dos Souzas e Joaquim Egydio*

Imposto de industrias e profissões .	20:000$000	
» sanitario	3:500$000	
» sobre ambulantes	8:000$000	31:500$000

§ 2.º — *Villa Americana e Nova Odessa*

Imposto de industrias e profissões .	23:000$000	
» sanitario	7:000$000	
» sobre ambulantes	10:600$000	40:600$000

§ 3.º — *Vallinhos*

Imposto de industrias e profissões .	12:500$000	
» sanitario	3:000$000	
» sobre ambulantes	5:500$000	21:000$000

§ 4.º — *Cosmopolis*

Imposto de industrias e profissões .	12:000$000	
» sanitario	3:500$000	
» sobre ambulantes	7:000$000	22:500$000

§ 5.º — *Rebouças*

Imposto de industrias e profissões .	8:000$000	
» sanitario	1:300$000	
» sobre ambulantes	3:700$000	13:000$000
Total Rs.		1.196:000$000

Resumo:

Cidade.	1.067:400$000
Sub- Prefeituras . . .	128:600$000
Somma Rs.	1.196:000$000

CAP. III — Disposições Geraes

Art. 7.º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a transferir para as verbas que forem insufficientes os saldos daquellas que tiverem dotação excedente ás necessidades do exercicio, no encerramento deste.

Art. 8.º — Fica o Prefeito autorizado a resgatar, com o saldo do emprestimo, a letra de cambio do valor de 10:000$000, acceita em favor de Francisco Bueno de Miranda, para pagamento da segunda prestação da compra do Bosque dos Jequitibás.

Art. 9.º — Fica o Prefeiro autorizado a arrendar o Bosque dos Jequitibás, mediante contracto *ad referendum* do poder legislativo.

Art. 10.º — Fica o Prefeito autorizado a mandar accrescentar 50 lampadas na illuminação do perimetro urbano.

Art. 11.º — No exercicio de 1917 apenas será concedido um dos premios de 2:500$000 ao Hippodromo Campineiro, para animaes nascidos no Estado de São Paulo.

Art. 12.º — Fica o Prefeito autorizado a contractar um *chauffeur* para o serviço municipal, com os vencimentos annuaes de 1:800$000.

Art. 13.º — Fica a Prefeitura autorizada a entrar em accordo com o governo do Estado para organização do serviço de assistencia publica no Municipio, comprehendendo a acquisição

das ambulancias necessarias, correndo as despezas, que forem feitas, pelo saldo do emprestimo autorizado pela lei n. 152.

Art. 14.º — Continuam em vigor os arts. 9, 10 e 12, da lei n. 172, de 29 de Outubro de 1912, assim como todas as disposições de caracter permanente das leis orçamentarias anteriores, que não tenham sido expressamente revogadas ou não sejam contrarias a esta lei.

Art. 15.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente lei competir, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

Campinas, 28 de Outubro de 1916.

Heitor Teixeira Penteado.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 28 de Outubro de 1916.

O secretario,

José Augusto Quirino dos Santos.

TABELLA DE VENCIMENTOS

SECRETARIA DA CAMARA

Ao Secretario	6:000$000

PREFEITURA

Ao Prefeito	12:000$000

SECRETARIA DA PREFEITURA

Ao Secretario	6:000$000	
» Porteiro do Paço	2:400$000	
» Continuo	1:800$000	
» Servente	1:200$000	11:400$000

REPARTIÇÃO FISCAL

Ao Fiscal Geral	3:840$000	
Aos Fiscaes de 1.ª classe (2) . . .	6:480$000	
» » de 2.ª » (2) . . .	4:800$000	
» » de 3.ª » (2) . . .	3:600$000	18:720$000

APOSENTADORIAS

Ao ex-Lançador.	1:700$000	
» ex-Chefe da Repartição de Rendas	1:333$300	
» ex-Auxiliar do inspector do Thesouro	2:400$000	
» ex-1.º Escripturario	2:800$000	
» ex-Secretario da Camara	6:000$000	14:233$300

THESOURO

Ao Inspector.	8:040$000	
» Thesoureiro.	8:000$000	
» Lançador.	4:800$000	
Aos Chefes da 1.ª e 2.ª secções . .	8:400$000	
Ao Auxiliar do Inspector	3:600$000	
Aos Escripturarios auxiliares (4) . .	9:600$000	42:440$000

REPARTIÇÃO DE OBRAS

Ao Engenheiro	8:400$000	
» » auxiliar	5:400$000	
» Escripturario	2:400$000	16:200$000

MATADOURO

Ao Administrador	6:000$000	
» Veterinario	4:800$000	
» Escripturario	3:000$000	
Aos Magarefes, Campeiros, etc. . . .	13:440$000	27:240$000

CORPO DE BOMBEIROS

Ao Commandante	3:000$000	
» Machinista	2:160$000	
» Foguista	1:224$000	
» Sargento	1:332$000	
Aos Cabos (2)	2:448$000	
» Conductores (3)	3:456$000	
» Bombeiros (10)	10:800$000	
Ao Corneteiro	1:224$000	
Ao «Chauffeur»	1:800$000	27:444$000

CEMITERIO

Ao Administrador	3:600$000	
Aos Coveiros	8:400$000	12:000$000

235

61

INSTRUCÇÃO PUBLICA

Ao Inspector	4:800$000	
Aos Professores da cidade (6) . . .	18:000$000	
» » de bairro (6) . . .	14:400$000	
A' Adjunta da escola do Guanabara .	1:800$000	
A' Professora da escola Ferreira Penteado	3:000$000	
A' Zeladora da mesma escola . . .	840$000	
Ao Professor da escola Corrêa de Mello	3:000$000	
Ao Adjunto do curso diurno . . .	1:800$000	
Ao Professor do curso nocturno . .	1:920$000	
Ao Adjunto do curso nocturno. . .	960$000	
Ao Zelador desta escola	1:200$000	51:720$000

REGULADORES PUBLICOS

Ao Encarregado	600$000

BOSQUE DOS JEQUITIBÁS

Ao Zelador	1:440$000

Campinas, 28 de Outubro de 1916.

O Prefeito,

Heitor Teixeira Penteado.

O Secretario,

José Augusto Quirino dos Santos.

236

Resoluções

O doutor Heitor Teixeira Penteado, Prefeito Municipal de Campinas, etc.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte :

Resolução n. 495

(*Concessão de terreno á A. Assistencia Infantil*).

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder á «Associação de Assistencia Infantil», com séde nesta cidade, o terreno comprehendido entre a egreja de S. Benedicto, de Campinas, e as ruas Conego Scipião, Irmã Seraphina e Riachuelo, na praça deste nome, para ahi ser installada a «Créche Bento Quirino».

Art. 2.º — Dita concessão só se refere ao uso e gozo do terreno mencionado, revertendo em qualquer tempo para o patrimonio municipal, independente de indemnização de qualquer natureza, todas as bemfeitorias nelle existentes, no caso de caducidade da concessão por inobservancia de qualquer das clausulas do contracto referido no art. 3.º.

Art. 3.º — A presente será regulada por contracto solenne no qual, entre outras clausulas de resalva dos direitos da Municipalidade, ficarão expressamente consignadas, com pena de caducidade, as seguintes obrigações para a concessionaria :

a) Os terrenos cedidos em caso algum poderão pertencer ao patrimonio da concessionaria e nem poderão ter outro destino, si não o estabelecido no artigo 1.º desta resolução, «in fine».

b) Salvo motivo justo, a juizo do Legislativo Municipal, as obras de construcção devem ser iniciadas dentro de um anno e concluidas dentro de tres annos — ambos os prasos contados da data da promulgação da presente resolução.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.

62

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta resolução competir, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

Campinas, 17 de Fevereiro de 1916.

Heitor Teixeira Penteado.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 17 de Fevereiro de 1916.

O secretario,

Benedicto Octavio.

Raphael de Andrade Duarte, Vice-prefeito Municipal de Campinas, em exercicio, etc.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte :

Resolução n. 496

(Isenção de imposto a terrenos de Antonio do Valle).

Art. 1.º — Ficam isentos do pagamento de impostos municipaes os terrenos de propriedade de Antonio do Valle Mello, sitos no bairro de Rebouças, fazendo frente para as ruas doadas a esta Municipalidade pelo mesmo cidadão, emquanto não forem vendidos ou edificados.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente resolução competir, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

Campinas, 28 de Março de 1916.

Raphael de Andrade Duarte.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 28 de Março de 1916.

O secretario,

José Augusto Quirino dos Santos.

O doutor Heitor Teixeira Penteado, Prefeito Municipal de Campinas, etc.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte :

Resolução n. 497

(Concede a Orminio de Cunto licença para estabelecer neste Municipio o reclamo «Indicador Commercial»).

Art. 1.º — Fica o cidadão Orminio de Cunto autorizado a estabelecer neste Municipio o novo systema de reclamo denominado «Indicador Commercial», em logares previamente designados pela Prefeitura Municipal e sob condição de não tornar incommodo o transito publico e de não sacrificar a esthetica das ruas.

Art. 2.º — Esta Municipalidade se reserva o direito de fazer caducar a presente concessão em qualquer tempo, independente de indemnização de qualquer natureza.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente resolução competir, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

Campinas, 27 de Maio de 1916.

Heitor Teixeira Penteado.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 27 de Maio de 1916.

O secretario,

José Augusto Quirino dos Santos.

O doutor Heitor Teixeira Penteado, Prefeito Municipal de Campinas, etc.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte :

Resolução n. 498

(Autoriza o calçamento de trechos das ruas Benjamin Constant e Alvares Machado).

Art. 1.º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a mandar calçar a parallelipipedos o trecho da rua Benjamin Constant comprehendido entre as ruas Alvares Machado e Senador Saraiva,

assim como o da rua Alvares Machado, entre as Bernardino de Campos e Benjamin Constant, aproveitando, sendo possivel, as pedras retiradas da rua Barão de Jaguara e correndo as despezas pela verba «Obras publicas», do orçamento vigente.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente resolução competir, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

Campinas, 27 de Maio de 1916.

Heitor Teixeira Penteado.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 27 de Maio de 1916.

O secretario,

José Augusto Quirino dos Santos.

O doutor Heitor Teixeira Penteado, Prefeito Municipal de Campinas, etc

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte :

Resolução n. 499

(Approva o acto da Prefeitura, concedendo auxilio para os festejos do Carnaval deste anno).

Art. 1.º — Fica approvado o acto da Prefeitura Municipal, concedendo auxilio para os festejos populares do Carnaval.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente resolução competir, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

Campinas, 16 de Agosto de 1916.

Heitor Teixeira Penteado.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 16 de Agosto de 1916.

O secretario,

José Augusto Quirino dos Santos

O doutor Heitor Teixeira Penteado, Prefeito Municipal de Campinas, etc.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte :

Resolução n. 500

(Concede isenção de imposto á Empreza Telephonica de Nova Odessa).

Art. 1.º — Fica concedida isenção de impostos municipaes á Empreza Telephonica de Nova Odessa, emquanto os demais centros gozarem de identico favor, e mediante condição de manter o serviço publico gratuito e a assignatura do termo de que trata a lei n. 135 desta Municipalidade.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta resolução competir, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

Campinas, 16 de Agosto de 1916.

Heitor Teixeira Penteado.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 16 de Agosto de 1916.

O secretario,

José Augusto Quirino dos Santos.

O doutor Heitor Teixeira Penteado, Prefeito Municipal de Campinas, etc.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte :

Resolução n. 501

(Autoriza a Prefeitura a receber em doação os terrenos offerecidos pelo representante da herança de Barnabé Rodrigues e pelo major Decio Ferreira de Camargo, procurador do dr. Candido Ferreira da Silva Camargo, para abertura de uma rua).

Art. 1.º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber em doação, por contracto regular, os terrenos offerecidos pelos cidadãos Felix da Cunha, representante legal da herança de Barnabé Rodrigues, e major Decio Ferreira de Camargo, procurador bastante do dr. Candido Ferreira da Silva Camargo, para abertura de uma rua na primeira travessa da avenida S. Paulo, nos termos da proposta apresentada por seu procurador Paulo Dias da Silva.

64

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta resolução competir, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

Campinas, 16 de Agosto de 1916.

Heitor Teixeira Penteado.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 16 de Agosto de 1916.

O secretario,

José Augusto Quirino dos Santos.

O dr. Heitor Teixeira Penteado, Prefeito Municipal de Campinas, etc.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte :

Resolução n. 502

(Autoriza a despeza até a quantia de 8:955$360, em complemento de orçamento, para a construcção de uma ponte sobre o rio Jaguary).

Art. 1.º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despender até a quantia de 8:955$360, necessaria para completar o orçamento da Repartição de Obras para construcção de uma ponte sobre e rio Jaguary, ligando esta cidade a Cosmopolis.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta resolução competir, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

Campinas, 16 de Agosto de 1916.

Heitor Teixeira Penteado.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 16 de Agosto de 1916.

O secretario,

José Augusto Quirino dos Santos.

O dr. Heitor Teixeira Penteado, Prefeito Municipal de Campinas, etc.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte :

Resolução n. 503

(Approva o contracto feito para a conducção de cadaveres de indigentes).

Art 1.º — Fica approvado, para todos os effeitos, o contracto de 21 de Janeiro de 1916, pelo qual o cidadão Francisco R. Guilherme se obriga a fazer o transporte de cadaveres de indigentes.

Art 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente resolução competir, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

Campinas, 16 de Agosto de 1916.

Heitor Teixeira Penteado.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 16 de Agosto de 1916.

O secretario,

José Augusto Quirino dos Santos.

O doutor Heitor Teixeira Penteado, Prefeito Municipal de Campinas. etc

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte :

Resolução n. 504

(Concede 90 dias de licença ao vereador dr. Omar Simões Magro).

Art. 1.º — Fica concedida ao vereador dr. Omar Simões Magro uma licença de 90 dias, para tratamento de sua saude.

Art 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente resolução competir, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

Campinas, 16 de Agosto de 1916.

Heitor Teixeira Penteado.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 16 de Agosto de 1916.

O secretario,

José Augusto Quirino dos Santos.

243

65

O doutor Heitor Teixeira Penteado, Prefeito Municipal de Campinaa, etc.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

Resolução n. 505

(Concede isenção de impostos á Empreza Telephonica de Cosmopolis)

Art. 1.º — Fica concedida isenção de impostos municipaes á Empreza Telephonica de Cosmopolis, emquanto os demais centros gozarem de identico favor e mediante condição de manter o serviço publico gratuito e assignatura do termo referido na lei n. 135 desta Municipalidade.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades o quem o conhecimento e a execução da presente resolução competir, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

Campinas, 16 de Agosto de 1916.

Heitor Teixeira Penteado.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 16 de Agosto de 1916.

O secretario,

José Augusto Quirino dos Santos.

O doutor Heitor Teixeira Penteado, Prefeito Municipal de Campinas, etc.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte :

Resolução n. 506

(Autoriza a Prefeitura a despender as quantias necessarias para cumprir a sentença proferida a favor da Companhia Frigorifica e Pastoril de Barretos).

Art 1.º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despender as quantias necessarias para cumprimento da sentença proferida contra esta Municipalidade, na causa que lhe moveu a Companhia Frigorifica e Pastoril de Barretos.

Art 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

245

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente resolução competir, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

Campinas, 16 de Agosto de 1916.

Heitor Teixeira Penteado.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 16 de Agosto de 1916.

O secretario,

José Augusto Quirino dos Santos.

O doutor Heitor Teixeira Penteado, Prefeito Municipal de Campinas, etc.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte :

Resolução n. 507

(Autoriza a Prefeitura a fornecer predios para as escolas isoladas que forem reunidas nas Sub-Prefeituras de Villa Americana, Arraial dos Souzas, Cosmopolis, Vallinhos e Rebouças).

Art. 1.º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fornecer ao Governo do Estado os predios necessarios a sédes de escolas isoladas que forem reunidas nas Sub-Prefeituras de Villa Americana, Arraial dos Souzas, Cosmopolis, Vallinhos e Rebouças.

Art. 2.º — Para esse fim a Prefeitura contractará, com quem mais vantagens offerecer, por aluguel ou arrendamento, os predios nas condições precisas, podendo despender em cada uma das mencionadas Sub-Prefeituras até a quantia de 1:800$000 annuaes *ad referendum* do Legislativo.

Art. 3º — As despezas correrão por conta dessas Sub-Prefeituras, computadas nos respectivos orçamentos, a principiar de 1917, depois de attendida pelo Governo a representação da Camara Municipal.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrario.

66

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente resolução competir, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

Campinas, 21 de Setembro de 1916.

Heitor Teixeira Penteado

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 21 de Setembro de 1916.

O secretario,

José Augusto Quirino dos Santos.

O doutor Heitor Teixeira Penteado, Prefeito Municipal de Campinas, etc.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte :

Resolução n. 508

(Autoriza a despeza de 10:000$000, com melhoramentos no Cemiterio Municipal).

Art. 1.º — Fica a Prefeitura autorizada a despender até a quantia de 10:000$000 com os serviços urgentes no Cemiterio Municipal.

Art. 2.º — Estas despezas correrão por conta do saldo do emprestimo municipal.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente resolução competir, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

Campinas, 22 de Novembro de 1916.

Heitor Teixeira Penteado.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 22 de Novembro de 1916.

O secretario,

José Augusto Quirino dos Santos.

O doutor Heitor Teixeira Penteado, Prefeito Municipal de Campinas, etc.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte :

Resolução n. 509

(Autoriza despezas com melhoramentos na praça Bento Quirino).

Art 1.º — Fica a Prefeitura autorizada a despender, com os melhoramentos e reformas da praça Benio Quirino, de accordo com o orçamento apresentado pelo dr. engenheiro municipal, até a quantia de Rs. 13:342$175.

Art. 2º — Estas despezas correrão por conta do saldo do emprestimo municipal.

Art 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente resolução competir, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

Campinas, 22 de Novembro de 1916.

Heitor Teixeira Penteado.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 22 de Novembro de 1916.

O secretario,

José Augusto Quirino dos Santos.

O doutor Heitor Teixeira Penteado, Prefeito Municipal de Campinas, etc

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte :

Resolução n. 510

(Concede isenção de impostos á associação «Club Semanal e de Cultura Artistica»).

Art. 1.º — Fica concedida isenção de todos os impostos municipaes á associação «Club Semanal e de Cultura Artistica» que, em sua séde nesta cidade, tem fomentado o desenvolvimento das artes e bellas letras, nos termos do art. 31, n. 9, do Reg. da lei n. 1103, de 26 de Novembro de 1907.

248

67

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente resolução competir, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém

Campinas, 22 de Novembro de 1916.

Heitor Teixeira Penteado.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 22 de Novembro de 1916.

O secretario,

José Augusto Quirino dos Santos.

249

Resolução n. 126
-fls. 13-

68

Leis, Resoluções e Provimentos

Promulgados pela

CAMARA MUNICIPAL

DE

CAMPINAS

DURANTE O

ANNO DE 1901

1902
Typ. a vapor Livro Azul - Castro Mendes & Irmão
CAMPINAS

250

70

LEIS

Resoluções e Provimentos

DA

Camara Municipal de Campinas

O dr. Manoel de Assis Vieira Bueno, Intendente Municipal de Campinas, etc.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

Resolução n. 121

Art. 1°—Fica autorisado o poder executivo municipal a mandar proceder ao calçamento do centro da rua S. Carlos, esquina da rua Visconde do Rio Branco, em frente ao predio de Manoel de Campos Ledo, acceitando o offerecimento feito por este á Camara, de concorrer com as despezas de mão de obra do mesmo serviço.

Art. 2°—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta resolução competir, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. — Campinas, 4 de Março de 1901.—*Dr. Manoel de Assis Vieira Bueno.* Publicada na Secretaria da Intendencia, em 4 de Março de 1901.—*Leopoldo Amaral*, secretario.

252

O dr. Manoel de Assis Vieira Bueno, Intendente Municipal de Campinas, etc.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

Resolução n. 122

Art. 1°—Fica o dr. Intendente Municipal autorisado a providenciar para ser feito serviço de reparos nas ruas Francisco Glycerio e Regente Feijó, entre as ruas Uruguayana e Jatahy, bem assim a mandar collocar combustores de gaz no mesmo trecho.

Art. 2°—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta resolução competir, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.—Campinas, 4 de Março de 1901.—*Dr. Manoel de Assis Vieira Bueno.* Publicada na Secretaria da Intendencia, em 4 de Março de 1901.—*Leopoldo Amaral*, secretario.

O dr. Manoel de Assis Vieira Bueno, Intendente Municipal de Campinas, etc.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

Resolução n. 123

Art. 1°—Fica o dr. Intendente Municipal autorisado a mandar construir uma via ferrea, por tracção animal, do Matadouro ao planalto, ou até outro qualquer ponto julgado mais conveniente, para o transporte de carnes verdes á cidade.

Art. 2°—No caso de não ser possivel, por qualquer circumstancia superveniente, a construcção da linha ferrea de que trata o art. anterior, o poder executivo municipal fica igualmente autorisado a proceder á reforma do material e animaes para o referido serviço de transporte.

253

71

Art. 3°—Para occorrer ás despezas, quer com o serviço da construcção da linha, quer com o da reforma do material e dos animaes, a Camara concede a verba necessaria, conforme ja foi deliberado.

Art. 4°—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta resolução competir, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.—Campinas, 4 de Março de 1901.—*Dr. Manoel de Assis Vieira Bueno.* Publicada na Secretaria da Intendencia, aos 4 de Março de 1901.—*Leopoldo Amaral*, secretario.

O dr. Manoel de Assis Vieira Bueno, Intendente Municipal de Campinas, etc.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo o seguinte

Provimento n. 14

Art. 1°—Fica o actual escrivão de paz do districto de Santa Cruz, Manoel Carlos de Toledo Leite, dispensado do pagamento do imposto de industrias e profissões, relativo a esse cargo.

§ Unico.—Esta isenção lhe é concedida a titulo de remuneração, emquanto elle exercer o referido cargo e fizer gratuitamente ás pessoas pobres o serviço de registro de inhumações nos cemiterios situados em seu districto.

Art. 2°—Revogam se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste provimento competir, que o cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nelle se contém.—Campinas, 4 de Março de 1901.—*Dr. Manoel de Assis Vieira Bueno.* Publicado na Secretaria da Intendencia, em 4 de Março de 1901.—*Leopoldo Amaral*, secretario.

254

O dr. Manoel de Assis Vieira Bueno, Intendente Municipal de Campinas, etc.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

Resolução n. 124

Art. 1°—Fica o poder executivo municipal autorisado a mandar construir um edificio destinado a servir para deposito de inflammaveis em terreno municipal, fóra do centro da cidade, de accordo com a planta e o orçamento apresentados pelo engenheiro da Camara.

§ Unico.—Para esse fim, tambem fica autorisado a realisar operação de credito na importancia de Rs. 18:486$440, em que estão avaliadas essas obras conforme o orçamento acima referido.

Art. 2°—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta resolução competir, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. —Campinas, 3 de Abril de 1901.—*Dr. Manoel de Assis Vieira Bueno.* Publicada na Secretaria da Intendencia, em 3 de Abril de 1901.—*Leopoldo Amaral*, secretario.

O dr. Manoel de Assis Vieira Bueno, Intendente Municipal de Campinas, etc.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

Lei n. 78

Art. 1°—Fica elevada a 15 % a porcentagem concedida ao procurador judicial da Camara, e a que se refere o art. 3° da lei n. 77 de 17 de Dezembro de 1900, como remuneração dos trabalhos inherentes a seu cargo.

Art. 2°—Revogam-se as disposições em contrario.

255

72

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei competir, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.— Campinas, 22 de Abril de 1901.—*Dr. Manoel de Assis Vieira Bueno*, Publicada na Secretaria da Intendencia, em 22 de Abril de 1901.—*Leopoldo Amaral*, secretario.

O dr. Manoel de Assis Vieira Bueno, Intendente Municipal de Campinas, etc.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

Lei n. 79

Art. 1°—Ficam dispensados do imposto e da carimbação as carroças pertencentes a fazendas do municipio e que se destinam a transporte de bagagens de colonos e outros quaesquer objectos de serviços particulares dos respectivos donos, vindos das fazendas para a cidade e *vice-versa*.

§ Unico.—Essas carroças, assim isentas das contribuições, deverão trazer bem visiveis e escriptas a tinta de oleo a firma do fazendeiro proprietario e a denominação da fazenda.

Art. 2°—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei competir, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.— Campinas, 22 de Abril de 1901.—*Dr. Manoel de Assis Vieira Bueno*. Publicada na Secretaria do Intendencia, em 22 de Abril de 1901.—*Leopoldo Amaral*, secretario.

O dr. Manoel de Assis Vieira Bueno, Intendente Municipal de Campinas, etc.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

Resolução n. 125

Art. 1°—Fica autorisado o poder executivo municipal a

256

adoptar a passagem inferior de nivel, sob as linhas ferreas Mogyana e Ramal Ferreo, na rua Sete de Dezembro, caminho do Hippodromo, conforme plano apresentado pelo engenheiro da Camara e acceito pela Companhia Mogyana.

Art. 2°—Para a execução desse serviço, que fica a cargo da Companhia Mogyana, a Camara Municipal faz á mesma Companhia as seguintes concessões : *a*) desistencia da obrigação contrahida pela Companhia Mogyana para construcção de aterros e outras serviços na Avenida Itapura ; *b*) cessão gratuita do terreno que deverá ser occupado pela passagem inferior em toda a sua extensão ; *c*) cessão gratuita do terreno que se acha situado entre a passagem de nivel actual e a passagem inferior projectada ; *d*) serviço de calçamento da referida passagem, a cargo da Camara Municipal.

Art. 3°—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução competir, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.—Campinas, 22 de Abril de 1901.—*Dr. Manoel de Assis Vieira Bueno.* Publicada na Secretaria da Intendencia, em 22 de Abril de 1901.—*Leopoldo Amaral*, secretario.

O dr. Manoel de Assis Vieira Bueno, Intendente Municipal de Campinas, etc.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

Aposentadoria

Art. 1°—Fica pelo presente concedida a aposentadoria requerida por Julio Miquelino de Albuquerque, do cargo de fiscal do districto de Santa Cruz, nas condições do art. 45 § unico da lei n. 17 de 5 de Maio de 1893.

Art. 2°—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste acto competir, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nelle se contém.—Cam-

257

73

pinas, 22 de Abril de 1901.—*Dr. Manoel de Assis Vieira Bueno.* Publicada na Secretaria da Intendencia, em 22 de Abril de 1901—*Leopoldo Amaral*, secretario.

Estradas e Caminhos

O dr. Manoel de Assis Vieira Bueno, Intendente Municipal de Campinas, etc.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

Lei n. 80

(ALTERA OS ARTS. DE NS. 88 A 93 DO CODIGO DE POSTURAS VIGENTE, SOBRE ESTRADAS E CAMINHOS).

Art. 1°—A' municipalidade compete a inspecção sobre todas as estradas e caminhos dentro do municipio.

§ Unico.—Estradas são os caminhos mais largos e frequentados, que ligam directamente a cidade e povoações com outros povoados, dentro do municipio e seus limites ; e caminhos são as vias de communicação que entroncam com as estradas Os caminhos chamados de *Sacramento* são aquelles de servidão aos que vêm de suas moradas á povoação.

Art. 2°—As estradas serão feitas, concertadas ou modificadas, de mão commum, pelas pessoas que dellas se utilisarem, de Março a Maio.

Art. 3°—Os serviços de que trata o art. antecedente, serão feitos sob a administracão de inspectores nomeados annualmente pelo Intendente Municipal.

Art. 4°—São attribuições dos inspectores de estradas :

I—Designar dia, hora e logar em que devem começar os serviços nas estradas, avisando os interessados para se apresentarem com seus trabalhadores, devendo o aviso ser feito com oito dias de antecedencia ;

II—Exigir dos interessados uma relação dos trabalhadores aptos para esses serviços ;

III—Tomar conhecimento de qualquer reclamação que

258

lhes fôr feita, communicando á Camara sua decisão quando fôr contraria aos interessados.

Art. 5°—O interessado que não acceitar o cargo de inspector, salvo justo impedimento, ou não cumprir os deveres de seu cargo, será multado em reis 50$000 (cincoenta mil reis). Incorrerá na mesma multa aquelle que fornecer ról inexacto de seus trabalhadores.

Art. 6°—No dia e á hora determinados pelo inspector, todos os trabalhadores estarão no ponto designado, devendo se apresentar com as ferramentas necessarias.

Art. 7°—O inspector de estrada entregará na secretaria da Intendencia uma relação dos trabalhadores notificados que não tiverem comparecido ao serviço, e que serão obrigados a pagar uma multa de dez mil reis por dia.

Art. 8°—São obrigados a concorrer para esses serviços:

I—Cada fogão do bairro com dois terços do seu pessoal masculino, maior de quinze annos. São incluidos nessa obrigação os colonos, aggregados e mais pessoal. Todo o trabalhador pode isentar-se dessa obrigação, mediante o pagamento de tres mil reis (3$000) por dia, emquanto durar o serviço;

II—Cada negociante estabelecido nas estradas e nos bairros com a quantia de 20$000 (vinte mil reis) ficando isento do concurso de serviços manuaes;

III—Cada fabrica industrial, olaria, exploração de pedreira, madeiras e outras quaesquer, pagando 25$000 (vinte e cinco mil reis), ficando seus donos tambem isentos do concurso de serviços manuaes;

IV—Com o serviço pessoal os que trabalharem por suas mãos, em lavoura propria.

Art. 9°—As importancias arrecadadas e os productos das multas cobradas pela Camara serão applicados em concertos de pontes, boeiros e outras obras dos caminhos que servem aos moradores que pagaram as referidas contribuições.

Art. 10°—Os moradores de bairro que tiverem caminho particular ficam tambem sujeitos a esta lei.

Art. 11°—As estradas terão no minimo nove metros de largura, sendo sete metros de leito viavel, capinado, destocado, abahúlado, com exgottos e um metro roçado e derribado, de cada lado. A largura dos caminhos será de seis metros, no minimo, sendo quatro de leito viavel, capinado, destocado, com exgottos e um metro roçado e derribado de cada lado.

259

74

Art. 12°—E' prohibido usurpar a servidão das estradas, quer geraes, quer municipaes, tapando, mudando ou interceptando, por qualquer modo o respectivo leito, ou impedindo o transito por ellas. Os infractores incorrerão na multa de 50$000 (cincoenta mil reis), além de serem obrigados a repôr a estrada no antigo estado, e á sua custa.

Art. 13°—Os inspectores, precedendo approvação da Camara, poderão fazer atalhos e desvios necessarios nos caminhos, com o fim de evitar morros, pantanos, ou encurtar distancias, mas sempre por logares onde se dê menor prejuizo aos proprietarios, que serão compellidos judicialmente ao cumprimento desta obrigação, si a ella se opuzerem.

Art. 14—E' prohibida a collocação das porteiras de varas nas estradas, bem como nos caminhos que servirem a mais de um morador. As porteiras serão de cancellas, seguras, faceis de abrir e fechar, e terão a largura minima de dois e meio metros entre os mourões. O infractor incorrerá na multa de 50$000 (cincoenta mil reis), além da obrigação de substituir a porteira.

Art. 15°—As cercas de espinho, á beira dos caminhos ou estradas, serão apoiadas em postes, viradas para dentro do terreno, no mez de Abril de cada anno, e podadas de accordo com o alinhamento dos postes de apoio. O infractor incorrerá na multa de rs. 30$000 (trinta mil reis).

§ Unico.—Todas as cercas feitas á beira das estradas deverão ficar a um metro, no minimo para dentro do leito viavel, afim de serem guardadas as larguras descriminadas no art. 11.

Art. 16°—Todo aquelle que transportar paus ou madeiras de arrasto pelas estradas ou caminhos, é obrigado a reparar o estrago que esse serviço causar, sob pena de multa de 50$000 (cincoenta mil reis), além da obrigação a que fica sujeito.

Art. 17°—Esta lei entra em vigor desde a data de sua publicação.

Art. 18°—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei competir, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.—Campinas, 24 de Abril de 1901.—*Dr. Manoel de Assis Vieira*

260

Bueno. Publicada na Secretaria da Intendencia, aos 24 de Abril de 1901.—*Leopoldo Amaral*, secretario.

O dr. Manoel de Assis Vieira Bueno, Intendente Municipal de Campinas, etc.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo o seguinte

Provimento n. 15

Art. 1°—Fica dispensado do pagamento do imposto de industrias e profissões o escrivão de paz do districto da Conceição desta cidade, cidadão Antonio Augusto de Moraes.

§ Unico.—Esta isenção é concedida a titulo de remuneração ao mencionado funccionario, emquanto elle exercer o cargo e fizer gratuitamente ás pessoas pobres de seu districto o serviço de registro.

Art. 2°—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste provimento competir, que o cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nelle se contém. —Campinas, 3 de Junho de 1901.—*Dr. Manoel de Assis Vieira Bueno.* Publicado na Secretaria da Intendencia, em 3 de Junho de 1901.—*Leopoldo Amaral*, secretario.

O dr. Manoel de Assis Vieira Bueno, Intendente Municipal de Campinas, etc.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

Lei n. 81

(ALTERA AS DISPOSIÇÕES DA LEI N. 66, SOBRE IMPOSTO SANITARIO).

Art. 1°—A cobrança do imposto Sanitario, creado pela lei n. 66, para o serviço de limpeza nos bairros de Rebouças,

Vallinhos e Arraial dos Souzas, fica alterada do seguinte modo: o referido imposto será cobrado na base de 4 % (quatro por cento) sobre o valor locativo de cada predio.

Art. 2°—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei competir, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.—Campinas, 3 de Junho de 1901.—*Dr. Manoel de Assis Vieira Bueno.* Publicada na Secretaria do Intendencia, aos 3 de Junho de 1901.—*Leopoldo Amaral*, secretario.

O dr. Manoel de Assis Vieira Bueno, Intendente Municipal de Campinas, etc.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

Resolução n. 126

Art. 1°—Fica o dr. Intendente autorisado a entregar ao dr. Antonio Alvares Lobo a quantia de 5:000$000 (cinco contos de réis) de honorarios devidos ao mesmo advogado por serviços de defeza dos moradores da Villa Americana, relativamente ao litigio existente entre esta Camara e a da villa de Santa Barbara, conforme o respectivo contracto.

§ Unico.—Esse pagamento será feito pela verba «Eventuaes», do orçamento vigente.

Art. 2°—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta resolução competir, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. —Campinas, 5 de Junho de 1901.—*Dr. Manoel de Assis Vieira Bueno.* Publicada na Secretaria da Intendencia, em 5 de Junho de 1901.—*Leopoldo Amaral*, secretario.

O dr. Manoel de Assis Vieira Bueno, Intendente Municipal de Campinas, etc.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

Resolução n. 127

(Concede terreno e auxilio para o monumento ao maestro Carlos Gomes)

Art. 1º—E' concedido o terreno da praça Bento Quirino, onde outr'ora existio o antigo Paço Municipal e Cadêa, para nelle ser levantada a estatua á memoria do maestro Carlos Gomes, ficando assim alterada a Resolução n. 68 de 31 de Dezembro de 1898, na parte referente ao local para a elevação do monumento.

Art. 2º—Para auxiliar a execução dessa homenagem, a Camara Municipal consignará no orçamento do proximo exercicio a verba de 10:000$000, (dez contos de reis) que será entregue á commissão competente.

§ Unico.—Em virtude deste auxilio fica revogada a Resolução n. 67 de 31 de Dezembro de 1898, que autorisou o levantamento de um emprestimo de 50:000$000 para aquelle fim.

Art. 3º—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta resolução competir, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.—Campinas, 24 de Junho de 1901.—*Dr. Manoel de Assis Vieira Bueno.* Publicada na Secretaria da Intendencia, em 24 de Junho de 1901.—*Leopoldo Amaral*, secretario.

O dr. Manoel de Assis Vieira Bueno, Intendente Municipal de Campinas, etc.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

Lei n. 82

(Regula os repiques e dóbres de sinos nas egrejas)

Art. 1º—Nas egrejas e capellas da cidade, para qualquer

76

cerimonia religiosa, não poderão ser dados mais de tres signaes nos respectivos sinos, quer repiques para festas, quer dóbres para cerimonias funebres, mediando pequeno intervallo entre um e outro desses signaes.

§ Unico.—Cada um repique ou dóbre não poderá exceder de um minuto de duração.

Art. 2º—Os reverendos parochos nas egrejas e os administradores nas capellas são os responsaveis pela transgressão desta lei e ficam sujeitos á multa de 20$000 (vinte mil reis) pela primeira vez e 50$000 (cincoenta mil reis) nas reincidencias.

Art. 3º—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. Campinas, 24 de Junho de 1901.—*Dr. Manoel de Assis Vieira Bueno.* Publicada na Secretaria da Intendencia, aos 24 de Junho de 1901.—*Leopoldo Amaral*, secretario.

O dr. Manoel de Assis Vieira Bueno, Intendente Municipal de Campinas, etc.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

Lei n. 83

(Isenta de imposto o predio onde funcciona a escola da loja Liberdade e Ordem)

Art. 1º—E' dispensada de pagamento do imposto predial a loja maçonica denominada *Liberdade e Ordem*, relativamente ao predio de sua propriedade, á rua Regente Feijó, onde funcciona uma escola mantida e custeada pela mesma associação.

§ Unico.—Tal dispensa de pagamento do imposto será observada em quanto funccionar a sobre dita escola e fôr, ahi ministrado gratuitamente o ensino.

Art. 2º—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei competir, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.—Campinas, 24 de Junho de 1901. — *Dr. Manoel de Assis Vieira Bueno.* Publicada na Secretaria da Intendencia, em 24 de Junho de 1901.—*Leopoldo Amaral*, secretario.

O dr. Manoel de Assis Vieira Bueno, Intendente Municipal de Campinas, etc.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

Lei n. 84

Art. 1°— Fica autorisado o dr. Intendente Municipal a emittir titulos no valor nominal de 100$000 (cem mil reis) cada um, destinados exclusivamente para o pagamento da empreitada de calçamento contractada com Francisco Antonio Pedroso.

§ 1°—Os alludidos titulos vencerão juros de oito por cento ao anno, pagaveis semestralmente e serão amortisaveis por sorteio em vinte annos.

§ 2°—A amortisação será feita na proporção de cinco por cento dos titulos emittidos.

Art. 2°—A emissão de que trata o art. 1° será realisada por series annuaes, para pagamento do serviço executado nesse periodo e o sorteio effectuar-se á annualmente, no primeiro mez do segundo semestre.

Art. 3°—Os titulos de que trata a presente lei serão garantidos pelas rendas da Camara Municipal.

Art. 4°—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei competir, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.—Campinas, 1 de Julho de 1901.—*Dr. Manoel de Assis Vieira Bueno,* Publicada na Secretaria da Intendencia, em 1 de Julho de 1901.—*Leopoldo Amaral*, secretario.

265

77

O dr. Manoel de Assis Vieira Bueno, Intendente Municipal de Campinas, etc.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

Resolução n. 128

(AUTORISA A PÔR EM CONCURRENCIA PUBLICA O FORNECIMENTO DE CARNES VERDES)

Art 1°—Fica autorisado o poder executivo municipal a pôr em concurrencia publica o serviço de fornecimento de carnes verdes á população, não podendo o proponente que fôr acceito vender a carne por mais de setecentos réis (700 réis) o kilo.

Art. 2°—A Camara Municipal, como compensação do compromisso referido no artigo 1°, facultará ao proponente a utilisação do pasto do matadouro para estacionamento do gado destinado á matança e de parte do edificio—Mercadinho, para o fim de ser alli depositada a carne que deverá ser vendida.

Art. 3°—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução competir, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.—Campinas, 1° de Julho de 1901.—*Dr. Manoel de Assis Vieira Bueno.* Publicada na Secretaria da Intendencia, em 1° de Julho de 1901.—*Leopoldo Amaral*, secretario.

O dr. Manoel de Assis Vieira Bueno, Intendente Municipal de Campinas, etc.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

Resolução n. 129

(AUTORISA A CONTRACTAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARNES VERDES E A CONSTRUCÇÃO DE UM TRECHO DE LINHA FERREA, PARA O MESMO SERVIÇO).

Art. 1°—Fica autorisado o dr. Intendente Municipal a

266

contractar com a directoria da Companhia Campineira Carris de Ferro, pelo praso de cinco annos, o serviço de transporte de carnes verdes do Matadouro até o deposito, que será no predio onde outr'ora funccionou a estação central da referida Companhia, á rua do Doutor Costa Aguiar, de conformidade com as bases propostas pela directoria da mesma.

Art. 2°—Para occorrer ás despezas com o serviço de transporte a que se refere o art. antecedente, o poder executivo municipal se utilisará da verba consignada no art. 5° § 5° letras B. C. e D. do orçamento vigente.

Art. 3°—Fica outrosim autorisado o poder executivo a mandar construir um trecho da linha ferrea ligando a actual linha da Companhia C. Carris de Ferro, a partir da rua de S. Carlos, esquina da rua José de Alencar, descendo por esta até a rua Dr. Costa Aguiar e ao deposito central.

§ Unico.—Da construcção do referido trecho de linha o dr. Intendente poderá encarregar o empreiteiro que já tem contracto com a Camara para execução de toda a linha ferrea do Matadouro á cidade, se assim convier aos interesses municipaes, e mediante previo accordo com o poder executivo.

Art. 4°—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta resolução competir, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.—Campinas, 5 de Agosto de 1901.—*Dr. Manoel de Assis Vieira Bueno.*—Publicada na secretaria da Intendencia, aos 5 de Agosto de 1901.—*Leopoldo Amaral*, secretario.

O dr. Manoel de Assis Vieira Bueno, Intendente Municipal de Campinas, etc.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

Lei n. 85

(Dispensa a loja maçonica INDEPENDENCIA do pagamento do imposto predial).

Art. 1°—E' dispensada a loja maçonica *Independencia* do

78

pagamento do imposto predial sobre a casa de sua propriedade á rua Dr. Campos Salles n. 71, onde funcciona uma escola mantida e custeada pela mesma associação.

§ Unico.—Tal dispensa de pagamento do imposto será observada emquanto funccionar a alludida escola e for ahi ministrado gratuitamente o ensino,

Art. 2°—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei competir, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.—Campinas, 16 de Setembro de 1901.—*Dr. Manoel de Assis Vieira Bueno.* Publicada na Secretaria da Intendencia, aos 16 de Setembro de 1901.—*Leopoldo Amaral*, secretario.

O dr. Manoel de Assis Vieira Bueno, Intendente Municipal de Campinas, etc.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

Resolução n. 130

(Manda proceder a serviços de conservação nas obras do saneamento).

Art. 1°—Fica o dr. Intendente Municipal autorisado a mandar proceder aos serviços de conservação nas obras do saneamento no collector de Anhumas, taes como revestimento novo dos taludes até a altura de 1m60 e outros pequenos reparos nos muros de fundação, na extensão de 374 metros, conforme relatorio do sr. engenheiro da Camara.

§ Unico.—Para occorrer as despezas derivantes de taes serviços, fica concedida a verba de 4:600$000, quantia em que foram as mesmas orçadas pelo referido engenheiro.

Art. 2°—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução competir, que a

cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.—Campinas, 16 de Setembro de 1901. — *Dr. Manoel de Assis Vieira Bueno.* Publicada na secretaria da Intendencia, aos 16 de Setembro de 1901.—*Leopoldo Amaral,* secretario.

O dr. Manoel de Assis Vieira Bueno, Intendente Municipal de Campinas, etc.

Faço publico que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

Resolução n. 131

(Autorisa a consolidação da divida resultante de quantias recebidas da Companhia de Aguas e Exgottos e pedido de remissão da mesma divida.)

Art. 1°—Fica o poder executivo municipal autorisado a promover, perante o Governo do Estado, os meios de consolidar a divida contrahida ultimamente pela Camara Municipal com o mesmo Governo, e proveniente de quantias recebidas da Companhia Campineira de Aguas e Exgottos por conta do serviço de amortisação e juros do emprestimo de. ..... 2.000:000$000, quantias que foram applicadas em diversas obras exigidas por serviço de hygiene e do saneamento do solo, que eram de necessidade publica,

Art. 2°—Fica outrosim o mesmo autorisado, caso julgue de conveniencia, a pedir ao Congresso Legislativo Estadoal completa remissão da divida a que se refere o art. 1°.

Art. 3°—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta resolução competir, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.—Campinas, 14 de Outubro de 1901. — *Dr. Manoel de Assis Vieira Bueno.* Publicada na Secretaria da Intendencia, a 14 de Outubro de 1901.—*Leopoldo Amaral,* secretario.

269

79

O dr. Manoel de Assis Vieira Bueno, Intendente Municipal de Campinas, etc.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

Resolução n. 132

(Concede verba para a desapropriação de predios a rua Andrade Neves, e autorisa a mesma desapropriação de accordo com a lei).

Art. 1°—Fica autorisado o poder executivo municipal a fazer a operação de credito na importancia de 6:615$160, quantia que deve ser applicada na desapropriação de pequenos predios situados á rua Andrade Neves, de ns. 1 a 35, para o fim de ser prolongada a mesma rua até a Avenida Itapura, e conforme a avaliação e a planta existentes.

Art. 2°—Uma vez que não seja realisada a desapropriação de accordo com a avaliação a que se refere o art. 1°, o poder executivo municipal fica autorisado a promover o processo de desapropriação dos referidos predios conforme a lei n. 57 de 18 de Março de 1836 e de accordo com a Resolução n. 4 de 18 de Agosto de 1893.

Art. 3°—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta resolução competir, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.—Campinas, 29 de Outubro de 1901.—*Dr. Manoel de Assis Vieira Bueno.* Publicada na Secretaria da Intendencia, em 29 de Outubro de 1901.—*Leopoldo Amaral,* secretario.

O dr. Manoel de Assis Vieira Bueno, Intendente Municipal de Campinas, etc.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

270

Resolução n. 133

(Autorisa o pagamento de cruzetas e placas para o cemiterio do Fundão)

Art. 1°—Fica autorisado o poder executivo municipal a pagar a José Pereira Bueno a importancia de Rs. 4:021$660 (quatro contos e vinte um mil seissentos e sessenta reis), correspondente ao fornecimento de placas e cruzetas para o cemiterio do Fundão.

§ Unico.—Para esse effeito poderá o Intendente realisar a precisa operação de credito.

Art. 2°—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta resolução competir, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. Campinas, 11 de Novembro de 1901.—*Dr. Manoel de Assis Vieira Bueno*. Publicada na Secretaria da Intendencia, aos 11 de Novembro de 1901.—*Leopoldo Amaral*, secretario.

O dr. Manoel de Assis Vieira Bueno, Intendente Municipal de Campinas, etc.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

Resolução n. 134

(Approva a permuta de terrenos com Francisco D. de Sampaio e autorisa outra com parte de uma casa de Antonio C. de Lemos)

Art. 1°—Fica approvado o acto do dr. Intendente, pelo qual permutou terreno municipal com outro de Francisco Domingos de Sampaio, sem despeza alguma para os cofres da

Camara, para perfeito alinhamento da rua Francisco Theodoro e conforme planta e orçamento do engenheiro da Camara.

Art. 2°—Fica outrosim o dr. Intendente autorisado a realisar a permuta de um terreno municipal com parte de uma casa de Antonio Corrêa de Lemos, situada na rua Francisco Theodoro, e que deverá ser demolida para completo alinhamento da referida rua, correndo o serviço de demolição por conta do permutante Antonio Corrêa de Lemos, de accordo com o relatorio do Engenheiro Municipal, documento archivado nesta repartição.

Art. 3°—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta resolução competir, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. — Campinas, 11 de Novembro de 1901.—*Dr. Manoel de Assis Vieira Bueno*. Publicada na Secretaria da Intendencia, em 11 de Novembro de 1901.—*Leopoldo Amaral*, secretario.

Orçamento Municipal

O dr. Manoel de Assis Vieira Bueno, Intendente Municipal de Campinas, etc.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

Lei n. 86

CAPITULO I

DA DESPEZA

Art. 1°—A despeza com os serviços municipaes no exercicio financeiro de 1° de Janeiro a 31 de Dezembro de 1902 é fixada da importancia de Rs. 879:840$700.

Art. 2°—Por conta da quantia fixada no art. 1° fica o poder executivo autorisado a despender com o serviço das repartições a importancia de 69:400$000, pela forma seguinte :

§ 1°—*Secretaria da Camara*

a) Pessoal	8:800$000	
b) Serviço eleitoral . .	1:500$000	
c) Publicações, livros, etc.	1:000$000	11:300$000

§ 2°—*Aposentadoria*

a) Ordenado ao secretario aposentado . . .	1:800$000	
b) Idem ao porteiro do matadouro . . .	600$000	2:400$000

§ 3°—*Intendencia*

a) Ordenado ao Intendente	9:000$000	
b) Pessoal (2 fiscaes) . .	6:000$000	
c) Publicações, livros etc.	1:500$000	16:500$000

§ 4°—*Thesouraria*

a) Pessoal	12:000$000	
b) Publicações, livros, etc. .	400$000	12:400$000

§ 5°—*Repartição de Rendas*

a) Pessoal	14:800$000	
b) Publicações, livros, objectos para escriptorio . . .	3:000$000	17:800$000

§ 6°—*Administração de Obras*

a) Pessoal	8:400$000	
b) Publicações, livros, etc. .	600$000	9:000$000
		69:400$000

Art. 3°—Fica autorisado o poder executivo a despender por conta da quantia fixada no art. 1° a importancia de 105:182$000 com os seguintes serviços :

Divida consolidada

a) Pagamento de juros dos titulos de 9 % .	18:198$000
b) Idem, idem, idem de 8 %	33:984$000
c) Idem, idem atrazados	20:000$000
d) Amortisação de 100 titulos de 9 % . .	20:000$000
e) Amortisação de 50 titulos calçamento da cidade Emissão conforme a lei n. 84 de 1° de Julho de 1901)	5:000$000
f) Pagamento de juros de (8 %) dos mesmos titulos.	8:000$000
	105:182$000

Art. 4°—Fica autorisado o poder executivo municipal a despender por conta da quantia fixada no art. 1° a importancia de rs. 145:936$000 pela forma seguinte :

1°—Lettras da Companhia de Gaz

a) Lettra da Companhia C. de Illuminação a Gaz, vencivel a 1° de Janeiro. . .	66:007$000	
b) Idem, idem. vencivel a 1° de Julho.	67:929$000	133:936$000

§ *2°—Juros diversos*

Juros de differentes titulos .	12:000$000	12:000$000
		145:936$000

Art. 5°—Fica autorisado o poder executivo municipal a despender por conta da quantia fixada no art. 1° a importancia de rs. 439:800$000 com os serviços seguintes :

§ *1°—Illuminação Publica*

a) Illuminação de ruas, praças, edificios publicos e jardins	200:000$000	
b) Materiaes para fiscalisação	1:000$000	201:000$000

§ *2°—Limpeza Publica*

a) Serviço de limpeza publica da cidade, remoção de lixo das habitações particulares (contracto de 31 de Maio de 1899, com Antonio Corrêa de Lemos . .	120:000$000	
b) Idem de ruas, praças, remoção de lixo das habitações de Vallinhos, Arraial dos Souzas e Rebouças . .	7:000$000	127:000$000

§ *3°—Assistencia Publica*

a) Auxilio a enfermos indigentes	1:000$000	
b) Custeio do Asylo de Morpheticos	15:000$000	16:000$000

82

§ *4°—Cemiterios*

a) Administracção do cemiterio do Fundão. . . .	3:000$000	
b) Idem do Arraial dos Souzas .	1:440$000	
c) Idem de Rebouças . . .	1:200$000	
d) Idem de Cosmopolis. . .	1 080$000	
e) Trabalhadores	8:000$000	
f) Materiaes	1:000$000	15:720$000

§ *5°—Matadouro*

a) Pessoal	13:8000000	
b) Magarefes	15:000$000	
c) Transporte de carne do Matadouro ao deposito (contracto de 31 Agosto de 1901, com a Companhia Campineira Carris de Ferro . .	15:000$000	
d) Utensilios	2:000$000	45:800$000

§ *6°—Instrucção Publica*

a) Pessoal (10 escolas provisoiras)	18:000$000	
b) Idem das escolas Corrêa de Mello e Ferreira Penteado	11:280$000	
c) Aluguel do predio onde funcciona o 2° grupo . . .	3:000$000	
d) Objectos, livros escolares etc.	2:000$000	34:280$000
		439:800$000

Art. 6°—Fica o poder executivo autorisado a despender por conta da quantia fixada no art. 1° a importancia de reis 60:840$000 com os seguintes serviços :

§ *1°—Obras publicas*

a) Conservação de proprios municipaes	4:000$000	
b) Concertos de ruas. . . .	20:000$000	24:000$000

§ 2°—*Jardins e arborisação*

Pessoal e instrumentos . . .	7:000$000	7:000$000

§ 3°—*Reguladores publicos*

a) Zelador dos reguladores publicos das matrizes da Conceição e Santa Cruz. . .	500$000	
b) Concerto e material . . .	200$000	700$000

§ 4°—*Extincção de formigas e cães*

a) Extincção de formigas. .	3:000$000	
b) Idem de cães vagabundos .	1:000$000	4:000$000

§ 5°—*Monumentos*

a) Auxilio ao monumento do maestro Carlos Gomes (Resolução n. 127)	10:000$000	
b) Conservação e limpeza do Matriz Nova	1:000$000	11:000$000

§ 6°—*Mercado*

Administração do Mercado. .	1:440$000	1:440$000

§ 7°—*Corpo de Bombeiros*

a) Pesssoal	8:700$000	
b) Forragem.	1:500$000	
c) Material e concertos . . .	2:000$000	
d) Ferragens	500$000	12:700$000
		60:840$000

Art. 7.°—Fica autorisado o poder executivo a despeder por conta da quantia fixada no Art. 1.°. a importancia de Rs. 58:682$700 com os seguintes serviços :

§ 1°—*Lettras*

a) Divida a Francisco de Camargo Penteado (para amortisação da).	25:000$000	
b) Idem do dr. Emilio Daufresne, vencivel a 12 de Agosto. .	13:500$000	38:500$000

§ 2°—*Aluguel de predios*

a) Aluguel do predio onde funcciona a Camara Municipal.	6:000$000	
b) Idem da parte onde funcciona o Corpo de Bombeiros .	1:200$000	7:200$000

§ 3°—*Obras do Saneamento*

Conservação das obras de Saneamento.	2:000$000

§ 4°—*Imposto de café*

Para o avaliador das safras no exercicio	2:500$000

§ 5°—*Eventuaes*

Despezas imprevistas eventuaes	8:482$700
	58.682$700
Total	879:840$700

CAPITULO II

DA RECEITA

Art. 8°—Fica o poder executivo autorisado a a arrecadar de accordo e na forma das leis e regulamentos vigentes, no anno financeiro de 1° de Janeiro a 31 de Dezembro de 1902, pelos impostos e mais contribuições devidas ao municipio a somma de Rs. 879:840$700 assim descriminada :

§ 1°—Industria e profissões, inclusive o addicional de 5 % (serviço de extincção de incendios)	255:000$000
§ 2°—Imposto predial e addicional de 25 % para serviço de remoção de lixo e limpeza da cidade	140:000$000
§ 3°—Viação (Tabella 5)	57:000$000
§ 4°—Emolumentos (Tabella 3)	10:000$000

§ 5°—Licenças (Tabella 2) inclusive tabella especial	70:000$000
§ 6°—Capitalistas	3:000$000
§ 7°—Estacionamento (Tabella 5 C)	25:000$000
§ 8°—Cemiterios (Tabella 7)	15:000$000
§ 9°—Aferições de pesos e medidas	8:000$000
§ 10°—Matadouro (Tabella 9)	80:000$000
§ 11°—Aluguel dos predios municipaes	10:000$000
§ 12°—Venda de terrenos em hasta publica	40:000$000
§ 13°—Porcentagem (3 %) sobre taxas de aguas e exgottos e multas correspondentes	22:000$000
§ 14°—Imposto sanitario sobre predios em Vallinhos, Arraial dos Souzas e Rebouças	6:000$000
§ 15°—Imposto de 40 réis sobre o café	40:000$000
§ 16°—Imposto de entrada de vehiculos em Rebouças (Lei 67)	200$000
§ 17°—Fiscalisação das Companhias de Aguas e Exgottos e de Gaz	4:500$000
§ 18°—Divida activa	60:000$000
§ 19°—Auxilio concedido pelo governo do Estado para as escolas provisorias	9:140$700
§ 20°—Auxilio concedido pelo governo do Estado para o Asylo de Morpheticos	6:000$000
§ 21°—Multas diversas	8:000$000
§ 22°—Eventuaes	11:000$000
	879.840$700

TABELLA DE VENCIMENTOS

Secretaria da Camara

1 secretario	7:000$000
1 porteiro	1:800$000

Intendencia

2 fiscaes	6:000$000

Thesouraria

1 thesoureiro	8:000$000
1 escrivão	4:000$000

84

Repartição de rendas

1 chefe	4:000$000
1 primeiro escripturario	3:000$000
2 segundos ditos	4:800$000
1 lançador de impostos	3:000$000

Administração de obras

1 engenheiro	8:400$000

Reguladores publicos

1 zelador	500$000

Escola «Corrêa de Mello»

1 professor	2:400$000
1 dito adjuncto	1:440$000
1 dito (aula nocturna)	1:800$000
1 porteiro	960$000

Escola «Ferreira Penteado»

1 professora	2:400$000
1 adjuncta	1:440$000
1 zeladora	840$000

Matadouro

1 administrador	6:000$000
1 veterinario	3:600$000
1 escripturario	2:400$000

O lançador de impostos terá, além do ordenado, uma gratificação de 600$000 annuaes, que lhe será paga em duas prestações : a primeira depois do lançamento do imposto predial e a segunda no fim do anno financeiro.

CAPITULO III

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 9°—O poder executivo municipal organisará regulamento para todas as repartições municipaes ou secções de serviços, no sentido de lhes dar attribuições distinctas, reduzindo o pessoal que exceder ás necessidades do respectivo trabalho.

Art. 10°—A verba destinada a concerto de ruas, consignada no art. 6° § 1° letra B, será exclusivamente applicada a obras de pouco dispendio, pedindo o poder executivo a verba precisa para qualquer serviço extraordinario ou de maior importancia.

Art. 11°—As verbas necessarias para occorrer ás indemnisações para desapropriações autorisadas por lei, assim como para as respectivas obras, deverão ser pedidas pelo poder executivo municipal.

Art. 12°—Fica o poder executivo autorisado a transferir todas as quantias recebidas a titulo de deposito, para a receita eventual, ficando salvo aos depositantes o direito de reclamarem sua restituição.

Art. 13°—As importancias das doações incondicionaes aos hospitaes mantidos pela Camara serão escripturadas como verba eventual.

Art. 14°—As importancias de debito da Camara, depois de findo o exercicio, serão liquidadas no trimestre addicional, isto é, no primeiro trimestre que se seguir áquelle que findou, para o que fica autorisado o poder executivo municipal.

Art. 15°—Fica o mesmo poder executivo autorisado a receber e a restituir as quantias depositadas que provierem dos seguintes actos :

a) Garantia de contractos e cauções ;

b) Idem da matança de gado de qualquer especie, fóra do Matadouro (lei n. 9) ,

c) Fianças em geral ;

d) Caixa economica municipal.

Art. 16°—As quantias recebidas da Companhia C. de Aguas e Exgottos em pagamento de sua divida, serão applicadas sómente no calçamento de ruas e praças na fórma das leis municipaes vigentes.

Art. 17°—As importancias das fianças de empregados municipaes, feitas em dinheiro vencerão a juro de 5 % (cinco por cento), como se fossem deposito realisado na caixa economica.

Art. 18°—O poder executivo municipal liquidará durante o exercicio todo o saldo da divida activa que provém dos mandados executivos transferidos á Camara em virtude da lei do Estado n. 310, de 1 de Agosto de 1894, Art. 26 e Dec. n. 278 de 18 de Janeiro de 1895, Art. 1°.

281

85

Art. 19°—A importancia arrecadada do imposto litterario (lei n. 15 de 11 de Novembro de 1891) será applicada na acquisição de materiaes para escolas municipaes e livros para a bibliotheca.

Art. 20°—Fica o poder executivo municipal autorisado a applicar ás despezas eventuaes os saldos que apparecerem em outras verbas orçadas, mas sómente no encerramento do exercicio do anno financeiro.

Art. 21.—As quantias recebidas de emprezas, devidas pela fiscalisação, cujo serviço está a cargo da Camara, serão recolhidas ao cofre municipal, figurando como verba na receita.

Art. 22.—Continuam em vigor as disposições das leis e orçamentos anteriores de caracter permanente, que não tenham sido expressamente revogadas e que implicita ou explicitamente não forem contrarias á presente lei.

Art. 23.—O saldo que houver entre a receita e despeza será applicado á amortização das dividas municipaes, preferindo-se as que maior juro vencerem.

Art. 24.—O poder executivo municipal fica autorisado a fazer operação de credito até a quantia de 3:000$000 para effectuar a abertura de uma rua atraz do Gymnasio, de accordo com a Resolução n. 5.

Art. 25.—Todas as leis que crearem impostos novos ou alterarem os existentes poderão ser incorporadas na presente lei orçamentaria, tendo a mesma força de obrigatoriedade desta.

Art. 26— O procurador judicial da Camara, lugar creado pela lei n. 77 de 17 de Dezembro de 1900, perceberá a porcentagem de 15 % (quinze por cento) sobre as quantias que arrecadar, conforme a lei n. 78 de 22 de abril de 1901.

Art. 27 Continuam a ser mantidos dois cobradores sem ordenado estipulado, recebendo, porém, cada um, a titulo de remuneração, a porcentagem de 8 % (oito por cento) sobre a quantia que arrecadar.

Art. 28—Com o serviço de calçamento da cidade, o poder executivo municipal despenderá a importancia de Rs. . . . . 150:000$000 (no minimo) conforme a clausula 2.ª do contracto com Francisco Antonio Pedroso.

O respectivo pagamento será feito em moeda corrente, parte igual em dinheiro, parte igual em titulos, ou sómente

282

em titulos, de accordo com as clausulas 29 e 30 do referido contracto, conforme o estado financeiro dos cofres municipaes.

§ unico—Para auxilio do serviço de calçamento da cidade o poder executivo municipal mandará proceder ao lançamento dos terrenos suburbanos que não se acham cercados, e fará arrecadar o imposto de metros corridos sobre os mesmos.

Art. 29—Fica autorisado o poder executivo municipal a despender no exercicio até a quantia de 6.000$000 com o aluguel de um predio que se preste para nelle ser installada a Escola Complementar, que vae ser creada pelo Governo do Estado.

Art. 30—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as auctoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei competir, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. — Campinas, 12 de Novembro de 1901.—*Dr. Manoel de Assis Vieira Bueno*. Publicada na Secretaria da Intendencia, em 12 de Novembro de 1901.—*Leopoldo Amaral*, secretario.

(Alteração á tabella do imposto sobre bilhetes de loteria.

Tabella n. 1 (C) Taxa especial : Industria e profissões.

Mercador de bilhetes de loterias, quer em chalet especial, quer incorporado a outro qualquer negocio, por anno 1:000$000

Tabella n. 2 (licenças)

Mercador ambulante de bilhetes de loterias por anno 200$000

Este imposto póde ser pago semestralmente, (em Janeiro e Junho adiantado. Conforme dispõe o art. 3°. da lei n. 64 de 6 de Setembro de 1899, o vendedor ambulante não póde negociar sem que esteja munido da respectiva licença.

A presente alteração da tabella do imposto ora promulgada

283

86

é parte integrante da lei orçamentaria n. 86, conforme o art. 25 das respectivas disposições geraes.

Campinas, 12 de Novembro de 1901.—*Dr. Manoel de Assis Vieira Bueno*, Intendente.—Publicada aos 12 de Novembro de 1901.—*Leopoldo Amaral*, secretario.

O dr. Manoel de Assis Vieira Bueno, Intendente Municipal de Campinas, etc.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

Resolução n. 135

(Autorisa a permuta de terrenos municipaes com terreno da Companhia Ramal Ferreo Campineiro).

Art. 1—Fica autorisado o poder executivo municipal a ceder á Companhia Ramal Ferreo Campineiro, mediante permuta, um terreno de cerca de quatro mil metros quadrados, annexo ao da referida Companhia e limitado pelas ruas doutor Ricardo e Sebastião de Souza e por uma linha que do vallo divisorio da estrada Mogyana vae ligar-se ao canto do muro da Companhia permutante.

Art. 2—A alludida permuta será feita cedendo a Companhia Ramal Ferreo Campineiro um terreno comprehendido entre as ruas Benjamin Constant e Dr. Bernardino de Campos, proximo ao armazem de importação da Companhia Paulista, terreno esse que permitte o prolongamento da rua Benjamin Constant, já referida.

Art. 3—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução competir, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.— Campinas, 10 de Dezembro de 1901. — *Dr. Manoel de Assis Vieira Bueno*. Publicada na Secretaria da Intendencia, em 10 de Dezembro de 1901.—*Leopoldo Amaral*, secretario.

284

O dr. Manoel de Assis Vieira Bueno, Intendente Municipal de Campinas, etc.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo o seguinte

Provimento n. 16

(Altera o contracto lavrado com o Dr. E. Daufresne)

Art. 1—Fica autorisado o poder executivo a alterar a clausula setima do contracto lavrado entre a Camara Municipal e o engenheiro Emilio Daufresne de la Chevallerie, a quinze de Junho do corrente anno, para a construcção de uma linha ferrea do Matadouro á cidade, reduzindo o praso de dois annos para um anno, relativamente ao pagamento da segunda lettra que se vae passar ao referido profissional contractante.

Art. 2—Revogam-se as disposições em contrario

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente provimento competir, que o cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nelle se contém. Campinas, 10 de Dezembro de 1901.—*Dr. Manoel de Assis Vieira Bueno.* Publicada na Secretaria da Intendencia, aos 10 de Dezembro de 1901.—*Leopoldo Amaral,* secretario.

O dr. Manoel de Assis Vieira Bueno, Intendente Municipal de Campinas, etc.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo o seguinte

Provimento n. 17

(Dispensa o Barão de Itapura dos impostos predial e de metros corrido sobre uma casa e terrenos á rua D. Libania).

Art. 1—Fica dispensado o Barão de Itapura do pagamento

285

87

do imposto predial relativo a uma pequena casa de sua propriedade, situada dentro de terrenos nas proximidades da rua D. Libania.

Art. 2—Fica tambem dispensado o mesmo proprietario do pagamento do imposto de metros corridos sobre os seus terrenos ao longo da mencionada rua D. Libania, emquanto alli não forem executadas pela Camara obras que beneficiem o local.

Art. 3—Taes isenções lhes são concedidas em vista das doações de terrenos feitas pelo barão de Itapura á Camara Municipal, para abertura de ruas.

Art. 4—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente provimento competir, que o cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nelle se contém.—Campinas, 28 de Dezembro de 1901.—*Dr. Manoel de Assis Vieira Bueno.* Publicada na Secretaria da Intendencia, aos 28 de Dezembro de 1901.—*Leopoldo Amaral,* secretario.

286

Junte-se ao projecto
n. A Commissão de Estatistica
3 - Dezembro 1919
Oscar de Almeida

OFFICIO do sr. secretario do interior transmittindo informações prestadas pela Repartição de Estatistica sobre o projecto que cria o municipio de Villa Americana.

(Requisitadas pelo parecer n. 41, de 1919)

PL 24/1919 (III) 287

1811

3-10-919

Repartição de Estatistica e Archivo do Estado

1ª Secção

N. 123

ENTRADA
NOV 28 1919
Secretaria do Interior
a 1ª Sub-Directoria

S. Paulo, 27 de Novembro de 1919

Excellentissimo Senhor Doutor Secretario do Interior

1ª SUB-DIRECTORIA
NOV 28 1919
Secção

DIRECTORIA GERAL
Protocollado sob o nº 1063 no livro respectivo.
Secretaria do Interior

Dando cumprimento ao officio de Vossa Excellencia sob o nº 1028, de 17 do corrente mez, acompanhado da requisição da Meza do Senado de São Paulo para que esta directoria informe sobre a população do districto de Paz de Villa Americana que deseja ser erigido em municipio, tenho a honra de informar:

1º Que já em 1917, foi esta directoria consultada sobre a população de Villa Americana e teve occasião de affirmar que a sua população devia orçar por 6.700 a 7.000 habitantes, tendo em vista os seus dados demographicos;

2º Que em 30 de Abril de 1918, por determinação da Camara Municipal procedeu-se ao recenseamento do municipio de Campinas, do qual faz parte o districto de Villa Americana. O recenseamento encontrou em Villa Americana a população de 6.736 habitantes, absolutamente de accordo com o resultado encontrado pelo calculo desta directoria tendo em vista os dados demographicos. Tendo esta directoria examinado em seu conjunto e em detalhes esta operação censitaria, elaborada e levada a seu termo de accordo com os ensinamentos e com as formulas usadas em operações desta natureza, reputa-a digna de fé para todos os effeitos.

3º Que a população de Villa Americana, ainda hoje, cerca de dois annos após, não deve ir além de 7.000 habitantes.

PL24/1917S(111)288

4º Que á vista da mesma operação censitaria, a séde de Villa Americana tem mais de 1.000 habitantes e mais de 100 predios.

5º Que esta directoria não sabe informar se existem predios com capacidade e condições para o funccionamento da administração municipal e para duas escolas e cadeia.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excellencia os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Ao Excellentissimo Senhor Doutor Oscar Rodrigues Alves, Secretario d'Estado dos Negocios do Interior.

O Director,

Adolpho B. Soares

PL24119175(111)289

Secretaria d'Estado dos Negocios do Interior

1a Sub-Directoria

1a Secção

N 1080

São Paulo, 29 de Novembro de 1919

Senhor 1º Secretario

Transmitto-vos incluso o officio contendo as informações prestadas pela Repartição de Estatisca do Estado, sobre o districto de paz de Villa Americana.

Apresento-vos os meus protestos de estima e consideração.

Ao Sr. Dr. 1º Secretario do Senado Estadoal

RL 24/11/1919 290 (111)

1a Sub-Directoria

1a Secção

N 1095

Secretaria d'Estado dos Negocios do Interior

São Paulo, 9 de Dezembro de 1919

979

Senhor Secretario

Attendendo á solicitação constante do officio n. 96, de 14 de Novembro ultimo, transmitto a V. Exa., incluso, o parecer expendido pela Directoria do Serviço Sanitario, sobre as condições de salubridade do futuro municipio de Villa Americana.

Reitero a V. Exa. os protestos de minha alta consideração.

Ao Sr. Dr. Ignacio Uchôa-1º Secretario do Senado Estadoal.

PL 24/1917 S (III) 291

Junte-se aos projectos.

11-12-19

Vicente Prado

OFFICIO do sr. Secretario do Interior transmittindo as informacões do Serviço Sanitario sobre o projecto n. 24, de 1917, que cria o municipio de Villa Americana.

(Requisitadas pelo parecer n. 41, de 1919)

SERVIÇO SANITARIO DO ESTADO DE S. PAULO

DELEGACIA DE SAUDE DE CAMPINAS

INFORMAÇÃO .

Informando a parte do parecer do Senado Estadoal, sob nº 41, de 1919, relativa ao Serviço Sanitario, tenho a declarar que a séde do districto de paz de Villa Americana foi completamente saneada, em 1917, pela Commissão Sanitaria Estadoal, sob a direcção do sr. dr. Francisco de Salles Gomes Junior, inspector chefe dos Serviços de Prophylaxia Geral, e se acha em optimas condições de salubridade .

Campinas, 2 de Dezembro de 1919 .

O Delegado de Saude ,

Octavio Machado

PL 24/19175 (III) 292

Camara Municipal

Campinas, 29 de Dezembro de 1923

N.º 296

Exmos. Snrs. Senadores Dr. Antonio Candido Rodrigues e Rodolpho Miranda, M.M. DD. Membros da Commissão de Estatistica.

Em resposta ao telegramma de VV. Exas., em data de 28 do corrente, pedindo que esta Camara se pronunciasse quanto á creação do municipio de Villa Americana, temos a honra de informar a VV. Exas. que a Municipalidade de Campinas, em sua sessão especial hoje realizada, approvou o parecer de sua Commissão de Legislação, que tambem passamos ás mãos de VV. Exas., para os fins convenientes.

Ao mesmo tempo, tambem temos a honra de juntar a este parecer, em termos, a declaração de voto do Snr. Alvaro Ribeiro em relação a este importante assumpto.

Apresentamos a VV. Exas. nossos protestos de alta estima e consideração.

PL24/19175(III)293

Annibal Freitas - Presidente interino.

Antão Pompeu Gondim - Secretario

Dr. Miguel de Barros Pinheiro, Prefeito.

Dr. Antonio Vasco

Ornandina de Magro.

Adalberto de Oliveira Maia

José Theodoro Lima

Alvaro Rabello

PARECER

Em telegramma dirigido á Presidencia da Camara, solicita a Commissão de Estatistica do Senado Estadoal, que a Municipalidade se manifeste sobre o projecto, dependente do estudo daquella Commissão, creando um municipio na Sub-prefeitura de Villa Americana, e pede que esta providencia seja tomada com urgencia.

A vista disso, entendeu a Presidencia de pedir o parecer urgente da Commissão de Legislação, a qual, estudado o assumpto, o vem agora submetter ao estudo da Camara, opinando que se informe áquella Commissão o seguinte:

A Camara Municipal de Campinas já se pronunciou, em 1917 sobre a projectada elevação de Villa Americana a Municipio. Segura de que, naquella epocha, o referido districto de paz não tinha os requisitos exigidos pela lei nº 1038, pois lhe faltava o principal, que era existencia de, pelo menos 10.000 habitantes, deu seu parecer nesse sentido e ordenou que se fizesse o recenseamento da população, medida levada a effeito em 30 de Abril de 1918. Verificou-se então que não passava de 6.700 almas o numero de pessoas ali residentes, tendo sido os resultados do censo enviados ao Senado, para serem juntos aos demais papeis.

Nesse pé estavam as cousas, quando o Governo da União determinou que se procedesse á contagem da população da Republica, em 1º de Setembro de 1920: esta operação accusou em Villa Americana um augmento de habitantes bem regular, pois attingiu a mais de 8.000 almas. o total de sua população.

PL 24/1917 S(IN) 214

Não conhece, entretanto, a Camara o numero exacto dessa po-
pulação, por não estarem ainda publicados os resultados parciaes do cen-
so federal, e por isso não pode julgar com segurança qual a sua cifra;
- por outro lado, a Camara tambem não sabe quaes os novos argumentos que
os pretendentes á desannexação do districto levaram ao Senado, os quaes
não foram trazidos ao seu conhecimento.

Assim, cumpre apenas informar á Commissão requisitante
que o unico motivo que levou a Municipalidade de Campinas a oppôr-se
- á creação do projectado municipio foi o pensar que não estavam preen-
chidas as condições que a lei formulou para autorisar tal elevação; e,
- assim, nada mais terá a oppôr desde que fique provado estarem todas
- ellas verificadas, principalmente a da população minima, de que já
fallou.

Ainda é de notar que a mesma Municipalidade só poderá
concordar com a medida proposta, debaixo das clausulas, aliás pres-
- criptas pela citada lei nº 1038, de responsabilisar-se o novo munici-
pio por uma quota da divida publica municipal que esteja em proporção
- com a importancia da parte destacada, assim como da fixação dos seus
limites pelos do actual districto, os quaes precisam tambem ser bem
discriminados em lei, afim de pôr-se um termo á actual incerteza que
os caracteriza, cujos inconvenientes hão de ser muito maiores ainda
- caso Villa Americana venha a separar-se de Campinas.

Sala das Commissões, 29 de Dezembro de 1923.

Orlando Mayo, relator.

Antão de Faria

PL 24/1923 (III) 295

Apurado.

Campinas, 29 - 12 - 923.

Abaixo

Benedicto Octavio, Secretario da Camara Municipal de Campinas, na forma da lei.

Certifico ser este o original do proprio apurado pela Camara em sua sessão de 29 do corrente, do que dou fé.

Secretaria da Camara Municipal de Campinas, aos 29 de Dezembro de 1923.

Benedicto Octavio

SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL - DE CAMPINAS -

PL 24/1925 (m.) 296

(N.º 14)

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

TELEGRAMMA RECEBIDO — Via P 3047 K 46

Prefixo ..... *Numero* 32 *Codigo* 28

Numero de palavras ..... *Pagas* .....

Recebido ás 11.19 *da estação de* .....

Por Arg. de Miguel

Retransmittido para ..... *ás* ..... *por* .....

CASA VANORDEN – SÃO PAULO

TAXA . . . . . $ .....

Aviso de entrega . . . . $ .....

Repetição . . . . . $ .....

Resposta paga . . . . . $ .....

Conducção . . . . . $ .....

TOTAL Rs. . . . $ .....

Indicação eventual

Exmos Snrs Senadores
Dr Antonio Candido Rodrigues –
Rodolpho Miranda

CENTRO PAULISTA

Segue hoje carta expressa nossas excellencias informacão camara creação municipio villa Americana

Agradecemos Saudacões Annibal Freitas presidente

TELEGRAMMA de Campinas *em* 30 12 *de 192* 3

Arts. 215 e 228 do Regulamento do Telegrapho. – *Os despachos serão levados ás casas dos destinatarios dentro dos limites da cidade ou povoação em que se achar a Estação destinataria; fóra deste caso serão expedidos sem demora pelo correio.*

A Companhia Paulista tomará todas as providencias necessarias afim de que o serviço telegraphico seja feito com toda a regularidade e presteza, porém, não acceita responsabilidade alguma pelos prejuizos que possam advir ao publico correspondente, pela perda, estropiamento ou retardamento dos telegrammas, nem garante que a entrega seja feita em tempo determinado, assistindo, porém o direito do reembolso nas condições previstas neste Regulamento.

PL24|19175(111)297

Benedito Octavio, Secretario da Ca-
mara Municipal de Campi-
nas, etc.
Certifico, em virtude do deli-
berado pela Illma. Camara em ma
sessão especial desta data, que foi
a seguinte a declaração de voto do
Snr. Alvaro Ribeiro ao parecer, relati-
vo á creação do Municipio de Vil-
la Americana: " Pede a palavra o
Snr. Alvaro Ribeiro e diz que está de
accordo com o parecer, embora se não
soubessem as novas allegações apre-
sentadas naturalmente pelos interessa-
dos. Acha o Snr. Vereador que o nu-
mero de habitantes de Villa Americana
não póde attingir ainda ao prefi-
xado pela lei de organização munici-
pal, e isto baseado nos respectivos
recenseamentos anteriores. Nessas con-
dições, desejaria que a Camara solici-
tasse vista dos papeis referentes ao
assumpto, ao Dr. Senado, para
os fins convenientes. Desejara, outro-
sim, ficasse consignado na acta desta
sessão que o autor e principal motor
desta questão, que desmembrado nosso
Municipio, numa tão importante fra-
cção, actuando os ancinos, era o
Dr. Antonio Alvares Lobo, que foi
eleito em Campinas como Magis-
trado, constituiu familia aqui e pas-
sou, tornando-se depois sujeito á

PL24/1917S (III) 295

hospitalidade da terra campinei-
ra." Nada mais se mandou a
respeito, em dita acta, a que me re-
porto; dou fé.
Secretaria da Camara Munici-
pal de Campinas, aos 29 de dezem-
bro de 1923.
Benedito Octavio

Diario do Povo

REDACTOR-CHEFE — *ALVARO RIBEIRO* — Propriedade de Antonio Fr[illegible] Cardoso & Cia. — GERENTE — *WASHINGTON A. CARDOSO*

ANNO XII | E. de S. Paulo (Brasil) | CAMPINAS — Domingo, 30 [illegible] Dezembro de 1923 | RUA CESAR BIERRENBACH, 24 Tel. 334 — C. Postal, 106 | N. 3788

CAMARA MUNICIPAL

A sessão de hontem

A emancipação de Villa Americana

Como adeantamos hontem, está sendo de novo agitada no Senado Paulista, a questão da emancipação de Villa Americana, para a sua elevação a municipio.

Afim de resolver sobre uma resposta ao telegramma recebido e que a Commissão de Estatistica do Senado constituida pelos srs. senadores Rodolpho Miranda e General Candido Rodrigues requisitou informações, reuniu-se hontem a Camara Municipal, às 20 horas, em sessão especial.

Compareceram a essa sessão os vereadores srs. Annibal de Freitas, vice-presidente, em exercicio, dr. Miguel Penteado, prefeito; Antão de Paula Souza, Alvaro Ribeiro, dr. Omar Simões Magro, Adalberto Maia e dr. Antonio Fessel.

Expostos os fins da convocação, usou da palavra o dr. Omar Magro, que depois de fazer o historico da questão, desde o seu inicio, em 1916, explicou a attitude defensiva da Municipalidade de Campinas, que apenas se oppunha á pretendida emancipação por motivos de ordem legal, pois nos dois recenseamentos effectuados, Municipal e Federal, não tinha aquelle districto de Paz o minimo da população exigida pela Lei Organica.

Como relator da referida Commissão leu o seguinte

PARECER:

Em telegramma dirigido á Presidencia da Camara, solicita a Commissão de Estatistica do Senado Estadual que a municipalidade se manifeste sobre o projecto, dependente do estudo daquella commissão, creando um municipio na sub-prefeitura de Villa Americana, e pede que esta providencia seja tomada com urgencia.

A vista disso, entendeu a presidencia de pedir o parecer urgente da Commissão de Legislação, a qual estudando o assumpto o vem agora submetter ao estudo da Camara opinando que se informe áquella Commissão o seguinte:

A Camara Municipal de Campinas já se pronunciou em 1917, sobre a projectada elevação de Villa Americana a municipio.

Segura de que, naquella epocha, o referido districto de paz não tinha os requesitos exigidos pela lei n. 1038, pois lhe faltava o principal, que era a existencia de, pelo menos 2.000 habitantes, que correspondiam pelo menos a trezentos fogões.

Por conseguinte deveria a Camara solicitar vista dos papeis ao Senado do Estado, para poder contestal-os com segurança de algarismos, porque assim como houvera exaggero em 1916, com documentação graciosa, tambem agora certamente succederia o mesmo.

Não era uma prevenção que o movia a defender a integridade do municipio, mas o proprio interesse da população de Villa Americana, que soffreria os effeitos de uma emancipação prematura.

Desejava tambem que ficasse constando da acta ser o auctor e o principal motor dessa questão que desmembrava do nosso municipio uma sua fracção importante, acirrando ainda os animos, o dr. Antonio Alvares Lobo, que aqui acolhido como hospede, constituiu familia, prosperou tem correspondido com ingratidão á hospitalidade da terra campineira.

O seu trabalho nesse sentido é insistente e visivel; tendo até se valido a sua influencia na Camara dos Deputados para fazer nella passar o projecto com rapidez; e outros actos ainda, já conhecidos autorizam a attribuir-lhe completa responsabilidade da irritante questão.

Trocadas idéas a respeito, e para não prejudicar a urgencia da resposta, ficou resolvido que as ponderações feitas pelo sr. Alvaro Ribeiro fossem transmittidas ao Senado em appenso ao officio de informações.

Nada mais havendo foi encerrada a sessão.

Arthur Guilherme
LEILOEIRO OFFICIAL
Rua Regente Feijó n. 68
TELEPHONE 2-4-6
(c 26575

Começo de incendio

Na torrefacção Café Paulista, sita a Avenida Andrade Neves, n. 101, e de propriedade da firma Julio Carvalho & Comp., houve um começo de incendio que occasionou

Carnaval da Tosca

Em festa que ultimamente lhe foi offerecida, o dr. Barbosa de Barros em discurso de agradecimento, declarou, peremptoriamente, que se retiraria da politica, fugindo ás suas seducções, reconhecendo que a sua nobre profissão tem profunda incompatibilidade com as luctas civicas, origem de dissabores que prejudicam o sacerdocio da medicina.

Expressiva verdade que poucos confessam, mas que todos sentem, especialmente em meios acanhados, onde dominam elementos absorventes que não toleram discrepancias.

A declaração do illustre clinico e cirurgião, elevou o ainda mais no conceito geral pela lealdade do seu gesto, pois é inadmissivel que tivesse concordado em participar da direcção partidaria e da organisação legislativa do municipio por simples vaidade ou exhibicionismo de dominio.

Estamos convencidos que a sua participação na politica foi unicamente, como affirmou, movida pelo seu civismo, com o louvavel intuito de contribuir com o seu esforço para o progresso da sua terra natal.

Mas, illudiu-se com as apparencias enganadoras, e entre as conveniencias estreitas de um partidarismo sem principios e sem patriotismo, que impõe transigencias incompativeis, ás vezes, até com a propria dignidade, preferiu os espinhos de sua honrosa profissão que o torna benemerito pelos serviços que presta aos seus semelhantes.

Foi e, entretanto, a politica exercida, entre nós, na verdadeira acepção da palavra, orientada pelo alto senso, visando apenas o engrandecimento da Patria, com rigoroso aproveitamento de energias, pelo concurso honesto da competencia, e a incompatibilidade não existiria, em virtude da lucta se travar no terreno doutrinario, no qual a base é o respeito ás opiniões e aos direitos alheios.

O affastamento do illustre conterraneo do scenario politico local é uma noticia impressionante, não só porque perdemos um elemento precioso no organismo administrativo do municipio, em cuja seriedade se poderia confiar, mas, tambem porque é a confirmação absoluta da nossa decadencia civica, que exclue os homens de valor dos cargos representativos, por exigencias offensivas aos espiritos conscientes.

Se por um lado lamentamos a decisão que nos priva do concurso civico de um cidadão digno; por outro, louvamos a sua attitude franca,

Festa popular de caridade

AO AR LIVRE — NO BOSQUE DOS JEQUITIBÁS

Si o tempo permittir, realizar-se-á hoje, às 13 horas, no aprasivel Bosque dos Jequitibás o grande concerto vocal e instrumental, em beneficio do projectado hospital para Crianças Pobres.

Pelos magnificos programmas que em seguida inserimos, verão os leitores que o festival é attrahentissimo, pois os numeros foram seleccionados a capricho, e serão executados por elementos de valor artistico.

A parte cantante está a cargo da exma. sra. d. Lia Colombo Stuart que se incumbiu de seis numeros, entre os quaes se destaca o *Hymno de Campinas*, gentileza da reputada artista que muito nos deve penhorar.

Campinas ao ar livre, constando do seguinte

PROGRAMMA:

1ª PARTE

1— (canto e declamação)
2— Carlos Gomes—Syn. do *Guarany*.
3— Thomas—*Mignon*
4— Rossini—*Il Barbieri di* pela exma. sra. d. Lia
5— Thomas — *Mignon*,
6— Execução — Martins Fontes — poesia, pela exma. sra. Vargas B. Vianna.
7— Puccini — *Tosca*, pela sra. d. Lia C. Stuart.

2ª PARTE

1— — Burgnoni — *Manhã*

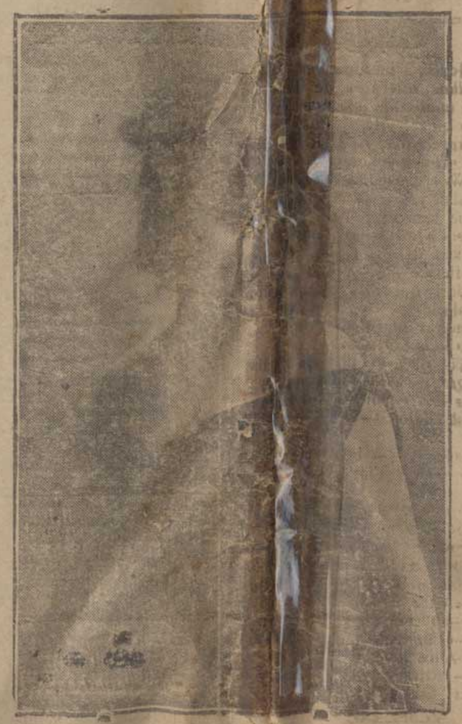

Sra. Lia C. Stuart, cont[illegible] soprano lyrico

A sua voz é forte e educada; obe[illegible] Natal—Intermedio caracteris-

mais de mil ingressos, garantindo o pleno exito do festival caritativo.

O palco improvisado está construido em frente ao chalet e com frente para o coreto, tendo sido providenciados os assentos para os portadores de entradas com direito a cadeiras.

Desde às 11 3/4 horas até finalizar o concerto, correrão para o bosque bondes especiaes.

Os bilhetes que custam apenas 3$100 a cadeira e 1$100 a geral, estarão à venda no portão do bosque das 10 horas em diante.

A entrada de vehiculos é completamente livre.

Boas-Festas e Folhinhas

Recebemos cartões de boas festas do nosso prezado collaborador Jayme Costa, de Passos Marques & C., de Felippe Adamo, dos activos Inspectores de Segurança Publica Remo Roselli e Gustavo Synthes, e folhinhas de Pereira Ribeiro & C. e J. Azevedo & C., de S. Paulo.

Gratos.

Hospital para Crianças Pobres

A GRANDE SUBSCRIPÇÃO

Da exma. sra. Elisa Rodrigues, recebemos hontem a quantia de 20$000, para auxilio da construcção do Hospital destinado ao tratamento de Creanças Pobres; e da senhorinha Sarinha Kauffmann 10$000, pelo pagamento de um volume do livro de versos intitulado «Castellos... no ar», para o mesmo fim humanitario.

Reunidas essas importancias ao saldo anteriormente publicado, dá, o total geral de..... 48:430$000

Publicações

Recebemos e agradecemos:

O «Getulino», n. 23, dedicado á defesa dos interesses dos homens pretos.

Estampa um optimo artigo do jurisconsulto de côr, dr. Evaristo de Moraes, bem como outros trabalhos e copioso noticiario.

«O Ferrão», n. 287, edição especial de anniversario, capa colorida, com muitas illustrações, noticiario variado e boa collaboração.

Cine Nota:

E' muito conhecida

RINK :: CASINO :: COLYSEU

Amanhã! Amanhã!

2 films novos e de grande successo!

Constance Talmadge em:

Emancipação da mulher

O Triumpho da Verdade — Grandioso film da VITAGRAPH pelo querido WILLIAM DESMOND

Rink e Colyseu — Hoje!

O signal dos Carbonarios

MATT MOORE e JOHN GILBERT

HOJE! *CASINO*, na tela:

A JOIA FATAL — Alice Joyce

Amanhã!

Grande Baile no COLYSEU

TERÇA-FEIRA — *Viola Dana*, em: **Amor no escuro**

gatos, e mui principalmente dos ratos, que são perigosos vehiculos transmissores de microbios.

Segundo nos consta o nosso Mercado tem um stock consideravel de ratos, encontrando-se alli amostras das mais variadas especies a começar pelos pellados orelhudos até os gorduchos rabudos.

Funccionam lá, no citado Mercado, onze açougues, todos elles com volumosa freguezia, mas, que não cumprem o preceito hygienico obrigatorio da esteira de arame.

E isso sómente porque os açougues do Mercado não tem portas!

Ora, obriga-se os açougueiros da cidade a um gasto dispendioso para evitar ratos, e os que funccionam no fóco dos terriveis roedores, ficam isentos desse dispendio.

Das duas uma: ou a carne vendida no Mercado tem o privilegio de resistir ao contagio dos microbios ratoneanos ou os ratos de lá são de especie rara e purificada...

Poderão os que se alimen-

Edição de hoje:

6 PAGINAS

Numero avulso 100 réis

O dia de hoje

1862 — Nota do ministro britannico no Rio de Janeiro, Willm Douglas Christie, declarando que ia dar começo a represalias, até obter a satisfação que pedira pela prisão de alguns officiaes da fragata «Forte» e pela depredação dos salvados do navio «Prince of Wales».

1868 — Rendição dos paraguayos que occupavam os reductos e baterias de Angostura.

DIVERSÕES

Jardim publico — Concerto pela Banda Municipal e kermesse em beneficio da conclusão do Estadio do Guarany.

Bosque dos Jequitibás — Concerto ao ar livre em beneficio da construcção do Hospital para Crianças Pobres.

Hyppodromo — Match de foot baal jogando os quadros do Patrocinio e Bomfim.

Rink e Colyseu — Vesperaes às 14 horas e sessões cinematographicas à noite.

Casino — Exhibições cinematographicas à noite.

Cine S. João — Exhibições cinematographicas ás 19,30 horas.

sava de 6.700 almas o numero de pessoas ali residentes, tendo sido os resultados do censo enviados ao Congresso do Estado.

Nesse pé estavam as cousas, quando o Governo da União determinou que se procedesse ao censo federal de 1º de Setembro de 1920, o qual accusou ali um augmento de habitantes bem regular, pois subiu a mais de 8.000 almas: Não conhece entretanto, a Camara o numero exacto de habitantes de Villa Americana, por não estarem ainda publicados os resultados detalhados da operação censitaria a que se refere, e por isso não pode affirmar com segurança qual a sua cifra; por outro lado, a Camara tambem desconhece quaes os novos argumentos que os pretendentes á desannexação do districto levaram ao Senado, os quaes não foram trazidos ao seu conhecimento.

Assim, cumpre apenas informar á Commissão requisitante que o unico motivo que levou a municipalidade de Campinas a oppôr-se á creação do projectado municipio, foi o considerar que não estavam preenchidas as condições que a lei formulou para autorizar tal elevação; é, assim, nada terá a oppôr, desde que se prove estarem agora todas ellas verificadas principalmente a da população minima de que já falleu.

Ainda é de notar que a mesma municipalidade só poderá concordar com a medida proposta, debaixo das clausulas aliás, prescriptas na citada lei nº 1038, de responsabilisar-se o novo municipio pela quota da divida publica municipal, que esteja em proporção com a parte destacada, assim como pela fixação dos seus limites aos do actual districto, os quaes precisam ainda ser bem discriminados em lei, afim de por-se um termo á actual incerteza que os caracterisa, cujos inconvenientes hão de ser muito maiores ainda, caso Villa Americana venha separar-se de Campinas».

Submettido a discussão, falou o sr. Alvaro Ribeiro, declarando que a informação, na sua opinião, não era bem expressiva, porquanto, parecia que a Camara Municipal se conformava com qualquer deliberação do Senado, desde que os papeis que instruiam a questão provas em a existencia do minimo de 10.000 habitantes na sub-prefeitura de Villa Americana.

Esse era justamente o ponto capital que competia á Camara contestar positivamente, e para isso tinha base indiscutivel nos dois recenseamentos recentemente concluidos.

Districto de pequena área, qualquer deposito de café e ao torrador continuo havia fogo, o que na occasião produzio panico nos predios visinhos.

As pessôas presentes atacaram logo o fogo a baldes d'agua, tendo este sido apagado em poucos minutos.

O prejuiso soffrido pela firma é de cerca de 50 saccos de café que se queimaram e outros provocados pela agua.

Empreza Funeraria
—DE—
Francisco Serra
RUA GENERAL OSORIO 176
esquina da Rua José Paulino
Residencia: Rua Dr. Bernardino de Campos, 13. Tel. 582.

Concerto

A Banda Municipal realizará hoje, um concerto no Jardim Publico, obedecendo ao seguinte programma:

1.ª PARTE

1— Borgognoni, Montecatini, Marcha
2— Preite, Eucharistica, Marcha Symphonica
3— Bratfisch, M. Gonçalves, Valsa
4— Wagner, Lohengrin, Phantasia

2.ª PARTE

5— Rossini, Gazza Ladra, Symphonia
6— Marenco, Baile Excelsior, Pot-Pourri
7— Lones, Camelin, Fox-trot
8— Constantini, Rithmo, Marcha

Dr. Alberto Ribeiro
Advogado
16, Rua F. Glycerio, 16

Festas ás telephonistas

Proseguindo a lista aberta para recebimento de contribuições destinadas ás festas das telephonistas do Centro urbano, registamos até hontem á noite o seguinte movimento:

Quantia publicada.....	1:180$000
Telephone 1460.....	20$000
» 327.....	20$000
» 976.....	10$000
» 245.....	10$000
» 177.....	10$000
» 561.....	5$000
Somma.....	1:255$000

J. C. Mac-Knight
Dentista americano
R. Gen. Osorio 124 Tel. 379

APROVEITEM!
ULTIMOS DIAS DA
-- Grande Liquidação --
NA
Casa Vermelha

No balanço geral desta situação, a deducção logica é de um bello exemplo de alta moralidade, por ter um grande medico, reconhecido mestre dos seus collegas, repudiado ephemeras glorias partidarias para dar preferencia ao seu sacerdocio scientifico.

Ainda bem! Nem tudo está perdido neste paiz, porque nelle ha homens que resistem ás injuncções e seducções politicas para cumprir o seu dever social e humanitario.

Mascara Negra

Externato "Santa Thereza"

Este acreditado collegio, installado agora no predio n. 56 da rua General Osorio, reabre-se no dia 1º de Janeiro, estando desde já aberta a matricula para os diversos cursos (primario, diurno e nocturno, jardim da infancia, pintura, musica, etc.)

RUA GENERAL OSORIO, 56.
(c 29029)

Pharmacias de plantão

Hoje estarão abertas as seguintes pharmacias: S. Paulo, á rua Barão de Jaguara n. 104; Central, á rua 13 de Maio n. 18.

Sem commentarios...

Lembram-se os leitores do formidavel barulho que se fez por ahi, por causa do espancamento de uns «meninos bonitos» de Santos?

Nessa occasião houve protestos, artigos, telegrammas, accusações, o diabo; sendo Campinas victim de de criticas immerecidas. Mas, como «não ha nada como um dia depois do outro», leiam esta noticia, estampada no «Commercio de Santos», n. 301 de 27 do corrente:

«O CAFE' MARREIROS — UM FREGE DOS DIABOS

Diversas pessoas que presenceiaram ante-hontem, depois das tres horas da manhã um banzé dos diabos, promovido por diversos «meninos bonitos», no Café Marreiros, procuraram-nos para que solicitassemos providencias da policia, contra esses desatinados.

No Café Marreiros, conforme o attestam os seus proprietarios, quebraram esses atrevidos diversos copos e garrafas, a ninguem attendendo, nem mesmo á policia, dara que se acalmassem.

A proposito de policia, temos a dizer, que tendo os proprietarios do café chamado os soldados de guarda da Alfandega, para prenderem os desordeiros, estes escaldados com os successos de Campinas, receberam os soldados com cerveja na mão, indo-se os mantenedores calmamente...

Do grupo que promovia esses disturbios, que puzeram em polvorosa a Praça da Republica, faziam parte, dentre outros, que os proprietarios do Café Marreiros não conhecem, Oswaldo Silva, Oswaldo Cochrane, Estacio Corrêa Filho, e Antonio da Silva Azevedo Netto.

Esses meninos não tomarão juizo?»

Bove, cuja competencia ficou provada com a organisação da explendida orchestra do Centenario, que abrilhantou as festas commemorativas e a Exposição Municipal. Além do acompanhamento para o canto, ella executará tambem quatro numeros especiaes de autores classicos.

Sra. Angela Vargas, notavel declamadora patricia

Por sua vez a banda Municipal Italo-Brasileira cumprirá o seu programma, com a habitual correcção, desde as 12 até ás 16 horas, preenchendo os intervallos do explendido festival caritativo.

Finalmente, a sorpresa reservada ao publico, é a participação da notavel declamadora exma. sra. d. Angela Vargas Barbosa Vianna, que chegando ante-hontem, a esta cidade, para realizar o seu esperado festival no C. S. de Cultura Artistica, gentilmente quiz contribuir para o brilho dessa festa em beneficio das crianças pobres.

O seu concurso é de inestimavel valor, pois sendo já consagrada perante as mais cultas platéas do paiz, despertará, naturalmente, a curiosidade pelo seu talento declamatorio, cuja arte por muitos cultivada, é, entretanto de difficil perfeição, qual a attingida pela distincta patricia que concluiu os seus estudos em Paris.

Portanto, o grande festival de hoje, promovido para um fim altamente philantropico, constitue encantadora attracção, a preços modicissimos, com caracter popular e que pela primeira vez se organisa em

—Castro Alves—*Vozes d'Africa*, poema, pela exma. sra. d. Angela Varg s B. Vianna.
6—Canto—Carlos Gomes—*Hymno á Campinas*, pela exma. sra. d. Lia C. Stuart.

Nota: Todos os numeros de canto serão acompanhados pela orchestra.

No coreto a Banda Municipal executará, desde as 12 horas este programma:

I PARTE

1—C. Gomes — «Hymno a Campinas».
2—Tullio—«A volta do Rio», marcha.
3—Manciui — «Grandioso», marcha symphonica.
4—Waldteufel — «Un premier bouquet», valsa.
5—C. Gomes—«Salvador Rosa», pot-pourri.

II PARTE

6—Weber—«Prezioza», symphonia.
7—Massenet — «Scene pittoresque», suite.
8—Lopes—«Saphira», fox-trot.
9—Bove—«Gratidão», marcha.

Conforme noticiamos hontem, o «Restaurante do Bosque», preparou um cardapio com o preço fixo de 5$000 por pessoa que será servido das 10 horas em diante, constante dos 5 seguintes pratos:

Frios — Salada de batatas — Acuy á americana — Cabrito á jardineira e Leitôa com farofa.

Para os pratos extraordinarios, do abundante cardapio, os preços estarão affixados em logar visivel ao publico.

Até hontem, estavam vendidos

«nem só de pão vive o homem».

Felizmente, esse aphorismo exprime uma grande verdade pois do contrario teriamos que morrer todos famintos, deante desse «pão nosso de cada dia», que o padeiro sovina nos manda pela manhã.

Podemos mesmo dizer, que nesses tempos de farinha cara e massa economica, andamos comendo do «pão que o diabo amassou»...

Agora, quando escapamos das unhas do padeiro, cahimos nas garras do carniceiro.

O problema da carne em Campinas é uma coisa mysteriosa e, de quando em vez, provoca sérias meditações; por exemplo:

Por intermedio dos seus orgãos autorisados, mandou a direcção suprema da Commissão Sanitaria, que fossem collocadas esteiras de arames nas portas dos açougues, e que a carue não mais fosse embrulhada em papel impresso.

Como medida hygienica a coisa agradou a uns e desagradou a outros, mas, foi cumprida.

No emtanto peço licença para me divertir com o caso.

Uma menina do meu conhecimento já quebrou quatro pratos e uma travessa, no trajecto do açougue para casa e vice-versa; motivo esse por que está conduzindo a carne em jornaes.

Tambem notamos que as creadinhas de aventaes rendados e as cosinheiras de botinas envernisadas, nem pela mão de Deus Padre, querem carregar cestas ou conduzir pratos com carne, porque têm vergonha do «pequeno almofadinha», que as espera cedo no caminho do açougue.

E assim sendo, llas levam jornaes velhos e nelles envolvem a carne.

Ora, a determinação da Sanitaria é directa ao açougueiro e não póde impedir que a gente leve e use o papel impresso, sendo isso mesmo que está succedendo.

O ponto mais importante é o seguinte: a mascara de arame nas portas dos açougues, é para evitar a entrada de insentos.

Será justo que uns açougues cumpram as exigencias e outros não?

E tudo isto está acontecendo numa época, que quasi não se tem «arame» para comprar arame...

E já que estavamos com a mão na massa, convem prolongarmos esta palestra carnivora, para apresentar a seguinte suggestão:

Os homens dos açougues já estão com aquellas guerrilhas de preços, vendendo carne de 1.ª, de 2.ª e de 3.ª, e *tutti quanti*.

Ora, a verdade é que, quem compra carne de 1.ª é porque póde gastar, sendo que quasi sempre «leva na cabeça», porque no peso vae meio kilo de 1.ª, e o resto é de 2.ª 3.ª 4.ª 5.ª, e... ossos.

O melhor será pois que os preços sejam reduzidos cá para a carne de 2.ª e 3.ª, isto é, para aquella carne que mais directamente beneficia os operarios que em Campinas representam uma colossal porcentagem da população urbana.

Quanto á carne de primeira é coisa sabida: quem compra é porque póde, tanto se lhe dando pagar 1$000 como 1$200 ou 1$400.

Isto deixo aqui a titulo de curiosidade tão sómente, pois sou vegetariano, ca çado de comer ossos e mascar pelancas...

Tome nota, portanto, que falo, mas, nada disso é de minha conta porém.

Machadinho

MINHA CAIXA:

Constante leitora *(Nesta)* — As cartas precisam ser assignadas para uso da redacção.

O MESMO

— Em transito para Piracicaba, esteve nesta cidade e deu-nos o prazer de sua visita, o sr. José de Almeida Albuquerque, nosso collega de imp ensa, residente em Bragança.

— Tambem visitou-nos hontem, o sr. Julião de Campos Pinto, funccionario da Companhia Paulista, com residencia em Ibitiuva.

— Registra hoje o seu natalicio a exma sra. d. Isaura Barboza de Araujo Ribeiro, digna consorte do nosso collaborador pharmaceutico Mario Theophilo.

Felicitações.

Reclamos uteis

O *Diario do Povo* insere hoje nas secções competentes, 10 publicações novas, para as quaes chamamos a attenção dos nossos bondosos leitores.

ESPECIAES

Cinemas—O triumpho na verdade

TRIBUNA LIVRE

Pharmacia S. Paulo

EDITAES

Alistamento eleitoral

ECONOMICOS

Alugam se commodos
Vende-se quitanda
» casa

DIVERSOS

Relojoaria Chinellato
Maria Dini
Vende-se terreno
J. de Castro Andrade

Tudo no mundo se altera
Tanto o ferro como cobre.
Não altera o Chico Féra
Que não liga para o pobre.

Sabe o povo felizmente
Que elle é parlapatão
Muito mão, impertinente,
Sem o uzo da razão.

SA' LITRE

TELE- { GRAMMAS: «JOBEIRO»
{ PHONE: «N. 324
CAIXA POSTAL, 114

João Ribeiro & Comp.

IMPORTADORES

Correspondentes do Banco Portuguez do Brasil e da Casa Bancaria Conde de Almeida

Seccos, Molhados, Ferragens e Miudezas — Por Atacado

Rua Costa Aguiar, 19 CAMPINAS
(c 28903)

R 24/1917-5

INDICADOR

MEDICOS

Dr. Souza Ribeiro — Medico homœopathia e cirurgião dentista. Consultorio e residencia à rua Barreto Leme 224. Telephone 1138. Clinica medica das 14 ás 16 horas. Clinica dentaria das 8 ás 11. Aos reconhecidamente pobres, consultas gratuitas na Pharmacia Homœpatha á rua General Osorio 166, todos os dias uteis das 13 às 14 horas.

Dr. Alcides Garcia — Medico e parteiro operador, da Maternidade de Campinas. Medicina em geral.—Partos, molestias das senhoras, molestias venereas e syphilis. Electricidade medica, banhos de luz, duchas e apparelho de ar quente, para tratamento das inflammações do utero e tumores nos ovarios. Massagens electrica e manual por pessoa competente. Consultorio: — rua Luzitana 148, esquina da Conceição. Das 8 ás 10 e das 13 ás 16 horas. Telephone 257. Residencia rua General Osorio 94, teleph. 801. (c 9818)

Dr. A. Laroca—Medicina em Geral—Vias urinarias, pequenas operações, partos, molestia das senhoras. —*Consultorio*: Rua Regente, Feijó 90. 8 ás 10 e 2 ás 5. Teleph. 139. *Chamados:* Teleph. 783, Pharmacia Central. (c 27887)

Dr. José Augusto Bastos — Medico da Maternidade e do serviço externo da Beneficencia Portugueza. Especialidades: Partos, molestias das senhoras e das vias urinarias. Consultas—de 8 às 10 e de 15 ás 17 horas. — Consultorio, Conceição 86. teleph. 149.—Residencia, Conceição 63, teleph. 472. (c 1747)

Dr. Clemente de Toffoli — Consultas das 8 ás 9 1/2, das 12 ás 13 1/2 e das 17 ás 18 em sua residencia á rua Costa Aguiar 17. (c 2028)

Dr. Guilherme Bolliger — Medico, operador e parteiro. Medico cirurgião da Santa Casa. Participa que transferiu a sua residencia da Rua Barão de Jaguara 89, para o seu predio proprio à rua Ferreira Penteado n. 106, onde attenderá a chamados pelo telephone 1-9-6, e onde dará consultas das 7 ás 8, das 11 ás 13 1/2 e das 17 ás 18 horas. (c 20228)

Doenças e Hygiene das Crianças — Dr. Tacito de Carvalho e Silva, chefe da clinica das crianças da Santa Casa. Consultas: das 9 ás 11 horas e das 2 às 5 horas à rua Ferreira Penteado, 100, telephone, 52.

Dr. Laviere Laurino — Medico e operador. *Especialidades*: DiagnosticosMedico-Cirurgicos, Doenças do Apparelho Digestivo e dos pulmões, dos Annexos (*Estomago, Intestinos, Figado, Rins e Pancreas*). Consultorio e Residencia: RUA CAMPOS SALLES N. 115 — Horas de consultas: De 1 ás 4 ho-

Dr. Valente do Couto — Clinica geral. Especialidade: doenças da pelle. Tratamento moderno e radical da syphilis. Consultorio á rua Francisco Glycerio 60. Teleph. 262. Consultas das 8 ás 10, das 14 ás 16 e á noite das 19 ás 20 horas. Nos domingos ás 11 horas. Residencia á rua Francisco Glycerio 28. Teleph. 344. Attende a chamados a qualquer hora da noite.

Dr. Alcindo C. T. Soares — Medico da Beneficencia Portugueza e Maternidade de Campinas. Residencia á rua Dr. Quirino 39. Telep. 520 Consultorio á rua da Conceição 80. Teleph. 149. Consultas das 13 ás 15 horas (c 29298)

Dr. Araujo Marcarenhas — Residencia rua Barão de Jaguara 161 Teleph. 133. Consultorio á rua Barão de Jaguara 110 e Teleph. 112

Dr. José Antonio de Mello — Medico. — Residencia á rua Barão de Jaguara 14. Telephone 809. Consultas em sua residencia a qualquer hora do dia ou da noite. Especialidade — Molestias de senhoras e crianças. (c 1794)

Dr. J. A. Seixas Pereira—Medico parteiro. Chamados a qualquer hora do dia e da noite. Consultas, das 15 ás 17 horas. Consultorio e residencia—Rua Conego Scipião, 55, telephone 599. (c 27996)

Instituto Ophtalmico Penido Burnier

Installado especialmente para o exame e tratamento das doenças dos OLHOS, OUVIDOS, NARIZ e GARGANTA recebe doentes internos, que poderão ser acompanhados por pessoas da familia.

DRS. PENIDO BURNIER, JAYME CAMPOS, BELFORT MATTOS e AFFONSO FERREIRA

Dão consultas diariamente, excepto aos domingos, das 8 ás 11 e das 13 ás 17 horas.

RUA ANDRADE NEVES 26 CAMPINAS (Est. de S. Paulo)

(c 23711)

ADVOGADOS

Pedro de Magalhães Junior — Advogado especialista em materia criminal. Acceita defezas ou accusações perante o jury, tanto nesta como em qualquer comarca do Estado, mediante honorarios previamente contractados. Escriptorio á rua Francisco Glycerio 39. Teleph. 347

Dr. F. Jacob—Advogado — Causas criminaes, civeis e commerciaes. Defezas e accusações, no Jury. Escriptorio: Rua Conceição 82 (sobrado). (c 28764)

Dr. José Bento de Assis — Acceita qualquer trabalho de advocacia inclusive inventarios. Escriptorio á rua Barreto Leme 188.

Pedro de Magalhães. — Advogado. Escriptorio, Francisco Glycerio 39. telephone 347. Residencia, largo Santa Cruz 8, telephone 993.

Dr. Lino de Moraes Leme—Advogado. Escriptorio: Rua Benjamin Constant 82, teleph. 83. Residencia: Rua Ferreira Penteado 169, teleph. 51. (c 27199)

Dr. Antonio Pimentel Junior, advogado, encarrega-se de qualquer serviço concernente á sua profissão nesta comarca e nas demais do Estado. Escriptorio: Rua Luzitana 136, de 12 ás 15 horas. Residencia: rua José de Alencar 134.

Omar Simões Magro — Advogado — Rua do Sacramento 87.

PROFESSORES

Luisa Zanini—Lecciona italiano, dactylographia e pintura. Rua Barreto Leme 79. (c 26438)

Jenny de Assis, do curso superior do maestro J. Wancolle, (cathedratico do Conservatorio de S. Paulo) leccIona piano em sua residencia á rua B. Leme 188. (c 25289)

Prof. Norberto de Souza Pinto — Preparatorios em geral. Especialista em aulas de Orthophrenia (Educação das Creanças Anormaes), Pedagogia e Psychologia applicada á educação. Aulas particulares em sua residencia á rua Luzitana 63, ou nos discipulos. (c 22924)

Prof. Angelo Baretta—Lecciona violino pelo curso do prof. Torquato Amore, e prepara alumnos para o Conservatorio, a preços modicos. Tratar á rua Luzitana, 198. (p 28291)

DENTISTAS

J. Palmieri — Cirurgião-Dentista diplomado pela Escola de Pharmacia e Odontologia de São Paulo; trata por processos modernos, de qualquer serviço concernente á profissão. Attende das 8 1/2 ás 10 1/2 e das 13 ás 17 horas. Rua Bernardino de Campos 81. (c 28931)

Joaquim da Silveira Cunha—Cirurgião-dentista, com longa pratica

Agua Figaro

A melhor Tintura
— PARA —
Cabello e Barba

A' venda nas boas Casas

(c 28369)

Teleph. 114

Lenhadora São Jose

(Junto ao desvio da Funilense)

Tem sempre deposito de lenha nova e secca, rachada, rolica, pontas, batinga, de metro, etc.

Havendo algum pretendente, o proprietario dispõe desta lenhadora e explicará ao comprador o motivo da venda.

João Carmona

(c 28375)

ECZEMAS

(PARTHROS)

empingens, herpes, prurido ou comichões, escoriações da pelle, feridas, ulceras, curam-se com a Pasta anti-eczematosa do Dr. Silva Araujo — o conhecido especialista de molestias da pelle e syphilis. Deposito: Drogaria Colfoni

RUA 1º DE MARÇO 17

(c 28558)

Aos Invisiveis

S.·. P.·. H.·.

A todos os que soffrem de qualquer molestia, esta sociedade enviará, livre de qualquer retribuição, os meios de curar-se. Enviem pelo correio, em carta fechada, nome, morada, symptomas ou manifestações da molestia, e sello para a resposta, que receberão na volta do correio.

CARTAS AOS INVISIVEIS
Caixa postal 110 — Campinas

Cera Franqueira

Para encerar soalhos

Não tem rival!

Qualidade e brilho excepcional!

Confeccionada com materias primas de optima qualidade, reune todos os requesitos indispensaveis á boa hygiene, economia, asseio, perfeição e conservação das casas.

Este preparado é do melhor effeito para encerar soalhos, mobilias, marmores e couros.

Encontra-se á venda nas principaes casas de Ferragens e Seccos e Molhados. — — — PEÇAM SO'

Cera Franqueira

(c 28949)

Assombro dos assombros!

Tudo de graça!

TYPOGRAPHIA CAMPINEIRA

Não se paga nada, quem offerece preço é o freguez

FOLHINHAS para o anno de 1924, cerca de mil desenhos lindissimos, a qualquer preço.

CARTÕES de *Boas Festas* como nunca vistos, imprime-se de graça

POSTAES—Importação directa — flores, crianças e amorosos.

IMPRESSOS—Não se fala, quem offerece preço é o freguez, ainda mais que augmentamos nossas officinas com modernos machinismos e novos materiaes typographicos. Pessoal habilitadissimo.

FABRICA DE SACCOS DE PAPEL—Unica em Campinas. Papel resistente e preços inferiores aos de São Paulo. — Todos, pois, devem dar preferencia á *Typographia Campineira*, a unica que vende cadernos escolares a 100 réis, livros em branco, grande sortimento.

RUA GENERAL OSORIO Ns. 156, 158 e 160 (Entre as Ruas Glycerio e Regente Feijó). *Tel. 631*—CAMPINAS

(c 28614)

BENEFICIO DE ARROZ

Rua 13 de Maio 168 — Telephone 1429

Recebemos qualquer quantidade de arroz para ser beneficiado em nossas acreditadas machinas.

PRESTEZA E SERIEDADE

PASSOS, MARQUES & Cia.

Casa Magurno

Casa Galelli

Seccos e Molhados

Avisa a sua distincta freguezia que tendo recebido da Italia (Lucca e Torino) vinho Toscano, Barbera e Chianti em caixas, tinto e branco, — Lambrusco e aleatico, doces, azeites finos, **artigos de Natal**, como nozes italianas, figos de Sorrento, nozes portuguezas, avelãs, amendoas e castanhas. Acceita chamados para entregas a domicilio.

Avenida João Jorge, 2

Telephone 6 2 1.

Francisco Galelli

(c 28982)

Madeiras

Serradas e Apparelhadas

Temos sempre grande stock de taboas para soalho, forro e rodapés; molduras e vigamento em geral. Acceitamos e executamos, com toda perfeição e presteza, qualquer encommenda de portas, janellas, caixilhos, venezianas, batentes e outros trabalhos de carpintaria. Temos tambem completo sortimento de ferragens, tintas, tijollos, telhas, cal, cimento, areia e outros materiaes para construcção que vendemos a preços modicos.

PEÇAM ORÇAMENTO A:

Pedro A. Anderson & Cia.

Tel. 3-2-8 :: Rua José de Alencar 115

Caixa Postal 196 :: CAMPINAS ::

(c 24711)

- Grande Casa de Moveis -

VENDEM-SE BARATO

Camas de ferro para solteiro	desde	24$, 26$ e 35$
» esmaltadas para solteiro	desde	75$, 85$ 100$ e 130$
» de ferro para casal	»	50$, 60$ 70$ e 80$
» esmaltadas para casal	»	130$, 150$ 180$ e 200$
» de ferro para creança	»	45$, 55$ 60$ e 70$
» esmaltadas para creança	»	75$, 85$ 100$ e 130$
» esmaltadas para creança	»	18$, 20$ e 25$
» de madeira para solteiro	»	60$ e 70$
» de madeira para casal	»	100$, 120$, 140$ e 160$
» de madeira para casa		15$000
» de vento, a		12$, 14$, 18$ 20 e 25$
Colchões para solteiro		10$, 12$, 25$ 30$ e 40$
Colchões para casal	»	18$, 20$, 30$ e 35$
Acolchoados para solteiro	»	30$ e 35$
» para casal	»	35$, 40$, 50$ e 60$
Mezinhas para centro de sala	»	15$, 25$ e 40$
» para quarto	»	20$, 25$ e 30$
» para cosinha	»	20$, 25$ e 30$
» para varanda	»	35$, 40$, 45$, 50$ e 60$
Porta bibelots para sala	»	35$ e 40$
Porta-vasos, cada um	»	10$, 12$ e 20$
Meia mobilia para sala, 9 peças	»	140$, 150$, até 400$

NOTA — Esta casa não tem mos sempre em stock mais de — Vendas por atacado e a

medica em geral, especialmente de senhoras e crianças. Tratamento especial da syphilis, da blenorrhagia e suas complicações. Consultorio : rua Regente Feijó n. 90 — das 9 ás 11 e das 3 ás 5. Teleph. n. 139. Residencia : Rua Padre Vieira 73, telephone 966. (c 24842)

Dr. C. P. Stevenson — Clinic de molestias dos olhos. Processo operatorio para a cura radical do trachoma. Oculista da Real Sociedade Portugueza de Beneficencia de Campinas e do Hospital de Santa Casa de Misericordia. Operações das 9 ás 11. Consultas das 13 ás 17. Rua Treze de Maio 70.

Dr. Arnaldo de Campos — Medico operador. Especialidade: vias urinarias. Faz o tratamento radical da blenorrhagia aguda ou chronica e das suas complicações. Attende chamados a qualquer hora da noite. Consultas das 14 ás 17 horas. Residencia, á rua General Osorio 78. Telep. 457. Consultorio : rua Dr. Campos Salles, 51, telep. 453.

Avenida 791. (c 26)

Dr. Vicente Mellilo — Advogado. Escriptorio á rua Alvares Penteado 27, sobreloja. Residencia á rua Aurelliano Coutinho, 9. Teleph. Cidade 6826, S. Paulo.

Marcos Silva — Advogado. Encumbe-se de todo serviço concernente á sua profissão. Escriptorio e residencia á rua Ferreira Penteado 26. Teleph. 769. (c 22154)

Dr. Armando da Rocha Brito — Cirurgia geral—molestias das senhoras—vias urinarias.—Director clinico, em exercicio, dos hospitaes da Beneficia e Maternidade. Medico da enfermaria de cirurgia de mulheres da Santa Casa. Consultas de 2 ás 5.— Telephone 453. Rua Campos Salles, 51. Residencia: Rua Francisco Glycerio, 65—Telephone 9.

Dr. Antão de Moraes — Advogado. Das 12 ás 16 horas. Rua Benjamin Constant 84. Teleph. 241. (c 24410)

R. Bittencourt Prado — Cirurgião Dentista. Rua Barão de Jaguara, esquina Ferreira Penteado (Altos Pharmacia Mertz) Teleph. 1-1-4-6.

ENGENHEIROS

Escriptorio Technico do Engenheiro José Tartari, rua Barão de Jaguara n. 162, Campinas. (p 27051)

TABELLIÃES

Tabellião Aristides Leite de Barros, 2º tabellião. Cartorio á rua Barão de Jaguara 5, teleph. 205. — Residencia rua Regente Feijó 79, teleph. 885. (c 24538)

Unguento de Sloan

Contra eczemas, espinhas, erupções, quaesquer affecções da pelle, queira ter a certeza do effeito que elle produz, fazendo uma (c 23093) experiencia

AVISO

a minha numerosa freguezia que a NOVA PEIXARIA mudou-se para a *Rua Conego Scipião n. 70* (entre as Ruas Barão de Jaguara e Francisco Glycerio) proximo ao «Casa Maia», aonde se encontrará diariamente peixes de todas as qualidades. Attende-se pelo

Telephone n. 160

ENTREGA-SE A DOMICILIO

Paschoal D'Alesio (c 2854)

vemos fazer uma bonificação real nos preços, dando ensejo a que V. S. adquira

Um bom par de Calçados por preço minimo

Preços ao alcance de todos

Casa Magurno

TELEPHONE N. 3-5-0

RUA REGENTE FEIJO N 77

CAMPINAS

(c 28910)

Aproveitem os 30 dias

que faltam para a entrega do predio da

CASA RIO BRANCO

Real Queima :: Preços do Custo

Ide na *Casa Rio Branco*
Que o vosso cobre indemnisas :
Gravatas, foi num arranco ;
E temos poucas camisas.

Rua 13 de Maio, 66 .:. **A. COSTA** (c 28835)

Peçam

O GUIA CATALOGO DAS ESPECIALIDADES DO

Laboratorio Paulista de Homeopathia

ALBERTO SEABRA

Na Casa Genoud

(Distribuição gratuita)

(c 27607) RUA BARÃO DE JAGUARA N. 53

Lavatorios de ferro e de madeira
Escadas de abrir, desde 10$, 12$, 15$, 18$, 21$ e 24$

Não façam suas compras sem primeiro consultar os preços baratos e os bons artigos da Industrial

CASA ANDRADE

á Rua José Paulino n. 263

esquina da rua CONEGO SCIPIÃO. — Telephone 142 — CAMPINAS (c 27940)

TERRENOS na

Chacara Lulú de Pontes

Villa Industrial

(Proximos dos Armazens Federaes)

VENDEM-SE muito proprios para a Industria, podendo ter desvios da Cia. Paulista, por se acharem á beira da linha.

Faz-se a venda tambem em pequenos lotes, pagamentos commodos

Tratar á rua GENERAL OSORIO, 41, com

Joaquim Bueno

(c 28729)

S. A. COMMISSARIA DE SANTOS

Capital realisado 1.000:000$
Fundo de reserva 300:000$

Rua 15 de Novembro 161 — Santos

END. TELEG. «JURÁ» — CAIXA 505 — TELEP. 506

Recebe café a consignação adoptando um systema que beneficia sobremaneira os seus committentes, proporcionando-lhes optimas contas de venda.

Despacho á Santos — Docas

FAUSTO AGALMO DE SOUZA NOGUEIRA
REPRESENTANTE GERAL

Barreto Leme 234—Teleph. 952— Caixa 55—Campinas (c 23973)

Grande Liquidação

CASA PACHECO

RUA DR. CAMPOS SALLES, 13
TELEPHONE 3-8-2

— Porque será que a «Casa Pacheco» está realizando um grande movimento? Porque? Não sabe? Pois é claro: Em primeiro lugar porque é uma loja barateira, que sabe considerar sua numerosa freguezia, usando da maxima seriedade com todos. — Segundo: porque lá sempre ha novidades. A prova é facil. E' só chegar até lá e ver a que preços estão marcadas as mercadorias da GRANDE LIQUIDAÇÃO com 10, 20, 30 e 40 % de abatimento. As exmas familias não deverão perder a occasião que se lhe offerece e que poderão verificar a exactidão destas palavras. Dirija-se á *Rua Dr. Campos Salles, 13* — (Largo do Rosario) (c 27567)

GERMANO ZINK

RELOJOARIA . Possue as melhores marcas de relogios de bolso, de parede, despertadores. Finissimos relogios de parede *Carrion*.

OURIVESARIA Joias para os mais apurados gotos. Executa qualquer encommenda, disondo de optimos officiaes. Trabalhos em ouro, prata, platina etc.

OPTICA . . . . Oculos, pince-nez—os mais chics modelos Aviam-se receitas dos Srs. Drs. Oculistas.

GRAVAÇÃO . . Abre monogrammas, disticos, letras em ouro, prata, etc.—Trabalhos de Arte

Metaes e objectos para presentes.
Artigos de procedencia allemã

Rua 13 de Maio, 110 :: :: Teleph. 673

Campinas

Casa Economica

e Liquidação Forçada

para entrega do predio em vista da grande alta de preços será tudo mais barato do que em S. Paulo.

Grande stock de camas de ferro para casados, solteiros e crianças, em diversos typos.

Guardas roupas c/ espelho e sem espelho, Buffets	250$	6 cadeiras de	18$
Meia mobilia, sala, de	140$	Acolchoados de	30$
Guarda louças bons, de	70$	Colchões para casado, de	18$

Fabrica de colchões — Acceitam-se encommendas : capim Membeca, e crina — Cadeiras de balanço, cadeira avulso de palhinha Jundiahy, Jacarandá, palha de milho e taboa.

Lavatorios com espelho de crystal de	90$	Criados mudos de	35$

— Mesas de todos tamanhos — Tapetes —

Almoiadas, 1 par 60x60	14$	Chicaras, duzia	7$
Travesseiros, espanadores, de	3$	Apparelhos para lavatorio de	38$
Pratos, duzia	6$	Tijellas, de	$400

— Bacias, jarros, baldes, caldeirões, vassouras e cestas —

Rodos de borracha	2$500	Cabides, de	1$500
Valizes, de	16$000	Camas de madeira para casado, de	100$000
Oaiolas	3$000	Camas para criança, de 18 a	25$000
Mesas de centro — Bonitos porta toalhas		Commodas, de	120$000

Vendas por Atacado e a Varejo

Não façam suas compras sem visitar esta casa — Rua 13 de Maio, 77 —Telephone 865 — O Proprietario —

ALVARO DE ANDRADE (c 26935)

Neurocleina

EMPOULAS DE V. WERNECK

Contra as molestias ou excesos que produzem esgotamento nervoso:

Neurasthenia, Fadiga, Ademia cerebral, Hosphaturia, Diabetes, Tuberculose, Limphatismo, etc.

A maravilha do seculo

MORTE AO TRACHOMA

O COLYRIO preparado por FRANCISCO COSENZA de ITATIBA, que é infallivel na cura do trachoma e outras infinidades de doenças e molestias dos olhos, foi analysado em 1885 pelo Laboratorio Chimico Imperial, do Rio de Janeiro e foi classificado OPTIMO. Este Colyrio, além de effectuar a cura relativamente rapida, fortifica a vista e aformoseia os olhos e pode-se usar tanto em adultos como em crianças de qualquer idade, mesmo em recem-nascidas. O prospecto que acompanha cada vidro, ensina o modo de usal-o, que aliás é simples. Eis um dos attestados insuspeitos :

«Attesto que sarei da molestia dos olhos usando Colyrio preparado pela sr. Capitão Francisco Cosensa, colyrio que reputo superior a todos os outros colyrios que tenho usado sem nenhuma vantagem. — Itatiba, 21 de dezembro de 19.. a) PADRE MARCELLO ANNUNZIATÁ, vigario.

Os pedidos devem ser feitos à FRANCISCO COSENZA, em Itatiba, Estado de S. Paulo.

Custo de cada vidro, 12$000; por uma duzia 120$000, enviados pelo correio em carta registrada com valor.

Bar S. José

INAUGUROU-SE
annexo ao
ENGENHO S. JOSE'

Serviço a capricho

VINHOS FINOS — FRUCTAS — DOCES

Comidas feitas na hora por um habil cosinheiro

Frios e Quentes - Serviço nocturno - OPTIMO ponto de refeição

O Paraizo dos Estudantes e Bohemios

José de Jesus Lino — Rua Barão de Jaguara n. 79 (c 28973)

Calçados das afamadas marcas

Fox - Mönroe - Rocha

Continental - Mellilo

:: :: e Renascença

— ENCONTRAM-SE A VENDA NA —

A Financeira

PRECOS DE OCCASIÃO

Teleph. 9-3-2 :: Rua Barão de Jaguara, (c 280

Nem Creme nem Pomadas
Tendo espinhas precisam depurar o sangue
O "ELIXIR 914"
Depurativo energico do sangue
E' um licor agradavel de tomar, não ataca o estomago. E' receitado por centenas de medicos, como anti Rheumatico e anti-Syphilitico. Nos casos de Eczemas, Feridas, Espinhas e Forunculos é sempre recitado com efficacia, como em outras doenças de sangue.
Ninguem deveria contrahir matrimonio sem depurar o sangue
Usando o «ELIXIR 914»
VENDE-SE EM TODA A AMERICA DO SUL
Galvão & Cia. — *Av. S. João 145* — S. PAULO

Assumptos Portuguezes

Pelas ultimas malas recebemos as seguintes noticias :

Um caso dramatico

UM FUNCCIONARIO DOS CORREIOS GOLPEIA O PROPRIO PESCOÇO, FUGINDO EM TRAJES MENORES E SANGUINOLENTO PARA UM TELHADO

Aveiro — A cidade foi alvoroçada por um tragico acontecimento que se desnrolou sobre o telhado do novo edificio do hotel Central, tendo como protagonista o sr. Nuno Ferreira Pinto Bastos, 2.º official dos Correios, com exercicio no Porto e que chegou a esta cidade.

Este individuo que tem cerca de 45 annos, e é casado com a sra. d. Camila de Berredo, de familia nobre e distincta, aparentada ainda com a do fallecido sr. dr. Manuel d'Arriga, é filho do sr. Henrique Ferreira Pinto Bastos, respeitavel ancião e empregado aposentado das Obras Publicas.

O recemchegado não poude ficar em casa duma sua irmã, casada com o sr. Armando Esteves, tenente de infantaria 24, por falta de commodos, indo pernoitar no referido hotel. Ao recolher, recomendou que o acordassem a horas de seguir no comboio das 8 horas. Assim foi chamado, na devida altura, mas declarou, sem abrir a porta, que fossem buscar medico, porque estava muito doente.

Informado o hoteleiro, este foi ao quarto, mas antes olhou pelo buraco da fechadura e viu que o seu hospede, em pé, em roupas brancas, se esvaia em sangue por uns golpes que dera no pescoço.

O hoteleiro forçou a porta, mas o tresloucado abriu uma janela e lançou-se para o telhado que cobre o [illegible] sas traineiras a pescar junto dos nossos pescadores, sem respeito algum pelas leis, parecendo antes empenhadas em aniquilar este importante centro industrial e piscicola.

O Estado não deve descurar um assumpto que é de vida ou de morte para a nossa industria. Esta costa não pode deixar de andar sempre policiada.

REALISOU-SE A AUTOPSIA E O FUNERAL DO PESCADOR HESPANHOL MORTO NA COSTA DE PENICHE

Realizou-se a autopsia do pescador hespanhol tripulante da traineira «just ano», tendo operado os medicos srs. drs. João Baptista Frazão e Bonifacio da Silva.

Realisou-se o funeral, em que se incorporaram todos os hespanhoes aqui residentes, o vice-consul de Hespanha e o administrador do conselho.

Uma iniciativa util

O JARDIM DA INFANCIA

Encontra-se em estudo na commissão de instrucção da Camara Municipal de Lisboa, devendo ser apreciada numa das proximas sessões da vereação, uma interessante proposta do sr. Alexandre Ferreira, criando na capital um Jardim de Infancia que, uma vez construido, constituirá uma obra verdadeiramente notavel.

Segundo as bases postas pelo proponente, o jardim deverá ser a imagem da vida na familia, terá uma vigilancia medica activa e regular, e a familia collaborará no seu programma educativo o mais estreitamente [illegible]

Notas que entram em circulação e que tem prorogado o praso do recolhimento.

A Junta Administractiva da Caixa de Amortização, em sessão de 13 do corrente mez resolveu prorogar por mais seis mezes, até 30 de junho de 1924, o praso para recolhimento, sem desconto, das seguintes notas do Thezouro Nacional, cujo praso para recolhimento terminava a 31 de Dezembro vindouro, a saber:

Notas de 5$000, das estampas 5.a a e 16.a.

Notas de 10$000, das estampas 1.a e 12.a.

Notas de 20$000. da estampa 12.a.

Notas do 50$000, das estampas 11 a e 12.a.

Notas de 100$000, das estampas 11.a, 12.a e 13a.

Notas de 200$000, de estampa 12.a.

Notas de 500$000, das estampas 9.a e 11.a.

Resolve egualmente autorisar a circulação das novas notas do Thesouro Nacional, do valor de 50$000, da estampa 15.ª fabricadas na Casa da Moeda, cujo modelo foi approvado em sessão da mesma Junta, de 13 de Abril deste anno.

A nova cedula que mede 0,070 de largura e 0,168 de comprimento, é impressa em cor verde-escuro e tem no centro, fechada por uma elipse um campo de pastagem, no qual se destaca, no primeiro plano, symbolisando a Industria Pastoril, uma zagala sentada, acariciando uma ovelha, emquanto outras ovelhas passam ao fundo.

O caso das acções do B. A. C.

O chefe Murtinheira, da Policia de Investigações, continuou as suas diligencias para apurar o caso das acções do Banco Auxiliar do Commercio, a que aludimos.

Ao que parece, o incidente occorrido com o sr. Henrique Quiñones Portugal da Silveira teria resultado do facto de o individuo que fez a venda das acções não ter entregado ainda, ao Banco, a importancia da transação.

As investigações proseguem, estando crente a Policia de que dentro em pouco terá deslinado toda a meada do complicado negocio.

O alcool em acção

PROXIMO DE VILLA FRANCA DE XIRA, UM INDIVIDUO, EMBRIAGADO, FERE A' FACADA UM IRMÃO, DEIXANDO-O EM ESTADO GRAVE

No logar de A dos Loucos, freguezia de S. João do Monte, Villa Franca de Xira, reside Amaro da Graça, viuvo, de 59 annos, com seus filho, Antonio, de 26 annos, Manoel de 22, e Maria do Carmo, de 20, o primeiro dos quaes tem por habito, quando se embriaga, ameaçar os irmão, insultando-os.

A' noite, repetiu elle a scena, iniciando os insultos, mal transpoz a porta da residencia.

O irmão, porém, não recebeu de bom grado tal attitude e sensurou-o [illegible]

Encarrega-se
de compras e vendas de fazendas de café.
Trata-se com Virgilio Fragoso à rua Dr. Quirino, 223.
E em S. Paulo com Dr. Aerisio Teixeira Coelho
SANTA THEREZA, 29
Central. Telephone 6385.
(p. 29023)

ESCRIPTORIO COMMERCIAL
— DE —
Costa & Almeida
Compras e vendas de predios, terrenos e fazendas, emprestimos hypothecarios a juros modicos, rece-

Visitem
SEM DEMORA A
Grande Exposição
— DE —
BRINQUEDOS
— DA —
Casa Iracema
Selecto sortimento de brinquedos allemães e americanos. Lindos objectos para presentes. Variadissima collecção de postaes, etc.
CASA IRACEMA
R. Barão de Jaguara, 45
CAMPINAS
(c 28372)

Fim de Anno!
A Casa Strauss

antes de realisar o seu primeiro balanço, offerece excepcionalmente, por preços incompativeis os afamados pianos allemães
STRAUSS
e o seu saldo enorme de :
BRINQUEDO, ARTIGOS DE PHANTASIA, TERRACOTTA, ARTIGOS PARA PRESENTES, etc., etc.
Faça V. Exa. uma visita à
CASA STRAUSS
Rua B. de Jaguara, 81 - Telep. 5
(c 285 5

Peitoral de Angico Pelotense
O habil clinico pelotense e distincto secretario do douto CENTRO MEDICO, medico do Hospital da Santa Casa de Pelotas, dr. Francisco Simões Lopes, assim expende sua opinião, acerca do «Peitoral de Angico Pelotense»:
Illmo. Sr. Eduardo C. Sequeira.
Os resultados inequivocos por mim constantemente obtido com o PEITORAL DE ANGICO, preparado nesta cidade sob a vossa direcção, levam-me a expontaneamente a apregoar as suas virtudes therapeuticas e a aconselhal-o constante em todas as molestias do apparelho respiratorio, acompanhadas de tosse. Sobre esta, a sua acção exerce-se de um modo tão efficaz e prompto, que não se deve hesitar em preferil-o a qualquer preparado congenere extrangeiro. Apreciador das suas qualidades balsamicas e pectoraes, estou certo de que o vosso excellente PEITORAL DE ANGICO ha de merecer dos meus collegas a mais larga vulgarisação.
Pelotas, 2 de Setembro de 1922 — *Dr. Francisco Simões Lopes.*
(Firma reconhecida pelo notario A. E. Ficher)
Existindo **Peitoral de Angico Pelotense**
[illegible]ÇA N. 511 DE 26 DE MARÇO DE 1906

LUETYL
O melhor Depurativo do Sangue
em licor, gottas, capsulas e ampolas
A VENDA EM TODAS AS PHARMACIAS
(c 25014)

José Duarte & Cia
Fabricantes do **Cognac Licoroso Gengibre** marca TATU' e exportadores das legitimas Caninhas *Brasil, Morrão* e *Iracema* do Tatú. — Depositarios de aguardente em alta escala.
TATU' (Linha Paulista)
(p 28547)

GRANDE
Fabrica de Enxadas Campineira
DE —
G. VITTARI & ZANOLINI
TÊM o prazer de participar ao commercio em geral que as enxadas de sua fabricação foram experimentadas por mais de mil lavradores obtendo franco successo.
Motivo este que obrigou a firma a expor o seu pequeno stock a venda e acceitar encommendas das mesmas em diversos typos e outros artigos concernentes a esta profissão.
Tendo para isso pessoal competente sob habil gerencia do socio sr. GUIDO ZANOLINI.
Aço importado directamente da Allemanha
Vendas exclusivamente por Atacado
Para mais informações, na Fabrica:
CAMPINAS AVENIDA BARÃO DE ITAPURA
(c 28714)

PEIXE FRESCO e Camarão
Ao publico em geral communicamos que só na Agencia de Pesca de Victor Mayo, á rua Dr. Quirino, é que se póde encontrar peixe fresco e camarão especial.
Temos todas as qualidades de peixes, podendo servir encommendas para banquetes por [illegible]

i.o andar do predio, occasionando a sua apparição, naquellas circumstancias uma impressão de terror em toda a gente que áquella hora se encontrava proximo, a qual era muita, visto alli perto realisar-se o mercado.

O que se seguiu é difficil de descrver. O desgraçado, percorrendo o telhado, estava na iminencia de se despenhar, vivendo as pessoas que se iam juntando minutos de terrivel anciedade, appareceram dois animosos soldados da Guarda Republicana, que subindo ao telhado conseguiram segurar o infeliz que foi logo conduzido ao hospital onde se encontra em estado gravissimo.

Não se tem falado noutra coisa, dizendo-se que o azar do jogo não é estranho á triste resolução do sr. Nuno Ferreira Pinto Bastos, que ha tempos tentou tambem por termo á existencia, disparando um tiro de revolver na bocca.

Caso que horrorisa

UMA POBRE DEMENTE AMPUTOU UMA DAS PERNAS COM UM MACHADO.

Deu entrada no hospital da villa de Mortagua, em Portugal, uma pobre mulher de 65 annos, de nome Rosaria das Neves, viuva, da povoação das Paredes que, com um machado, amputou, propositalmente, a perna esquerda pelo terço inferior, collocando-a para isso sobre um corpo duro. A pobre mulher, que vinha dando indicios de alienação mental, tentou ainda suicidar-se por meio de enforcamento.

O caso horrorisou todos os que delle tiveram conhecimento.

A pesca criminosa

A COSTA DE PENICHE CONTINUA SENDO ASSOLADA PELOS HESPANHOES

Peniche — Continua sendo o assumpto palpitante o abuso inqualificavel dos pescadores hespanhoes, que começa já a ter consequencias funestas.

A fiscalisação continua a ser deficientissima em face da persistencia dos pescadores galegos.

Todos os dias apparecem numerosos barcos hespanhoes a pescar em aguas portuguezas, sem que as auctoridades maritimas tomem providencias para os fazer sahir.

Ainda hontem foram presos dois barcos hespanhoes, que foram multados em 2$000 réis cada um.

e a hygiene ter um papel preponderante e fundar-se a cultura intellectual, moral e social, na natureza da criança, nas suas necessidades, nos seus interesses e na sua evolução.

O caso da criança açamada

OS ACCUSADOS DOS MAUS TRATOS INFLIGIDOS Á MENOR PHILOMENA RESPONDERAM SENDO UM CONDEMNADO NUMA LEVE PENA E OUTRO ABSOLVIDO

Caldas da Rainha — T. — Em audiencia de jury, sob a presidencia do juiz sr. dr. PereiraLima, representando o Ministerio Publico o sr. Carlos Silva, funccionario da administracção do conselho, e tendo como defensor o sr. dr. Botelho Moniz, responderam Manoel José dos Santos e sua mulher, accusados de infligirem maus tratos e conservarem em carcere privado a menor Philomena do Carmo, de 12 annos, que estava em casa dos réus como serviçal, crime descoberto em maio do anno passado e que o *Seculo* pormenorisadamente relatou.

Os dois accusados martyrisavam a referida menor por varios processos, inclusive applicando-lhe uma especie de açamo, que a impedia de comer.

O advogado de defesa pronunciou um eloquente discurso, não tendo contestação por parte do representante do Ministerio Publico, pelo que o juiz condemnou o réu Manoel José dos Santos em 15 mezes de prisão correccional e egual tempo de multa a 2$000 por dia e no pagamento das custas e sellos do processo, e absolveu a r.

Apesar da sentença ser leve, contra o que a opinião publica esperava o réu appelou, ficando em liberdade sob a fiança já prestada.

300 acções de um banco

DETERMINAM A INTERVENÇÃO DA POLICIA

O chefe Murtinheira, da Policia de Investigação Criminal, está encarregado de averiguar um caso, que

bimentos mensaes de alugueis de predios e outros negocios pertencentes ao mesmo ramo.

Rua João Pereira, 44
LAPA (S. Paulo)
(p 28938)

Terras em lotes

Vendem-se alguns lotes de terras com cafesaes, pastos e capoeiras proximos ao Arraial dos Souzas. Informações nesta cidade á rua Francisco Glycerio n. 124.

(p 29015)

Interesses de Africa

O CONVENIO LUSO-TRANSVALIANO

Com o alto commissario de Moçambique teve uma demorada conferencia o sr. dr. Augusto Soares, chefe da missão que foi a Londres para negociar com o general Smuts, chefe do governo da União Sul Africana, o novo convenio luso-transvaliano.

O sr. dr. Augusto Soares, expôz ao sr. Azevedo Coutinho tudo quanto se passou a respeito dessas negociações. A conferencia prolongou-se até ás 3 horas.

Professora de piano
Margarida Knobbe

tendo concluido o seu curso de piano de accordo com o programma do Conservatorio do Rio de Janeiro, lecciona em sua residencia pela mesma escola do seu ex-professor Sr. Luiz de Padua.

Rua Andrade Neves, 49
(p 29020)

O inimigo da dor
Liniment de Sloan
Conhecido de «Mata Dores»
Comprae 1 vidro hoje!

ATELIER DE COSTURA

Mmes. CONSTANCIA VELASCO e GENOVEVA DEDECA avisam as exmas. familias campineiras que em seu atelier confeccionam-se vestidos pelos ultimos figurinos a preços modicos, e que no mesmo executam-se roupas brancas com a maxima promptidão a preços baratissimos, achando-se, desde já á disposição das exmas. familias.

Attende-se a chamados a domicilio e pelo teleph. 8-1-9.

Rua 13 de Maio n. 11
(c 28345)

Lenhadora Nova Campineira

Tendo adquirido esta lenhadora, cumpre-me communicar á distincta freguezia e ao povo em geral que estou em condições de continuar a fornecer lenha de superior qualidade em toros e rachada. Outrosim communico tambem que por conveniencia foi trocado o numero do telephone de 510 para — 5-6-1

RUA DR. CAMPOS SALLES, 163

J. C. Perez
Proprietario (c 28902)

Drogaria Ed. Segueira—Pelotas ... nas boas pharmacias e nas Drogarias: Bastos & Cia.; Figueiredo & Comp.; Ribeiro Branco; Companhia Paulista de Drogas, Sociedade L. Queiroz & Comp; V. Mörse & Cia.; Messias Coelho & Comp., etc.
Em Santos, Drogaria Colombo, R. Soares & Comp., etc.

Ao Commercio

Contador perito com longa pratica de todos os ramos de commercio encarrega-se de:— organização e legalização de sociedades anonymas, contractos e distratos mercantis, registos de firmas, balanços, aberturas de escripturas, exames e peritagens,—para o que dispõe de pessoal habilitado aqui e em S. Paulo.

Garante-se discripção e segredo profissional.

Para informações com o sr. *Carlos Machado*, superintendente da Cia. Armazens Geraes dos Fazendeiros—Rua Francisco Theodoro 77, Telephone, 1471, Caixa Postal, 44
(p 28530) CAMPINAS

Companhia Italo-Brasileira de Seguros Geraes
CAPITAL Rs. 5.000:000$000
SEDE EM S. PAULO

SEGUROS:
TERRESTRES
MARITIMOS
FERROVIARIOS
(Incendio, Transporte, Roubo, etc.)

Agentes Geraes Para o Brasil
Brasital S/A
Rua Libero Badaró n. 109
S. PAULO
Filiaes: Rio de Janeiro, Santos. Agencias: Curityba, Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre, Victoria, Maceió, Bahia e Recife.

antes de contractar ou renovar qualquer Seguro contra fogo ou transporte, consulte A COMPANHIA ITALO-BRASILEIRA DE SEGUROS GERAES que offerece as maiores vantagens e garantias.

SUB-AGENCIA —EM— CAMPINAS
Rua Barão de Jaguara, 20
Caixa, 292
Teleph. 26

RUA DR. QUIRINO 132 — TELEP. 5-2-8
Agencia de Pesca de **Victor Mayo**
(c 28677)

CASA PAULO

Premiada com medalha de ouro pela Exposição Internacional do Rio de Janeiro

VIDROS para vidraças em geral :::: Molduras para quadros e espelhos, o maior sortimento desta praça.

Importação directa pela Casa Matriz de HAMBURGO — (Francisco Paul).

VENDAS POR ATACADO E A VAREJO
PREÇOS BARATISSIMOS

Frederico Paul :: R. Regente Feijó DEPOSITO, 33 OFFICINA, 39 :: CAIXA, 409 TELEP. 241

56 MUDANÇAS

ARMA-SE E DESARMA-SE MOVEIS — João Cabral, o antigo Emprezario das Mudanças nesta cidade, avisa seus freguezes que tem pessoal habil para attender com presteza os mesmos. Promptidão e seriedade. Chamados pelo TELEPHONE 56 — Rua Dr. Moraes Salles n. 49.
N. B.—Cabral nada tem com a Empreza Bernardino.
(p 10900)

A Empreza de Mudanças
de Bernardino Vieira Alves, tem sempre bons caminhões e carroças para mudanças. Serviço rapido e garantido. Preços modicos. Chamados pelo telephone 136. Rua Benjamin Constant 44 esquina da rua Augusto Cesar.

136

Esta Empreza nada tem com Cabral

O apostolo de Christo

(8)

UM JUSTO

(Extrahido da celebre obra "Os Miseraveis", de Victor Hugo, edição de 1862.

IV

AS OBRAS DE ACCORDO COM AS PALAVRAS

A serenidade quasi forçada do momento funebre desapparecera; o phantasma da justiça social não se lhe tirava do espirito. Elle que de ordinario se mostrava alegre e satisfeito com as acções que praticava agora parecia reprehender-se. A's vezes fallava só, e a meia voz proferia monologos lugubres. Aqui está um, que a irmã lhe ouviu uma noite, e guardou de memoria: — «Eu não julgava que aquillo fosse tão monstruoso. E' um erro inspirarem-se os homens na lei divina a ponto de esquecerem a lei humana. A morte só pertence a Deus. Com que direito ousam os homens tocar no desconhecido?»

Com o tempo essas impressões foram diminuindo, e naturalmente apagaram-se. Notou-se comtudo que o bispo dahi por diante evitava passar pela praça das execuções.

O bispo Myriel podia ser chamado a toda a hora para a cabeceira dos doentes e dos moribundos. Elle comprehendia que era esse o seu maior dever e que esse devia ser o seu maior trabalho.

A viuvez e a orphandade não tinham necessidade de o procurar; era elle que ia ao seu encontro. Sabia sentar-se e conservar-se silencioso horas inteiras ao pé do homem que perdera a esposa que amava ou da mãe, que perdera o filho idolatrado. E assim como sabia impôr-se o silencio, assim sabia tambem quando devia fallar. Oh! consolador admiravel! Não procurava extirpar a dôr pelo esquecimento, mas antes engrandecel-a e dignifical-a pela esperança. Era delle esta phrase: — «Vede bem como vos haveis com os mortos. Não penseis na materia, que se corrompe. Olhae fixamente. Vereis a chamma vivente do vosso morto muito amado lá no fundo do céo»: Sabia que o crer é bom. Procurava pois aconselhar e tranquillisar o homem desesperado, apontando lhe o homem resignado, e transformar a dor, que olha para uma sepultura, mostrando a dor que fita uma estrella.

V

COMO O REVERENDO BEMVINDO FAZIA DURAR AS BATINAS.

Myriel era na vida intima o mesmo que na vida publica. Para quem o podesse observar de perto, seria um espectaculo bello e encantador, vêr a pobreza involuntaria em que vivia o bispo de D.—

Como todos os velhos, e como a maior parte dos pensadores, dormia pouco. Mas esse somno curto era profundo. De manhã recolhia-se por espaço de uma hora; depois dizia missa ou na cathedral ou no seu oratorio. Acabada a missa, almoçava umas sopas de pão de centeio, feitas em leite de suas vacas. Depois ia trabalhar.

Um bispo é um homem muito occupodo. Tem que receber diariamente o secretario do bispado que costuma ser um conego, e quasi todos os dias os vigarios geraes. Tem de inspecionar as irmandades, de conceder privillegios, de examinar uma immensa livraria ecclesiastica, livros de orações, cathecismos, livros de horas, etc., etc.; tem de expedir pastoraes, autorisar prédicas, pôr de accordo os parochos com os *maires*; correspondencia clerical, correspondencia administrativa de um lado o Estado, do outro a igreja; mil negocios emfim.

O tempo que lhe ficava desses mil negocios, do desempenho dos seus deveres e das suas rezas, applicava-o aos necessitados, aos doentes e afflictos; o tempo que os afflictos, os doentes e os necessitados lhe deixavam, empregavam-o no trabalho.

Ora se preoccupava no jardim, ora lia e escrevia. Tinha uma só palavra para designar estas duas especies de trabalho. Chamava-lhes *jardinar*. O espirito, dizia elle é um jardim.

Pelo meio dia, quando havia bom tempo, sahia a passear a pé pela cidade, ou pelo campo, entrando muitas vezes nas casas dos pobres.

Viam-no passar sosinho, absorvido em seus pensamentos, com os olhos baixos, apoiado em uma grossa bengala, com sua capa roxa acolchoada, propria para o frio, meias tambem roxas, sapatos grossos, e na cabeça um chapéo baixo com tres bicos com suas tres borlas de ouro.

Onde elle apparecia era uma verdadeira festa. Dir-se-ia que a sua passagem trazia o calor e a luz.

As crianças e os velhos vinham ás portas pelo bispo, como vinham pelo sol. Abençoava e abençoavam-no. A quem tinha alguma necessidade era a sua casa que apontavam.

Elle ia parando pelo caminho; fallava aos meninos e ás meninas, e cortejava benevolamente as mães. Visitava os pobres, emquanto tinha dinheiro; quando lhe faltava visitava os ricos.

Como queria que as batinas lhe durassem muito tempo, e para que isso não se percebesse, nunca sahia á rua sem a sua capa roxa. No verão isso encommodava-o alguma causa.

Apenas entrava em casa jantava. O jantar conduzia com o almoço.

Junte-se ao projecto em sua pasta
á C. de Estatistica. 25/8/924.

Representação de moradores de Villa Americana, solicitando a approvação do projecto n. 24, de 1917, da Camara dos Deputados, que cria um municipio, com séde naquelle districto de paz.

Nota - Esse projecto está na pasta da Commissão de Estatistica.

Registrado á pag 53 do respectivo livro.

25-VIII-24 - Estatistica

PL 24|17175 (III) - 305

/

Illmos e Exmos.Snrs.Presidente e Membros do Senado do Estado.

Os moradores da povoação de Villa Americana abaixo assignados vêm perante o Egregio Senado representar sobre o seguinte:

Está pendente do voto do Senado o projecto de lei,vindo da Camara dos Deputados,creando o municipio de Villa Americana,com os mesmos limites do districto de paz,conforme asLeis Nos.916,de 30 de Julho de 1904 e 1.238,de 23 de Dezembro de 1910,esta modificando as divisas do districto de Santa Cruz de Campinas para o effeito de abranger,dentro do territorio de Villa Americana,o perimetro integral da fazenda "Saltinho".

Esse projecto foi impugnado pela Camara Municipal de Campinas,sob o fundamento de não possuir o districto de paz 10.000 almas,segundo as prescripções constitucionaes e da Lei No.1.038. E para justificar a sua recusa fez a Camara Municipal de Campinas levantar um recenseamento,por pessoas de sua escolha. Esse trabalho estava todo eivado de erros,em virtude da suppressão de dois bairros - os de Jacutinga e Cachoeira,- os quaes foram excluidos do territorio de Villa Americana,com o proposito de reduzir a população do districto a menos de 10.000 almas.

A Illma Camara Municipal de Campinas reduzia assim o computo da população districtal,para que não pudesse Villa Americana obter a creação do novo municipio.

Entretanto,decorridos poucos annos,o recenseamento federal de 1922,organisado para se comprovar a população do Brasil,após um seculo da proclamação de sua independencia politica,constatou que a população de Villa Americana excedia,pelo augmento vegetativo,ao limite minimo fixado na Constituição e na Lei da reorganisação dos municipios de São Paulo.

Apezar disso,o Egregio Senado do Estado não quiz resolver

PL24/1917-S(III)-306

o caso do projecto,em 1923,sem nova audiencia da Camara Municipal de Campinas,a qual,em longo arrazoado,emittiu o seu parecer, não recusando mais a sua acquiescencia á essa creação,exigindo, porem,que creado o municipio,ficasse o novo organismo municipal desmembrado com a responsabilidade de quota parte da divida do municipio séde,de accordo com a lei No.1038 e as condições por esta prescriptas e que se descreminasse perfeitamente os limites do novo municipio. Era uma maneira indirecta de levantar difficuldades fazendo acreditar que as divisas do districto de paz adoptadas para o municipio mereciam uma revisão.

Egregio Senado,Villa Americana possue todos os elementos para ser elevada a municipio e tão somente um sentimento ditado pela razão do mais forte vem embaraçando o justo desideratum de seu povo.

Esse desejo é justissimo e em nada pode offender os melindres do grande e opulento municipio de Campinas.

Emquanto dezenas de districtos de paz têm obtido a sua emancipação administrativa,com inteiro proveito para as respectivas populações e para o proprio incremento geral do Estado, Villa Americana viu-se embaraçado na sua aspiração.

Villa Americana é um dos mais prosperos nucleos de população de São Paulo; sua população excede de 10.000 almas,conforme o recenseamento federal de 1922;os limites fixados nas leis Nos. 916,de 1904,e 1238,de 1910 não precisam de nova descriminação, porquanto foram elles organisados,tendo em vista os accidentes naturaes do territorio,comoos cursos de agua,estradas publicas e pontos certos e invariaveis.

Assim é que,partindo as divisas da barra do Ribeirão do Quilombo,no Rio Piracicaba,seguem os limites por este rio acima até a juncção do Jaguary e do Atibaia,indo rio acima Jaguary até encontrar a estrada publica e por esta até a Lagoa e deste ponto pelo curso d´agua- um dos ramos da margem direita do Quilombo - descem por esse até o mesmo Ribeirão junto da via ferrea da Companhia Paulista e dahi em rumo,cortando outro curso d´agua -o Ribeirão do Recanto,até o rumo divisorio de Santa Barbara,no marco

A 24/1917 5(III)-30

da Fazenda Velha e em rumo direito até a barra do Quilombo no Rio Piracicaba.

Esses accidentes naturaes foram estabelecidos e fixados numa planta das organisadas pela Commissão Geographica e Geologica do Estado,de sorte que não necessitam de descriminação mais clara e devem ser mantidos.

E para prova disto basta verificar que quando a Lei No. 1187,de 16 de Dezembro de 1909,instituiu o districto de paz de Rebouças,determinou que os seus limites viriam da passagem da estrada publica no Rio Atibaia até a divisa do districto de Villa Americana,na fazenda "Saltinho" continuando com as divisas actuaes com esse districto."

Assim sendo,vê o Egregio Senado que os limites do districto de paz devem ser os do novo municipio,sem necessidade de nenhuma descriminação.

Quanto á responsabilidade pela quota proporcional da divida do municipio,a população acceita subordinando-se ás condições prescriptas na Lei No.1038,responsabilidade que poderá ser fixada no seu quantum por um entendimento directo das duas Municipalidades ou por arbitramento judicial.

Assim sendo a aspiração de Villa Americana é justa,o que o seu povo deseja não importa em hostilidade á Campinas uma vez que possue elementos de vida propria e de expansão natural,oriundos do trabalho e da actividade de seus filhos,e quer se constituir em organismo autónomo.

Existem na séde do districto nada menos de 544 predios,zona urbana e rural 526 mais ou menos;a propriedade immobiliaria não se constitue em glebas extensas,senão em pedaços fraccionados; a arrecadação federal dos tributos liquidos sobe a 727:000$000 contos annualmente em 1923 e os impostos percebidos pelo Estado e pelo Municipio ultrapassou de 200:000$000 contos em cada anno.

Emquanto outros nucleos de população menos importantes lograram a sua emancipação,Villa Americana desde 1917 luta por essa justissima aspiração sem resultado algum.

Assim,pois,veem os abaixo assignados pedir que o Egregio Senado do Estado,votando o projecto da lei elaborado pela Camara

PH 34119-25 (III) -308

dos Snrs.Deputados,digne-se acceital-o em sua sabedoria,mantendo os limites naturaes do districto de paz,para a creação do municipio,e assim fará justiça a uma laboriosa população,cujo anhelo é o de expandir-se collaborando com todas as forças vivas para o progresso e a grandeza de São Paulo.

Nestes termos

P.deferimento

13 de Agosto 1924.

Hermann Theodoro Müller.

H. Aus Müller

Francisco Pomes — Medico
Carlos Alberto B. Arantha — Collector Federal
Jorge Rehder
Florindo Cilicio — Negociante
Sebastião Freitas de Abreu, Proprietario
José Ferreira Arantha - Escr. de Paz
Jones Brothers & Cia — Industriaes
Jorge Jones
"
A. Saraiva Mia - Negociante
Arsenio Cezarino Leite Emp. Com.
Joaquim Chiqueiro Negociante
F. Furini Negociante
A Orlando & Comp. — Industriaes
J. Dionysio Junior. - Negociante
Eudoxio P. de Castro. Commerciante
D. Raul F. Junior Commerciante
Guilherme Orlando Negociante
Fidencio Ortolano Negociante
Luiz Oliveira Negociante
João Baptista Bueno Negociante
Feola & Piccoli - Empresarios
Carmine Feola - Proprietario
Joaquim Lupo — Official de pharmacia
Januario Soares - Negociante

PL24/1917-5 (III) 309

S/

A' Com. s Estatistica.

22-8-924

Officio da Camara Municipal de Campinas, prestando informações requisitadas pela commissão de estatistica, sobre a creação do municipio de Villa Americana, naquella comarca.

Registrado á pag 53 do respectivo livro.

22 — 8 — 24

Pl24/19175 (III) - 310

A' Com. a Estatistica

31-10-924

Officio da Camara Municipal de Campinas, submettendo á consideração do Congresso um memorial sobre as divisas do municipio que se pretende crear pelo projecto nº 24, de 1917, da Camara, em Villa Americana.

Registrado á pag 55 do respectivo livro, a 31-10-24

Estatistica.

Pl 24 | 1917 (III) - 311

Camara Municipal

Campinas, 29 de Outubro de 1924

N.º 442

Excellentissimos Senhores Doutor Presidente e membros do Senado Estadual.

Estando em discussão nesta alta Camara o projecto de lei de creação do municipio de Villa Americana, desmembrado deste, a Camara Municipal de Campinas, pelos seus membros abaixo assignados, em cumprimento de uma deliberação, vem respeitosamente apresentar a Vossas Excellencias o incluso memorial e documentos que o acompanham, relativamente á fixação das divisas do novo municipio.

Pedindo a esclarecida attenção de Vossas Excellencias para esse memorial e esperando favoravel acolhimento ao mesmo, os abaixo assignados apresentam a Vossas Excellencias seus protestos de alta estima e consideração distincta.

Annibal Freitas Presidente

PL24/1917,S (111)-312

Antão de Sandebruyn - Vice-Presidente

A. de Camargo Viana - Secretario

Arnaldo Guimarães Magro

Arthur Fajardo Camargo

Benedicto Vieira

Miguel de Barros Penteado, Prefeito

José Theodoro Vieira

M E M O R I A L

A lei nº. 916, de 30 de Julho de 1904, que creou o districto de paz de Villa Americana, assim marcou as suas divisas, na parte em que confina com o districto de Rebouças:

> "... deste ponto (a Lagôa), pelo curso d'agua, um dos ramos da margem direita do Quilombo, até este ribeirão, junto á estrada Paulista, e deste ponto em rumo, cortando o ribeirão do Recanto, até o rumo divisorio de Santa Barbara, e por esse rumo até o marco denominado da Fazenda Velha, outr'ora propriedade do Barão de Itapura ....."

O mappa nº. 1, levantado pela Repartição de Obras da Municipalidade de Campinas, mostra bem essas divisas.

Não ha duvida alguma quanto ás demais partes da linha, as quaes são claras e incontestadas.

Mas, quando se chega ao rumo, que deve partir da foz do curso d'agua que desce da Lagôa, até o rumo divisorio de Santa Barbara, immediatamente desapparece essa clareza, para levantar-se a duvida no animo dos interessados.

Com effeito, rumo quer dizer <u>direcção</u>, e, portanto, <u>linha recta</u>.

Para determinar uma linha recta são necessarios dois pontos.

Mas a lei citada, si determinou o ponto onde deve ter origem o mencionado rumo, não determinou o ponto onde elle deve cahir, pois que elle deve ir em direcção ao <u>rumo divisorio</u>, do municipio de Samta Barbara.

Tal rumo, como linha recta que é, constitúe uma <u>successão de pontos</u>.

Em qual desses pontos deve incidir o rumo que

PL241/1912 S (III) - 313

vem do Quilombo?

Elle tem de cortar o ribeirão do Recanto, e seguir o rumo divisorio de Santa Barbara, ao S. do marco da Fazenda Velha. Esses pontos acham-se fixados no referido mappa, pela forma seguinte: A é o ponto em que o curso d'agua a que se refere a lei cáe no Quilombo; B é a nascente do Recanto, C é o marco da Fazenda Velha.

Esses tres pontos determinam um terreno triangular, ABC, que não se póde saber a quem pertence, como se vae ver.

Decomponhamos em seus elementos as condições a que tem de se subordinar a linha :

1º) corta o ribeirão do Recanto;

2º) segue pelo rumo divisorio de Santa Barbara até encontrar o marco da Fazenda Velha.

Ora, alinha AB, que do ponto incontestado A (foz do curso d'agua da Lagôa) passa pela nascente do Recanto, não satisfaz á primeira das condições, porque, passando pela nascente, quer dizer, pela extremidade do ribeirão do Recanto, não o córta.

Mas, sendo evidente que, qualquer linha tirada ao S. dessa nascente não póde cortar o ribeirão, pois que elle corre de S. para N., todo o territorio ao S, da linha AB pertence, incontestavelmente a Rebouças.

A linha AC, tirada ao mesmo ponto A até o marco da Fazenda Velha, tambem não satisfaz ás condições da lei.

Si corta o ribeirão do Recanto, não pode seguir o rumo divisorio de Santa Barbara até o marco, pois que cáe justamente sobre elle

Mas, não podendo a divisa deixar de passar pelo marco, é evidente que todo o territorio ao N. delle, pertence incontestavelmente a Villa Americana.

Resta saber a

DL24/19175 (112-314

quem pertence o terreno comprehendido entre ditas linhas.

Ora, seja qual fer a linha tirada de A em direcção ao rumo divisorio de Santa Barbara, desde que passe ao N. da nascente do Recanto e ao S. do marco da FazendaVelha, satisfaz perfeitamente ás duas condições acima expostas, como é facil de verificar, examinando o mappa.

Mas entre B e C , pontos obrigados, existem uma infinidade de outros pontos, sem que haja motivo algum de preferencia, uma vez que qualquer delles está de accordo com as exigencias da lei.

Eis porque esse triangulo é reclamado igualmente pelos districtos de Villa Americana e de Rebouças, com igualdade de titulos.

Isso explica as reclamações que surgiram por occasião dos recenseamentos, as quaes não partiram sómente de Villa Americana, mas tambem de Rebouças.(V.Relatorio da Commissão Municipal do Recenseamento de 1918, que acompanha este memorial, sob. nº. 3º).

Isto posto, faz-se mister fixar a linha, marcando-se no rumo divisorio de Santa Barbara um ponto onde venha terminar a linha cuja origem é o ribeirão do Quilombo.

Parece á Municipalidade de Campinas que o ponto mais conveniente é o proprio marco da Fazenda Velha.

Este marco foi reconhecido, em 1918, pelos engenheiros da Prefeitura de Campinas e da de Santa Barbara, e se acha collocado no angulo NO do lote nº. 45, da Fazenda Velha (Nucleo colonial Nova Odessa).

O mappa nº. 2, tirado do Relatorio da Secretaria da Agricultura, de 1913, mostra, em ponto maior, o triangulo litigioso, e a situação das linhas acima mencionadas, sobre os lotes do re-

PL24/1917,5 (111) - 315

fído nucleo.

Parece, pois, com a devida venia que pede a Municipalidade de Campinas, que , para que se dissipem todas as duvidas, poderia ser assim redigida a lei, no trecho obscuro:

"....pelo curso d'agua, um dos ramos da margem direita do Quilombo, até a sua foz nesse ribeirão, junto á estrada Paulista, e desse ponto, em linha recta ao marco denominado da Fazenda Velha ...."

conservando-se o mais como está.

Os dois pontos extremos dessa linha já estão determinados e demarcados.

Qualquer outra linha que se estabeleça, depende de delimitação.

--o--

Campinas, 29 de Outubro de 1924

Annibal Bruto - Presidente

Antão de Camargo - Vice-Presidente

A. de Camargo Sobrinho - Secretario

Arthur Ferreira Camargo

Paulino Vieira

Orozimbo Maia

Miguel de Barros Penteado, Prefeito

José Theodoro Leite

PL24/1975 (III) - 346

Pharmaceutico Leocadio Gomes
Joaquim Luiz Telles Negociante
Ted Tacoli negociante
Vieira Sacilotto & Filho negociante
Francisco Sacilotto Negociante
Nunes & Cia Industrial

Irmãos Galassi & Cia Negociante
Battistuzzi & Cia Negociante
Manoel Alves Peixoto de Faria Negociante

Esteves & José Negociante
Leone Luporini Negociante

Eugenio Cia Proprietario
Antonio Seixas Fazendeiro
Paulo Chinellato Negociante
Adelbrando Gobbo Industrial
Roque Cerino negociante
Professor José Alves de Oliveira.
Moraes Ferreira constructor
Carlos Rasmussen Proprietario
José Bortoletto negociante
João Leonesa - Industrial
Benedicto Soares de Barros Escriptario
Francisco Lopes Dentista
Niels Nielsen Industrial
Josias de Camargo. Agente do Correio
Carlos Matthiesen - Industrial -
E. Brambilla Negociante

Paulo [illegible] de Camargo - Funccionario Federal

Dr Cel. [illegible] - Medico -

Antonio [illegible] Reite, 1º Juiz de paz

Abdul [illegible] negociante

Luiz Corsi Negociante

Salim A. Elias Negociante

Secin Abrão Elias " " "

Arnaldo de Oliveira Negociante

João B. Monteiro - Guarda-livros

José [illegible] dos Santos (Cirurgião Dentista)

Augusto Silva Cardoso (Pharmaceutico)

Bernardo Jürgensen (Viajante)

Euclides Cecchino Negociante

Cattilio De Lorenzo proprietario

Arnaldo Medeiros - Pharmaceutico

Flavio Lopes - Pharmaceutico

Lopes & Medeiros - Negociantes

Carlos Benotto - Negociante

Cordeiro & Irmão Industriais

J. Salomão negociante

Victorio Miante Negociante

João Ruzzi Barbeiro

João Rosa Negociante

P. Victor Ramos. Vigario

Jeronimo de Almeida Proprietario

Basilio Pilotto negociante

Roberto Henrique Cordeiro Jr. Proprietario

PL24/19175 (1M) 3/18

Luiz Del Bon
Domingos [illegible] Officina Mecanica
Angelo Orlandi Proprietario
Fortunato Falcone Proprietario
Daniel Boldrini
Fagundes Thiago industriaes
Stefano Francesi — proprietarios
Humberto Polo Proprietario
Victorino Fronzoso de Costa Proprietario
Francisco Botelho Funccionario Postal
Augusto Cesar Correcção Proprietario
Hector Cibrian Juiz de paz.
Roque Favaro Negociante
Juliano Biondo
Miguel Magalhães

Reconheço as noventa e cinco firmas de fls. 4 á 7, com exclusão da oitava assignatura de fls. 4.
Villa Americana, 24 de Agosto 1924
Em test.º [illegible] da verdade
O Escrivão de Paz e Tabellião
José Ferreira Aranha

CARTORIO DE PAZ E TABELLIONATO
Villa Americana
O Escrivão
J. FERREIRA ARANHA

PL24|1912S (III)-313

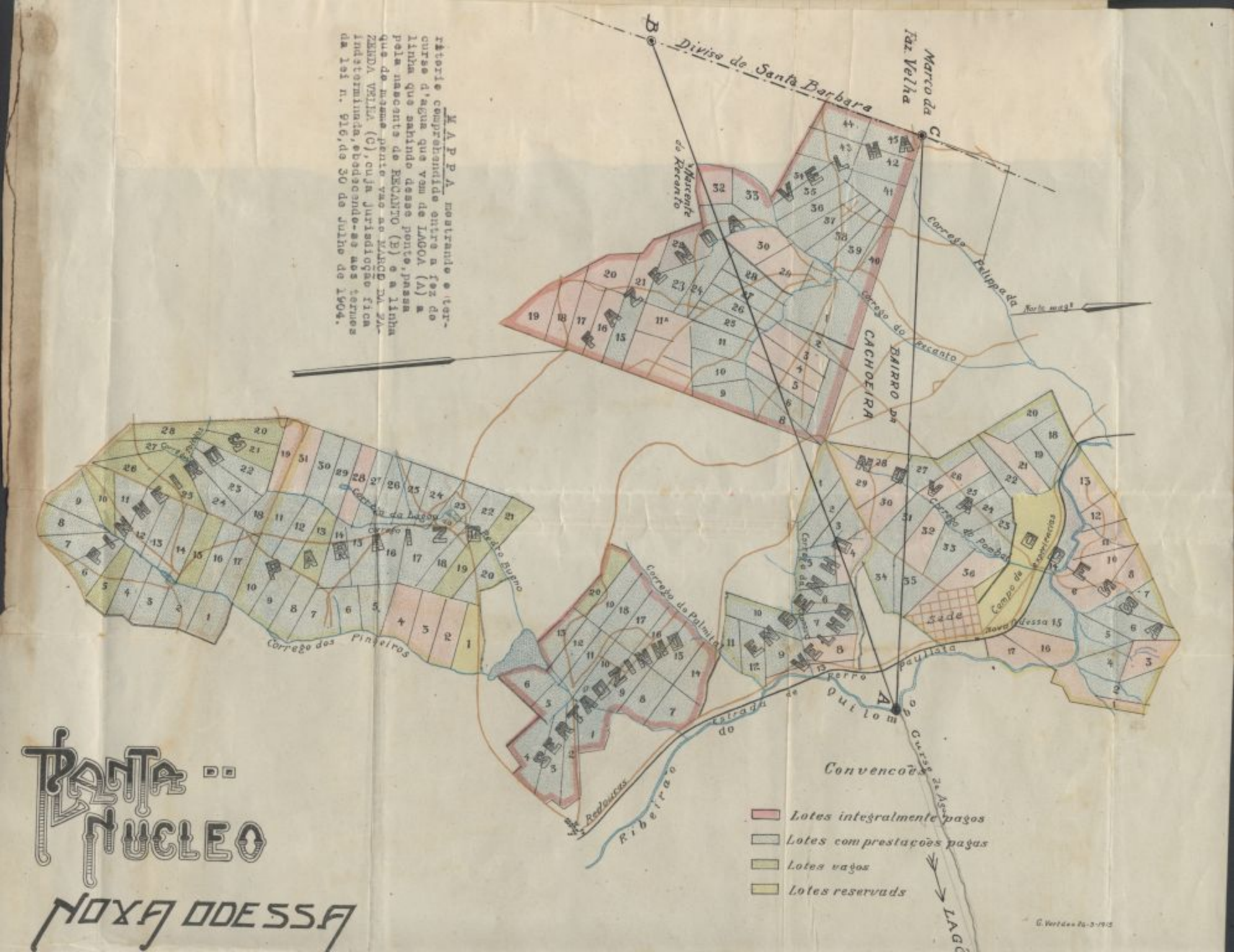

MAPPA comprehendido entre a foz do ribeirão Quilombo e a confluencia do corrego da Lagoa com o corrego dos Pinheiros, comprehendendo a area do NUCLEO COLONIAL NOVA ODESSA, situado no municipio de Santa Barbara, Estado de S. Paulo, e a area da FAZENDA VELHA (C), cuja jurisdicção fica indeterminada, ebedecendo-se aos termos da lei n. 916, de 30 de Julho de 1904.

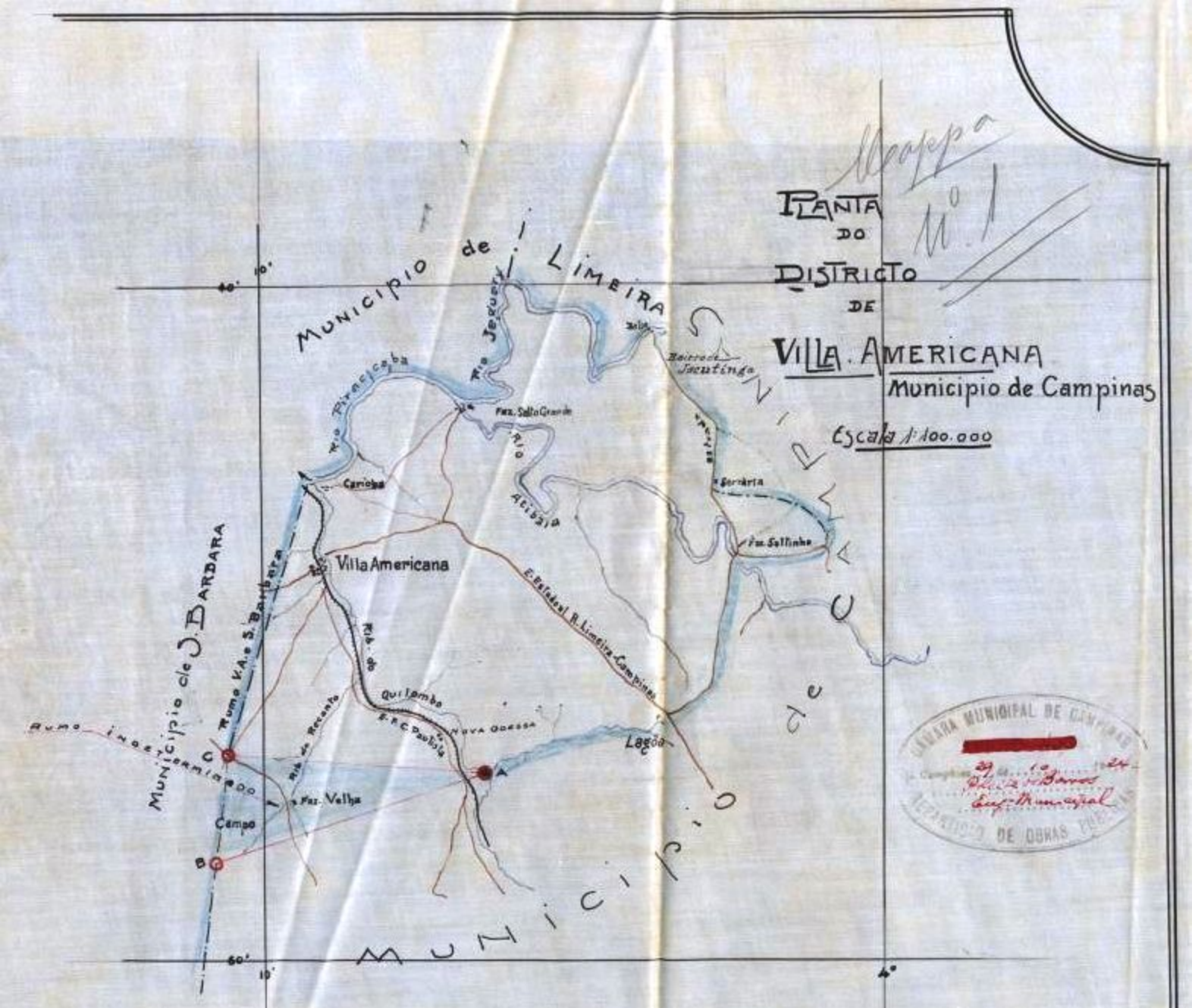
Mappa
Nº 1
PLANTA
DO
DISTRICTO
DE
VILLA AMERICANA
Municipio de Campinas
Escala 1:100.000
Municipio de Limeira
Municipio de S. Bárbara
Municipio de Campinas
Rio Jaguary
Rio Piracicaba
Rio Atibaia
Boa Vista de Jacutinga
Faz. Salto Grande
Faz. Sobraria
Faz. Salfinha
Carioba
Villa Americana
Estrada de Rodagem
Quilombo
Nova Odessa
Faz. Velha
Campo
Lagôa
E. Estadual B. Limeira a Campinas
E. F. C. Paulista
Rumo a Limeira
Rumo a S. Bárbara
Rumo a Campinas
A
B
C
40°
50°
60°
10°
4°

Embarque de Melancias.
CAIL
CAIL
SANTOS
9930